

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 23 de dezembro de 2025 Nº 29.141

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 1184/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2023.12.03221**, do Mato Grosso Previdência, e nos termos da decisão proferida nos autos da Ação Penal - **Processo n.º 11804-80.2005.811.0042**, em trâmite perante a 6ª Vara Criminal de Cuiabá - MT, e em sede de recurso, perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como da **Portaria n.º 47712**, publicado no Boletim do Comando Geral n.º 3117, de 24.02.2023, resolvem **RETIFICAR**, em partes, o **Ato Governamental n.º 3.634/2022**, de 11.08.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28.307, de 12.08.2022, referente à **transferência a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, com proventos proporcionais**, do Sr. **ROBERTO DA SILVA BARBOSA**, portador do RG n.º 87**76 PM/MT e do CPF n.º 572.***-53, enquadrado no cargo de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, Referência N-003, **para fazer constar, a penalidade da perda do cargo público, mantendo-se os proventos sem a paridade.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1769995

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2024/CASACIVIL/MT.

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/07120.01.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n.º 56.086.162/0001-49.

CONTRATADA: LAVA JATO DAS NAÇÕES LTDA ME - CNPJ n.º 21.611.174/0001-60.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a aplicação do **REAJUSTE** pelo Índice acumulado do IPCA, equivalente a **4,24%**, conforme registrado no Parecer Técnico Contábil n.º 41.2/2025. O objeto contratado é com empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, enceramento e polimento de veículos, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob o nº OJN 012/CPPGE/2023 e OJN 007/CPPGE/2024, fundamentado no art. 92, §3º da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, pelo art. 267, § 1º do Decreto Estadual nº 1525/22, bem como na Cláusula Oitava - Reajuste, do contrato 001/2024/CASACIVIL/MT.

VALOR: O valor anual/total do contrato de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), passa a ser de **R\$ 274.160,26 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta reais e vinte e seis centavos)**, referente ao período **de agosto/2024 a agosto/2025, com os efeitos financeiros a partir de 05/08/2024**, conforme **Parecer Técnico Contábil n.º 41.2/2025** às fls. 94/99.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL

UG: 0001 - Casa Civil/ R\$ 46.868,02;

UG: 0009 - Defesa Civil/ R\$ 41.332,50;

UG: 0014 - Casa Miliar/ R\$ 147.368,68;

UG: 0013 - Gabinete do Vice Governador/ R\$ 11.279,16;

UG: 0012 - Gabinete do Governo/ R\$ 27.311,90;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

Projeto/ atividade: 2006
Fonte: 1500.0000/1501.0100
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.72
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
ASSINAM: **ANILDO CESÁRIO CORREA** - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **JOCINEI MENDES** - Representante da empresa LAVA JATO DAS NAÇÕES LTDA ME.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(original assinado)

Protocolo 1769924

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FRACASSO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025/CASACIVIL**

Tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo CASACIVIL-PRO-2025/05934 do Pregão Eletrônico nº 008/2025/ CASACIVIL, cujo objeto é a Aquisição de itens de copa, cozinha e materiais de limpeza e higienização, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme as quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e em consonância com a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do inciso IV artigo 71 da Lei 14.133/2021 e

Decreto Estadual 1.525/2022 e, considerando as informações constantes na manifestação técnica do Pregoeiro Oficial da SEPLAG designado por meio da Portaria nº 069/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26/05/2025, na página 40 acerca desta fase externa, sendo o no valor total homologado de **R\$ 93.858,30 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)** em conformidade com o resultado de licitação no qual o Pregoeiro Oficial da Casa Civil habilita a empresa abaixo:

	Licitante vencedora	Valor total ofertado	situação
GRUPO 1	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA -EPP CNPJ 42.351.193/0001-75	R\$ 70.968,25	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
GRUPO 1.1	SSG SOLUÇÕES LTDA CNPJ 46.973.126/0001-43	R\$ 22.890,05	
GRUPO 2	--	--	FRACASSADO
Valor total a ser ADJUDICADO e HOMOLOGADO R\$ 93.858,30 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)			

ANILDO CESÁRIO CORREA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Protocolo 1769999

PORTARIA Nº. 150/2025 - ERMAT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA - DF, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da(o) ERMAT para o ano de 2026.

FEVEREIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
54454	SIMONE REGINE EINECK ALCANTARA	2024	2025	20	02/02/2026	21/02/2026
330820	KAROLINA VICENZI ANDRADE	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026
ABRIL						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
330820	KAROLINA VICENZI ANDRADE	2024	2025	10	06/04/2026	15/04/2026
127518	MARIANA DE OLIVEIRA BARROS	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
JUNHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
330820	KAROLINA VICENZI ANDRADE	2024	2025	10	08/06/2026	17/06/2026
JULHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
294798	LUCIANA NAVES DA SILVA	2025	2026	30	13/07/2026	11/08/2026
140081	ADRIANA ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE NUNES	2024	2025	30	20/07/2026	18/08/2026
AGOSTO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
58273	MICHELE DONATONI CASTRO DOS SANTOS	2024	2025	10	26/08/2026	04/09/2026

SETEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
330820	KAROLINA VICENZI ANDRADE	2024	2025	10	08/09/2026	22/09/2026
54454	SIMONE REGINE EINECK ALCANTARA	2024	2025	20	28/09/2026	07/10/2026
OUTUBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
330821	MARIO OLIMPIO MEDEIROS FILHO	2025	2026	30	01/10/2026	30/10/2026
NOVEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
266020	FELIPE THIAGO TINGO DE LIMA	2025	2026	30	01/11/2026	30/11/2026
299090	SEBASTIÃO AIRES DE LIMA FILHO	2025	2026	10	09/11/2026	18/11/2026

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
SECRETARIO DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA - DF
Protocolo 1769720

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico nº 00414/2025/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados nos autos do Processo SEPLAG-PRO-2025/26802 e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 50.737.766/0001-21, para a prestação de serviços continuados e sob demanda de suporte, manutenção, consultoria, treinamento tecnológico da infraestrutura/sistema, desenvolvimento contínuo e transferência de tecnologia do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP (ERGON), em atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso (SEPLAG/MT) e demais órgãos do Poder Executivo, pelo valor de R\$ 5.254.186,60 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

Adriano Mota Queiroz
Chefe de Unidade Estratégica
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1769998

PORTARIA Nº. SEPLAG-POR-2025/00002/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da(o) SEPLAG para o ano de 2026.

JANEIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
79836	SUSAN DIGNART FERRONATO	2023	2024	15	01/01/2026	15/01/2026
96771	HELGA PATRICIA DA ROCHA	2024	2025	15	02/01/2026	16/01/2026
212147	LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO	2023	2024	10	02/01/2026	11/01/2026
200717	MARCIA MITIE OSHIKAWA	2022	2023	30	02/01/2026	31/01/2026
125355	RAYLLANE PARENTE DE LIMA	2024	2025	10	02/01/2026	11/01/2026
93315	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	2021	2022	10	02/01/2026	11/01/2026
256956	CILBENE DE ARRUDA VELO	2023	2024	15	02/01/2026	16/01/2026
308024	BRUNA MYLENNNA SIQUEIRA SILVA	2024	2025	15	02/01/2026	16/01/2026
317511	ROBERTO JOSE GADANI	2024	2025	10	03/01/2026	12/01/2026
344242	VERONICA GONCALVES DA SILVA	2025	2026	15	05/01/2026	19/01/2026
346667	INGRID ALVARENGA CAMOLES	2025	2026	10	05/01/2026	14/01/2026

347237	MURILO FERNANDES DE GODOI	2025	2026	15	05/01/2026	19/01/2026
310069	GISLENE CRISTINA RIBEIRO DE MORAES	2025	2026	15	05/01/2026	19/01/2026
325757	ISRAEL DUARTE LANDOLFI SALINAS	2025	2026	15	05/01/2026	19/01/2026
204594	LUCILENE MARIA GONCALVES SILVA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
250573	ANSELMO GONCALVES CARDOSO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
79862	JUILSON JOSE DA SILVA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
243392	GILBERTO LEMES DO NASCIMENTO	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
267649	ANALICE GOMES DOURADO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
270676	REILA ROSA MEDEIROS GOMES	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
257812	MAX JORGE LACERDA DA MATTA	2022	2023	20	05/01/2026	24/01/2026
249154	FLAVIA PIMENTA DE MEDEIROS CALMON	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
73315	GILBERTO MORENO	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
138377	EDUARDO MATSUBARA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
103757	JONILZA DE FREITAS CERQUEIRA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
240451	KELLEN THATIANE DE SOUSA FERREIRA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
255426	KARINA DE CARVALHO CASTRILLON MENDES	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
250138	MAX ELIAS DA SILVA MORAES	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
248875	JULIA CARDOSO MININO	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
263329	MAYKON KEUNECKE MACHADO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
255432	DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
138296	ANGELO CARLOS CARLINI DE MORAES	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
257451	POTIRA MAIARA RODRIGUES FORTES	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
139473	ROSBERG MARQUES BOZZETTO	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
203054	SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
108381	FELIPE DA SILVA BERETA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
112114	AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA	2023	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
140524	ANDRE LUIZ CUIABANO	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
273211	FLAVIO PEREIRA DE CARVALHO	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
96730	PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA	2023	2023	15	05/01/2026	19/01/2026
110774	RAFAEL COSTA NEVES	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
247077	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
281779	REGINA DA SILVA PEREIRA	2022	2023	30	05/01/2026	03/02/2026
294801	ROMULO JOSE DE ARRUDA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
274817	FABIANO OSVALDO RODRIGUES	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
265107	PAULO ROBERTO REGIS LOPES	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
40240	CELSO LUIS MAGALHAES SERRA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
243076	TAMARA FONSECA DE CARVALHO	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
247065	KESLER DIEGO FRANTZ DE LIMA	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
95141	DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
250887	DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
110905	ELAINE CRISTINA MACHADO BERTAZO	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
251291	LUCIONE MARIA DA SILVA LEAL	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
233619	EDIMEIA PEREIRA DAS CHAGAS	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
258085	PEDRO EUGENIO MUFFATO	2023	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
226040	SANDRA REGINA FERREIRA	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
200437	CACILDA ELIANE DA SILVA LOPES	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
249258	REGINA CELIA ORMOND LOUREIRO HIGA	2023	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
139632	WALTAIR FRANCA DA SILVA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
277749	JOANYR ARAUJO ALVES	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
249370	REGINA DOS SANTOS BASTOS	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
250438	TATIANA DIAS ORMOND DA SILVA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
90302	MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAIXAO	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
130083	REIJANE AZEVEDO DE AMORIM	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
267777	JOCYENI MARIA RIBEIRO PEREIRA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
263248	GIL ANDERSON SOARES DE CAMPOS	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
140129	ALINE ADRIANE KAISER LEMES EMIDIO	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
249788	THATIANE OLIVEIRA FERREIRA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
255439	GISELMA MENEZES DE SOUZA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026

233136	KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
122420	JULIO CEZAR DE LARA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
258585	DAYANNE SANTANA TEIXEIRA DE SOUZA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
200433	NAIANNE FARIA LIMA	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
63447	ELIZANGELA REGINA SANTOS XAVIER	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
265471	IVANNA MARIA DA SILVA GOMES	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
262763	NINNA SANCHES VICENTE DA COSTA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
251863	LAURA CRISTINA PAULA SANTOS	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
87703	TANIA MARCIA BAENA DA SILVA	2025	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
118375	FRANCISCO SPECIAN JUNIOR	2023	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
97084	MARIA GLORIA DA SILVA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
203721	LUIZ FERNANDO HAJIME IKEDA	2023	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
204740	JOAO CARLOS CORREA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
15928	TONI DA COSTA FERREIRA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
19267	ROSANGELA MARIA MOREIRA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
225202	JANICE MARIA SILVA BRAGA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
249139	JULIANNE PINHEIRO MONZON MARCIANO	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
131232	DEIVEISON JONAS LEITE	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
139116	WALTEMBERG DE SOUSA SANTOS	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
65085	PATRICIA GRAZIELY ANTUNES DE MENDONCA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
139746	WLADIMIR DA SILVA CAPELAO	2023	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
200009	EDSON MARTINS DA SILVA	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
116209	JEAN PAULO BAHIA DE OLIVEIRA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
227510	HUELTON LIMA DA SILVA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
249337	WILLIAN VIEIRA AJALA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
114063	ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
320478	LEANDRO QUEIROZ SOARES	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
236591	CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
139113	JOELSON OBREGAO MATOSO	2022	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
241232	CARLOS HENRIQUE ALVES FERREIRA MARTINS	2022	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
104190	SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE	2022	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
250193	SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRAO	2022	2023	15	05/01/2026	19/01/2026
95140	CRISTIANE PICOLIN SANCHES	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
249492	GENIFER GABRYELLY BORGES DA SILVA	2023	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
93318	MARIA LUIZA BIANCHINI DAS NEVES	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
326991	FERNANDO SZUCHMAN WOLQUIND	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
96727	AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
256053	ADRIANO ALVES RIBEIRO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
346156	ADRIANO BONAZONI BRILHANTE SOL SOL DE OLIVEIRA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
320502	BRENO DA SILVA NOGUEIRA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
302045	CANDIDA MARIA DE ANDRADE	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
315185	EDNEIA MITIE KASHIWAGI	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
249277	ENZA ALMEIDA MACHADO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
110103	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
309796	LAYANNE CRYSTINE CORREIA DE OLIVEIRA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
308354	MARCO HENRIQUE JAEGER	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
94395	NAURO HUDSON MONTEIRO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
300430	RAFAEL GUILHERME BARBOSA	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
307357	SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
255421	STHEFANY CAMPOS CAMOLESI	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
338152	VALDENICE BRAGA DE SOUZA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
332269	VELMA MARIANO DE SOUZA	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
308732	VITORIA CRISTINA ARRUDA GREGORIO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
332703	CLEIVAN MARCOS MORAES DO AMARAL	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
19364	MARA SILVIA AGUIAR ABDO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
249456	LUANA GATTASS E SILVA	2024	2025	10	07/01/2026	16/01/2026
59054	ARENICE RIBEIRO LOPES	2023	2024	10	07/01/2026	16/01/2026
248945	GLEIDIANA AMELIA DE SOUSA E ALAMI	2024	2025	30	07/01/2026	05/02/2026

139717	LETICIA DE MORAES MORRESQUE	2023	2024	20	07/01/2026	26/01/2026
140486	DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO	2024	2025	10	07/01/2026	16/01/2026
133584	MARCELA DA CRUZ RODRIGUES	2022	2023	10	07/01/2026	16/01/2026
279897	DAVID LUCAS PASCOAL DOS SANTOS	2024	2025	15	08/01/2026	22/01/2026
38882	JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO	2024	2025	15	09/01/2026	23/01/2026
256547	MARCIO SANCHES BERTAZO	2024	2025	15	09/01/2026	23/01/2026
350926	JOAO GABRIEL NASCIMENTO SILVA	2025	2026	15	12/01/2026	26/01/2026
278929	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2024	2025	15	12/01/2026	26/01/2026
102327	VANESKA DE OLIVEIRA NUNES	2024	2025	15	12/01/2026	26/01/2026
249485	ANACLEIA SOARES PEREIRA	2023	2024	15	12/01/2026	26/01/2026
249390	ANDREIA AUXILIADORA PAULA CALDAS	2024	2025	15	12/01/2026	26/01/2026
264078	LAURA CRISTINA DE ABREU FERREIRA	2024	2025	15	12/01/2026	26/01/2026
249641	EVANIL ARRUDA BOTELHO CORTEZ	2024	2025	30	12/01/2026	10/02/2026
291155	ANA VITORIA DA SILVA ALMEIDA	2023	2024	10	12/01/2026	21/01/2026
324415	MARCO AURELIO CARVALHO CORTES	2024	2025	10	12/01/2026	21/01/2026
204326	RAELINE MOREIRA DOS SANTOS	2024	2025	10	12/01/2026	21/01/2026
347481	JULIANA DUARTE MACHADO	2024	2025	15	12/01/2026	26/01/2026
111882	RAFAEL ALBERTONI MAZETO	2023	2024	10	14/01/2026	23/01/2026
216974	LIGIA DE SOUZA RODRIGUES	2024	2025	10	14/01/2026	23/01/2026
203031	NAJLA BRAZ NASSARDEN RAMALHO	2023	2024	10	14/01/2026	23/01/2026
319704	HELL HANS COELHO	2024	2025	10	14/01/2026	23/01/2026
243392	GILBERTO LEMES DO NASCIMENTO	2024	2025	10	15/01/2026	24/01/2026
241232	CARLOS HENRIQUE ALVES FERREIRA MARTINS	2023	2024	20	15/01/2026	03/02/2026
73315	GILBERTO MORENO	2024	2025	10	15/01/2026	24/01/2026
203054	SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO	2024	2025	10	15/01/2026	24/01/2026
90302	MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAIXAO	2024	2025	20	15/01/2026	03/02/2026
249646	BIANCA MICCOLIS GUIMARAES	2024	2025	10	15/01/2026	24/01/2026
85804	LUCINEIDE ALVES FERREIRA	2024	2025	15	15/01/2026	29/01/2026
114063	ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO	2024	2025	10	15/01/2026	24/01/2026
250124	SIMONE CRISTINA DA COSTA	2024	2025	30	15/01/2026	13/02/2026
203050	PATRICIA CRISTINA NOGUEIRA GUALBERTO	2024	2025	15	16/01/2026	30/01/2026
111780	ANDERSON LUIS DE CAMPOS BARBOSA	2024	2025	15	16/01/2026	30/01/2026
313301	ELIZABETH GOUVEIA DOS SANTOS BOBADILHA	2024	2025	15	17/01/2026	31/01/2026
101153	BRENO AUGUSTO DE BARROS ANTUNES	2024	2025	20	19/01/2026	07/02/2026
113921	CLAUDENIL PEREIRA DE PINHO E COSTA	2024	2025	10	19/01/2026	28/01/2026
249350	WILLIAM DE ALMEIDA	2023	2024	15	19/01/2026	02/02/2026
99926	MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO	2022	2023	15	19/01/2026	02/02/2026
257425	JULIANY DE ARRUDA SILVA	2024	2025	15	19/01/2026	02/02/2026
250888	INGRID RODRIGUES LEITE CORREA	2024	2025	15	19/01/2026	02/02/2026
59054	ARENICE RIBEIRO LOPES	2024	2025	10	19/01/2026	28/01/2026
258265	JAQUELINE NUNES FAUSTINO ALMEIDA	2023	2024	15	19/01/2026	02/02/2026
255430	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	2024	2025	15	19/01/2026	02/02/2026
243424	ANA PAULA LEITE BILEGO NOR	2024	2025	15	19/01/2026	02/02/2026
72524	JURACI DE OZEDA ALA FILHO	2023	2024	10	19/01/2026	28/01/2026
280847	JESSICA FRANCISCA DA SILVA	2024	2025	15	19/01/2026	02/02/2026
84962	HELIO APARECIDO DOS SANTOS	2024	2025	30	19/01/2026	17/02/2026
96730	PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA	2024	2024	10	20/01/2026	29/01/2026
130083	REIJANE AZEVEDO DE AMORIM	2024	2025	15	20/01/2026	03/02/2026
250193	SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRAO	2023	2024	15	20/01/2026	03/02/2026
297683	RAFAEL BONATE DE ALMEIDA	2023	2024	10	21/01/2026	30/01/2026
291155	ANA VITORIA DA SILVA ALMEIDA	2024	2025	20	22/01/2026	10/02/2026
265471	IVANNA MARIA DA SILVA GOMES	2024	2025	10	26/01/2026	04/02/2026
140371	SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA	2024	2025	20	26/01/2026	14/02/2026
262280	JEANNY CRISTINA CORSO	2024	2025	10	26/01/2026	04/02/2026
328584	MARCELLA INES DE CAMPOS MESQUITA	2024	2025	10	26/01/2026	04/02/2026
118595	MARIO BALBINO LEMES JUNIOR	2024	2025	15	27/01/2026	10/02/2026
205061	NARCILENE BEATRIZ ANTUNES BOMFIM	2024	2025	10	28/01/2026	06/02/2026
344848	YURI LUIS SOUZA DA SILVA	2025	2026	15	30/01/2026	13/02/2026

FEVEREIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
277219	JOAO ANTONIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA	2023	2024	10	02/02/2026	11/02/2026
290754	KATYA RODRIGUES	2023	2024	10	02/02/2026	11/02/2026
118746	ENIO FERNANDES LEITE JUNIOR	2022	2023	10	02/02/2026	11/02/2026
308142	MONAISE TIFANI VIANA DE SOUZA	2024	2025	30	02/02/2026	03/03/2026
332703	CLEIVAN MARCOS MORAES DO AMARAL	2024	2025	10	02/02/2026	11/02/2026
72974	ROSANGELA SILVA DANTAS	2023	2024	10	04/02/2026	13/02/2026
255122	MURILO NUNES DE OLIVEIRA	2023	2024	10	04/02/2026	13/02/2026
249261	WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA	2023	2024	10	04/02/2026	13/02/2026
295460	DAIANY FERNANDA SANTOS NASCIMENTO	2022	2023	10	04/02/2026	13/02/2026
301787	VALDEVINA RAINHA DA SILVA	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026
272398	SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026
140078	MARCUS VINICIO ARRUDA E SILVA	2023	2024	10	04/02/2026	13/02/2026
331749	CARLOS MANOEL AMORIM DE OLIVEIRA	2025	2026	10	06/02/2026	15/02/2026
104190	SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE	2022	2023	10	11/02/2026	20/02/2026
107348	SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS	2024	2025	20	12/02/2026	03/03/2026
203129	SILBENE BUENO DA SILVA	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
144797	MARIENI MAURA CURVO DE CARVALHO BRANCO LERIA	2024	2025	20	18/02/2026	09/03/2026
200428	JOSE MARIO PEREIRA LEITE	2023	2024	15	18/02/2026	04/03/2026
204923	LUCIENNE MACHADO FITIPALDI	2022	2023	10	18/02/2026	27/02/2026
137384	MARCELLE RENATA DO ESPIRITO SANTO PEDROSO	2023	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
277516	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FALCAO	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
297683	RAFAEL BONATE DE ALMEIDA	2023	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
251363	CLAUDIENE APARECIDA DA SILVA	2024	2025	15	18/02/2026	04/03/2026
250646	UIRAN COSTA STRINI DE BARROS	2023	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
297044	ANA FLAVIA DA SILVA	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
257535	RENATA PIMENTA DE MEDEIROS	2023	2024	10	19/02/2026	28/02/2026
257428	WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS	2024	2025	10	19/02/2026	28/02/2026
93315	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	2022	2023	10	19/02/2026	28/02/2026
38882	JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO	2024	2025	15	20/02/2026	06/03/2026
295457	CLEODEOMAR JUVENAL DA SILVA	2024	2025	15	20/02/2026	06/03/2026
204740	JOAO CARLOS CORREA	2024	2025	15	20/02/2026	06/03/2026
203037	ALESSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA	2024	2025	20	23/02/2026	14/03/2026
321851	KARLA REGINA DA CUNHA FEIJO SILVA	2023	2024	10	23/02/2026	04/03/2026
110103	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	2024	2025	10	23/02/2026	04/03/2026
110774	RAFAEL COSTA NEVES	2024	2025	10	25/02/2026	06/03/2026
96730	PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA	2023	2024	20	01/02/2026	20/02/2026
67435	PAULO CEZAR DE SOUZA	2023	2024	20	02/02/2026	21/02/2026
244628	GEORGINA BARBOSA NUNES	2024	2025	30	04/02/2026	05/03/2026
104082	KARLA PATRICIA CARVALHO TAVARES	2024	2025	30	07/02/2026	09/03/2026
281846	ISABELA DA SILVA NUNES	2022	2023	30	09/02/2026	10/03/2026
24736	HEITOR CORREA DA ROCHA	2024	2025	30	17/02/2026	16/03/2026
112114	AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA	2024	2025	30	18/02/2026	19/03/2026
252683	WILTON LEAL MARINHO DOS SANTOS	2024	2025	30	20/02/2026	21/03/2026
126006	SANDRA APARECIDA MOTA GERVAZONI VIANA	2024	2025	30	21/02/2026	22/03/2026
258585	DAYANNE SANTANA TEIXEIRA DE SOUZA	2024	2025	20	22/02/2026	14/03/2026
252714	KELLY CRISTINA DA SILVA SETTI	2024	2025	30	28/02/2026	27/03/2026
58464	MARCELO EVARISTO SOUZA COELHO	2023	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
227602	ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO COSTA	2024	2025	20	03/02/2026	23/02/2026
252665	PATRICIA SOARES DUARTE	2024	2025	10	03/02/2026	13/02/2026
69339	GISELLY RODRIGUES DAS NEVES SILVA GOMES	2024	2025	30	12/02/2026	14/03/2026
104114	MARINES DE CARLI PEREIRA	2024	2025	20	14/02/2026	06/03/2026
50513	RUBENS MAURO RIBEIRO	2024	2025	30	15/02/2026	17/03/2026
210077	SANDRA ARRUDA DE LIMA	2024	2025	20	24/02/2026	16/03/2026
308912	JOSÉ DE SOUZA BENEVIDES NETO	2024	2025	10	18/02/2026	28/02/2026
308912	FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES	2024	2025	10	18/02/2026	28/02/2026

342989	ADELMO WENDER	2024	2025	15	16/02/2026	01/03/2026
308916	LUIZA DE SOUZA PENICHE ALMEIDA	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026
308155	WEVERTON OLIVEIRA DE LARA	2024	2025	10	18/02/2026	28/02/2026
247781	PAULA TEIXEIRA DA SILVA BUAINAIN	2024	2025	15	15/02/2026	01/03/202
259307	MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO	2023	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
MARÇO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
126986	KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTA	2023	2024	15	02/03/2026	16/03/2026
302774	MARIANA GONZAGA FIALHO	2025	2026	20	02/03/2026	21/03/2026
251242	NELSON AUGUSTO DA SILVA	2024	2025	30	02/03/2026	31/03/2026
203010	DEBORA PINHEIRO DA SILVA	2024	2025	15	02/03/2026	16/03/2026
349230	JOAO MUNHOZ VEZETIV JUNIOR	2025	2026	30	02/03/2026	31/03/2026
262258	VINICIUS ARCANJO FERREIRA DA SILVA	2025	2026	15	02/03/2026	16/03/2026
138375	IVANA CELIA DA CRUZ LOBATO	2024	2025	15	02/03/2026	16/03/2026
287730	ANDRESSA CAUMO BARBIERI	2025	2026	15	02/03/2026	16/03/2026
306615	ELSON MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	2025	2026	10	02/03/2026	11/03/2026
38789	MARCEL SOUZA DE CURSI	2025	2026	10	02/03/2026	11/03/2026
96587	NEUCI APARECIDA BOTELHO MUNIZ	2024	2025	10	02/03/2026	11/03/2026
139113	JOELSON OBREGAO MATOSO	2022	2023	10	02/03/2026	11/03/2026
318990	CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS	2025	2026	15	02/03/2026	16/03/2026
28040	ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA	2024	2025	30	04/03/2026	02/04/2026
79533	MURILO MORGANDI COVEZZI	2025	2026	30	04/03/2026	02/04/2026
249618	JUCILENE CONCEICAO DE AMORIM	2023	2024	30	05/03/2026	03/04/2026
76080	ALESSANDRA XAVIER DA COSTA	2023	2024	15	09/03/2026	23/03/2026
249339	EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES FILHO	2023	2024	10	09/03/2026	18/03/2026
307092	PEDRO ODILON RODRIGUES	2025	2026	10	09/03/2026	18/03/2026
265161	REGINA AKIKO IMADA DOY	2023	2024	10	09/03/2026	18/03/2026
290701	DILEUSA DA SILVA LIMA	2024	2025	10	10/03/2026	19/03/2026
241244	VALERIA DA SILVA PINTO	2022	2023	10	16/03/2026	25/03/2026
90302	MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAIXAO	2024	2025	10	16/03/2026	25/03/2026
137667	LAURO VIRGINIO DE SOUZA PORTELA	2024	2025	15	16/03/2026	30/03/2026
133359	SANDRA GUSMAO DE ALMEIDA	2025	2026	15	17/03/2026	31/03/2026
255122	MURILO NUNES DE OLIVEIRA	2023	2024	10	18/03/2026	27/03/2026
249339	EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES FILHO	2024	2025	10	19/03/2026	28/03/2026
96122	LEUCY DE PINHO	2025	2026	10	23/03/2026	01/04/2026
250701	KARINA TIBAU	2024	2025	10	23/03/2026	01/04/2026
225416	LARISSA FERREIRA MARQUES DUARTE	2024	2025	10	23/03/2026	01/04/2026
273394	ROBERTO ALBIERI JUNIOR	2024	2025	10	23/03/2026	01/04/2026
278091	BRUNA DANIELLY DAVID DO PRADO	2025	2026	10	24/03/2026	02/04/2026
136623	GRAZIELLY ERIKA BASILIA RONDINA	2024	2025	10	24/03/2026	02/04/2026
289626	JOSEMAR MORAES DOS SANTOS	2025	2026	15	24/03/2026	07/04/2026
225986	MARCOS DE MORAES GOMES JUNIOR	2024	2025	30	01/03/2026	30/03/2026
297683	RAFAEL BONATE DE ALMEIDA	2023	2024	10	02/03/2026	12/03/2026
274494	ANNIELLY DA SILVA SOUZA	2023	2024	10	15/03/2026	25/03/2026
109235	GEONIR PAULO SCHNORR	2024	2025	30	17/03/2026	16/04/2026
93318	MARIA LUIZA BIANCHINI DAS NEVES	2024	2025	10	19/03/2026	29/03/2026
97523	NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA	2024	2025	30	19/03/2026	18/03/2026
257459	RENATA DE SOUZA LEO MOREIRA	2024	2025	30	24/03/2026	22/04/2026
103350	NIVANDA FRANCA ARAUJO	2023	2024	10	26/03/2026	05/04/2026
93315	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	2024	2025	30	26/03/2026	24/04/2026
211994	ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	2023	2024	20	31/03/2026	19/04/2026
76080	ALESSANDRA XAVIER DA COSTA	2024	2025	30	31/03/2026	30/04/2026
65085	PATRICIA GRAZIELY ANTUNES DE MENDONCA	2024	2025	10	25/03/2026	04/04/2026
220046	LUIZ HENRIQUE MARTINS FANTI	2024	2025	15	16/03/2026	30/03/2026
308404	JANAINA MARIA DOS SANTOS	2024	2025	15	16/03/2026	30/03/2026
342989	ADELMO WENDER	2024	2025	15	16/03/2026	30/03/2026

ABRIL						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
244628	GEORGINA BARBOSA NUNES	2022	2023	10	01/04/2026	10/04/2026
350661	LAURA RIBEIRO ALBANO DA SILVA	2025	2026	10	01/04/2026	10/04/2026
242385	JOSE NILSON CONSTANTINO ZUGAIR	2024	2025	15	06/04/2026	20/04/2026
257535	RENATA PIMENTA DE MEDEIROS	2024	2025	15	06/04/2026	20/04/2026
250545	ANTONIANE DE CAMPOS RODRIGUES	2024	2025	10	06/04/2026	15/04/2026
252897	ALMIR VIEIRA MARQUES	2025	2026	10	06/04/2026	15/04/2026
344444	MAIRA ARAUJO MARQUES PORTO DE CARVALHO	2025	2026	15	06/04/2026	20/04/2026
255121	ANA CAROLINA BORGES GONCALVES	2022	2025	10	06/04/2026	15/04/2026
257428	WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS	2024	2025	10	06/04/2026	15/04/2026
38789	MARCEL SOUZA DE CURSI	2025	2026	10	06/04/2026	15/04/2026
301109	NUBIA GRAZIELLY SOUZA DA SILVA	2025	2026	10	06/04/2026	15/04/2026
142107	EMANUELLE PALMEIRA BULHOES	2023	2024	15	06/04/2026	20/04/2026
93315	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	2022	2023	10	06/04/2026	15/04/2026
233629	ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO	2024	2025	10	08/04/2026	17/04/2026
216974	LIGIA DE SOUZA RODRIGUES	2024	2025	10	08/04/2026	17/04/2026
96693	ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA	2025	2026	15	09/04/2026	23/04/2026
326166	PAULA LETICIA ESCUDEIRO SANTOS NASCIMENTO	2024	2025	10	09/04/2026	18/04/2026
254049	NUBIA MARA BATISTA RIVA	2025	2026	10	09/04/2026	18/04/2026
203065	ADEMILSON DIAS DE MOURA	2024	2025	10	09/04/2026	18/04/2026
323426	VANUSA SIRLEI BIONDO	2025	2026	10	15/04/2026	24/04/2026
262084	HELENA CRISTINA GOMES LAZARINI	2025	2026	15	15/04/2026	29/04/2026
52052	MARIA GORET BASTOS MELLO	2023	2024	10	21/04/2026	30/04/2026
313319	FLAVIA PATRICIA DE OLIVEIRA AGUIAR	2025	2026	10	21/04/2026	30/04/2026
255476	PEDRO MATTOSO RIBEIRO	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
203996	LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON	2022	2023	10	22/04/2026	01/05/2026
250606	LUCIANO HENRIQUE DE ARAUJO	2024	2025	30	22/04/2026	21/05/2026
232899	ANA PAULA SOUZA E SILVA	2025	2026	10	22/04/2026	01/05/2026
344572	MAIRA DE SA CAMPOS MAIA	2025	2026	10	22/04/2026	01/05/2026
257371	HEBERTH CURVO DE CAMPOS	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
307010	ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA	2025	2026	15	22/04/2026	06/05/2026
257616	ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA	2024	2025	15	27/04/2026	11/05/2026
248926	SILVANIA EVANUCE DA SILVA RAMOS	2024	2025	30	28/04/2026	27/05/2026
200717	MARCIA MITIE OSHIKAWA	2023	2024	30	01/04/2026	30/04/2026
249644	JAIR MARCIO WITCZAK	2024	2025	30	01/04/2026	30/04/2026
247060	SOLANGE CARNEIRO CAMPOS DUARTE	2019	2020	30	04/04/2026	03/05/2026
247065	KESLER DIEGO FRANTZ DE LIMA	2024	2025	30	05/04/2026	04/05/2026
212147	LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO	2024	2025	30	06/04/2026	05/05/2026
200437	CACILDA ELIANE DA SILVA LOPES	2024	2025	30	07/04/2026	06/05/2026
247075	IVAN MONTEZANO JUNIOR	2024	2025	30	09/04/2026	08/05/2026
290703	FABIO DE OLIVEIRA GOMES MOTA	2024	2025	30	09/04/2026	08/05/2026
200009	EDSON MARTINS DA SILVA	2024	2025	30	09/04/2026	08/05/2026
255122	MURILO NUNES DE OLIVEIRA	2024	2025	30	11/04/2026	11/05/2026
255029	BRUNA SANTOS DO MONTE	2024	2025	30	11/04/2026	10/05/2026
123186	TATIANE CARLA BARBIERI	2023	2024	20	12/04/2026	01/05/2026
298670	SANDRA MARIA SOUZA ROSA	2024	2025	30	13/04/2026	12/05/2026
298710	ROSIMARY PIRES GONCALVES	2024	2025	30	13/04/2026	12/05/2026
263070	FELIX LAUTOM MARQUES DA SILVA	2023	2024	10	15/04/2026	24/04/2026
277219	JOAO ANTONIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA	2024	2025	30	18/04/2026	17/05/2026
254945	FABIANA SUMIYOSHI KAWATAKE	2023	2024	15	22/04/2026	05/05/2026
96710	FABIO HENRIQUES DE JESUS	2024	2025	30	25/04/2026	24/05/2026
262763	NINNA SANCHES VICENTE DA COSTA	2024	2025	15	25/04/2026	09/05/2026
255329	CINNARA FRISON	2024	2025	30	29/04/2026	28/05/2026
255411	DEBORA CRISTINA CUNHA PASCOAL	2024	2025	30	29/04/2026	28/05/2026
255435	LUANA STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS	2024	2025	30	30/04/2026	29/05/2026
247077	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	2024	2025	10	01/04/2026	11/04/2026

140371	SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA	2024	2025	10	03/04/2026	13/04/2026
200428	JOSE MARIO PEREIRA LEITE	2024	2025	15	10/04/2026	25/04/2026
133883	PAULO HENRIQUE RIBEIRO COELHO DA CRUZ	2024	2025	15	11/04/2026	26/04/2026
255476	PEDRO MATTOSO RIBEIRO	2024	2025	30	23/04/2026	23/05/2026
96720	NILSON ANTONIO BATISTA	2024	2025	15	25/04/2026	10/05/2026
130083	REIJANE AZEVEDO DE AMORIM	2024	2025	15	28/04/2026	13/05/2026
255432	DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	2024	2025	10	28/04/2026	08/05/2026
222046	CIBELE MARIA BORGES ROCHA	2024	2025	15	06/04/2026	20/04/2026
295924	BEATRIZ GOMES MACEDO	2024	2025	10	06/04/2026	15/04/2026
264500	GIOVANNI LEAO ORMOND	2024	2025	10	09/04/2026	18/04/2026
MAIO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
200412	MARCELO SOUZA FERNANDES	2024	2025	30	01/05/2026	30/05/2026
256956	CILBENE DE ARRUDA VELO	2024	2025	15	04/05/2026	18/05/2026
278277	KAUE SIGUEAK ALMEIDA ARIMA	2024	2025	20	04/05/2026	23/05/2026
40234	ADALBERTO NUNES BRANDAO	2025	2026	30	04/05/2026	02/06/2026
139473	ROSBERG MARQUES BOZZETTO	2023	2024	10	04/05/2026	13/05/2026
103318	ANTONIO DIRCEU PIZZOLO	2025	2026	15	04/05/2026	18/05/2026
96698	DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO	2025	2026	30	04/05/2026	02/06/2026
247065	KESLER DIEGO FRANTZ DE LIMA	2023	2024	20	04/05/2026	23/05/2026
287730	ANDRESSA CAUMO BARBIERI	2025	2026	15	04/05/2026	18/05/2026
137667	LAURO VIRGINIO DE SOUZA PORTELA	2024	2025	15	04/05/2026	18/05/2026
96587	NEUCI APARECIDA BOTELHO MUNIZ	2024	2025	10	04/05/2026	13/05/2026
242023	VALERIA NASSARDEN TABORELLI E SILVA	2023	2024	10	04/05/2026	13/05/2026
200009	EDSON MARTINS DA SILVA	2023	2024	20	04/05/2026	23/05/2026
114063	ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO	2024	2025	10	04/05/2026	13/05/2026
346156	ADRIANO BONAZONI BRILHANTE SOL SOL DE OLIVEIRA	2024	2025	20	04/05/2026	23/05/2026
351174	SILMARA CONCEICAO DA SILVA BENEVIDES	2025	2026	10	04/05/2026	13/05/2026
52045	ERICNILSON DA COSTA LANA	2025	2026	30	05/05/2026	03/06/2026
271510	ELIZA SAYURI HIGA	2024	2025	30	05/05/2026	03/06/2026
256807	LENAMARA ROCHA MONTEIRO	2024	2025	30	05/05/2026	03/06/2026
204846	MONICA BERNARDI CAMARGO DA ROCHA	2023	2024	15	06/05/2026	20/05/2026
295073	ELVIRA TOLENTINA DOS SANTOS	2025	2026	10	13/05/2026	22/05/2026
255321	JEUSA NASCIMENTO AZEVEDO NESPOLI	2025	2026	15	15/05/2026	29/05/2026
205061	NARCILENE BEATRIZ ANTUNES BOMFIM	2024	2025	10	18/05/2026	27/05/2026
252683	WILTON LEAL MARINHO DOS SANTOS	2023	2024	10	18/05/2026	27/05/2026
255430	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	2024	2025	15	18/05/2026	01/06/2026
298583	WILBUR SCHVARZBACH DOS SANTOS	2025	2026	30	18/05/2026	16/06/2026
38789	MARCEL SOUZA DE CURSI	2025	2026	10	18/05/2026	27/05/2026
98483	ADRIANO MONTEIRO DA COSTA	2024	2025	10	18/05/2026	27/05/2026
250840	ELZIO CURVO DE MORAES JUNIOR	2024	2025	15	20/05/2026	03/06/2026
346705	CINTIA GRACIELA NOGUEIRA DE SOUZA	2025	2026	10	20/05/2026	29/05/2026
249248	SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS	2023	2024	15	20/05/2026	03/06/2026
257451	POTIRA MAIARA RODRIGUES FORTES	2023	2024	10	25/05/2026	03/06/2026
350661	LAURA RIBEIRO ALBANO DA SILVA	2025	2026	10	25/05/2026	03/06/2026
130289	AVELINO CAETANO DA SILVA	2024	2025	10	25/05/2026	03/06/2026
249261	WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA	2024	2025	10	25/05/2026	03/06/2026
259337	BRUNO DA SILVA NOGUEIRA	2023	2024	10	25/05/2026	03/06/2026
326502	ALICE MAGALHAES RAMOS	2025	2026	10	25/05/2026	03/06/2026
114059	GEORGE RONDON TANAKA	2024	2025	30	04/05/2026	03/06/2026
95159	WILLIAN CESAR SAMPAIO	2023	2024	15	05/05/2026	19/05/2026
139764	DAYLTON BRANDAO JUNIOR	2022	2023	15	06/05/2026	21/05/2026
225279	PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES	2023	2024	30	07/05/2026	06/06/2026
255345	ADRIANNA ESTIVAL SOARES	2024	2025	30	08/05/2026	07/06/2026
277749	JOANYR ARAUJO ALVES	2024	2025	20	08/05/2026	28/05/2026
94645	JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA	2023	2024	10	10/05/2026	20/05/2026
233662	MARIANNE PAZ MELLO DE ALMEIDA	2022	2023	30	11/05/2026	09/06/2026

232837	CAMILA SCALABRIN DA SILVA	2023	2024	30	11/05/2026	10/06/2026
298965	ALINY DOS SANTOS	2023	2024	30	11/05/2026	10/06/2026
233136	KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO	2023	2024	10	12/05/2026	22/05/2026
63573	VALDECARLOS JOSE DOS SANTOS	2024	2025	30	12/05/2026	10/06/2026
233528	WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2023	2024	15	13/05/2026	27/05/2026
49127	VANDA DA SILVA	2023	2024	30	14/05/2026	13/06/2026
114536	MARCIO BARBOSA BRANDAO	2023	2024	30	17/05/2026	16/06/2026
114566	SOLANGE DIAS DE MOURA	2023	2024	30	18/05/2026	17/06/2026
204515	FLAVIO CONCHE DO NASCIMENTO	2024	2025	30	22/05/2026	20/06/2026
241139	FLAVIO JABRA PEIXOTO	2024	2025	30	23/05/2026	21/06/2026
103882	OSCEMARIO FORTE DALTRO	2024	2025	30	27/05/2026	25/06/2026
241089	ELIZANGELA ELIZABETE DE ASSUNCAO JESUS	2024	2025	30	28/05/2026	26/06/2026
139473	ROSBERG MARQUES BOZZETTO	2023	2024	10	30/05/2026	09/06/2026
109720	AMAURI LEITE PAREDES	2024	2025	30	30/05/2026	28/06/2026
99995	JOMAIR ROBSON SILVA	2024	2025	30	31/05/2026	30/06/2026
277891	ENEDINO DE OLIVEIRA	2024	2025	15	10/05/2026	25/05/2026
240451	KELLEN THATIANE DE SOUSA FERREIRA	2024	2025	10	10/05/2026	20/05/2026
263329	MAYKON KEUNECKE MACHADO	2024	2025	20	11/05/2026	31/05/2026
233619	EDIMEIA PEREIRA DAS CHAGAS	2024	2025	15	13/05/2026	28/05/2026
241070	EVELYN CRISTINA SAO PEDRO LARA	2024	2025	15	22/05/2026	06/06/2026
233533	KEILE COSTA PEREIRA	2024	2025	15	23/05/2026	07/06/2026
248875	JULIA CARDOSO MININO	2024	2025	15	24/05/2026	08/06/2026
241100	FERNANDA OLIVEIRA MORAES PAIVA	2024	2025	20	25/05/2026	14/06/2026
233482	MARIO DE SOUZA NETO	2024	2025	20	26/05/2026	15/06/2026
348077	NARA VILMAR DA SILVA LEMOS	2024	2025	10	25/05/2026	03/06/2026
307335	CAMILA COSTA MARTIN SAMPAIO	2024	2025	20	04/05/2026	23/05/2026
264500	GIOVANNI LEO ORMOND	2024	2025	10	09/04/2026	18/04/2026
295924	BEATRIZ GOMES MACEDO	2024	2025	10	04/05/20	13/05/2026
322040	GEOVANE DE ALMEIDA ALVES	2024	2025	30	04/05/2026	03/06/2026
JUNHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
40255	VITOR MARCELO DE AMORIM	2025	2026	30	01/06/2026	30/06/2026
138377	EDUARDO MATSUBARA	2024	2025	15	01/06/2026	15/06/2026
244628	GEORGINA BARBOSA NUNES	2023	2024	30	01/06/2026	30/06/2026
256853	NILMARE COSTA REINDEL	2023	2024	30	01/06/2026	30/06/2026
300716	ALEXANDRE LUCIO VENTURA CORONEL	2025	2026	20	08/06/2026	27/06/2026
232899	ANA PAULA SOUZA E SILVA	2025	2026	10	08/06/2026	17/06/2026
321851	KARLA REGINA DA CUNHA FEIJO SILVA	2024	2025	10	08/06/2026	17/06/2026
202947	TELMA MONTEIRO LIMA RASSI	2024	2025	15	09/06/2026	23/06/2026
351174	SILMARA CONCEICAO DA SILVA BENEVIDES	2025	2026	10	09/06/2026	18/06/2026
138471	MARIA DA CONCEICAO CALCADA	2025	2026	30	12/06/2026	11/07/2026
233629	ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO	2024	2025	10	15/06/2026	24/06/2026
238078	KELLY CAROLINA OLIVEIRA	2024	2025	15	15/06/2026	29/06/2026
216974	LIGIA DE SOUZA RODRIGUES	2024	2025	10	15/06/2026	24/06/2026
249062	ELDA FABIOLA MELO GOMES	2024	2025	20	22/06/2026	11/07/2026
348769	EDUARDO GABRIEL SILVA DOS SANTOS	2025	2026	10	23/06/2026	02/07/2026
58069	VANIA FERREIRA DUARTE	2024	2025	15	26/06/2026	10/07/2026
200428	JOSE MARIO PEREIRA LEITE	2024	2025	15	29/06/2026	13/07/2026
79836	SUSAN DIGNART FERRONATO	2023	2024	15	29/06/2026	13/07/2026
295375	MAIUME ROSA DE SOUZA CUNHA	2025	2026	10	29/06/2026	08/07/2026
98483	ADRIANO MONTEIRO DA COSTA	2024	2025	10	29/06/2026	08/07/2026
345986	LUCIANO PESSOA	2024	2025	10	29/06/2026	08/07/2026
45778	BENEDITO BORGES DE REZENDE	2024	2025	30	03/06/2026	02/07/2026
248822	ALISON DA SILVA RIBEIRO	2024	2025	30	03/06/2026	03/07/2026
241230	FERNANDA MARIA ZUCHER	2023	2024	30	04/06/2026	03/07/2026
136464	CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES	2023	2024	30	04/06/2026	03/07/2026
241232	CARLOS HENRIQUE ALVES FERREIRA MARTINS	2023	2024	10	04/06/2026	13/06/2026

137384	MARCELLE RENATA DO ESPIRITO SANTO PEDROSO	2024	2025	20	04/06/2026	24/06/2026
124943	MINEIA SCHAVINSKI	2023	2024	10	06/06/2026	15/06/2026
256287	JACQUELINE CAVALHER PINHEIRO	2023	2024	20	09/06/2026	28/06/2026
133575	ELHDA MOURA MARTINS COELHO	2024	2025	30	10/06/2026	09/07/2026
241244	VALERIA DA SILVA PINTO	2023	2024	20	11/06/2026	30/06/2026
256778	EVELIN VALQUIRIA SOARES DA SILVA	2024	2025	30	11/06/2026	10/07/2026
76313	UIRA ESCOBAR ALIOTI	2024	2025	30	11/06/2026	10/07/2026
249155	PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA	2023	2024	30	12/06/2026	11/06/2026
256295	VICENTE DIOCLES ROCHA BOTELHO DE FIGUEIREDO	2023	2024	30	12/06/2026	11/06/2026
289171	JANNE GARCIA DE CARVALHO BASTOS	2024	2025	30	15/06/2026	14/07/2026
203902	EDSON YOSHIAKI KARAKAWA	2023	2024	30	18/06/2026	17/07/2026
249248	SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS	2024	2025	30	18/06/2026	17/07/2026
256823	JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE	2024	2025	30	18/06/2026	17/07/2026
249335	REGINALDO RIBEIRO MARTINS	2023	2024	20	19/06/2026	08/07/2026
203031	NAJLA BRAZ NASSARDEN RAMALHO	2024	2025	30	19/06/2026	18/07/2026
108916	ANA CLAUDIA APARECIDA LISBOA	2024	2025	20	19/06/2026	09/07/2026
249058	ALMIR JATAI MOTA	2024	2025	30	20/06/2026	19/07/2026
72524	JURACI DE OZEDA ALA FILHO	2024	2025	30	22/06/2026	21/07/2026
203992	RUGELA ESTEPHANIA DA SILVA	2022	2023	30	23/06/2026	22/07/2026
249332	ELTON CESAR DE ARRUDA	2023	2024	10	24/06/2026	04/07/2026
52736	MARDEN BOTELHO FERREIRA DA SILVA	2023	2024	30	25/06/2026	24/07/2026
249350	WILLIAM DE ALMEIDA	2023	2024	15	27/06/2026	12/07/2026
203996	LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON	2022	2023	10	30/06/2026	09/07/2026
203701	RAQUEL DE FATIMA BARBOSA SILVA	2024	2025	30	30/06/2026	29/07/2026
240440	LOURDES MARIA BORGES SILVA THE	2024	2025	30	30/06/2026	29/07/2026
203721	LUIZ FERNANDO HAJIME IKEDA	2024	2025	30	30/06/2026	29/07/2026
111683	LIVIA THEODORO MENDONCA DO AMARAL	2024	2025	30	30/06/2026	29/07/2026
203054	SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO	2024	2025	20	02/06/2026	22/06/2026
203037	ALESSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA	2024	2025	10	02/06/2026	12/06/2026
137389	JOAO PAULO CARVALHO FEITOSA	2023	2024	10	04/06/2026	14/06/2026
248827	LILIAN NICOLINA ALVES	2024	2025	30	05/06/2026	05/07/2026
79042	EMANUEL HENRIQUE DE MORAES	2024	2025	10	06/06/2026	16/06/2026
236591	CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI	2024	2025	10	06/06/2026	16/06/2026
264018	DOUGLAS MORAES LEMOS DA SILVA	2024	2025	20	11/06/2026	01/07/2026
241295	PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER	2024	2025	15	12/06/2026	27/06/2026
249154	FLAVIA PIMENTA DE MEDEIROS CALMON	2024	2025	10	12/06/2026	22/06/2026
140524	ANDRE LUIZ CUIABANO	2024	2025	15	14/06/2026	29/06/2026
125630	DAYANA CHAVES DE ALMEIDA	2024	2025	10	18/06/2026	28/06/2026
249257	MARCELA DE ALMEIDA MESA	2024	2025	15	20/06/2026	05/07/2026
241851	SHARLENE CAMILA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2024	2025	15	21/06/2026	06/07/2026
249261	WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA	2024	2025	20	24/06/2026	14/07/2026
249390	ANDREIA AUXILIADORA PAULA CALDAS	2024	2025	15	27/06/2026	12/07/2026
249369	GISELE CASTANHA FONTES	2024	2025	10	27/06/2026	07/07/2026
73315	GILBERTO MORENO	2024	2025	20	30/06/2026	20/07/2026
204269	PATRICIA EMILIA DAL BELLO	2024	2025	10	30/06/2026	10/07/2026

JULHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
114061	MARIA JOANA ALVES LIMA DA COSTA	2025	2026	30	01/07/2026	30/07/2026
257428	WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS	2024	2025	10	01/07/2026	10/07/2026
93315	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	2022	2023	10	01/07/2026	10/07/2026
93467	MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA	2024	2025	15	06/07/2026	20/07/2026
120765	DEBORA LOPES GAGINI	2024	2025	30	06/07/2026	04/08/2026
103757	JONILZA DE FREITAS CERQUEIRA	2024	2025	20	06/07/2026	25/07/2026
113921	CLAUDENIL PEREIRA DE PINHO E COSTA	2024	2025	10	06/07/2026	15/07/2026
138470	ROSANNE CASSIA DE FIGUEIREDO MODESTO DA SILVA	2025	2026	15	06/07/2026	20/07/2026
140524	ANDRE LUIZ CUIABANO	2024	2025	15	06/07/2026	20/07/2026
142055	GERUSA ANDREIA MORETTO	2023	2024	20	06/07/2026	25/07/2026

203879	ISABEL CRISTINA MELON DE SOUZA NEVES	2025	2026	30	06/07/2026	04/08/2026
290754	KATYA RODRIGUES	2024	2025	15	06/07/2026	20/07/2026
317511	ROBERTO JOSE GADANI	2025	2026	15	06/07/2026	20/07/2026
131232	DEIVEISON JONAS LEITE	2024	2025	15	06/07/2026	20/07/2026
241830	FABIO LUIS HORDI	2025	2026	20	06/07/2026	25/07/2026
227200	MARCUS DE DEUS GRIGGI	2025	2026	15	06/07/2026	20/07/2026
111882	RAFAEL ALBERTONI MAZETO	2024	2025	10	08/07/2026	17/07/2026
137448	LUCIANA ACIOLY AVELINO	2024	2025	15	08/07/2026	22/07/2026
45969	NANCY DE ALMEIDA ARAUJO	2024	2025	15	10/07/2026	24/07/2026
96771	HELGA PATRICIA DA ROCHA	2024	2025	15	13/07/2026	27/07/2026
243392	GILBERTO LEMES DO NASCIMENTO	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
101153	BRENO AUGUSTO DE BARROS ANTUNES	2025	2026	10	13/07/2026	22/07/2026
262258	VINICIUS ARCANJO FERREIRA DA SILVA	2025	2026	15	13/07/2026	27/07/2026
254049	NUBIA MARA BATISTA RIVA	2025	2026	10	13/07/2026	22/07/2026
255321	JEUSA NASCIMENTO AZEVEDO NESPOLI	2025	2026	15	13/07/2026	27/07/2026
225416	LARISSA FERREIRA MARQUES DUARTE	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
59054	ARENICE RIBEIRO LOPES	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
85804	LUCINEIDE ALVES FERREIRA	2025	2026	10	13/07/2026	22/07/2026
243424	ANA PAULA LEITE BILEGO NOR	2024	2025	15	13/07/2026	27/07/2026
251621	JOAO LIMA RIOS NETO	2023	2024	20	13/07/2026	01/08/2026
313319	FLAVIA PATRICIA DE OLIVEIRA AGUIAR	2025	2026	20	13/07/2026	01/08/2026
216974	LIGIA DE SOUZA RODRIGUES	2025	2026	10	15/07/2026	24/07/2026
243076	TAMARA FONSECA DE CARVALHO	2023	2024	20	15/07/2026	03/08/2026
250887	DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA	2024	2025	10	15/07/2026	24/07/2026
250646	UIRAN COSTA STRINI DE BARROS	2023	2024	10	15/07/2026	24/07/2026
256956	CILBENE DE ARRUDA VELO	2024	2025	15	17/07/2026	31/07/2026
255345	ADRIANNA ESTIVAL SOARES	2023	2024	15	17/07/2026	31/07/2026
252683	WILTON LEAL MARINHO DOS SANTOS	2023	2024	10	20/07/2026	29/07/2026
297897	NILTON DOS REIS BARROS	2024	2025	15	20/07/2026	03/08/2026
114063	ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO	2024	2025	10	20/07/2026	29/07/2026
104958	LEIDIANE DE OLIVEIRA	2025	2026	10	22/07/2026	31/07/2026
256797	JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	2024	2025	30	22/07/2026	20/08/2026
203010	DEBORA PINHEIRO DA SILVA	2024	2025	15	24/07/2026	07/08/2026
255430	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	2025	2026	15	27/07/2026	10/08/2026
137384	MARCELLE RENATA DO ESPIRITO SANTO PEDROSO	2023	2024	10	27/07/2026	05/08/2026
241244	VALERIA DA SILVA PINTO	2023	2024	10	29/07/2026	07/08/2026
138375	IVANA CELIA DA CRUZ LOBATO	2024	2025	15	30/07/2026	13/08/2026
249370	REGINA DOS SANTOS BASTOS	2023	2024	15	01/07/2026	20/07/2026
249262	NANCI BENETTY POFFO	2024	2025	30	01/07/2026	30/07/2026
141393	ANGELA SOARES DA SILVA	2024	2025	30	01/07/2026	30/07/2026
249253	CLAUDIA MOREIRA ARRAIS DE OLIVEIRA	2024	2025	30	01/07/2026	30/07/2026
245756	DERICK HANDER ARRUDA ORMOND	2024	2025	30	02/07/2026	01/08/2026
249258	REGINA CELIA ORMOND LOUREIRO HIGA	2024	2025	30	02/07/2026	01/08/2026
68921	LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEIREIRO	2023	2024	30	03/07/2026	01/08/2026
249259	JEFFERSON CLAUDE DUTRA	2024	2025	30	03/07/2026	01/08/2026
256853	NILMARE COSTA REINDEL	2024	2025	30	03/07/2026	02/08/2026
200979	HELDER VINICIUS DOS REIS E SILVA	2024	2025	30	03/07/2026	01/08/2026
278959	LUIZ FELIPE SOUZA DA COSTA	2023	2024	15	07/07/2026	21/07/2026
140120	GEISA LAURA VILALVA DE MAGALHAES	2023	2024	15	08/07/2026	22/07/2026
249485	ANACLEIA SOARES PEREIRA	2023	2024	15	08/07/2026	22/07/2026
142107	EMANUELLE PALMEIRA BULHOES	2023	2024	15	08/07/2026	22/07/2026
249492	GENIFER GABRYELLY BORGES DA SILVA	2024	2025	30	08/07/2026	06/08/2026
115803	ANTONIO WAGNER NICACIO DE OLIVEIRA	2024	2025	30	08/07/2026	06/08/2026
295080	LAURA APARECIDA DE ALMEIDA	2024	2025	30	08/07/2026	07/08/2026
242135	THAIZ HELENA LEO CARRANZA	2024	2025	30	10/07/2026	08/08/2026
72974	ROSANGELA SILVA DANTAS	2023	2024	10	14/07/2026	24/07/2026
204846	MONICA BERNARDI CAMARGO DA ROCHA	2024	2025	30	15/07/2026	14/08/2026
249462	MIREYA JENYFFER DOS SANTOS AMARAL	2024	2025	30	16/07/2026	15/08/2026

87082	HILARIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR	2024	2025	30	16/07/2026	15/08/2026
204923	LUCIENNE MACHADO FITIPALDI	2023	2024	15	17/07/2026	01/08/2026
139116	WALTEMBERG DE SOUSA SANTOS	2024	2025	30	18/07/2026	16/08/2026
249618	JUCILENE CONCEICAO DE AMORIM	2024	2025	30	22/07/2026	21/08/2026
139113	JOELSON OBREGAO MATOSO	2023	2024	30	23/07/2026	22/08/2026
257436	KARINA VICENZI ANDRADE	2023	2024	30	24/07/2026	23/08/2026
249587	CATIANE SOARES DO NASCIMENTO	2024	2025	30	25/07/2026	24/08/2026
133584	MARCELA DA CRUZ RODRIGUES	2023	2023	30	29/07/2026	28/08/2026
241354	DOUGLAS PAZ DE ALMEIDA	2024	2025	30	29/07/2026	28/08/2026
139185	CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO SILVA	2023	2024	30	30/07/2026	29/08/2026
79015	SONIA MARIA RONDON DE ARRUDA	2024	2025	30	30/07/2026	29/08/2026
257447	NATALIA SALVADEGO CALMON	2024	2025	30	31/07/2026	30/08/2026
205079	ELZIMAR RODRIGUES	2024	2025	30	31/07/2026	30/08/2026
139186	JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA	2024	2025	30	31/07/2026	28/08/2026
249339	EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES FILHO	2024	2025	20	01/07/2026	21/07/2026
251469	ALEXSSANDER DE CAMARGO	2024	2025	30	01/07/2026	31/07/2026
242023	VALERIA NASSARDEN TABORELLI E SILVA	2024	2025	10	02/07/2026	12/07/2026
256877	YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS	2024	2025	15	10/07/2026	25/07/2026
257425	JULIANY DE ARRUDA SILVA	2024	2025	15	28/07/2026	12/08/2026
205029	JOZIENE ANDREA AIRES	2024	2025	10	29/07/2026	08/08/2026
204924	JULIANA PEREIRA DE ARRUDA	2024	2025	10	30/07/2026	09/08/2026
308024	BRUNA MYLENNIA SIQUEIRA SILVA	2024	2025	15	15/07/2026	29/07/2026

AGOSTO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
300388	RAIANY HYASMYN PEREIRA MELO	2025	2026	20	03/08/2026	22/08/2026
227998	EDMAR ROBERTO PRANDINI	2025	2026	30	03/08/2026	01/09/2026
130289	AVELINO CAETANO DA SILVA	2024	2025	20	03/08/2026	22/08/2026
249587	CATIANE SOARES DO NASCIMENTO	2023	2024	30	03/08/2026	01/09/2026
140511	MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	2023	2024	30	03/08/2026	01/09/2026
241070	EVELYN CRISTINA SAO PEDRO LARA	2024	2025	15	03/08/2026	17/08/2026
70669	ISSACARELA DOS ANJOS SOUZA PINTO ARAUJO	2025	2026	30	03/08/2026	01/09/2026
138299	SIMONETE ROCHA DO NASCIMENTO	2025	2026	30	03/08/2026	01/09/2026
96587	NEUCI APARECIDA BOTELHO MUNIZ	2024	2025	10	03/08/2026	12/08/2026
346705	CINTIA GRACIELA NOGUEIRA DE SOUZA	2025	2026	20	04/08/2026	23/08/2026
272398	SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA	2024	2025	10	05/08/2026	14/08/2026
101274	VANESSA DE ARAUJO SILVA REIS	2024	2025	15	07/08/2026	21/08/2026
59054	ARENICE RIBEIRO LOPES	2024	2025	10	10/08/2026	19/08/2026
250701	KARINA TIBAU	2024	2025	10	12/08/2026	21/08/2026
257371	HEBERTH CURVO DE CAMPOS	2024	2025	10	12/08/2026	21/08/2026
203050	PATRICIA CRISTINA NOGUEIRA GUALBERTO	2024	2025	15	14/08/2026	28/08/2026
52052	MARIA GORET BASTOS MELLO	2023	2024	10	17/08/2026	26/08/2026
204923	LUCIENNE MACHADO FITIPALDI	2023	2024	15	21/08/2026	04/09/2026
257451	POTIRA MAIARA RODRIGUES FORTES	2023	2024	10	26/08/2026	04/09/2026
302898	MILENE DA SILVA LEITE	2025	2026	10	26/08/2026	04/09/2026
124839	RAFAEL THIAGO PAES DE BARROS	2022	2023	30	01/08/2026	30/08/2026
295460	DAIANY FERNANDA SANTOS NASCIMENTO	2023	2024	30	01/08/2026	30/08/2026
97615	RITA DE CASSIA VOLPATO DE CASTILHO	2024	2025	30	01/08/2026	30/08/2026
140486	DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO	2024	2025	20	01/08/2026	21/08/2026
225485	KAROL MARTIMIANO MASIERO	2024	2025	20	02/08/2026	01/09/2026
257451	POTIRA MAIARA RODRIGUES FORTES	2024	2025	30	04/08/2026	02/09/2026
249887	ISLI SARTORI NASCIMENTO DE LIMA	2023	2024	10	06/08/2026	16/08/2026
139268	MARCIA CRISTINA LEITE GUALBERTO	2024	2025	30	06/08/2026	04/09/2026
139269	THIAGO SOUZA FONSECA	2023	2024	30	08/08/2026	07/09/2026
126986	KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTÁ	2023	2024	15	08/08/2026	22/08/2026
257812	MAX JORGE LACERDA DA MATTÁ	2022	2023	10	11/08/2026	20/08/2026
257795	OSVALDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	2024	2025	30	12/08/2026	11/09/2026
139727	LEONARDO CHAVES DE MOURA	2023	2024	30	14/08/2026	13/09/2026

115518	SUZANA LATORRACA DO CARMO	2024	2025	20	15/08/2026	04/09/2026
257928	ANA CAROLINA DE ARRUDA MOURAO	2024	2025	30	18/08/2026	17/09/2026
250037	RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	2023	2024	20	20/08/2026	08/09/2026
139717	LETICIA DE MORAES MORRESQUE	2023	2024	10	20/08/2026	30/08/2026
139746	WLADIMIR DA SILVA CAPELAO	2024	2025	10	22/08/2026	20/09/2026
139958	PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE ARAUJO	2024	2025	30	24/08/2026	22/09/2026
66972	JOSUE RIBEIRO DA SILVA NUNES	2024	2025	30	25/08/2026	24/09/2026
126681	EVANNE DE FRANCA COSTA	2023	2024	30	28/08/2026	27/09/2026
243076	TAMARA FONSECA DE CARVALHO	2024	2025	30	29/08/2026	28/09/2025
250139	NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR	2024	2025	30	30/08/2026	29/09/2026
300867	IANA SHARLA MARQUES FRANCA CORREA	2023	2024	15	31/08/2026	15/09/2026
249788	THATIANE OLIVEIRA FERREIRA	2024	2025	15	01/08/2026	16/08/2026
320478	LEANDRO QUEIROZ SOARES	2024	2025	15	08/08/2026	23/08/2026
250138	MAX ELIAS DA SILVA MORAES	2024	2025	20	26/08/2026	15/09/2026
306398	HIELLEN SANTANA TELES	2024	2025	10	31/08/2026	10/09/2026
SETEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
243392	GILBERTO LEMES DO NASCIMENTO	2024	2025	10	08/09/2026	17/09/2026
96693	ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA	2025	2026	15	08/09/2026	22/09/2026
242385	JOSE NILSON CONSTANTINO ZUGAIR	2025	2026	15	08/09/2026	22/09/2026
346464	LUCAS MATOS CASTELO	2025	2026	20	08/09/2026	27/09/2026
80007	GERSON DO CARMO NASSARDEN	2025	2026	30	08/09/2026	07/10/2026
115518	SUZANA LATORRACA DO CARMO	2024	2025	10	08/09/2026	17/09/2026
252897	ALMIR VIEIRA MARQUES	2025	2026	20	08/09/2026	27/09/2026
232899	ANA PAULA SOUZA E SILVA	2025	2026	10	08/09/2026	17/09/2026
93315	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	2023	2024	10	08/09/2026	17/09/2026
48647	UMBELINO CARNEIRO NEVES	2025	2026	20	08/09/2026	27/09/2026
326166	PAULA LETICIA ESCUDEIRO SANTOS NASCIMENTO	2024	2025	20	08/09/2026	27/09/2026
303535	CAROLINE PADILHA DE OLIVEIRA BAIA	2025	2026	10	08/09/2026	17/09/2026
258076	LIDIANE LAURA DA SILVA ALVES DE MOURA	2025	2026	30	08/09/2026	07/10/2026
85804	LUCINEIDE ALVES FERREIRA	2025	2026	10	08/09/2026	17/09/2026
140078	MARCUS VINICIO ARRUDA E SILVA	2023	2024	10	08/09/2026	17/09/2026
98483	ADRIANO MONTEIRO DA COSTA	2024	2025	10	08/09/2026	17/09/2026
249456	LUANA GATTASS E SILVA	2024	2025	10	14/09/2026	23/09/2026
267649	ANALICE GOMES DOURADO	2024	2025	10	14/09/2026	23/09/2026
19267	ROSANGELA MARIA MOREIRA	2024	2025	15	18/09/2026	02/10/2026
344572	MAIRA DE SA CAMPOS MAIA	2025	2026	10	21/09/2026	30/09/2026
140129	ALINE ADRIANE KAISER LEMES EMIDIO	2024	2025	15	21/09/2026	05/10/2026
295375	MAIUME ROSA DE SOUZA CUNHA	2025	2026	20	21/09/2026	10/10/2026
111882	RAFAEL ALBERTONI MAZETO	2024	2025	10	23/09/2026	02/10/2026
257535	RENATA PIMENTA DE MEDEIROS	2024	2025	15	25/09/2026	09/10/2026
205061	NARCILENE BEATRIZ ANTUNES BOMFIM	2024	2025	10	30/09/2026	09/10/2026
278091	BRUNA DANIELLY DAVID DO PRADO	2025	2026	10	30/09/2026	09/10/2026
295073	ELVIRA TOLENTINA DOS SANTOS	2025	2026	10	30/09/2026	09/10/2026
250646	UIRAN COSTA STRINI DE BARROS	2023	2024	10	30/09/2026	09/10/2026
250130	STWART CRUZ ROCHA	2023	2024	30	02/09/2026	01/10/2026
250193	SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRAO	2023	2024	15	04/09/2026	19/09/2026
140078	MARCUS VINICIO ARRUDA E SILVA	2024	2025	30	05/09/2026	04/10/2026
19364	MARA SILVIA AGUIAR ABDO	2024	2025	15	05/09/2026	20/09/2026
139997	ALEX CAMPOS DE MATOS	2024	2025	30	07/09/2026	06/10/2026
118746	ENIO FERNANDES LEITE JUNIOR	2022	2023	20	10/09/2026	29/09/2026
113059	ADRIANO MOTA QUEIROZ	2024	2025	30	10/09/2026	09/10/2026
258085	PEDRO EUGENIO MUFFATO	2024	2025	30	11/09/2026	10/10/2026
140083	WASHINGTON FERNANDO DA SILVA	2024	2025	30	12/09/2026	11/10/2026
200433	NAIANNE FARIA LIMA	2024	2025	30	13/09/2026	12/10/2026
140123	CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES	2024	2025	30	13/09/2026	12/10/2026
140263	GLEICE FERNANDES DA SILVA	2023	2024	30	15/09/2026	14/10/2026

265471	IVANNA MARIA DA SILVA GOMES	2024	2025	20	15/09/2026	05/10/2026
140515	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES	2024	2025	30	17/09/2026	16/10/2026
258265	JAQUELINE NUNES FAUSTINO ALMEIDA	2023	2024	15	18/09/2026	03/10/2026
140511	MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	2023	2024	30	20/09/2026	19/08/2026
258126	MAYARA DORO MELLUZZI	2024	2025	15	02/09/2026	17/09/2026
265161	REGINA AKIKO IMADA DOY	2024	2025	15	02/09/2026	17/09/2026
233505	RIZIA SILVA ZILIANI	2024	2025	30	05/09/2026	05/10/2026
250438	TATIANA DIAS ORMOND DA SILVA	2024	2025	15	24/09/2026	09/10/2026
111780	ANDERSON LUIS DE CAMPOS BARBOSA	2024	2025	15	29/09/2026	14/10/2026
348077	NARA VILMAR DA SILVA LEMOS	2024	2025	10	08/09/2026	17/09/2026
247781	PAULA TEIXEIRA DA SILVA BUAINAIN	2024	2025	15	25/09/2026	09/10/2026
264500	GIOVANNI LEAO ORMOND	2024	2025	10	09/09/2026	18/09/2026
OUTUBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
130498	AROLD0 FANAIA TEIXEIRA FILHO	2025	2026	30	01/10/2026	30/10/2026
248688	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ARRUDA	2024	2025	30	01/10/2026	30/10/2026
205146	LEIA PEDROSA DE SOUZA DILKIN	2025	2026	30	01/10/2026	30/10/2026
250545	ANTONIANE DE CAMPOS RODRIGUES	2024	2025	10	05/10/2026	14/10/2026
137448	LUCIANA ACIOLY AVELINO	2024	2025	15	05/10/2026	19/10/2026
233482	MARIO DE SOUZA NETO	2024	2025	10	08/10/2026	17/10/2026
238078	KELLY CAROLINA OLIVEIRA	2024	2025	15	13/10/2026	27/10/2026
350661	LAURA RIBEIRO ALBANO DA SILVA	2025	2026	10	13/10/2026	22/10/2026
297897	NILTON DOS REIS BARROS	2024	2025	15	13/10/2026	27/10/2026
93315	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	2023	2024	10	13/10/2026	22/10/2026
250887	DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA	2024	2025	10	13/10/2026	22/10/2026
58069	VANIA FERREIRA DUARTE	2025	2026	15	13/10/2026	27/10/2026
265161	REGINA AKIKO IMADA DOY	2024	2025	15	13/10/2026	27/10/2026
242023	VALERIA NASSARDEN TABORELLI E SILVA	2024	2025	10	13/10/2026	22/10/2026
256841	JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES	2024	2025	15	13/10/2026	27/10/2026
139764	DAYLTON BRANDAO JUNIOR	2023	2024	30	26/10/2026	24/11/2026
308907	GABRIELLA SILVA TEIXEIRA CARVALHO RONDON	2025	2026	15	29/10/2026	12/11/2026
290842	KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI	2023	2024	20	01/10/2026	20/10/2026
250529	LAUBERTO FERREIRA DA CONCEICAO	2023	2024	30	02/10/2026	01/11/2026
118375	FRANCISCO SPECIAN JUNIOR	2024	2025	30	06/10/2026	05/11/2026
250473	CARLOS ANDRE QUINTILIANO FERREIRA	2023	2024	30	07/10/2026	06/11/2026
250646	UIRAN COSTA STRINI DE BARROS	2024	2025	30	08/10/2026	07/11/2026
243417	CLAUDIO LUCIANO CAPISTRANO DE CAMARGO	2022	2023	30	15/10/2026	14/11/2026
250608	VERALIS CORREA DA COSTA	2022	2023	30	15/10/2026	14/11/2026
250599	ALISSON PAULO SCHEIBE	2024	2025	20	16/10/2026	05/11/2026
104190	SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE	2023	2024	30	18/10/2026	17/11/2026
273211	FLAVIO PEREIRA DE CARVALHO	2024	2025	30	21/10/2026	19/11/2026
117509	SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	2023	2024	10	24/10/2026	03/11/2026
250545	ANTONIANE DE CAMPOS RODRIGUES	2024	2025	10	09/10/2026	19/10/2026
250573	ANSELMO GONCALVES CARDOSO	2024	2025	20	14/10/2026	03/11/2026
321851	KARLA REGINA DA CUNHA FEIJO SILVA	2024	2025	10	26/10/2026	05/11/2026
141382	RONALDO RODRIGUES DA SILVA COSTA	2024	2025	30	29/10/2026	28/11/2026
NOVEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
93315	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	2023	2024	10	02/11/2026	11/11/2026
256956	CILBENE DE ARRUDA VELO	2025	2026	15	03/11/2026	17/11/2026
242385	JOSE NILSON CONSTANTINO ZUGAIR	2025	2026	15	03/11/2026	17/11/2026
141871	DANIELA CRISTINA SIUTA	2024	2025	10	03/11/2026	12/11/2026
138470	ROSANNE CASSIA DE FIGUEIREDO MODESTO DA SILVA	2025	2026	15	03/11/2026	17/11/2026
202947	TELMA MONTEIRO LIMA RASSI	2024	2025	15	03/11/2026	17/11/2026
250840	ELZIO CURVO DE MORAES JUNIOR	2024	2025	15	03/11/2026	17/11/2026
290754	KATYA RODRIGUES	2024	2025	15	03/11/2026	17/11/2026

265308	WILLIAM VICTOR DE MATOS	2025	2026	30	03/11/2026	02/12/2026
225416	LARISSA FERREIRA MARQUES DUARTE	2024	2025	10	03/11/2026	12/11/2026
348769	EDUARDO GABRIEL SILVA DOS SANTOS	2025	2026	20	04/11/2026	23/11/2026
251363	CLAUDIENE APARECIDA DA SILVA	2024	2025	15	05/11/2026	19/11/2026
249248	SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS	2023	2024	15	05/11/2026	19/11/2026
104114	MARINES DE CARLI PEREIRA	2024	2025	10	09/11/2026	18/11/2026
249526	CAMILA LEITE XAVIER	2025	2026	10	10/11/2026	19/11/2026
137384	MARCELLE RENATA DO ESPIRITO SANTO PEDROSO	2024	2025	10	10/11/2026	19/11/2026
140078	MARCUS VINICIO ARRUDA E SILVA	2023	2024	10	10/11/2026	19/11/2026
256841	JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES	2024	2025	15	16/11/2026	30/11/2026
291182	CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	2024	2025	10	18/11/2026	27/11/2026
113921	CLAUDENIL PEREIRA DE PINHO E COSTA	2025	2026	30	23/11/2026	22/12/2026
321851	KARLA REGINA DA CUNHA FEIJO SILVA	2024	2025	10	23/11/2026	02/12/2026
257616	ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA	2024	2025	15	23/11/2026	07/12/2026
4463	SANDRA HELENA DE SANTANA AMORIM	2024	2025	30	23/11/2026	22/12/2026
99926	MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO	2023	2024	30	01/11/2026	30/11/2026
250900	CRISTIANE SOUZA DA SILVA SANTOS	2024	2025	30	01/11/2026	30/11/2026
95152	GIL BORGES PIMENTA	2022	2023	30	05/11/2026	04/12/2026
63427	VINICIUS DE CARVALHO ARAUJO	2023	2024	30	05/11/2026	04/11/2026
79836	SUSAN DIGNART FERRONATO	2024	2025	15	05/11/2026	19/11/2026
118435	LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS	2023	2024	30	05/11/2026	04/12/2026
42947	SERGIO RICARDO RIBEIRO	2023	2024	30	05/11/2026	04/12/2026
95145	EDMAR AUGUSTO VIEIRA	2023	2024	15	05/11/2026	19/11/2026
83153	EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO	2024	2025	30	05/11/2026	04/12/2026
251282	CRISTIANE ESPIRITO SANTO MONTENEGRO	2023	2024	15	06/11/2026	20/11/2026
52052	MARIA GORET BASTOS MELLO	2024	2025	30	06/11/2026	05/12/2026
49556	ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO	2021	2022	10	08/11/2026	17/11/2026
110929	LUIZ CORREA DE MELLO NETO	2024	2025	30	12/11/2026	11/12/2026
141587	HERIKA WALESKA NUNES DE ALMEIDA	2023	2024	30	13/11/2026	12/12/2026
251235	KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA	2024	2025	30	13/11/2026	12/12/2026
258600	ANNA FLAVIA BORGES SILVA CONCEICAO	2024	2025	30	13/11/2026	12/12/2026
291066	LEANDRO AMORIM DE FRANCA	2023	2024	20	14/11/2026	03/12/2026
73944	CLERIA CRISTINA DEQUIQUE	2024	2025	30	17/11/2026	16/12/2026
226040	SANDRA REGINA FERREIRA	2023	2024	10	20/11/2026	29/11/2026
58458	ADALGIZA APARECIDA LISBOA	2024	2025	30	20/11/2026	19/12/2026
243786	DANIEL CORREA AFONSO	2023	2024	30	22/11/2026	21/12/2026
251621	JOAO LIMA RIOS NETO	2023	2024	10	26/11/2026	06/12/2026
95140	CRISTIANE PICOLIN SANCHES	2023	2024	30	28/11/2026	27/12/2026
250888	INGRID RODRIGUES LEITE CORREA	2024	2025	15	04/11/2026	19/11/2026
79862	JUILSON JOSE DA SILVA	2024	2025	15	07/11/2026	22/11/2026
291155	ANA VITORIA DA SILVA ALMEIDA	2024	2025	10	21/11/2026	01/12/2026
251291	LUCIONE MARIA DA SILVA LEAL	2024	2025	15	26/11/2026	11/12/2026
141871	DANIELA CRISTINA SIUTA	2024	2025	20	27/11/2026	17/12/2026
308916	LUIZA DE SOUZA PENICHE ALMEIDA	2024	2025	10	13/10/2026	22/10/202
332278	MARIA APARECIDA FRITZ DE ALENCAR	2024	2025	30	25/11/2026	24/12/2026

DEZEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
251426	EDILE GRAZIELLE PEREIRA DE SOUZA	2024	2025	30	01/12/2026	30/12/2026
249653	ALINOR APARECIDO DA SILVA	2024	2025	30	01/12/2026	30/12/2026
79836	SUSAN DIGNART FERRONATO	2024	2025	15	07/12/2026	21/12/2026
102327	VANESKA DE OLIVEIRA NUNES	2024	2025	15	07/12/2026	21/12/2026
131232	DEIVEISON JONAS LEITE	2024	2025	15	07/12/2026	21/12/2026
351174	SILMARA CONCEICAO DA SILVA BENEVIDES	2025	2026	10	07/12/2026	16/12/2026
111882	RAFAEL ALBERTONI MAZETO	2024	2025	10	09/12/2026	18/12/2026
250701	KARINA TIBAU	2024	2025	10	09/12/2026	18/12/2026
48647	UMBELINO CARNEIRO NEVES	2025	2026	10	09/12/2026	18/12/2026
255121	ANA CAROLINA BORGES GONCALVES	2022	2025	10	09/12/2026	18/12/2026

276581	JOSE DIAS DE OLIVEIRA	2025	2026	10	09/12/2026	18/12/2026
242023	VALERIA NASSARDEN TABORELLI E SILVA	2024	2025	10	09/12/2026	18/12/2026
101274	VANESSA DE ARAUJO SILVA REIS	2024	2025	15	17/12/2026	31/12/2026
250887	DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA	2024	2025	10	21/12/2026	30/12/2026
344444	MAIRA ARAUJO MARQUES PORTO DE CARVALHO	2025	2026	15	23/12/2026	06/01/2027
266158	GLAUBER HOFMAN	2024	2025	30	01/12/2026	31/12/2026
259337	BRUNO DA SILVA NOGUEIRA	2024	2025	30	02/12/2026	31/12/2026
142022	ANTONIO MARQUES DE ARRUDA	2024	2025	30	03/12/2026	02/01/2027
83361	PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA	2024	2025	30	03/12/2026	02/01/2027
142055	GERUSA ANDREIA MORETTO	2023	2024	10	11/12/2026	21/12/2026
281768	LUCAS BATISTA DE MATOS NUNES DE OLIVEIRA	2023	2024	30	15/12/2026	14/01/2027
281779	REGINA DA SILVA PEREIRA	2023	2024	30	18/12/2026	17/01/2027
251863	LAURA CRISTINA PAULA SANTOS	2023	2024	20	19/12/2026	07/01/2026
243991	CHRISTINA GUIMARAES MENDONCA	2023	2024	15	19/12/2026	02/01/2027

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS

SEC DE ESTADO

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1769677

PORTARIA Nº. SEPLAG-POR-2025/00001/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de usufruto de Licença-prêmio dos servidores da(o) SEPLAG para o ano de 2026.

JANEIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
249390	ANDREIA AUXILIADORA PAULA CALDAS	2015	2020	10	01/01/2026	10/01/2026
249391	SAMANTHA LEA DIGNART SILVA	2018	2023	15	02/01/2026	16/01/2026
256778	EVELIN VALQUIRIA SOARES DA SILVA	2014	2019	30	02/01/2026	31/01/2026
93467	MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA	2013	2018	10	05/01/2026	14/01/2026
71403	MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS GONCALVES	2018	2023	15	05/01/2026	19/01/2026
289171	JANNE GARCIA DE CARVALHO BASTOS	2018	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
249155	PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA	2013	2018	10	05/01/2026	14/01/2026
203010	DEBORA PINHEIRO DA SILVA	2018	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
243786	DANIEL CORREA AFONSO	2016	2021	10	05/01/2026	14/01/2026
227200	MARCUS DE DEUS GRIGGI	2016	2021	10	05/01/2026	14/01/2026
238354	CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO	2019	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
104190	SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE	2013	2018	10	05/01/2026	14/01/2026
84565	RONALDO CAMPOS FRAGA	2015	2020	15	05/01/2026	19/01/2026
114061	MARIA JOANA ALVES LIMA DA COSTA	2019	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
140123	CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES	2017	2022	10	05/01/2026	14/01/2026
69382	IZABEL MAGALHAES LOPES DE ANDRADE	2019	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
249644	JAIR MARCIO WITCZAK	2018	2023	15	05/01/2026	19/01/2026
104190	SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE	2013	2018	10	05/01/2026	14/01/2026
104114	MARINES DE CARLI PEREIRA	2018	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
67283	ADRIANO SABINO GOMES	2015	2020	15	05/01/2026	19/01/2026
251480	TALITA PESKE RODRIGUES	2013	2018	10	05/01/2026	14/01/2026
271510	ELIZA SAYURI HIGA	2016	2021	15	05/01/2026	19/01/2026
257617	LIGIA VASCONCELOS DE CARVALHO DORADO	2014	2019	15	05/01/2026	19/01/2026
95137	JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	2017	2022	10	05/01/2026	14/01/2026
250646	UIRAN COSTA STRINI DE BARROS	2013	2018	15	05/01/2026	19/01/2026

249618	JUCILENE CONCEICAO DE AMORIM	2018	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
125630	DAYANA CHAVES DE ALMEIDA	2020	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
258119	BRUNA FABRICIA DA SILVA	2014	2019	10	05/01/2026	14/01/2026
80081	IVANIR WALMOR URMANN	2015	2020	15	05/01/2026	19/01/2026
40255	VITOR MARCELO DE AMORIM	2019	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
255345	ADRIANNA ESTIVAL SOARES	2019	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
205029	JOZIENE ANDREA AIRES	2018	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
96710	FABIO HENRIQUES DE JESUS	2017	2022	10	05/01/2026	14/01/2026
68921	LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEIREIRO	2017	2022	10	05/01/2026	14/01/2026
203701	RAQUEL DE FATIMA BARBOSA SILVA	2013	2018	60	05/01/2026	05/03/2026
104958	LEIDIANE DE OLIVEIRA	2018	2023	30	05/01/2026	03/02/2026
200624	EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO	2018	2023	15	07/01/2026	21/01/2026
252714	KELLY CRISTINA DA SILVA SETTI	2014	2019	10	07/01/2026	16/01/2026
109720	AMAURI LEITE PAREDES	2019	2024	10	08/01/2026	17/01/2026
246102	MARIA TEREZA WICHOCKI MONTEIRO	2018	2023	30	08/01/2026	06/02/2026
136464	CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES	2013	2018	10	08/01/2026	17/01/2026
118435	LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS	2004	2009	15	12/01/2026	26/01/2026
99995	JOMAIR ROBSON SILVA	2012	2017	10	12/01/2026	21/01/2026
45969	NANCY DE ALMEIDA ARAUJO	2019	2024	10	12/01/2026	21/01/2026
242023	VALERIA NASSARDEN TABORELLI E SILVA	2017	2022	15	12/01/2026	26/01/2026
204515	FLAVIO CONCHE DO NASCIMENTO	2018	2023	10	12/01/2026	21/01/2026
241295	PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER	2017	2022	10	13/01/2026	22/01/2026
49127	VANDA DA SILVA	2014	2019	10	14/01/2026	23/01/2026
297898	HED CARLOS BORGES LEOPOLDINO	2020	2025	10	14/01/2026	23/01/2026
225202	JANICE MARIA SILVA BRAGA	2015	2020	10	15/01/2026	24/01/2026
104114	MARINES DE CARLI PEREIRA	2018	2023	10	15/01/2026	24/01/2026
104190	SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE	2013	2018	10	15/01/2026	24/01/2026
258119	BRUNA FABRICIA DA SILVA	2014	2019	10	15/01/2026	24/01/2026
273211	FLAVIO PEREIRA DE CARVALHO	2016	2021	10	15/01/2026	24/01/2026
79836	SUSAN DIGNART FERRONATO	2016	2021	15	16/01/2026	30/01/2026
72974	ROSANGELA SILVA DANTAS	2014	2019	15	19/01/2026	02/02/2026
249639	MARIANA MARQUES GALVAO	2018	2023	15	19/01/2026	02/02/2026
256853	NILMARE COSTA REINDEL	2014	2019	10	19/01/2026	28/01/2026
204919	JOSE SERGIO TEMPESTA	2018	2024	15	19/01/2026	02/02/2026
131232	DEIVEISON JONAS LEITE	2015	2020	10	20/01/2026	29/01/2026
225416	LARISSA FERREIRA MARQUES DUARTE	2015	2020	10	21/01/2026	30/01/2026
111683	LIVIA THEODORO MENDONCA DO AMARAL	2019	2024	15	21/01/2026	04/02/2026
204515	FLAVIO CONCHE DO NASCIMENTO	2018	2023	10	22/01/2026	31/01/2026
200458	ANDREA SILVA DE SOUSA	2018	2023	10	26/01/2026	04/02/2026
247077	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	2016	2021	10	26/01/2026	04/02/2026
140123	CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES	2017	2022	10	26/01/2026	04/02/2026
247077	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	2016	2021	15	26/01/2026	09/02/2026
255426	KARINA DE CARVALHO CASTRILLON MENDES	2019	2024	10	26/01/2026	04/02/2026
110905	ELAINE CRISTINA MACHADO BERTAZO	2017	2022	15	26/01/2026	09/02/2026
130289	AVELINO CAETANO DA SILVA	2016	2021	10	26/01/2026	04/02/2026
49127	VANDA DA SILVA	2014	2019	10	26/01/2026	04/02/2026
249390	ANDREIA AUXILIADORA PAULA CALDAS	2020	2025	15	27/01/2026	10/02/2026
95888	NILSON ONOFRE ORMONDES	2018	2023	10	28/01/2026	06/02/2026
266158	GLAUBER HOFMAN	2015	2020	10	28/01/2026	06/02/2026
248926	SILVANIA EVANUCE DA SILVA RAMOS	2018	2023	90	28/01/2026	27/04/2026
72524	JURACI DE OZEDA ALA FILHO	2018	2023	15	29/01/2026	12/02/2026
267777	JOCYENI MARIA RIBEIRO PEREIRA	2016	2021	30		
252714	KELLY CRISTINA DA SILVA SETTI	2014	2019	30	30/01/2026	28/02/2026

FEVEREIRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
118435	LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS	2004	2009	10	02/02/2026	11/02/2026
99995	JOMAIR ROBSON SILVA	2012	2017	10	02/02/2026	11/02/2026
227200	MARCUS DE DEUS GRIGGI	2016	2021	10	02/02/2026	11/02/2026
117316	MARIA RAIMUNDA CUNHA FONSECA REZENDE	2016	2021	15	02/02/2026	16/02/2026
118435	LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS	2004	2009	15	02/02/2026	16/02/2026
249492	GENIFER GABRYELLY BORGES DA SILVA	2018	2023	120	04/02/2026	03/06/2026
96693	ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA	2017	2022	10	04/02/2026	13/02/2026
247077	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	2016	2021	10	05/02/2026	14/02/2026
49127	VANDA DA SILVA	2014	2019	10	05/02/2026	14/02/2026
130289	AVELINO CAETANO DA SILVA	2016	2021	10	05/02/2026	14/02/2026
248945	GLEIDIANA AMELIA DE SOUSA E ALAMI	2018	2023	30	06/02/2026	07/03/2026
48641	NANCY KELLY PINHEIRO	2019	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
256853	NILMARE COSTA REINDEL	2014	2019	10	18/02/2026	27/02/2026
87082	HILARIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR	2014	2019	15	18/02/2026	04/03/2026
249062	ELDA FABIOLA MELO GOMES	2018	2023	15	19/02/2026	05/03/2026
257447	NATALIA SALVADEGO CALMON	2014	2019	60	19/02/2026	19/04/2026
139764	DAYLTON BRANDAO JUNIOR	2014	2019	10	23/02/2026	04/03/2026
249273	RAQUEL LINAIAK DA SILVA	2018	2023	10	23/02/2026	04/03/2026
76080	ALESSANDRA XAVIER DA COSTA	2016	2021	15	23/02/2026	09/03/2026
52457	WILLIANS GONCALVES DE OLIVEIRA	2015	2020	30	16/02/2026	15/03/2026
126006	SANDRA APARECIDA MOTA GERVAZONI VIANA	2016	2021	20	23/02/2026	14/03/2026
24736	HEITOR CORREA DA ROCHA	2016	2021	30	17/02/2026	18/03/2026

MARÇO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
244846	REJANE CRISTINA BARROS GELINSKI	2014	2019	30	02/03/2026	31/03/2026
258119	BRUNA FABRICIA DA SILVA	2014	2019	10	02/03/2026	11/03/2026
113059	ADRIANO MOTA QUEIROZ	2012	2017	30	09/03/2026	07/04/2026
113992	ROBERTO SARTO	2014	2019	10	09/03/2026	18/03/2026
203701	RAQUEL DE FATIMA BARBOSA SILVA	2013	2018	60	09/03/2026	07/05/2026
248945	GLEIDIANA AMELIA DE SOUSA E ALAMI	2018	2023	30	09/03/2026	07/04/2026
258119	BRUNA FABRICIA DA SILVA	2014	2019	10	12/03/2026	21/03/2026
211994	ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	2014	2019	15	17/03/2026	31/03/2026
113992	ROBERTO SARTO	2019	2024	10	19/03/2026	28/03/2026
49127	VANDA DA SILVA	2014	2019	10	24/03/2026	02/04/2026
40234	ADALBERTO NUNES BRANDAO	2016	2021	30	02/03/2026	31/03/2026
58458	ADALGIZA APARECIDA LISBOA	2016	2021	15	09/03/2026	23/03/2026
211994	ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	2014	2019	15	09/03/2026	23/03/2026
227602	ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO COSTA	2016	2021	30	02/03/2026	31/03/2026
258600	ANNA FLAVIA BORGES SILVA CONCEICAO	2014	2019	30	02/03/2026	31/03/2026
232837	CAMILA SCALABRIN DA SILVA	2016	2021	30	02/03/2026	31/03/2026
93318	MARIA LUIZA BIANCHINI DAS NEVES	2016	2021	30	19/03/2026	18/04/2026

ABRIL

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
138299	SIMONETE ROCHA DO NASCIMENTO	2017	2022	30	01/04/2026	30/04/2026
68921	LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEIREIRO	2017	2022	10	06/04/2026	15/04/2026
139186	JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA	2017	2022	15	06/04/2026	20/04/2026
255430	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	2014	2019	15	06/04/2026	20/04/2026
256797	JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	2019	2024	10	08/04/2026	17/04/2026
205107	WELLINGTON MESQUITA FARIAS GOMES	2018	2023	10	08/04/2026	17/04/2026
249253	CLAUDIA MOREIRA ARRAIS DE OLIVEIRA	2013	2018	10	09/04/2026	18/04/2026
256287	JACQUELINE CAVALHER PINHEIRO	2014	2020	10	22/04/2026	01/05/2026
257447	NATALIA SALVADEGO CALMON	2014	2019	60	22/04/2026	20/06/2026
67283	ADRIANO SABINO GOMES	2015	2020	30	01/04/2026	30/04/2026
255121	ANA CAROLINA BORGES GONCALVES	2014	2019	30	01/04/2026	30/04/2026
257928	ANA CAROLINA DE ARRUDA MOURAO	2014	2020	20	13/04/2026	05/05/2026
233520	CAMILA BRAGE PARAENSE	2016	2021	30	01/04/2026	30/04/2026
136464	CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES	2013	2018	30	01/04/2026	30/04/2026
131232	DEIVEISON JONAS LEITE	2015	2020	30	01/04/2026	30/04/2026
249347	DEODETE SANTOS RODER DE SOUZA	2014	2019	10	01/04/2026	10/04/2026
270676	REILA ROSA MEDEIROS GOMES	2016	2021	10	15/04/2026	24/04/2026
130083	REIJANE AZEVEDO DE AMORIM	2016	2021	30	28/04/2026	27/05/2026
247077	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	2016	2021	10	31/05/2026	09/06/2026

MAIO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
49127	VANDA DA SILVA	2014	2019	30	04/05/2026	02/06/2026
140511	MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	2017	2022	30	04/05/2026	02/06/2026
45969	NANCY DE ALMEIDA ARAUJO	2019	2024	10	04/05/2026	13/05/2026
256853	NILMARE COSTA REINDEL	2014	2019	10	18/05/2026	27/05/2026
85804	LUCINEIDE ALVES FERREIRA	2019	2024	10	25/05/2026	03/06/2026
58458	ADALGIZA APARECIDA LISBOA	2016	2021	15	09/03/2026	23/03/2026
40240	CELSON LUIS MAGALHAES SERRA	2015	2020	30	01/05/2026	23/03/2026
245756	DERICK HANDER ARRUDA ORMOND	2015	2020	30	01/05/2026	30/05/2026
264018	DOUGLAS MORAES LEMOS DA SILVA	2015	2020	30	01/05/2026	30/05/2026
133575	ELHDA MOURA MARTINS COELHO	2016	2021	30	01/05/2026	30/05/2026
271510	ELIZA SAYURI HIGA	2016	2021	30	01/05/2026	30/05/2026
233528	WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2016	2021	30	13/05/2026	12/06/2026
233533	KEILE COSTA PEREIRA	2016	2021	30	23/05/2026	22/06/2026
79862	JUILSON JOSE DA SILVA	2016	2021	30	07/05/2026	06/06/2026
247077	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	2016	2021	10	31/05/2026	09/06/2026
225279	PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES	2014	2019	10	07/05/2026	21/05/2026
40251	NEUCI FRANCISCA DE JESUS	2016	2021	30	05/05/2026	04/06/2026
263329	MAYKON KEUNECKE MACHADO	2015	2020	10	11/05/2026	20/05/2026
94645	JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA	2016	2021	20	11/05/2026	30/05/2026

JUNHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
257616	ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA	2014	2019	30	01/06/2026	30/06/2026
96698	DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO	2017	2022	10	03/06/2026	12/06/2026
249273	RAQUEL LINAIA DA SILVA	2018	2023	10	08/06/2026	17/06/2026
45969	NANCY DE ALMEIDA ARAUJO	2019	2024	10	08/06/2026	17/06/2026
242385	JOSE NILSON CONSTANTINO ZUGAIR	2017	2022	15	08/06/2026	22/06/2026
113675	JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS	2018	2023	10	08/06/2026	17/06/2026
49556	ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO	2011	2016	10	08/06/2026	17/06/2026
99995	JOMAIR ROBSON SILVA	2012	2017	10	15/06/2026	24/06/2026
252897	ALMIR VIEIRA MARQUES	2019	2024	30	15/06/2026	14/07/2026
90302	MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAIXAO	2020	2025	10	16/06/2026	25/06/2026
274817	FABIANO OSVALDO RODRIGUES	2019	2024	15	20/06/2026	04/07/2026
249253	CLAUDIA MOREIRA ARRAIS DE OLIVEIRA	2013	2018	15	22/06/2026	06/07/2026
96725	LUCIA GONCALVES DA SILVA	2017	2022	30	23/06/2026	22/07/2026
40234	ADALBERTO NUNES BRANDAO	2016	2021	30	01/06/2026	30/06/2026
67283	ADRIANO SABINO GOMES	2015	2020	30	01/06/2026	30/06/2026
249653	ALINOR APARECIDO DA SILVA	2013	2019	20	04/05/2026	23/05/2026
267649	ANALICE GOMES DOURADO	2016	2021	30	01/06/2026	30/06/2026
227602	ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO COSTA	2016	2021	30	01/06/2026	30/06/2026
258600	ANNA FLAVIA BORGES SILVA CONCEICAO	2014	2019	30	01/06/2026	30/06/2026
130289	AVELINO CAETANO DA SILVA	2016	2021	30	01/06/2026	30/06/2026
233520	CAMILA BRAGE PARAENSE	2016	2021	15	01/06/2026	15/06/2026
232837	CAMILA SCALABRIN DA SILVA	2016	2021	20	01/06/2026	20/06/2026
55650	CARLOS ROBERTO PEREIRA	2008	2013	30	01/06/2026	30/06/2026
49556	ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO	2016	2021	30	01/06/2026	30/06/2026
255329	CINNARA FRISON	2014	2019	30	01/06/2026	30/06/2026
95140	CRISTIANE PICOLIN SANCHES	2016	2021	30	01/06/2026	30/06/2026
243786	DANIEL CORREA AFONSO	2016	2021	30	01/06/2026	30/06/2026
140486	DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO	2013	2018	30	01/06/2026	30/06/2026
256295	VICENTE DIOCLES ROCHA BOTELHO DE FIGUEIREDO	2014	2019	30	12/06/2026	11/07/2026
118435	LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS	2011	2016	30	22/06/2026	21/07/2026
118435	LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS	2011	2016	30	22/08/2026	21/09/2026
240440	LOURDES MARIA BORGES SILVA THE	2016	2021	30	30/06/2026	29/07/2026
256287	JACQUELINE CAVALHER PINHEIRO	2014	2020	30	09/06/2026	08/07/2026
80081	IVANIR WALMOR URMANN	2015	2020	30	12/06/2026	11/07/2026
203721	LUIZ FERNANDO HAJIME IKEDA	2013	2018	20	30/06/2026	19/07/2026
264078	LAURA CRISTINA DE ABREU FERREIRA	2015	2020	30	18/06/2026	17/07/2026
256841	JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES	2014	2019	15	22/06/2026	06/07/2026

JULHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
101153	BRENO AUGUSTO DE BARROS ANTUNES	2018	2023	10	01/07/2026	10/07/2026
115518	SUZANA LATORRACA DO CARMO	2019	2024	10	01/07/2026	10/07/2026
257616	ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA	2014	2019	30	01/07/2026	30/07/2026
263248	GIL ANDERSON SOARES DE CAMPOS	2015	2020	15	04/07/2026	18/07/2026
250124	SIMONE CRISTINA DA COSTA	2018	2023	15	06/07/2026	20/07/2026
84565	RONALDO CAMPOS FRAGA	2015	2020	30	06/07/2026	04/08/2026
114536	MARCIO BARBOSA BRANDAO	2014	2019	30	06/07/2026	04/08/2026
242023	VALERIA NASSARDEN TABORELLI E SILVA	2017	2022	15	08/07/2026	22/07/2026
115518	SUZANA LATORRACA DO CARMO	2019	2024	30	20/07/2026	18/08/2026
140129	ALINE ADRIANE KAISER LEMES EMIDIO	2017	2022	60	21/07/2026	18/09/2026
294800	JADIR BRUM BRASIL	2019	2024	15	21/07/2026	04/08/2026
58458	ADALGIZA APARECIDA LISBOA	2016	2021	10	06/07/2026	15/07/2026
249653	ALINOR APARECIDO DA SILVA	2013	2019	20	01/07/2026	20/07/2026
257928	ANA CAROLINA DE ARRUDA MOURAO	2014	2020	15	06/07/2026	20/07/2026
204594	LUCILENE MARIA GONCALVES SILVA	2013	2018	30	04/07/2026	03/08/2026
225202	JANICE MARIA SILVA BRAGA	2015	2020	30	12/07/2026	11/08/2026
79015	SONIA MARIA RONDON DE ARRUDA	2015	2020	10	30/07/2026	09/08/2026
139113	JOELSON OBREGAO MATOSO	2012	2017	20	23/07/2026	11/08/2026

AGOSTO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
103882	OSCEMARIO FORTE DALTRO	2013	2018	10	01/08/2026	10/08/2026
112952	LUCIANO SOUZA DE ARRUDA	2016	2021	10	03/08/2026	12/08/2026
120765	DEBORA LOPES GAGINI	2020	2025	30	05/08/2026	03/09/2026
257617	LIGIA VASCONCELOS DE CARVALHO DORADO	2014	2019	15	10/08/2026	24/08/2026
136464	CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES	2013	2018	10	10/08/2026	19/08/2026
103882	OSCEMARIO FORTE DALTRO	2013	2018	15	11/08/2026	25/08/2026
243424	ANA PAULA LEITE BILEGO NOR	2017	2022	15	31/08/2026	14/09/2026
67283	ADRIANO SABINO GOMES	2015	2020	15	03/08/2026	17/08/2026
232837	CAMILA SCALABRIN DA SILVA	2016	2021	15	03/08/2026	17/08/2026
28040	ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA	2016	2021	30	05/08/2026	04/09/2026
66972	JOSUE RIBEIRO DA SILVA NUNES	2016	2021	30	25/08/2026	24/09/2026
265107	PAULO ROBERTO REGIS LOPES	2015	2020	30	14/08/2026	13/09/2026
126986	KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTA	2016	2021	30	08/08/2026	07/09/2026

SETEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
255435	LUANA STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS	2014	2019	90	01/09/2026	29/11/2026
68921	LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEIREIRO	2017	2022	10	08/09/2026	17/09/2026
141871	DANIELA CRISTINA SIUTA	2017	2022	10	08/09/2026	17/09/2026
202947	TELMA MONTEIRO LIMA RASSI	2018	2023	10	09/09/2026	18/09/2026
227602	ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO COSTA	2016	2021	20	01/09/2026	20/09/2026
258600	ANNA FLAVIA BORGES SILVA CONCEICAO	2016	2021	20	01/09/2026	20/09/2026

OUTUBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
251235	KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA	2018	2024	10	13/10/2026	22/10/2026
257428	WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS	2019	2024	15	13/10/2026	27/10/2026
84565	RONALDO CAMPOS FRAGA	2015	2020	15	13/10/2026	27/10/2026
49556	ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO	2011	2016	10	13/10/2026	22/10/2026
274817	FABIANO OSVALDO RODRIGUES	2019	2024	15	13/10/2026	27/10/2026
58069	VANIA FERREIRA DUARTE	2015	2020	30	01/10/2026	30/11/2026
117509	SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	2013	2018	15	26/10/2026	10/11/2026
141382	RONALDO RODRIGUES DA SILVA COSTA	2012	2017	15	29/10/2026	12/11/2026

NOVEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
140511	MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	2017	2022	30	02/11/2026	01/12/2026
96698	DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO	2017	2022	10	09/11/2026	18/11/2026
254049	NUBIA MARA BATISTA RIVA	2019	2024	10	10/11/2026	19/11/2026
250887	DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA	2013	2018	10	23/11/2026	02/12/2026
115518	SUZANA LATORRACA DO CARMO	2019	2024	15	23/11/2026	07/12/2026
68921	LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEIREIRO	2017	2022	10	23/11/2026	02/12/2026
98483	ADRIANO MONTEIRO DA COSTA	2012	2017	10	23/11/2026	02/12/2026
251235	KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA	2018	2024	10	25/11/2026	04/12/2026
255430	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	2014	2019	10	25/11/2026	04/12/2026
79836	SUSAN DIGNART FERRONATO	2016	2021	30	05/11/2026	04/12/2026
19267	ROSANGELA MARIA MOREIRA	2014	2019	30	09/11/2026	08/12/2026
118595	MARIO BALBINO LEMES JUNIOR	2014	2019	30	12/11/2026	11/12/2026
250606	LUCIANO HENRIQUE DE ARAUJO	2013	2018	30	14/10/2026	13/11/2026
95143	JOSIANE FATIMA DE ANDRADE	2016	2021	30	08/11/2026	07/12/2026
63427	VINICIUS DE CARVALHO ARAUJO	2016	2021	30	05/11/2026	04/12/2026

DEZEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
267649	ANALICE GOMES DOURADO	2016	2021	30	01/12/2026	30/12/2026
113059	ADRIANO MOTA QUEIROZ	2012	2017	15	01/12/2026	15/12/2026
114536	MARCIO BARBOSA BRANDAO	2014	2019	30	01/12/2026	30/12/2026
113675	JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS	2018	2023	10	09/12/2026	18/12/2026
225986	MARCOS DE MORAES GOMES JUNIOR	2010	2015	30	05/12/2026	04/01/2027
110929	LUIZ CORREA DE MELLO NETO	2013	2018	30	27/12/2026	26/01/2027
4463	SANDRA HELENA DE SANTANA AMORIM	2016	2021	15	23/12/2026	06/01/2027

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1769679

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviaineternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
LOJAO DO 13 LTDA	139998349		474519/1759/68/2025

Protocolo 1769889

PORTARIA Nº 189/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de novembro de 2025, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal ICMS Novembro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =						2.331.851.679,25
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =						582.962.919,81
3) Valor ICMS-Ação Fiscal-parte Município-Recebidas através Compensação Precatórios/C. de Crédito =						333.707,23
4) Valor das Restituições de Indébito =						-26.277,05
5) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios =						583.270.349,99
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrado no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do ICMS.						
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.						
Valor Total Repassado de ICMS	173.557.593,05	257.653.116,24	49.131.488,53	89.959.387,27	12.939.435,41	583.241.020,50
Mês de Arrecadação	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/11 a 07/11	10/11 a 14/11	17/11 a 21/11	24/11 a 28/11	01/12	04/11 a 01/12/2025
Data da Transferência	11/11/2025	18/11/2025	25/11/2025	02/12/2025	09/12/2025	11/11 a 09/12/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL NOVEMBRO
ACORIZAL	398.397,98	591.437,58	112.780,35	206.499,97	29.702,22	1.338.818,10
ÁGUA BOA	1.477.181,65	2.192.934,63	418.167,43	765.661,44	110.129,99	4.964.075,14
ALTA FLORESTA	1.588.558,76	2.358.278,36	449.696,58	823.391,07	118.433,62	5.338.358,39
ALTO ARAGUAIA	1.056.429,45	1.568.311,33	299.058,95	547.574,69	78.761,18	3.550.135,60
ALTO BOA VISTA	708.262,50	1.051.443,72	200.498,23	367.110,77	52.803,89	2.380.119,11
ALTO GARÇAS	1.011.736,63	1.501.963,08	286.407,10	524.409,25	75.429,14	3.399.945,20
ALTO PARAGUAI	388.288,25	576.429,28	109.918,44	201.259,84	28.948,49	1.304.844,30
ALTO TAQUARI	1.113.609,73	1.653.197,73	315.245,81	577.212,71	83.024,21	3.742.290,19
APIACÁS	641.430,68	952.229,23	181.579,17	332.470,10	47.821,31	2.155.530,49
ARAGUAIANA	488.715,62	725.517,68	138.347,88	253.313,94	36.435,77	1.642.330,89
ARAGUAINHA	319.524,74	474.347,12	90.452,54	165.617,93	23.821,89	1.073.764,22
ARAPUTANGA	749.591,77	1.112.798,66	212.197,92	388.532,79	55.885,16	2.519.006,30
ARENÓPOLIS	372.392,11	552.830,83	105.418,49	193.020,46	27.763,37	1.251.425,26
ARIPUANÃ	1.198.111,45	1.778.643,87	339.166,95	621.012,14	89.324,16	4.026.258,57
BARÃO DE MELGAÇO	349.286,39	518.529,47	98.877,61	181.044,17	26.040,74	1.173.778,38
BARRA DO BUGRES	1.124.920,48	1.669.988,98	318.447,71	583.075,37	83.867,47	3.780.300,01
BARRA DO GARÇAS	1.683.775,93	2.499.632,01	476.651,10	872.744,59	125.532,45	5.658.336,08
BOA ESPERANÇA DO NORTE	941.143,82	1.397.165,25	266.423,36	487.819,17	70.166,16	3.162.717,76

BOM JESUS DO ARAGUAIA	942.436,82	1.399.084,76	266.789,39	488.489,37	70.262,56	3.167.062,90
BRASNORTE	1.610.647,44	2.391.069,87	455.949,55	834.840,21	120.080,42	5.412.587,49
CÁCERES	1.441.005,31	2.139.229,41	407.926,47	746.910,30	107.432,90	4.842.504,39
CAMPO VERDE	2.931.653,29	4.352.155,34	829.906,01	1.519.551,69	218.566,86	9.851.833,19
CAMPINÁPOLIS	826.807,55	1.227.428,53	234.056,52	428.555,73	61.641,92	2.778.490,25
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.382.904,77	5.022.056,02	957.648,37	1.753.447,00	252.209,52	11.368.265,68
CANARANA	1.900.249,11	2.820.995,02	537.931,33	984.948,24	141.671,42	6.385.795,12
CANABRAVA DO NORTE	527.861,53	783.631,34	149.429,49	273.604,28	39.354,26	1.773.880,90
CARLINDA	599.441,89	889.895,22	169.692,79	310.706,23	44.690,87	2.014.427,00
CHAPADA DOS GUIMARÃES	662.849,42	984.026,21	187.642,49	343.571,99	49.418,16	2.227.508,27
CASTANHEIRA	545.734,50	810.164,46	154.489,05	282.868,30	40.686,76	1.833.943,07
COLNIZA	946.098,89	1.404.521,24	267.826,06	490.387,51	70.535,58	3.179.369,28
COCALINHO	710.208,08	1.054.332,01	201.049,00	368.119,21	52.948,95	2.386.657,25
CLÁUDIA	1.040.481,24	1.544.635,58	294.544,26	539.308,33	77.572,17	3.496.541,58
COLIDER	1.065.589,82	1.581.910,26	301.652,11	552.322,75	79.444,12	3.580.919,06
CAMPOS DE JÚLIO	1.546.741,80	2.296.199,42	437.858,84	801.716,26	115.315,99	5.197.832,31
CONQUISTA D'OESTE	583.795,68	866.667,79	165.263,59	302.596,39	43.524,38	1.961.847,83
COMODORO	1.409.747,58	2.092.826,08	399.077,89	730.708,62	105.102,51	4.737.462,68
CONFRESA	1.316.600,96	1.954.546,23	372.709,51	682.428,31	98.158,04	4.424.443,05
CUIABÁ	14.162.759,59	21.025.177,01	4.009.259,66	7.340.924,40	1.055.892,22	47.594.012,88
COTRIGUAÇU	673.209,08	999.405,52	190.575,15	348.941,67	50.190,52	2.262.321,94
CURVELÂNDIA	374.561,58	556.051,50	106.032,63	194.144,95	27.925,11	1.258.715,77
DENISE	407.556,62	605.033,93	115.373,02	211.247,13	30.385,03	1.369.595,73
DIAMANTINO	2.083.286,42	3.092.721,15	589.746,38	1.079.821,21	155.317,61	7.000.892,77
DOM AQUINO	623.929,13	926.247,49	176.624,75	323.398,60	46.516,49	2.096.716,46
FELIZ NATAL	1.074.923,75	1.595.766,85	304.294,40	557.160,77	80.140,01	3.612.285,78
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	435.515,01	646.539,27	123.287,61	225.738,69	32.469,44	1.463.550,02
GAÚCHA DO NORTE	962.225,86	1.428.462,37	272.391,36	498.746,54	71.737,91	3.233.564,04
GENERAL CARNEIRO	592.874,47	880.145,62	167.833,66	307.302,17	44.201,24	1.992.357,16
GLÓRIA D'OESTE	389.570,84	578.333,34	110.281,52	201.924,64	29.044,12	1.309.154,46
GUARANTÃ DO NORTE	1.034.292,18	1.535.447,67	292.792,23	536.100,37	77.110,75	3.475.743,20
GUIRATINGA	715.149,27	1.061.667,40	202.447,77	370.680,35	53.317,33	2.403.262,12
IPIRANGA DO NORTE	1.474.158,28	2.188.446,31	417.311,56	764.094,34	109.904,59	4.953.915,08
INDIAVAÍ	382.290,10	567.524,79	108.220,46	198.150,84	28.501,31	1.284.687,50
ITAÚBA	590.543,59	876.685,34	167.173,82	306.094,01	44.027,46	1.984.524,22
ITANHANGÁ	635.934,11	944.069,36	180.023,18	329.621,09	47.411,51	2.137.059,25
ITUIQUIRA	1.569.967,28	2.330.678,56	444.433,62	813.754,63	117.047,54	5.275.881,63
JACIARA	884.581,40	1.313.196,10	250.411,41	458.501,41	65.949,20	2.972.639,52
JANGADA	318.459,09	472.765,13	90.150,88	165.065,58	23.742,44	1.070.183,12
JAURU	561.455,34	833.502,68	158.939,38	291.016,82	41.858,81	1.886.773,03
JUARA	1.238.534,75	1.838.653,86	350.610,16	641.964,58	92.337,88	4.162.101,23
JUÍNA	1.318.041,49	1.956.684,75	373.117,30	683.174,98	98.265,44	4.429.283,96
JURUENA	555.399,92	824.513,16	157.225,19	287.878,14	41.407,36	1.866.423,77
JUSCIMEIRA	598.603,61	888.650,75	169.455,49	310.271,73	44.628,37	2.011.609,95
LAMBARI D'OESTE	481.221,40	714.392,22	136.226,39	249.429,49	35.877,04	1.617.146,54
LUCAS DO RIO VERDE	4.170.894,42	6.191.857,85	1.180.716,14	2.161.882,40	310.957,41	14.016.308,22
LUCIARA	311.235,62	462.041,60	88.106,02	161.321,47	23.203,90	1.045.908,61
MARCELÂNDIA	979.533,02	1.454.155,54	277.290,75	507.717,29	73.028,23	3.291.724,83
MATUPÁ	1.400.198,44	2.078.650,01	396.374,67	725.759,05	104.390,58	4.705.372,75
MIRASSOL D'OESTE	754.014,02	1.119.363,66	213.449,79	390.824,96	56.214,86	2.533.867,29
NOBRES	1.280.738,75	1.901.307,37	362.557,47	663.840,01	95.484,36	4.303.927,96
NORTELÂNDIA	461.128,64	684.563,72	130.538,43	239.014,90	34.379,04	1.549.624,73
NOVO SANTO ANTÔNIO	457.166,32	678.681,50	129.416,76	236.961,12	34.083,64	1.536.309,34
NOVA NAZARÉ	660.303,33	980.246,43	186.921,73	342.252,29	49.228,34	2.218.952,12
NOVA SANTA HELENA	599.077,42	889.354,14	169.589,62	310.517,32	44.663,70	2.013.202,20
NOVA LACERDA	697.717,14	1.035.788,72	197.513,01	361.644,83	52.017,69	2.344.681,39
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	632.789,25	939.400,69	179.132,92	327.991,03	47.177,05	2.126.490,94
NOVA BANDEIRANTES	698.374,93	1.036.765,22	197.699,21	361.985,78	52.066,74	2.346.891,88

NOVA GUARITA	501.265,57	744.148,58	141.900,58	259.818,90	37.371,42	1.684.505,05
NOVA MARILÂNDIA	583.957,08	866.907,40	165.309,28	302.680,05	43.536,41	1.962.390,22
NOVA MARINGÁ	934.552,10	1.387.379,58	264.557,34	484.402,51	69.674,72	3.140.566,25
NOVA BRASILÂNDIA	448.934,48	666.461,01	127.086,46	232.694,35	33.469,92	1.508.646,22
NOVA CANAÃ DO NORTE	871.599,29	1.293.923,64	246.736,37	451.772,44	64.981,33	2.929.013,07
NOVA MONTE VERDE	638.445,49	947.797,60	180.734,11	330.922,80	47.598,75	2.145.498,75
NOVA OLÍMPIA	733.140,25	1.088.375,72	207.540,74	380.005,54	54.658,63	2.463.720,88
NOVA UBIRATÃ	1.603.850,92	2.380.980,18	454.025,56	831.317,40	119.573,71	5.389.747,77
NOVA XAVANTINA	1.012.769,30	1.503.496,11	286.699,43	524.944,51	75.506,13	3.403.415,48
NOVA MUTUM	4.063.222,76	6.032.015,01	1.150.235,95	2.106.073,40	302.930,04	13.654.477,16
NOVO HORIZONTE DO NORTE	448.476,29	665.780,81	126.956,75	232.456,86	33.435,76	1.507.106,47
NOVO SÃO JOAQUIM	795.874,38	1.181.507,01	225.299,81	412.522,26	59.335,72	2.674.539,18
PARANAÍTA	702.122,04	1.042.327,95	198.759,96	363.928,00	52.346,10	2.359.484,05
PARANATINGA	1.394.644,60	2.070.405,11	394.802,46	722.880,35	103.976,52	4.686.709,04
NOVO MUNDO	876.904,95	1.301.800,10	248.238,32	454.522,50	65.376,89	2.946.842,76
PEDRA PRETA	1.537.522,42	2.282.512,89	435.248,98	796.937,62	114.628,65	5.166.850,56
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.108.274,57	1.645.277,47	313.735,51	574.447,36	82.626,45	3.724.361,36
PLANALTO DA SERRA	467.732,51	694.367,42	132.407,89	242.437,85	34.871,39	1.571.817,06
POCONÉ	651.599,42	967.325,13	184.457,79	337.740,82	48.579,43	2.189.702,59
PONTAL DO ARAGUAIA	421.800,49	626.179,52	119.405,24	218.630,10	31.446,97	1.417.462,32
PONTE BRANCA	340.452,31	505.414,93	96.376,82	176.465,23	25.382,13	1.144.091,42
PONTES E LACERDA	1.734.616,16	2.575.106,34	491.043,19	899.096,40	129.322,80	5.829.184,89
PORTO ALEGRE DO NORTE	728.058,48	1.080.831,63	206.102,17	377.371,53	54.279,77	2.446.643,58
PORTO DOS GAÚCHOS	1.043.962,81	1.549.804,11	295.529,83	541.112,91	77.831,74	3.508.241,40
PORTO ESPERIDIÃO	665.787,75	988.388,27	188.474,29	345.095,00	49.637,23	2.237.382,54
PORTO ESTRELA	506.413,29	751.790,57	143.357,82	262.487,10	37.755,20	1.701.803,98
POXORÉU	968.489,55	1.437.761,07	274.164,51	501.993,17	72.204,90	3.254.613,20
PRIMAVERA DO LESTE	4.221.285,13	6.266.664,86	1.194.980,98	2.188.001,21	314.714,24	14.185.646,42
QUERÊNCIA	2.678.396,31	3.976.185,34	758.212,85	1.388.282,05	199.685,51	9.000.762,06
SÃO PEDRO DA CIPA	373.075,93	553.845,99	105.612,07	193.374,90	27.814,35	1.253.723,24
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	592.450,99	879.516,95	167.713,78	307.082,67	44.169,67	1.990.934,06
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.037.378,03	1.540.028,75	293.665,79	537.699,85	77.340,82	3.486.113,24
RESERVA DO CABAÇAL	397.252,50	589.737,06	112.456,08	205.906,24	29.616,81	1.334.968,69
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	832.217,34	1.235.459,58	235.587,94	431.359,76	62.045,24	2.796.669,86
RIBEIRÃOZINHO	392.132,55	582.136,30	111.006,70	203.252,44	29.235,10	1.317.763,09
RIO BRANCO	399.817,68	593.545,18	113.182,24	207.235,84	29.808,06	1.343.589,00
RONDOLÂNDIA	560.264,74	831.735,18	158.602,34	290.399,70	41.770,05	1.882.772,01
RONDONÓPOLIS	9.786.348,61	14.528.221,85	2.770.364,96	5.072.517,48	729.612,71	32.887.065,61
ROSÁRIO OESTE	751.025,36	1.114.926,87	212.603,74	389.275,86	55.992,04	2.523.823,87
SALTO DO CÉU	451.817,28	670.740,63	127.902,53	234.188,57	33.684,84	1.518.333,85
SANTA CRUZ DO XINGU	718.816,54	1.067.111,61	203.485,92	372.581,20	53.590,74	2.415.586,01
SANTA CARMEM	851.499,59	1.264.084,84	241.046,45	441.354,25	63.482,81	2.861.467,94
SANTA RITA DO TRIVELATO	929.289,83	1.379.567,54	263.067,68	481.674,94	69.282,40	3.122.882,39
SANTA TEREZINHA	554.986,85	823.899,95	157.108,25	287.664,03	41.376,56	1.865.035,64
SANTO AFONSO	426.963,83	633.844,70	120.866,90	221.306,39	31.831,92	1.434.813,74
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	778.105,55	1.155.128,49	220.269,73	403.312,22	58.010,98	2.614.826,97
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	574.704,73	853.171,92	162.690,08	297.884,32	42.846,61	1.931.297,66
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.572.860,48	2.334.973,64	445.252,64	815.254,25	117.263,25	5.285.604,26
SÃO JOSÉ DO POVO	355.291,48	527.444,27	100.577,56	184.156,76	26.488,45	1.193.958,52
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	953.537,57	1.415.564,26	269.931,84	494.243,17	71.090,16	3.204.367,00
SAPEZAL	3.204.570,87	4.757.312,29	907.164,79	1.661.011,93	238.913,99	10.768.973,87
SERRA NOVA DOURADA	404.675,56	600.756,89	114.557,44	209.753,81	30.170,23	1.359.913,93
SINOP	5.759.979,07	8.550.916,90	1.630.561,59	2.985.546,06	429.430,23	19.356.433,85
SORRISO	6.075.484,21	9.019.296,77	1.719.876,25	3.149.080,53	452.952,44	20.416.690,20
TABAPORÃ	1.267.060,68	1.881.001,73	358.685,41	656.750,31	94.464,61	4.257.962,74
TANGARÁ DA SERRA	2.548.837,31	3.783.849,86	721.536,69	1.321.128,27	190.026,35	8.565.378,48
TAPURAH	1.275.276,90	1.893.199,03	361.011,30	661.008,98	95.077,16	4.285.573,37
TERRA NOVA DO NORTE	685.996,80	1.018.389,40	194.195,16	355.569,88	51.143,89	2.305.295,13

TESOURO	415.255,63	616.463,42	117.552,49	215.237,73	30.959,02	1.395.468,29
TORIXORÉU	549.337,55	815.513,34	155.509,02	284.735,85	40.955,38	1.846.051,14
UNIÃO DO SUL	645.377,38	958.088,27	182.696,42	334.515,78	48.115,55	2.168.793,40
VALE DE SÃO DOMINGOS	400.855,56	595.085,94	113.476,05	207.773,80	29.885,44	1.347.076,79
VÁRZEA GRANDE	4.676.823,48	6.942.929,57	1.323.936,89	2.424.118,52	348.676,51	15.716.484,97
VERA	1.064.270,78	1.579.952,10	301.278,71	551.639,06	79.345,78	3.576.486,43
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	899.785,04	1.335.766,51	254.715,32	466.381,85	67.082,69	3.023.731,41
VILA RICA	865.588,99	1.285.001,12	245.034,95	448.657,15	64.533,23	2.908.815,44
T O T A L	173.557.593,05	257.653.116,24	49.131.488,53	89.959.387,27	12.939.435,41	583.241.020,50

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPI Novembro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta IPI =						14.930.525,16
2) Valor IPI Cota-Parte Municípios (25%) =						3.732.631,29
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Valor Total Arrecadado de IPI	29.861,03	746.526,25	1.663.586,38	778.973,57	513.684,06	3.732.631,29
Período do Crédito	10/11 a 28/11/2025	10/11 a 28/11/2025	10/11/2025	19/11/2025	28/11/2025	10/11 a 28/11/2025
Data da Transferência	10/11 a 28/11/2025	10/11 a 28/11/2025	12/11/2025	19/11/2025	01/12/2025	10/11 a 01/12/2025
MUNICÍPIO	PASEP MUNICIP	FUNDEB MUNICIP	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL NOVEMBRO
ACORIZAL	68,55	1.713,64	3.818,73	1.788,12	1.179,15	8.568,19
ÁGUA BOA	254,15	6.353,83	14.159,10	6.629,99	4.372,06	31.769,13
ALTA FLORESTA	273,32	6.832,90	15.226,67	7.129,88	4.701,71	34.164,48
ALTO ARAGUAIA	181,76	4.544,04	10.126,10	4.741,54	3.126,75	22.720,19
ALTO BOA VISTA	121,86	3.046,46	6.788,85	3.178,87	2.096,27	15.232,31
ALTO GARÇAS	174,07	4.351,80	9.697,71	4.540,95	2.994,47	21.759,00
ALTO PARAGUAI	66,81	1.670,15	3.721,83	1.742,74	1.149,23	8.350,76
ALTO TAQUARI	191,60	4.789,99	10.674,19	4.998,18	3.295,99	23.949,95
APIACÁS	110,36	2.759,00	6.148,25	2.878,91	1.898,46	13.794,98
ARAGUAIANA	84,08	2.102,12	4.684,44	2.193,49	1.446,47	10.510,60
ARAGUAINHA	54,98	1.374,38	3.062,71	1.434,11	945,71	6.871,89
ARAPUTANGA	128,97	3.224,23	7.185,00	3.364,37	2.218,59	16.121,16
ARENÁPOLIS	64,07	1.601,78	3.569,46	1.671,40	1.102,18	8.008,89
ARIPUANÃ	206,14	5.153,46	11.484,15	5.377,45	3.546,09	25.767,29
BARÃO DE MELGAÇO	60,10	1.502,39	3.347,98	1.567,69	1.033,79	7.511,95
BARRA DO BUGRES	193,55	4.838,64	10.782,60	5.048,95	3.329,46	24.193,20
BARRA DO GARÇAS	289,70	7.242,45	16.139,35	7.557,24	4.983,53	36.212,27
BOA ESPERANÇA DO NORTE	161,93	4.048,16	9.021,06	4.224,11	2.785,53	20.240,79
BOM JESUS DO ARAGUAIA	162,15	4.053,72	9.033,46	4.229,91	2.789,36	20.268,60
BRASNORTE	277,12	6.927,91	15.438,40	7.229,02	4.767,09	34.639,54
CÁCERES	247,93	6.198,22	13.812,34	6.467,62	4.264,99	30.991,10
CAMPO VERDE	504,40	12.609,97	28.100,52	13.158,06	8.676,91	63.049,86
CAMPINÁPOLIS	142,25	3.556,36	7.925,13	3.710,94	2.447,13	17.781,81
CAMPO NOVO DO PARECIS	582,04	14.550,95	32.425,86	15.183,39	10.012,49	72.754,73
CANARANA	326,94	8.173,57	18.214,29	8.528,83	5.624,23	40.867,86
CANABRAVA DO NORTE	90,82	2.270,50	5.059,66	2.369,19	1.562,33	11.352,50
CARLINDA	103,14	2.578,39	5.745,78	2.690,46	1.774,19	12.891,96
CHAPADA DOS GUIMARÃES	114,04	2.851,13	6.353,55	2.975,05	1.961,86	14.255,63
CASTANHEIRA	93,90	2.347,38	5.230,98	2.449,40	1.615,23	11.736,89
COLNIZA	162,78	4.069,47	9.068,56	4.246,35	2.800,20	20.347,36
COCALINHO	122,19	3.054,83	6.807,50	3.187,61	2.102,03	15.274,16

CLÁUDIA	179,02	4.475,44	9.973,23	4.669,96	3.079,55	22.377,20
COLÍDER	183,34	4.583,44	10.213,90	4.782,66	3.153,86	22.917,20
CAMPOS DE JÚLIO	266,12	6.653,03	14.825,85	6.942,20	4.577,94	33.265,14
CONQUISTA D'OESTE	100,44	2.511,09	5.595,81	2.620,23	1.727,88	12.555,45
COMODORO	242,55	6.063,77	13.512,73	6.327,33	4.172,48	30.318,86
CONFRESA	226,52	5.663,12	12.619,90	5.909,26	3.896,79	28.315,59
CUIABÁ	2.436,76	60.918,47	135.753,04	63.566,35	41.917,95	304.592,57
COTRIGUAÇU	115,83	2.895,69	6.452,85	3.021,55	1.992,52	14.478,44
CURVELÂNDIA	64,44	1.611,11	3.590,25	1.681,13	1.108,60	8.055,53
DENISE	70,12	1.753,03	3.906,52	1.829,22	1.206,26	8.765,15
DIAMANTINO	358,43	8.960,88	19.968,74	9.350,35	6.165,97	44.804,37
DOM AQUINO	107,35	2.683,72	5.980,49	2.800,36	1.846,66	13.418,58
FELIZ NATAL	184,94	4.623,59	10.303,37	4.824,55	3.181,49	23.117,94
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	74,93	1.873,29	4.174,50	1.954,71	1.289,01	9.366,44
GAÚCHA DO NORTE	165,55	4.138,84	9.223,14	4.318,73	2.847,93	20.694,19
GENERAL CARNEIRO	102,01	2.550,14	5.682,83	2.660,98	1.754,75	12.750,71
GLÓRIA D'OESTE	67,03	1.675,67	3.734,12	1.748,50	1.153,03	8.378,35
GUARANTÃ DO NORTE	177,95	4.448,82	9.913,91	4.642,18	3.061,23	22.244,09
GUIRATINGA	123,04	3.076,08	6.854,86	3.209,78	2.116,65	15.380,41
IPIRANGA DO NORTE	253,63	6.340,82	14.130,12	6.616,42	4.363,11	31.704,10
INDIAVÁI	65,77	1.644,35	3.664,33	1.715,82	1.131,48	8.221,75
ITAÚBA	101,60	2.540,12	5.660,49	2.650,52	1.747,85	12.700,58
ITANHANGÁ	109,41	2.735,35	6.095,56	2.854,24	1.882,19	13.676,75
ITIQUEIRA	270,12	6.752,93	15.048,47	7.046,44	4.646,68	33.764,64
JACIARA	152,19	3.804,87	8.478,90	3.970,24	2.618,12	19.024,32
JANGADA	54,79	1.369,79	3.052,50	1.429,33	942,55	6.848,96
JAURU	96,60	2.415,00	5.381,67	2.519,96	1.661,76	12.074,99
JUARA	213,09	5.327,33	11.871,62	5.558,88	3.665,73	26.636,65
JUÍNA	226,77	5.669,31	12.633,71	5.915,73	3.901,05	28.346,57
JURUENA	95,56	2.388,95	5.323,63	2.492,79	1.643,84	11.944,77
JUSCIMEIRA	102,99	2.574,78	5.737,74	2.686,70	1.771,71	12.873,92
LAMBARI D'OESTE	82,80	2.069,89	4.612,61	2.159,85	1.424,29	10.349,44
LUCAS DO RIO VERDE	717,61	17.940,34	39.978,91	18.720,11	12.344,73	89.701,70
LUCIARA	53,55	1.338,72	2.983,26	1.396,91	921,17	6.693,61
MARCELÂNDIA	168,53	4.213,28	9.389,03	4.396,41	2.899,16	21.066,41
MATUPÁ	240,91	6.022,70	13.421,20	6.284,47	4.144,21	30.113,49
MIRASSOL D'OESTE	129,73	3.243,25	7.227,38	3.384,22	2.231,68	16.216,26
NOBRES	220,35	5.508,86	12.276,15	5.748,30	3.790,64	27.544,30
NORTELÂNDIA	79,34	1.983,46	4.420,02	2.069,67	1.364,82	9.917,31
NOVO SANTO ANTÔNIO	78,66	1.966,42	4.382,04	2.051,89	1.353,09	9.832,10
NOVA NAZARÉ	113,61	2.840,17	6.329,15	2.963,62	1.954,32	14.200,87
NOVA SANTA HELENA	103,07	2.576,82	5.742,28	2.688,82	1.773,11	12.884,10
NOVA LACERDA	120,04	3.001,10	6.687,77	3.131,54	2.065,06	15.005,51
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	108,87	2.721,83	6.065,42	2.840,13	1.872,89	13.609,14
NOVA BANDEIRANTES	120,16	3.003,93	6.694,07	3.134,50	2.067,00	15.019,66
NOVA GUARITA	86,24	2.156,10	4.804,74	2.249,82	1.483,61	10.780,51
NOVA MARILÂNDIA	100,47	2.511,78	5.597,35	2.620,96	1.728,36	12.558,92
NOVA MARINGÁ	160,79	4.019,80	8.957,88	4.194,52	2.766,02	20.099,01
NOVA BRASILÂNDIA	77,24	1.931,01	4.303,13	2.014,94	1.328,73	9.655,05
NOVA CANAÃ DO NORTE	149,96	3.749,02	8.354,46	3.911,97	2.579,70	18.745,11
NOVA MONTE VERDE	109,85	2.746,16	6.119,64	2.865,52	1.889,63	13.730,80

NOVA OLÍMPIA	126,14	3.153,47	7.027,30	3.290,53	2.169,90	15.767,34
NOVA UBIRATÃ	275,95	6.898,67	15.373,25	7.198,52	4.746,97	34.493,36
NOVA XAVANTINA	174,25	4.356,24	9.707,61	4.545,58	2.997,53	21.781,21
NOVA MUTUM	699,09	17.477,21	38.946,85	18.236,85	12.026,05	87.386,05
NOVO HORIZONTE DO NORTE	77,16	1.929,04	4.298,74	2.012,88	1.327,37	9.645,19
NOVO SÃO JOAQUIM	136,93	3.423,31	7.628,62	3.572,10	2.355,58	17.116,54
PARANAÍTA	120,80	3.020,05	6.729,99	3.151,31	2.078,09	15.100,24
PARANATINGA	239,95	5.998,81	13.367,96	6.259,54	4.127,78	29.994,04
NOVO MUNDO	150,87	3.771,85	8.405,32	3.935,79	2.595,40	18.859,23
PEDRA PRETA	264,53	6.613,37	14.737,48	6.900,82	4.550,66	33.066,86
PEIXOTO DE AZEVEDO	190,68	4.767,04	10.623,05	4.974,24	3.280,20	23.835,21
PLANALTO DA SERRA	80,47	2.011,87	4.483,32	2.099,31	1.384,36	10.059,33
POCONÉ	112,11	2.802,74	6.245,72	2.924,56	1.928,56	14.013,69
PONTAL DO ARAGUAIA	72,57	1.814,30	4.043,05	1.893,16	1.248,42	9.071,50
PONTE BRANCA	58,58	1.464,39	3.263,31	1.528,04	1.007,65	7.321,97
PONTES E LACERDA	298,45	7.461,13	16.626,66	7.785,43	5.134,00	37.305,67
PORTO ALEGRE DO NORTE	125,26	3.131,61	6.978,60	3.267,72	2.154,86	15.658,05
PORTO DOS GAÚCHOS	179,62	4.490,42	10.006,61	4.685,59	3.089,85	22.452,09
PORTO ESPERIDIÃO	114,55	2.863,76	6.381,72	2.988,24	1.970,55	14.318,82
PORTO ESTRELA	87,13	2.178,24	4.854,08	2.272,92	1.498,85	10.891,22
POXORÉU	166,63	4.165,78	9.283,18	4.346,84	2.866,47	20.828,90
PRIMAVERA DO LESTE	726,28	18.157,09	40.461,91	18.946,27	12.493,88	90.785,43
QUERÊNCIA	460,82	11.520,63	25.673,00	12.021,37	7.927,34	57.603,16
SÃO PEDRO DA CIPA	64,19	1.604,72	3.576,01	1.674,47	1.104,20	8.023,59
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	101,93	2.548,32	5.678,77	2.659,08	1.753,50	12.741,60
SÃO JOSÉ DO XINGU	178,48	4.462,09	9.943,49	4.656,03	3.070,36	22.310,45
RESERVA DO CABAÇAL	68,35	1.708,71	3.807,75	1.782,98	1.175,76	8.543,55
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	143,19	3.579,63	7.976,98	3.735,22	2.463,14	17.898,16
RIBEIRÃOZINHO	67,47	1.686,69	3.758,67	1.760,00	1.160,61	8.433,44
RIO BRANCO	68,79	1.719,74	3.832,34	1.794,49	1.183,35	8.598,71
RONDOLÂNDIA	96,39	2.409,88	5.370,26	2.514,62	1.658,23	12.049,38
RONDONÓPOLIS	1.683,77	42.094,19	93.804,23	43.923,79	28.964,97	210.470,95
ROSÁRIO OESTE	129,22	3.230,40	7.198,74	3.370,81	2.222,83	16.152,00
SALTO DO CÉU	77,74	1.943,41	4.330,76	2.027,88	1.337,26	9.717,05
SANTA CRUZ DO XINGU	123,67	3.091,86	6.890,01	3.226,24	2.127,50	15.459,28
SANTA CARMEM	146,50	3.662,57	8.161,80	3.821,76	2.520,21	18.312,84
SANTA RITA DO TRIVELATO	159,89	3.997,17	8.907,44	4.170,90	2.750,45	19.985,85
SANTA TEREZINHA	95,49	2.387,17	5.319,67	2.490,93	1.642,61	11.935,87
SANTO AFONSO	73,46	1.836,51	4.092,54	1.916,33	1.263,70	9.182,54
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	133,88	3.346,88	7.458,31	3.492,35	2.302,98	16.734,40
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	98,88	2.471,99	5.508,67	2.579,43	1.700,97	12.359,94
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	270,61	6.765,37	15.076,20	7.059,42	4.655,25	33.826,85
SÃO JOSÉ DO POVO	61,13	1.528,22	3.405,54	1.594,64	1.051,57	7.641,10
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	164,06	4.101,47	9.139,86	4.279,74	2.822,22	20.507,35
SAPEZAL	551,35	13.783,88	30.716,49	14.382,98	9.484,67	68.919,37
SERRA NOVA DOURADA	69,63	1.740,64	3.878,90	1.816,29	1.197,73	8.703,19
SINOP	991,02	24.775,50	55.210,62	25.852,35	17.048,00	123.877,49
SORRISO	1.045,30	26.132,58	58.234,81	27.268,42	17.981,81	130.662,92
TABAPORÃ	218,00	5.450,03	12.145,05	5.686,91	3.750,16	27.250,15
TANGARÁ DA SERRA	438,53	10.963,36	24.431,15	11.439,87	7.543,88	54.816,79
TAPURAH	219,41	5.485,37	12.223,80	5.723,79	3.774,48	27.426,85

TERRA NOVA DO NORTE	118,03	2.950,69	6.575,42	3.078,94	2.030,37	14.753,45
TESOURO	71,45	1.786,15	3.980,31	1.863,78	1.229,05	8.930,74
TORIXORÉU	94,51	2.362,88	5.265,52	2.465,58	1.625,89	11.814,38
UNIÃO DO SUL	111,04	2.775,97	6.186,08	2.896,63	1.910,14	13.879,86
VALE DE SÃO DOMINGOS	68,97	1.724,21	3.842,29	1.799,15	1.186,43	8.621,05
VÁRZEA GRANDE	804,66	20.116,50	44.828,35	20.990,85	13.842,15	100.582,51
VERA	183,11	4.577,77	10.201,26	4.776,74	3.149,96	22.888,84
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	154,81	3.870,26	8.624,63	4.038,48	2.663,12	19.351,30
VILA RICA	148,93	3.723,17	8.296,85	3.885,00	2.561,91	18.615,86
T O T A L	29.861,03	746.526,25	1.663.586,38	778.973,57	513.684,06	3.732.631,29
* Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil						

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasses Municipais IPVA Novembro/2025 - 1º período

Valor Total Repassado de IPVA	1.931.463,78	1.310.859,71	1.303.784,46	1.306.638,80	1.236.991,89	1.643.792,81	8.733.531,45
Mês de Arrecadação	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/11	05/11	06/11	07/11	10/11	11/11	04/11 a 11/11/2025
Data da Transferência	04/11	05/11	06/11	07/11	10/11	11/11	04/11 a 11/11/2025
MUNICÍPIO	Repasses	Repasses	Repasses	Repasses	Repasses	Repasses	TOTAL NOVEMBRO
ACORIZAL	2.838,86	207,05	1.730,79	351,78	175,38	1.473,52	6.777,38
ÁGUA BOA	13.847,53	14.814,81	12.403,91	10.640,95	7.340,12	16.339,31	75.386,63
ALTA FLORESTA	34.696,96	17.709,43	15.899,15	31.673,60	18.966,32	24.045,40	142.990,86
ALTO ARAGUAIA	4.007,89	2.318,33	3.644,12	4.832,51	4.359,38	3.534,90	22.697,13
ALTO BOA VISTA	2.086,03	-	985,26	381,13	111,85	3.076,18	6.640,45
ALTO GARÇAS	6.642,24	4.478,22	2.282,67	2.987,99	2.368,13	2.505,98	21.265,23
ALTO PARAGUAI	744,53	140,62	2.008,48	1.575,02	953,96	2.779,41	8.202,02
ALTO TAQUARI	3.801,12	1.685,95	894,87	3.277,21	2.550,89	2.012,50	14.222,54
APIACÁS	3.470,01	1.641,55	5.210,63	2.233,82	1.102,26	1.187,34	14.845,61
ARAGUAIANA	1.203,69	33,70	200,89	243,30	541,71	809,86	3.033,15
ARAGUAINHA	-	492,91	-	-	123,04	-	615,95
ARAPUTANGA	7.549,02	5.388,85	2.006,59	5.905,40	4.916,31	2.332,35	28.098,52
ARENÁPOLIS	4.658,42	5.271,81	2.915,29	1.934,14	1.169,37	2.576,12	18.525,15
ARIPUANÃ	21.480,89	16.484,85	13.929,60	15.638,61	6.604,95	5.869,57	80.008,47
BARÃO DE MELGAÇO	355,82	178,73	481,28	100,23	225,33	426,23	1.767,62
BARRA DO BUGRES	6.428,16	8.855,14	4.535,75	11.143,74	3.866,30	7.009,13	41.838,22
BARRA DO GARÇAS	33.296,80	25.559,11	33.809,51	20.310,07	39.088,05	28.880,94	180.944,48
BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5.779,79	1.844,58	1.772,26	574,97	1.146,23	1.044,39	12.162,22
BRASNORTE	6.709,39	6.728,61	2.171,24	4.399,30	1.252,25	4.802,62	26.063,41
CÁCERES	36.419,98	16.811,40	16.055,67	25.015,15	20.743,06	31.484,68	146.529,94
CAMPINÁPOLIS	2.734,85	887,22	1.292,48	742,48	684,36	2.537,86	8.879,25
CAMPO NOVO DO PARECIS	22.065,89	29.560,31	16.839,05	16.957,63	16.239,86	18.446,38	120.109,12
CAMPO VERDE	22.743,92	29.394,59	14.903,54	23.170,94	30.405,74	23.839,14	144.457,87
CAMPOS DE JÚLIO	3.825,42	2.926,96	1.532,98	3.615,93	2.051,74	3.662,81	17.615,84
CANABRAVA DO NORTE	1.634,84	795,68	-	560,98	1.540,06	597,97	5.129,53
CANARANA	9.510,53	24.627,93	19.253,77	14.355,36	16.052,82	9.810,77	93.611,18
CARLINDA	2.067,05	2.326,17	593,68	1.855,84	3.407,41	4.979,88	15.230,03
CASTANHEIRA	2.269,80	355,26	1.891,92	1.097,97	225,34	439,76	6.280,05

CHAPADA DOS GUIMARÃES	11.962,48	3.921,32	7.442,81	1.836,17	3.756,32	4.522,14	33.441,24
CLÁUDIA	3.719,80	3.699,29	5.514,09	3.297,56	3.359,16	3.051,47	22.641,37
COCALINHO	377,70	53,04	4.205,07	467,38	3.641,70	300,50	9.045,39
COLÍDER	11.328,24	7.727,06	4.769,67	6.215,65	12.577,33	16.339,18	58.957,13
COLNIZA	9.365,15	9.613,65	4.611,61	5.124,68	5.159,70	6.647,14	40.521,93
COMODORO	7.603,88	5.471,69	4.442,14	8.607,39	2.883,09	6.160,02	35.168,21
CONFRESA	17.646,16	9.385,88	8.573,72	6.304,77	13.745,09	13.849,56	69.505,18
CONQUISTA D'OESTE	3.036,97	-	1.552,52	854,28	865,14	1.403,38	7.712,29
COTRIGUAÇU	3.121,89	7.657,63	981,42	1.079,20	1.377,74	1.175,79	15.393,67
CUIABÁ	438.135,88	299.306,09	302.322,39	313.146,44	272.493,35	398.206,59	2.023.610,74
CURVELÂNDIA	684,17	943,03	907,92	660,32	1.170,20	1.054,98	5.420,62
DENISE	3.275,08	2.453,37	1.399,13	2.668,89	2.482,79	570,16	12.849,42
DIAMANTINO	14.537,43	10.297,20	3.468,27	4.954,42	3.807,03	7.409,06	44.473,41
DOM AQUINO	3.137,29	1.541,33	2.597,10	1.680,07	1.539,06	687,33	11.182,18
FELIZ NATAL	2.279,12	5.183,66	1.237,91	2.319,48	536,96	2.243,59	13.800,72
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	644,42	79,77	103,47	61,20	465,63	1.099,41	2.453,90
GAÚCHA DO NORTE	4.626,92	568,75	1.346,93	1.087,59	4.119,92	3.118,12	14.868,23
GENERAL CARNEIRO	761,54	-	240,24	-	1.180,26	249,91	2.431,95
GLÓRIA D'OESTE	357,27	951,79	370,33	-	530,94	390,60	2.600,93
GUARANTÃ DO NORTE	18.312,37	12.797,33	8.813,71	17.270,60	6.373,56	19.023,80	82.591,37
GUIRATINGA	11.253,18	3.873,91	1.678,34	3.545,98	603,74	3.482,44	24.437,59
INDIAVAÍ	374,34	102,03	-	1.773,09	97,32	567,96	2.914,74
IPIRANGA DO NORTE	3.109,31	3.049,39	1.402,55	5.675,13	2.424,84	1.938,96	17.600,18
ITANHANGÁ	3.852,42	390,00	2.489,14	1.592,07	2.805,34	5.211,91	16.340,88
ITAÚBA	2.060,01	1.898,46	947,50	1.736,66	370,39	790,23	7.803,25
ITIQUEIRA	2.685,92	2.137,88	747,81	2.518,55	3.142,95	1.627,05	12.860,16
JACIARA	11.816,41	7.063,66	4.434,72	9.978,21	7.116,01	6.459,67	46.868,68
JANGADA	3.232,05	2.624,99	766,92	1.516,12	425,73	1.163,13	9.728,94
JAURU	2.247,82	4.355,41	3.580,76	730,74	927,58	2.405,01	14.247,32
JUARA	9.611,70	7.173,22	5.531,92	7.010,95	6.011,06	11.259,65	46.598,50
JUÍNA	14.968,21	15.060,98	16.615,23	6.959,47	12.151,16	20.394,45	86.149,50
JURUENA	1.249,03	713,64	1.359,77	2.567,09	734,42	5.347,06	11.971,01
JUSCIMEIRA	6.159,54	632,89	3.558,48	875,74	1.693,34	2.572,75	15.492,74
LAMBARI D'OESTE	287,21	2.116,77	502,71	526,26	1.462,28	4.678,58	9.573,81
LUCAS DO RIO VERDE	57.808,59	27.389,01	35.606,59	38.597,96	30.283,03	40.088,38	229.773,56
LUCIARA	38,30	-	33,82	163,38	-	276,55	512,05
MARCELÂNDIA	9.192,57	3.040,22	3.828,08	1.413,69	5.360,43	2.006,54	24.841,53
MATUPÁ	20.162,77	20.032,33	7.708,85	7.572,78	7.170,97	6.500,01	69.147,71
MIRASSOL D'OESTE	11.559,78	6.235,87	6.760,49	5.823,80	6.453,28	13.849,83	50.683,05
NOBRES	13.238,83	7.497,11	4.496,57	6.919,76	3.986,00	12.817,94	48.956,21
NORTELÂNDIA	3.681,76	701,46	4.455,15	954,68	379,66	1.767,97	11.940,68
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.883,98	1.848,44	1.611,00	1.268,32	1.327,09	370,24	11.309,07
NOVA BANDEIRANTES	2.321,88	3.943,85	8.099,17	2.323,24	4.000,72	1.109,08	21.797,94
NOVA BRASILÂNDIA	854,04	407,36	591,24	3.705,48	879,68	586,20	7.024,00
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.896,81	2.773,04	2.380,81	1.578,11	3.712,73	3.995,11	17.336,61
NOVA GUARITA	2.519,43	868,02	453,34	886,29	819,84	879,15	6.426,07
NOVA LACERDA	968,13	161,66	1.926,03	1.536,35	1.835,44	1.003,83	7.431,44
NOVA MARILÂNDIA	3.351,10	588,75	130,38	266,12	1.077,61	230,84	5.644,80
NOVA MARINGÁ	652,47	1.402,88	1.155,83	2.885,39	1.455,46	6.216,66	13.768,69
NOVA MONTE VERDE	3.158,68	1.532,77	711,51	1.283,44	3.693,49	1.805,03	12.184,92
NOVA MUTUM	37.576,05	25.520,61	35.270,21	25.034,12	34.653,16	40.343,79	198.397,94

NOVA NAZARÉ	-	3.517,67	-	222,72	213,99	773,66	4.728,04
NOVA OLÍMPIA	7.585,85	4.803,16	1.579,16	2.118,58	3.139,53	6.060,19	25.286,47
NOVA SANTA HELENA	711,60	478,46	552,97	826,05	1.094,84	992,59	4.656,51
NOVA UBIRATÃ	4.365,00	3.997,40	1.333,61	7.500,34	4.587,09	3.590,95	25.374,39
NOVA XAVANTINA	6.042,44	3.921,91	4.529,00	4.586,57	4.455,53	7.610,34	31.145,79
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.253,51	1.436,84	596,11	360,42	78,83	588,78	6.314,49
NOVO MUNDO	4.012,25	4.714,15	2.783,71	1.576,53	2.004,22	2.411,58	17.502,44
NOVO SANTO ANTÔNIO	258,52	-	-	116,79	-	581,97	957,28
NOVO SÃO JOAQUIM	2.236,80	769,60	910,95	198,89	1.875,18	1.893,36	7.884,78
PARANAÍTA	2.169,14	5.201,66	242,75	2.986,46	1.912,20	2.570,05	15.082,26
PARANATINGA	8.636,75	2.165,43	4.427,03	8.052,02	5.621,56	15.718,47	44.621,26
PEDRA PRETA	7.804,89	3.601,45	2.829,40	5.603,46	5.152,10	6.882,58	31.873,88
PEIXOTO DE AZEVEDO	13.331,04	5.017,21	14.824,45	8.737,32	9.664,45	10.277,11	61.851,58
PLANALTO DA SERRA	598,21	220,31	830,91	560,69	1.787,66	685,25	4.683,03
POCONÉ	6.123,19	12.305,19	5.349,02	5.901,08	10.335,71	7.024,13	47.038,32
PONTAL DO ARAGUAIA	1.676,60	224,24	1.154,98	471,28	637,24	1.098,39	5.262,73
PONTE BRANCA	905,41	-	-	364,72	-	-	1.270,13
PONTES E LACERDA	23.899,12	15.616,99	25.256,53	12.753,56	23.392,61	14.804,59	115.723,40
PORTO ALEGRE DO NORTE	3.097,49	1.838,72	4.003,29	990,27	1.778,39	1.461,48	13.169,64
PORTO DOS GAÚCHOS	2.575,61	679,87	1.807,91	1.834,57	1.723,74	615,30	9.237,00
PORTO ESPERIDIÃO	4.840,79	3.495,37	3.908,74	1.244,48	2.649,36	1.166,34	17.305,08
PORTO ESTRELA	233,91	179,03	165,48	123,86	146,44	26,73	875,45
POXORÉO	2.665,90	5.314,77	1.328,75	3.898,95	1.257,78	6.996,72	21.462,87
PRIMAVERA DO LESTE	62.962,57	43.968,88	49.587,67	48.516,37	37.859,46	48.296,24	291.191,19
QUERÊNCIA	14.602,84	18.175,16	11.326,19	14.561,79	10.584,18	17.768,38	87.018,54
RESERVA DO CABAÇAL	341,03	710,66	90,87	271,02	105,23	193,45	1.712,26
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4.973,45	2.047,86	3.072,97	1.564,30	4.059,32	396,55	16.114,45
RIBEIRÃOZINHO	2.045,91	-	1.987,71	22,32	696,06	-	4.752,00
RIO BRANCO	521,89	2.751,30	229,11	1.016,78	874,31	384,58	5.777,97
RONDOLÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-
RONDONÓPOLIS	154.298,12	89.504,57	102.420,73	94.297,23	96.374,16	115.593,81	652.488,62
ROSÁRIO OESTE	5.055,05	4.811,70	698,83	921,88	1.626,45	4.057,41	17.171,32
SALTO DO CÉU	2.300,07	-	3.729,09	193,05	585,30	614,80	7.422,31
SANTA CARMEM	2.208,69	1.993,98	1.158,73	80,61	3.945,83	6.885,58	16.273,42
SANTA CRUZ DO XINGU	293,41	-	129,80	-	-	415,69	838,90
SANTA RITA DO TRIVELATO	311,41	639,24	1.538,30	1.464,94	1.422,79	2.256,68	7.633,36
SANTA TEREZINHA	748,46	1.260,25	445,15	565,07	-	1.996,71	5.015,64
SANTO AFONSO	575,82	247,62	993,23	132,03	518,12	1.233,62	3.700,44
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.100,24	224,64	3.147,19	193,20	1.630,73	502,93	6.798,93
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	3.249,36	2.804,41	2.140,79	1.456,77	3.701,86	2.096,27	15.449,46
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.919,57	1.500,38	1.100,99	2.620,48	223,09	2.430,51	9.795,02
SÃO JOSÉ DO XINGU	5.222,29	1.648,80	1.855,31	5.113,86	954,58	1.629,86	16.424,70
SÃO JOSÉ DO POVO	-	212,20	52,74	549,98	113,52	90,69	1.019,13
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	8.653,41	2.170,06	3.977,29	2.248,16	4.333,75	4.263,54	25.646,21
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	11.193,20	3.144,75	2.159,44	2.437,91	3.263,23	12.669,99	34.868,52
SÃO PEDRO DA CIPA	775,49	128,75	587,67	202,05	562,26	1.398,26	3.654,48
SAPEZAL	24.891,12	13.905,46	7.175,59	11.316,00	13.040,57	19.895,17	90.223,91
SERRA NOVA DOURADA	254,40	358,10	262,81	-	-	-	875,31
SINOP	130.377,97	93.389,71	113.673,37	99.880,49	86.122,77	152.297,85	675.742,16
SORRISO	65.538,78	47.402,00	47.122,48	47.900,60	54.240,20	68.649,08	330.853,14
TABAPORÃ	4.168,61	5.020,91	2.034,43	930,36	4.244,94	1.690,17	18.089,42

TANGARÁ DA SERRA	66.082,56	28.077,32	40.390,73	29.576,69	31.349,59	59.089,52	254.566,41
TAPURAH	10.996,06	4.172,74	2.277,71	4.839,35	5.379,28	7.253,43	34.918,57
TERRA NOVA DO NORTE	6.621,71	4.087,11	4.574,09	2.110,61	1.678,42	2.449,33	21.521,27
TESOURO	850,17	339,24	1.005,26	490,77	374,61	218,10	3.278,15
TORIXORÉU	689,77	75,71	267,73	1.858,97	58,72	734,50	3.685,40
UNIÃO DO SUL	4.054,55	1.441,66	424,88	816,21	-	1.105,84	7.843,14
VALE DE SÃO DOMINGOS	270,27	587,71	4.497,07	797,07	-	222,59	6.374,71
VÁRZEA GRANDE	146.025,95	84.277,36	93.429,19	115.372,80	97.551,11	105.026,57	641.682,98
VERA	3.862,65	4.871,88	6.314,68	1.837,89	2.046,06	1.725,41	20.658,57
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	6.304,58	2.517,91	5.388,01	4.438,85	1.676,83	2.952,64	23.278,82
VILA RICA	4.542,82	4.581,99	1.121,13	2.581,62	4.954,17	5.722,77	23.504,50
TOTAL	1.931.463,78	1.310.859,71	1.303.784,46	1.306.638,80	1.236.991,89	1.643.792,81	8.733.531,45

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal IPVA Novembro/2025 - 2º período

Valor Total Repassado de IPVA	1.118.354,49	1.075.049,66	962.233,67	1.078.713,89	1.386.295,57	833.718,26	6.454.365,54
Mês de Arrecadação	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	12/11	13/11	14/11	17/11	18/11	19/11	12/11 a 19/11/2025
Data da Transferência	12/11	13/11	14/11	17/11	18/11	19/11	12/11 a 19/11/2025
MUNICÍPIO	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	TOTAL NOVEMBRO
ACORIZAL	181,62	586,15	206,45	1.898,78	86,73	632,63	3.592,36
ÁGUA BOA	3.626,95	8.239,95	14.358,24	6.037,99	10.490,21	10.555,31	53.308,65
ALTA FLORESTA	20.986,44	16.234,83	17.758,87	13.777,71	25.255,37	14.605,39	108.618,61
ALTO ARAGUAIA	1.790,15	2.416,40	1.037,76	1.197,82	4.895,71	4.272,53	15.610,37
ALTO BOA VISTA	2.577,62	5.714,76	701,18	3.719,12	704,69	-	13.417,37
ALTO GARÇAS	2.087,92	4.322,03	2.732,59	1.531,12	1.738,31	1.401,13	13.813,10
ALTO PARAGUAI	1.694,70	125,24	1.734,40	683,43	2.239,82	505,38	6.982,97
ALTO TAQUARI	5.740,36	767,89	4.242,70	3.011,57	2.638,16	1.387,24	17.787,92
APIACÁS	1.182,98	166,19	37,06	1.047,26	1.703,92	741,35	4.878,76
ARAGUAIANA	413,92	-	78,17	247,42	964,62	599,16	2.303,29
ARAGUAINHA	-	-	407,68	-	-	-	407,68
ARAPUTANGA	3.276,36	2.692,88	2.720,43	4.760,81	1.245,85	3.165,43	17.861,76
ARENÁPOLIS	1.218,70	460,10	752,55	563,11	1.545,03	1.568,13	6.107,62
ARIPUANÃ	6.024,45	7.996,37	6.855,72	4.889,49	15.939,30	3.662,20	45.367,53
BARÃO DE MELGAÇO	-	84,74	1,15	84,98	187,97	-	358,84
BARRA DO BUGRES	3.236,40	2.419,92	1.958,50	2.084,18	3.021,09	6.055,76	18.775,85
BARRA DO GARÇAS	17.108,12	13.764,38	25.766,23	23.006,68	25.200,32	13.179,59	118.025,32
BOA ESPERANÇA DO NORTE	3.098,95	-	-	61,69	-	-	3.160,64
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.140,32	2.001,22	319,65	1.250,99	123,54	1.290,53	6.126,25
BRASNORTE	5.120,36	3.965,59	2.362,92	1.593,60	5.317,48	1.861,80	20.221,75
CÁCERES	14.806,41	23.286,24	18.321,29	18.765,43	15.488,27	13.408,06	104.075,70
CAMPINÁPOLIS	345,59	2.167,36	116,00	3.109,67	728,80	874,30	7.341,72
CAMPO NOVO DO PARECIS	14.187,48	14.008,28	14.926,93	13.731,18	25.956,43	14.169,47	96.979,77
CAMPO VERDE	14.581,86	13.972,45	10.259,82	18.720,73	20.675,28	16.078,49	94.288,63
CAMPOS DE JÚLIO	966,96	1.549,09	575,64	382,54	710,07	211,51	4.395,81
CANABRAVA DO NORTE	1.989,74	1.940,96	674,87	410,79	1.302,87	42,40	6.361,63
CANARANA	7.952,75	3.103,71	3.665,21	9.332,68	16.428,84	9.035,40	49.518,59
CARLINDA	3.916,04	311,08	506,12	1.710,60	409,33	45,64	6.898,81

CASTANHEIRA	3.581,70	441,60	1.069,19	2.349,18	3.256,00	932,11	11.629,78
CHAPADA DOS GUIMARÃES	6.362,03	3.446,47	1.724,79	1.645,94	3.464,82	2.536,48	19.180,53
CLÁUDIA	2.687,11	2.552,12	3.943,94	1.917,27	11.100,70	1.556,76	23.757,90
COCALINHO	440,91	217,65	774,00	40,05	-	87,27	1.559,88
COLÍDER	7.590,82	13.647,89	8.295,48	5.778,79	10.256,21	12.799,36	58.368,55
COLNIZA	4.012,10	5.246,41	5.060,98	1.127,55	8.118,77	3.255,52	26.821,33
COMODORO	2.720,26	7.314,05	9.799,08	4.394,46	4.224,61	3.445,28	31.897,74
CONFRESA	7.877,19	14.105,91	2.787,76	5.805,55	8.634,58	12.223,23	51.434,22
CONQUISTA D'OESTE	1.810,79	278,86	511,33	181,42	154,35	1.603,40	4.540,15
COTRIGUAÇU	562,38	1.046,58	1.373,67	2.925,36	1.328,75	2.245,07	9.481,81
CUIABÁ	241.680,60	210.762,60	235.204,63	291.862,55	310.344,50	182.571,75	1.472.426,63
CURVELÂNDIA	984,56	105,85	246,89	1.383,09	326,82	397,84	3.445,05
DENISE	1.035,32	2.447,86	698,46	702,53	2.178,14	401,48	7.463,79
DIAMANTINO	39.121,07	8.718,57	3.303,44	5.643,94	6.371,77	5.824,01	68.982,80
DOM AQUINO	487,08	71,32	3.837,07	665,71	201,19	3.661,94	8.924,31
FELIZ NATAL	1.151,06	169,33	264,67	1.648,03	2.445,71	1.394,52	7.073,32
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	25,18	282,25	-	351,18	479,91	280,05	1.418,57
GAÚCHA DO NORTE	2.612,51	1.196,18	732,83	1.553,88	1.972,13	633,24	8.700,77
GENERAL CARNEIRO	177,30	306,38	92,41	82,16	1.081,86	1.084,48	2.824,59
GLÓRIA D'OESTE	17,19	306,02	-	200,19	342,45	484,96	1.350,81
GUARANTÃ DO NORTE	15.552,74	8.467,35	12.168,75	6.428,69	12.719,46	6.983,54	62.320,53
GUIRATINGA	2.049,70	820,71	460,62	801,75	5.436,44	558,54	10.127,76
INDIAVÁI	34,95	335,33	-	525,35	431,93	130,11	1.457,67
IPIRANGA DO NORTE	854,51	2.213,67	3.515,09	2.941,15	2.927,97	3.941,74	16.394,13
ITANHANGÁ	2.025,25	992,30	996,87	814,29	597,26	1.261,55	6.687,52
ITAÚBA	641,19	5.925,52	1.572,75	318,35	1.125,10	1.928,60	11.511,51
ITIQUEIRA	1.630,72	1.779,39	809,50	946,72	1.923,52	536,22	7.626,07
JACIARA	3.516,93	11.262,60	4.198,08	7.600,99	6.688,43	5.735,78	39.002,81
JANGADA	936,00	1.116,35	1.051,20	253,55	2.505,51	328,15	6.190,76
JAURU	4.035,07	1.519,26	518,98	291,93	1.074,86	651,48	8.091,58
JUARA	7.204,31	10.741,98	6.211,20	5.713,15	6.099,50	6.618,27	42.588,41
JUÍNA	18.535,30	9.147,63	5.659,09	7.742,52	16.174,15	6.950,22	64.208,91
JURUENA	4.728,66	1.378,78	608,99	341,87	2.389,79	175,04	9.623,13
JUSCIMEIRA	7.644,55	1.561,18	218,82	262,27	1.600,52	2.399,59	13.686,93
LAMBARI D'OESTE	652,47	94,26	393,19	522,08	380,93	715,73	2.758,66
LUCAS DO RIO VERDE	34.256,00	34.269,14	22.262,11	36.181,49	41.080,59	21.166,86	189.216,19
LUCIARA	493,80	1.288,40	1.006,01	-	710,45	269,47	3.768,13
MARCELÂNDIA	914,69	1.526,64	2.176,74	3.927,47	8.160,93	2.624,58	19.331,05
MATUPÁ	4.307,11	7.847,66	3.600,61	6.176,12	14.037,76	3.144,06	39.113,32
MIRASSOL D'OESTE	2.240,98	3.466,98	10.410,46	2.012,87	7.487,52	3.464,15	29.082,96
NOBRES	2.094,81	6.282,01	2.877,55	1.149,74	5.111,25	1.691,58	19.206,94
NORTELÂNDIA	508,14	108,61	455,95	437,01	1.706,46	831,10	4.047,27
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.080,15	973,51	1.126,50	113,41	1.363,34	830,31	5.487,22
NOVA BANDEIRANTES	1.646,50	2.015,43	723,69	2.924,76	3.903,40	3.771,14	14.984,92
NOVA BRASILÂNDIA	90,68	664,21	636,37	477,89	654,56	-	2.523,71
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.109,35	4.571,54	2.118,57	4.417,91	3.093,53	1.929,06	17.239,96
NOVA GUARITA	33,87	2.449,43	43,94	2.104,32	3.396,87	872,82	8.901,25
NOVA LACERDA	1.712,74	572,48	198,28	1.151,63	1.130,44	149,22	4.914,79
NOVA MARILÂNDIA	1.261,31	485,77	81,95	705,23	2.336,77	-	4.871,03
NOVA MARINGÁ	25,18	155,71	815,87	1.526,31	314,06	129,55	2.966,68
NOVA MONTE VERDE	6.355,34	3.501,06	924,68	924,33	795,36	2.694,35	15.195,12

NOVA MUTUM	17.909,90	23.190,49	19.167,89	16.118,29	24.132,25	15.321,67	115.840,49
NOVA NAZARÉ	101,76	-	-	-	350,23	-	451,99
NOVA OLÍMPIA	1.885,16	1.937,69	1.653,76	2.450,96	4.577,49	979,43	13.484,49
NOVA SANTA HELENA	190,16	45,27	1.404,85	2.647,61	1.440,67	560,67	6.289,23
NOVA UBIRATÃ	7.594,42	9.909,20	3.251,39	2.694,40	2.662,60	4.173,78	30.285,79
NOVA XAVANTINA	1.896,94	4.942,86	3.612,84	3.515,21	4.643,79	5.308,88	23.920,52
NOVO HORIZONTE DO NORTE	789,84	1.716,44	2.268,77	145,65	633,51	858,71	6.412,92
NOVO MUNDO	968,59	893,37	355,79	1.403,82	1.213,91	1.380,92	6.216,40
NOVO SANTO ANTÔNIO	-	-	-	-	1.292,18	304,92	1.597,10
NOVO SÃO JOAQUIM	1.366,01	868,49	308,04	66,71	153,17	1.071,70	3.834,12
PARANAÍTA	5.084,16	2.603,98	1.753,86	3.362,25	2.274,05	835,41	15.913,71
PARANATINGA	5.524,02	5.161,05	5.186,62	3.002,82	9.754,80	5.406,00	34.035,31
PEDRA PRETA	1.884,92	3.137,82	1.331,85	1.892,35	1.279,79	1.780,67	11.307,40
PEIXOTO DE AZEVEDO	8.360,09	4.004,90	4.623,28	8.254,82	8.839,34	5.637,20	39.719,63
PLANALTO DA SERRA	803,55	25,59	-	-	549,74	1.308,28	2.687,16
POCONÉ	6.912,97	3.795,40	4.169,85	3.377,64	6.593,61	3.054,21	27.903,68
PONTAL DO ARAGUAIA	5.622,67	1.382,29	-	960,58	565,52	2.841,64	11.372,70
PONTE BRANCA	-	-	185,00	1.769,63	146,75	-	2.101,38
PONTES E LACERDA	11.455,31	17.788,81	14.418,56	9.496,80	16.021,47	7.178,78	76.359,73
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.314,88	2.588,04	1.891,87	1.437,87	299,06	281,47	7.813,19
PORTO DOS GAÚCHOS	2.061,12	366,91	3.774,41	933,08	1.659,02	1.992,76	10.787,30
PORTO ESPERIDIÃO	1.470,74	2.278,66	418,88	-	2.001,59	580,00	6.749,87
PORTO ESTRELA	167,28	33,20	1.231,20	557,32	1.312,58	-	3.301,58
POXORÉO	3.649,53	6.402,83	736,45	12.286,57	3.556,54	3.295,80	29.927,72
PRIMAVERA DO LESTE	19.835,78	41.752,06	36.299,69	38.960,90	71.516,22	42.904,95	251.269,60
QUERÊNCIA	10.221,27	13.009,74	8.989,03	13.442,02	7.469,33	10.298,76	63.430,15
RESERVA DO CABAÇAL	73,48	544,51	170,12	-	2.032,56	34,57	2.855,24
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.555,21	4.274,91	556,48	334,85	1.996,24	1.864,52	10.582,21
RIBEIRÃOZINHO	34,20	837,54	219,69	3.382,93	22,46	570,29	5.067,11
RIO BRANCO	512,22	128,24	217,33	519,97	405,80	182,14	1.965,70
RONDOLÂNDIA	-	1.253,80	130,49	388,35	-	1.909,07	3.681,71
RONDONÓPOLIS	84.327,82	95.201,89	87.081,31	62.582,70	73.982,53	67.566,31	470.742,56
ROSÁRIO OESTE	1.284,99	5.463,59	567,63	5.715,68	1.090,10	4.130,10	18.252,09
SALTO DO CÉU	-	2.579,29	72,50	2.110,63	73,89	99,57	4.935,88
SANTA CARMEM	2.893,08	2.048,39	1.165,67	918,24	822,63	1.247,99	9.096,00
SANTA CRUZ DO XINGU	674,83	17,70	794,27	-	-	617,78	2.104,58
SANTA RITA DO TRIVELATO	522,97	482,31	448,88	964,71	4.152,91	387,78	6.959,56
SANTA TEREZINHA	1.573,04	920,66	951,69	-	79,01	-	3.524,40
SANTO AFONSO	439,03	250,35	-	1.835,48	111,42	310,15	2.946,43
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	791,91	210,62	743,40	1.301,22	1.500,25	-	4.547,40
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	2.353,49	1.331,51	1.425,89	371,64	6.191,45	940,68	12.614,66
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.257,43	472,02	629,51	3.935,28	1.260,06	271,62	7.825,92
SÃO JOSÉ DO XINGU	391,88	3.559,75	79,69	1.920,95	678,53	-	6.630,80
SÃO JOSÉ DO POVO	57,85	-	-	204,81	-	-	262,66
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.268,50	4.306,41	2.155,68	2.537,10	4.685,11	3.368,28	20.321,08
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4.867,51	3.536,63	2.324,67	3.810,36	1.813,56	2.944,52	19.297,25
SÃO PEDRO DA CIPA	178,74	250,53	-	355,10	681,18	-	1.465,55
SAPEZAL	5.012,49	10.841,14	7.999,41	12.501,80	10.911,59	8.817,36	56.083,79
SERRA NOVA DOURADA	1.144,23	-	-	-	-	-	1.144,23
SINOP	101.876,27	96.479,50	74.807,99	75.383,16	200.892,00	65.361,48	614.800,40
SORRISO	50.612,38	40.205,75	39.047,93	72.649,65	44.766,42	27.534,51	274.816,64

TABAPORÃ	2.039,20	883,90	520,88	556,68	1.028,99	1.975,46	7.005,11
TANGARÁ DA SERRA	27.392,54	30.147,87	30.996,17	21.051,35	35.360,21	14.619,97	159.568,11
TAPURAH	6.067,55	2.386,57	6.637,46	1.866,20	4.544,20	1.940,67	23.442,65
TERRA NOVA DO NORTE	7.227,44	1.736,17	3.016,58	4.531,85	1.810,24	1.344,72	19.667,00
TESOURO	-	877,49	-	-	486,56	811,89	2.175,94
TORIXORÉU	399,39	628,61	64,04	175,53	6.383,33	-	7.650,90
UNIÃO DO SUL	870,09	749,35	1.472,23	1.028,67	-	1.154,64	5.274,98
VALE DE SÃO DOMINGOS	-	254,28	1.488,65	31,67	35,15	-	1.809,75
VÁRZEA GRANDE	87.474,50	74.875,59	72.496,38	92.360,21	76.720,85	58.116,08	462.043,61
VERA	1.590,03	1.578,31	694,58	204,02	1.731,53	1.661,76	7.460,23
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.393,35	1.863,85	1.065,68	810,84	1.910,48	1.941,12	10.985,32
VILA RICA	6.762,47	3.538,94	4.515,75	5.989,61	4.555,18	5.386,23	30.748,18
TOTAL	1.118.354,49	1.075.049,66	962.233,67	1.078.713,89	1.386.295,57	833.718,26	6.454.365,54

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal IPVA Novembro/2025 - 3º período

Valor Total Repassado de IPVA	1.114.504,98	1.193.439,92	1.936.487,31	1.369.534,17	1.434.698,03	2.009.173,99	7.124.560,93	16.182.399,33
Mês de Arrecadação	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	21/11	24/11	25/11	26/11	27/11	28/11	01/12	21/11 a 01/12/2025
Data da Transferência	21/11	24/11	25/11	26/11	27/11	28/11	01/12	21/11 a 01/12/2025
MUNICÍPIO	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	TOTAL NOVEMBRO
ACORIZAL	2.711,60	53,55	952,74	104,93	232,37	484,18	2.833,98	7.373,35
ÁGUA BOA	5.650,71	7.506,99	14.451,69	10.235,37	14.501,51	12.924,31	43.929,49	109.200,07
ALTA FLORESTA	17.067,83	18.076,79	33.701,90	24.165,27	23.205,43	29.378,27	99.584,00	245.179,49
ALTO ARAGUAIA	3.267,40	3.595,40	7.328,59	3.942,02	2.392,81	9.801,34	23.559,29	53.886,85
ALTO BOA VISTA	721,68	38,96	1.478,94	1.409,87	980,53	1.222,86	5.467,96	11.320,80
ALTO GARÇAS	747,47	4.502,00	3.369,00	11.449,73	1.196,34	2.805,57	15.654,59	39.724,70
ALTO PARAGUAI	-	1.272,40	764,69	344,27	4.320,41	1.503,50	5.154,57	13.359,84
ALTO TAQUARI	3.121,94	1.010,41	6.028,10	6.593,71	5.133,30	4.178,31	11.667,55	37.733,32
APIACÁS	283,14	471,77	3.292,47	4.446,64	2.067,19	2.509,90	15.421,24	28.492,35
ARAGUAIANA	41,09	573,31	510,93	-	130,57	348,20	2.193,18	3.797,28
ARAGUAINHA	-	89,43	-	-	-	267,70	240,49	597,62
ARAPUTANGA	5.134,91	3.144,35	6.836,12	1.299,16	3.051,92	6.792,44	18.650,73	44.909,63
ARENÁPOLIS	1.027,93	4.056,83	1.119,49	1.033,69	1.650,94	3.854,41	16.899,54	29.642,83
ARIPUANÃ	12.011,23	8.884,09	8.772,46	3.283,80	10.259,09	12.164,78	31.569,92	86.945,37
BARÃO DE MELGAÇO	357,80	423,10	493,40	210,45	271,77	629,39	4.412,98	6.798,89
BARRA DO BUGRES	8.039,94	6.469,32	10.335,39	4.937,33	7.276,63	6.193,38	37.209,70	80.461,69
BARRA DO GARÇAS	16.762,57	15.555,51	29.203,59	29.082,30	18.661,93	40.278,52	137.395,62	286.940,04
BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.903,73	407,74	1.938,88	437,51	4.499,17	4.240,54	7.014,80	20.442,37
BRASNORTE	3.897,91	6.541,87	6.368,39	2.440,42	4.499,69	7.566,69	35.830,74	67.145,71
CÁCERES	10.706,06	15.855,86	30.807,34	22.031,19	15.638,90	30.169,72	108.403,13	233.612,20
CAMPINÁPOLIS	535,05	1.777,83	4.555,58	1.583,79	845,53	2.553,62	7.317,15	19.168,55
CAMPO NOVO DO PARECIS	11.749,61	18.733,22	33.042,17	17.245,59	23.723,23	27.991,64	96.000,79	228.486,25
CAMPO VERDE	16.497,42	23.882,06	23.837,44	22.034,81	22.025,69	30.761,77	114.222,95	253.262,14
CAMPOS DE JÚLIO	6.868,18	2.434,36	593,39	4.862,06	6.613,32	1.449,64	9.548,45	32.369,40
CANABRAVA DO NORTE	-	-	2.517,56	88,33	-	654,95	2.054,88	5.315,72
CANARANA	12.233,52	4.078,49	9.922,93	16.054,26	8.181,58	14.900,36	45.372,26	110.743,40

CARLINDA	402,35	172,01	1.163,54	4.132,40	1.147,67	2.169,04	13.318,27	22.505,28
CASTANHEIRA	789,70	912,36	2.330,62	518,93	1.224,14	2.999,49	6.732,21	15.507,45
CHAPADA DOS GUIMARÃES	4.063,98	4.054,21	5.628,33	4.821,58	4.039,85	12.890,99	28.073,14	63.572,08
CLÁUDIA	2.504,98	1.910,31	8.306,30	708,94	1.822,18	2.610,26	20.621,75	38.484,72
COCALINHO	467,14	434,58	596,58	1.155,52	518,84	1.722,01	1.233,29	6.127,96
COLÍDER	7.512,04	9.604,95	24.105,12	14.531,71	11.597,26	18.263,87	66.969,52	152.584,47
COLNIZA	2.717,25	6.101,42	8.756,85	4.859,65	2.944,46	8.691,74	16.668,38	50.739,75
COMODORO	2.018,02	4.684,78	9.520,52	2.979,25	6.369,89	5.009,07	20.014,94	50.596,47
CONFRESA	12.663,10	24.525,27	20.412,03	11.445,59	15.933,57	12.462,94	36.272,71	133.715,21
CONQUISTA D'OESTE	268,91	656,61	207,86	894,39	482,80	5.104,13	3.348,51	10.963,21
COTRIGUAÇU	3.113,72	1.006,96	3.370,08	765,83	1.170,23	4.227,31	12.631,05	26.285,18
CUIABÁ	264.515,89	246.045,58	438.908,20	337.402,59	343.232,67	453.459,82	1.818.828,59	3.902.393,34
CURVELÂNDIA	175,58	101,36	1.929,29	258,00	357,18	2.048,76	8.870,13	13.740,30
DENISE	3.522,90	1.948,56	3.103,24	771,36	4.352,06	5.551,26	8.552,29	27.801,67
DIAMANTINO	7.965,17	7.020,92	19.047,52	6.842,98	10.084,12	8.161,95	44.342,84	103.465,50
DOM AQUINO	865,87	567,52	3.099,62	2.257,11	1.104,09	3.239,46	6.638,57	17.772,24
FELIZ NATAL	9.067,26	1.132,48	1.961,08	5.806,19	1.123,31	6.749,72	14.822,79	40.662,83
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	840,14	143,79	204,00	321,24	220,93	350,17	2.847,71	4.927,98
GAÚCHA DO NORTE	4.820,84	4.141,02	7.934,24	1.559,65	4.328,13	3.151,05	7.854,13	33.789,06
GENERAL CARNEIRO	75,39	-	426,50	160,77	883,85	629,62	2.869,01	5.045,14
GLÓRIA D'OESTE	174,56	-	410,22	-	-	844,22	2.441,91	3.870,91
GUARANTÃ DO NORTE	12.613,85	6.634,98	16.613,00	17.796,03	16.105,41	26.708,45	56.632,11	153.103,83
GUIRATINGA	2.508,89	1.035,28	8.075,08	4.775,84	2.946,31	3.026,54	11.248,31	33.616,25
INDIAVAÍ	-	-	299,37	700,84	49,21	222,94	1.107,61	2.379,97
IPIRANGA DO NORTE	3.357,60	473,80	502,06	4.745,98	2.808,03	2.647,28	13.314,27	27.849,02
ITANHANGÁ	1.288,37	474,68	3.951,03	896,48	1.354,27	3.327,27	7.181,81	18.473,91
ITAÚBA	875,80	3.331,38	1.267,15	2.197,91	5.890,31	822,17	7.147,82	21.532,54
ITIQUEIRA	2.073,75	2.226,02	2.888,11	3.057,57	4.602,97	2.780,77	14.582,43	32.211,62
JACIARA	2.453,33	3.994,54	18.714,26	6.510,32	4.418,19	9.084,60	41.967,66	87.142,90
JANGADA	421,74	1.360,38	1.893,79	2.013,72	3.640,25	1.150,13	5.702,17	16.182,18
JAURU	684,88	1.480,81	923,81	547,50	3.800,19	5.422,29	7.266,06	20.125,54
JUARA	10.114,57	15.379,08	29.491,77	10.970,05	9.882,71	25.475,55	61.965,94	163.279,67
JUÍNA	10.204,13	15.246,59	21.812,91	19.063,92	15.938,97	25.540,05	73.729,69	181.536,26
JURUENA	2.401,77	1.057,38	2.367,55	703,68	977,81	1.686,84	8.672,24	17.867,27
JUSCIMEIRA	3.569,76	1.254,85	7.327,96	2.083,33	1.968,91	3.528,79	16.585,50	36.319,10
LAMBARÍ D'OESTE	171,26	112,79	2.695,89	2.058,89	720,05	5.565,51	2.512,11	13.836,50
LUCAS DO RIO VERDE	43.817,46	31.773,94	74.071,80	31.895,36	44.043,41	64.218,18	194.522,32	484.342,47
LUCIARA	-	546,34	638,54	-	163,38	-	1.702,28	3.050,54
MARCELÂNDIA	2.032,80	2.585,89	7.261,10	2.620,14	1.364,66	4.496,55	27.011,22	47.372,36
MATUPÁ	11.155,98	12.896,76	5.859,12	7.502,60	10.559,92	17.495,42	47.062,29	112.532,09
MIRASSOL D'OESTE	3.627,51	6.277,86	6.749,02	7.153,38	8.269,93	35.153,06	40.696,01	107.926,77
NOBRES	14.303,96	6.846,45	4.766,97	10.324,08	5.819,86	10.113,18	35.703,55	87.878,05
NORTELÂNDIA	148,07	1.817,99	1.614,96	3.324,45	367,84	874,92	14.351,10	22.499,33
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.942,46	812,56	1.055,91	562,03	4.874,99	6.450,43	14.200,88	31.899,26
NOVA BANDEIRANTES	4.890,62	4.412,62	2.607,79	2.521,75	336,73	4.222,35	15.560,34	34.552,20
NOVA BRASILÂNDIA	2.208,07	999,73	1.513,82	178,14	428,33	1.956,69	4.504,46	11.789,24
NOVA CANAÃ DO NORTE	296,82	2.004,33	2.839,35	4.322,79	2.972,42	4.895,69	17.577,61	34.909,01
NOVA GUARITA	1.114,81	3.873,32	939,67	303,82	4.997,03	5.587,98	6.860,20	23.676,83
NOVA LACERDA	60,38	180,46	729,69	444,73	1.679,98	1.828,12	6.083,01	11.006,37
NOVA MARILÂNDIA	-	-	717,03	356,52	843,88	1.429,75	2.718,67	6.065,85
NOVA MARINGÁ	528,62	586,54	1.256,65	2.208,65	1.364,48	4.259,98	8.812,09	19.017,01

NOVA MONTE VERDE	552,54	845,53	2.563,40	1.360,35	2.995,86	3.551,74	12.701,35	24.570,77
NOVA MUTUM	22.261,09	27.654,24	50.921,47	28.373,09	30.187,45	41.371,75	141.709,00	342.478,09
NOVA NAZARÉ	-	1.376,53	272,14	249,12	510,21	888,27	1.371,77	4.668,04
NOVA OLÍMPIA	3.773,08	3.444,78	6.392,85	3.415,78	4.144,63	4.596,58	18.013,93	43.781,63
NOVA SANTA HELENA	1.417,36	-	675,42	136,38	1.537,92	1.692,16	2.992,07	8.451,31
NOVA UBIRATÃ	3.010,19	1.652,13	4.760,69	3.942,84	4.500,49	8.332,26	14.855,20	41.053,80
NOVA XAVANTINA	1.942,26	2.389,91	6.540,46	2.402,91	4.179,24	7.605,55	29.205,20	54.265,53
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5.548,34	520,30	2.774,83	326,99	392,85	481,47	1.251,04	11.295,82
NOVO MUNDO	2.562,15	1.296,04	5.684,41	1.687,44	1.408,39	3.089,73	21.152,70	36.880,86
NOVO SANTO ANTÔNIO	-	483,79	3.912,90	-	-	272,03	859,50	5.528,22
NOVO SÃO JOAQUIM	327,36	7.104,85	2.715,15	869,52	2.201,92	3.263,19	11.049,03	27.531,02
PARANAÍTA	5.680,31	2.064,48	3.661,49	2.588,41	3.332,97	2.239,86	13.840,51	33.408,03
PARANATINGA	8.780,30	3.343,48	9.170,02	9.353,59	10.199,84	8.218,31	34.036,13	83.101,67
PEDRA PRETA	6.256,85	1.784,32	6.312,24	4.432,76	4.513,15	6.091,44	25.738,77	55.129,53
PEIXOTO DE AZEVEDO	4.099,66	9.341,48	12.932,40	12.462,17	9.817,31	19.589,37	34.916,99	103.159,38
PLANALTO DA SERRA	398,87	90,34	1.431,46	-	633,41	688,55	1.925,59	5.168,22
POCONÉ	826,25	5.079,33	15.010,69	12.605,14	5.146,35	9.287,89	31.432,60	79.388,25
PONTAL DO ARAGUAIA	875,65	369,33	1.209,27	4.202,82	606,20	1.877,32	4.741,41	13.882,00
PONTE BRANCA	412,63	219,26	84,39	-	257,80	565,88	37,72	1.577,68
PONTES E LACERDA	14.190,51	19.724,37	33.496,23	13.479,11	15.422,49	21.849,67	76.115,72	194.278,10
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.887,09	2.350,56	5.295,95	1.366,33	1.573,86	3.319,32	7.406,95	23.200,06
PORTO DOS GAÚCHOS	525,87	703,73	10.689,50	523,20	1.905,07	4.041,51	10.385,19	28.774,07
PORTO ESPERIDIÃO	2.387,96	1.870,16	1.443,52	1.778,89	1.796,38	1.463,66	9.883,74	20.624,31
PORTO ESTRELA	1.811,61	-	1.318,79	-	153,26	312,19	1.457,76	5.053,61
POXORÉO	1.721,25	1.685,39	2.253,34	1.649,22	3.762,93	4.960,44	15.069,53	31.102,10
PRIMAVERA DO LESTE	29.022,31	36.315,41	55.504,59	50.978,73	52.783,85	62.075,94	228.269,08	514.949,91
QUERÊNCIA	8.551,07	7.988,31	13.182,41	15.041,85	9.636,23	16.342,51	43.947,33	114.689,71
RESERVA DO CABAÇAL	146,00	464,35	3.746,72	778,61	451,06	-	134,96	5.721,70
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.060,69	855,40	6.506,77	1.213,94	3.693,94	4.611,51	10.310,70	29.252,95
RIBEIRÃOZINHO	167,78	558,93	2.541,44	70,82	-	417,41	1.476,04	5.232,42
RIO BRANCO	97,09	480,13	168,12	921,00	209,66	466,43	5.325,75	7.668,18
RONDOLÂNDIA	-	-	1.254,14	-	-	-	1.092,43	2.346,57
RONDONÓPOLIS	81.552,66	95.955,43	145.858,95	99.942,58	98.136,69	152.385,16	631.859,68	1.305.691,15
ROSÁRIO OESTE	1.074,11	2.286,36	2.727,89	2.386,16	4.642,00	7.847,27	13.877,47	34.841,26
SALTO DO CÉU	1.674,12	241,57	108,18	3.686,60	-	1.498,83	2.518,75	9.728,05
SANTA CARMEM	3.220,61	100,23	911,89	1.458,58	1.748,21	6.791,12	10.835,80	25.066,44
SANTA CRUZ DO XINGU	1.376,74	52,22	138,24	-	-	666,07	2.010,84	4.244,11
SANTA RITA DO TRIVELATO	184,02	249,73	668,76	766,17	-	1.976,69	7.394,54	11.239,91
SANTA TEREZINHA	722,73	35,80	126,37	380,17	53,62	44,90	816,63	2.180,22
SANTO AFONSO	626,77	270,53	660,41	457,80	-	503,12	5.648,77	8.167,40
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.225,60	273,20	2.370,49	268,54	344,64	802,22	5.915,34	12.200,03
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	3.180,90	875,82	5.922,34	4.467,98	5.880,49	1.737,87	14.958,51	37.023,91
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.826,15	1.105,07	1.899,22	1.107,83	344,08	3.853,77	11.627,64	23.763,76
SÃO JOSÉ DO XINGU	679,70	3.340,15	1.766,33	4.730,45	1.193,00	1.185,24	3.953,27	16.848,14
SÃO JOSÉ DO POVO	348,50	-	259,26	342,40	744,71	83,97	2.656,51	4.435,35
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.429,85	6.122,69	10.689,41	3.056,84	8.061,26	7.520,10	26.948,10	63.828,25
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.638,49	2.552,88	4.041,49	2.477,96	2.945,33	7.305,42	21.144,09	43.105,66
SÃO PEDRO DA CIPA	845,53	397,39	527,99	-	531,09	881,81	3.706,29	6.890,10
SAPEZAL	8.418,94	14.154,04	14.703,46	14.973,69	15.161,23	24.352,76	56.141,99	147.906,11
SERRA NOVA DOURADA	-	-	96,45	219,37	111,45	-	2.548,00	2.975,27
SINOP	91.907,36	110.309,65	142.708,88	83.143,70	140.203,07	142.564,13	564.494,99	1.275.331,78

SORRISO	36.589,54	43.680,44	83.703,49	52.556,01	60.990,02	70.977,52	264.625,01	613.122,03
TABAPORÃ	4.617,32	330,89	1.257,06	3.982,30	4.126,22	3.913,96	12.851,06	31.078,81
TANGARÁ DA SERRA	28.506,58	52.965,99	48.262,77	53.649,74	29.807,86	65.924,96	197.465,00	476.582,90
TAPURAH	8.869,87	2.026,98	9.156,51	4.351,31	4.848,73	3.155,13	34.642,56	67.051,09
TERRA NOVA DO NORTE	4.981,96	1.294,22	6.386,24	2.075,40	5.194,25	4.131,33	13.147,73	37.211,13
TESOURO	-	1.619,08	360,08	265,28	119,63	630,04	897,24	3.891,35
TORIXORÉU	1.544,42	668,77	1.627,67	1.338,33	672,93	1.355,47	4.578,41	11.786,00
UNIÃO DO SUL	2.569,95	513,28	286,60	921,65	2.617,23	591,39	11.012,91	18.513,01
VALE DE SÃO DOMINGOS	-	357,08	402,29	673,38	446,09	593,36	2.629,04	5.101,24
VÁRZEA GRANDE	70.045,97	110.126,47	127.501,75	98.033,20	96.889,68	143.237,71	517.365,73	1.163.200,51
VERA	754,08	573,27	2.052,05	2.783,98	3.738,24	6.038,86	17.537,47	33.477,95
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.734,60	976,42	4.377,94	2.313,49	3.582,72	3.103,73	16.975,51	33.064,41
VILA RICA	6.313,02	3.649,73	5.409,57	3.161,59	6.121,33	4.021,79	20.526,88	49.203,91
TOTAL	1.114.504,98	1.193.439,92	1.936.487,31	1.369.534,17	1.434.698,03	2.009.173,99	7.124.560,93	16.182.399,33

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Novembro/2025 - Total dos Períodos

1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =				63.032.418,63
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =				31.516.209,31
3) Valor das Restituições de Indébito =				-3.918,49
4) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (2-3) =				31.512.290,82
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729				
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 50% sob a base de cálculo do IPVA.				
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.				
Valor Total Repassado de IPVA	8.733.531,45	6.454.365,54	16.182.399,33	31.370.296,32
Mês de Arrecadação	novembro/2025	novembro/2025	novembro/2025	novembro/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/11 a 11/11	12/11 a 19/11/2025	21/11 a 01/12/2025	04/11 a 01/12/2025
Data da Transferência	04/11 a 11/11	12/11 a 19/11/2025	21/11 a 01/12/2025	04/11 a 01/12/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL NOVEMBRO
ACORIZAL	6.777,38	3.592,36	7.373,35	17.743,09
ÁGUA BOA	75.386,63	53.308,65	109.200,07	237.895,35
ALTA FLORESTA	142.990,86	108.618,61	245.179,49	496.788,96
ALTO ARAGUAIA	22.697,13	15.610,37	53.886,85	92.194,35
ALTO BOA VISTA	6.640,45	13.417,37	11.320,80	31.378,62
ALTO GARÇAS	21.265,23	13.813,10	39.724,70	74.803,03
ALTO PARAGUAI	8.202,02	6.982,97	13.359,84	28.544,83
ALTO TAQUARI	14.222,54	17.787,92	37.733,32	69.743,78
APIACÁS	14.845,61	4.878,76	28.492,35	48.216,72
ARAGUAIANA	3.033,15	2.303,29	3.797,28	9.133,72
ARAGUAINHA	615,95	407,68	597,62	1.621,25
ARAPUTANGA	28.098,52	17.861,76	44.909,63	90.869,91
ARENÁPOLIS	18.525,15	6.107,62	29.642,83	54.275,60
ARIPUANÃ	80.008,47	45.367,53	86.945,37	212.321,37
BARÃO DE MELGAÇO	1.767,62	358,84	6.798,89	8.925,35
BARRA DO BUGRES	41.838,22	18.775,85	80.461,69	141.075,76
BARRA DO GARÇAS	180.944,48	118.025,32	286.940,04	585.909,84

BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	3.160,64	-	3.160,64
BOM JESUS DO ARAGUAIA	12.162,22	6.126,25	20.442,37	38.730,84
BRASNORTE	26.063,41	20.221,75	67.145,71	113.430,87
CÁCERES	146.529,94	104.075,70	233.612,20	484.217,84
CAMPINÁPOLIS	8.879,25	7.341,72	19.168,55	35.389,52
CAMPO NOVO DO PARECIS	120.109,12	96.979,77	228.486,25	445.575,14
CAMPO VERDE	144.457,87	94.288,63	253.262,14	492.008,64
CAMPOS DE JÚLIO	17.615,84	4.395,81	32.369,40	54.381,05
CANABRAVA DO NORTE	5.129,53	6.361,63	5.315,72	16.806,88
CANARANA	93.611,18	49.518,59	110.743,40	253.873,17
CARLINDA	15.230,03	6.898,81	22.505,28	44.634,12
CASTANHEIRA	6.280,05	11.629,78	15.507,45	33.417,28
CHAPADA DOS GUIMARÃES	33.441,24	19.180,53	63.572,08	116.193,85
CLÁUDIA	22.641,37	23.757,90	38.484,72	84.883,99
COCALINHO	9.045,39	1.559,88	6.127,96	16.733,23
COLÍDER	58.957,13	58.368,55	152.584,47	269.910,15
COLNIZA	40.521,93	26.821,33	50.739,75	118.083,01
COMODORO	35.168,21	31.897,74	50.596,47	117.662,42
CONFRESA	69.505,18	51.434,22	133.715,21	254.654,61
CONQUISTA D'OESTE	7.712,29	4.540,15	10.963,21	23.215,65
COTRIGUAÇU	15.393,67	9.481,81	26.285,18	51.160,66
CUIABÁ	2.023.610,74	1.472.426,63	3.902.393,34	7.398.430,71
CURVELÂNDIA	5.420,62	3.445,05	13.740,30	22.605,97
DENISE	12.849,42	7.463,79	27.801,67	48.114,88
DIAMANTINO	44.473,41	68.982,80	103.465,50	216.921,71
DOM AQUINO	11.182,18	8.924,31	17.772,24	37.878,73
FELIZ NATAL	13.800,72	7.073,32	40.662,83	61.536,87
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2.453,90	1.418,57	4.927,98	8.800,45
GAÚCHA DO NORTE	14.868,23	8.700,77	33.789,06	57.358,06
GENERAL CARNEIRO	2.431,95	2.824,59	5.045,14	10.301,68
GLÓRIA D'OESTE	2.600,93	1.350,81	3.870,91	7.822,65
GUARANTÃ DO NORTE	82.591,37	62.320,53	153.103,83	298.015,73
GUIRATINGA	24.437,59	10.127,76	33.616,25	68.181,60
INDIAVAÍ	2.914,74	1.457,67	2.379,97	6.752,38
IPIRANGA DO NORTE	17.600,18	16.394,13	27.849,02	61.843,33
ITANHANGÁ	16.340,88	6.687,52	18.473,91	41.502,31
ITAÚBA	7.803,25	11.511,51	21.532,54	40.847,30
ITIQUEIRA	12.860,16	7.626,07	32.211,62	52.697,85
JACIARA	46.868,68	39.002,81	87.142,90	173.014,39
JANGADA	9.728,94	6.190,76	16.182,18	32.101,88
JAURU	14.247,32	8.091,58	20.125,54	42.464,44
JUARA	46.598,50	42.588,41	163.279,67	252.466,58
JUÍNA	86.149,50	64.208,91	181.536,26	331.894,67
JURUENA	11.971,01	9.623,13	17.867,27	39.461,41
JUSCIMEIRA	15.492,74	13.686,93	36.319,10	65.498,77
LAMBARÍ D'OESTE	9.573,81	2.758,66	13.836,50	26.168,97
LUCAS DO RIO VERDE	229.773,56	189.216,19	484.342,47	903.332,22
LUCIARA	512,05	3.768,13	3.050,54	7.330,72
MARCELÂNDIA	24.841,53	19.331,05	47.372,36	91.544,94
MATUPÁ	69.147,71	39.113,32	112.532,09	220.793,12
MIRASSOL D'OESTE	50.683,05	29.082,96	107.926,77	187.692,78

NOBRES	48.956,21	19.206,94	87.878,05	156.041,20
NORTELÂNDIA	11.940,68	4.047,27	22.499,33	38.487,28
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11.309,07	5.487,22	31.899,26	48.695,55
NOVA BANDEIRANTES	21.797,94	14.984,92	34.552,20	71.335,06
NOVA BRASILÂNDIA	7.024,00	2.523,71	11.789,24	21.336,95
NOVA CANAÃ DO NORTE	17.336,61	17.239,96	34.909,01	69.485,58
NOVA GUARITA	6.426,07	8.901,25	23.676,83	39.004,15
NOVA LACERDA	7.431,44	4.914,79	11.006,37	23.352,60
NOVA MARILÂNDIA	5.644,80	4.871,03	6.065,85	16.581,68
NOVA MARINGÁ	13.768,69	2.966,68	19.017,01	35.752,38
NOVA MONTE VERDE	12.184,92	15.195,12	24.570,77	51.950,81
NOVA MUTUM	198.397,94	115.840,49	342.478,09	656.716,52
NOVA NAZARÉ	4.728,04	451,99	4.668,04	9.848,07
NOVA OLÍMPIA	25.286,47	13.484,49	43.781,63	82.552,59
NOVA SANTA HELENA	4.656,51	6.289,23	8.451,31	19.397,05
NOVA UBIATÃ	25.374,39	30.285,79	41.053,80	96.713,98
NOVA XAVANTINA	31.145,79	23.920,52	54.265,53	109.331,84
NOVO HORIZONTE DO NORTE	6.314,49	6.412,92	11.295,82	24.023,23
NOVO MUNDO	17.502,44	6.216,40	36.880,86	60.599,70
NOVO SANTO ANTÔNIO	957,28	1.597,10	5.528,22	8.082,60
NOVO SÃO JOAQUIM	7.884,78	3.834,12	27.531,02	39.249,92
PARANAÍTA	15.082,26	15.913,71	33.408,03	64.404,00
PARANATINGA	44.621,26	34.035,31	83.101,67	161.758,24
PEDRA PRETA	31.873,88	11.307,40	55.129,53	98.310,81
PEIXOTO DE AZEVEDO	61.851,58	39.719,63	103.159,38	204.730,59
PLANALTO DA SERRA	4.683,03	2.687,16	5.168,22	12.538,41
POCONÉ	47.038,32	27.903,68	79.388,25	154.330,25
PONTAL DO ARAGUAIA	5.262,73	11.372,70	13.882,00	30.517,43
PONTE BRANCA	1.270,13	2.101,38	1.577,68	4.949,19
PONTES E LACERDA	115.723,40	76.359,73	194.278,10	386.361,23
PORTO ALEGRE DO NORTE	13.169,64	7.813,19	23.200,06	44.182,89
PORTO DOS GAÚCHOS	9.237,00	10.787,30	28.774,07	48.798,37
PORTO ESPERIDIÃO	17.305,08	6.749,87	20.624,31	44.679,26
PORTO ESTRELA	875,45	3.301,58	5.053,61	9.230,64
POXORÉO	21.462,87	29.927,72	31.102,10	82.492,69
PRIMAVERA DO LESTE	291.191,19	251.269,60	514.949,91	1.057.410,70
QUERÊNCIA	87.018,54	63.430,15	114.689,71	265.138,40
RESERVA DO CABAÇAL	1.712,26	2.855,24	5.721,70	10.289,20
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	16.114,45	10.582,21	29.252,95	55.949,61
RIBEIRÃOZINHO	4.752,00	5.067,11	5.232,42	15.051,53
RIO BRANCO	5.777,97	1.965,70	7.668,18	15.411,85
RONDOLÂNDIA	-	3.681,71	2.346,57	6.028,28
RONDONÓPOLIS	652.488,62	470.742,56	1.305.691,15	2.428.922,33
ROSÁRIO OESTE	17.171,32	18.252,09	34.841,26	70.264,67
SALTO DO CÉU	7.422,31	4.935,88	9.728,05	22.086,24
SANTA CARMEM	16.273,42	9.096,00	25.066,44	50.435,86
SANTA CRUZ DO XINGU	838,90	2.104,58	4.244,11	7.187,59
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.633,36	6.959,56	11.239,91	25.832,83
SANTA TEREZINHA	5.015,64	3.524,40	2.180,22	10.720,26
SANTO AFONSO	3.700,44	2.946,43	8.167,40	14.814,27
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.798,93	4.547,40	12.200,03	23.546,36

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	15.449,46	12.614,66	37.023,91	65.088,03
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	9.795,02	7.825,92	23.763,76	41.384,70
SÃO JOSÉ DO XINGU	16.424,70	6.630,80	16.848,14	39.903,64
SÃO JOSÉ DO POVO	1.019,13	262,66	4.435,35	5.717,14
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	25.646,21	20.321,08	63.828,25	109.795,54
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	34.868,52	19.297,25	43.105,66	97.271,43
SÃO PEDRO DA CIPA	3.654,48	1.465,55	6.890,10	12.010,13
SAPEZAL	90.223,91	56.083,79	147.906,11	294.213,81
SERRA NOVA DOURADA	875,31	1.144,23	2.975,27	4.994,81
SINOP	675.742,16	614.800,40	1.275.331,78	2.565.874,34
SORRISO	330.853,14	274.816,64	613.122,03	1.218.791,81
TABAPORÃ	18.089,42	7.005,11	31.078,81	56.173,34
TANGARÁ DA SERRA	254.566,41	159.568,11	476.582,90	890.717,42
TAPURAH	34.918,57	23.442,65	67.051,09	125.412,31
TERRA NOVA DO NORTE	21.521,27	19.667,00	37.211,13	78.399,40
TESOURO	3.278,15	2.175,94	3.891,35	9.345,44
TORIXORÉU	3.685,40	7.650,90	11.786,00	23.122,30
UNIÃO DO SUL	7.843,14	5.274,98	18.513,01	31.631,13
VALE DE SÃO DOMINGOS	6.374,71	1.809,75	5.101,24	13.285,70
VÁRZEA GRANDE	641.682,98	462.043,61	1.163.200,51	2.266.927,10
VERA	20.658,57	7.460,23	33.477,95	61.596,75
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	23.278,82	10.985,32	33.064,41	67.328,55
VILA RICA	23.504,50	30.748,18	49.203,91	103.456,59
TOTAL	8.733.531,45	6.454.365,54	16.182.399,33	31.370.296,32

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FEP Novembro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta FEP				1.471.645,11
2) Valor FEP Cota-Parte Municípios (25%)				367.911,28
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729				
Valor Total Arrecadado de FEP	3.679,11	195.348,13	168.884,04	367.911,28
Período do Crédito	24/11 e 25/11/2025	24/11/2025	25/11/2025	24/11 e 25/11/2025
Data da Transferência	24/11 e 25/11/2025	26/11/2025	27/11/2025	24/11 a 27/11/2025
MUNICÍPIO	RETENÇÃO PASEP (DDA) *	REPASSE	REPASSE	TOTAL NOVEMBRO
ACORIZAL	8,45	448,42	387,67	844,54
ÁGUA BOA	31,31	1.662,65	1.437,40	3.131,36
ALTA FLORESTA	33,67	1.788,01	1.545,78	3.367,46
ALTO ARAGUAIA	22,39	1.189,07	1.027,98	2.239,44
ALTO BOA VISTA	15,01	797,19	689,19	1.501,39
ALTO GARÇAS	21,45	1.138,76	984,49	2.144,70
ALTO PARAGUAI	8,23	437,04	377,83	823,10
ALTO TAQUARI	23,61	1.253,43	1.083,62	2.360,66
APIACÁS	13,60	721,96	624,16	1.359,72
ARAGUAIANA	10,36	550,07	475,56	1.035,99
ARAGUAINHA	6,77	359,64	310,92	677,33
ARAPUTANGA	15,89	843,70	729,41	1.589,00
ARENÁPOLIS	7,89	419,15	362,36	789,40
ARIPUANÃ	25,40	1.348,54	1.165,85	2.539,79
BARÃO DE MELGAÇO	7,40	393,14	339,88	740,42
BARRA DO BUGRES	23,85	1.266,16	1.094,63	2.384,64

BARRA DO GARÇAS	35,69	1.895,18	1.638,44	3.569,31
BOA ESPERANÇA DO NORTE	19,95	1.059,31	915,80	1.995,06
BOM JESUS DO ARAGUAIA	19,98	1.060,76	917,06	1.997,80
BRASNORTE	34,14	1.812,87	1.567,28	3.414,29
CÁCERES	30,55	1.621,93	1.402,20	3.054,68
CAMPO VERDE	62,15	3.299,73	2.852,71	6.214,59
CAMPINÁPOLIS	17,53	930,62	804,54	1.752,69
CAMPO NOVO DO PARECIS	71,71	3.807,64	3.291,81	7.171,16
CANARANA	40,28	2.138,83	1.849,08	4.028,19
CANABRAVA DO NORTE	11,19	594,14	513,65	1.118,98
CARLINDA	12,71	674,70	583,30	1.270,71
CHAPADA DOS GUIMARÃES	14,05	746,07	645,00	1.405,12
CASTANHEIRA	11,57	614,25	531,04	1.156,86
COLNIZA	20,06	1.064,88	920,62	2.005,56
COCALINHO	15,06	799,38	691,08	1.505,52
CLÁUDIA	22,06	1.171,12	1.012,46	2.205,64
COLÍDER	22,59	1.199,38	1.036,90	2.258,87
CAMPOS DE JÚLIO	32,79	1.740,94	1.505,09	3.278,82
CONQUISTA D'OESTE	12,38	657,09	568,08	1.237,55
COMODORO	29,88	1.586,74	1.371,79	2.988,41
CONFRESA	27,91	1.481,90	1.281,15	2.790,96
CUIABÁ	300,25	15.940,87	13.781,39	30.022,51
COTRIGUAÇU	14,27	757,73	655,08	1.427,08
CURVELÂNDIA	7,94	421,59	364,48	794,01
DENISE	8,64	458,73	396,58	863,95
DIAMANTINO	44,16	2.344,85	2.027,19	4.416,20
DOM AQUINO	13,23	702,26	607,13	1.322,62
FELIZ NATAL	22,79	1.209,88	1.045,98	2.278,65
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	9,23	490,19	423,79	923,21
GAÚCHA DO NORTE	20,40	1.083,04	936,32	2.039,76
GENERAL CARNEIRO	12,57	667,31	576,91	1.256,79
GLÓRIA D'OESTE	8,26	438,48	379,08	825,82
GUARANTÃ DO NORTE	21,93	1.164,15	1.006,44	2.192,52
GUIRATINGA	15,16	804,94	695,89	1.515,99
IPIRANGA DO NORTE	31,25	1.659,24	1.434,46	3.124,95
INDIAVAÍ	8,10	430,29	372,00	810,39
ITAÚBA	12,52	664,69	574,64	1.251,85
ITANHANGÁ	13,48	715,78	618,81	1.348,07
ITIQUEIRA	33,28	1.767,08	1.527,69	3.328,05
JACIARA	18,75	995,64	860,76	1.875,15
JANGADA	6,75	358,44	309,88	675,07
JAURU	11,90	631,95	546,34	1.190,19
JUARA	26,25	1.394,04	1.205,18	2.625,47
JUÍNA	27,94	1.483,52	1.282,55	2.794,01
JURUENA	11,77	625,13	540,44	1.177,34
JUSCIMEIRA	12,69	673,76	582,48	1.268,93
LAMBARI D'OESTE	10,20	541,64	468,26	1.020,10
LUCAS DO RIO VERDE	88,42	4.694,56	4.058,58	8.841,56
LUCIARA	6,60	350,31	302,85	659,76
MARCELÂNDIA	20,76	1.102,52	953,16	2.076,44
MATUPÁ	29,68	1.576,00	1.362,49	2.968,17

MIRASSOL D'OESTE	15,98	848,68	733,71	1.598,37
NOBRES	27,15	1.441,54	1.246,25	2.714,94
NORTELÂNDIA	9,78	519,02	448,71	977,51
NOVO SANTO ANTÔNIO	9,69	514,56	444,86	969,11
NOVA NAZARÉ	14,00	743,21	642,52	1.399,73
NOVA SANTA HELENA	12,70	674,29	582,95	1.269,94
NOVA LACERDA	14,79	785,32	678,93	1.479,04
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	13,41	712,24	615,75	1.341,40
NOVA BANDEIRANTES	14,80	786,06	679,57	1.480,43
NOVA GUARITA	10,63	564,20	487,77	1.062,60
NOVA MARILÂNDIA	12,38	657,27	568,23	1.237,88
NOVA MARINGÁ	19,81	1.051,89	909,39	1.981,09
NOVA BRASILÂNDIA	9,52	505,30	436,85	951,67
NOVA CANAÃ DO NORTE	18,48	981,03	848,13	1.847,64
NOVA MONTE VERDE	13,53	718,60	621,25	1.353,38
NOVA OLÍMPIA	15,54	825,19	713,40	1.554,13
NOVA UBIRATÃ	34,00	1.805,22	1.560,66	3.399,88
NOVA XAVANTINA	21,47	1.139,92	985,50	2.146,89
NOVA MUTUM	86,13	4.573,37	3.953,81	8.613,31
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9,51	504,78	436,40	950,69
NOVO SÃO JOAQUIM	16,87	895,80	774,44	1.687,11
PARANAÍTA	14,88	790,27	683,22	1.488,37
PARANATINGA	29,56	1.569,75	1.357,09	2.956,40
NOVO MUNDO	18,59	987,00	853,29	1.858,88
PEDRA PRETA	32,59	1.730,56	1.496,12	3.259,27
PEIXOTO DE AZEVEDO	23,49	1.247,42	1.078,43	2.349,34
PLANALTO DA SERRA	9,92	526,46	455,14	991,52
POCONÉ	13,81	733,41	634,05	1.381,27
PONTAL DO ARAGUAIA	8,94	474,76	410,44	894,14
PONTE BRANCA	7,22	383,20	331,28	721,70
PONTES E LACERDA	36,77	1.952,40	1.687,91	3.677,08
PORTO ALEGRE DO NORTE	15,43	819,47	708,45	1.543,35
PORTO DOS GAÚCHOS	22,13	1.175,03	1.015,85	2.213,01
PORTO ESPERIDIÃO	14,11	749,38	647,86	1.411,35
PORTO ESTRELA	10,74	569,99	492,78	1.073,51
POXORÉU	20,53	1.090,09	942,41	2.053,03
PRIMAVERA DO LESTE	89,48	4.751,28	4.107,61	8.948,37
QUERÊNCIA	56,78	3.014,67	2.606,27	5.677,72
SÃO PEDRO DA CIPA	7,91	419,92	363,03	790,86
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	12,56	666,83	576,50	1.255,89
SÃO JOSÉ DO XINGU	21,99	1.167,62	1.009,44	2.199,05
RESERVA DO CABAÇAL	8,42	447,13	386,56	842,11
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	17,64	936,70	809,81	1.764,15
RIBEIRÃOZINHO	8,31	441,37	381,57	831,25
RIO BRANCO	8,48	450,02	389,05	847,55
RONDOLÂNDIA	11,88	630,61	545,18	1.187,67
RONDONÓPOLIS	207,45	11.015,05	9.522,82	20.745,32
ROSÁRIO OESTE	15,92	845,32	730,80	1.592,04
SALTO DO CÉU	9,58	508,54	439,65	957,77
SANTA CRUZ DO XINGU	15,24	809,07	699,46	1.523,77
SANTA CARMEM	18,05	958,41	828,57	1.805,03

SANTA RITA DO TRIVELATO	19,70	1.045,96	904,27	1.969,93
SANTA TEREZINHA	11,76	624,67	540,04	1.176,47
SANTO AFONSO	9,05	480,57	415,47	905,09
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	16,49	875,80	757,15	1.649,44
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	12,18	646,86	559,23	1.218,27
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	33,34	1.770,34	1.530,51	3.334,19
SÃO JOSÉ DO POVO	7,53	399,90	345,72	753,15
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	20,21	1.073,26	927,86	2.021,33
SAPEZAL	67,93	3.606,91	3.118,28	6.793,12
SERRA NOVA DOURADA	8,58	455,48	393,78	857,84
SINOP	122,10	6.483,16	5.604,87	12.210,13
SORRISO	128,79	6.838,27	5.911,88	12.878,94
TABAPORÃ	26,86	1.426,14	1.232,94	2.685,94
TANGARÁ DA SERRA	54,03	2.868,85	2.480,20	5.403,08
TAPURAH	27,03	1.435,39	1.240,94	2.703,36
TERRA NOVA DO NORTE	14,54	772,13	667,52	1.454,19
TESOURO	8,80	467,39	404,07	880,26
TORIXORÉU	11,64	618,31	534,55	1.164,50
UNIÃO DO SUL	13,68	726,41	628,00	1.368,09
VALE DE SÃO DOMINGOS	8,50	451,18	390,06	849,74
VÁRZEA GRANDE	99,14	5.264,01	4.550,89	9.914,04
VERA	22,56	1.197,89	1.035,61	2.256,06
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	19,07	1.012,76	875,56	1.907,39
VILA RICA	18,35	974,27	842,28	1.834,90
TOTAL	3.679,11	195.348,13	168.884,04	367.911,28
* Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil.				

Protocolo 1769863

PORTARIA Nº 192/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de novembro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Novembro/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =						2.331.851.679,25
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =						582.962.919,81
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =						1.748.888.759,44
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =						349.777.882,75
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =						15.634.951,77
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =						3.126.862,34
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =						-18.212,27
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =						352.886.532,82
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:						
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =						63.032.418,63
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =						31.516.209,31
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =						31.516.209,32
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =						6.303.252,18
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =						-783,70
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =						6.302.468,48
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =						30.424.168,47
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =						6.084.833,71
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =						-15.887,90
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =						6.068.945,81
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.						
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.						
Mês de Arrecadação	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	11/2025	TOTAL NOVEMBRO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/11 a 07/11	10/11 a 14/11	17/11 a 21/11	24/11 a 28/11	01/12	04/11 a 01/12/2025
Data da Distribuição	11/11/2025	18/11/2025	25/11/2025	02/12/2025	09/12/2025	11/11 a 09/12/2025
FUNDEB ICMS	104.772.578,12	156.499.459,68	29.635.120,78	54.305.458,72	7.658.388,93	352.871.006,23
FUNDEB IPVA	1.170.563,99	1.206.661,83	882.656,37	1.603.788,47	1.424.926,56	6.288.597,22
FUNDEB ITCD	729.197,47	1.105.992,79	1.033.236,54	1.130.755,43	2.066.448,32	6.065.630,55
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						

Protocolo 1769864

PORTARIA Nº 193/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de novembro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repassa Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023
- Novembro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta TFRM	3.451.332,60
2) Valor TFRM Cota-Parte Municípios (10%)	345.132,81
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 10% sob a base de cálculo da TFRM.	
Valor repassado TFRM Recursos Minerários	345.132,81
Período do Crédito	novembro/2025
Data da Transferência	12/12/2025
MUNICÍPIO	Repassa
ACORIZAL	679,39
ÁGUA BOA	679,39
ALTA FLORESTA	533,43
ALTO ARAGUAIA	679,39
ALTO GARÇAS	679,39
ALTO PARAGUAI	679,39
ALTO TAQUARI	679,39
ALTO BOA VISTA	679,39
APIACÁS	679,39
ARAGUAIANA	679,39
ARAGUAINHA	679,39
ARAPUTANGA	679,39
ARENÁPOLIS	679,39
ARIPUANÃ	135.752,92
BARÃO DE MELGAÇO	679,39
BARRA DO BUGRES	679,39
BARRA DO GARÇAS	679,39
BOA ESPERANÇA DO NORTE	679,39
BOM JESUS DO ARAGUAIA	679,39
BRASNORTE	679,39
CÁCERES	679,39
CAMPINÁPOLIS	679,39
CAMPO NOVO DO PARECIS	679,39
CAMPO VERDE	679,39
CAMPOS DE JÚLIO	679,39
CANABRAVA DO NORTE	679,39
CANARANA	679,39
CARLINDA	679,39
CASTANHEIRA	679,39
CHAPADA DOS GUIMARÃES	679,39
CLÁUDIA	679,39
COCALINHO	679,39
COLÍDER	679,39
COLNIZA	6.211,50
COMODORO	679,39
CONFRESA	679,39
CONQUISTA D'OESTE	679,39
COTRIGUAÇU	679,39
CUIABÁ	424,35
CURVELÂNDIA	679,39
DENISE	679,39
DIAMANTINO	679,39
DOM AQUINO	679,39
FELIZ NATAL	679,39
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	679,39
GAÚCHA DO NORTE	679,39
GENERAL CARNEIRO	679,39
GLÓRIA D'OESTE	679,39
GUARANTÃ DO NORTE	679,39
GUIRATINGA	5.996,61
INDIAVÁI	679,39
IPIRANGA DO NORTE	679,39
ITANHANGÁ	679,39
ITAÚBA	679,39
ITIQUEIRA	20,34
JACIARA	679,39
JANGADA	679,39

JAURU	679,39
JUARA	679,39
JUÍNA	679,39
JURUENA	679,39
JUSCIMEIRA	679,39
LAMBARI D'OESTE	679,39
LUCAS DO RIO VERDE	679,39
LUCIARA	679,39
MARCELÂNDIA	679,39
MATUPÁ	1.453,40
MIRASSOL D'OESTE	679,40
NOBRES	679,40
NORTELÂNDIA	679,40
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.661,65
NOVA BANDEIRANTES	679,40
NOVA BRASILÂNDIA	679,40
NOVA CANAÃ DO NORTE	679,40
NOVA GUARITA	679,40
NOVA LACERDA	7.016,83
NOVA MARILÂNDIA	679,40
NOVA MARINGÁ	679,40
NOVA MONTE VERDE	679,40
NOVA MUTUM	679,40
NOVA NAZARÉ	679,40
NOVA OLÍMPIA	679,40
NOVA SANTA HELENA	429,98
NOVA UBIRATÃ	679,40
NOVA XAVANTINA	49.783,35
NOVO HORIZONTE DO NORTE	679,40
NOVO MUNDO	679,40
NOVO SANTO ANTÔNIO	679,40
NOVO SÃO JOAQUIM	679,40
PARANAÍTA	679,40
PARANATINGA	679,40
PEDRA PRETA	679,40
PEIXOTO DE AZEVEDO	2.214,65
PLANALTO DA SERRA	679,40
POCONÉ	14.401,21
PONTAL DO ARAGUAIA	679,40
PONTE BRANCA	679,40
PONTES E LACERDA	29.946,05
PORTO ALEGRE DO NORTE	679,40
PORTO DOS GAÚCHOS	679,40
PORTO ESPERIDIÃO	679,40
PORTO ESTRELA	679,40
POXORÉU	679,40
PRIMAVERA DO LESTE	679,40
QUERÊNCIA	679,40
RESERVA DO CABAÇAL	679,40
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	679,40
RIBEIRÃOZINHO	679,40
RIO BRANCO	679,40
RONDOLÂNDIA	679,40
RONDONÓPOLIS	679,40
ROSÁRIO OESTE	679,40
SALTO DO CÉU	679,40
SANTA CARMEM	679,40
SANTA CRUZ DO XINGU	679,40
SANTA RITA DO TRIVELATO	679,40
SANTA TEREZINHA	679,40
SANTO AFONSO	679,40
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	679,40
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	679,40
SAPEZAL	679,40
SERRA NOVA DOURADA	679,40
SINOP	679,40
SORRISO	679,40
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	679,40
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	679,40
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	679,40
SÃO JOSÉ DO XINGU	679,40

SÃO JOSÉ DO POVO	679,40
SÃO PEDRO DA CIPA	679,40
TABAPORÃ	679,40
TANGARÁ DA SERRA	679,40
TAPURAH	679,40
TERRA NOVA DO NORTE	679,40
TESOURO	3,34
TORIXORÉU	679,40
UNIÃO DO SUL	679,40
VALE DE SÃO DOMINGOS	679,40
VÁRZEA GRANDE	679,40
VERA	679,40
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	679,40
VILA RICA	679,40
TOTAL	345.132,81

Protocolo 1769865

PORTARIA Nº 194/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em novembro/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as atribuições regimentais previstas no artigo 21 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, nos limites das disposições para execução das despesas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-MT, não compõe o Sistema Financeiro de Conta Única, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as disposições para demonstração da arrecadação e repasse de recursos destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES/MT, nos termos dos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO a disponibilização ao acesso à informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT arrecadados em novembro/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento aos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709/2018, referente ao mês de novembro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Contribuição Proveniente do FEEF Novembro/2025

Considerando a Lei nº 10.709/2018 de 28/06/2018, e suas alterações, publica-se os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em novembro/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos dos artigos 2º e 11 da referida lei.

I - os valores efetivamente arrecadados:

				Valor Realizado
Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	No Mês
1.2.2.1.99.1.1.68	Outras C. Econômicas- Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	2.254.866,81
1.2.2.1.99.1.1.75	Outras C. Econômicas- Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	1.659.0000	21601 - FES	5.516.745,10
1.2.2.1.99.1.2.68	Outras C. Econômicas- Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	19,89
1.2.2.1.99.1.2.75	Outras C. Econômicas- Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	94.436,09
1.2.2.1.99.1.3.68	Outras C. Econômicas- Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa	1.659.0000	21601 - FES	0,00
1.2.2.1.99.1.4.68	Outras C. Econômicas- Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J	1.659.0000	21601 - FES	0,00
9.2.2.1.99.1.1.68	Dedução-Outras C. Econômicas- Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	0,00
Total da Receita				7.866.067,89
Fonte: FIPLAN FIP 716A e FIP 729				

II - data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde:

			Valor Repassado
Data ARR	Histórico ARR	Nº ARR	Valor ARR
05/11/2025	Bancária: Ref.: 4/11/2025 - arrecadação 3/11/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.052148-1	9.644,93
06/11/2025	Bancária: Ref.: 5/11/2025 - arrecadação 4/11/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.052280-1	35,57
07/11/2025	Bancária: Ref.: 6/11/2025 - arrecadação 5/11/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.052660-0	140.410,96
10/11/2025	Bancária: Ref.: 7/11/2025 - arrecadação 6/11/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.052823-9	7.103.657,58
11/11/2025	Bancária: Ref.: 10/11/2025 - arrecadação 7/11/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.053275-9	6.496,04

18/11/2025	Bancária: Ref.: 17/11/2025 - arrecadação 14/11/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.054975-9	4.477,30
19/11/2025	Bancária: Ref.: 18/11/2025 - arrecadação 17/11/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.055057-9	4.147,96
24/11/2025	Bancária: Ref.: 21/11/2025 - arrecadação 20/11/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.055559-7	177.811,88
26/11/2025	Bancária: Ref.: 25/11/2025 - arrecadação 24/11/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.056203-8	5.780,49
02/12/2025	Bancária: Ref.: 1/12/2025 - arrecadação 28/11/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.057211-4	413.563,07
Total Repassado			7.866.025,78
Fonte: FIPLAN - Consulta ARR CBA Origem 1010100-4 x CBA Destino 1042755-4.			

Protocolo 1769873

PORTARIA Nº 190/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de novembro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal FUPIS Novembro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta FUPIS	3.557,12
2) Valor FUPIS Cota-Parte Municípios (25%)	889,27
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do FUPIS.	
Valor Total Arrecadado de FUPIS	889,27
Período do Crédito	novembro/2025
Data da Transferência	03/12/2025
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	2,04
ÁGUA BOA	7,57
ALTA FLORESTA	8,14
ALTO ARAGUAIA	5,41
ALTO GARÇAS	5,18
ALTO PARAGUAI	1,99

ALTO TAQUARI	5,71
ALTO BOA VISTA	3,63
APIACÁS	3,29
ARAGUAIANA	2,50
ARAGUAINHA	1,64
ARAPUTANGA	3,84
ARENÁPOLIS	1,91
ARIPUANÃ	6,14
BARÃO DE MELGAÇO	1,79
BARRA DO BUGRES	5,76
BARRA DO GARÇAS	8,63
BOA ESPERANÇA DO NORTE	4,82
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4,83
BRASNORTE	8,25
CÁCERES	7,38
CAMPINÁPOLIS	4,24
CAMPO NOVO DO PARECIS	17,33
CAMPO VERDE	15,02
CAMPOS DE JÚLIO	7,93
CANABRAVA DO NORTE	2,70
CANARANA	9,74
CARLINDA	3,07
CASTANHEIRA	2,80
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3,40
CLÁUDIA	5,33
COCALINHO	3,64
COLÍDER	5,46
COLNIZA	4,85
COMODORO	7,22
CONFRESA	6,75
CONQUISTA D'OESTE	2,99
COTRIGUAÇU	3,45
CUIABÁ	72,57
CURVELÂNDIA	1,92
DENISE	2,09
DIAMANTINO	10,67
DOM AQUINO	3,20
FELIZ NATAL	5,51
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2,23
GAÚCHA DO NORTE	4,93
GENERAL CARNEIRO	3,04
GLÓRIA D'OESTE	2,00
GUARANTÃ DO NORTE	5,30
GUIRATINGA	3,66
INDIAVÁI	1,96
IPIRANGA DO NORTE	7,55
ITANHANGÁ	3,26
ITAÚBA	3,03
ITIQUEIRA	8,04
JACIARA	4,53
JANGADA	1,63
JAURU	2,88
JUARA	6,35
JUÍNA	6,75
JURUENA	2,85
JUSCIMEIRA	3,07
LAMBARI D'OESTE	2,47
LUCAS DO RIO VERDE	21,37
LUCIARA	1,59
MARCELÂNDIA	5,02
MATUPÁ	7,17
MIRASSOL D'OESTE	3,86
NOBRES	6,56
NORTELÂNDIA	2,36
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3,24
NOVA BANDEIRANTES	3,58
NOVA BRASILÂNDIA	2,30
NOVA CANAÃ DO NORTE	4,47
NOVA GUARITA	2,57
NOVA LACERDA	3,57
NOVA MARILÂNDIA	2,99

NOVA MARINGÁ	4,79	ROSÁRIO OESTE	3,85
NOVA MONTE VERDE	3,27	SALTO DO CÉU	2,32
NOVA MUTUM	20,82	SANTA CARMEM	4,36
NOVA NAZARÉ	3,38	SANTA CRUZ DO XINGU	3,68
NOVA OLÍMPIA	3,76	SANTA RITA DO TRIVELATO	4,76
NOVA SANTA HELENA	3,07	SANTA TEREZINHA	2,84
NOVA UBIRATÃ	8,22	SANTO AFONSO	2,19
NOVA XAVANTINA	5,19	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	2,94
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2,30	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3,99
NOVO MUNDO	4,49	SAPEZAL	16,42
NOVO SANTO ANTÔNIO	2,34	SERRA NOVA DOURADA	2,07
NOVO SÃO JOAQUIM	4,08	SINOP	29,51
PARANAÍTA	3,60	SORRISO	31,13
PARANATINGA	7,15	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	8,06
PEDRA PRETA	7,88	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3,04
PEIXOTO DE AZEVEDO	5,68	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4,89
PLANALTO DA SERRA	2,40	SÃO JOSÉ DO XINGU	5,32
POCONÉ	3,34	SÃO JOSÉ DO POVO	1,82
PONTAL DO ARAGUAIA	2,16	SÃO PEDRO DA CIPA	1,91
PONTE BRANCA	1,74	TABAPORÃ	6,49
PONTES E LACERDA	8,89	TANGARÁ DA SERRA	13,06
PORTO ALEGRE DO NORTE	3,73	TAPURAH	6,53
PORTO DOS GAÚCHOS	5,35	TERRA NOVA DO NORTE	3,51
PORTO ESPERIDIÃO	3,41	TESOURO	2,13
PORTO ESTRELA	2,59	TORIXORÉU	2,81
POXORÉU	4,96	UNIÃO DO SUL	3,31
PRIMAVERA DO LESTE	21,63	VALE DE SÃO DOMINGOS	2,05
QUERÊNCIA	13,72	VÁRZEA GRANDE	23,96
RESERVA DO CABAÇAL	2,04	VERA	5,45
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4,26	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4,61
RIBEIRÃOZINHO	2,01	VILA RICA	4,44
RIO BRANCO	2,05	TOTAL	889,27
RONDOLÂNDIA	2,87		
RONDONÓPOLIS	50,14		

Protocolo 1769874

PORTARIA Nº 191/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de novembro de 2025 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Novembro/2025

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 001/2024 - SEFAZ/IMAD, Convênio de Arrecadação nº 002/2024 -SEFAZ/IMAFIR, Convênio de Repasse de Arrecadação nº 003/2024 - SEFAZ/FAMATO, Convênio de Arrecadação nº 004/2024 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 001/2025 - SEFAZ/AREFLORESTA e Convênio de Arrecadação nº 002/2025 - SEFAZ/INPEC/MT em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Cadeias Produtivas ==>	SOJA	MADEIRA		FEIJÃO	PECUÁRIA
1. Total Bruto - Base Cálculo das Contribuições (Fonte: FIPLAN FIP 729)	3.221.011,19		807.578,54	1.009.310,00	1.870.294,42
2. Tarifa Prest. Serviços (3,5%)	112.730,58		28.231,19	35.314,13	65.359,51
3. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc I - FAMATO (5%)	161.048,56		0,00	50.459,58	93.465,31
4. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc II - INVESTE-MT (4%)	128.838,14		32.286,41	40.366,86	74.759,11
5. Valor das Contribuições Líquidas para Repasse	2.818.393,91	48.915,17	698.145,77	883.169,43	1.636.710,49
Datas e Valores Repassados às Entidades das Cadeias Produtivas:					
Entidades da Cadeia Produtiva ==>	IAGRO	AREFLORESTA	IMAD	IMAFIR	INPEC
11/11/2025	1.884.910,90	12.899,59	184.085,85	376.542,89	393.755,29
18/11/2025	28.421,64	10.278,93	146.712,89	151.615,04	398.135,01
25/11/2025	832.178,70	10.856,56	154.956,68	120.763,95	365.411,13
02/12/2025	61.401,61	9.658,18	137.855,11	171.065,79	396.411,21
09/12/2025	11.481,06	5.221,91	74.535,24	63.181,76	82.997,85
Valor Repassado às Entidades das Cadeias Produtivas (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX) =	2.818.393,91	48.915,17	698.145,77	883.169,43	1.636.710,49
Datas e Valores repassados às outras Entidades Representativas do Segmento Econômico - FAMATO:					
Cadeias Produtivas ==>	SOJA	MADEIRA		FEIJÃO	PECUÁRIA
11/11/2025	107.707,95			21.515,48	22.487,80
18/11/2025	1.623,79			8.661,82	22.735,04
25/11/2025	47.552,45			6.899,53	20.867,17
02/12/2025	3.508,42			9.772,93	22.635,88
09/12/2025	655,95			3.609,82	4.739,42
Valor Repassado Ent. Rep. Segmento Econômico - FAMATO (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX)	161.048,56		0,00	50.459,58	93.465,31

Protocolo 1769888

PORTARIA Nº 294/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Gestores e Fiscais, bem como seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2024/11100	Nº 0342/2024	Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SESP.	A presente Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para realização de ações de fiscalização em conjunto com o Batalhão Fazendário.	Gestor SEFAZ: Cristiane Luzia da Silva Campos Peixoto. Matrícula: 256979 Gestor Substituto SEFAZ: Keylla Samia Mendonça Reis. Matrícula: 249138. Fiscal SEFAZ: Alexsandro Fontes Meire e Silva Matrícula: 204578. Substituto SEFAZ: Silvia Furtado de Mendonça Rondon. Matrícula: 250199. Gestor SESP: Alessandro Gonçalves Guimarães Ferreira. Matrícula: 64058. Fiscal SESP: Darlan Soares de Oliveira, matrícula: 97569. Fiscal Substituto SESP: Humberto Lazari. Matrícula: 91195.

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2025.
PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1769892

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (SEFAZ-PRO-2024/07661) - PORTARIA N. 005/2024/CGE-COR/SEFAZ-MT

Extrato da parte dispositiva da decisão proferida pelo Secretário de Estado de Fazenda, Rogério Luiz Gallo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob n. SEFAZ-PRO-2024/07661, instaurado pela Portaria n. 005/2024/CGE-COR/SEFAZ-MT, em 09/08/2024:

Diante de todo o exposto, com fundamento no art. 143, incisos I, II e III, e no art. 144, inciso XV, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, combinados com o art. 7º da LC n. 207/2004, bem como considerando o disposto no art. 10, §3º, da Portaria SEFAZ nº 070/2007, e as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante destes autos, decido pela aplicação, ao senhor ERIC DE BARROS LIBERATO, da penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 12 (doze) dias, em razão de ter agido de forma dolosa e desidiosa, em desacordo com as normas regulamentares internas, ao proceder à abertura de caixa de mercadorias apreendidas sem a supervisão de seu superior hierárquico, deixando de observar os procedimentos de conferência previstos na legislação de regência. Ressalte-se que a presente decisão é autônoma em relação à esfera penal, não havendo impedimento para sua prolação enquanto perdurar o Inquérito Policial nº 322.4.2023.32977, instaurado pela Delegacia de Combate à Corrupção, visto que este visa apurar eventual responsabilidade criminal, ao passo que o presente processo administrativo disciplinar tem por objeto a apuração e punição de infração funcional, já devidamente comprovada nos autos. Por fim, considerando o teor do Ato do Governo/MT nº 02707/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de abril de 2025, que exonerou o servidor do cargo comissionado com efeitos a partir de 05 de abril de 2025, e a inaplicabilidade da conversão da exoneração em destituição do cargo em comissão, como preleciona o art. 7º da LC n. 207/2004, determino a anotação da penalidade de suspensão de 12 (doze) dias no registro funcional do servidor. Em cumprimento ao disposto no artigo 99 da Lei Complementar n. 207/2004, com a redação dada pela Lei Complementar n. 550/2014, encaminhem-se os autos à Corregedoria Fazendária - COFAZ/SEFAZ, a fim de que providencie: a) A notificação do ex-servidor ERIC DE BARROS LIBERATO para a ciência desta decisão e demais providências cabíveis, em consonância com o artigo 112 da Lei Complementar n. 207/2004; b) A comunicação desta decisão ao setor CST - COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES, onde o acusado estava lotado, para ciência e adoção de medidas necessárias em prol da eficiência administrativa; c) A publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado. **ROGÉRIO LUIZ GALLO.** Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

Protocolo 1769893

PORTARIA Nº 295/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Gestores e Fiscais, bem como seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2025/04724	Nº 0136/2020	Fundação Nova Chance - FUNAC	O aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos do REGIME FECHADO em cumprimento de pena nos estabelecimentos penais da baixada cuiabana, propiciando postos de trabalho remunerados extramuros para prestação de serviços gerais e administrativos nas Unidades Fazendárias da COOPERADA, localizadas na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.	Gestor SEFAZ: Cristiane Luzia da Silva Campos Peixoto. Matrícula: 256979 Gestor Substituto SEFAZ: Keylla Samia Mendonça Reis. Matrícula: 249138. Fiscal SEFAZ: Lucídio Alves Sandes Matrícula: 332747. Substituto SEFAZ: Joamir Barbosa. Matrícula: 214709. Fiscal FUNAC: Heloise Santana Monteiro. Matrícula: 12019. Fiscal Substituto FUNAC: Walter Jorge Barbosa. Matrícula: 127841.

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2025.
PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1769907

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO/2025/04100

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.
II- CONTRATADA: LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS UNIPESSOAL LTDA
III- OBJETO: O Contrato consiste na contratação de empresa especializada aquisição de Licenças de Software, visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.
IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2009 - Fonte:2.501.0100 - Natureza da Despesa: 44.90.52-00
V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
VI - VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)
VII- DATA DA ASSINATURA: 22.12.2025
VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e Representante da empresa o Sr. Felipe André de Lima Teixeira - Licitapro Consultoria em Licitações e Gestão de Contratos Unipessoal Ltda.

Protocolo 1769918

PORTARIA Nº 069/2025/SECOM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo nº SECOM-PRO-2025/04100				
Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
Nº 041/2025	Licitapro Consultoria em Licitações e Gestão de Contratos Unipessoal Ltda.		R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)	Gestor Laurindo Santos Alves Arruda Matrícula:261949 Fiscal Túlio Rondon de Albuquerque Matrícula: 2315127 Suplente Brunna Victória Rodrigues da Rocha Matrícula: 294828

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 22 de dezembro de 2025.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1769922

mt.gov.br



govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS?

PEÇA CPF
NA NOTA

CONCORRA A PRÊMIOS E
GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ 900 MIL
EM PRÊMIOS TODO MÊS



Governo de
Mato
Grosso

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2024/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2024/35713.01
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações do Objeto do Contrato original.
Do aditamento: Revisão dos valores constantes na Planilha de Composição de Custo e Formação de Preços, para inclusão dos serviços de manutenção e limpeza de fossas, poços artesianos e recolhimento de lixos internos com fornecimento de veículo tipo caçamba, fica expressamente consignado que os valores relativos à execução desses serviços encontram-se previstos no Anexo I - Planilha "Servente de Limpeza - Externa", constante do Módulo 5 - Insumos Diversos, item "d", a qual passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins e efeitos legais.
Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 124, I, § 1º da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, abalizado pela **Análise Contábil nº 058/2025/GCONT/CCONT/SAAS, e Parecer nº 00323/2025/SGDMA/PGEMT**, constantes no processo.
Data de Assinatura: 19/12/2025
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Flávia Mesquita Gonçalves - Representante da Contratada

Protocolo 1769668

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e INPASA AGROINDUSTRIAL S.A
Considerando o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, publicado no Diário Oficial nº 28.465 em 27 de março de 2024;
Considerando o cumprimento integral das obrigações contidas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, publicado no Diário Oficial nº 28.465, de 27/03/2023, referente à medida compensatória pelo impacto provocado decorrente da implantação da Usina Termoelétrica no município de Sinop/MT, consoante ao processo de Licenciamento Ambiental 390220/2019 e Processo de Compensação Ambiental 136688/2020 (SEMA-PRO-2022/02832), com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 9.985/00.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT; Fernando Zioli Alfini - Diretor Administrativo da INPASA AGROINDUSTRIAL S.A.

Protocolo 1769734

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e PCH ITIQUIRA III ENERGIA SPE S/A
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT Declara o cumprimento integral das obrigações contidas nos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 003/2022, publicado no Diário Oficial nº 28.328 de 13/09/2022 e Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 007/2025 publicado no Diário Oficial nº 29.023 de 04/07/2025, referente à medida compensatória pelo impacto provocado decorrente da implantação pela implantação da PCH Itiquira III, consoante o processo de Licenciamento Ambiental nº 340275/2012 e processo de Compensação Ambiental SEMA-PRO-2022/02713, com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT; Fernando Zioli Alfini - Diretor Administrativo da INPASA AGROINDUSTRIAL S.A.

Protocolo 1769752

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2025/05511
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
Contratada: PARECIS PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAGENS LTDA.
Objeto: Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva, limpeza e desenvolvimento de poços tubulares até 170 metros, manutenção de bombas submersas, registros hidráulicos, análises físico-químicas e

bacteriológicas da água captada, para atender as necessidades da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e das seguintes unidades: Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) e Parque Mãe Bonifácia, em Cuiabá-MT; e Posto Fiscal da Transpantaneira, em Poconé/MT.
Valor total: R\$ 144.100,00 (Cento e quarenta e quarto mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2005, 2440 e 2085 Natureza de Despesa: 33.90.39.18, 33.90.39.32, 33.90.39.70, 33.90.39.71 Fontes: 1.704.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.749.0000, 1.759.0000, 1.759.0001, 1.759.0217, bem como suas superavitárias: 2.704.0000, 2.708.0000, 2.709.0000, 2.749.0000, 2.759.0000 e 2.759.000.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 02 (dois) anos, contados da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.
Data de Assinatura: 12/12/2025.
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Nereide Gomes Martins - Representante da Contratada

Protocolo 1769841

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.
Sinop-MT, 19 de dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13590/2023	AD N°4319/2025	Agua de Sinop S. A.	Desmate para instalação de rede coletora de esgoto	Sinop/MT
19721/2024	LO N°336880/2025	Valdocir Paulo Rovaris - Fazenda Nossa Senhora Aparecida	Ponto de abastecimento	Nova Ubiratã/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1769655

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2379/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Vilmar Giachini, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FRENTE DA MATA, inscrito no CAR MT91960/2018 e CAR Federal nº MT-5108303-28C5C7473DFB4599 A4A675E56C0C4EB5. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 197,3429 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: Vilmar Giachini e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769700

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8719/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alexander Pozzobon, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MATA VERDE, inscrito no CAR MT69549/2017 e CAR Federal nº MT-5106190-D1FEA2E36BCF4812 BA07FB75F42750A8. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 194,6898 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: Alexander Pozzobon e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769701

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8881/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Adilson Carlos Conciani, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVO HORIZONTE, inscrito no CAR MT97772/2019 e CAR Federal nº MT-5104609-33BFC874FFC240C3 B35C374C40CE9DC4. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 200,2051 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: Adilson Carlos Conciani e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769704

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2379/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Vilmar Giachini, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FRENTE DA MATA, inscrito no CAR MT91960/2018 e CAR Federal nº MT-5108303-28C5C7473DFB4 599A4A675E56C0C4EB5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de União do Sul/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 11 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. SIGNATÁRIOS: Vilmar Giachini e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769706

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2379/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Vilmar Giachini, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FRENTE DA MATA, inscrito no CAR MT91960/2018 e CAR Federal nº MT-5108303-28C5C7473DFB4 599A4A675E56C0C4EB5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de União do Sul/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 11 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. SIGNATÁRIOS: Vilmar Giachini e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769709

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5689/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Walter Schlatter, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Primavera, inscrito no CAR MT35646/2018 e CAR Federal nº MT-5108600-ECE2E36B93ED42D3BBB5A9C0013D7381. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vila Rica/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Fabricio Hideo Dias Doi e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769711

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6020/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Bbo Armazens Gerais Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LOTE 24-B, inscrito no CAR MT40828/2017 e CAR Federal nº MT-5103700-750072EDA44F4 B81932409D8E5BC6FA0. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Feliz Natal/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Benicio Boeing e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769713

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8631/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Amazonas Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TATU, inscrito no CAR MT11265/2018 e CAR Federal nº MT-5105259-DF44F25E 5C60464C838D95F93F827133. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Lucas do Rio Verde/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por DANILO RIBEIRO DE FIGUEIREDO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769714

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8719/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alexander Pozzobon, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MATA VERDE, inscrito no CAR MT69549/2017 e CAR Federal nº MT-5106190-D1FEA2E36BCF481 2BA07FB75F42750A8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Santa Helena/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por DANILO RIBEIRO DE FIGUEIREDO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769718

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8881/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Adilson Carlos Conciani, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVO HORIZONTE, inscrito no CAR MT97772/2019 e CAR Federal nº MT-5104609-33BFC874FFC24 0C3B35C374C40CE9DC4. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Itiquira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: Adilson Carlos Conciani e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769721

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8946/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Arati Agronegócios Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA AMPARO, inscrito no CAR MT79663/2017 e CAR Federal nº MT-5103700-FE3FCEAE32124 CD8B6BCC4CC678B0966. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Feliz Natal/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ricardo Públio de Oliveira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769731

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9033/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gislaine Gracielle Dal Pozzo de O Pezzini, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Rio Bonito, inscrito no CAR MT281040/2025 e CAR Federal nº MT-5105150-31293E9 D65484676ACBCA0E21AB94636. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juína/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: Gislaine Gracielle Dal Pozzo de O Pezzini e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769735

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9049/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Bruno Jivago Budny, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Chácara Nº 271, Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste, inscrito no CAR MT227902/2022 e CAR Federal nº MT-5107909-56BF7972654A4F3EAD427360E29CABD5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Sinop/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente e de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: Bruno Jivago Budny e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769737

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 3785/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROCEU AGROPECUARIA, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CRISTINA - PARTE 3, inscrito no CAR MT37722/2017 e CAR Federal nº MT-5102637-91D67D57AEB44858A6C2050FED12FFCC. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 7,6732 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Andreia Cervo Stefanello e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769787

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5435/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Mariano De Andrade, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RETIRO ALTO, inscrito no CAR MT27648/2020 e CAR Federal nº MT-5108600-6E83A02843C041EB 8E1501874FBAF4B5. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 585,0918 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: João Mariano De Andrade e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769788

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4033/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Edmundo Muller, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MULLER, inscrito no CAR MT13607/2017 e CAR Federal nº MT-5101902-3110899E4F6046E9984F58E849323151. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Tiago Goncalves De Carvalho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769789

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5435/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Mariano De Andrade, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RETIRO ALTO, inscrito no CAR MT27648/2020 e CAR Federal nº MT-5108600-6E83A02843C0 41EB8E1501874FBAF4B5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vila Rica/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Tiago Goncalves De Carvalho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769790

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5560/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Cledimara Poltronieri Canan, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LUTA III, inscrito no CAR MT105631/2017 e CAR Federal nº MT-5103353-3C94560C804D 4373AE90F087353FAE0C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Confresa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: Cledimara Poltronieri Canan e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769791

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6678/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ELISABETE MARIA DORING, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO FRANCISCO, inscrito no CAR MT105631/2017 e CAR Federal nº MT-5103353-3C94560C 804D4373AE90F08735FAE0C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por DANILO RIBEIRO DE FIGUEIREDO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769793

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7840/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Odair Costa, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE 90 - FAZENDA ITACARAMBY, inscrito no CAR MT213313/2021 e CAR Federal nº MT-5104203-7F50612399EA4D4 8B11B79F0466D1EB6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Guiratinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Thiago Henrique Guarda Leonardo e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769794

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8452/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Centro Da Mata - Agricultura, Pecuaria E Comercio Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CENTRO DA MATA, inscrito no CAR MT108622/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-E28D3EC6C02C4A599B6F80087863BB8F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Ubiratã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Josias Ceara De Moraes e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769796

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8591/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Itapura Agropecuária Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Sebastião, inscrito no CAR MT27845/2017 e CAR Federal nº MT-5107776-DC5A97A8DE7 047989E1B78D058D15B76. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Santa Terezinha/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ricardo Fernandes Barros e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769799

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8654/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Geraldo Antonio Delai, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TANGURO, inscrito no CAR MT112371/2017 e CAR Federal nº MT-5102702-B65EB9EB17 97423F8356684539329F62. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Danilo Ribeiro De Figueiredo e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769803

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9000/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Joao Pedro Ayres Nichele, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TRIANGULO, inscrito no CAR MT181558/2020 e CAR Federal nº MT-5103304-1E506E0D7B4E 4389AEB5C46366AE27AD. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Comodoro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por ROBSON CAMPOS SCHULZ e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769806

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9067/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: POLIANA AMORIM DE ASSIS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SÃO BENTO II, inscrito no CAR MT205824/2021 e CAR Federal nº MT-5101852-D9F6253FF894 4AF18CC161F7BD23AF03. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Bom Jesus do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por WILLIAN TOMAZ DA SILVA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769808

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 22 de Dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9868/2025	LO Nº 336879/2025	Claudinei Goncalvez Fernandes ME	Estação de tratamento de esgoto	Cáceres/MT
7002968/2024	LAS Nº 336915/2025	Irineu Marcos Parmeggiani	Armazém de grãos	Nova Lacerda/MT
7002637/2025	AD nº 4305/2025	Tarcizio José Rossi	Autorização Desmate	Rio Branco/MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1769833



EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 77/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 001423/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Roberto de Souza Guerreiro, **CPF:** 411.***.***-10 e Sidney de Souza Guerreiro **CPF:** 052.***.***-03 residente e domiciliado na Rua Ema de Carli Fogo, nº 265, centro, Marcelândia/MT, CEP: 78.535-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Roberto de Souza Guerreiro e Sidney de Souza Guerreiro, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001423/2024.

Protocolo 1769867

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 77/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 001423/2024, 001735/2024 e 003251/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Roberto de Souza Guerreiro, **CPF:** 411.***.***-10 e Sidney de Souza Guerreiro **CPF:** 052.***.***-03 residente e domiciliado na Rua Ema de Carli Fogo, nº 265, centro, Marcelândia/MT, CEP: 78.535-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Roberto de Souza Guerreiro e Sidney de Souza Guerreiro, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001423/2024, 001735/2024 e 003251/2024.

Protocolo 1769891

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, acolher o Despacho, exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e, em consequência, determina a suspensão da Licença de Instalação nº 78635/2025 e Autorização nº 4293/2025, vinculada ao processo nº 9762/2024, considerando possíveis equívocos nos estudos apresentados.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo 1769901

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8648/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Jair Calegaro, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MATA AZUL, inscrito no CAR MT229473/2022 e CAR Federal nº MT-5106000-D-455D2A94F6B4BAABBF8EBA98177E57D. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da

área de Reserva Legal em déficit na extensão de 6,5854 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jair Calegaro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769900

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8162/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Infinit Solar Servicos De Engenharia E Gestao De Imoveis Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Capão das Antas, inscrito no CAR MT232406/2023 e CAR Federal nº MT-5106109-EDFA46B867C5464ABAE3063068523BEF. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nossa Senhora de Livramento/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Jonathan Lucas Tyszka Costa e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769902

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8463/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Ana Cristina Freitas Rust, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Ronuro A Regularização, inscrito no CAR MT255788/2024 e CAR Federal nº MT-5106240-3551C492732F48068A9D189DA35AC8AE. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Ubiratã/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cristina Freitas Rust e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769904

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8648/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Jair Calegaro, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MATA AZUL, inscrito no CAR MT229473/2022 e CAR Federal nº MT-5106000-D455D2A94F6B4BAABBF8EBA98177E57D. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nortelândia/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jair Calegaro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769908

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
5175/2022	Prefeitura Municipal de Nova Mutum	24.772.162/0001-62	Despacho nº 194625/CSER/SUIMIS/2025	AUTORIZAÇÃO nº 4262/2025 AUTORIZAÇÃO nº 4302/2025	Emissão do Parecer Técnico	5175/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1769910

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9014/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA TOPAZIO LTDA, proprietário/ possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TOPÁZIO, inscrito no CAR MT101164/2017 e CAR Federal nº MT-5107701-5519ABDEAE484BDEA 8AA3F44D7D5777A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Rosário Oeste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Franciely Tramontini e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/ MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1769911

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o cancelamento da licença relacionada abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	D o c u m e n t o cancelado	Motivo	Processo Atual
396860/2021	G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.	09.176.266/0003-84	Despacho nº 231/CSER/SUIMIS/2025	LO nº 325866/2022	Renovação	11100/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH - SEMA-MT

Protocolo 1769920

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o cancelamento da licença relacionada abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
14042/2025	Cooperativa Terra dourada.	62.693.772/0001-03	Despacho nº 175/CMIN/SUIMIS/2025	LP nº 319453/202 LI nº 78268/2025 LO nº 335420/2025	Alteração da razão social	14042/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH - SEMA-MT

Protocolo 1769926

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7002557/2025	LAS nº 336903/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de energia S.A	Distribuição de Energia Elétrica	Campo Verde/MT
7002557/2025	Autorização nº 4317/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de energia S.A	Autorização de Supressão de vegetação 1,5882 he	Campo Verde/MT
7001520/2025	LAS nº 336904/2025	Odil Pereira Campos Filho	Distribuição de Energia Elétrica	Tesouro/MT
7001520/2025	Autorização nº 4318/2025	Odil Pereira Campos Filho	Autorização de Supressão de vegetação 4,7540 he	Tesouro/MT
11316/2024	Autorização nº 4306/2025	Cidade Jrdim Incorporações de Empreendimentosa Imobiliários Ltda	Autorização de Supressão de vegetação 23,3254 he	Cuiabá/MT
29800/2010	LO nº 336911/2025	USIMART - Usina Termoelétrica Martins Ltda.	Produção (geração) de energia, inclusive produção integrada	Colniza/MT
8267/2025	LO nº 336912/2025	Posto Bom Fim Ltda.	Comércio a Varejo de combustíveis e lubrifican-tes para veículos automotores	Campo Verde/MT
12463/2025	LOPM nº 336914/2025	Rio Cabaçal Mineração	Pesquisa de minério de metais preciosos sem guia de utilização	Araputanga/MT
11533/2024	LP nº 319900/2025 LI nº 78679/2025	Pedro Luiz Vilela Pereira	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT

14381/2025	LP nº 319899/2025 LI nº 78678/2025	Mascaros Transportes Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Diamantino/MT
12090/2025	LP nº 319894/2025 LI nº 78673/2025 LO nº 336894/2025	Francisco Candido de Oliveira	Beneficiamento e recuperação de ouro em rejeitos auríferos em planta de lixiviação intensiva em tanques e processo gráfico	Peixoto de Azevedo/MT
9190/2025	LP nº 319897/2025 LI nº 78677/2025	Diego Sergio de Oliveira Almeida	Extração de minério preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
5542/2025	LP nº 319904/2025 LI nº 78684/2025 LO nº 336920/2025	Nelso Marcon	Obras de irrigação	Poxoréu/MT
14042/2025	LP nº 319883/2025 LI nº 78659/2025 LO nº 336872/2025	Cooperativa Terra Dourada	Extração de Minério de metais preciosos	Nova Santa Helena/MT
15154/2024	LP nº 319896/2025 LI nº 78676/2025 LO nº 336899/2025	Milvo Marcelo Prevedello	Obras de irrigação	Dom Aquino/MT
11890/2025	LP nº 319893/2025 LI nº 78672/2025	Município de Pedra Preta	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Pedra Preta/MT
9871/2025	LP nº 319887/2025	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso	Ponte de concreto sobre o Rio das Mortes	Campo Verde/MT
4650/2025	LP nº 319898/2025	MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda.	Condomínio Residencial Multifamiliar	Cuiabá/MT
6693/2025	LP nº 319901/2025 LI nº 78681/2025	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	Estação de captação e tratamento de água	Nova Santa Helena/MT
13953/2025	LP nº 319880/2025 LI nº 78655/2025	Prefeitura Municipal de Salto do Céu	Recuperação de pavimentação com microrrevestimento asfáltico a frio e sinalização viária	Salto do Céu/MT
13841/2025	LP nº 319905/2025	Achra Mutum Empreendimentos Rurais Ltda.	Loteamento fechado Flamboyant 1	Nova Mutum/MT
5175/2022	Autorização nº 4307/2025	Prefeitura Municipal de Nova Mutum	Autorização de supressão 7,711 Há	Nova Mutum/MT
12767/2023	LO nº 336892/2025	DF Campo Incorporações Imobiliários Ltda.	Loteamento Residencial Jardim dos Ipês - Módulos 01 e 02.	Primavera do Leste/MT
265771/2011	Autorização 4320/2025	Atria Empreendimentos e Participações Societárias Ltda.	Autorização de supressão de vegetação 8,74 há	Cuiabá/MT
8375/2006	LO nº 336918/2025	Por do Sol Urbanizações Ltda.	Loteamento residencial Rota do Sol 2ª etapa	Sorriso/MT
558234/2021	LP nº 319892/2025 LI nº 78670/2025	Mineração Aricá Ltda.	Extração de minério de metais preciosos	Cuiabá/MT
558234/2021	Autorização nº 4312/2025	Mineração Aricá Ltda.	Autorização de Supressão de vegetação 21,8601 há	Cuiabá/MT
7002782/2025	LAS nº 336906/2025	Madecedro Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	Picador Fixo	Tabaporã/MT
7002260/2025	LAS nº 336901/2025	G P Transporte Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sinop/MT
7000290/2025	LAS nº 336900/2025	JK Locações e Transportes Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
7002098/2025	LAS nº 336893/2025	Francisco Assis de Camargo	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
7002761/2025	LAS nº 336885/2025	Ferri Produções Artísticas Ltda.	Banheiros químicos, aluguel e locação	Sinop/MT
7002892/225	LAS nº 336890/2025	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Construção e ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte.	Chapada dos Guimarães/MT
7002583/2025	LAS nº 336845/2025	A C F Silva Gatto Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Pedra Preta/MT
7003032/2025	LAS nº 336835/2025	Claudio Lindolfo Sandmann	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto	Alta Floresta/MT
7002852/2025	LAS nº 336829/2025	B H N Madeiras Ltda EPP	Serraria com desdobro e beneficiamento de madeira	Feliz Natal/MT
7003028/2025	LAS nº 336827/2025	Construtora Agricon Ltda.	Canteiro de obras	Cuiabá/MT
7002945/2025	LAS nº 336826/2025	Trevo Beneficiamento de Madeiras Ltda.	Serraria sem desdobramento de madeira em bruto	Sinop/MT
7003095/2025	LAS nº 336825/2025	Luiz Karling	Serraria com desdobramento de madeira em bruto	Nova Ubiratã/MT
7002866/2025	LAS nº 336823/2025	Andreis Comércio Atacadista de combustíveis Ltda.	Transporte Rodoviário de produtos perigosos	Campo Verde/MT
7002799/2025	LAS nº 336797/2025	Indústria e comércio de madeiras Tropical Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Nova Maringá/MT
7002800/2025	LAS nº 336788/2025	M R C Indústria e Comércio de madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
7001694/2025	LAS nº 336791/2025	Sol BY RZK Ltda.	Construção de estações e redes de telefone, internet e telecomunicação	Santo Antonio do Leste/MT
7001781/2025	LAS nº 336793/2025	Pega tudo Serviço de Coleta de entulhos Ltda.	Transportadora de resíduos - Classe II	Cuiabá/MT
7002821/2025	LAS nº 336814/2025	V F Gomes Construtora Ltda.	Canteiro de obras	Nova Olímpia/MT
7002140/2025	LAS nº 336815/2025	Lotufo Engenharia e Construções	Canteiro de obras	Porto Esperidião
7002525/2025	LAS nº 336821/2025	Milva Vasques - ME	Serraria com desdobramento de madeira em bruto	Pontes e Lacerda/MT
7002725/2025	LAS nº 336877/2025	Lucena Infraestrutura Ltda.	Canteiro de obras	Rosário Oeste/MT
7000925/2025	LAS nº 336922/2025	Rivoli Construtora Ltda.	Canteiro de obras	Planalto da Serra/MT
7002786/2025	LAS nº 336923/2025	Yara Garms Cavlak	Armazéns Gerais (emissão de Warrants)	Boa Esperança do Norte/MT
7003310/2025	LAS nº 336925/2025	M Cuiabá Transportes Ltda.	M Cuiabá Transportes Ltda.	Várzea Grande/MT
11100/2025	LO nº 336913/2025	G3 Comercio de Derivados de Petróleo Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis	Nova Monte Verde/MT
13881/2025	LI nº 78688/2025	Atens Distribuidora de Petróleo S.A	Comércio atacadista de combustíveis	Cuiabá/MT
11695/2025	LO nº 336926/2025	Rede de Postos Marajó Guarantã do Norte Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis	Guarantã do Norte/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1769958

PORTARIA Nº 1.959/2025/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 062/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do Contrato nº 062/2025, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado de manutenção preventiva, limpeza e desenvolvimento de poços tubulares ate 170 metros, manutenção de bombas submersas, registros hidráulicos, análises físico-químicas e bacteriológicas da água captada, para atender as necessidades da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e das seguintes unidades: Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) e Parque Mãe Bonifácia, em Cuiabá-MT; e Posto Fiscal da Transpantaneira, em Poconé/ MT, Processo nº SEMA-PRO-2025/05511, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
062/2025	PARECIS PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAGENS LTDA.	12/12/2025	Gestor do Contrato: Dayane de Moraes Viana - Matrícula nº 241364 Fiscal Titular: Lucélia Aparecida da Silva de Paula - Matrícula nº 334052 Fiscal Substituto: Caio Victor Oliveira de Carvalho - Matrícula nº 353381

Protocolo 1769772

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 29.140. DATADO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025. PÁG.22 CONVÊNIO Nº 2282-2022.

ONDE SE LÊ: presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 26/06/2026.

LEIA-SE: presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 28/03/2026.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2313-2022/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03412

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 31/03/2026.

Assinatura: 22/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT CNPJ nº 32.972.424/0001-04.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2459-2023/SINFRA

Processo: EXTERNOS-CAP-2025/322970

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 24/05/2026.

Assinatura: 22/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT CNPJ nº 03.347.127/0001-70.

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1327-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/33447

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 08/04/2026.

Assinatura: 22/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT CNPJ nº 01.321.850/0001-54.

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1219-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/05046

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 25/05/2026.

Assinatura: 22/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT CNPJ nº 37.465.002/0001-66.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1552-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2024/07715

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 29/06/2026.

Assinatura: 22/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT CNPJ nº 01.362.680/0001-56

Protocolo 1769940

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 3426-2025
PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/20414

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para formalização de convênio para manutenção, conservação e recapeamento de estradas pavimentadas especificamente nos trechos: 1-ACORIZAL: Rua Benedito E. de Siqueira, Rua Brasil, Rua Lenine C. Povoas, Rua Lenine C. Povoas, Rua Rurik A. Oliveira, Av. Antônio Hermegildo -T1, Av. Antônio Hermegildo -T2 L Sup, Av. Antônio Hermegildo -T3 L Inf, Av. Antônio Hermegildo -T4, Rua 4-T1 A T4, numa área de 22.397,17 m²; 2-NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO: Travessia Carlos Antunes de Almeida, Rua Felicíssimo José da Silva, Rua B, Avenida Governador Júlio Campos, Avenida Coronel Botelho, Rua João Vicente de Barros, Rua Benedito Antunes de Almeida, Rua Ana Feliciano de Oliveira, Rua Coronel Manoel Felix, Rua Adelino Metelo de Campos, Rua das Orquídeas, Rua Sebastião Pires de Miranda, Rua Coronel João Monteiro da Costa, Rua Trancredo Neves, Rua James Alonso da Silva, numa área de 63.345,74m²; 3-NOBRES: Rua Filinto Muller, Avenida Marechal Rondon, Avenida Getúlio Vargas, numa área de 52.264,00 m²; 4-JANGADA: Avenida João Ponce de Arruda, Rua Natalino Piovezan, Rua 3, Rua Antônio Bernadino, numa área de 18.324,70 m²; 5-SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER: Avenida Santo Antônio-LD, Avenida Santo Antônio-LE, numa área de 22.190,00 m²; 6-POCONÉ: Rua São Paulo, Rua Bela Vista, Rua Bento Gomes, Rua São Thomé (Santa Fé), Rua Santo Antônio, Rua Santo Onofre, Rua São Jorge, Rua São Sebastião, Rua São Bento, Rua São Paulo, Rua Cel. João Epifânio, Rua Cuiabá, Rua Travessa da Glória, numa área de 54.264,00 m²; 7-ROSÁRIO OESTE: Av. Jorge Zamar, Av. Otavio Costa, Av. Artur Borges, Rua Dom Aquino Correia, Rua Dr. Murtinho, Rua Marechal Deodoro, Rua Floriano Peixoto, Rua Cel. Antonio Bruno, Rua Cel. Pedro Correa, Rua Jorge Zamar,

Rua Tiradentes, Rua 01, Rua Boa Esperança, numa área de 60.952,01m²; 8-CUIABÁ: Duque de Caxias: Rua Franklin Cassiano da Silva, R. Gen. João Luis Pereira, R. Maj. Otavio Pitaluga, R. Mal Antônio Anival da Mota, R. Des. Jose Barros do Vale, R. Mal. Mascarenhas de Moraes, R. Gen. Amílcar Magalhães, R. Vinte e Cinco de Agosto, R. Alice Borges Avelino; Jardim Shangrilá: Rua Java, Rua Timor, Camboja, Himalaia, Tailândia, Ceilão, S. Francisco, Rua Paqueta, Rua Samatra, Av. Singapura, Rua Razão e Liberdade, Rua 2 A 6, R. da Colina; Lixeira: Travessa Prof. Joaquim Costa Marque, R. São Benedito, Tv. João Augusto Caldas, Dr. Manoel de Abreu, Tv. Diamantino, Rua Benedito de Melo, R. Des. Albano de Oliveira, R. Padre Remeter, R. Linhares, R. São João, R. Américo Salgado, R. Francisco De Assis Soares da Silva; Areão: Rua São Benedito, Rua SD, Rua Brasília, Travessa Brasília, Beco Brasília, Rua Raimundo Correa, Rua Castro Alves, Rua Exp. Bonifácio Cruz, Rua William Silva Santos, Travessa Dois, Rua São Luiz, Rua Salgado Filho, Rua São João dos Lázarus, Rua das Missões, Rua J, Rua Amaral Moreira, Rua Antônio Queros Araújo, Rua Fernando Costa, Rua A, Rua G, Rua B, Rua 29 de Maio, Rua N, Rua E, Rua N, Travessa São Domingos, Rua São Domingos, Travessa P, Rua Monte Castelo, Beco F, Rua Filinto Costa, Rua Boa Vista, Rua Q, Rua R, R. Marginal Av. Miguel Sutil, Avenida Euclides Mota, Rua das Laranjeiras, Rua E, Rua A, Rua Min. Fernando Costa, Rua Cristo Redentor, Rua Pão de Açúcar, Rua da Tijuca, Rua Ipanema, Rua Corcovado, Rua do Castelo, Rua Casca Dura, Rua SD, Rua do Realengo, Avenida de Copacabana, Rua da Urca, Rua do Catete, Rua do Flamengo, Rua da Lapa, Rua da Penha, Rua Leblon, Rua do Leme, Rua Botafogo, Rua Maracanã, Córrego Gamba-Pista Direita e Esquerda; Bandeirantes: Trav. Francisco de Siqueira, Rua Almeida Lara, Rua Manoel F. Mendonça, Rua Baltazar Navarros, Trav. João M. Guimarães, Rua Manoel Garcia Velho, Rua Alberto Velo Moreira, Rua Diogo D. Ferreira, Rua Ver. João B. Caramuru, Avenida General Valle; Jardim Petropolis: Rua Quinze, R. Prof. Juscelino Reineires, Rua Professora Delphina Alves da Costa, Rua Amancio Pedroso de Jesus Neto; Jardim California: Rua Filipinas, Rua Hollywood, Santa Barbara, Rua 5, Rua Sacramento, Rua Los Angeles, Rua Arizona, Rua Riverside, Rua Trinidad Tobago; ARAÉS: Av. Marechal Deodoro, Rua Manoel Leopoldino, Rua João Carlos Pereira Leite, Rua Des. José de Mesquita, Rua Osorio Duque Estrada, Rua Tenente Eulálio Guerra, Rua Américo Salgado, Rua Ministro Joao Alberto, Rua João Batista Leite Silva, R. Prof. Azélia Mamore de Melo, Rua João Severiano Fonseca, Rua Desembargador Trigo de Loureira, numa área de 322.512,41m²; 9-Várzea Grande: Estrada do Capão, Rua Ary Leite, Av. Chile, Rua Iara, Rua Redentor, Rua dos Amores, Av. Pantaneira, Rua Bom Jesus, Rua Vereador Abelardo, Av. Brasil, Iris de Siqueira, Rua F1, Av. Verdão, Rua da Galera/Maria do Carmo de Assis, Av. A/21, Av. Tiradentes, numa área de 247.047,00 m²; Coordenada da Rua principal: Rua Filinto Muller; coordenada inicial: 14°42'59.32"S 56°20'10.34"O coordenada final: 14°43'48.96"S 56°20'26.99"O, Totalizando 863.297,03m², no município Várzea Grande, Cuiabá, Acorizal, Jangada, Rosário Oeste, Poconé, Nobres, Nossa Senhora Do Livramento, Santo Antônio do Leverger-MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor **R\$ 68.767.253,03** (sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e três centavos), sendo que **R\$ 68.079.580,50** (sessenta e oito milhões, setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 687.672,53** (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a título de contrapartida financeira por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 3117

REGIONALIZAÇÃO: 0600

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.

FONTE: 1.501.0100

FISCAL: Eng.^a Helen Leticia Candido dos Santos Souza (Matrícula nº 317973), tendo como substitutos Eng.^a Patrícia Chagas Lima (Matrícula nº 288184) e Eng.^o Augusto Cesar Franca Tenuta (Matrícula nº 322853).

INICIO: 22/12/2025 - **TÉRMINO:** 22/12/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0359-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/08672

OBJETO: presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para reforma da Praça da Bíblia e revitalização dos canteiros e rotatórias da Avenida Mato Grosso,

coordenadas Lat. 09°58'46.60"S Long. 57°28'02.10"O, sendo 6.59,38 m² calçadas e 434,03 m² praça, totalizando 6.493,41m² no Município de Nova Monte Verde-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 5.859.016,51** (cinco milhões oitocentos e cinquenta e nove mil dezesseis reais e cinquenta e um centavos) sendo que **R\$ 5.835.580,44** (cinco milhões oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 23.436,07** (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 5168

REGIONALIZAÇÃO: 0200

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.41

FONTE: 150101.01.1

INICIO: 22/12/2025 - **TÉRMINO:** 22/12/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE- MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2855-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/08160

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para construção da pista de caminhada e 01 (unidade) academia ao ar livre; coordenada inicial: 15°18'37.92"S 58°49.74"O; coordenada final: 15°18'57.38"S 58°0'32.00"O, totalizando uma quantidade de 18.833,62 m² no Município de Lambari D'Oeste-MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 3.346.942,66** (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) sendo que **R\$ 3.023.981,56** (três milhões vinte e três mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 322.961,10** (trezentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e dez centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Município de Lambari D'Oeste-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 5168

REGIONALIZAÇÃO: 0700

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.41

FONTE: 150101.01.1

INICIO: 22/12/2025 - **TÉRMINO:** 22/12/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE- MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 3056-2025

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2022/09234

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para Aquisição de Parque Infantil - Playground. Coordenadas: Lat: 15°20'4.42"S, Long: 57°13'18.26"O, totalizando a quantidade de 01 (uma) unidade, no município de Porto Estrela - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 179.988,50** (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) sendo que **R\$ 179.628,00** (cento e setenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 360,50** (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 996

PROJETO/ATIVIDADE: 8026

REGIONALIZAÇÃO: 9900

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.41

FONTE: 150101.01.1

INICIO: 19/12/2025 - **TÉRMINO:** 19/12/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 3329-2025**PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/03578**

OBJETO: presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público no Distrito de São João, trecho: Rua Rio Branco T1 e T2, Rua Rio Grande T1 e T2, Rua São Paulo T1 e T2, Av. Brasil, Rua Mato Grosso, Rua Bahia, Av. Kibtscher PD e PE, Rua Getúlio Vargas T1 a T3, Rua Santos T1 e T2, Rua Maringá, Rua Fortaleza, Travessa, Rua Sem Nome, Rua Campo Grande, Rua Curitiba, Coordenada da Rua principal, Av. Kibtscher PE, Coordenada inicial: 11°26'14.62"S 57°1'55.79"O, Coordenada final: 11°26'6.01"S 57°1'35.86"O, totalizando uma área de 29.147,68 m², no município de Porto dos Gaúchos-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 8.834.596,27** (oito milhões oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) sendo que **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 1.834.596,27** (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 3117

REGIONALIZAÇÃO: 1100

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.42.00

FONTE: 1.501.0100

FISCAL: Eng.^a Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728), tendo como substitutos a Eng.^a Maurício Nunes Neves (Matrícula nº 126616) e o Eng.^a Helen Leticia Cândido dos Santos Souza (Matrícula nº 317973)

INICIO: 22/12/2025 - **TÉRMINO:** 22/12/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2522-2025**PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/14020**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para Execução de recuperação de pavimento com microrrevestimento, trecho: Rua Guanabara-Trecho 01, Rua Guanabara-Trecho 02, Rua Maranhão, Rua Acre, Rua Ceara, Rua Rio Grande do Norte, Rua Pernambuco, Rua Alagoas, Rua Rio Grande do Sul, Rua Santa Catarina, Rua Espírito Santo, Rua Minas Gerais, Rua Rio De Janeiro, Rua Bahia, Rua Amazonas, Rua Amapá, Rua Piauí, Rua Pará, Rua Sergipe, Rua Goiás, Rua São Paulo, Avenida São Paulo Lado Direito, Avenida São Paulo Lado Esquerdo, Rua Paraná, Rua Tocantins, Rua Mato Grosso, Rua Mato Grosso do Sul, Rua Brasília, Rua Paraíba. Coordenada da Rua principal: Rua Paraná. Coordenada inicial: 15°26'55.82"S 58°44'30.03"O, Coordenada final: 15°26'52.62"S 58°44'1.24"O, totalizando uma extensão de 94.581,24m², no Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$1.978.701,41** (um milhão novecentos e setenta e oito mil setecentos e um reais e quarenta e um centavos) sendo que **R\$1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 78.701,41** (setenta e oito mil setecentos e um reais e quarenta e um centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 3117

REGIONALIZAÇÃO: 700

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.42

FONTE: 1.501.0100

FISCAL: Eng.^a Kelli Pereira da Silva (Matrícula nº 340833), tendo como substitutos a Eng.^a Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728) e a Eng.^a Helen Leticia Cândido dos Santos Souza (Matrícula nº 317973)

INICIO: 22/12/2025 - **TÉRMINO:** 22/12/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2341-2025****PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/04179**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para Aquisição de Materiais para construção de Passeio Público e Acessibilidade Ruas e avenidas do perímetro urbano, Coordenadas Lat:11°30'21.74"S, Long:54°52'34.07"O, Total 61.959,30 m² no Município de Cláudia-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 6.073.557,00** (Seis milhões, setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais) sendo que **R\$ 6.000.000,00** (Seis milhões de Reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 73.557,00** (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 5168

REGIONALIZAÇÃO: 1200

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.41

FONTE: 15010100.01.1

INICIO: 22/12/2025 - **TÉRMINO:** 22/12/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2353-2025**PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/04392**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Pista de Caminhada, coordenadas: Lat: 11°29'59.75"S Long: 54°53'11.42"S, uma extensão de 21.819,23 m², no Município de Cláudia-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 3.904.605,95** (três milhões novecentos e quatro mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) sendo que **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 904.605,95**, (novecentos e quatro mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, conforme plano de trabalho

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 5168

REGIONALIZAÇÃO: 1200

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.41

FONTE: 15010100.01.1

INICIO: 22/12/2025 - **TÉRMINO:** 22/12/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 3046-2025**PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/14673**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio que tem por objeto execução de obras de recuperação asfáltica, drenagem e sinalização, trecho: Rua Quinco Caldas, Rua Quinco Caldas -Interseção, Rua Penn Gomes-T01 a T06, Avenida Homero Mouser LE -T01 e T02, Avenida Homero Mouser LD -T01 eT02, Rua Armando Albuquerque de Campos -T01 a T07, Rua Francisco Ezequiel da Silva-T01 a T07, Avenida Adalberto Joesting Slediler LE-T01 a T03, Avenida Adalberto Joesting Slediler LD-T01 aT03, Rua Professora Abinel Freitas Pereira, Rua do Penhasco-T03 e T04, Rua Neco Siqueira -T03 e T04, Rua Doutor Generoso de Azevedo Neto, Rua Santo Antonio-T01, Rua do Jatobá, Rua Tiradentes -T02 e T03, Rua Cipriano Curvo-T01. Coordenada da Rua principal: Avenida Homero Mouser LD -T02. Coordenada inicial: 15°27'38.90"S, 55°45'12.23"O. Coordenada final: 15°27'43.78"S, 55°44'54.31"O, totalizando uma área de 70.412,22m², no município de Chapada dos Guimarães-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$10.579.579,92** (dez milhões quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo que **R\$10.000.000,00** (dez milhões de reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$579.579,92** (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães -MT, conforme plano de trabalho

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**PROGRAMA:** 535**PROJETO/ATIVIDADE:** 3117**REGIONALIZAÇÃO:** 0600**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.42**FONTE:** 1.501.0100**FISCAL:** Eng.^a Adriele Gonçalves Albuquerque (Matrícula nº 355934), tendo como substitutos Eng.^o Augusto Cesar França Tenuta (Matrícula nº 322863) e Eng.^a Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728)**INÍCIO:** 22/12/2025 - **TÉRMINO:** 22/12/2026**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 3382-2025
PROCESSO: SINFRAPRO-2025/20606**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para formalização de convênio para conservação e manutenção nas rodovias estaduais não pavimentadas, especificamente nos trechos compreendido pela MT-338, coordenadas inicial 14°12'25.27"S 54°34'27.11"O ENTR. MT-240(A), coordenadas final 13°50'48.61"S 54°43'30.58"O, Div. Paranatinga/Boa Esperança do Norte, Código S.R.E 338EMT0070, numa extensão de 48,860 Km, MT-240, coordenadas inicial 14°9'19.86"S 54°12'15.62"O, NTR. MT-130 (Sete Placas), coordenadas final 14°12'25.74"S 54°34'31.11"O, NTR. MT-388(A), CÓDIGO S.R.E 240EMT0130, numa extensão de 50,650 Km e MT-020, coordenadas inicial 14°45'3.97"S 54°58'14.54"O, ENTR. MT-140(A) (Pov. Peresópolis), coordenadas final 14°49'19.04"S 55°21'42.84"O, Fim Trecho Planejado (Div. Chapada dos Guimarães/Nova Brasilândia) (Rio Manso), CÓDIGO S.R.E 020EMT0100 020EMT0120 020EMT0130, numa extensão de 76,500, alcançando uma extensão total de 176,010 km, situados no município de Paranatinga e Nova Brasilândia.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor **R\$ 20.531.268,41** (vinte milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), sendo que **R\$ 20.490.205,90** (vinte milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 41.062,51** (quarenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a título de contrapartida financeira por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 3053**REGIONALIZAÇÃO:** 9900**NATUREZA DE DESPESA:** 33.72.00**FONTE:** 17590137011**FISCAL:** Eng.^a Eng. Ivan Barros Frota (Matrícula nº 308334), tendo como substituto o Eng. Ernesto Moraes Bello Junior (Matrícula nº 308264).**INÍCIO:** 22/12/2025 - **TÉRMINO:** 23/06/2027**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.****Protocolo 1769977****Extrato do Quarto Termo Aditivo nº 155/2022/01/04-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRAPRO-2025/21544**

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando assim 1392 (mil e trezentos e noventa e dois) dias, com término previsto para 27/09/2026.

1.2. E adita-se ao prazo de execução mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando assim 1295 (mil e duzentos e noventa e cinco) dias, com término previsto para 29/06/2026.

Assinatura: 19/12/2025.**PARTES:** CONSÓRCIO VIA PARECIS, CNPJ: 48.670.776.0001-45, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/56.

*Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 22/12/2025, pág. 22.

**Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento nº 021/2025/02/03-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRAPRO-2025/21857.**

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 123 (cento e vinte e três) dias, totalizando 523 (quinhentos e vinte e três) dias, com término previsto para 03/08/2026.

1.2. E prorrogar o prazo de execução por mais 123 (cento e vinte e três) dias, totalizando 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias, com término previsto para 01/07/2026.

Assinatura: 22/12/2025.**PARTES:** RIVOLI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.499.237/0001-94, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/56.**Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento nº 020/2025/02/03-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRAPRO-2025/21892.**

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, totalizando 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, com término previsto para 25/08/2026.

1.2. E prorrogar o prazo de execução por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, totalizando 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, com término previsto para 31/05/2026.

Assinatura: 22/12/2025.**PARTES:** RIVOLI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.499.237/0001-94, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/56.**Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 107/2024/01/01-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRAPRO-2024/12280.03**

Objeto do Termo: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com o término previsto em 10/01/2027.

Assinatura: 22/12/2025.**PARTES:** IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.812.830/0001-38, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/56.**Extrato do Quinto Termo Aditivo nº 155/2022/01/04-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRAPRO-2025/19655**

1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 9.820.261,31 (nove milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), equivalente a uma alteração de 17,47%, e uma supressão de -33,16%, representando o valor R\$ - R\$18.637.805,97 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Perfazendo então, um reflexo financeiro no valor de R\$ 8.817.544,66 (oito milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) do valor inicialmente contratado.

1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação: "3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 57.418.171,97 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos)

Assinatura: 22/12/2025.**PARTES:** CONSÓRCIO VIA PARECIS, CNPJ: 48.670.776.0001-45, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/56.**Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº. 021/2021/01/07-SINFRA
Processo nº SINFRAPRO-2025/18430**

Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência por mais 21 (vinte e um) meses, totalizando 67 (sessenta e sete) meses, com término previsto para 16/10/2026.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 25 (vinte e cinco) meses, totalizando 56 (cinquenta e seis) meses, com término previsto para 03/07/2026.

Assinatura: 22/12/2025**PARTES:** STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.743.357/0001-32 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Segundo Termo de Apostilamento nº 106/2025/02/02/SINFRA
Processo Administrativo SINFRAPRO-2025/21771**

Objeto do Termo: 1.2. Adita-se mais 90 (noventa) dias ao prazo de vigência, totalizando 210 (duzentos e dez) dias, com término previsto para 02/04/2026.

Assinatura: 22/12/2025.**PARTES:** NOVOS AEROPORTOS SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA, CNPJ: 50.766.448/0001-9 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.



Extrato do Quinto Termo Aditivo nº 006/2022/01/05 - SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/19292
Objeto do Termo: 1.1.Fica suprimido ao referido contrato o valor de R\$ -3.633.673,14 (três milhões seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos., que representa o percentual de 7,13% (sete vírgula treze por cento) do valor atual do contrato.
1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
“(4.2) O valor do presente Contrato é de R\$ 55.715.508,97 (cinquenta e cinco milhões setecentos e quinze mil e quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos). [...]”
Assinatura: 22/12/2025
PARTES: CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, CNPJ Nº 03.118.726/0001-11, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.
Protocolo 1769979

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 036/2025/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 011/2025/SUEF I/ SAOR A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.	DAR PARALISAÇÃO A EXECUÇÃO DO LOTE 5: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE CÓRREGO MORCEGO (PT02727), NA RODOVIA: MT-499, TRECHO: FIM PU PARANATINGA - ENTR. MT-241, EXTENSÃO: 30,80 M E LARGURA:8,80 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.	019/2025	ATRATIVA ENGENHARIA LTDA

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2025.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1769568

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 151/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 221/2025/SAOR/SINFRA DE 29/10/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar a Elaboração de Estudo Topográfico, Estudo Hidrológico/Hidráulico, Estudo Geotécnico (Sondagem) e Projeto Executivo de Engenharia da Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o **Rio Roosevelt (PT02657)**, na **Rodovia:** MT-313, **Trecho:** Km 99 - Rio Roosevelt (Div. Rondolândia/ Aripuanã), dimensionada em 330,60 m e largura de 8,80m, localizada nos municípios de Aripuanã-MT / Rondolândia-MT. O projeto foi elaborado pela empresa **FCK PROJECTA - detentora do instrumento contratual nº 060/2023**, a qual **assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica, civil e legal** pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que foi **entregue** a esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, e que foram disponibilizados todos os volumes obrigatórios previstos nas normas rodoviárias vigentes, **ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis**

técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída aos seguintes profissionais:

MARILDA DE CASTRO COSTA - RNP 2607349869 (ART Nº 1220230166492);
LUCAS LUIZ ARAUJO CORREA - RNP 1203670761 (ART Nº 1220240144051);
MILTON VIZINI CORREA NETO - RNP 1215480695 (ART Nº 1220240144561);
MARIAH CAMILLE RIBEIRO DE SOUZA ALBUQUERQUE - RNP 122038669 (ART Nº 1220240144563).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Abr/2025, cujo valor é de **R\$ 33.857.509,93** (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e nove reais e noventa e três centavos.)

Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2025.

Comissão:

Comissão:

Eng.º Pablo Azeveto Piveta
Suplente - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Eleassandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Brenda Mendes da Costa Felfili
Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1769584

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 153/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 221/2025/SAOR/SINFRA DE 29/10/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Ponte sobre o **Córrego Moinho, na Rodovia Municipal, Trecho:** Rua Um, Bairro Residencial Itamarati (Região do Coxipó da Ponte), via que interliga os bairros Planalto, Belvedere e adjacentes), dimensionada em 30,00 m e largura de 12,80m, localizada no município de Cuiabá/MT. O projeto foi doado foi doado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ** e elaborado pela empresa **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**, a qual **assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica, civil e legal** pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que foi **entregue** a esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, e que foram disponibilizados todos os volumes obrigatórios previstos nas normas rodoviárias vigentes, **ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.**

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída aos seguintes profissionais:

LUCAS SOUZA PEREIRA - RNP 1214159117 (ART Nº 1220250255154);
MAGNO SILVA BAHIA - RNP 1217548491 (ART Nº 1220250255193).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Julh/2025, cujo valor é de **R\$ 5.067.926,90** (cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos.)

Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2025.

Comissão:

Eng.º Pablo Azeveto Piveta
Suplente - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Brenda Mendes da Costa Felfili
Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1769586

TERMO DE ALTERAÇÃO DE TRAÇADO DA MT-199

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e o art. 22 da Lei Complementar nº 612/2019, e considerando:

O requerimento encaminhado pelas Prefeituras Municipais de Lucas do Rio Verde, Nova Mutum e São José do Rio Claro, solicitando a municipalização do trecho da Rodovia MT-235, entre o entroncamento com a BR-163 e a MT-010, sendo realizada de forma indireta pelo processo de alteração de traçado conforme Processo SINFRA-PRO-2025/21393, sendo cumpridos os requisitos básicos da Instrução Técnica nº 01/2022/SINFRA.

RESOLVE:

ALTERAR o traçado da Rodovia MT-235 no Sistema Rodoviário Estadual (SRE), nos códigos SRE 235EEMT0063, 235EEMT0064, 235EEMT0065, 235EEMT0067, 235EEMT0070, 235EEMT0080, 235EEMT0085, 235EEMT0095, 235EEMT0100 e 235EEMT0105, no trecho entre o entroncamento com a BR-163 e o entroncamento com a MT-235 no SRE 160EEMT0170, fundamentado no processo SINFRA-

PORTARIA Nº. SINFRA-POR-2025/00002/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de usufruto de Licença-prêmio dos servidores da(o) SINFRA para o ano de 2026.

JANEIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
227292	JESILAINE FERMINA VENTURA	2011	2016	10	01/01/2026	10/01/2026
59112	LOURIVAL ALVES	2010	2015	30	02/01/2026	31/01/2026
82199	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	2013	2018	15	05/01/2026	19/01/2026
256981	SIMONE PEIXOTO DA SILVA	2014	2019	15	05/01/2026	19/01/2026
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2018	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
81215	EMIO MARIO NUNES DA CRUZ	2017	2022	30	05/01/2026	03/02/2026
252654	SUZANE RODRIGUES DE AMORIM	2019	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
96722	FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA	2012	2017	15	05/01/2026	19/01/2026
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	2016	2021	10	05/01/2026	14/01/2026

PRO-2025/21393 que demonstra o atendimento dos requisitos básicos contidos no item 2 da Instrução Técnica nº 01/2022/SINFRA, passando o novo traçado para as seguintes coordenadas:

Código SRE	Coordenadas Geográficas			
235EEMT0070	Latitude Inicial:	-13,811	Longitude Inicial:	-56,0733
	Latitude Final:	-13,8607	Longitude Final:	-56,0864
235EEMT0075	Latitude Inicial:	-13,8607	Longitude Inicial:	-56,0864
	Latitude Final:	-13,8165	Longitude Final:	-56,4027
235EEMT0080	Latitude Inicial:	-13,8165	Longitude Inicial:	-56,4027
	Latitude Final:	-13,8399	Longitude Final:	-56,5498
235EEMT0085	Latitude Inicial:	-13,8399	Longitude Inicial:	-56,5498
	Latitude Final:	-13,8536	Longitude Final:	-56,6899
235EEMT0090	Latitude Inicial:	-13,8536	Longitude Inicial:	-56,6899
	Latitude Final:	-13,9053	Longitude Final:	-56,8988
235EEMT0095	Latitude Inicial:	-13,9053	Longitude Inicial:	-56,8988
	Latitude Final:	-13,9131	Longitude Final:	-57,0071
235EEMT0100	Latitude Inicial:	-13,9131	Longitude Inicial:	-57,0071
	Latitude Final:	-13,831	Longitude Final:	-56,9973
235EEMT0105	Latitude Inicial:	-13,831	Longitude Inicial:	-56,9973
	Latitude Final:	-13,7448	Longitude Final:	-57,0588

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025

Fellipe Godoi Barbosa
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social
Unidade de Gerenciamento de Projetos

Rogério Camargo Nery
Gestor Governamental
Chefe de Unidade em Substituição - UNIGEP/SINFRA

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1769816

214448	MARCELO RODRIGO TRINDADE GUTIERREZ	2014	2019	30	05/01/2026	03/02/2026
254947	JESSE MOREIRA DE SOUZA	2014	2019	10	05/01/2026	14/01/2026
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2014	2019	10	05/01/2026	14/01/2026
113946	LENIR DA SILVA MORAIS	2019	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
247082	CLARISSA TAQUES BARINI PIRES	2018	2023	10	06/01/2026	15/01/2026
257666	LUDYMILA DE SOUZA CORREA TONSIS	2014	2019	10	07/01/2026	16/01/2026
250536	JOSE CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	2011	2016	15	12/01/2026	26/01/2026
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO	2016	2021	10	12/01/2026	21/01/2026
249399	RAQUEL CASTRO FARIAS CAROLINA	2018	2023	10	12/01/2026	21/01/2026
228040	ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO	2016	2021	15	15/01/2026	29/01/2026
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	2011	2016	30	15/01/2026	13/02/2026
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2018	2023	10	15/01/2026	24/01/2026
228641	GIOVANA DE BRITO GOULART	2016	2021	10	19/01/2026	28/01/2026
120527	FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	2014	2019	60	20/01/2026	20/03/2026
81441	ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO	1995	2000	10	20/01/2026	29/01/2026
254113	MAXERLEN PAULA PEREIRA DOS SANTOS	2014	2019	15	20/01/2026	03/02/2026
227332	THAYS KARLA MACIEL COSTA	2011	2016	15	20/01/2026	03/02/2026
45824	KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA	2011	2016	10	21/01/2026	30/01/2026
225773	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA	2015	2020	10	21/01/2026	30/01/2026
45824	KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA	2011	2016	10	21/01/2026	30/01/2026
227405	RAQUEL NERY GRECCO	2011	2016	10	26/01/2026	04/02/2026

FEVEREIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
82199	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	2013	2018	15	02/02/2026	16/02/2026
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2014	2019	10	04/02/2026	13/02/2026
256981	SIMONE PEIXOTO DA SILVA	2014	2019	10	04/02/2026	13/02/2026
254113	MAXERLEN PAULA PEREIRA DOS SANTOS	2014	2019	10	04/02/2026	13/02/2026
256981	SIMONE PEIXOTO DA SILVA	2014	2019	10	04/02/2026	13/02/2026
227405	RAQUEL NERY GRECCO	2011	2016	10	05/02/2026	14/02/2026
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2016	2021	10	06/02/2026	15/02/2026
107944	DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA	2018	2023	10	18/02/2026	27/02/2026
200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	2018	2023	60	18/02/2026	18/04/2026
275236	DEYVID WELYSSON DE CAMPOS	2017	2022	10	18/02/2026	27/02/2026
233149	ANDREA FRANCISCA CONCEICAO MENDES	2011	2016	10	18/02/2026	27/02/2026
233149	ANDREA FRANCISCA CONCEICAO MENDES	2011	2016	10	28/02/2026	09/03/2026

MARÇO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
256872	DANIELLE TINOCO DE ANUNCIACAO	2014	2019	10	09/03/2026	18/03/2026
82199	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	2013	2018	15	16/03/2026	30/03/2026
250167	THIAGO PAZETE	2013	2018	10	30/03/2026	08/04/2026

ABRIL

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	2019	2024	60	01/04/2026	30/05/2026
250167	THIAGO PAZETE	2013	2018	10	09/04/2026	18/04/2026
82199	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	2013	2018	15	15/04/2026	29/04/2026

MAIO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
248728	MARCILENE OURIVES DA SILVA	2018	2023	10	04/05/2026	13/05/2026
250410	LUDIMILLER RODRIGUES	2013	2018	30	04/05/2026	02/06/2026
256872	DANIELLE TINOCO DE ANUNCIACAO	2014	2019	10	04/05/2026	13/05/2026
200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	2018	2023	60	05/05/2026	03/07/2026
205518	MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA	2015	2020	10	11/05/2026	20/05/2026
225802	ANDREIA ARAGAO	2015	2020	10	18/05/2026	27/05/2026

JUNHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
255328	ADRIANA PATRICIA GALLIO FRANCA	2014	2019	30	01/06/2026	30/06/2026
225802	ANDREIA ARAGAO	2015	2020	10	29/06/2026	08/07/2026

JULHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA VICENZOTTO	2013	2018	15	01/07/2026	15/07/2026
144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA VICENZOTTO	2013	2018	15	01/07/2026	15/07/2026
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	2019	2024	30	01/07/2026	30/07/2026
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	2019	2024	15	06/07/2026	20/07/2026
107970	ELI JAIRO DE ARAUJO	2005	2010	10	13/07/2026	22/07/2026

SETEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
255328	ADRIANA PATRICIA GALLIO FRANCA	2019	2024	30	01/09/2026	30/09/2026

OUTUBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
107970	ELI JAIRO DE ARAUJO	2005	2010	10	13/10/2026	22/10/2026
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	2019	2024	15	15/10/2026	29/10/2026
107970	ELI JAIRO DE ARAUJO	2005	2010	10	23/10/2026	01/11/2026
257401	SOYANNE ALMEIDA SANTANA	2014	2019	10	30/10/2026	08/11/2026

NOVEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
206100	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	2018	2023	30	02/11/2026	01/12/2026
275236	DEYVID WELYSSON DE CAMPOS	2017	2022	10	03/11/2026	12/11/2026
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2013	2018	30	09/11/2026	08/12/2026

DEZEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	2019	2024	15	15/12/2026	29/12/2026

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1769674

PORTARIA Nº. SINFRA-POR-2025/00001/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da(o) SINFRA para o ano de 2026.

JANEIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
80964	ANTONIO CARLOS TENUTA	2023	2024	30	01/01/2026	30/01/2026
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO	2024	2025	10	02/01/2026	11/01/2026
233561	FABIO CAMARGO	2022	2023	15	02/01/2026	16/01/2026
309253	GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA	2024	2025	10	02/01/2026	11/01/2026
81139	LUIZ CARLOS FERREIRA	2022	2023	30	02/01/2026	31/01/2026
280086	ANTONIO BARBOSA DA CONCEICAO	2024	2025	10	02/01/2026	11/01/2026
320578	FABIANO DA SILVA SALGADO	2024	2025	15	02/01/2026	16/01/2026
322242	JORGE FELIPE GOLLIN	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
316545	GIOVANNA IOHANE LOPES QUERUBIM	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
352303	MARCOS VINICIUS BISPO DE SOUZA	2025	2026	15	05/01/2026	19/01/2026
225786	DIONIZIO ALVES DE SOUZA	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
140155	RICIDLEIV ALEXANDRE DA SILVA TONDATTO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
309461	KEZIANE PADILHA DO PRADO E SILVA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
212835	THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
239435	LEIA AUGUSTA DE CASTRO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
227332	THAYS KARLA MACIEL COSTA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
142697	ELIS CLER BATISTA DA SILVA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
225804	KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
294041	EMANOELY OLIVEIRA MONTEZUMA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
215118	CESAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
248728	MARCILENE OURIVES DA SILVA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
340636	KEMILLY DE SOUZA MOURA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
128859	ARNALDO BUZUTTI DE SIQUEIRA	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
228174	LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	2022	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
80765	UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
136655	ANDERSON ATAIDE COSTA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
253175	LUIS CARLOS WEBER LEAO	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
205518	MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
228040	ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
239652	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
228641	GIOVANA DE BRITO GOULART	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
249685	ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA FERREIRA	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
225802	ANDREIA AARAGAO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
223258	EDDA RONDON BORETTI	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
131210	GABRIELA DE MELLO CURVO	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
81716	SILVIO PEREIRA DA ROSA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
300804	FABIANA GOMES DANIEL	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
264481	MARCOS CAMILO PANISSON	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
257392	JULIANO RODRIGO SILVA BOTELHO	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
242593	DANIELA FERREIRA FAVA	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
307943	JACKELINE FERNANDA ARRUDA CORREA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
217183	EMANUELLE VILANOVA FIALHO BLESSMANN	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
233498	JOSIEL SOARES	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
315933	EDER MAURO SILVA ARAUJO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
326025	WELBDO KLEBER DE SOUZA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
216137	JANEIDE ALVES DE RESENDE	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
257352	ERLANI DE SOUZA BRAUNA PORTO	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
97138	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2022	2023	10	05/01/2026	14/01/2026

64400	MARCUS GALERIUS AQUINO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
322882	HANNA CANDIDO ORMOND	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
23754	HELIA REGINA CANDIDO ORMOND	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
206630	FABIO CRISTIANO BUZZI	2023	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
307473	STHEFANY ALVES ANDRADE	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
313457	LAYANE REIS SILVA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
82210	MARCOS GUIMARAES BANDEIRA	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
71662	ROGERIO CAMARGO NERY	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
305620	JOSE LAZARO DE SOUZA FILHO	2022	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
322724	SIDNEY DOS SANTOS SOUZA	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
305624	PABLO AZEVEDO PIVETA	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
340778	ADEMIR ANTONIO ZAGO JUNIOR	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
332247	GEOVANI FRANCA DA SILVA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
340819	CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGAO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
342833	DAYANE FERNANDA FLORENCIO CAETANO RODRIGUES	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
308264	ERNESTO MORAES BELLO JUNIOR	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
340754	FELLIPE GODOI BARBOSA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
315241	JESSICA PINHO BARRETO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
340831	JOSE ROBERTO SODRE	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
342882	ROSILANY DE SOUZA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
203226	SAIONARA CRISTINA SANTOS	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
295494	KARINE MARTINS DA SILVA	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
265486	ADRIELLI PAULA RODRIGUES SILVA MENDONCA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
307472	ANALAURA IZALTINA ZAMAR TAQUES GONCALVES	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
306628	BETHANIA MOREIRA CAMPOS	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
314700	FLAVIA SOARES DE ALMEIDA SOUZA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
319018	LUIZ GUILHERME ARAUJO TEIXEIRA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
315702	UEUDER CASTRO DO NASCIMENTO	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
352068	ISABELLA SOARES DOS SANTOS	2025	2026	10	07/01/2026	16/01/2026
345658	CAIO CESAR MARTINEZ DE LIMA	2024	2025	10	07/01/2026	16/01/2026
293171	JESSICA CAROLINA BORGES BASTOS	2024	2025	10	07/01/2026	16/01/2026
315957	ANNA JARA FERREIRA DA SILVA	2024	2025	10	07/01/2026	16/01/2026
255475	LUANA DUARTE LIMA DOVIGI	2023	2024	30	07/01/2026	05/02/2026
306610	ADRIANA APARECIDA SILVA CARVALHO	2024	2025	10	08/01/2026	17/01/2026
307923	ROGERIO DA COSTA ARANTES	2023	2024	15	09/01/2026	23/01/2026
289211	UEMERSON NEGREIRO DA SILVA	2024	2025	30	12/01/2026	10/02/2026
248434	MARCIA MESSIAS DE SOUZA COSTA CORREA	2024	2025	20	12/01/2026	31/01/2026
250194	VINICIUS DE CASTRO GORGONHO	2022	2023	15	12/01/2026	26/01/2026
203846	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA PARREIRA	2023	2024	10	12/01/2026	21/01/2026
248881	KAROLINI MENDES PORTO	2024	2025	10	12/01/2026	21/01/2026
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2023	2024	15	12/01/2026	26/01/2026
256092	LUIZ CARLOS AGUIAR MORO	2023	2024	20	12/01/2026	31/01/2026
251586	JULIA TORRES MULLER FONTES	2023	2024	10	12/01/2026	21/01/2026
257401	SOYANNE ALMEIDA SANTANA	2024	2025	20	12/01/2026	31/01/2026
249243	CARLOS FERNANDO SCHONARTH	2022	2023	15	12/01/2026	26/01/2026
294256	CRISTIANO HENRIQUE DIAS	2023	2024	10	12/01/2026	21/01/2026
256890	VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO BATISTA	2022	2023	15	14/01/2026	28/01/2026
305308	FLAVIA JARDIM DA PENHA	2024	2025	15	14/01/2026	28/01/2026
348348	VIVIANE SANTOS MORAES	2024	2025	30	15/01/2026	13/02/2026
228174	LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	2024	2025	10	15/01/2026	24/01/2026
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	2023	2024	20	15/01/2026	03/02/2026
254947	JESSE MOREIRA DE SOUZA	2024	2025	10	15/01/2026	24/01/2026
113941	ADELMO DANIEL DE BARROS	2024	2025	15	16/01/2026	30/01/2026
351253	BEATRIZ BARBOSA ALVES	2025	2026	15	19/01/2026	02/02/2026
225780	LIVIANE DE LIMA DANTAS SILVA	2024	2025	10	19/01/2026	28/01/2026
217380	CAMILA BERNAL BARRETO	2022	2023	20	19/01/2026	07/02/2026
225800	GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO	2024	2025	20	19/01/2026	07/02/2026
315938	MYCHELY MOREIRA BONS OLHOS FAUST	2024	2025	10	19/01/2026	28/01/2026
144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA VICENZOTTO	2024	2025	10	19/01/2026	28/01/2026
141744	NAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO BARROS	2024	2025	10	19/01/2026	28/01/2026

280287	JACKELINE MALI NASR THOME	2023	2024	10	19/01/2026	28/01/2026
348984	ELESSANDRO VIVALDO DA CRUZ	2024	2025	30	19/01/2026	17/02/2026
227644	LEONARDO JUNIOR ECCO	2022	2023	15	20/01/2026	03/02/2026
203846	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA PARREIRA	2024	2025	10	22/01/2026	31/01/2026
294256	CRISTIANO HENRIQUE DIAS	2024	2025	10	22/01/2026	31/01/2026
216408	JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	2023	2024	10	23/01/2026	01/02/2026
252896	GABRIEL HERNAN VIVANCO VERGARA	2023	2024	10	26/01/2026	04/02/2026
242607	NATALIA FROES BATATA	2024	2025	10	26/01/2026	04/02/2026
251993	CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO	2025	2026	10	26/01/2026	04/02/2026
116378	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	2022	2023	15	26/01/2026	09/02/2026
250194	VINICIUS DE CASTRO GORGONHO	2023	2024	15	27/01/2026	10/02/2026
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2023	2024	10	27/01/2026	05/02/2026
134887	ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO	2024	2025	10	28/01/2026	06/02/2026
256890	VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO BATISTA	2023	2024	30	29/01/2026	27/02/2026
FEVEREIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
94458	CELIA COSTA SANTOS	2025	2026	30	01/02/2026	02/03/2026
216408	JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	2024	2025	10	02/02/2026	11/02/2026
288070	ANA CLAUDIA NOBRES SILVA	2024	2025	10	02/02/2026	11/02/2026
122441	ANA CLAUDIA DE ABREU BORGES CARVALHO	2024	2025	10	02/02/2026	11/02/2026
79464	KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO	2024	2025	15	02/02/2026	16/02/2026
81441	ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO	2025	2026	30	02/02/2026	03/03/2026
319019	LUIS ALBERTO AMORIM BRITO	2024	2025	30	02/02/2026	03/03/2026
96722	FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026
308066	JOSEBEL BIANCHINI	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026
233518	ANDERSON MORAES NUNES	2023	2024	10	04/02/2026	13/02/2026
229617	ANA PAULA DA CONCEICAO SANTANA	2024	2025	20	04/02/2026	23/02/2026
256981	SIMONE PEIXOTO DA SILVA	2022	2023	10	04/02/2026	13/02/2026
227883	GLADISTONEY SALES SANTOS	2023	2024	15	09/02/2026	23/02/2026
252637	MARCELO DE SOUZA SANTANA	2023	2024	15	09/02/2026	23/02/2026
226966	THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA	2024	2025	15	09/02/2026	23/02/2026
227876	IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	2023	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
298223	KERLEY CRISTINA AMARAL FERREIRA PINHAL	2023	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2023	2024	15	18/02/2026	04/03/2026
297191	LARISSA APARECIDA DA SILVA PACHECO	2024	2025	15	18/02/2026	04/03/2026
227405	RAQUEL NERY GRECCO	2024	2025	20	18/02/2026	09/03/2026
235475	ELIZIO ANTUNES DA SILVA FILHO	2023	2024	20	18/02/2026	09/03/2026
302941	LUCIANA PARENTE GOMES SOBRAL	2024	2025	30	18/02/2026	19/03/2026
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
322849	JOICE DE SOUZA SILVA	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
321421	ALCENOR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
307472	ANALAURA IZALTINA ZAMAR TAQUES GONCALVES	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
307540	ANALUIZA DE PAULA SANTOS	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
307669	ANDRE FRANCISCO FISCHER CAVALCANTE	2023	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
326130	JAMILLY DE ARRUDA FLORES	2024	2025	10	19/02/2026	28/02/2026
307063	CLAUDIO ZANATI DE SOUSA	2024	2025	10	19/02/2026	28/02/2026
249269	FREDERICO PEDRO DA SILVA	2023	2024	10	23/02/2026	04/03/2026
313575	CARLOS ARAGAO PEREIRA	2024	2025	30	23/02/2026	24/03/2026
308084	RAQUEL DE JESUS CASTRO MORAES	2024	2025	30	23/02/2026	24/03/2026
MARÇO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	2025	2026	15	02/03/2026	16/03/2026
139948	JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA	2022	2023	30	02/03/2026	31/03/2026
205035	RAUSENN CAMPOS ALVES	2025	2026	30	02/03/2026	31/03/2026

226931	BRUNO PEREIRA DE MELO	2025	2026	30	02/03/2026	31/03/2026
241138	JOSELY MIDON CAMPOS DA LUZ	2023	2024	10	02/03/2026	11/03/2026
317971	MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES	2024	2025	10	02/03/2026	11/03/2026
267898	ODENIL ALCANTARA DA SILVA	2025	2026	15	02/03/2026	16/03/2026
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2024	2025	15	05/03/2026	19/03/2026
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO	2025	2026	30	09/03/2026	07/04/2026
251993	CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO	2025	2026	20	09/03/2026	28/03/2026
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2023	2024	20	09/03/2026	28/03/2026
258208	ANDREIA LORENZET	2023	2024	10	11/03/2026	20/03/2026
253418	LENI TERESINHA LORENZET	2022	2023	15	13/03/2026	27/03/2026
306628	BETHANIA MOREIRA CAMPOS	2024	2025	10	16/03/2026	25/03/2026
334670	PATRICIA FERREIRA DA CONCEICAO	2024	2025	10	18/03/2026	27/03/2026
144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA VICENZOTTO	2024	2025	10	24/03/2026	02/04/2026
334156	MONICA SANTINI	2024	2025	10	24/03/2026	02/04/2026

ABRIL

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
257587	RAFAEL ARRUDA CORREA FALBOT	2022	2023	15	06/04/2026	20/04/2026
252599	NAYARA YAMAMURA RIOS	2023	2024	10	06/04/2026	15/04/2026
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	2025	2026	15	06/04/2026	20/04/2026
227864	MONICA BARRETO ARANTES JOUAN	2024	2025	15	06/04/2026	20/04/2026
275236	DEYVID WELYSSEN DE CAMPOS	2025	2026	15	06/04/2026	20/04/2026
116378	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	2023	2024	15	06/04/2026	20/04/2026
267898	ODENIL ALCANTARA DA SILVA	2025	2026	15	06/04/2026	20/04/2026
211586	ETHIEL BARRETO FILHO	2025	2026	30	08/04/2026	07/05/2026
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2024	2025	10	09/04/2026	18/04/2026
81146	PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO	2024	2025	10	13/04/2026	22/04/2026
306597	LUIZ OTAVIO GONCALVES PREZA	2024	2025	10	13/04/2026	22/04/2026
96724	PAULO FERNANDES RODRIGUES	2023	2024	15	20/04/2026	04/05/2026
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
248728	MARCILENE OURIVES DA SILVA	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
249399	RAQUEL CASTRO FARIAS CAROLINA	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
241353	FERNANDA CRISTINA ALENCAR	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
241138	JOSELY MIDON CAMPOS DA LUZ	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2023	2024	10	22/04/2026	01/05/2026
346963	GABRIELA VALERIO MAZIERO	2025	2026	15	22/04/2026	06/05/2026
319024	GUILHERME SALGUEIRO DE OLIVEIRA	2024	2025	15	22/04/2026	06/05/2026
307472	ANALAURA IZALTIMA ZAMAR TAQUES GONCALVES	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
318278	TALITA DOS SANTOS ROSSO	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
214752	HELTON DUQUE DE FARIA	2025	2026	15	22/04/2026	06/05/2026
309375	LUTERO PAES DE BARROS	2024	2025	15	23/04/2026	07/05/2026
213788	ADRIANO PAULI	2024	2025	20	27/04/2026	16/05/2026
322893	CLARA MARINHO RAMOS LIMA	2024	2025	15	28/04/2026	12/05/2026

MAIO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
120527	FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	2024	2025	15	04/05/2026	18/05/2026
113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	2024	2025	20	04/05/2026	23/05/2026
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2024	2025	10	04/05/2026	13/05/2026
215118	CESAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO	2025	2026	30	11/05/2026	09/06/2026
257401	SOYANNE ALMEIDA SANTANA	2024	2025	10	12/05/2026	21/05/2026
131897	RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR	2022	2023	10	18/05/2026	27/05/2026
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	2024	2025	10	18/05/2026	27/05/2026
252637	MARCELO DE SOUZA SANTANA	2023	2024	15	20/05/2026	03/06/2026
313460	GLAUCE LUCIENE NICCOLI MENDES ROMIO	2025	2026	10	20/05/2026	29/05/2026
252599	NAYARA YAMAMURA RIOS	2024	2025	10	25/05/2026	03/06/2026
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	2023	2024	20	25/05/2026	13/06/2026
116378	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	2023	2024	15	25/05/2026	08/06/2026
307669	ANDRE FRANCISCO FISCHER CAVALCANTE	2024	2025	10	25/05/2026	03/06/2026
322849	JOICE DE SOUZA SILVA	2025	2026	10	25/05/2026	03/06/2026

JUNHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
326095	DAVI RANAN FERNANDES SILVA	2024	2025	10	01/06/2026	10/06/2026
315933	EDER MAURO SILVA ARAUJO	2024	2025	10	01/06/2026	10/06/2026
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2025	2026	20	01/06/2026	20/06/2026
233149	ANDREA FRANCISCA CONCEICAO MENDES	2024	2025	15	08/06/2026	22/06/2026
298223	KERLEY CRISTINA AMARAL FERREIRA PINHAL	2024	2025	10	08/06/2026	17/06/2026
144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA VICENZOTTO	2024	2025	10	08/06/2026	17/06/2026
334156	MONICA SANTINI	2024	2025	10	08/06/2026	17/06/2026
204955	KEICO ISaura YAMAMURA BUENO	2023	2024	10	08/06/2026	17/06/2026
307472	ANALAURA IZALTINA ZAMAR TAQUES GONCALVES	2024	2025	10	08/06/2026	17/06/2026
227876	IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	2023	2024	10	15/06/2026	24/06/2026
81215	EMIO MARIO NUNES DA CRUZ	2024	2025	30	18/06/2026	17/07/2026
249266	MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA	2025	2026	15	22/06/2026	06/07/2026
345945	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MOTA	2024	2025	15	22/06/2026	06/07/2026
241353	FERNANDA CRISTINA ALENCAR	2024	2025	10	29/06/2026	08/07/2026
322882	HANNA CANDIDO ORMOND	2024	2025	15	29/06/2026	13/07/2026
23754	HELIA REGINA CANDIDO ORMOND	2024	2025	15	29/06/2026	13/07/2026
227644	LEONARDO JUNIOR ECCO	2023	2024	30	30/06/2026	29/07/2026
JULHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
227292	JESILAINE FERMINA VENTURA	2021	2022	10	01/07/2026	10/07/2026
326095	DAVI RANAN FERNANDES SILVA	2024	2025	10	01/07/2026	10/07/2026
116378	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	2024	2025	30	01/07/2026	30/07/2026
81580	JOSE GUILHERME DOS SANTOS	2025	2026	30	01/07/2026	30/07/2026
214752	HELTON DUQUE DE FARIA	2025	2026	15	01/07/2026	15/07/2026
302441	DEBORA AMABILI DE BARROS	2023	2024	15	06/07/2026	20/07/2026
81716	SILVIO PEREIRA DA ROSA	2024	2025	15	06/07/2026	20/07/2026
200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	2025	2026	10	06/07/2026	15/07/2026
257722	AURIELE MAZZER MARQUES SILVA	2024	2025	10	06/07/2026	15/07/2026
249243	CARLOS FERNANDO SCHONARTH	2023	2024	15	06/07/2026	20/07/2026
107944	DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA	2025	2026	10	06/07/2026	15/07/2026
310081	NATHALIA SOUZA CAMARGO	2024	2025	15	06/07/2026	20/07/2026
250404	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	2024	2025	10	08/07/2026	17/07/2026
257392	JULIANO RODRIGO SILVA BOTELHO	2024	2025	10	08/07/2026	17/07/2026
254113	MAXERLEN PAULA PEREIRA DOS SANTOS	2024	2025	15	10/07/2026	24/07/2026
213788	ADRIANO PAULI	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
253175	LUIS CARLOS WEBER LEO	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
307540	ANALUIZA DE PAULA SANTOS	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
307669	ANDRE FRANCISCO FISCHER CAVALCANTE	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
354011	CACIO ZANATTA	2025	2026	15	13/07/2026	27/07/2026
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2023	2024	10	15/07/2026	24/07/2026
96724	PAULO FERNANDES RODRIGUES	2023	2024	15	20/07/2026	03/08/2026
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2024	2025	15	20/07/2026	03/08/2026
229617	ANA PAULA DA CONCEICAO SANTANA	2024	2025	10	27/07/2026	05/08/2026
AGOSTO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
326095	DAVI RANAN FERNANDES SILVA	2024	2025	10	01/08/2026	10/08/2026
308066	JOSEBEL BIANCHINI	2024	2025	20	03/08/2026	22/08/2026
139209	RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO	2024	2025	30	03/08/2026	01/09/2026
252625	YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA	2024	2025	15	03/08/2026	17/08/2026
257401	SOYANNE ALMEIDA SANTANA	2025	2026	10	05/08/2026	14/08/2026
248608	ODEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA	2024	2025	30	06/08/2026	04/09/2026
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	2024	2025	10	10/08/2026	19/08/2026
226966	THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA	2024	2025	15	10/08/2026	24/08/2026
297057	ALINE HARUME YAMAMOTO	2024	2025	30	26/08/2026	24/09/2026

321421	ALCENOR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	2025	2026	10	26/08/2026	04/09/2026
SETEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
206100	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	2024	2025	30	01/09/2026	30/09/2026
320629	AELSON PADILHA DA SILVA	2025	2026	30	01/09/2026	30/09/2026
307873	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	2025	2026	30	01/09/2026	30/09/2026
340647	EZEQUIEL DA SILVA VIEIRA	2025	2026	30	08/09/2026	07/10/2026
225802	ANDREIA ARAGAO	2024	2025	10	08/09/2026	17/09/2026
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	2025	2026	15	08/09/2026	22/09/2026
307540	ANALUIZA DE PAULA SANTOS	2024	2025	10	08/09/2026	17/09/2026
252637	MARCELO DE SOUZA SANTANA	2024	2025	10	28/09/2026	07/10/2026
307669	ANDRE FRANCISCO FISCHER CAVALCANTE	2024	2025	10	30/09/2026	09/10/2026
OUTUBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
255328	ADRIANA PATRICIA GALLIO FRANCA	2025	2026	30	01/10/2026	30/10/2026
315933	EDER MAURO SILVA ARAUJO	2024	2025	10	05/10/2026	14/10/2026
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	2023	2024	10	13/10/2026	22/10/2026
233149	ANDREA FRANCISCA CONCEICAO MENDES	2024	2025	15	13/10/2026	27/10/2026
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2023	2024	10	13/10/2026	22/10/2026
322893	CLARA MARINHO RAMOS LIMA	2024	2025	15	13/10/2026	27/10/2026
275236	DEYVID WELYSSE DE CAMPOS	2025	2026	15	13/10/2026	27/10/2026
113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	2025	2026	15	13/10/2026	27/10/2026
313460	GLAUCE LUCIENE NICCOLI MENDES ROMIO	2025	2026	20	13/10/2026	01/11/2026
252599	NAYARA YAMAMURA RIOS	2024	2025	10	19/10/2026	28/10/2026
345945	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MOTA	2025	2026	15	19/10/2026	02/11/2026
257401	SOYANNE ALMEIDA SANTANA	2025	2026	10	20/10/2026	29/10/2026
321421	ALCENOR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	2025	2026	10	21/10/2026	30/10/2026
NOVEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
89062	LAURA VICUNA DE MAGALHAES	2024	2025	30	02/11/2026	01/12/2026
81716	SILVIO PEREIRA DA ROSA	2025	2026	15	02/11/2026	16/11/2026
318278	TALITA DOS SANTOS ROSSO	2024	2025	10	03/11/2026	12/11/2026
356241	LUANA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO DO CARMO	2025	2026	15	05/11/2026	19/11/2026
241353	FERNANDA CRISTINA ALENCAR	2024	2025	10	10/11/2026	19/11/2026
225780	LIVIANE DE LIMA DANTAS SILVA	2024	2025	20	17/11/2026	06/12/2026
252599	NAYARA YAMAMURA RIOS	2024	2025	10	23/11/2026	02/12/2026
250410	LUDIMILLER RODRIGUES	2024	2025	30	23/11/2026	22/12/2026
334156	MONICA SANTINI	2025	2026	10	25/11/2026	04/12/2026
DEZEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	2025	2026	15	01/12/2026	15/12/2026
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	2024	2025	10	02/12/2026	11/12/2026
322882	HANNA CANDIDO ORMOND	2025	2026	15	04/12/2026	18/12/2026
23754	HELIA REGINA CANDIDO ORMOND	2025	2026	15	04/12/2026	18/12/2026
81716	SILVIO PEREIRA DA ROSA	2025	2026	15	07/12/2026	21/12/2026
249266	MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA	2025	2026	15	22/12/2026	05/01/2027
228025	PRISCILA MESQUITA MACHADO DE SOUZA	2025	2026	30	28/12/2026	26/01/2027

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SEC DE ESTADO

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1769676

PORTARIA Nº. SINFRA-POR-2025/00001/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da (o) SINFRA para o ano de 2026.

JANEIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
80964	ANTONIO CARLOS TENUTA	2023	2024	30	01/01/2026	30/01/2026
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO	2024	2025	10	02/01/2026	11/01/2026
233561	FABIO CAMARGO	2022	2023	15	02/01/2026	16/01/2026
309253	GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA	2024	2025	10	02/01/2026	11/01/2026
81139	LUIZ CARLOS FERREIRA	2022	2023	30	02/01/2026	31/01/2026
280086	ANTONIO BARBOSA DA CONCEICAO	2024	2025	10	02/01/2026	11/01/2026
320578	FABIANO DA SILVA SALGADO	2024	2025	15	02/01/2026	16/01/2026
322242	JORGE FELIPE GOLLIN	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
316545	GIOVANNA IOHANE LOPES QUERUBIM	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
352303	MARCOS VINICIUS BISPO DE SOUZA	2025	2026	15	05/01/2026	19/01/2026
225786	DIONIZIO ALVES DE SOUZA	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
140155	RICIDLEIV ALEXANDRE DA SILVA TONDATTO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
309461	KEZIANE PADILHA DO PRADO E SILVA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
212835	THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
239435	LEIA AUGUSTA DE CASTRO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
227332	THAYS KARLA MACIEL COSTA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
142697	ELIS CLER BATISTA DA SILVA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
225804	KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
294041	EMANOELY OLIVEIRA MONTEZUMA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
215118	CESAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
248728	MARCILENE OURIVES DA SILVA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
340636	KEMILLY DE SOUZA MOURA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
128859	ARNALDO BUZUTTI DE SIQUEIRA	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
228174	LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	2022	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
80765	UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
136655	ANDERSON ATAIDE COSTA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
253175	LUIS CARLOS WEBER LEAO	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
205518	MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
228040	ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
239652	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
228641	GIOVANA DE BRITO GOULART	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
249685	ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA FERREIRA	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
225802	ANDREIA ARAGAO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
223258	EDDA RONDON BORETTI	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
131210	GABRIELA DE MELLO CURVO	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
81716	SILVIO PEREIRA DA ROSA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
300804	FABIANA GOMES DANIEL	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
264481	MARCOS CAMILO PANISSON	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
257392	JULIANO RODRIGO SILVA BOTELHO	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
242593	DANIELA FERREIRA FAVA	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
307943	JACKELINE FERNANDA ARRUDA CORREA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
217183	EMANUELLE VILANOVA FIALHO BLESSMANN	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
233498	JOSIEL SOARES	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
315933	EDER MAURO SILVA ARAUJO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
326025	WELBDO KLEBER DE SOUZA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
216137	JANEIDE ALVES DE RESENDE	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
257352	ERLANI DE SOUZA BRAUNA PORTO	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
97138	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2022	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
64400	MARCUS GALERIUS AQUINO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026

322882	HANNA CANDIDO ORMOND	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
23754	HELIA REGINA CANDIDO ORMOND	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
206630	FABIO CRISTIANO BUZZI	2023	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
307473	STHEFANY ALVES ANDRADE	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
313457	LAYANE REIS SILVA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
82210	MARCOS GUIMARAES BANDEIRA	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
71662	ROGERIO CAMARGO NERY	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
305620	JOSE LAZARO DE SOUZA FILHO	2022	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
322724	SIDNEY DOS SANTOS SOUZA	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
305624	PABLO AZEVEDO PIVETA	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
340778	ADEMIR ANTONIO ZAGO JUNIOR	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
332247	GEOVANI FRANCA DA SILVA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
340819	CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGAO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
342833	DAYANE FERNANDA FLORENCIO CAETANO RODRIGUES	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
308264	ERNESTO MORAES BELLO JUNIOR	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
340754	FELLIPE GODOI BARBOSA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
315241	JESSICA PINHO BARRETO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
340831	JOSE ROBERTO SODRE	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
342882	ROSIANY DE SOUZA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
203226	SAIONARA CRISTINA SANTOS	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
295494	KARINE MARTINS DA SILVA	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
265486	ADRIELLI PAULA RODRIGUES SILVA MENDONCA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
307472	ANALAURA IZALTINA ZAMAR TAQUES GONCALVES	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
306628	BETHANIA MOREIRA CAMPOS	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
314700	FLAVIA SOARES DE ALMEIDA SOUZA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
319018	LUIZ GUILHERME ARAUJO TEIXEIRA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
315702	UEUDER CASTRO DO NASCIMENTO	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
352068	ISABELLA SOARES DOS SANTOS	2025	2026	10	07/01/2026	16/01/2026
345658	CAIO CESAR MARTINEZ DE LIMA	2024	2025	10	07/01/2026	16/01/2026
293171	JESSICA CAROLINA BORGES BASTOS	2024	2025	10	07/01/2026	16/01/2026
315957	ANNA JARA FERREIRA DA SILVA	2024	2025	10	07/01/2026	16/01/2026
255475	LUANA DUARTE LIMA DOVIGI	2023	2024	30	07/01/2026	05/02/2026
306610	ADRIANA APARECIDA SILVA CARVALHO	2024	2025	10	08/01/2026	17/01/2026
307923	ROGERIO DA COSTA ARANTES	2023	2024	15	09/01/2026	23/01/2026
289211	UEMERSON NEGREIRO DA SILVA	2024	2025	30	12/01/2026	10/02/2026
248434	MARCIA MESSIAS DE SOUZA COSTA CORREA	2024	2025	20	12/01/2026	31/01/2026
250194	VINICIUS DE CASTRO GORGONHO	2022	2023	15	12/01/2026	26/01/2026
203846	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA PARREIRA	2023	2024	10	12/01/2026	21/01/2026
248881	KAROLINI MENDES PORTO	2024	2025	10	12/01/2026	21/01/2026
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2023	2024	15	12/01/2026	26/01/2026
256092	LUIZ CARLOS AGUIAR MORO	2023	2024	20	12/01/2026	31/01/2026
251586	JULIA TORRES MULLER FONTES	2023	2024	10	12/01/2026	21/01/2026
257401	SOYANNE ALMEIDA SANTANA	2024	2025	20	12/01/2026	31/01/2026
249243	CARLOS FERNANDO SCHONARTH	2022	2023	15	12/01/2026	26/01/2026
294256	CRISTIANO HENRIQUE DIAS	2023	2024	10	12/01/2026	21/01/2026
256890	VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO BATISTA	2022	2023	15	14/01/2026	28/01/2026
305308	FLAVIA JARDIM DA PENHA	2024	2025	15	14/01/2026	28/01/2026
348348	VIVIANE SANTOS MORAES	2024	2025	30	15/01/2026	13/02/2026
228174	LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	2024	2025	10	15/01/2026	24/01/2026
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	2023	2024	20	15/01/2026	03/02/2026
254947	JESSE MOREIRA DE SOUZA	2024	2025	10	15/01/2026	24/01/2026
113941	ADELMO DANIEL DE BARROS	2024	2025	15	16/01/2026	30/01/2026
351253	BEATRIZ BARBOSA ALVES	2025	2026	15	19/01/2026	02/02/2026
225780	LIVIANE DE LIMA DANTAS SILVA	2024	2025	10	19/01/2026	28/01/2026
217380	CAMILA BERNAL BARRETO	2022	2023	20	19/01/2026	07/02/2026
225800	GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO	2024	2025	20	19/01/2026	07/02/2026
315938	MYCHELY MOREIRA BONS OLHOS FAUST	2024	2025	10	19/01/2026	28/01/2026
144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA VICENZOTTO	2024	2025	10	19/01/2026	28/01/2026
141744	NAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO BARROS	2024	2025	10	19/01/2026	28/01/2026
280287	JACKELINE MALI NASR THOME	2023	2024	10	19/01/2026	28/01/2026

348984	ELESSANDRO VIVALDO DA CRUZ	2024	2025	30	19/01/2026	17/02/2026
227644	LEONARDO JUNIOR ECCO	2022	2023	15	20/01/2026	03/02/2026
203846	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA PARREIRA	2024	2025	10	22/01/2026	31/01/2026
294256	CRISTIANO HENRIQUE DIAS	2024	2025	10	22/01/2026	31/01/2026
216408	JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	2023	2024	10	23/01/2026	01/02/2026
252896	GABRIEL HERNAN VIVANCO VERGARA	2023	2024	10	26/01/2026	04/02/2026
242607	NATALIA FROES BATATA	2024	2025	10	26/01/2026	04/02/2026
251993	CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO	2025	2026	10	26/01/2026	04/02/2026
116378	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	2022	2023	15	26/01/2026	09/02/2026
250194	VINICIUS DE CASTRO GORGONHO	2023	2024	15	27/01/2026	10/02/2026
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2023	2024	10	27/01/2026	05/02/2026
134887	ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO	2024	2025	10	28/01/2026	06/02/2026
256890	VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO BATISTA	2023	2024	30	29/01/2026	27/02/2026
FEVEREIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
94458	CELIA COSTA SANTOS	2025	2026	30	01/02/2026	02/03/2026
216408	JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	2024	2025	10	02/02/2026	11/02/2026
288070	ANA CLAUDIA NOBRES SILVA	2024	2025	10	02/02/2026	11/02/2026
122441	ANA CLAUDIA DE ABREU BORGES CARVALHO	2024	2025	10	02/02/2026	11/02/2026
79464	KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO	2024	2025	15	02/02/2026	16/02/2026
81441	ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO	2025	2026	30	02/02/2026	03/03/2026
319019	LUIS ALBERTO AMORIM BRITO	2024	2025	30	02/02/2026	03/03/2026
96722	FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026
308066	JOSEBEL BIANCHINI	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026
233518	ANDERSON MORAES NUNES	2023	2024	10	04/02/2026	13/02/2026
229617	ANA PAULA DA CONCEICAO SANTANA	2024	2025	20	04/02/2026	23/02/2026
256981	SIMONE PEIXOTO DA SILVA	2022	2023	10	04/02/2026	13/02/2026
227883	GLADISTONEY SALES SANTOS	2023	2024	15	09/02/2026	23/02/2026
252637	MARCELO DE SOUZA SANTANA	2023	2024	15	09/02/2026	23/02/2026
226966	THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA	2024	2025	15	09/02/2026	23/02/2026
227876	IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	2023	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
298223	KERLEY CRISTINA AMARAL FERREIRA PINHAL	2023	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2023	2024	15	18/02/2026	04/03/2026
297191	LARISSA APARECIDA DA SILVA PACHECO	2024	2025	15	18/02/2026	04/03/2026
227405	RAQUEL NERY GRECCO	2024	2025	20	18/02/2026	09/03/2026
235475	ELIZIO ANTUNES DA SILVA FILHO	2023	2024	20	18/02/2026	09/03/2026
302941	LUCIANA PARENTE GOMES SOBRAL	2024	2025	30	18/02/2026	19/03/2026
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
322849	JOICE DE SOUZA SILVA	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
321421	ALCENOR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
307472	ANALAURA IZALTINA ZAMAR TAQUES GONCALVES	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
307540	ANALUIZA DE PAULA SANTOS	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
307669	ANDRE FRANCISCO FISCHER CAVALCANTE	2023	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
326130	JAMILLY DE ARRUDA FLORES	2024	2025	10	19/02/2026	28/02/2026
307063	CLAUDIO ZANATI DE SOUSA	2024	2025	10	19/02/2026	28/02/2026
249269	FREDERICO PEDRO DA SILVA	2023	2024	10	23/02/2026	04/03/2026
313575	CARLOS ARAGAO PEREIRA	2024	2025	30	23/02/2026	24/03/2026
308084	RAQUEL DE JESUS CASTRO MORAES	2024	2025	30	23/02/2026	24/03/2026
MARÇO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	2025	2026	15	02/03/2026	16/03/2026
139948	JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA	2022	2023	30	02/03/2026	31/03/2026
205035	RAUSENN CAMPOS ALVES	2025	2026	30	02/03/2026	31/03/2026
226931	BRUNO PEREIRA DE MELO	2025	2026	30	02/03/2026	31/03/2026

241138	JOSELY MIDON CAMPOS DA LUZ	2023	2024	10	02/03/2026	11/03/2026
317971	MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES	2024	2025	10	02/03/2026	11/03/2026
267898	ODENIL ALCANTARA DA SILVA	2025	2026	15	02/03/2026	16/03/2026
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2024	2025	15	05/03/2026	19/03/2026
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO	2025	2026	30	09/03/2026	07/04/2026
251993	CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO	2025	2026	20	09/03/2026	28/03/2026
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2023	2024	20	09/03/2026	28/03/2026
258208	ANDREIA LORENZET	2023	2024	10	11/03/2026	20/03/2026
253418	LENI TERESINHA LORENZET	2022	2023	15	13/03/2026	27/03/2026
306628	BETHANIA MOREIRA CAMPOS	2024	2025	10	16/03/2026	25/03/2026
334670	PATRICIA FERREIRA DA CONCEICAO	2024	2025	10	18/03/2026	27/03/2026
144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA VICENZOTTO	2024	2025	10	24/03/2026	02/04/2026
334156	MONICA SANTINI	2024	2025	10	24/03/2026	02/04/2026
ABRIL						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
257587	RAFAEL ARRUDA CORREA FALBOT	2022	2023	15	06/04/2026	20/04/2026
252599	NAYARA YAMAMURA RIOS	2023	2024	10	06/04/2026	15/04/2026
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	2025	2026	15	06/04/2026	20/04/2026
227864	MONICA BARRETO ARANTES JOUAN	2024	2025	15	06/04/2026	20/04/2026
275236	DEYVID WELYSSON DE CAMPOS	2025	2026	15	06/04/2026	20/04/2026
116378	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	2023	2024	15	06/04/2026	20/04/2026
267898	ODENIL ALCANTARA DA SILVA	2025	2026	15	06/04/2026	20/04/2026
211586	ETHIEL BARRETO FILHO	2025	2026	30	08/04/2026	07/05/2026
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2024	2025	10	09/04/2026	18/04/2026
81146	PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO	2024	2025	10	13/04/2026	22/04/2026
306597	LUIZ OTAVIO GONCALVES PREZA	2024	2025	10	13/04/2026	22/04/2026
96724	PAULO FERNANDES RODRIGUES	2023	2024	15	20/04/2026	04/05/2026
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
248728	MARCILENE OURIVES DA SILVA	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
249399	RAQUEL CASTRO FARIAS CAROLINA	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
241353	FERNANDA CRISTINA ALENCAR	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
241138	JOSELY MIDON CAMPOS DA LUZ	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2023	2024	10	22/04/2026	01/05/2026
346963	GABRIELA VALERIO MAZIERO	2025	2026	15	22/04/2026	06/05/2026
319024	GUILHERME SALGUEIRO DE OLIVEIRA	2024	2025	15	22/04/2026	06/05/2026
307472	ANALAURA IZALTINA ZAMAR TAQUES GONCALVES	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
318278	TALITA DOS SANTOS ROSSO	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
214752	HELTON DUQUE DE FARIA	2025	2026	15	22/04/2026	06/05/2026
309375	LUTERO PAES DE BARROS	2024	2025	15	23/04/2026	07/05/2026
213788	ADRIANO PAULI	2024	2025	20	27/04/2026	16/05/2026
322893	CLARA MARINHO RAMOS LIMA	2024	2025	15	28/04/2026	12/05/2026
MAIO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
120527	FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	2024	2025	15	04/05/2026	18/05/2026
113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	2024	2025	20	04/05/2026	23/05/2026
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2024	2025	10	04/05/2026	13/05/2026
215118	CESAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO	2025	2026	30	11/05/2026	09/06/2026
257401	SOYANNE ALMEIDA SANTANA	2024	2025	10	12/05/2026	21/05/2026
131897	RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR	2022	2023	10	18/05/2026	27/05/2026
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	2024	2025	10	18/05/2026	27/05/2026
252637	MARCELO DE SOUZA SANTANA	2023	2024	15	20/05/2026	03/06/2026
313460	GLAUCE LUCIENE NICCOLI MENDES ROMIO	2025	2026	10	20/05/2026	29/05/2026
252599	NAYARA YAMAMURA RIOS	2024	2025	10	25/05/2026	03/06/2026
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	2023	2024	20	25/05/2026	13/06/2026
116378	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	2023	2024	15	25/05/2026	08/06/2026
307669	ANDRE FRANCISCO FISCHER CAVALCANTE	2024	2025	10	25/05/2026	03/06/2026
322849	JOICE DE SOUZA SILVA	2025	2026	10	25/05/2026	03/06/2026
JUNHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
326095	DAVI RANAN FERNANDES SILVA	2024	2025	10	01/06/2026	10/06/2026
315933	EDER MAURO SILVA ARAUJO	2024	2025	10	01/06/2026	10/06/2026

255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2025	2026	20	01/06/2026	20/06/2026
233149	ANDREA FRANCISCA CONCEICAO MENDES	2024	2025	15	08/06/2026	22/06/2026
298223	KERLEY CRISTINA AMARAL FERREIRA PINHAL	2024	2025	10	08/06/2026	17/06/2026
144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA VICENZOTTO	2024	2025	10	08/06/2026	17/06/2026
334156	MONICA SANTINI	2024	2025	10	08/06/2026	17/06/2026
204955	KEICO ISAURA YAMAMURA BUENO	2023	2024	10	08/06/2026	17/06/2026
307472	ANALaura IZALTINA ZAMAR TAQUES GONCALVES	2024	2025	10	08/06/2026	17/06/2026
227876	IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	2023	2024	10	15/06/2026	24/06/2026
81215	EMIO MARIO NUNES DA CRUZ	2024	2025	30	18/06/2026	17/07/2026
249266	MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA	2025	2026	15	22/06/2026	06/07/2026
345945	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MOTA	2024	2025	15	22/06/2026	06/07/2026
241353	FERNANDA CRISTINA ALENCAR	2024	2025	10	29/06/2026	08/07/2026
322882	HANNA CANDIDO ORMOND	2024	2025	15	29/06/2026	13/07/2026
23754	HELIA REGINA CANDIDO ORMOND	2024	2025	15	29/06/2026	13/07/2026
227644	LEONARDO JUNIOR ECCO	2023	2024	30	30/06/2026	29/07/2026

JULHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
227292	JESILAINE FERMINA VENTURA	2021	2022	10	01/07/2026	10/07/2026
326095	DAVI RANAN FERNANDES SILVA	2024	2025	10	01/07/2026	10/07/2026
116378	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	2024	2025	30	01/07/2026	30/07/2026
81580	JOSE GUILHERME DOS SANTOS	2025	2026	30	01/07/2026	30/07/2026
214752	HELTON DUQUE DE FARIA	2025	2026	15	01/07/2026	15/07/2026
302441	DEBORA AMABILI DE BARROS	2023	2024	15	06/07/2026	20/07/2026
81716	SILVIO PEREIRA DA ROSA	2024	2025	15	06/07/2026	20/07/2026
200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	2025	2026	10	06/07/2026	15/07/2026
257722	AURIELE MAZZER MARQUES SILVA	2024	2025	10	06/07/2026	15/07/2026
249243	CARLOS FERNANDO SCHONARTH	2023	2024	15	06/07/2026	20/07/2026
107944	DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA	2025	2026	10	06/07/2026	15/07/2026
310081	NATHALIA SOUZA CAMARGO	2024	2025	15	06/07/2026	20/07/2026
250404	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	2024	2025	10	08/07/2026	17/07/2026
257392	JULIANO RODRIGO SILVA BOTELHO	2024	2025	10	08/07/2026	17/07/2026
254113	MAXERLEN PAULA PEREIRA DOS SANTOS	2024	2025	15	10/07/2026	24/07/2026
213788	ADRIANO PAULI	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
253175	LUIS CARLOS WEBER LEO	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
307540	ANALUIZA DE PAULA SANTOS	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
307669	ANDRE FRANCISCO FISCHER CAVALCANTE	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
354011	CACIO ZANATTA	2025	2026	15	13/07/2026	27/07/2026
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2023	2024	10	15/07/2026	24/07/2026
96724	PAULO FERNANDES RODRIGUES	2023	2024	15	20/07/2026	03/08/2026
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2024	2025	15	20/07/2026	03/08/2026
229617	ANA PAULA DA CONCEICAO SANTANA	2024	2025	10	27/07/2026	05/08/2026

AGOSTO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
326095	DAVI RANAN FERNANDES SILVA	2024	2025	10	01/08/2026	10/08/2026
308066	JOSEBEL BIANCHINI	2024	2025	20	03/08/2026	22/08/2026
139209	RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO	2024	2025	30	03/08/2026	01/09/2026
252625	YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA	2024	2025	15	03/08/2026	17/08/2026
257401	SOYANNE ALMEIDA SANTANA	2025	2026	10	05/08/2026	14/08/2026
248608	ODEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA	2024	2025	30	06/08/2026	04/09/2026
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	2024	2025	10	10/08/2026	19/08/2026
226966	THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA	2024	2025	15	10/08/2026	24/08/2026
297057	ALINE HARUME YAMAMOTO	2024	2025	30	26/08/2026	24/09/2026
321421	ALCENOR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	2025	2026	10	26/08/2026	04/09/2026

SETEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
206100	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	2024	2025	30	01/09/2026	30/09/2026
320629	AELSON PADILHA DA SILVA	2025	2026	30	01/09/2026	30/09/2026

307873	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	2025	2026	30	01/09/2026	30/09/2026
340647	EZEQUIEL DA SILVA VIEIRA	2025	2026	30	08/09/2026	07/10/2026
225802	ANDREIA ARAGAO	2024	2025	10	08/09/2026	17/09/2026
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	2025	2026	15	08/09/2026	22/09/2026
307540	ANALUIZA DE PAULA SANTOS	2024	2025	10	08/09/2026	17/09/2026
252637	MARCELO DE SOUZA SANTANA	2024	2025	10	28/09/2026	07/10/2026
307669	ANDRE FRANCISCO FISCHER CAVALCANTE	2024	2025	10	30/09/2026	09/10/2026

OUTUBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
255328	ADRIANA PATRICIA GALLIO FRANCA	2025	2026	30	01/10/2026	30/10/2026
315933	EDER MAURO SILVA ARAUJO	2024	2025	10	05/10/2026	14/10/2026
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	2023	2024	10	13/10/2026	22/10/2026
233149	ANDREA FRANCISCA CONCEICAO MENDES	2024	2025	15	13/10/2026	27/10/2026
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2023	2024	10	13/10/2026	22/10/2026
322893	CLARA MARINHO RAMOS LIMA	2024	2025	15	13/10/2026	27/10/2026
275236	DEYVID WELYSSON DE CAMPOS	2025	2026	15	13/10/2026	27/10/2026
113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	2025	2026	15	13/10/2026	27/10/2026
313460	GLAUCE LUCIENE NICCOLI MENDES ROMIO	2025	2026	20	13/10/2026	01/11/2026
252599	NAYARA YAMAMURA RIOS	2024	2025	10	19/10/2026	28/10/2026
345945	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MOTA	2025	2026	15	19/10/2026	02/11/2026
257401	SOYANNE ALMEIDA SANTANA	2025	2026	10	20/10/2026	29/10/2026
321421	ALCENOR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	2025	2026	10	21/10/2026	30/10/2026

NOVEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
89062	LAURA VICUNA DE MAGALHAES	2024	2025	30	02/11/2026	01/12/2026
81716	SILVIO PEREIRA DA ROSA	2025	2026	15	02/11/2026	16/11/2026
318278	TALITA DOS SANTOS ROSSO	2024	2025	10	03/11/2026	12/11/2026
356241	LUANA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO DO CARMO	2025	2026	15	05/11/2026	19/11/2026
241353	FERNANDA CRISTINA ALENCAR	2024	2025	10	10/11/2026	19/11/2026
225780	LIVIANE DE LIMA DANTAS SILVA	2024	2025	20	17/11/2026	06/12/2026
252599	NAYARA YAMAMURA RIOS	2024	2025	10	23/11/2026	02/12/2026
250410	LUDIMILLER RODRIGUES	2024	2025	30	23/11/2026	22/12/2026
334156	MONICA SANTINI	2025	2026	10	25/11/2026	04/12/2026

DEZEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	2025	2026	15	01/12/2026	15/12/2026
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	2024	2025	10	02/12/2026	11/12/2026
322882	HANNA CANDIDO ORMOND	2025	2026	15	04/12/2026	18/12/2026
23754	HELIA REGINA CANDIDO ORMOND	2025	2026	15	04/12/2026	18/12/2026
81716	SILVIO PEREIRA DA ROSA	2025	2026	15	07/12/2026	21/12/2026
249266	MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA	2025	2026	15	22/12/2026	05/01/2027
228025	PRISCILA MESQUITA MACHADO DE SOUZA	2025	2026	30	28/12/2026	26/01/2027

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1769681

PORTARIA Nº. SINFRA-POR-2025/00002/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de usufruto de Licença-prêmio dos servidores da (o) SINFRA para o ano de 2026.

JANEIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
227292	JESILAINE FERMINA VENTURA	2011	2016	10	01/01/2026	10/01/2026
59112	LOURIVAL ALVES	2010	2015	30	02/01/2026	31/01/2026
82199	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	2013	2018	15	05/01/2026	19/01/2026
256981	SIMONE PEIXOTO DA SILVA	2014	2019	15	05/01/2026	19/01/2026
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2018	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
81215	EMIO MARIO NUNES DA CRUZ	2017	2022	30	05/01/2026	03/02/2026
252654	SUZANE RODRIGUES DE AMORIM	2019	2024	30	05/01/2026	03/02/2026
96722	FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA	2012	2017	15	05/01/2026	19/01/2026
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	2016	2021	10	05/01/2026	14/01/2026
214448	MARCELO RODRIGO TRINDADE GUTIERREZ	2014	2019	30	05/01/2026	03/02/2026
254947	JESSE MOREIRA DE SOUZA	2014	2019	10	05/01/2026	14/01/2026
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2014	2019	10	05/01/2026	14/01/2026
113946	LENIR DA SILVA MORAIS	2019	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
247082	CLARISSA TAQUES BARINI PIRES	2018	2023	10	06/01/2026	15/01/2026
257666	LUDYMILA DE SOUZA CORREA TONSIS	2014	2019	10	07/01/2026	16/01/2026
250536	JOSE CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	2011	2016	15	12/01/2026	26/01/2026
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO	2016	2021	10	12/01/2026	21/01/2026
249399	RAQUEL CASTRO FARIAS CAROLINA	2018	2023	10	12/01/2026	21/01/2026
228040	ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO	2016	2021	15	15/01/2026	29/01/2026
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	2011	2016	30	15/01/2026	13/02/2026
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2018	2023	10	15/01/2026	24/01/2026
228641	GIOVANA DE BRITO GOULART	2016	2021	10	19/01/2026	28/01/2026
120527	FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	2014	2019	60	20/01/2026	20/03/2026
81441	ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO	1995	2000	10	20/01/2026	29/01/2026
254113	MAXERLEN PAULA PEREIRA DOS SANTOS	2014	2019	15	20/01/2026	03/02/2026
227332	THAYS KARLA MACIEL COSTA	2011	2016	15	20/01/2026	03/02/2026
45824	KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA	2011	2016	10	21/01/2026	30/01/2026
225773	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA	2015	2020	10	21/01/2026	30/01/2026
45824	KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA	2011	2016	10	21/01/2026	30/01/2026
227405	RAQUEL NERY GRECCO	2011	2016	10	26/01/2026	04/02/2026

FEVEREIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
82199	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	2013	2018	15	02/02/2026	16/02/2026
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	2014	2019	10	04/02/2026	13/02/2026
256981	SIMONE PEIXOTO DA SILVA	2014	2019	10	04/02/2026	13/02/2026
254113	MAXERLEN PAULA PEREIRA DOS SANTOS	2014	2019	10	04/02/2026	13/02/2026
256981	SIMONE PEIXOTO DA SILVA	2014	2019	10	04/02/2026	13/02/2026
227405	RAQUEL NERY GRECCO	2011	2016	10	05/02/2026	14/02/2026
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2016	2021	10	06/02/2026	15/02/2026
107944	DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA	2018	2023	10	18/02/2026	27/02/2026
200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	2018	2023	60	18/02/2026	18/04/2026
275236	DEYVID WELYSSEN DE CAMPOS	2017	2022	10	18/02/2026	27/02/2026
233149	ANDREA FRANCISCA CONCEICAO MENDES	2011	2016	10	18/02/2026	27/02/2026
233149	ANDREA FRANCISCA CONCEICAO MENDES	2011	2016	10	28/02/2026	09/03/2026

MARÇO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
256872	DANIELLE TINOCO DE ANUNCIACAO	2014	2019	10	09/03/2026	18/03/2026
82199	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	2013	2018	15	16/03/2026	30/03/2026
250167	THIAGO PAZETE	2013	2018	10	30/03/2026	08/04/2026

ABRIL						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	2019	2024	60	01/04/2026	30/05/2026
250167	THIAGO PAZETE	2013	2018	10	09/04/2026	18/04/2026
82199	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	2013	2018	15	15/04/2026	29/04/2026

MAIO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
248728	MARCILENE OURIVES DA SILVA	2018	2023	10	04/05/2026	13/05/2026
250410	LUDIMILLER RODRIGUES	2013	2018	30	04/05/2026	02/06/2026
256872	DANIELLE TINOCO DE ANUNCIACAO	2014	2019	10	04/05/2026	13/05/2026
200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	2018	2023	60	05/05/2026	03/07/2026
205518	MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA	2015	2020	10	11/05/2026	20/05/2026
225802	ANDREIA ARAGAO	2015	2020	10	18/05/2026	27/05/2026

JUNHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
255328	ADRIANA PATRICIA GALLIO FRANCA	2014	2019	30	01/06/2026	30/06/2026
225802	ANDREIA ARAGAO	2015	2020	10	29/06/2026	08/07/2026

JULHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA VICENZOTTO	2013	2018	15	01/07/2026	15/07/2026
144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA VICENZOTTO	2013	2018	15	01/07/2026	15/07/2026
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	2019	2024	30	01/07/2026	30/07/2026
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	2019	2024	15	06/07/2026	20/07/2026
107970	ELI JAIRO DE ARAUJO	2005	2010	10	13/07/2026	22/07/2026

SETEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
255328	ADRIANA PATRICIA GALLIO FRANCA	2019	2024	30	01/09/2026	30/09/2026

OUTUBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
107970	ELI JAIRO DE ARAUJO	2005	2010	10	13/10/2026	22/10/2026
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	2019	2024	15	15/10/2026	29/10/2026
107970	ELI JAIRO DE ARAUJO	2005	2010	10	23/10/2026	01/11/2026
257401	SOYANNE ALMEIDA SANTANA	2014	2019	10	30/10/2026	08/11/2026

NOVEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
206100	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	2018	2023	30	02/11/2026	01/12/2026
275236	DEYVID WELYSSON DE CAMPOS	2017	2022	10	03/11/2026	12/11/2026
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2013	2018	30	09/11/2026	08/12/2026

DEZEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	2019	2024	15	15/12/2026	29/12/2026

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1769683



PORTARIA Nº 014/2025/SAGPM/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Especiais, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento **Contratual nº 012/2024/00/00-SINFRA**, firmado com a empresa **Consórcio Complexo Leblon Engenharia e Construções**, cujo objeto é a Execução da obra de implantação do Complexo Viário na Avenida Miguel Sutil(Jardim Leblon) com a Rua Boa Vista para acesso à Avenida Arquimedes Pereira Lima, acesso e retorno da marginal à Avenida Miguel Sutil na região da Avenida do CPA, localizado no município de Cuiabá/MT

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Ueuder Castro do Nascimento** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Tulio Pinho Camacho** com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular ou em conjunto com este, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora de Contrato** a servidora **Helia Regina Candido Ormond** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, sem prejuízo ou concorrência com as demais áreas competentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de forma que, em conjunto possam zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Designar como **Gestor de Contrato substituto** o servidor **Leonardo Junior Ecco**, com a missão de exercer a função de Gestor de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 4º desta portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22/12/2025

ISAAC NASCIMENTO FILHO
Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA

Protocolo 1769699

PORTARIA Nº 015/2025/SAOESP/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento Metropolitano, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do instrumento contratual nº **051/2020/00/00/SINFRA**, firmado com o **Consórcio JOTA ELE -MBM**, cujo objeto é a **Contratação Integrada de Empresa para Elaboração de projeto executivo, elaboração de as built, obtenção de licenças, outorgas, aprovações e execução das obras do Hospital Universitário Júlio Muller em Cuiabá/MT** conforme descrição do Edital nº 001/2020/SINFRA e seus anexos.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Adelmo Daniel Barros** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Welbdo Kleber de Souza**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora de Contrato** a servidora **Helia Regina**

Candido Ormond para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, sem prejuízo ou concorrência com as demais áreas competentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de forma que, em conjunto possam zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Designar como **Gestor de Contrato substituto** o servidor **Leonardo Junior Ecco**, com a missão de exercer a função de Gestor de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 4º desta portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de dezembro de 2025

ISAAC NASCIMENTO FILHO
Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA

Protocolo 1769702

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/20254 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PROCESSO: SESP-PRO-2024/41472 PREGÃO Nº 101/2024/SESP.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 29.140, na edição de 22 de dezembro de 2025, páginas 24 e 25, nos termos que seguem:

Na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Onde se lê:

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de PRORROGAR A VIGÊNCIA do preço registrado nos LOTES 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 016/2024/SESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Leia-se:

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de PRORROGAR A VIGÊNCIA do preço registrado nos LOTES 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 016/2024/SESP, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 27/12/2025.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.
(ASSINADO DIGITALMENTE)

CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1769715

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

DO OBJETO: Aquisição de Switches com serviço de instalação, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 067/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/50298

DO VALOR: R\$ 455.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2740; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 449052

DA VIGÊNCIA: 19/12/2025 A 18/12/2026

DA DATA: 19/12/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e LUIZ EDUARDO MARTINS - CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A./CONTRATADA

Protocolo 1769739

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**199/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e os locadores Sra. CLARICIA DE SOUZA CAVASIN e Sr. MARCIANO JOSÉ CAVASIN.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que consiste na locação de imóvel urbano localizado à Avenida Angicos, nº 504, bairro Centro, CEP: 78.573-000, município de Tapurah - MT, para abrigar as instalações do 1º Pelotão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Tapurah/MT.

DA INCLUSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NO OBJETO: Fica incluído no objeto do presente Contrato, informações relativas à identificação do imóvel, Matrículas nº 2.192 e 2.193, bem como a inclusão dos respectivos Lotes, conforme abaixo:

O objeto do presente instrumento consiste na locação de imóvel urbano localizado à Avenida Angicos, nº 504, Lotes 15 e 16, Matrículas sob nº 2.192 e 2.193, Bairro Centro, CEP: 78.573-000, município de Tapurah - MT, para abrigar as instalações do 1º Pelotão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Tapurah/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando no período de 28/12/2025 a 27/06/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: PM, Programa: 519; Projeto Atividade: 2738; Natureza Despesa: 339036; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 6.000,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos, e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/57249.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR - SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA/CONTRATADA. CLARICIA DE SOUZA CAVASIN/LOCADORA; e MARCIANO JOSÉ CAVASIN/LOCADOR.

Protocolo 1769754**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº****405/2023/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 405/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais para a realização de exames periciais, para atender as demandas das Gerência de Biologia da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense - POLITEC.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 24 (vinte e quatro) meses, vigorando no período de 29/12/2025 a 28/12/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: POLITEC, Programa: 519; Projeto Atividade: 2735; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 59.464,28.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025.

PROCESSO SIGADOC: POLITEC-PRO-2023/00322.05.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; e DANILO DE OLIVEIRA - QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1769758**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº****106/2024/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa UGOLINI CAMPOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS deste contrato, cujo objeto consiste na aquisição de água mineral natural e vasilhames de acondicionamento, para atender as demandas da SESP e suas unidades nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido ao valor atual do contrato a importância de R\$ 34.846,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais), para atender as demandas da Polícia Militar e do GGI.

Para o Item 1, o valor do acréscimo corresponde a R\$ 8.711,50 (oito mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos), que representa o percentual de 20,42% em relação ao valor inicial atualizado do item.

Para o Item 1.1, o valor do acréscimo corresponde a R\$ 26.134,50 (vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), que representa o percentual de 14,38% em relação ao valor inicial atualizado do item.

O valor total do contrato para atual vigência passará a ser R\$ 304.160,53 (trezentos e quatro mil cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos), compreendendo o valor inicial mais o presente acréscimo, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

DA ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: Os direitos e as obrigações estabelecidos neste contrato, no que se refere aos quantitativos do Sistema Penitenciário e Socioeducativo, foram transferidos, por meio de cessão parcial, para a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), com aplicabilidade a partir de 1º de abril de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 799/2024, de 4 de dezembro de 2024, que criou a referida Secretaria, e com o Decreto nº 1.348, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece diretrizes para o desmembramento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

Em razão dessa transferência e considerando o presente acréscimo, os quantitativos e o valor da contratação previstos neste contrato, destinados ao atendimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: PM/GGI, Programa: 519/531; Projeto Atividade: 2738/2839; Natureza Despesa: 339030; Fonte: 175010100; Valor: R\$ 34.846,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025.

PROCESSO SIGADOC: PJC-PRO-2024/03322.05.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; e SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI - UGOLINI CAMPOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1769802**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº****133/2023/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deste contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, vigorando no período de 22/12/2025 a 21/03/2026.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Em razão da prorrogação contratual pelo período de apenas 03 (três) meses, a Contratada fica dispensada da obrigação de proceder à renovação da frota atualmente locada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SESP/PM/PJC/CBM/ POLITEC, Programa: 519; Projeto Atividade: 4188; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15010100; Valor: R\$ 875.730,60.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada deverá apresentar

comprovante de renovação da garantia contratual, abrangendo o novo período de vigência.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2023/33761.04.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - C.S BRASIL FROTAS S.A./CONTRATADA; e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - CS BRASIL FROTAS S.A./CONTRATADA.

Protocolo 1769835

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3099/2025

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/06127

DA ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o Grêmio Recreativo e Desportivo dos Policiais Militares do BOPE-MT que a seguir constituem.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como Objeto o aprimoramento do "Projeto Social Judô BOPE", por meio da execução de ações voltadas à melhoria da infraestrutura, aquisição de materiais e qualificação das atividades, com o objetivo de ampliar o atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o recurso total destinado é de R\$ 99.828,48 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo CONCEDENTE e assim discriminados:

I - CONCEDENTE

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT, no valor de R\$ 99.828,48 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Nº de Dotação 1: 19101.0002.28.845.996.8026.9900.4.4.50.41.019.150 00000.07.02.01

Nº de Dotação 2: 19101.0002.28.845.996.8026.9900.3.3.50.41.019.150 00000.07.02.01

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 24 (vinte e quatro meses), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Fiscais SESP:

Fiscal Titular: Fernando Alex da Silva

Matrícula: 98621

E-mail: fernandoalex@pm.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Heriks Wilson Rodrigues Vitória

Matrícula: 267203

E-mail: heriksvitorio@pm.mt.gov.br

Fiscais do Grêmio BOPE:

Fiscal Titular: Marcos José da Silva

Matrícula: 48332

E-mail: marcosjosedas18@gmail.com

Fiscal Substituto: Glauce Regina Martins da Silva Torezan

Matrícula: 98578

E-mail: glauce-regina@hotmail.com

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Comandante Geral da Polícia Militar) e ROSINALDO BATISTA LIMA (Presidente do Grêmio Recreativo e Desportivo dos Policiais Militares do BOPE-MT).

Protocolo 1769839

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

384/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 384/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a locadora C. R. EMPREENDIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, que tem por objeto locação de imóvel comercial e terreno situado Rua das Ciriemas, Lotes 13, 14 e 15, esquina com Rua Marisa Monte, Bairro Jardim de Monet - Etapa A, Sinop-MT, inscrito sob a matrícula nº 110183, Ficha 01 do livro 02, folha 01 de 10/08/2022 (Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop-MT), medindo uma área total de 1.913,93m² e área construída de 1.009,83 m²,

para abrigar as instalações do 11º Batalhão da Polícia Militar de Mato Grosso no município de Sinop-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 28/12/2025 a 27/12/2028.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: PM, Programa: 519; Projeto Atividade: 2738; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 1.130.832,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e dos termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025.

PROCESSO SIGADOC: PM-PRO-2022/11666.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e ANTONIO VIRGILINO RODRIGUES - C. R. EMPREENDIMENTOS LTDA/LOCADORA.

Protocolo 1769916

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

363/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa LOCAMED I LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a locação de veículos tipo Furgão adaptada tipo Unidade de Resgate Tipo - C (sem motorista e sem combustível), Diesel, com quilometragem livre.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando no período de 03/01/2026 a 02/01/2028.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: CBM, Programa: 531; Projeto Atividade: 4188; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 6.197.487,36.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025.

PROCESSO SIGADOC: CBM-PRO-2023/05478.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; e BERNADO PAVAN MAMED - LOCAMED I LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1769932

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022/

SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deste contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual, e dentre outros itens previstos na Ata de Registro de Preços nº 004/2022/SESP.

DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Fica decrescido deste contrato o percentual de 20,00%, do valor inicial atualizado do item 1, Lote 3, que corresponde a importância mensal de R\$ 66.623,20 (Sessenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos, tendo em vista que a prestação de tais serviços correrá através do Contrato nº 037/2025/SESP. O valor mensal do contrato, após o presente decréscimo, será de R\$ 358.079,52 (Trezentos e cinquenta e oito mil setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O valor da presente prorrogação para o período de 41 (quarenta e um) dias, perfaz o montante de R\$ 465.503,38 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e três reais e trinta e oito centavos).

O percentual de decréscimo para o Item 1, Lote 3 atingiu 100,00%, está fora do limite legal de 25% estabelecido no contrato.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 41 (quarenta e um) dias, vigorando no período de 22/12/2025 a 31/01/2026.

O presente contrato poderá ser imediatamente rescindido quando ocorrer a conclusão das entregas dos veículos oriundos do Contrato nº 068/2025/SESP.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Em razão da renovação

contratual pelo período de apenas 41 (quarenta e um) dias, a Contratada fica isenta da obrigação de renovar a frota atualmente locada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: GERON/PM/PJC, Programa: 519; Projeto Atividade: 4188; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 465.503,38.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada deverá apresentar o comprovante de renovação da garantia contratual, correspondente ao novo período de vigência do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2022/43935.05.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - CS BRASIL FROTAS S.A./CONTRATADA; e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - CS BRASIL FROTAS S.A./CONTRATADA.

Protocolo 1769959

PORTARIA Nº 452/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo o processo **SESP-PRO-2025/67583** e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	189/2023/SESP			
EMPRESA	RPM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
05/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	264642	JAIUTON PAULO DE SENE
		FISCAL SUBSTITUTO	230070	ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA

Nº CONTRATO	240/2024/SESP			
EMPRESA	INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
09/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	297770	KARINE MIRANDA DE PAULA
		FISCAL SUBSTITUTO	329119	MARCELO AUGUSTO NOVAIS RIBEIRO

Nº CONTRATO	239/2024/SESP			
EMPRESA	PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
09/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	329034	LUCAS FERNANDO BARROS
		FISCAL SUBSTITUTO	329119	MARCELO AUGUSTO NOVAIS RIBEIRO

Nº CONTRATO	053/2023/SESP			
EMPRESA	OPÇÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE SOM E LUZ LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
09/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	264465	LILIAN NATIELI DA SILVA
		FISCAL SUBSTITUTO	297770	KARINE MIRANDA DE PAULA

Nº CONTRATO	058/2022/SESP			
EMPRESA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
05/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	113047	ALEX QUEIROZ DA SILVA
		FISCAL SUBSTITUTO	71540	IVAN GUSMAO ALVES

Nº CONTRATO	294/2024/SESP			
EMPRESA	META EXTINTORES LTDA			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
11/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	232618	MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA
		FISCAL SUBSTITUTO	271590	DIEGO DE GODOI GIASSON

Nº CONTRATO	054/2022/SESP			
EMPRESA	A. M. DE ABREU EIRELI.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
10/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	111016	RODRIGO DA FONSECA SILVA
		FISCAL SUBSTITUTO	71726	NELIO GUSMÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Nº CONTRATO	010/2023/SESP			
EMPRESA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
09/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	249484	INGRID HELENA ROCHA CAVALCANTE
		FISCAL SUBSTITUTO	264641	RAYLANDER LARA DO PRADO

Nº CONTRATO	052/2023/SESP			
EMPRESA	INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
09/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	249484	INGRID HELENA ROCHA CAVALCANTE
		FISCAL SUBSTITUTO	329215	THARIK ELTON TORTORELLI NUNES

Nº CONTRATO	380/2024/SESP			
EMPRESA	CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
12/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	271590	DIEGO DE GODOIGIASSON
		FISCAL SUBSTITUTO	71688	JOELSON JOSE DOS REIS

Nº CONTRATO	379/2024/SESP			
EMPRESA	G M EMBALAGENS LTDA			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
12/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	271590	DIEGO DE GODOIGIASSON
		FISCAL SUBSTITUTO	71688	JOELSON JOSE DOS REIS

Nº CONTRATO	378/2024/SESP			
EMPRESA	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
12/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	271590	DIEGO DE GODOIGIASSON
		FISCAL SUBSTITUTO	71688	JOELSON JOSE DOS REIS

Nº CONTRATO	173/2024/SESP			
EMPRESA	UGOLINI CAMPOS LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
12/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	71688	JOELSON JOSE DOS REIS
		FISCAL SUBSTITUTO	98758	ADAILTON LUIZ DE SOUZA

Nº CONTRATO	106/2024/SESP			
EMPRESA	UGOLINI CAMPOS LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
12/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	71688	JOELSON JOSE DOS REIS
		FISCAL SUBSTITUTO	98758	ADAILTON LUIZ DE SOUZA

Nº CONTRATO	216/2025/SESP			
EMPRESA	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
15/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	329009	BRUNO SOARES SHIRO
		FISCAL SUBSTITUTO	328998	DEBORA PIRESGORSKI FREITAG

Nº CONTRATO	289/2025/SESP			
EMPRESA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME

16/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	328998	DEBORA PIRESGORSKI FREITAG
		FISCAL SUBSTITUTO	329084	JULIA POUSO DE ALMEIDA SESSO

Nº CONTRATO	097/2024/SESP			
EMPRESA	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
11/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	98758	ADAILTON LUIZ DE SOUZA
		FISCAL SUBSTITUTO	71688	JOELSON JOSE DOS REIS

Nº CONTRATO	019/2020/SESP			
EMPRESA	W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-TER-2025/25587			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
12/12/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	71718	EDNEY ROBERTO BRITO CORREA
		FISCAL SUBSTITUTO	108889	JEFFERSON ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAUJO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

JEAN CARLO HOLZ
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em substituição Legal
(assinado eletronicamente)
Protocolo 1769687

PORTARIA Nº 453/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	POLITEC-PRO-2025/01227			
Nº CONTRATO	295/2025/SESP			
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2025/SESP			
FORNECEDOR	PARANA TRANSFORMACAO DE VEICULOS LTDA.			
OBJETO	Aquisição de Mini Trailer com sistema de ventilação para remoção e transporte de cadáveres para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Medicina Legal (DMML) da POLITEC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.			
VALOR	R\$ 50.000,00			
EFEITO	19/12/2025			
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME	



GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		58165	VALTER FERRARI CASTRO
FISCAL SUBSTITUTO		70370	RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

JEAN CARLO HOLZ
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal
(assinado eletronicamente)
Protocolo 1769691

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL REFRENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/DGP/2025/CBMMT - SD BM TEMPORÁRIO 2ª CLASSE

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva e incorporação de Soldado BM de segunda classe temporário, especialidades condutor e auxiliar, no Corpo de Bombeiros Militar do estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 004/DGP/2025/CBMMT, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º tornar público o resultado preliminar da investigação social e documental para ambos os perfis.

Município: Água Boa				
Inscrição	Nome	Perfil	Resultado	Situação
15681	ELIVAM JUNIO ALMEIDA OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15127	RANDALLA DE ALMEIDA SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14554	IGOR MURIEL OLIVEIRA SOARES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13266	THALINE LIMA DOS PRAZERES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16071	MATEUS BITTENCOURT SANTOS BORGES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15759	BRUNO MARQUES DE ALCANTARA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14378	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13848	MORGANA MACHADO STEINMETZ	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14623	SARA DINHENNE REZENDE DE SOUZA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14963	BRUNO BARROS SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13893	RAYLAND ALMEIDA CINTRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15396	AMANDA MIRANDA DIESEL	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13685	FELIPE MOTA DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13732	MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14854	CLÉDER EANE CARNEIRO DE ARAÚJO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12966	ROSANGELA MONTEIRO DE SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13885	VANICLEISSON LEAO ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16123	VICTOR EMANUELL DUTRA BRANDAO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15921	PEDRO HENRIQUE CORREIA MAIA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15161	AMANDA SOARES DOTAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14602	CHEILA BATISTA SANTOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14073	KALISTON EDUARDO ALVES RODRIGUES	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14921	SAMUEL SANTOS DE SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15785	MATEUS FERNANDES RODRIGUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14831	LUAN SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13331	LEONARDO SANTOS MARTINS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14498	HANIELLY GOMES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14912	IAN PEREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14967	RAYANDESON ARAUJO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13572	NICOLAS ROGER BRITO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14778	ARMANDO FERREIRA DA SILVA NETO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13900	THALES HENRIQUE ALVES SOARES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15733	JOZILEIDE SOUZA DA TRINDADE	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13256	RAIMUNDO DAS CHAGAS RODRIGUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13028	JEFFERSON SILVA DE REZENDE FILHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado

14288	MILENA DE SOUSA ROCHA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13511	CLEITON DANTAS PRIGOL	Condutor	Recomendado	Classificado
14684	JANIEL PEREIRA DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
14230	JOHNATAN VIEIRA DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
15016	DIEGO ADELINO COSTA DE SOUZA	Condutor	Recomendado	Classificado

Município: Alta Floresta				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15923	ELIAS SAMPATTI DOS SANTOS JUNIOR	Condutor	Recomendado	Classificado
13073	ERICO CAETANO DE LIMA	Condutor	Recomendado	Classificado
13660	LEANDRO DA SILVA SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
12947	DE ASSIS EMANUEL GOMES	Condutor	Recomendado	Classificado

Município: Alto Araguaia				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
13433	GUSTAVO HENRIQUE BENTO DUARTE	Condutor	Recomendado	Classificado
13164	DIEGO CANDIDO DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado

Município: Aripuanã				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14386	EDUARDO STUMM	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16038	DONATA DA SILVA BESPALLUK	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14079	ALAN REVELIS CRISTIAN PALMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12839	RUAN PABLO ALMEIDA ROSSOW	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15364	JULIANA PAULA BORGES LEANDRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14368	KLERES LORRAYNE VIANA DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12968	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
16127	HIGOR DA SILVA RIDIER	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15980	ORLANDO CASTELO DE SOUZA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14517	LUAN JEFERSON PEREIRA FERNANDES	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
16082	KENEDY MAFRA MARTINS	Condutor	Recomendado	Classificado
15900	LUCAS GRASSI CARLOS	Condutor	Recomendado	Classificado
14112	FRANCISCO IZAIAS LUZ PESSOA	Condutor	Recomendado	Classificado

Município: Campo Novo do Parecis				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15051	FELIPE RAFAEL FAUSTINO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14248	AIUME MENDES CHAVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14558	STEFFANY TAVARES DE LIMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14208	ANA CAROLINA TESTE PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15183	JEFERSON SOARES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15142	RELRY DA SILVA SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16066	JHONNY SANTANA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14241	ANNA VITÓRIA FUMAGALLI ZIMERMANN	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16161	LUCAS FARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15743	HANDREY KAYKE ALVES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16062	STEPHANIE CORREIA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15258	LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14883	ANA PAOLA LOPES ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13541	ABIZAIR DE MOURA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14292	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12811	LUIS AUGUSTO ALVES FACINA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14362	JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15895	ROSIANE DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15652	NATHAN BELO MARQUES	Condutor	Recomendado	Classificado

Município: Canarana				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15755	WITNEYS ARRAIS COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14632	ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16218	RONEY JUNIOR SILVA ALVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15435	PAULO RICARDO SCHMIDT MUNIZ BRENTANO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14900	JOAO VICTOR NOLETO CANDIDO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13843	WEULLEM BATISTA GOMES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14795	VINICIUS DA SILVA DELSOTTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado

Município: Comodoro				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
12891	WESLEY DIULAY DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13097	PABLO THAWANN RAMOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13452	MATEUS CORREIA DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado



15302	VITOR HUGO PEREIRA PEDROSO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14118	GUILHERME MANNARELLI DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16081	GUILHERME DA COSTA RICARDO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13880	ANA VITORIA FREITAS JARDIM	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14607	ALAN PABLO COSTA FERREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14477	JEAN LARRANHAGA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14777	ATHAMIR VICTOR DIAS DE MOURA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15152	LUIS GUSTAVO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14295	AMANDA BRAGA MACHADO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15936	LARA CECILLYA ZANCO CAPELETTI	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14810	CEZAR DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13817	RERISON DE SOUZA RIBEIRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14727	JOAO VICTOR DOS SANTOS SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13964	ANDERSON AFONSO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16025	ALEX SANDRO DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13321	RAUL PAZIN DE SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14986	MAYCON FELIPE VIEIRA BELCHIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14799	DAVID RAFAEL DOS SANTOS CHAVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14004	LUCAS COSTA DE FARIA	Condutor	Recomendado	Classificado
14840	WELINGTON NASCIMENTO PICOUTO	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Confresa				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
13033	JOÃO MANOEL MOREIRA MAIA SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
14718	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
13795	WAGNER TAVARES DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Cuiabá				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14401	LUCAS DE LIMA	Condutor	Recomendado	Classificado
15040	BRUNO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14704	FRANCISCO AIRES PINTO	Condutor	Recomendado	Classificado
15501	HARRISON DA SILVA RODRIGUES	Condutor	Recomendado	Classificado
15955	LUIZ ANTONIO SILVA BOAVENTURA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
14387	VITOR HUGO GONÇALVES DE ABREU	Condutor	Recomendado	Classificado
15058	JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
13567	MATHEUS DA SILVA MONTEIRO FREMIOT	Condutor	Recomendado	Classificado
13228	ELIEL DOS SANTOS RODRIGUES	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
14956	JACKSON GUIMARAES SANTANA	Condutor	Recomendado	Classificado
14282	JOSÉ NETO CARDOSO DA SILVA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13260	MARCIO ZANELLA FILHO	Condutor	Recomendado	Classificado
16153	PAULO CÉSAR DA ROCHA	Condutor	Recomendado	Classificado
15833	AOLIABE FREITAS DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
15037	ADRIANO BENEDITO BASÍLIO MOREIRA BRITO	Condutor	Recomendado	Classificado
12939	WELTON JOSÉ DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
13061	LUCAS RODRIGUES DA CUNHA MELO	Condutor	Recomendado	Classificado
15250	LUCAS FERREIRA PRATES	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13729	CALEBE DA SILVA ABREU	Condutor	Recomendado	Classificado
13715	WESLEY LIMA DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
14121	YURI PATRICK AMORIM GONÇALVES	Condutor	Recomendado	Classificado
13738	RENAN CHITOLINA	Condutor	Recomendado	Classificado
15811	IVANDERSON LEITE DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
15583	RICARDO LUIZ REZENDE DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
13941	SILAS MARQUES BENENCASE	Condutor	Recomendado	Classificado
14440	NEUZELI SOUZA CALDEIRA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
14964	PABLO HENRIQUE CORREA	Condutor	Recomendado	Classificado
13045	ALESSON DA SILVA GONCALVES	Condutor	Recomendado	Classificado
16078	FELIPE TACIANO COSTA SILVA CORTES	Condutor	Recomendado	Classificado
14209	NATHAN CASSIO FERREIRA DE LIMA	Condutor	Recomendado	Classificado
14495	ILMAIK SILVA DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
12851	MESAKI DAVID ZYGOSKI	Condutor	Recomendado	Classificado
15754	ALEXANDRE SILVA BRANDÃO	Condutor	Recomendado	Classificado
13021	GREGORI ESTEFANO ZAGONEL DE PAULA	Condutor	Recomendado	Classificado
13217	SILVYO PEREIRA DA SILVA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
15218	AGNALDO SANTANA NASCIMENTO JUNIOR	Condutor	Recomendado	Classificado
14681	ANTONIO ASSUNCAO DE ARRUDA JUNIOR	Condutor	Recomendado	Classificado
13191	GENILSON LEITE RIBEIRO	Condutor	Recomendado	Classificado
15370	GABRIEL MOTA DE SOUZA	Condutor	Recomendado	Classificado

16178	JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13131	MATHEUS LUCAS LEANDRO	Condutor	Recomendado	Classificado
13975	LUIS MIGUEL SILVA DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
13034	VINICIUS GABRIEL VIEIRA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13906	REVERSON GOMES DE REZENDE	Condutor	Recomendado	Classificado
14388	OZIEL LEITE DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14381	DEJAIR FORTES JUNIOR	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
14340	JOAO MESSIAS CARDOSO DE CARVALHO	Condutor	Recomendado	Classificado
16072	EZEQUIEL FERNANDES DA SILVA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13739	WENDER RAMOS DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
15418	TIAGO BATISTA SCHORR BEZERRA	Condutor	Recomendado	Classificado
13252	RODRIGO DE MOURA XAVIER	Condutor	Recomendado	Classificado
13401	IURY BORGES DE LEMES	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
12918	BRUNO FÉLIX DA COSTA	Condutor	Recomendado	Classificado
16008	WESLEY PATRICK DE OLIVEIRA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14688	EMANUEL JOSE SILVA DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
14189	WEVERTON CARLOS COSTA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
15535	MARCONDES AUGUSTO VIANA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
14149	NILTON JUNIOR ASSIS DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
15953	JEFFERSON LUCAS DIAS DA CRUZ	Condutor	Recomendado	Classificado
12927	MARCELO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
15466	JULIO CESAR COLACO MARCONDES	Condutor	Recomendado	Classificado
13970	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Diamantino				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14405	BRUNO CASSIO DOS SANTOS PEREIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
13954	VINICIUS JOSÉ IBIAPINO BARBOSA	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Juara				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14925	UALAS SOARES GARCIA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13918	LEONARDO NASCIMENTO MOURA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12822	THIAGO VINICIUS VIANA CRUZ	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14875	LETICIA DA CUNHA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14225	DAVID MIRANDA DO NASCIMENTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16216	BETINA JÉSSICA CORRÊA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14390	EDUARDO HENRIKE GALDAS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
12827	KAUE SANTOS DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14555	KAWAN TAVARES SCHMENGLER	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16052	ALISSON DHELRITI DA SILVA PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13499	EDIVAN MARTINS SANTANA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16032	RONALDO ALVES BATISTA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14307	WILIANS SOUSA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15469	ROSIVALDO DA SILVA SANTOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15148	DANIEL DA SILVA DE FREITAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13698	ALBERT DOUGLAS SILVA DE MORAIS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16088	MAYKON SILVA VANDRESEN	Condutor	Recomendado	Classificado
16087	FABIO GOMES DE LIMA	Condutor	Recomendado	Classificado
14737	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Lucas do Rio Verde				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15321	KELLEY DE ARAUJO CAMARGO MASSAIA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13213	CICERO TIAGO DOS SANTOS FRANCISCO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14980	JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14171	MATEUS HENRIQUE GONÇALVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13482	BRUNO VINICIUS PORTO DO CARMO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13291	MICHEL EDUARDO VIDAL LIMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13559	MURILO VINICIUS VIDAL LIMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13803	BRENO LEITE URBAN	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14816	ERYK ISMAEL DOS SANTOS ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13634	THIAGO RAFAEL BATISTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15041	WELLINTON DA FONSECA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15993	NATALIA AMORIM	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15893	LEONARDO MACHADO SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado



13067	BIANCA DOS SANTOS MOREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15227	JHON MAYKON FRANQUNI DE SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16080	OSIMAR JOVANO CARDOSO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13783	JOSÉ HENRIQUE ANUNCIAÇÃO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16031	LAISA VITORIA PAZUCH	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16069	ELYEL KESLEY DE ALMEIDA FELISBERTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15578	GABRIEL SEVIGNANI RODRIGUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15426	PAMELA GABRIELLY NUNES DE MORAIS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15527	LUIS CAUA DE SOUSA ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14122	MAICON RENATO RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13115	MARCOS NATHAN GARCIA SOUSA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15931	VICTOR ALEXANDRE DE SA PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13651	MARCOS SANTANA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16196	ERALDO LEONCIO DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14701	DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA FILHO	Condutor	Recomendado	Classificado
13316	LEONARDO ROJAS BAZANO	Condutor	Recomendado	Classificado
				Eliminado
Município: Mirassol d'Oeste				Eliminado
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	
14200	DHYOGENES KASSIO CANDIDO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13188	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS LEITE	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14761	JOÃO VITOR GOMES DE ASSIS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13712	CARLOS MATHEUS LOPES MOTTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15538	ANDREI NEVES COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13621	JEFERSON RODRIGUES RIBEIRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16077	VALDECI CARVALHO BARBOSA JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15115	ISABELLE AMARO DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16137	GABRIEL HENRIQUE DEMARCHI MIRANDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15917	RAFAEL DE SOUZA SILVA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14939	ANTONIO GOMES DE SOUZA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
12935	WARLEY DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15433	LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA BAMBIL	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14523	PAULO CEZAR BARROS LOPES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15930	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA PRENZLER	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13084	JOE LUCAS CAMARGO SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13312	LUAN FELIPE AMANCIO LEONARDO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16094	JOSE MATHEUS ALBUQUERQUE MARTOS DE MORAES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15437	LUIS FELIPE DE ALMEIDA BAMBIL	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15380	KATHIRYN TAYLOR APARECIDA ARRUDA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14687	VINICIUS LIMA COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15419	JOÃO PAULO ESTEVES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14160	VITOR DOUGLAS DA SILVA MUNIZ	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14791	MARCO DOUGLAS LEITE SENES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14910	VITÓRIA EMANUELLY DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14796	FELIPE CORDOVA FONTES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14544	PEDRO PEREIRA MOTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13570	WALLACE DA CRUZ CASTRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14548	FELIPE OLIVEIRA GARNICA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15791	AMILTON BATISTA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12944	MONISE ASSUNCAO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15918	WELLINGTON DA SILVA MARQUARDT	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15242	ALEXANDRE LINO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14826	RUY MAYCON ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15375	JOÃO CARLOS CONCEIÇÃO E SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13162	VINICIUS BENACHIO TREVISAN	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15316	ANDERSON MATEUS PAIXÃO DOMINGOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15233	KARLOS GLEYDSON GONÇALVES GOMES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12794	GABRIEL HENRIQUE BEZERRA BARBOSA HENRIQUE BEZERRA BARBOSA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15409	FABRICIO DOUGLAS DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13425	ELISEU GUILHERME BARROS VIDAL	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14978	WELLISON DELUQUI DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13179	MATEUS PEREIRA DE PAULA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14689	GABRIEL HENRIQUE NERY PASSOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14832	RENAN FERREIRA DE MENDONCA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14207	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SOARES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15073	VERONICA BARBOSA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14768	LEANDRO MATHEUS ALVES DO NASCIMENTO	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13965	JOAO PAULO DO NASCIMENTO FARIAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado

16006	WILLIAN SURUBI MENDES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13597	EDUARDO CRUZ DE SIQUEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13002	EMILLY EVAYNNI DE CARVALHO LIMA DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15872	LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA DE SOUZA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14971	OTONIEL GONÇALVES PIRES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15963	RODRIGO PEREIRA DE PAULA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15724	ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA	Condutor	Recomendado	Classificado
13566	ALEXANDRE SALES SOUZA COUTO	Condutor	Recomendado	Classificado
14959	MARCOS ALEXANDRE JESUS DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
16004	ELVER GABRIEL VIANA DELUQUI	Condutor	Recomendado	Classificado
14033	WENDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
15920	THIESCO VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
15897	LUCAS ALVES DO NASCIMENTO	Condutor	Recomendado	Classificado
14929	ALEXSANDER BRUNO DE ALMEIDA ESPINOSA	Condutor	Recomendado	Classificado
16131	HENRIQUE PERES DE ANDRADE	Condutor	Recomendado	Classificado
14418	EDICLEVERSON DIAS DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
15286	GEORGE HENRIQUE BARROS VIDAL	Condutor	Recomendado	Classificado
15705	GELISON DE SOUZA NOBREGA	Condutor	Recomendado	Classificado
15699	CLAUDEMIR KITAISKI	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Nova Xavantina				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15677	MATHEUS MESSIAS BASTOS SOUZA	Condutor	Recomendado	Classificado
13808	JAIME LUIZ MORAES DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
15544	ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO	Condutor	Recomendado	Classificado
14302	RENATO NUNES XAVIER	Condutor	Recomendado	Classificado
13168	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
14618	RUDSON FIGUEREDO MARTINS	Condutor	Recomendado	Classificado
14407	CLAUDIO JUNIOR COSTA DE SOUZA	Condutor	Recomendado	Classificado
15487	WESLEY OTAVIO GARAI CORTEZ	Condutor	Recomendado	Classificado
15326	CAEQ GONCALVES COSTA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13088	CELSO SIMIONI NETO	Condutor	Recomendado	Classificado
14567	ROMARIO CESAR SOUZA SILVA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
16061	SIDNEY PIEDADE DOS ANJOS	Condutor	Recomendado	Classificado
13703	AYRTON LUIZ DOS SANTOS DE BASTOS	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
Município: Paranatinga				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14443	LANNAY DA SILVA SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15226	EMANUEL RODRIGUES COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13673	JOSE VITOR DANTAS DE ARAUJO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14981	ROMÁRIO DE FREITAS FLORÊNCIO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14565	RONALD MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13475	FELIPE MARINHO DA COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13871	ZAIAS SOARES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13841	GILBERTO JUNIOR MARQUES BORGES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12801	JOAO VICTOR NASCIMENTO BRITO	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14507	DEBORAH PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14009	WEDSON MARTINS VIOLA	Condutor	Recomendado	Classificado
15221	ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
13609	VITOR DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
15306	JOSUELTON NASCIMENTO DE AGUIAR	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Poconé				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15601	LUCAS CAPISTRANO DE OLIVEIRA DIAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13658	DANIEL MONTEIRO DE MOURA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13154	GABRIEL BELMAR CASTRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13706	RENEY ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15539	THIAGO FERNANDO DE SIQUEIRA CUNHA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13392	TIAGO ROCHA PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13708	ANNA JULIA DA SILVA FRANCA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13580	ANA CLARA BAZOLLI NUNES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15684	ÉRIK LEONARDO LEITE ROCHA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13435	VITÓRIA BOTELHO DA COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15232	FERNANDO SOUZA REINALDO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13978	DAVI BATISTA DE SOUZA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
12972	FERNANDO PASCOAL DE MORAIS FILHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado



14222	THIAGO ALMEIDA DE AMORIM	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15421	MARCUS VINICIUS NOVO DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13329	MISAEAL JUNIOR ORZECHOVSKI	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13663	LUIS HENRIQUE MOREIRA DE AQUINO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13720	AURÉLIO DE ALMEIDA JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14094	ITALO MARCOS ZANOTTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12946	DEISE SANTANA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14018	THALLES VICTOR SIQUEIRA CUNHA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15603	ALINE HOFFMANN SCHULTZ	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14655	VITÓRIA DE ALMEIDA E SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13745	GABRIELA ELIZA SCHOSSLER GUIMARÃES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13107	ALEXANDRE DA SILVA LIMA GORAYEB	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15693	IGOR MARQUES BEZERRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15666	ARTHUR DE SOUZA CORSINO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16107	GIOVANNAH BRUNA DE AMORIM FERREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13583	LUCAS EDUARDO MOREIRA PASSOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14867	FLAVIO MALTA LOPES PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13759	CLELTON SANTOS ORMOND	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13339	RYAN CARLOS JACINTO DO NASCIMENTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13009	MONIQUE THAISE DE SOUZA SIQUEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15855	DIOGO ALEXANDRE DE SOUZA PEDROSO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15108	RENAN RUIZ DE ARRUDA PINTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12937	JHONE ARISON PRADO SILVA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13532	JHONNYES EVANGELISTA DE LARA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13537	MATEUS TEIXEIRA COMERLATTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13836	THIAGO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14429	LUCAS LEITE DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14029	NEI SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12849	NAYARA TEREZA GONCALVES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13054	VINICIUS BUENO DIAS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15913	MARCOS VINÍCIUS MOURA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13318	JOAO PAULO BRITO SOARES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14516	BEATRIZ REZENDE DE FREITAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12854	RAFAEL AUGUSTO DA COSTA MORAES LOURENCO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14656	KATIA ELEN GOUVEIA TAVARES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16005	JUAN GABRIEL FERNANDES DA COSTA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13224	WAGNER DO ESPIRITO SANTO GONCALVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15285	MARIA EDUARDA ROCHA DA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16145	ALYSON FARIA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13716	REBECCA EMMANUELLE SALES DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15181	ODAIR DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14349	CARLOS ALBERTO DE MORAES CAMPOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14485	ELIAS GABRIEL MAZETTO DO NASCIMENTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16059	JHONNY LUCAS GONÇALVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13586	EMANOEL JOSÉ LEITE RODRIGUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16168	JOSÉ ARNALDO CORRÊA AMARO DE SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13770	KAUE WILSON PEREIRA MEDRADO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12806	THAUANY MORAES DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13902	LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO SILVA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13203	VAGNER MARTINS DE QUEIROZ	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14274	LUCAS FORTES DE BARROS ROMÃO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14021	TUKLEY LOPES ROCHA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14417	PAULO DE JESUS DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14493	JOSUÉ SEVERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13612	RONIVALDO PROFETA DA SILVA SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14600	CLEITON FERREIRA GOMES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15129	WILLIAN ROSA LIMA DE JESUS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13510	DANIELLY BARBACOVİ KOHN	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13150	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAVÃO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13348	YTAŁO MOREIRA SILVA LIMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13704	CARLOS DANIEL NUNES DE CARVALHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14059	LUIS PHELİPE DA COSTA ALBUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14174	LUCAS LADISLAU NUNES SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12997	KAİO VINICIUS FONSECA BARBOSA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14014	THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13866	VINICIUS DANIEL APARECIDO ZAGURSKI PEDRAÇA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15529	VICTOR HUGO ABALEN LEITE	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14061	MAGNO DE ARRUDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15585	AMANDA JAMIL BARBOSA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado

13193	MARIELLY MENDES OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13608	EVANDRO JOSE DA SILVA PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16043	BRUNA REBECCA BORGES PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14542	MARCOS GONÇALVES TRINDADE E SILVA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14077	ALEX SOUZA XAVIER	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12973	VINICIUS CAETANO FERREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15197	MATHEUS DANIEL REIS DE CARVALHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14988	SAMUEL NOCE BRASIL DA COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15623	IAGO RUAN ALMEIDA LINO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15259	JÚLIO CEZAR ALVES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13389	AMANDA GOMES FERNANDES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13451	DARA REGINA VILA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16099	WILTON FERNANDES GONÇALVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15000	GEOVANE SOBRALINA DE MORAIS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14053	MARCELO SOARES DE SOUZA ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13979	ORLANDO EVARISTO DE OLIVEIRA RAMOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14058	KAREN FEITOSA DE ANDRADE	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13519	NOELSON AUGUSTO DO AMARAL COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14619	LUCAS DE OLIVEIRA BURACOF	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14887	ISABELLA FLORIZA DE MELO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15091	WARLEY DIAS DE FARIA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15731	VITOR HENRIQUE FRANÇA MORINIGO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15167	TAUANA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13548	ANTONIO JOAQUIM DE JESUS ABREU ASSIS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13593	LAURESSON ROSA DIAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14330	MARCOS FELIPE DE SOUZA GODOY	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15558	EDSON GABRIEL VIEIRA JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15518	HERBET RAFAEL SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14199	DAYRAN OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14047	TALYTHA LUANNA BORDIN SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14951	CLAUDINEY GONCALVES FARIA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15088	JOSE LUCAS DOS SANTOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
16037	PABLO MIGUEL DE ARRUDA SOLON RIBEIRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13730	DANIEL MARTINS DE LIMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16119	FLAVIO MATEUS MATOS DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13981	GUILHERME AGUIAR GALVÃO RIBEIRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14475	LUCAS EDUARDO MORAES DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15006	RAFAEL DE SOUZA FIALHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14680	RAFAEL DUARTE DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13653	ABZAGUE BARROS COLINS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13752	KAREN REGINA DE SOUZA VENANCIO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14514	ANA KAROLYNE ROSA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15192	LUÍS AUGUSTO DO CARMO ALMEIDA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14891	THASSIANA MARIA SERIANO DUARTE	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13741	LAIANY MARIA DE AMORIM	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12971	CLEISON PEREIRA DA SILVA MOURA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15880	NOEL LUIZ PEDROSO CARVALHO	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13130	ITALO GUILHERME VIANA DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13080	MARIA APARECIDA MOURA MARTINS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15881	BRENO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13527	ENANDER DE ARRUDA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14157	JOÃO VITOR AUGUSTO ASSUNÇÃO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14705	LUCAS DE ALMEIDA ARRUDA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13133	ADILSON JÚNIOR RODRIGUES LEÃO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14787	SAMUEL CARLOS ALMEIDA DE JESUS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13775	HILTON DO NASCIMENTO MENDES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12914	GUILHERME MORAES NEVES SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15196	MATHEUS FELIPE DE ARAÚJO CAMPOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14999	ANDRE LUIZ DA SILVA GOMES	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15188	RAYANDRA DA SILVA FERNANDES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14469	JOÃO PEDRO SILVA PIRES DE MIRANDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15591	LEL ALMEIDA ARRUDA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15712	ANDRE OLIVEIRA DOS PASSOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16046	WESLLEY RENATO JESUS DA COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15656	RENATO GONÇALO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13196	ERIVALDO DE JESUS SANTANA	Auxiliar	Recomendado	Classificado



14876	JOAO PEDRO DOS SANTOS CASTRO	Condutor	Recomendado	Classificado
14866	MATEUS ALVES SABINO	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
16151	MARCOS LOPES DOMINGUES	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13937	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
14399	LUCAS MATHEUS GOMES DE ALMEIDA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
Município: Querência				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14674	HERCULES AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14272	MURILO ARAUJO COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14085	KAIO FERNANDES DA COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14220	RAFAEL LORRAN FERREIRA LOBATO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15264	JORDANA SANTOS MARTINS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14928	HERNANDES RIBEIRO GUSMAO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15263	ANA LETICIA REBELATTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15397	RAINER SIQUEIRA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14202	JAQUELINE FERNANDA CANO DE JESUS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13926	PAULO MARCOS GOMES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12969	JOELSON OLIVEIRA MATA	Condutor	Recomendado	Classificado
14658	JEFFERSON SANTOS DE ANDRADE	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Sapezal				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14710	EVELLYN MAJURYE BARROS GUARDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16098	VALMIR SILVA PEDROSO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15209	JAMERSON GOMES DE BRITO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14595	LUCLEZIO CARVALHO SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15642	CRISTINA SURUBIM CEBALHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15208	RAFAEL HENRIQUE JUSTINO BATISTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15429	LUANA CAMPOS DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13998	GUSTAVO AMÂNCIO RODRIGUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13933	ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14924	FELIPE ITANER RODRIGUES DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
16139	LEILTON FERREIRA DE ALENCAR OLIMPIO	Condutor	Recomendado	Classificado
13455	JOAO VITOR DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Sorriso				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15888	LUCAS AVILA DE SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14142	MOACIR MENDES SANTOS JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14858	JOAO VICTOR STOLARSKI LIMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13383	IRIS ALBERTO MELO FONSECA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15594	CASSIA CASTRO DOS REIS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
16176	DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13709	ELIZAN GARCIA LUCENA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14192	ARTHUR RIBEIRO VANDERLEI DE SOUZA NERY	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14188	MATHEUS GABRIEL CASTILHO BARROSO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14709	RONDINELI DE SOUZA CHAVES	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13554	ANDREI GOMES SOARES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13309	LUCAS DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13948	LUCAS GRANDO SCARIOT	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14989	ELLAN REIS NUNES FELICIO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15301	NATHIELY JATIBA CARDOSO BIOEU	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14005	ANDERSON COSTA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15818	LUIZ CARLOS ROZA QUISINI	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13029	LUCAS ANDREY REIS DA CONCEICAO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15566	OSMAR FORTUNATO DE OLIVEIRA FILHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14196	OCTHAWYO FERREIRA DE BRITO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15325	KEVEN PATRICK LOPES DE SOUZA PINHEIRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12976	KARINA FERNANDES DE SOUZA BERZUINO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14682	FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA NETO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14177	VALDELINO CLEIVY RODRIGUES MARQUES	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13772	JOICE FERNANDES HARTMANN	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14123	WILLIAN ROCHA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13682	ROSENI EUGENIO MARTINS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12834	ALAN GUSTAVO DIAS DA SILVA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15412	DEYS DAYANNE DA SILVA CARDOSO PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado

14036	DAVI SIQUEIRA DIAS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
16233	TIAGO ALVES CORRÊA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14024	MATHEUS ALEX DE LIMA SOUSA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15834	PAULO ERNESTO REIZER XAVIER	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13157	AGEILSON OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14637	PAULO HENRICK PEREIRA RIBAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14584	RAYANE DA SILVA SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14001	GABRIEL SILVA SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15758	ROBERTO JESUS ALMEIDA JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13762	EVANDRO LUIZ PEDROTTI	Condutor	Recomendado	Classificado
15087	WANDERLEY DE OLIVEIRA DA SILVA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
14335	JUCIELDO PEREIRA XAVIER	Condutor	Recomendado	Classificado
14509	JONNAS JERMESON CAMPOS SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14416	ALDERICO DE OLIVEIRA SILVA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
Município: Tapurah				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
16230	GUSTAVO GONÇALVES GOMES GUIMARÃES	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14130	YGOR VINICIUS BOM DESPACHO ARAUJO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14915	RONI MARCOS DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15997	JOAO V F MELO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12970	CAMILA ALMEIDA SKILOF	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16229	HELBERT DE ALMEIDA ARRUDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16184	JONATHAN SALES DE CARVALHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16187	WELISSON ALMEIDA DE SOUZA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15887	FELIPE FARAUN VIEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12930	LUCIA KEMPF BAEZ	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14512	MARCOS PAULO ALVES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15078	THIAGO ROCHA MAGALHAES	Condutor	Recomendado	Classificado
15967	PAULO SANTOS ABREU	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Várzea Grande				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
13298	ANTÔNIO MARCOS BORGES DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14246	IDO DO NASCIMENTO MENDES	Condutor	Recomendado	Classificado
13195	MATHEUS CEZAR DE MORAES GOMES	Condutor	Recomendado	Classificado
13824	RONI CARVALHO CÉSAR	Condutor	Recomendado	Classificado
14181	HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES	Condutor	Recomendado	Classificado
13976	ALLYSSON BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA	Condutor	Recomendado	Classificado
14298	RENAN VITOR DE ARRUDA	Condutor	Recomendado	Classificado
13241	WILLIAN MAGALHAES DE SOUZA	Condutor	Recomendado	Classificado
14430	HERBERT RANZETTI FARIA	Condutor	Recomendado	Classificado
14546	PEDRO HENRIQUE MACHADO BRUZACA	Condutor	Recomendado	Classificado
13657	ALEKSANDRO MARQUES GONÇALVES	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13036	ALLAN CLEYTON LEMES DA COSTA	Condutor	Recomendado	Classificado
15942	DANILO FELIZARDO DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
15055	LUCAS LEMOS RIBEIRO CARDOSO	Condutor	Recomendado	Classificado
14491	LUCAS CÂMARA ARAÚJO	Condutor	Recomendado	Classificado
13606	THIAGO ROCHA DE SANTANA	Condutor	Recomendado	Classificado
13731	PAULO LUIS BECKENKAMP JUNIOR	Condutor	Recomendado	Classificado
15072	THIAGO CESAR GODOI	Condutor	Recomendado	Classificado
15216	EDUARDO HENRIQUE VICTOR ORMOND	Condutor	Recomendado	Classificado
13144	ARMINDO ANTONIO DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
13535	RAUL ALMEIDA DO NASCIMENTO	Condutor	Recomendado	Classificado
14467	GUILHERME FELIPE DE ALMEIDA FLORES	Condutor	Recomendado	Classificado
13406	LUIZ CARLOS DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14062	GERCIONE PEREIRA DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
13155	LUIZ MENDES DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
15463	JOÃO WICTOR PEREIRA ALMEIDA	Condutor	Recomendado	Classificado
Art. 2º O motivo da eliminação está disponível no endereço eletrônico seletivo.seplag.mt.gov.br, na área do candidato (situação da inscrição).				
Art. 3º O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do campo específico do Sistema SIES, contra o resultado preliminar da Investigação Social e Documental.				
Parágrafo único. Fica estabelecido o dia 19 de dezembro de 2025 como prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da investigação social e documental.				
Art. 4º Fica revogado o item 2.5 da convocação para a fase de investigação social e documental publicada no DOE nº 29.133, de 11/12/2025.				
Art. 5º O resultado definitivo da investigação social e documental será divulgado no dia 22 de dezembro de 2025.				
Cuiabá, 18 de dezembro de 2025.				
Rafael Corrêa dos Reis - Ten Cel BM				
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo				
Protocolo 1769690				

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/DGP/2025/CBMMT - SD BM TEMPORÁRIO 2ª CLASSE

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva e incorporação de Soldado BM de segunda classe temporário, especialidades condutor e Auxiliar, no Corpo de Bombeiros Militar do estado de Mato Grosso, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 004/DGP/2025/CBMMT, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º tornar público o resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da investigação social e documental para ambos os perfis.

Município: Água Boa			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
14623	SARA DINHENNE REZENDE DE SOUZA	Auxiliar	Indeferido
Município: Aripuanã			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
14517	LUAN JEFERSON PEREIRA FERNANDES	Auxiliar	Indeferido
Município: Cuiabá			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
13228	ELIEL DOS SANTOS RODRIGUES	Condutor	Indeferido
13401	IURY BORGES DE LEMES	Condutor	Deferido
Município: Mirassol d'Oeste			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
14768	LEANDRO MATHEUS ALVES DO NASCIMENTO	Auxiliar	Indeferido
Município: Poconé			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
13836	THIAGO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	Auxiliar	Indeferido
16005	JUAN GABRIEL FERNANDES DA COSTA	Auxiliar	Indeferido
14349	CARLOS ALBERTO DE MORAES CAMPOS	Auxiliar	Indeferido
13902	LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO SILVA	Auxiliar	Indeferido
15880	NOEL LUIZ PEDROSO CARVALHO	Auxiliar	Indeferido
15591	LEL ALMEIDA ARRUDA	Auxiliar	Indeferido
Município: Sorriso			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
16176	DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar	Indeferido
14036	DAVI SIQUEIRA DIAS	Auxiliar	Indeferido

Art. 2º As observações sobre aprovação ou reprovação dos recursos encontram-se no site seletivo.seplag.mt.gov.br, na área do candidato.
Cuiabá, 22 de dezembro de 2025.

Rafael Corrêa dos Reis - Ten Cel BM
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

*original assinado
Protocolo 1769852

RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/DGP/2025/CBMMT - SD BM TEMPORÁRIO 2ª CLASSE

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva e incorporação de Soldado BM de segunda classe temporário, especialidades condutor e auxiliar, no Corpo de Bombeiros Militar do estado de Mato Grosso, e de acordo com o Edital de processo seletivo nº 004/DGP/2025/CBMMT, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º tornar público o resultado definitivo da investigação social e documental para ambos os perfis.

Município: Água Boa				
Inscrição	Nome	Perfil	Resultado	Situação
15681	ELIVAM JUNIO ALMEIDA OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15127	RANDALLA DE ALMEIDA SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado

14554	IGOR MURIEL OLIVEIRA SOARES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13266	THALINE LIMA DOS PRAZERES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16071	MATEUS BITTENCOURT SANTOS BORGES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15759	BRUNO MARQUES DE ALCANTARA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14378	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13848	MORGANA MACHADO STEINMETZ	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14623	SARA DINHENNE REZENDE DE SOUZA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14963	BRUNO BARROS SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13893	RAYLAND ALMEIDA CINTRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15396	AMANDA MIRANDA DIESEL	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13685	FELIPE MOTA DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13732	MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14854	CLÉDER EANE CARNEIRO DE ARAÚJO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12966	ROSANGELA MONTEIRO DE SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13885	VANICLEISSON LEO ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16123	VICTOR EMANUELL DUTRA BRANDAO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15921	PEDRO HENRIQUE CORREIA MAIA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15161	AMANDA SOARES DOTAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14602	CHEILA BATISTA SANTOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14073	KALISTON EDUARDO ALVES RODRIGUES	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14921	SAMUEL SANTOS DE SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15785	MATEUS FERNANDES RODRIGUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14831	LUAN SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13331	LEONARDO SANTOS MARTINS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14498	HANIELLY GOMES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14912	IAN PEREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14967	RAYANDESON ARAUJO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13572	NICOLAS ROGER BRITO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14778	ARMANDO FERREIRA DA SILVA NETO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13900	THALES HENRIQUE ALVES SOARES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15733	JOZILEIDE SOUZA DA TRINDADE	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13256	RAIMUNDO DAS CHAGAS RODRIGUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13028	JEFFERSON SILVA DE REZENDE FILHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14288	MILENA DE SOUSA ROCHA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13511	CLEITON DANTAS PRIGOL	Condutor	Recomendado	Classificado
14684	JANIEL PEREIRA DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
14230	JOHNATAN VIEIRA DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
15016	DIEGO ADELINO COSTA DE SOUZA	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Alta Floresta				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15923	ELIAS SAMPATTI DOS SANTOS JUNIOR	Condutor	Recomendado	Classificado
13073	ERICO CAETANO DE LIMA	Condutor	Recomendado	Classificado
13660	LEANDRO DA SILVA SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
12947	DE ASSIS EMANUEL GOMES	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Alto Araguaia				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
13433	GUSTAVO HENRIQUE BENTO DUARTE	Condutor	Recomendado	Classificado
13164	DIEGO CANDIDO DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Aripuanã				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14386	EDUARDO STUMM	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16038	DONATA DA SILVA BESPALLUK	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14079	ALAN REVELIS CRISTIAN PALMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12839	RUAN PABLO ALMEIDA ROSSOW	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15364	JULIANA PAULA BORGES LEANDRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14368	KLERES LORRAYNE VIANA DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12968	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
16127	HIGOR DA SILVA RIDIER	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15980	ORLANDO CASTELO DE SOUZA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14517	LUAN JEFERSON PEREIRA FERNANDES	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
16082	KENEDY MAFRA MARTINS	Condutor	Recomendado	Classificado
15900	LUCAS GRASSI CARLOS	Condutor	Recomendado	Classificado
14112	FRANCISCO IZAIAS LUZ PESSOA	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Campo Novo do Parecis				



Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15051	FELIPE RAFAEL FAUSTINO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14248	AIUME MENDES CHAVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14558	STEFFANY TAVARES DE LIMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14208	ANA CAROLINA TESTE PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15183	JEFERSON SOARES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15142	RELRY DA SILVA SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16066	JHONNY SANTANA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14241	ANNA VITÓRIA FUMAGALLI ZIMERMANN	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16161	LUCAS FARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15743	HANDREY KAYKE ALVES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16062	STEPHANIE CORREIA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15258	LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14883	ANA PAOLA LOPES ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13541	ABIZAIR DE MOURA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14292	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12811	LUIS AUGUSTO ALVES FACINA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14362	JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15895	ROSIANE DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15652	NATHAN BELO MARQUES	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Canarana				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15755	WITNEYS ARRAIS COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14632	ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16218	RONEY JUNIOR SILVA ALVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15435	PAULO RICARDO SCHMIDT MUNIZ BRENTANO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14900	JOAO VICTOR NOLETO CANDIDO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13843	WEULLEM BATISTA GOMES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14795	VINICIUS DA SILVA DELSOTTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
Município: Comodoro				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
12891	WESLEY DIULAY DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13097	PABLO THAWANN RAMOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13452	MATEUS CORREIA DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15302	VITOR HUGO PEREIRA PEDROSO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14118	GUILHERME MANNARELLI DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16081	GUILHERME DA COSTA RICARDO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13880	ANA VITORIA FREITAS JARDIM	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14607	ALAN PABLO COSTA FERREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14477	JEAN LARRANHAGA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14777	ATHAMIR VICTOR DIAS DE MOURA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15152	LUIS GUSTAVO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14295	AMANDA BRAGA MACHADO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15936	LARA CECILLYA ZANCO CAPELETTI	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14810	CEZAR DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13817	RERISON DE SOUZA RIBEIRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14727	JOAO VICTOR DOS SANTOS SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13964	ANDERSON AFONSO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16025	ALEX SANDRO DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13321	RAUL PAZIN DE SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14986	MAYCON FELIPE VIEIRA BELCHIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14799	DAVID RAFAEL DOS SANTOS CHAVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14004	LUCAS COSTA DE FARIA	Condutor	Recomendado	Classificado
14840	WELINGTON NASCIMENTO PICOUTO	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Confresa				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
13033	JOÃO MANOEL MOREIRA MAIA SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
14718	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
13795	WAGNER TAVARES DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Cuiabá				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14401	LUCAS DE LIMA	Condutor	Recomendado	Classificado
15040	BRUNO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14704	FRANCISCO AIRES PINTO	Condutor	Recomendado	Classificado
15501	HARRISON DA SILVA RODRIGUES	Condutor	Recomendado	Classificado
15955	LUIZ ANTONIO SILVA BOAVENTURA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
14387	VITOR HUGO GONÇALVES DE ABREU	Condutor	Recomendado	Classificado

15058	JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
13567	MATHEUS DA SILVA MONTEIRO FREMIOT	Condutor	Recomendado	Classificado
13228	ELIEL DOS SANTOS RODRIGUES	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
14956	JACKSON GUIMARAES SANTANA	Condutor	Recomendado	Classificado
14282	JOSÉ NETO CARDOSO DA SILVA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13260	MARCIO ZANELLA FILHO	Condutor	Recomendado	Classificado
16153	PAULO CÉSAR DA ROCHA	Condutor	Recomendado	Classificado
15833	AOLIABE FREITAS DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
15037	ADRIANO BENEDITO BASÍLIO MOREIRA BRITO	Condutor	Recomendado	Classificado
12939	WELTON JOSÉ DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
13061	LUCAS RODRIGUES DA CUNHA MELO	Condutor	Recomendado	Classificado
15250	LUCAS FERREIRA PRATES	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13729	CALEBE DA SILVA ABREU	Condutor	Recomendado	Classificado
13715	WESLEY LIMA DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
14121	YURI PATRICK AMORIM GONÇALVES	Condutor	Recomendado	Classificado
13738	RENAN CHITOLINA	Condutor	Recomendado	Classificado
15811	IVANDERSON LEITE DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
15583	RICARDO LUIZ REZENDE DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
13941	SILAS MARQUES BENENCASE	Condutor	Recomendado	Classificado
14440	NEUZELI SOUZA CALDEIRA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
14964	PABLO HENRIQUE CORREA	Condutor	Recomendado	Classificado
13045	ALESSON DA SILVA GONCALVES	Condutor	Recomendado	Classificado
16078	FELIPE TACIANO COSTA SILVA CORTES	Condutor	Recomendado	Classificado
14209	NATHAN CASSIO FERREIRA DE LIMA	Condutor	Recomendado	Classificado
14495	ILMAIK SILVA DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
12851	MESAKI DAVID ZYGOSKI	Condutor	Recomendado	Classificado
15754	ALEXANDRE SILVA BRANDÃO	Condutor	Recomendado	Classificado
13021	GREGORI ESTEFANO ZAGONEL DE PAULA	Condutor	Recomendado	Classificado
13217	SILVYO PEREIRA DA SILVA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
15218	AGNALDO SANTANA NASCIMENTO JUNIOR	Condutor	Recomendado	Classificado
14681	ANTONIO ASSUNCAO DE ARRUDA JUNIOR	Condutor	Recomendado	Classificado
13191	GENILSON LEITE RIBEIRO	Condutor	Recomendado	Classificado
15370	GABRIEL MOTA DE SOUZA	Condutor	Recomendado	Classificado
16178	JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13131	MATHEUS LUCAS LEANDRO	Condutor	Recomendado	Classificado
13975	LUIS MIGUEL SILVA DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
13034	VINICIUS GABRIEL VIEIRA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13906	REVERSON GOMES DE REZENDE	Condutor	Recomendado	Classificado
14388	OZIEL LEITE DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14381	DEJAIR FORTES JUNIOR	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
14340	JOAO MESSIAS CARDOSO DE CARVALHO	Condutor	Recomendado	Classificado
16072	EZEQUIEL FERNANDES DA SILVA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13739	WENDER RAMOS DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
15418	TIAGO BATISTA SCHORR BEZERRA	Condutor	Recomendado	Classificado
13252	RODRIGO DE MOURA XAVIER	Condutor	Recomendado	Classificado
13401	IURY BORGES DE LEMES	Condutor	Recomendado	Classificado
12918	BRUNO FÉLIX DA COSTA	Condutor	Recomendado	Classificado
16008	WESLEY PATRICK DE OLIVEIRA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14688	EMANUEL JOSE SILVA DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
14189	WEVERTON CARLOS COSTA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
15535	MARCONDES AUGUSTO VIANA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
14149	NILTON JUNIOR ASSIS DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
15953	JEFFERSON LUCAS DIAS DA CRUZ	Condutor	Recomendado	Classificado
12927	MARCELO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
15466	JULIO CESAR COLACO MARCONDES	Condutor	Recomendado	Classificado
13970	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Diamantino				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14405	BRUNO CASSIO DOS SANTOS PEREIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
13954	VINICIUS JOSÉ IBIAPINO BARBOSA	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Juara				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14925	UALAS SOARES GARCIA	Auxiliar	Recomendado	Classificado



13918	LEONARDO NASCIMENTO MOURA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12822	THIAGO VINICIUS VIANA CRUZ	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14875	LETICIA DA CUNHA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14225	DAVID MIRANDA DO NASCIMENTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16216	BETINA JÉSSICA CORRÊA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14390	EDUARDO HENRIKE GALDAS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
12827	KAUE SANTOS DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14555	KAWAN TAVARES SCHMENGLER	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16052	ALISSON DHELIRITI DA SILVA PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13499	EDIVAN MARTINS SANTANA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16032	RONALDO ALVES BATISTA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14307	WILIANS SOUSA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15469	ROSIVALDO DA SILVA SANTOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15148	DANIEL DA SILVA DE FREITAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13698	ALBERT DOUGLAS SILVA DE MORAIS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16088	MAYKON SILVA VANDRESEN	Condutor	Recomendado	Classificado
16087	FABIO GOMES DE LIMA	Condutor	Recomendado	Classificado
14737	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Lucas do Rio Verde				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15321	KELLEY DE ARAUJO CAMARGO MASSAIA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13213	CICERO TIAGO DOS SANTOS FRANCISCO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14980	JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14171	MATEUS HENRIQUE GONÇALVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13482	BRUNO VINICIUS PORTO DO CARMO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13291	MICHEL EDUARDO VIDAL LIMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13559	MURILO VINICIUS VIDAL LIMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13803	BRENO LEITE URBAN	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14816	ERYK ISMAEL DOS SANTOS ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13634	THIAGO RAFAEL BATISTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15041	WELLINTON DA FONSECA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15993	NATALIA AMORIM	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15893	LEONARDO MACHADO SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13067	BIANCA DOS SANTOS MOREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15227	JHON MAYKON FRANQUNI DE SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16080	OSIMAR JOVANO CARDOSO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13783	JOSÉ HENRIQUE ANUNCIAÇÃO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16031	LAISA VITORIA PAZUCH	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16069	ELYEL KESLEY DE ALMEIDA FELISBERTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15578	GABRIEL SEVIGNANI RODRIGUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15426	PAMELA GABRIELLY NUNES DE MORAIS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15527	LUIS CAUA DE SOUSA ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14122	MAICON RENATO RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13115	MARCOS NATHAN GARCIA SOUSA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15931	VICTOR ALEXANDRE DE SA PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13651	MARCOS SANTANA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16196	ERALDO LEONCIO DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14701	DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA FILHO	Condutor	Recomendado	Classificado
13316	LEONARDO ROJAS BAZANO	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Mirassol d'Oeste				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14200	DHYOGENES KASSIO CANDIDO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13188	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS LEITE	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14761	JOÃO VITOR GOMES DE ASSIS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13712	CARLOS MATHEUS LOPES MOTTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15538	ANDREI NEVES COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13621	JEFERSON RODRIGUES RIBEIRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16077	VALDECI CARVALHO BARBOSA JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15115	ISABELLE AMARO DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16137	GABRIEL HENRIQUE DEMARCHI MIRANDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15917	RAFAEL DE SOUZA SILVA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14939	ANTONIO GOMES DE SOUZA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
12935	WARLEY DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15433	LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA BAMBIL	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14523	PAULO CEZAR BARROS LOPES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15930	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA PRENZLER	Auxiliar	Recomendado	Classificado

13084	JOE LUCAS CAMARGO SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13312	LUAN FELIPE AMANCIO LEONARDO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16094	JOSE MATHEUS ALBUQUERQUE MARTOS DE MORAES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15437	LUIS FELIPE DE ALMEIDA BAMBIL	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15380	KATHIRYN TAYLOR APARECIDA ARRUDA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14687	VINICIUS LIMA COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15419	JOÃO PAULO ESTEVES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14160	VITOR DOUGLAS DA SILVA MUNIZ	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14791	MARCO DOUGLAS LEITE SENES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14910	VITÓRIA EMANUELLY DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14796	FELIPE CORDOVA FONTES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14544	PEDRO PEREIRA MOTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13570	WALLACE DA CRUZ CASTRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14548	FELIPE OLIVEIRA GARNICA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15791	AMILTON BATISTA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12944	MONISE ASSUNCAO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15918	WELLINGTON DA SILVA MARQUARDT	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15242	ALEXANDRE LINO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14826	RUY MAYCON ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15375	JOÃO CARLOS CONCEIÇÃO E SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13162	VINICIUS BENACHIO TREVISAN	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15316	ANDERSON MATEUS PAIXÃO DOMINGOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15233	KARLOS GLEYDSO GONÇALVES GOMES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12794	GABRIEL HENRIQUE BEZERRA BARBOSA HENRIQUE BEZERRA BARBOSA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15409	FABRICIO DOUGLAS DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13425	ELISEU GUILHERME BARROS VIDAL	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14978	WELLISON DELUQUI DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13179	MATEUS PEREIRA DE PAULA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14689	GABRIEL HENRIQUE NERY PASSOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14832	RENAN FERREIRA DE MENDONCA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14207	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SOARES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15073	VERONICA BARBOSA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14768	LEANDRO MATHEUS ALVES DO NASCIMENTO	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13965	JOAO PAULO DO NASCIMENTO FARIAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16006	WILLIAN SURUBI MENDES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13597	EDUARDO CRUZ DE SIQUEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13002	EMILLY EVAYNNI DE CARVALHO LIMA DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15872	LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA DE SOUZA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14971	OTONIEL GONÇALVES PIRES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15963	RODRIGO PEREIRA DE PAULA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15724	ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA	Condutor	Recomendado	Classificado
13566	ALEXANDRE SALES SOUZA COUTO	Condutor	Recomendado	Classificado
14959	MARCOS ALEXANDRE JESUS DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
16004	ELVER GABRIEL VIANA DELUQUI	Condutor	Recomendado	Classificado
14033	WENDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
15920	THIESCO VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
15897	LUCAS ALVES DO NASCIMENTO	Condutor	Recomendado	Classificado
14929	ALEXSANDER BRUNO DE ALMEIDA ESPINOSA	Condutor	Recomendado	Classificado
16131	HENRIQUE PERES DE ANDRADE	Condutor	Recomendado	Classificado
14418	EDICLEVERSON DIAS DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
15286	GEORGE HENRIQUE BARROS VIDAL	Condutor	Recomendado	Classificado
15705	GELISON DE SOUZA NOBREGA	Condutor	Recomendado	Classificado
15699	CLAUDEMIR KITAISKI	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Nova Xavantina				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15677	MATHEUS MESSIAS BASTOS SOUZA	Condutor	Recomendado	Classificado
13808	JAIME LUIZ MORAES DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
15544	ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO	Condutor	Recomendado	Classificado
14302	RENATO NUNES XAVIER	Condutor	Recomendado	Classificado
13168	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
14618	RUDSON FIGUEREDO MARTINS	Condutor	Recomendado	Classificado
14407	CLAUDIO JUNIOR COSTA DE SOUZA	Condutor	Recomendado	Classificado
15487	WESLEY OTAVIO GARAI CORTEZ	Condutor	Recomendado	Classificado
15326	CAEQ GONCALVES COSTA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13088	CELSO SIMIONI NETO	Condutor	Recomendado	Classificado
14567	ROMARIO CESAR SOUZA SILVA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
16061	SIDNEY PIEDADE DOS ANJOS	Condutor	Recomendado	Classificado



13703	AYRTON LUIZ DOS SANTOS DE BASTOS	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
Município: Paranatinga				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14443	LANNAY DA SILVA SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15226	EMANUEL RODRIGUES COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13673	JOSE VITOR DANTAS DE ARAUJO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14981	ROMÁRIO DE FREITAS FLORÊNCIO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14565	RONALD MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13475	FELIPE MARINHO DA COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13871	IZAIAS SOARES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13841	GILBERTO JUNIOR MARQUES BORGES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12801	JOAO VICTOR NASCIMENTO BRITO	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14507	DEBORAH PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14009	WEDSON MARTINS VIOLA	Condutor	Recomendado	Classificado
15221	ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
13609	VITOR DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
15306	JOSUELTON NASCIMENTO DE AGUIAR	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Poconé				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15601	LUCAS CAPISTRANO DE OLIVEIRA DIAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13658	DANIEL MONTEIRO DE MOURA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13154	GABRIEL BELMAR CASTRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13706	RENEY ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15539	THIAGO FERNANDO DE SIQUEIRA CUNHA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13392	TIAGO ROCHA PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13708	ANNA JULIA DA SILVA FRANCA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13580	ANA CLARA BAZOLLI NUNES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15684	ÉRIK LEONARDO LEITE ROCHA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13435	VITÓRIA BOTELHO DA COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15232	FERNANDO SOUZA REINALDO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13978	DAVI BATISTA DE SOUZA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
12972	FERNANDO PASCOAL DE MORAIS FILHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14222	THIAGO ALMEIDA DE AMORIM	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15421	MARCUS VINICIUS NOVO DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13329	MISAEL JUNIOR ORZECHOVSKI	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13663	LUIS HENRIQUE MOREIRA DE AQUINO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13720	AURÉLIO DE ALMEIDA JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14094	ITALO MARCOS ZANOTTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12946	DEISE SANTANA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14018	THALLES VICTOR SIQUEIRA CUNHA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15603	ALINE HOFFMANN SCHULTZ	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14655	VITÓRIA DE ALMEIDA E SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13745	GABRIELA ELIZA SCHOSSLER GUIMARÃES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13107	ALEXANDRE DA SILVA LIMA GORAYEB	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15693	IGOR MARQUES BEZERRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15666	ARTHUR DE SOUZA CORSINO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16107	GIOVANNAH BRUNA DE AMORIM FERREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13583	LUCAS EDUARDO MOREIRA PASSOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14867	FLAVIO MALTA LOPES PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13759	CLELTON SANTOS ORMOND	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13339	RYAN CARLOS JACINTO DO NASCIMENTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13009	MONIQUE THAISE DE SOUZA SIQUEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15855	DIOGO ALEXANDRE DE SOUZA PEDROSO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15108	RENAN RUIZ DE ARRUDA PINTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12937	JHONE ARISON PRADO SILVA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13532	JHONNYES EVANGELISTA DE LARA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13537	MATEUS TEIXEIRA COMERLATTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13836	THIAGO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14429	LUCAS LEITE DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14029	NEI SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12849	NAYARA TEREZA GONCALVES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13054	VINICIUS BUENO DIAS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15913	MARCOS VINÍCIUS MOURA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13318	JOAO PAULO BRITO SOARES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14516	BEATRIZ REZENDE DE FREITAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12854	RAFAEL AUGUSTO DA COSTA MORAES LOURENCO	Auxiliar	Recomendado	Classificado

14656	KATIA ELEN GOUVEIA TAVARES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16005	JUAN GABRIEL FERNANDES DA COSTA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13224	WAGNER DO ESPIRITO SANTO GONCALVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15285	MARIA EDUARDA ROCHA DA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16145	ALYSON FARIA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13716	REBECCA EMMANUELLE SALES DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15181	ODAIR DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14349	CARLOS ALBERTO DE MORAES CAMPOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14485	ELIAS GABRIEL MAZETTO DO NASCIMENTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16059	JHONNY LUCAS GONÇALVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13586	EMANOEL JOSÉ LEITE RODRIGUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16168	JOSÉ ARNALDO CORRÊA AMARO DE SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13770	KAUE WILSON PEREIRA MEDRADO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12806	THAUANY MORAES DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13902	LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO SILVA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13203	VAGNER MARTINS DE QUEIROZ	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14274	LUCAS FORTES DE BARROS ROMÃO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14021	TUKLEY LOPES ROCHA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14417	PAULO DE JESUS DOS SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14493	JOSUÉ SEVERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13612	RONIVALDO PROFETA DA SILVA SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14600	CLEITON FERREIRA GOMES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15129	WILLIAN ROSA LIMA DE JESUS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13510	DANIELLY BARBACOVÍ KOHN	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13150	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAVÃO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13348	YTALE MOREIRA SILVA LIMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13704	CARLOS DANIEL NUNES DE CARVALHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14059	LUIS PHELPE DA COSTA ALBUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14174	LUCAS LADISLAU NUNES SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12997	KAIO VINICIUS FONSECA BARBOSA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14014	THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13866	VINICIUS DANIEL APARECIDO ZAGURSKI PEDRAÇA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15529	VICTOR HUGO ABALÉN LEITE	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14061	MAGNO DE ARRUDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15585	AMANDA JAMIL BARBOSA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13193	MARIELLY MENDES OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13608	EVANDRO JOSE DA SILVA PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16043	BRUNA REBECCA BORGES PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14542	MARCOS GONÇALVES TRINDADE E SILVA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14077	ALEX SOUZA XAVIER	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12973	VINICIUS CAETANO FERREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15197	MATHEUS DANIEL REIS DE CARVALHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14988	SAMUEL NOCE BRASIL DA COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15623	IAGO RUAN ALMEIDA LINO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15259	JÚLIO CEZAR ALVES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13389	AMANDA GOMES FERNANDES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13451	DARA REGINA VILA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16099	WILTON FERNANDES GONÇALVES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15000	GEOVANE SOBRALINA DE MORAIS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14053	MARCELO SOARES DE SOUZA ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13979	ORLANDO EVARISTO DE OLIVEIRA RAMOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14058	KAREN FEITOSA DE ANDRADE	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13519	NOELSON AUGUSTO DO AMARAL COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14619	LUCAS DE OLIVEIRA BURACOF	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14887	ISABELLA FLORIZA DE MELO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15091	WARLEY DIAS DE FARIA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15731	VITOR HENRIQUE FRANÇA MORINIGO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15167	TAUANA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13548	ANTONIO JOAQUIM DE JESUS ABREU ASSIS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13593	LAURESSON ROSA DIAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14330	MARCOS FELIPE DE SOUZA GODOY	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15558	EDSON GABRIEL VIEIRA JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15518	HERBET RAFAEL SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14199	DAYRAN OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14047	TALYTHA LUANNA BORDIN SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14951	CLAUDINEY GONCALVES FARIA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15088	JOSE LUCAS DOS SANTOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
16037	PABLO MIGUEL DE ARRUDA SOLON RIBEIRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado



13730	DANIEL MARTINS DE LIMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16119	FLAVIO MATEUS MATOS DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13981	GUILHERME AGUIAR GALVÃO RIBEIRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14475	LUCAS EDUARDO MORAES DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15006	RAFAEL DE SOUZA FIALHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14680	RAFAEL DUARTE DE OLIVEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13653	ABZAGUE BARROS COLINS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13752	KAREN REGINA DE SOUZA VENANCIO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14514	ANA KAROLYNE ROSA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15192	LUÍS AUGUSTO DO CARMO ALMEIDA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14891	THASSIANA MARIA SERIANO DUARTE	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13741	LAIANY MARIA DE AMORIM	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12971	CLEISON PEREIRA DA SILVA MOURA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15880	NOEL LUIZ PEDROSO CARVALHO	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13130	ITALO GUILHERME VIANA DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13080	MARIA APARECIDA MOURA MARTINS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15881	BRENO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13527	ENANDER DE ARRUDA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14157	JOÃO VITOR AUGUSTO ASSUNÇÃO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14705	LUCAS DE ALMEIDA ARRUDA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13133	ADILSON JÚNIOR RODRIGUES LEÃO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14787	SAMUEL CARLOS ALMEIDA DE JESUS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13775	HILTON DO NASCIMENTO MENDES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12914	GUILHERME MORAES NEVES SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15196	MATHEUS FELIPE DE ARAÚJO CAMPOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14999	ANDRE LUIZ DA SILVA GOMES	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15188	RAYANDRA DA SILVA FERNANDES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14469	JOÃO PEDRO SILVA PIRES DE MIRANDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15591	LEL ALMEIDA ARRUDA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15712	ANDRE OLIVEIRA DOS PASSOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16046	WESLEY RENATO JESUS DA COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15656	RENATO GONÇALO DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13196	ERIVALDO DE JESUS SANTANA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14876	JOAO PEDRO DOS SANTOS CASTRO	Condutor	Recomendado	Classificado
14866	MATEUS ALVES SABINO	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
16151	MARCOS LOPES DOMINGUES	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13937	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA	Condutor	Recomendado	Classificado
14399	LUCAS MATHEUS GOMES DE ALMEIDA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
Município: Querência				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14674	HERCULES AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14272	MURILO ARAUJO COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14085	KAIO FERNANDES DA COSTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14220	RAFAEL LORRAN FERREIRA LOBATO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15264	JORDANA SANTOS MARTINS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14928	HERNANDES RIBEIRO GUSMAO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15263	ANA LETICIA REBELATTO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15397	RAINER SIQUEIRA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14202	JAQUELINE FERNANDA CANO DE JESUS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13926	PAULO MARCOS GOMES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12969	JOELSON OLIVEIRA MATA	Condutor	Recomendado	Classificado
14658	JEFFERSON SANTOS DE ANDRADE	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Sapezal				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
14710	EVELLYN MAJURYE BARROS GUARDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16098	VALMIR SILVA PEDROSO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15209	JAMERSON GOMES DE BRITO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14595	LUCLEZIO CARVALHO SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15642	CRISTINA SURUBIM CEBALHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15208	RAFAEL HENRIQUE JUSTINO BATISTA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15429	LUANA CAMPOS DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13998	GUSTAVO AMÂNCIO RODRIGUES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13933	ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14924	FELIPE ITANER RODRIGUES DE OLIVEIRA	Condutor	Recomendado	Classificado

16139	LEILTON FERREIRA DE ALENCAR OLIMPIO	Condutor	Recomendado	Classificado
13455	JOAO VITOR DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Sorriso				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
15888	LUCAS AVILA DE SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14142	MOACIR MENDES SANTOS JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14858	JOAO VICTOR STOLARSKI LIMA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13383	IRIS ALBERTO MELO FONSECA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15594	CASSIA CASTRO DOS REIS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
16176	DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13709	ELIZAN GARCIA LUCENA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14192	ARTHUR RIBEIRO VANDERLEI DE SOUZA NERY	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14188	MATHEUS GABRIEL CASTILHO BARROSO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14709	RONDINELI DE SOUZA CHAVES	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13554	ANDREI GOMES SOARES	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13309	LUCAS DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13948	LUCAS GRANDO SCARIOT	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14989	ELLAN REIS NUNES FELICIO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15301	NATHIELY JATOBA CARDOSO BIOEU	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14005	ANDERSON COSTA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15818	LUIZ CARLOS ROZA QUISINI	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13029	LUCAS ANDREY REIS DA CONCEICAO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15566	OSMAR FORTUNATO DE OLIVEIRA FILHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14196	OCTHAWYO FERREIRA DE BRITO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15325	KEVEN PATRICK LOPES DE SOUZA PINHEIRO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12976	KARINA FERNANDES DE SOUZA BERZUINO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14682	FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA NETO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14177	VALDELINO CLEIVY RODRIGUES MARQUES	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
13772	JOICE FERNANDES HARTMANN	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14123	WILLIAN ROCHA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13682	ROSENI EUGENIO MARTINS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12834	ALAN GUSTAVO DIAS DA SILVA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15412	DEYS DAYANNE DA SILVA CARDOSO PEREIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14036	DAVI SIQUEIRA DIAS	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
16233	TIAGO ALVES CORRÊA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14024	MATHEUS ALEX DE LIMA SOUSA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15834	PAULO ERNESTO REIZER XAVIER	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13157	AGEILSON OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14637	PAULO HENRICK PEREIRA RIBAS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14584	RAYANE DA SILVA SOUZA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14001	GABRIEL SILVA SANTOS	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15758	ROBERTO JESUS ALMEIDA JUNIOR	Auxiliar	Recomendado	Classificado
13762	EVANDRO LUIZ PEDROTTI	Condutor	Recomendado	Classificado
15087	WANDERLEY DE OLIVEIRA DA SILVA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
14335	JUCIELDO PEREIRA XAVIER	Condutor	Recomendado	Classificado
14509	JONNAS JERMESON CAMPOS SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14416	ALDERICO DE OLIVEIRA SILVA	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
Município: Tapurah				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
16230	GUSTAVO GONÇALVES GOMES GUIMARÃES	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
14130	YGOR VINICIUS BOM DESPACHO ARAUJO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14915	RONI MARCOS DE ALMEIDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15997	JOAO V F MELO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12970	CAMILA ALMEIDA SKILOF	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16229	HELBERT DE ALMEIDA ARRUDA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16184	JONATHAN SALES DE CARVALHO	Auxiliar	Recomendado	Classificado
16187	WELISSON ALMEIDA DE SOUZA	Auxiliar	Não Recomendado	Eliminado
15887	FELIPE FARAUN VIEIRA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
12930	LUCIA KEMPF BAEZ	Auxiliar	Recomendado	Classificado
14512	MARCOS PAULO ALVES DA SILVA	Auxiliar	Recomendado	Classificado
15078	THIAGO ROCHA MAGALHAES	Condutor	Recomendado	Classificado
15967	PAULO SANTOS ABREU	Condutor	Recomendado	Classificado
Município: Várzea Grande				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	Resultado
13298	ANTÔNIO MARCOS BORGES DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado



14246	IDO DO NASCIMENTO MENDES	Condutor	Recomendado	Classificado
13195	MATHEUS CEZAR DE MORAES GOMES	Condutor	Recomendado	Classificado
13824	RONI CARVALHO CÉSAR	Condutor	Recomendado	Classificado
14181	HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES	Condutor	Recomendado	Classificado
13976	ALLYSSON BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA	Condutor	Recomendado	Classificado
14298	RENAN VITOR DE ARRUDA	Condutor	Recomendado	Classificado
13241	WILLIAN MAGALHAES DE SOUZA	Condutor	Recomendado	Classificado
14430	HERBERT RANZETTI FARIA	Condutor	Recomendado	Classificado
14546	PEDRO HENRIQUE MACHADO BRUZACA	Condutor	Recomendado	Classificado
13657	ALEKSANDRO MARQUES GONÇALVES	Condutor	Não Recomendado	Eliminado
13036	ALLAN CLEYTON LEMES DA COSTA	Condutor	Recomendado	Classificado
15942	DANILO FELIZARDO DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
15055	LUCAS LEMOS RIBEIRO CARDOSO	Condutor	Recomendado	Classificado
14491	LUCAS CÂMARA ARAÚJO	Condutor	Recomendado	Classificado
13606	THIAGO ROCHA DE SANTANA	Condutor	Recomendado	Classificado
13731	PAULO LUIS BECKENKAMP JUNIOR	Condutor	Recomendado	Classificado
15072	THIAGO CESAR GODOI	Condutor	Recomendado	Classificado
15216	EDUARDO HENRIQUE VICTOR ORMOND	Condutor	Recomendado	Classificado
13144	ARMINDO ANTONIO DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
13535	RAUL ALMEIDA DO NASCIMENTO	Condutor	Recomendado	Classificado
14467	GUILHERME FELIPE DE ALMEIDA FLORES	Condutor	Recomendado	Classificado
13406	LUIZ CARLOS DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
14062	GERCIONE PEREIRA DOS SANTOS	Condutor	Recomendado	Classificado
13155	LUIZ MENDES DA SILVA	Condutor	Recomendado	Classificado
15463	JOÃO WICTOR PEREIRA ALMEIDA	Condutor	Recomendado	Classificado

Cuiabá, 22 de dezembro de 2025.

Rafael Corrêa dos Reis - Ten Cel BM

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

*original assinado
Protocolo 1769856

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 004/DGP/2025/CBMMT - SD BM TEMPORÁRIO 2ª CLASSE

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva e incorporação de Soldado BM de segunda classe temporário, especialidades condutor e auxiliar, no Corpo de Bombeiros Militar do estado de Mato Grosso, e de acordo com o Edital de processo seletivo nº 004/DGP/2025/CBMMT, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º tornar público o resultado preliminar do processo seletivo.

Município: Água Boa				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
15681	ELIVAM JUNIO ALMEIDA OLIVEIRA	50	Auxiliar	19/09/1997
15127	RANDALLA DE ALMEIDA SOUZA	50	Auxiliar	08/07/2002
14554	IGOR MURIEL OLIVEIRA SOARES	50	Auxiliar	29/02/2004
13266	THALINE LIMA DOS PRAZERES	49	Auxiliar	09/10/1993
16071	MATEUS BITTENCOURT SANTOS BORGES	49	Auxiliar	03/08/2003
15759	BRUNO MARQUES DE ALCANTARA	48	Auxiliar	18/04/1991
14378	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO JUNIOR	48	Auxiliar	20/02/1995
13848	MORGANA MACHADO STEINMETZ	48	Auxiliar	13/04/1995
14963	BRUNO BARROS SILVA	48	Auxiliar	21/04/1999
13893	RAYLAND ALMEIDA CINTRA	48	Auxiliar	27/02/2000
15396	AMANDA MIRANDA DIESEL	48	Auxiliar	03/04/2000
13685	FELIPE MOTA DOS SANTOS	48	Auxiliar	04/06/2001
13732	MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	48	Auxiliar	02/08/2003
14854	CLÉDER EANE CARNEIRO DE ARAÚJO	47	Auxiliar	17/01/1995
12966	ROSANGELA MONTEIRO DE SOUZA	47	Auxiliar	24/09/1995
13885	VANICLEISSON LEO ALMEIDA	47	Auxiliar	11/12/1997
16123	VICTOR EMANUELL DUTRA BRANDAO	47	Auxiliar	11/03/2000
15921	PEDRO HENRIQUE CORREIA MAIA	47	Auxiliar	04/12/2005
15161	AMANDA SOARES DOTAS	46	Auxiliar	31/03/1995
14921	SAMUEL SANTOS DE SOUZA	46	Auxiliar	18/11/2003
15785	MATEUS FERNANDES RODRIGUES	45	Auxiliar	11/08/2004
14831	LUAN SOUZA DOS SANTOS	44	Auxiliar	24/07/1991
13331	LEONARDO SANTOS MARTINS	44	Auxiliar	23/03/1998
14498	HANIELLY GOMES DA SILVA	43	Auxiliar	08/11/1994

14912	IAN PEREIRA DE ALMEIDA	43	Auxiliar	10/10/2001
14967	RAYANDESON ARAUJO DA SILVA	43	Auxiliar	01/02/2005
13572	NICOLAS ROGER BRITO	42	Auxiliar	21/05/1992
14778	ARMANDO FERREIRA DA SILVA NETO	42	Auxiliar	09/09/2003
13900	THALES HENRIQUE ALVES SOARES	42	Auxiliar	06/08/2004
13256	RAIMUNDO DAS CHAGAS RODRIGUES	39	Auxiliar	06/02/1993
13028	JEFFERSON SILVA DE REZENDE FILHO	38	Auxiliar	25/03/2002
14288	MILENA DE SOUSA ROCHA	35	Auxiliar	22/10/1993
13511	CLEITON DANTAS PRIGOL	78	Condutor	30/08/2000
14684	JANIEL PEREIRA DOS SANTOS	49	Condutor	09/06/1992
14230	JOHNATAN VIEIRA DOS SANTOS	47	Condutor	27/05/1990
15016	DIEGO ADELINO COSTA DE SOUZA	43	Condutor	26/03/1993
Município: Alta Floresta				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
15923	ELIAS SAMPATTI DOS SANTOS JUNIOR	148	Condutor	03/05/1991
13073	ERICO CAETANO DE LIMA	72	Condutor	01/03/1994
13660	LEANDRO DA SILVA SANTOS	69	Condutor	12/05/1995
12947	DE ASSIS EMANUEL GOMES	49	Condutor	08/07/1991
Município: Alto Araguaia				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
13433	GUSTAVO HENRIQUE BENTO DUARTE	64	Condutor	22/09/1996
13164	DIEGO CANDIDO DOS SANTOS	46	Condutor	25/08/1992
Município: Aripuanã				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
14386	EDUARDO STUMM	48	Auxiliar	28/05/2001
16038	DONATA DA SILVA BESPALLUK	47	Auxiliar	13/07/2004
14079	ALAN REVELIS CRISTIAN PALMA	46	Auxiliar	04/08/2004
12839	RUAN PABLO ALMEIDA ROSSOW	46	Auxiliar	26/03/2006
15364	JULIANA PAULA BORGES LEANDRO	44	Auxiliar	25/05/1990
14368	KLERES LORRAYNE VIANA DE ALMEIDA	44	Auxiliar	08/05/1998
16127	HIGOR DA SILVA RIDIER	41	Auxiliar	06/03/2002
16082	KENEDY MAFRA MARTINS	93	Condutor	02/12/1999
15900	LUCAS GRASSI CARLOS	61	Condutor	12/12/1995
14112	FRANCISCO IZAIAS LUZ PESSOA	49	Condutor	28/02/1993
Município: Campo Novo do Parecis				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
15051	FELIPE RAFAEL FAUSTINO DA SILVA	50	Auxiliar	20/08/2000
14248	AIUME MENDES CHAVES	48	Auxiliar	14/11/1990
14558	STEFFANY TAVARES DE LIMA	48	Auxiliar	14/02/1994
14208	ANA CAROLINA TESTE PEREIRA	48	Auxiliar	04/10/2003
15183	JEFERSON SOARES DA SILVA	48	Auxiliar	02/11/2006
15142	RELRY DA SILVA SANTOS	47	Auxiliar	06/04/1993
16066	JHONNY SANTANA DA SILVA	47	Auxiliar	27/03/1996
14241	ANNA VITÓRIA FUMAGALLI ZIMERMANN	47	Auxiliar	09/10/2003
16161	LUCAS FARIA DE OLIVEIRA	46	Auxiliar	05/02/1997
15743	HANDREY KAYKE ALVES DA SILVA	46	Auxiliar	18/07/2005
16062	STEPHANIE CORREIA	44	Auxiliar	01/07/1995
15258	LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA	44	Auxiliar	25/09/1995
14883	ANA PAOLA LOPES ALVES DE OLIVEIRA	43	Auxiliar	16/03/2000
13541	ABIZAIR DE MOURA	42	Auxiliar	07/03/1992
14292	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	42	Auxiliar	11/04/1998
12811	LUIS AUGUSTO ALVES FACINA	41	Auxiliar	17/08/1994
14362	JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	37	Auxiliar	24/05/1992
15895	ROSIANE DE OLIVEIRA	37	Auxiliar	08/07/1996
15652	NATHAN BELO MARQUES	28	Condutor	10/07/1999
Município: Canarana				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
15755	WITNEYS ARRAIS COSTA	50	Auxiliar	08/05/2003
14632	ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO	48	Auxiliar	20/11/1993
16218	RONEY JUNIOR SILVA ALVES	47	Auxiliar	23/07/2004
15435	PAULO RICARDO SCHMIDT MUNIZ BRENTANO	47	Auxiliar	16/07/2005



14900	JOAO VICTOR NOLETO CANDIDO	46	Auxiliar	06/07/2006
13843	WEULLEM BATISTA GOMES	42	Auxiliar	27/07/1993
14795	VINICIUS DA SILVA DELSOTTO	42	Auxiliar	13/07/1997
Município: Comodoro				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
12891	WESLEY DIULAY DA SILVA	50	Auxiliar	18/03/1992
13097	PABLO THAWANN RAMOS	50	Auxiliar	08/10/1993
13452	MATEUS CORREIA DOS SANTOS	50	Auxiliar	23/11/2004
15302	VITOR HUGO PEREIRA PEDROSO	48	Auxiliar	28/07/2001
14118	GUILHERME MANNARELLI DOS SANTOS	48	Auxiliar	11/03/2006
16081	GUILHERME DA COSTA RICARDO	47	Auxiliar	17/12/2004
13880	ANA VITORIA FREITAS JARDIM	47	Auxiliar	28/02/2006
14607	ALAN PABLO COSTA FERREIRA	47	Auxiliar	14/07/2006
14477	JEAN LARRANHAGA SILVA	46	Auxiliar	19/11/1994
14777	ATHAMIR VICTOR DIAS DE MOURA	46	Auxiliar	22/07/1997
15152	LUIS GUSTAVO DA SILVA	46	Auxiliar	22/07/2000
14295	AMANDA BRAGA MACHADO	46	Auxiliar	04/10/2004
15936	LARA CECILLYA ZANCO CAPELETTI	45	Auxiliar	24/03/2006
13817	RERISON DE SOUZA RIBEIRO	42	Auxiliar	13/04/1999
14727	JOAO VICTOR DOS SANTOS SILVA	42	Auxiliar	04/03/2003
13964	ANDERSON AFONSO DA SILVA	41	Auxiliar	08/12/1991
16025	ALEX SANDRO DE SOUZA PEREIRA	41	Auxiliar	09/12/1991
13321	RAUL PAZIN DE SOUZA	41	Auxiliar	15/04/1994
14986	MAYCON FELIPE VIEIRA BELCHIOR	41	Auxiliar	16/09/2003
14799	DAVID RAFAEL DOS SANTOS CHAVES	40	Auxiliar	18/09/2001
14004	LUCAS COSTA DE FARIA	50	Condutor	05/12/1999
14840	WELINGTON NASCIMENTO PICOUTO	48	Condutor	27/01/1999
Município: Confresa				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
13033	JOÃO MANOEL MOREIRA MAIA SANTOS	82	Condutor	17/02/1997
14718	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	67	Condutor	09/05/1992
13795	WAGNER TAVARES DA SILVA	45	Condutor	16/03/1996
Município: Cuiabá				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
14401	LUCAS DE LIMA	158	Condutor	10/06/1991
15040	BRUNO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	140	Condutor	21/01/1990
14704	FRANCISCO AIRES PINTO	139	Condutor	18/03/1999
15501	HARRISON DA SILVA RODRIGUES	126	Condutor	30/12/1993
14387	VITOR HUGO GONÇALVES DE ABREU	121	Condutor	27/11/1992
15058	JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA	109	Condutor	28/08/1994
13567	MATHEUS DA SILVA MONTEIRO FREMIOT	109	Condutor	01/08/2001
14956	JACKSON GUIMARAES SANTANA	105	Condutor	06/05/1999
13260	MARCIO ZANELLA FILHO	102	Condutor	20/10/1998
16153	PAULO CÉSAR DA ROCHA	98	Condutor	25/04/1995
15833	AOLIABE FREITAS DE OLIVEIRA	96	Condutor	04/05/1999
15037	ADRIANO BENEDITO BASÍLIO MOREIRA BRITO	92	Condutor	19/02/1992
12939	WELTON JOSÉ DE OLIVEIRA	92	Condutor	01/01/2020
13061	LUCAS RODRIGUES DA CUNHA MELO	91	Condutor	05/05/1995
13729	CALEBE DA SILVA ABREU	90	Condutor	03/01/2001
13715	WESLEY LIMA DOS SANTOS	79	Condutor	26/03/1999
14121	YURI PATRICK AMORIM GONÇALVES	78	Condutor	22/02/1996
13738	RENAN CHITOLINA	75	Condutor	21/04/1992
15811	IVANDERSON LEITE DA SILVA	74	Condutor	25/08/1996
15583	RICARDO LUIZ REZENDE DE OLIVEIRA	73	Condutor	05/01/1991
13941	SILAS MARQUES BENENCASE	73	Condutor	16/12/1997
14964	PABLO HENRIQUE CORREA	71	Condutor	21/05/1999
13045	ALESSON DA SILVA GONCALVES	68	Condutor	05/09/1993
16078	FELIPE TACIANO COSTA SILVA CORTES	68	Condutor	12/01/2001
14209	NATHAN CASSIO FERREIRA DE LIMA	65	Condutor	03/02/1999
14495	ILMAIK SILVA DE OLIVEIRA	64	Condutor	08/08/1992
12851	MESAKI DAVID ZYGOSKI	64	Condutor	02/11/1996
15754	ALEXANDRE SILVA BRANDÃO	62	Condutor	05/07/1990
13021	GREGORI ESTEFANO ZAGONEL DE PAULA	60	Condutor	02/04/1991
15218	AGNALDO SANTANA NASCIMENTO JUNIOR	59	Condutor	18/06/2001

14681	ANTONIO ASSUNCAO DE ARRUDA JUNIOR	57	Condutor	13/08/1993
13191	GENILSON LEITE RIBEIRO	57	Condutor	23/04/1994
15370	GABRIEL MOTA DE SOUZA	57	Condutor	01/04/1999
13131	MATHEUS LUCAS LEANDRO	56	Condutor	13/02/1998
13975	LUIS MIGUEL SILVA DOS SANTOS	55	Condutor	08/10/1998
13906	REVERSON GOMES DE REZENDE	53	Condutor	02/01/1996
14388	OZIEL LEITE DA SILVA	52	Condutor	06/09/1992
14340	JOAO MESSIAS CARDOSO DE CARVALHO	49	Condutor	21/06/1991
13739	WENDER RAMOS DA SILVA	49	Condutor	10/07/1995
15418	TIAGO BATISTA SCHORR BEZERRA	49	Condutor	03/11/2001
13252	RODRIGO DE MOURA XAVIER	48	Condutor	18/08/1992
13401	IURY BORGES DE LEMES	48	Condutor	28/04/1994
12918	BRUNO FÉLIX DA COSTA	48	Condutor	15/05/1996
16008	WESLEY PATRICK DE OLIVEIRA SILVA	48	Condutor	07/04/1999
14688	EMANUEL JOSE SILVA DE OLIVEIRA	48	Condutor	18/03/2000
14149	NILTON JUNIOR ASSIS DA SILVA	47	Condutor	02/09/1994
15953	JEFFERSON LUCAS DIAS DA CRUZ	46	Condutor	13/12/1994
12927	MARCELO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA	45	Condutor	22/08/1994
15466	JULIO CESAR COLACO MARCONDES	45	Condutor	13/07/1995
13970	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	43	Condutor	29/03/2000
Município: Diamantino				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
14405	BRUNO CASSIO DOS SANTOS PEREIRA	95	Condutor	15/06/1993
13954	VINICIUS JOSÉ IBIAPINO BARBOSA	48	Condutor	25/07/2002
Município: Juara				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
14925	JALAS SOARES GARCIA	50	Auxiliar	07/03/1995
13918	LEONARDO NASCIMENTO MOURA	49	Auxiliar	22/11/1993
12822	THIAGO VINICIUS VIANA CRUZ	49	Auxiliar	17/05/2000
14875	LETICIA DA CUNHA SILVA	49	Auxiliar	25/02/2005
14225	DAVID MIRANDA DO NASCIMENTO	48	Auxiliar	26/02/1999
16216	BETINA JÉSSICA CORRÊA	46	Auxiliar	15/03/1993
12827	KAUE SANTOS DA SILVA	46	Auxiliar	03/11/2005
14555	KAWAN TAVARES SCHMENGLER	46	Auxiliar	08/11/2006
16052	ALISSON DHELRITI DA SILVA PEREIRA	45	Auxiliar	13/04/2007
13499	EDIVAN MARTINS SANTANA	44	Auxiliar	03/04/1997
14307	WILIANS SOUSA DA SILVA	42	Auxiliar	17/07/1995
15148	DANIEL DA SILVA DE FREITAS	39	Auxiliar	30/06/1996
13698	ALBERT DOUGLAS SILVA DE MORAIS	36	Auxiliar	08/10/1994
16088	MAYKON SILVA VANDRESEN	75	Condutor	02/09/1993
16087	FABIO GOMES DE LIMA	48	Condutor	11/03/2003
14737	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	46	Condutor	26/04/1992
Município: Lucas do Rio Verde				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
15321	KELLEY DE ARAUJO CAMARGO MASSAIA	50	Auxiliar	14/07/1993
13213	CICERO TIAGO DOS SANTOS FRANCISCO	50	Auxiliar	22/08/1997
14980	JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	50	Auxiliar	27/05/1999
14171	MATEUS HENRIQUE GONÇALVES	50	Auxiliar	24/07/1999
13482	BRUNO VINICIUS PORTO DO CARMO	50	Auxiliar	21/07/2001
13291	MICHEL EDUARDO VIDAL LIMA	50	Auxiliar	16/02/2005
13559	MURILO VINICIUS VIDAL LIMA	50	Auxiliar	29/05/2006
13803	BRENO LEITE URBAN	49	Auxiliar	21/01/2003
14816	ERYK ISMAEL DOS SANTOS ALMEIDA	49	Auxiliar	02/03/2005
13634	THIAGO RAFAEL BATISTA	48	Auxiliar	04/08/1991
15041	WELLINTON DA FONSECA	48	Auxiliar	21/02/1994
15993	NATALIA AMORIM	48	Auxiliar	05/10/1998
15893	LEONARDO MACHADO SILVA	48	Auxiliar	26/07/2003
13067	BIANCA DOS SANTOS MOREIRA	48	Auxiliar	22/06/2005
15227	JHON MAYKON FRANQUNI DE SOUZA	47	Auxiliar	20/06/1990
16080	OSIMAR JOVANO CARDOSO	47	Auxiliar	26/04/1995
13783	JOSÉ HENRIQUE ANUNCIACÃO	47	Auxiliar	30/04/1997
16031	LAISA VITORIA PAZUCH	47	Auxiliar	28/11/2003
16069	ELYEL KESLEY DE ALMEIDA FELISBERTO	47	Auxiliar	03/11/2004
15578	GABRIEL SEVIGNANI RODRIGUES	47	Auxiliar	10/01/2006
15527	LUIS CAUA DE SOUSA ARAUJO DOS SANTOS	46	Auxiliar	22/07/2003



14122	MAICON RENATO RAMOS DOS SANTOS	45	Auxiliar	23/04/1993
13115	MARCOS NATHAN GARCIA SOUSA	44	Auxiliar	31/05/1990
15931	VICTOR ALEXANDRE DE SA PEREIRA	44	Auxiliar	30/07/2004
13651	MARCOS SANTANA DA SILVA	43	Auxiliar	01/07/2002
16196	ERALDO LEONCIO DOS SANTOS	38	Auxiliar	06/04/2002
14701	DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA FILHO	50	Condutor	04/06/1995
13316	LEONARDO ROJAS BAZANO	45	Condutor	18/12/1992
Município: Mirassol d'Oeste				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
14200	DHYOGENES KASSIO CANDIDO DA SILVA	50	Auxiliar	03/09/1991
13188	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS LEITE	50	Auxiliar	12/03/2005
13712	CARLOS MATHEUS LOPES MOTTA	49	Auxiliar	15/08/1997
15538	ANDREI NEVES COSTA	49	Auxiliar	26/11/1997
13621	JEFERSON RODRIGUES RIBEIRO	49	Auxiliar	26/09/1998
16077	VALDECI CARVALHO BARBOSA JUNIOR	49	Auxiliar	30/08/2001
15115	ISABELLE AMARO DOS SANTOS	49	Auxiliar	24/07/2003
16137	GABRIEL HENRIQUE DEMARCHI MIRANDA	49	Auxiliar	09/02/2004
12935	WARLEY DE SOUZA PEREIRA	48	Auxiliar	12/08/1991
15433	LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA BAMBIL	48	Auxiliar	23/11/1993
14523	PAULO CEZAR BARROS LOPES	48	Auxiliar	26/09/1995
15930	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA PRENZLER	48	Auxiliar	28/09/1995
13084	JOE LUCAS CAMARGO SOUZA	48	Auxiliar	29/03/1997
13312	LUAN FELIPE AMANCIO LEONARDO	48	Auxiliar	28/11/1997
16094	JOSE MATHEUS ALBUQUERQUE MARTOS DE MORAES	48	Auxiliar	20/03/2002
15437	LUIS FELIPE DE ALMEIDA BAMBIL	47	Auxiliar	23/11/1993
15380	KATHIRYN TAYLOR APARECIDA ARRUDA DA SILVA	47	Auxiliar	05/10/1995
14687	VINICIUS LIMA COSTA	47	Auxiliar	10/05/1996
15419	JOÃO PAULO ESTEVES DA SILVA	47	Auxiliar	29/12/1997
14160	VITOR DOUGLAS DA SILVA MUNIZ	47	Auxiliar	04/10/1999
14791	MARCO DOUGLAS LEITE SENES DA SILVA	47	Auxiliar	04/07/2000
14910	VITÓRIA EMANUELLY DE ALMEIDA	47	Auxiliar	29/12/2003
14796	FELIPE CORDOVA FONTES	47	Auxiliar	28/10/2004
14544	PEDRO PEREIRA MOTA	47	Auxiliar	28/01/2005
13570	WALLACE DA CRUZ CASTRO	46	Auxiliar	21/02/1995
14548	FELIPE OLIVEIRA GARNICA	46	Auxiliar	08/04/2005
15791	AMILTON BATISTA DA SILVA	45	Auxiliar	09/07/1993
12944	MONISE ASSUNCAO DA SILVA	45	Auxiliar	06/05/2001
15918	WELLINGTON DA SILVA MARQUARDT	44	Auxiliar	19/03/1990
15242	ALEXANDRE LINO DA SILVA	44	Auxiliar	11/02/1993
14826	RUY MAYCON ALMEIDA DE MORAES	43	Auxiliar	16/12/1996
15375	JOÃO CARLOS CONCEIÇÃO E SOUZA	43	Auxiliar	07/06/1999
13162	VINICIUS BENACHIO TREVISAN	43	Auxiliar	23/02/2000
15316	ANDERSON MATEUS PAIXÃO DOMINGOS	43	Auxiliar	13/11/2000
15233	KARLLOS GLEYDSO GONÇALVES GOMES	43	Auxiliar	29/05/2001
12794	GABRIEL HENRIQUE BEZERRA BARBOSA	43	Auxiliar	15/06/2003
15409	FABRICIO DOUGLAS DE OLIVEIRA	42	Auxiliar	11/11/1992
13425	ELISEU GUILHERME BARROS VIDAL	42	Auxiliar	10/08/1998
14978	WELLISON DELUQUI DE OLIVEIRA	42	Auxiliar	11/12/1999
13179	MATEUS PEREIRA DE PAULA	42	Auxiliar	26/03/2001
14689	GABRIEL HENRIQUE NERY PASSOS	42	Auxiliar	12/05/2005
14832	RENAN FERREIRA DE MENDONCA	41	Auxiliar	27/12/1997
14207	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SOARES	41	Auxiliar	23/08/1999
15073	VERONICA BARBOSA	41	Auxiliar	06/08/2000
13965	JOAO PAULO DO NASCIMENTO FARIAS	40	Auxiliar	01/12/1991
16006	WILLIAN SURUBI MENDES	40	Auxiliar	10/06/1994
13597	EDUARDO CRUZ DE SIQUEIRA	40	Auxiliar	31/08/1997
13002	EMILLY EVAYNNI DE CARVALHO LIMA DOS SANTOS	40	Auxiliar	26/02/2000
14971	OTONIEL GONÇALVES PIRES	38	Auxiliar	08/06/2000
15724	ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA	139	Condutor	16/02/1993
13566	ALEXANDRE SALES SOUZA COUTO	135	Condutor	31/12/1999
14959	MARCOS ALEXANDRE JESUS DE OLIVEIRA	95	Condutor	07/02/2001
16004	ELVER GABRIEL VIANA DELUQUI	85	Condutor	07/05/1997
14033	WENDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	83	Condutor	16/10/2001
15920	THIESCO VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	76	Condutor	12/03/1998
15897	LUCAS ALVES DO NASCIMENTO	65	Condutor	10/09/1997
14929	ALEXSANDER BRUNO DE ALMEIDA ESPINOSA	52	Condutor	29/10/1992

16131	HENRIQUE PERES DE ANDRADE	52	Condutor	30/07/1998
14418	EDICLEVERSON DIAS DE OLIVEIRA	50	Condutor	21/11/1989
15286	GEORGE HENRIQUE BARROS VIDAL	47	Condutor	10/08/1998
15705	GELISON DE SOUZA NOBREGA	46	Condutor	09/06/1990
15699	CLAUDEMIR KITAISKI	45	Condutor	02/05/1990
Município: Nova Xavantina				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
15677	MATHEUS MESSIAS BASTOS SOUZA	89	Condutor	12/01/2000
13808	JAIME LUIZ MORAES DOS SANTOS	83	Condutor	01/01/1993
15544	ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO	82	Condutor	27/10/1999
14302	RENATO NUNES XAVIER	63	Condutor	27/02/1993
13168	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	62	Condutor	03/03/2001
14618	RUudson FIGUEREDO MARTINS	59	Condutor	19/12/1990
14407	CLAUDIO JUNIOR COSTA DE SOUZA	58	Condutor	10/06/1994
15487	WESLEY OTAVIO GARAI CORTEZ	58	Condutor	22/09/1996
13088	CELSON SIMIONI NETO	48	Condutor	06/09/1990
16061	SIDNEY PIEDADE DOS ANJOS	46	Condutor	29/10/1997
Município: Paranatinga				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
14443	LANNAY DA SILVA SANTOS	48	Auxiliar	14/03/2005
15226	EMANUEL RODRIGUES COSTA	47	Auxiliar	05/03/2001
13673	JOSE VITOR DANTAS DE ARAUJO	47	Auxiliar	03/11/2004
14981	ROMÁRIO DE FREITAS FLORÊNCIO	45	Auxiliar	27/09/1993
14565	RONALD MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	43	Auxiliar	12/04/2000
13475	FELIPE MARINHO DA COSTA	42	Auxiliar	19/10/1990
13871	IZAIAS SOARES DA SILVA	41	Auxiliar	12/02/1999
13841	GILBERTO JUNIOR MARQUES BORGES	39	Auxiliar	21/01/2003
14507	DEBORAH PEREIRA DE OLIVEIRA	36	Auxiliar	03/11/1992
14009	WEDSON MARTINS VIOLA	87	Condutor	23/04/1990
15221	ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA	69	Condutor	02/11/1996
13609	VITOR DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA	55	Condutor	11/05/2002
15306	JOSUELTON NASCIMENTO DE AGUIAR	50	Condutor	22/02/1993
Município: Poconé				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
15601	LUCAS CAPISTRANO DE OLIVEIRA DIAS	50	Auxiliar	11/01/1996
13658	DANIEL MONTEIRO DE MOURA	50	Auxiliar	06/04/1996
13154	GABRIEL BELMAR CASTRO	50	Auxiliar	14/04/1997
13706	RENEY ASSUNÇÃO DOS SANTOS	50	Auxiliar	29/12/1997
15539	THIAGO FERNANDO DE SIQUEIRA CUNHA	50	Auxiliar	30/03/1998
13392	TIAGO ROCHA PEREIRA	50	Auxiliar	23/04/1999
13708	ANNA JULIA DA SILVA FRANCA	50	Auxiliar	18/07/2001
13580	ANA CLARA BAZOLLI NUNES	50	Auxiliar	30/08/2002
15684	ÉRIK LEONARDO LEITE ROCHA	50	Auxiliar	29/09/2002
13435	VITÓRIA BOTELHO DA COSTA	50	Auxiliar	20/02/2003
15232	FERNANDO SOUZA REINALDO	50	Auxiliar	26/03/2003
12972	FERNANDO PASCOAL DE MORAIS FILHO	50	Auxiliar	20/09/2003
14222	THIAGO ALMEIDA DE AMORIM	50	Auxiliar	31/10/2003
15421	MARCUS VINICIUS NOVO DE OLIVEIRA	50	Auxiliar	09/11/2004
13329	MISAE L JUNIOR ORZECOVSKI	50	Auxiliar	10/11/2004
13663	LUIS HENRIQUE MOREIRA DE AQUINO	50	Auxiliar	04/05/2005
13720	AURÉLIO DE ALMEIDA JUNIOR	49	Auxiliar	02/06/1992
14094	ITALO MARCOS ZANOTTO	49	Auxiliar	15/11/1992
12946	DEISE SANTANA DA SILVA	49	Auxiliar	01/12/1993
14018	THALLES VICTOR SIQUEIRA CUNHA	49	Auxiliar	25/08/1995
15603	ALINE HOFFMANN SCHULTZ	49	Auxiliar	07/12/1995
14655	VITÓRIA DE ALMEIDA E SILVA	49	Auxiliar	29/01/1997
13745	GABRIELA ELIZA SCHOSSLER GUIMARÃES	49	Auxiliar	22/09/1997
13107	ALEXANDRE DA SILVA LIMA GORAYEB	49	Auxiliar	21/12/1998
15693	IGOR MARQUES BEZERRA	49	Auxiliar	12/03/1999
15666	ARTHUR DE SOUZA CORSINO	49	Auxiliar	03/02/2001
16107	GIOVANNAH BRUNA DE AMORIM FERREIRA	49	Auxiliar	29/06/2002
13583	LUCAS EDUARDO MOREIRA PASSOS	49	Auxiliar	07/12/2002
14867	FLAVIO MALTA LOPES PEREIRA	49	Auxiliar	24/03/2004
13759	CLELTON SANTOS ORMOND	49	Auxiliar	20/04/2004
13339	RYAN CARLOS JACINTO DO NASCIMENTO	49	Auxiliar	18/07/2004



13009	MONIQUE THAISE DE SOUZA SIQUEIRA	48	Auxiliar	06/01/1990
15855	DIOGO ALEXANDRE DE SOUZA PEDROSO	48	Auxiliar	09/02/1994
15108	RENAN RUIZ DE ARRUDA PINTO	48	Auxiliar	13/02/1995
13532	JHONNYES EVANGELISTA DE LARA	48	Auxiliar	26/06/1997
13537	MATEUS TEIXEIRA COMERLATTO	48	Auxiliar	14/03/1998
14429	LUCAS LEITE DA SILVA	48	Auxiliar	06/07/1998
14029	NEI SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR	48	Auxiliar	14/01/1999
12849	NAYARA TEREZA GONCALVES DA SILVA	48	Auxiliar	12/02/1999
15913	MARCOS VINÍCIUS MOURA DA SILVA	48	Auxiliar	03/07/2000
13318	JOAO PAULO BRITO SOARES	48	Auxiliar	04/09/2000
14516	BEATRIZ REZENDE DE FREITAS	48	Auxiliar	27/04/2002
12854	RAFAEL AUGUSTO DA COSTA MORAES LOURENCO	48	Auxiliar	26/02/2003
14656	KATIA ELEN GOUVEIA TAVARES	48	Auxiliar	30/04/2003
13224	WAGNER DO ESPIRITO SANTO GONCALVES	48	Auxiliar	15/06/2005
15285	MARIA EDUARDA ROCHA DA SILVA DOS SANTOS	48	Auxiliar	19/05/2006
16145	ALYSON FARIA DA SILVA	47	Auxiliar	01/07/1990
13716	REBECCA EMMANUELLE SALES DE ALMEIDA	47	Auxiliar	26/04/1993
15181	ODAIR DE OLIVEIRA JUNIOR	47	Auxiliar	07/10/1993
14485	ELIAS GABRIEL MAZETTO DO NASCIMENTO	47	Auxiliar	22/02/1997
16059	JHONNY LUCAS GONÇALVES	47	Auxiliar	04/09/1997
13586	EMANOEL JOSÉ LEITE RODRIGUES	47	Auxiliar	03/09/1998
16168	JOSÉ ARNALDO CORRÊA AMARO DE SOUZA	47	Auxiliar	28/01/1999
13770	KAUE WILSON PEREIRA MEDRADO	47	Auxiliar	05/03/2004
12806	THAUANY MORAES DE OLIVEIRA	47	Auxiliar	07/05/2004
13203	VAGNER MARTINS DE QUEIROZ	46	Auxiliar	01/06/1991
14274	LUCAS FORTES DE BARROS ROMÃO	46	Auxiliar	19/03/1992
14021	TUKLEY LOPES ROCHA	46	Auxiliar	18/09/1993
14417	PAULO DE JESUS DOS SANTOS	46	Auxiliar	23/03/1995
14493	JOSUÉ SEVERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	46	Auxiliar	12/06/1995
13612	RONIVALDO PROFETA DA SILVA SOUZA	46	Auxiliar	04/03/1998
14600	CLEITON FERREIRA GOMES	46	Auxiliar	31/07/1998
15129	WILLIAN ROSA LIMA DE JESUS	46	Auxiliar	02/04/1999
13510	DANIELLY BARBACOVÍ KOHN	46	Auxiliar	10/08/1999
13150	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAVÃO	46	Auxiliar	17/08/1999
13348	YTALE MOREIRA SILVA LIMA	46	Auxiliar	23/11/2000
13704	CARLOS DANIEL NUNES DE CARVALHO	46	Auxiliar	02/08/2001
14059	LUIS PHELLIPE DA COSTA ALBUES	46	Auxiliar	08/08/2001
14174	LUCAS LADISLAU NUNES SILVA	46	Auxiliar	14/11/2001
12997	KAIO VINICIUS FONSECA BARBOSA	46	Auxiliar	02/11/2002
14014	THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALVES	46	Auxiliar	03/12/2002
13866	VINICIUS DANIEL APARECIDO ZAGURSKI PEDRAÇA	46	Auxiliar	22/03/2004
15529	VICTOR HUGO ABALÉN LEITE	46	Auxiliar	02/09/2006
14061	MAGNO DE ARRUDA	46	Auxiliar	22/12/2025
15585	AMANDA JAMIL BARBOSA DA SILVA	45	Auxiliar	15/04/1996
13193	MARIELLY MENDES OLIVEIRA	45	Auxiliar	17/10/1996
13608	EVANDRO JOSE DA SILVA PEREIRA	45	Auxiliar	15/10/1997
16043	BRUNA REBECCA BORGES PEREIRA	45	Auxiliar	15/01/1999
14077	ALEX SOUZA XAVIER	45	Auxiliar	08/06/2001
12973	VINICIUS CAETANO FERREIRA	45	Auxiliar	07/10/2002
15197	MATHEUS DANIEL REIS DE CARVALHO	45	Auxiliar	18/08/2004
14988	SAMUEL NOCE BRASIL DA COSTA	45	Auxiliar	09/09/2005
15623	IAGO RUAN ALMEIDA LINO	44	Auxiliar	06/08/1992
15259	JÚLIO CEZAR ALVES DA SILVA	44	Auxiliar	05/05/1993
13389	AMANDA GOMES FERNANDES	44	Auxiliar	18/03/1995
13451	DARA REGINA VILA	44	Auxiliar	13/02/1996
16099	WILTON FERNANDES GONÇALVES	44	Auxiliar	02/03/1996
15000	GEOVANE SOBRALINA DE MORAIS	44	Auxiliar	24/10/1996
14053	MARCELO SOARES DE SOUZA ALMEIDA	44	Auxiliar	23/02/1998
13979	ORLANDO EVARISTO DE OLIVEIRA RAMOS	44	Auxiliar	12/10/1998
14058	KAREN FEITOSA DE ANDRADE	44	Auxiliar	19/12/1998
13519	NOELSON AUGUSTO DO AMARAL COSTA	44	Auxiliar	19/03/1999
14619	LUCAS DE OLIVEIRA BURACOF	44	Auxiliar	09/02/2000
14887	ISABELLA FLORIZA DE MELO	44	Auxiliar	23/02/2000
15091	WARLEY DIAS DE FARIA	44	Auxiliar	05/08/2000
15731	VITOR HENRIQUE FRANÇA MORINIGO	44	Auxiliar	07/08/2000
15167	TAUANA FERREIRA DA SILVA	44	Auxiliar	07/03/2002
13548	ANTONIO JOAQUIM DE JESUS ABREU ASSIS	44	Auxiliar	28/03/2003
13593	LAURESSON ROSA DIAS	44	Auxiliar	21/06/2003

15558	EDSON GABRIEL VIEIRA JUNIOR	43	Auxiliar	21/07/1990
15518	HERBET RAFAEL SILVA	43	Auxiliar	13/04/1991
14199	DAYRAN OLIVEIRA DE SOUSA	43	Auxiliar	25/12/1991
14047	TALYTHA LUANNA BORDIN SILVA	43	Auxiliar	28/11/1992
14951	CLAUDINEY GONCALVES FARIA	43	Auxiliar	23/11/1993
16037	PABLO MIGUEL DE ARRUDA SOLON RIBEIRO	43	Auxiliar	05/10/1995
13730	DANIEL MARTINS DE LIMA	43	Auxiliar	01/11/1996
16119	FLAVIO MATEUS MATOS DE OLIVEIRA	43	Auxiliar	13/11/2001
13981	GUILHERME AGUIAR GALVÃO RIBEIRO	43	Auxiliar	16/01/2002
14475	LUCAS EDUARDO MORAES DE ALMEIDA	43	Auxiliar	25/08/2003
15006	RAFAEL DE SOUZA FIALHO	43	Auxiliar	04/02/2004
14680	RAFAEL DUARTE DE OLIVEIRA	42	Auxiliar	04/11/1989
13653	ABZAGUE BARROS COLINS	42	Auxiliar	10/09/1992
13752	KAREN REGINA DE SOUZA VENANCIO	42	Auxiliar	24/02/1995
14514	ANA KAROLYNE ROSA DA SILVA	42	Auxiliar	21/12/1995
14891	THASSIANA MARIA SERIANO DUARTE	42	Auxiliar	18/03/1997
13741	LAIANY MARIA DE AMORIM	42	Auxiliar	23/09/1998
12971	CLEISON PEREIRA DA SILVA MOURA	42	Auxiliar	25/10/1999
13130	ITALO GUILHERME VIANA DE ALMEIDA	42	Auxiliar	22/07/2000
13080	MARIA APARECIDA MOURA MARTINS	42	Auxiliar	22/08/2001
15881	BRENO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	42	Auxiliar	13/05/2003
14157	JOÃO VITOR AUGUSTO ASSUNÇÃO	41	Auxiliar	02/03/2003
13133	ADILSON JÚNIOR RODRIGUES LEÃO	40	Auxiliar	14/05/1994
14787	SAMUEL CARLOS ALMEIDA DE JESUS	40	Auxiliar	28/06/1998
13775	HILTON DO NASCIMENTO MENDES	40	Auxiliar	31/03/2000
12914	GUILHERME MORAES NEVES SOUZA	40	Auxiliar	22/03/2003
15188	RAYANDRA DA SILVA FERNANDES	38	Auxiliar	14/12/2000
14469	JOÃO PEDRO SILVA PIRES DE MIRANDA	37	Auxiliar	18/04/2006
15712	ANDRE OLIVEIRA DOS PASSOS	35	Auxiliar	09/08/1994
16046	WESLLEY RENATO JESUS DA COSTA	35	Auxiliar	25/05/1995
15656	RENATO GONÇALO DA SILVA	35	Auxiliar	13/05/1996
13196	ERIVALDO DE JESUS SANTANA	32	Auxiliar	20/03/1994
14876	JOAO PEDRO DOS SANTOS CASTRO	101	Condutor	01/03/2004
13937	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA	64	Condutor	02/09/1998
Município: Querência				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
14674	HERCULES AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	50	Auxiliar	14/02/1991
14272	MURILO ARAUJO COSTA	50	Auxiliar	30/06/2004
14085	KAIO FERNANDES DA COSTA	50	Auxiliar	03/06/2005
14220	RAFAEL LORRAN FERREIRA LOBATO	48	Auxiliar	13/08/1994
15264	JORDANA SANTOS MARTINS	46	Auxiliar	30/07/1996
14928	HERNANDES RIBEIRO GUSMAO	46	Auxiliar	13/08/1998
15263	ANA LETICIA REBELATTO	45	Auxiliar	03/01/1996
15397	RAINER SIQUEIRA DA SILVA	40	Auxiliar	20/08/1990
14202	JAQUELINE FERNANDA CANO DE JESUS	40	Auxiliar	13/08/1992
13926	PAULO MARCOS GOMES DA SILVA	33	Auxiliar	25/01/1993
12969	JOELSON OLIVEIRA MATA	48	Condutor	27/05/1992
14658	JEFFERSON SANTOS DE ANDRADE	46	Condutor	12/09/1991
Município: Sapezal				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
14710	EVELLYN MAJURYE BARROS GUARDA	47	Auxiliar	08/11/1991
16098	VALMIR SILVA PEDROSO	47	Auxiliar	11/11/1999
15209	JAMERSON GOMES DE BRITO	45	Auxiliar	14/06/1990
14595	LUCLEZIO CARVALHO SILVA	44	Auxiliar	24/01/2002
15642	CRISTINA SURUBIM CEBALHO	42	Auxiliar	18/05/1996
15208	RAFAEL HENRIQUE JUSTINO BATISTA	42	Auxiliar	18/12/2005
15429	LUANA CAMPOS DA SILVA	39	Auxiliar	01/01/1992
13998	GUSTAVO AMÂNCIO RODRIGUES	38	Auxiliar	03/01/1995
13933	ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	92	Condutor	28/09/1990
14924	FELIPE ITANER RODRIGUES DE OLIVEIRA	86	Condutor	18/04/2000
16139	LEILTON FERREIRA DE ALENCAR OLIMPIO	83	Condutor	23/01/1991
13455	JOAO VITOR DA SILVA	49	Condutor	12/11/2003
Município: Sorriso				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento

15888	LUCAS AVILA DE SOUZA	50	Auxiliar	28/01/2002
14142	MOACIR MENDES SANTOS JUNIOR	50	Auxiliar	31/03/2004
14858	JOAO VICTOR STOLARSKI LIMA	50	Auxiliar	15/05/2004
13383	IRIS ALBERTO MELO FONSECA	49	Auxiliar	03/05/1992
14192	ARTHUR RIBEIRO VANDERLEI DE SOUZA NERY	48	Auxiliar	26/09/1994
14188	MATHEUS GABRIEL CASTILHO BARROSO	48	Auxiliar	28/11/1994
13554	ANDREI GOMES SOARES	48	Auxiliar	30/09/1995
13309	LUCAS DA SILVA	48	Auxiliar	01/05/1998
13948	LUCAS GRANDO SCARIOT	48	Auxiliar	28/07/1999
14989	ELLAN REIS NUNES FELICIO	47	Auxiliar	05/02/1991
15301	NATHIELY JATOBA CARDOSO BIOEU	47	Auxiliar	10/09/1993
14005	ANDERSON COSTA DA CONCEIÇÃO	47	Auxiliar	18/07/1995
15818	LUIZ CARLOS ROZA QUISINI	47	Auxiliar	12/07/2004
13029	LUCAS ANDREY REIS DA CONCEICAO	47	Auxiliar	25/02/2005
15566	OSMAR FORTUNATO DE OLIVEIRA FILHO	46	Auxiliar	19/03/1994
14196	OCTHAWYO FERREIRA DE BRITO	46	Auxiliar	02/12/1997
15325	KEVEN PATRICK LOPES DE SOUZA PINHEIRO	46	Auxiliar	24/11/2004
12976	KARINA FERNANDES DE SOUZA BERZUINO	45	Auxiliar	24/04/1993
14682	FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA NETO	45	Auxiliar	05/10/1996
13772	JOICE FERNANDES HARTMANN	45	Auxiliar	13/03/2005
14123	WILLIAN ROCHA DA SILVA	44	Auxiliar	27/01/1997
13682	ROSENI EUGENIO MARTINS	44	Auxiliar	23/10/1997
15412	DEYS DAYANNE DA SILVA CARDOSO PEREIRA	43	Auxiliar	21/04/1991
16233	TIAGO ALVES CORRÊA	42	Auxiliar	10/12/1994
14024	MATHEUS ALEX DE LIMA SOUSA	42	Auxiliar	04/07/2001
15834	PAULO ERNESTO REIZER XAVIER	42	Auxiliar	03/07/2004
13157	AGEILSON OLIVEIRA DA SILVA	41	Auxiliar	19/02/2001
14637	PAULO HENRICK PEREIRA RIBAS	40	Auxiliar	09/08/2005
14584	RAYANE DA SILVA SOUZA	39	Auxiliar	05/12/1993
14001	GABRIEL SILVA SANTOS	38	Auxiliar	24/05/2001
15758	ROBERTO JESUS ALMEIDA JUNIOR	38	Auxiliar	27/04/2002
13762	EVANDRO LUIZ PEDROTTI	80	Condutor	22/07/1994
14335	JUCIELDO PEREIRA XAVIER	50	Condutor	24/03/1993
14509	JONNAS JERMESON CAMPOS SILVA	49	Condutor	10/09/1990

Município: Tapurah				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
14130	YGOR VINICIUS BOM DESPACHO ARAUJO	50	Auxiliar	06/05/2001
14915	RONI MARCOS DE ALMEIDA	47	Auxiliar	29/08/1994
15997	JOAO V F MELO	47	Auxiliar	14/08/2004
12970	CAMILA ALMEIDA SKILOF	46	Auxiliar	07/02/2002
16229	HELBERT DE ALMEIDA ARRUDA	45	Auxiliar	08/07/2001
16184	JONATHAN SALES DE CARVALHO	45	Auxiliar	23/02/2004
15887	FELIPE FARAUN VIEIRA	44	Auxiliar	10/02/2004
12930	LUCIA KEMPF BAEZ	38	Auxiliar	13/08/1992
14512	MARCOS PAULO ALVES DA SILVA	38	Auxiliar	30/01/2002
15078	THIAGO ROCHA MAGALHAES	112	Condutor	15/01/1996
15967	PAULO SANTOS ABREU	49	Condutor	06/04/1995

Município: Várzea Grande				
Inscrição	Nome	Pontos	Perfil	Data de Nascimento
13298	ANTÔNIO MARCOS BORGES DA SILVA	97	Condutor	23/10/2000
14246	IDO DO NASCIMENTO MENDES	84	Condutor	03/03/1996
13195	MATHEUS CEZAR DE MORAES GOMES	84	Condutor	19/11/1999
13824	RONI CARVALHO CÉSAR	79	Condutor	01/03/1990
14181	HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES	70	Condutor	06/08/1993
13976	ALLYSSON BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA	66	Condutor	05/11/1990
14298	RENAN VITOR DE ARRUDA	53	Condutor	19/03/2001
13241	WILLIAN MAGALHAES DE SOUZA	50	Condutor	10/05/1996
14430	HERBERT RANZETTI FARIA	49	Condutor	03/01/1991
14546	PEDRO HENRIQUE MACHADO BRUZACA	49	Condutor	09/05/1993
13036	ALLAN CLEYTON LEMES DA COSTA	47	Condutor	24/07/1993
15942	DANILO FELIZARDO DA SILVA	44	Condutor	05/02/1990
15055	LUCAS LEMOS RIBEIRO CARDOSO	40	Condutor	14/06/1994
14491	LUCAS CÂMARA ARAÚJO	39	Condutor	25/09/1991
13606	THIAGO ROCHA DE SANTANA	39	Condutor	16/01/1992
13731	PAULO LUIS BECKENKAMP JUNIOR	38	Condutor	15/08/1990

15072	THIAGO CESAR GODOI	29	Condutor	18/05/1992
15216	EDUARDO HENRIQUE VICTOR ORMOND	29	Condutor	22/03/1993
13144	ARMINDO ANTONIO DA SILVA	29	Condutor	28/12/1993
13535	RAUL ALMEIDA DO NASCIMENTO	29	Condutor	09/08/1998
14467	GUILHERME FELIPE DE ALMEIDA FLORES	29	Condutor	25/05/2003
13406	LUIZ CARLOS DA SILVA	28	Condutor	27/06/1994
14062	GERCIONE PEREIRA DOS SANTOS	28	Condutor	21/08/1996
13155	LUIZ MENDES DA SILVA	28	Condutor	23/08/1999
15463	JOÃO WICTOR PEREIRA ALMEIDA	28	Condutor	02/05/2001

Art. 2º O (a) candidato (a) poderá interpor o recurso, no prazo de 1 (um) dia a contar da data desta publicação, através do e-mail processoseletivo@cbm.mt.gov.br, não sendo possível a retificação, complementação ou saneamento de documentos que deveriam ser inseridos por ocasião das fases já concluídas do certame.

§ 1º Para a correta identificação e processamento do recurso é obrigatório que o assunto do e-mail siga o seguinte padrão rigoroso de formatação: **RECURSO RESULTADO PRELIMINAR PSS - EDITAL Nº 004/DGP/2025/CBMMT - [Número da Inscrição] - [Nome Completo do Candidato]**.

§ 2º O não cumprimento do padrão de assunto especificado no subitem anterior poderá implicar na não identificação do recurso e, consequentemente, em seu indeferimento, sem prejuízo da análise do mérito caso a identificação seja possível.

§ 3º O recurso deverá ser apresentado em um único arquivo no formato PDF, anexado ao e-mail, contendo a fundamentação clara, objetiva e argumentada do pedido. O corpo do e-mail poderá conter uma breve mensagem de encaminhamento, mas a fundamentação completa do recurso deverá estar exclusivamente no arquivo anexo.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2025.

Rafael Corrêa dos Reis - Ten Cel BM

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

***original assinado**

Protocolo 1769857

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023/ SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023/SESP/ SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA..**

DO OBJETO: Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao Contrato Nº 052/2023/SESP/SEJUS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/01/2026 até 30/01/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.520.2730.9900.3.3 .90.39.1759000.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2022/09583.28

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2023/SESP/SEJUS. E por estarem de acordo e compromissados o presente Termo Aditivo.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e a representante **RODRIGO PIETRO - INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA./CONTRATADA.**

Protocolo 1769712

Portaria nº 97/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das avaliações anuais de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, abaixo relacionados, nos termos do Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

CICLO AVALIATIVO 2023/2024				
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
68645	2	ADILSON DE ARRUDA CASTRO	01/05/2023 A 30/04/2024	85,33
115357	1	AMAURI PASCOAL	17/07/2023 A 16/07/2024	54
123420	1	ARILSON BENEDITO FORTES	15/06/2023 A 14/06/2024	68,56
233972	1	DYONAT RODOVALHO FARIAS	06/06/2023 A 05/06/2024	86,33
232812	1	EDILSON LEAO CAVALCANTE	06/05/2023 A 05/05/2024	60
236502	2	ELIANE APARECIDA MONTANHA ROJAS	08/08/2023 A 07/08/2024	89,89
233579	1	ELIZANEA APARECIDA DE NOVAES	06/05/2023 A 05/05/2024	74,06
233406	1	FLAVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	10/05/2023 A 09/05/2024	99,5
129689	4	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROCHA	13/05/2023 A 12/05/2024	59,39
217535	2	GILVAN JUNIOR DE SOUZA CONSTANTINO	11/05/2023 A 10/05/2024	85,22
131792	1	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	69,56
236868	1	MATUZALEM JOSE GOMES	24/11/2023 A 23/11/2024	55,61
99926	5	MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO	01/12/2023 A 30/11/2024	99,06
112908	4	PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO	07/07/2023 A 06/07/2024	85,33
233116	1	VANESSA PAZ FERREIRA DA SILVA	12/05/2023 A 11/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
131195	1	WENDERSON NERES DA LUZ	01/05/2023 A 30/04/2024	58,5
CICLO AVALIATIVO 2024/2025				
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
303563	1	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	02/03/2024 A 01/03/2025	88,5
291022	1	ADEILDON DA SILVA ROZA	26/10/2024 A 25/10/2025	90
236843	1	ADEMILSON DA SILVA	18/11/2024 A 17/11/2025	87
88952	1	ADILSON BLAUT HERINGER	01/05/2024 A 30/04/2025	93,5
291008	1	ADRIANO MERCE DE PAULA	19/10/2024 A 18/10/2025	100
251122	1	ALBENIELLE PEREIRA DE SOUZA	14/11/2024 A 13/11/2025	88,22
257441	1	ALCEDINA TEREZA PEDROSO DE ARRUDA ALVES	01/08/2024 A 31/07/2025	98,33
290927	1	ALEXANDRE TOCHETTO	17/10/2024 A 16/10/2025	100
290919	1	ALEXANDRO COELHO	16/10/2024 A 15/10/2025	100
226050	1	ALICE FERREIRA DOS SANTOS	14/12/2024 A 13/12/2025	100

251743	1	ALINE DOS SANTOS	12/12/2024 A 11/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
256776	1	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	06/06/2024 A 05/06/2025	100
250447	1	AMELIA CABRAL DA SILVA MELATO	20/09/2024 A 19/09/2025	81,44
291018	1	ANDERSON LEANDRO DE ANDRADE	30/10/2024 A 29/10/2025	100
115371	1	ANDERSON SANTANA DA COSTA	01/05/2024 A 30/04/2025	100
250495	1	ANDREIA PEREIRA DA COSTA FELICIANO	02/10/2024 A 01/10/2025	88,44
114546	2	ANDREZZA ISABEL VELOSO	07/12/2024 A 06/12/2025	81,06
115429	1	ANTONIELLA DA SILVA CELMO	01/05/2024 A 30/04/2025	96,78
33463	14	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,17
236857	1	BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES	23/11/2024 A 22/11/2025	90
290870	1	BRUNO MARCELO FERREIRA DE JESUS BORGES	16/10/2024 A 15/10/2025	88,94
290986	1	CAMILA MIRELLE MAGRI CORTEZ	23/10/2024 A 22/10/2025	98,11
257927	1	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES	29/10/2024 A 28/10/2025	94,39
220975	2	CARLOS ALEXANDRE SANTOS CARRENHO	09/06/2024 A 08/06/2025	78,22
73800	7	CARLOS ROGERIO DE FREITAS LIMA	21/11/2024 A 20/11/2025	95,22
225994	1	CAROLINE CANABARRO DE OLANDRA	07/12/2024 A 06/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
226071	1	CHISLEY LIMA DA SILVA GIMENES	13/12/2024 A 12/12/2025	99
129153	3	CINTHIA BORGES DE SOUZA FERREIRA	18/11/2024 A 17/11/2025	89,78
225938	1	CLAIZA BEGA CARDOSO TERRA	25/11/2024 A 24/11/2025	95
205301	3	CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS	12/05/2024 A 11/05/2025	77,22
250408	1	CLAUDIA MATOS HERRERA	23/09/2024 A 22/09/2025	85,11
240926	14	CLAYTON URBANO PEREIRA	28/11/2024 A 27/11/2025	85,17
125621	2	CLEBER DE SOUZA MOREIRA	21/11/2024 A 20/11/2025	98,5
250901	1	CLEBERSON SALUSTIANO DA SILVA	05/11/2024 A 04/11/2025	87,28
128100	3	CLEITON BEVILACQUA DAMBROZ	06/11/2024 A 05/11/2025	78,06
250418	1	CLEITON VIDAL FERNANDES NEGRAO	17/09/2024 A 16/09/2025	83,56
233322	1	CLEUSON SILVA BORBA	23/05/2024 A 22/05/2025	86,39
88954	1	CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	99,56
115559	3	CLEVERTON CLEMENTE TIBURI	04/01/2024 A 03/01/2025	89,72
226007	1	CRISTIAN MIERCALM	01/12/2024 A 30/11/2025	97
226018	1	DEBORA MARIA FERNANDES	06/12/2024 A 05/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
225969	1	DEIVIS WEIRICH DE LIMA	02/12/2024 A 01/12/2025	99,33
250387	1	DIONE GLENDER ROCHA SILVA	13/09/2024 A 12/09/2025	81,44
233573	1	DJALMA ALVES DE SOUZA JUNIOR	23/05/2024 A 22/05/2025	64,56
116164	1	DOMINGOS SAVIO SOUZA DAS CHAGAS	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233972	1	DYONAT RODOVALHO FARIAS	06/06/2024 A 05/06/2025	86,67
121960	10	EDILENE MARQUES CORREA	25/11/2024 A 24/11/2025	90
220405	2	EDIVALDO FERREIRA PEREIRA	25/11/2024 A 24/11/2025	94,11

273210	1	ELIANA DA SILVA GODOI	03/11/2024 A 02/11/2025	90
251835	1	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	17/12/2024 A 16/12/2025	100
236502	2	ELIANE APARECIDA MONTANHA ROJAS	08/08/2024 A 07/08/2025	95
290167	2	ELIEL DE AZEVEDO LANZARINI	05/11/2024 A 04/11/2025	80,44
225983	1	ELISANGELA DA SILVA SOARES	12/12/2024 A 11/12/2025	94,11
217615	2	ELIZA MARA DE AMORIM	13/12/2024 A 12/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
71051	2	ELIZABETE DOS SANTOS SALES SILVA	21/06/2024 A 20/06/2025	87,67
291036	1	ELVIS OLIVEIRA DE ARAUJO	31/10/2024 A 30/10/2025	100
209212	2	ENILSON DE CASTRO SOUZA	06/08/2024 A 05/08/2025	99,28
250143	1	EURIDES RIBEIRO REIS	03/09/2024 A 02/09/2025	90
251755	1	EVA WILMA HERCULANO DA SILVA	13/12/2024 A 12/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
296187	1	FABIANA JORGE DE ALMEIDA SANCHES	03/10/2024 A 02/10/2025	94,17
290998	1	FABIANO LUIS DE SOUZA FERRO	17/10/2024 A 16/10/2025	89,39
219128	2	FABIO AGUIAR	13/09/2024 A 12/09/2025	76,78
288012	2	FABIO GOMES DE SOUZA	18/05/2024 A 17/05/2025	84.94
233739	1	FLAVIO JOSE DA SILVA POMPEU	26/05/2024 A 25/05/2025	78,56
228093	1	FRANCIELE MARTIANE BASTOS DA SILVA	09/03/2024 A 08/03/2025	95
251057	1	FRANCILAINE RODRIGUES DA CONCEICAO	09/11/2024 A 08/11/2025	74,72
58878	4	FRANCISCO MARCIO DE MEDEIROS	13/12/2024 A 12/12/2025	99,78
256794	1	GEISON BENEVIDES DE JESUS PINTO	16/06/2024 A 15/06/2025	89,89
236840	1	GENILDA PEREIRA DE SOUZA	18/11/2024 A 17/11/2025	77,56
115451	1	GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA	01/05/2024 A 30/04/2025	96
217595	2	GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA	05/05/2024 A 04/05/2025	88,67
251247	1	GIDEAO SIMEAO NETO	06/11/2024 A 05/11/2025	95,83
236911	1	GILBERTO SANTOS LIMA	28/11/2024 A 27/11/2025	98,17
250685	1	GILCIMAR RIBEIRO DA SILVA	10/10/2024 A 09/10/2025	96
250783	1	GISELE FERNANDA DE MORAES	29/10/2024 A 28/10/2025	92,06
251156	1	GISELE NUNES DE SOUZA	09/11/2024 A 08/11/2025	74,33
249157	1	GISELI NEGRETTI	17/06/2024 A 16/06/2025	89,83
70813	4	GIULLIANO VOLPATO	08/06/2024 A 07/06/2025	90
236845	1	GRAZIELA PERPETUO CHIOZINI	02/12/2024 A 01/12/2025	95
251390	1	GREICE SANTOS MACIEL	02/12/2024 A 01/12/2025	95,83
251758	1	GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA	13/12/2024 A 12/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
250890	1	INACIO RODRIGUES DOS ANJOS	23/10/2024 A 22/10/2025	80,67
116792	3	ISRAEL OLIONI	22/11/2024 A 21/11/2025	100
236853	1	IVANILDA DOS SANTOS	23/11/2024 A 22/11/2025	98,78
125578	1	IZAIAS SIQUEIRA RAMOS	01/05/2024 A 30/04/2025	96,33
292466	2	IZAQUE POMBAL DA SILVA	19/05/2024 A 18/05/2025	87.44

236907	1	JAIR RODRIGUES SOARES	28/11/2024 A 27/11/2025	77,28
128647	3	JEAN RAITZ DA SILVA	02/06/2024 A 01/06/2025	93,06
205470	1	JEDERSON ELANDER DA SILVA	16/10/2024 A 15/10/2025	99
232187	1	JEHOVA JESUS DE SENA	02/05/2024 A 01/05/2025	90
291027	1	JHONATAN FERREIRA DE SOUSA	06/11/2024 A 05/11/2025	94,28
127650	4	JOANA D ARC DE MORAES	30/11/2024 A 29/11/2025	95
117441	1	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	95
99613	3	JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	88,94
138935	1	JOEL CORREA FERRAZ	01/05/2024 A 30/04/2025	85,5
225960	1	JOICY ANDELCY CRUZ FRANCA RABELO	01/12/2024 A 30/11/2025	96,06
233362	1	JOILSON LINO SANTANA	09/05/2024 A 08/05/2025	86,67
140566	2	JOSE CARLOS BARBOSA LOPES	11/12/2024 A 10/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
232100	1	JOSE MAGNO MAXIMINO	28/04/2024 A 27/04/2025	80,94
309289	1	JULIANA ALVES	23/12/2024 A 22/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233512	1	JULIANA DOS SANTOS LEMES	23/05/2024 A 22/05/2025	96.44
72080	2	JULIERME SANTOS CORREA	03/12/2024 A 02/12/2025	86,67
303580	1	JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR	02/03/2024 A 01/03/2025	89,78
291136	1	KAREN FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	14/12/2024 A 13/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
256243	1	LAURA CHRISTINA SIQUEIRA DA COSTA	28/05/2024 A 27/05/2025	98.89
251246	1	LAYLA DENISE DA COSTA	21/11/2024 A 20/11/2025	84,28
290874	1	LAYLSON KHYLMERSON DE ANDRADE GONZAGA E FERREIRA	16/10/2024 A 15/10/2025	89,78
290995	1	LEAN CARLOS JONATHAN MITO	23/10/2024 A 22/10/2025	100
290965	1	LENNON DOMINGOS LOPES	22/10/2024 A 21/10/2025	88,28
254718	1	LEONARDO SCHMIDT BARROS	04/04/2024 A 03/04/2025	85,06
251197	1	LIA FERNANDA BRUNO GONCALVES OLIVEIRA	26/11/2024 A 25/11/2025	99,06
251386	1	LOURIMAR REZENDE DE FARIAS	25/11/2024 A 24/11/2025	95,94
124624	3	LUCIANO RODRIGO DA SILVA	10/12/2024 A 09/12/2025	90
120272	2	LUIZ CARLOS DOS PASSOS VELOZO	24/11/2024 A 23/11/2025	92
145015	6	LUIZETE PEREIRA CAMPOS SOBRINHA DA SILVA	22/11/2024 A 21/11/2025	84,39
250931	1	LUZIA GONCALVES VELOSO	31/10/2024 A 30/10/2025	99,89
251751	1	MAGNO MONTEL ARAUJO	13/12/2024 A 12/12/2025	83,94
251238	1	MAIRA REGINA DA CRUZ SANTOS	12/11/2024 A 11/11/2025	84,78
250966	1	MANOEL LEANDRO DA SILVA COUTINHO	04/11/2024 A 03/11/2025	87,28
257673	1	MARCIA STELLA ARAUJO LOPES	08/08/2024 A 07/08/2025	100
251221	1	MARCIO LEOTERIO LEITE	15/11/2024 A 14/11/2025	90
109043	7	MARCO CESAR VIEIRA	23/12/2024 A 22/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
250999	1	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	07/11/2024 A 06/11/2025	81,67



78350	13	MARIA HELENA CARDOSO	01/05/2024 A 30/04/2025	89,89
291020	1	MARIANA FROTA CASTRO	08/11/2024 A 07/11/2025	89,78
303528	1	MARIANE MIRANDA DE CARVALHO DUARTE	04/03/2024 A 03/03/2025	99,06
238212	5	MARILEUZA SOUZA SANTANA	24/07/2024 A 23/07/2025	95,5
251367	1	MARONEY WILLIAM DA SILVA	08/03/2024 A 07/03/2025	77,06
250716	1	MARISA ESTELA DE SOUZA	27/09/2024 A 26/09/2025	82,67
226102	1	MARISTELA APARECIDA CAMPOS	13/12/2024 A 12/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
251396	1	MARIZA BATISTA DA SILVA	22/11/2024 A 21/11/2025	89,67
233297	1	MEIRELUZIA PATRICIA DA SILVA	01/06/2024 A 31/05/2025	91,78
99926	5	MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO	01/12/2024 A 30/11/2025	100
303586	1	MIKAELLE CARDOSO DA SILVA	02/03/2024 A 01/03/2025	90,56
303610	1	MILZIDEANE DA CRUZ FIGUEIREDO	02/03/2024 A 01/03/2025	93,17
290931	1	NAILA CRISTINA DE SOUZA	17/10/2024 A 16/10/2025	100
251237	1	NEIDE DE CARVALHO SILVA	07/11/2024 A 06/11/2025	90
250898	1	NELMA ZAMBONINI FARIAS CANDIDA PEREIRA	23/11/2024 A 22/11/2025	99,89
251062	1	NEREIDE ANDREIA GIMENEZ BARBOSA	09/11/2024 A 08/11/2025	86,89
226099	1	PATRICIA SUZANE NOGUEIRA	10/12/2024 A 09/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
236854	1	PAULO CESAR ALCANTARA DA CONCEICAO	23/11/2024 A 22/11/2025	98,5
250996	1	PAULO CESAR DA COSTA	06/11/2024 A 05/11/2025	98,11
212287	3	PAULO VITOR MAGALHAES LIMA	25/06/2024 A 24/06/2025	98,78
120733	3	RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR	02/12/2024 A 01/12/2025	89,44
249143	1	RAFAEL DOMINICI SACRAMENTO	17/09/2024 A 16/09/2025	90
101828	3	RAFAEL EDUARDO MACHADO	09/12/2024 A 08/12/2025	97,11
250496	1	RAFAELLE VANINI RONDON ALVES DE JESUS	08/10/2024 A 07/10/2025	98,94
250422	1	RAFAELLY OUTO PROCOPIO DA SILVA	01/10/2024 A 30/09/2025	100
291024	1	RAISA RACHID JAUDY	06/11/2024 A 05/11/2025	94,72
290997	1	RAPHAEL NORTHFLEET SECO	24/10/2024 A 23/10/2025	89,78
303573	1	RAPHAEL PRAJNATARA BALBINO DA SILVA	02/03/2024 A 01/03/2025	83,11
303639	1	RAPHAEL RIBEIRO RODRIGUES SILVA	04/03/2024 A 03/03/2025	81,39
138514	1	REGINALDO SILVA ANDRADE	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
236837	1	RENATA RAPHAELY TRINDADE DE MORAIS	18/11/2024 A 17/11/2025	97
125226	2	ROBERTA KAWAMURA SANTOS	25/11/2024 A 24/11/2025	89,56
236841	1	RODIMAR JOAO FERREIRA DA SILVA	18/11/2024 A 17/11/2025	87
118500	1	RODRIGO VILELA BORGES OJEDA	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233104	1	ROGERIO BATISTA VIEIRA	06/05/2024 A 05/05/2025	90
250488	1	ROSANGELA GONCALVES DA CRUZ SOUZA	30/09/2024 A 29/09/2025	88,28

204739	3	ROSELIA ALVES AMARAL ORESTES	07/10/2024 A 06/10/2025	83,33
251394	1	ROSICLEITON RODRIGUES ALVES	22/11/2024 A 21/11/2025	98,89
237071	1	ROSIMAR ZADORESKI	07/12/2024 A 06/12/2025	100
233155	1	ROZIMEIRI MARIA SOMBRA FEITOZA	05/05/2024 A 04/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
248776	1	RUZINEY DA CUNHA SIQUEIRA	05/06/2024 A 04/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
210835	2	SANDRA CAETANO DOS SANTOS	02/12/2024 A 01/12/2025	100
251918	1	SANDRA SIQUEIRA RAMOS	15/01/2024 A 14/01/2025	80,83
112786	25	SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO	01/12/2024 A 30/11/2025	95,94
60709	5	SEBASTIAO DIAS DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	86,44
128597	4	SELMY DE ABREU ALMEIDA	28/05/2024 A 27/05/2025	84,94
290908	1	SERGIO AGUINALDO NEVES JUNIOR	17/10/2024 A 16/10/2025	90
232167	1	SERGIO MIGUEL DE JESUS	29/04/2024 A 28/04/2025	80,22
86184	1	SIGEFREDO CAVALCANTE NETO	01/05/2024 A 30/04/2025	96,66
251295	1	SILBENE SANTANA DE OLIVEIRA	19/11/2024 A 18/11/2025	99,78
85376	1	SILVANA DOS SANTOS LEITE LOPES	01/05/2024 A 30/04/2025	100
251017	1	SIMONE APARECIDA DA SILVA ASSUMPCAO	01/11/2024 A 31/10/2025	97,83
233564	1	TALVANIA MARIA ALVES	06/05/2024 A 05/05/2025	82,94
251028	1	TEOFILO JOAO BATISTA DA SILVA	04/11/2024 A 03/11/2025	87
250728	1	THAYLA FERNANDA SOUZA E SILVA	17/10/2024 A 16/10/2025	99,78
226533	8	VALDIVINO LIMA DOS PASSOS	15/06/2024 A 14/06/2025	83,39
136240	4	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA PROFETA	29/11/2024 A 28/11/2025	95,33
226041	1	VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES	13/12/2024 A 12/12/2025	99,33
90335	1	VILDIANE CRISTINA SENE NUNES	01/05/2024 A 30/04/2025	87,44
278536	1	VILMAR BUENO FAVATO	06/06/2024 A 05/06/2025	92,94
226011	1	VINICIUS DE MELLO BERGAMO	06/12/2024 A 05/12/2025	99,28
223542	5	WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	13/12/2024 A 12/12/2025	75,33
251125	1	WENDER FABIO GOVEIA	09/11/2024 A 08/11/2025	87
131195	1	WENDERSON NERES DA LUZ	01/05/2024 A 30/04/2025	84,33
236864	1	WILLIANSMAR DOS SANTOS SILVA	24/11/2024 A 23/11/2025	85,44
291052	1	WILLIE FRANKLIN DA CRUZ VERISSIMO	26/10/2024 A 25/10/2025	100
94747	15	WINDSOR ROBSON GERALDES	20/12/2024 A 19/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*

* AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA - Conforme o artigo 12 do Decreto nº 1.303/2022, “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2025.
VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça
(Assinado digitalmente)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **AILDO MACHADO BORGES NETO**, matrícula nº 7***7, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1767770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **DEUSIMAR FORTUNATO DA SILVA**, matrícula nº 4***5, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1767778

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **STEFANIA MARIA PIRES**, matrícula nº 9***5, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1767782

EDITAL Nº 028_/2025/GS/SEDUC/MT

FICA PRORROGADO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2023/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e a Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 16.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2023, que autoriza a prorrogação de sua vigência; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços educacionais e o interesse público,

RESOLVE: Tornar público a Prorrogação por mais 02 (dois) anos, a contar de 1º de janeiro de 2026, o prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT**, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais para os cargos de **Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional**, conforme a disponibilidade de cargos e/ou funções nas unidades escolares da **SEDUC/MT**.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025

ORIGINAL ASSINADO

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1769767

Extrato de Homologação Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial com RP nº 005/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender as escolas estadual do Município Lucas do Rio Verde /MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es); a) Alimex Lima Ltda, R\$ 102.024,70, b) Supermercado Campos Novos Atacado Ltda, R\$ 3.961.476,75, c) M.A.E Comercio Varejista De Gêneros Alimentícios Ltda, R\$ 679.612,05, d) Cooperativa Luverdense De Agricultores Familiares, R\$ 449.559,85, e) Jeison Jhonatan Da Rosa Eireli - Me, R\$ 4.305.189,57; Valor total consolidado R\$ 9.497.862,92. A Presente Ata Foi Assinada No Dia 28 de novembro de 2025 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Arildi Mariza Sauer, SINOP/MT/2025

Protocolo 1769589

Extrato de Homologação Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial com RP nº 006/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender as escolas estadual do Município Colíder, Nova Santa Helena e Itaúba /MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es); a) J. Assis e Cia LTDA -ME, R\$ 288.948,63, b) Ivan Dias Lins - ME, R\$ 1.315.622,05, c) Sérgio Scarpin - LTDA, R\$ 1.161.451,97, d) Laércio Batista da Silva - ME, R\$ 1.532.114,51, e) Casa de Carne e Mercado Maria Roma LTDA, R\$ 895.959,73, f) Alimex Lima LTDA, R\$ 487.784,34, g) N.C. DOS SANTOS, R\$ 353.952,50, h) Raros Sabor LTDA, R\$ 236.812,94, i) Jel Agroindustrial e Comércio de Pescados LTDA, R\$ 126.870,60; Valor total consolidado **R\$ 6.399.517,27**. A Presente Ata Foi Assinada No Dia 02 de dezembro de 2025 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Arildi Mariza Sauer, SINOP/MT/2025

Protocolo 1769931

Extrato de Homologação Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial com RP nº 003/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender as escolas estadual do Município Nova Ubiratã(sede)/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es); a) Alimex Lima Ltda, R\$ 651.164,79. b) Aurora Stefene Rodrigues, R\$ 772.196,05. Valor total consolidado Valor total consolidado da Ata R\$ **1.423.360,84**. A Presente Ata Foi Assinada No Dia 25 de novembro de 2025 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Arildi Mariza Sauer, SINOP/MT/2025

Protocolo 1769935

Extrato de Homologação de Pregão Presencial nº 004/2025 e Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 004/2025 realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Alta Floresta/MT**, para atender as escolas do município de **Nova Bandeirantes/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame, fornecedores: a) M.W. Marcilio - EEP (Mercado Pará); R\$ 163.886,45 b) Rampazio & Rampazio LTDA (Mercado Tradição); R\$ 177.425,15 c) Valquiria Bis LTDA (Supermercado Liderança); R\$ 1.223.030,31 Valor total consolidado da Ata: R\$ 1.564.341,91 A presente ARP nº 004/25 foi assinada no dia 18/12/2025 e possui vigência de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, contados a partir da data de Circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Ordenador de Despesa: Aureliano Teixeira da Silva; Alta Floresta/MT-2025.

Protocolo 1769937

Extrato de Homologação de Pregão Presencial nº 006/2025 e Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 006/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 006/2025 realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Alta Floresta/MT**, para atender as escolas do município de **Nova Monte Verde/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame, fornecedores: a) Central Supermercado LTDA; R\$ 347.810,93; b) Mercado Primavera de Produtos Alimentícios LTDA; R\$ 563.327,98 c) Rampazio & Rampazio LTDA (Mercado Tradição); R\$ 332.022,12 Valor total consolidado da Ata: R\$ 1.243.161,03 A presente ARP nº 006/25 foi assinada no dia 16/12/2025 e possui vigência de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, contados a partir da data de Circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Ordenador de Despesa: Aureliano Teixeira da Silva; Alta Floresta/MT/2025.

Protocolo 1769938

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 005/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender o município de Itauba/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: **a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas Do Brasil, R\$ 52.695,60; b) COAIT - Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, R\$ 17.998,74; c) Lianice Rodrigues Nieuwenhoff, R\$ 32.864,04; d) Suely Aparecida da Silva, R\$ 33.207,21; e) Cristiane Gonçalves Dorti, R\$ 4.457,90; Valor total consolidado R\$ 141.223,49.** A Presente Ata Foi Assinada No Dia 03 de dezembro de 2025 e Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Arildi Mariza Sauer, SINOP/MT/2025

Protocolo 1769943

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 004/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender o município de Nova Santa Helena/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: **a) ASCOP - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil, R\$ 36.335,44; b) COAIT - Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, R\$ 7.639,63; c) Cooperativa dos agricultores familiares, artesãs, e confeccionistas do portal da Amazônia - COOPAFACPA, R\$ 56.254,33; Valor total consolidado R\$ 100.229,40.** A Presente Ata Foi Assinada No Dia 03 de dezembro de 2025 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Arildi Mariza Sauer, SINOP/MT/2025

Protocolo 1769945

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da **Câmara De Negócios De Alimentação de Tangará Da Serra/ MT, para atender o Município de Barra do Bugres/MT. Retifica** em parte o extrato de homologação do **Pregão Presencial 011/2024**, publicado no Diário Oficial nº 28.922 do dia 3 de fevereiro de 2025 página nº 87 **Onde se lê:** fornecedor: a) Mercearia e Padaria Delícia - ME, R\$ 638.238,55; b) Distribuidora Sol Nascente - Ltda, R\$ 524.427,42; c) Rei Distribuidora de Alimentos - EPP, R\$ 139.769,20; d) HSF Comercial Atacadista de Alimentos - Eireli, R\$ 846.784,50; e) M. da Guia Ferreira Mendes Ltda, R\$ 612.915,05; f) Mario A Carrasco Ltda, R\$ 108.082,00 **Lê-se Contratante a)** Distribuidora Sol Nascente - Ltda, R\$ 548.077,12; b) Rei Distribuidora de Alimentos - EPP, R\$ 403.071,25; c) HSF Comercial Atacadista de Alimentos - Eireli, R\$ 967.398,90; d) M. da Guia Ferreira Mende Ltda, R\$ 623.726,30; e) Mario A Carrasco Ltda, R\$ 317.857,00; Ordenador de Despesas Valéria Constantino Guimarães Tangara da Serra/MT/2025

Protocolo 1769970

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da Chamada pública nº 004/25 realizado pela **Câmara de Negócio de Alta Floresta/MT**, para atender o município de **Nova Bandeirantes/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) Fornecedor: Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL); R\$ 185.349,75 Ordenador de Despesa Aureliano Teixeira da Silva, Alta Floresta/MT/2025

Protocolo 1769981

Lauda 152

EXTRATO DE CELEBAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2103-2025. PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/126650.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, CNPJ nº.37.465.309/0001-67.

OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Básico 7 de Setembro no município de Cotriguaçu-MT.

VALOR: O valor do presente convênio é de **R\$ 6.671.299,79** (seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), sendo **R\$ 6.664.628, (seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos.)**, por parte da **CONCEDENTE** e **R\$ 6.671,30 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos.)** por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 531

PROJETO: 4173,4175,4178.

REGIÃO: 100

FONTE: 1.500.1001.

ELEMENTO DE DESPESA: 444042001

VIGÊNCIA: 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

FISCAL: Renan Henrique de Almeida Medeiros - Matrícula: 34xx36.

SUPLENTE: Juremir da Silva Ramos - Matrícula: 34xx36

ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Moisés Ferreira de Jesus - Prefeito de Cotriguaçu/MT

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
AO CONVÊNIO Nº 0536-2024.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/58658.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT, CNPJ nº 03.162.872/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0536-2024, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 31/12/25 para 31/12/2026.

ASSINATURA: 18/12/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
AO CONVÊNIO Nº 0522-2024.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/42717.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, CNPJ nº 04.199.966/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0522-2024, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 22/12/2025 para 20/06/2026.

ASSINATURA: 22/12/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1111-2024.****SEDUC-PRO-2024/61868.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Cocalinho, CNPJ nº 00.965.145/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1111-2024, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **31/12/2025 para 14/02/2026.**

ASSINATURA: 19/12/2025.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**Protocolo 1770001****PORTARIA Nº 1.089/2025/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre designação de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso para exercer a função de Secretária Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais; considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 612/2019 e o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA CRISTINA MARASCA**, portadora do CPF n. 036.XXX.XXX-33, à função de **Secretária Escolar** na **Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho**, localizada no município de Sorriso-MT, a partir de **15.12.2025 até 31.12.2025**, em cumprimento à decisão judicial exarada no processo n. 100381-23.2025.8.11.9005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1769992**PORTARIA Nº 1.082/2025/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretária Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que “a exoneração por

iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que a função de Secretária Escolar é de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, *Ad Nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 12 de dezembro de 2025, a designação da função de Secretária Escolar do servidor **RAQUEL APARECIDA BORDIN**, CPF nº 000.XXX.XXX-47, da **EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO**, no município de **SORRISO/MT**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2025.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1769993**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3227-2025 - SETASC e LAR
DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO.****SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2025/00956.**

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Lar dos Idosos São Vicente de Paulo - inscrita no CNPJ sob o nº 24.776.593/0001-40.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário para transporte dos idosos atendidos pelo Lar dos Idosos, que exige constante deslocamento para consultas médicas e assim facilitar nas atividades externas.

ASSINATURA: 19/12/2025**VALOR DE REPASSE:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101**PROGRAMA:** 996 - Operações Especiais: Outras.**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas.**FONTE:** 15000000**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.50.41**EMPENHO:** 22101.0001.25.020763-4**VIGÊNCIA:** 05/12/2026**EMENDA:** 65/2025 Deputado - Thiago Silva

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Sergio Moreira Dias - Presidente do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

Protocolo 1769665**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3180-2025 - SETASC e
SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA.****SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2025/13416.**

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Sociedade Beneficente Evangélica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.486/0001-73.

OBJETO: Promover bem estar na área da assistência social através do projeto boa visão, possibilitando a doação de óculos para Famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade nos municípios do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 22/12/2025**VALOR DE REPASSE:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101**PROGRAMA:** 996 - Operações Especiais: Outras.**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas.**FONTE:** 15000000**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41**EMPENHO:** 22101.0001.25.020566-6**VIGÊNCIA:** 10/12/2026**EMENDA:** 65/2025 Deputado Thiago Silva

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Silas Paulo de Souza - Presidente da Sociedade Beneficente Evangélica.

Protocolo 1769961



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0963-2025 - SETASC e INSTITUTO ATITUDE.
SIGADOC: SETASC-PRO-2024/10789.
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude, inscrita no CNPJ sob o nº 08.791.800/0001-80.
OBJETO: Promover o bem estar social dos idosos, de ambos os sexos, por meio da oferta de 180 (cento e oitenta), para cursos e oficinas de artesanatos, atividades de lazer e lúdicas, desenvolvidas em 2 (duas) unidades, no município de Cuiabá-MT. Sendo no Instituto Atitude e Associação Coração de Mãe. **OBIETIVOESPECIFICO:**
1 - Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; 2 - Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência e comunitária; 3 - Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; 4 - Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários; 5 - Promoção de práticas corporais e atividade lúdicas na terceira idade; 6 - Aumentar os vínculos sociais, reduzindo assim o isolamento social; 7 - Melhorar a satisfação com vida;
ASSINATURA: 22/12/2025
VALOR DE REPASSE: R\$ 284.486,68 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101
PROGRAMA: 512 - Promoção da Cidadania, segurança alimentar e inclusão social.
PROJETO/ATIVIDADE: 664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais.
FONTE: 25010137
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 e 44.50.41
EMPENHO: 22101.0001.25.020314-0 e 22101.0001.25.020315-9
VIGÊNCIA: 30/11/2026
ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Teresinha Aparecida Morockoski - Presidente da Associação de Promoção Humana e Social Atitude - Instituto Atitude.

Protocolo 1769973

PORTARIA Nº 261/2025/SETASC/MT
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 0921-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Associação de Equoterapia e Hípica Rancho Dourado.
Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - **Matrícula nº 257801**
Fiscal: Lea Cristina Baracat - **Matrícula nº 54500**
Fiscal Suplente: Ana Paula da Silva Soares - **Matrícula nº 249885**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1769658

PORTARIA Nº 262/2025/SETASC/MT
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 3227-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Lar dos Idosos Vicente de Paulo.
Gestor: Elizete Silva Lima - **Matrícula nº 257801**
Fiscal: Rodrigues Schneider de Amorim Souza - **Matrícula nº 258403**
Fiscal Suplente: Cristian Anderson Caso Fernandes - **Matrícula nº 293767**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1769660

PORTARIA Nº 252/2025/GAB/SETASC

Dispõe sobre a Comissão de Seleção designada para o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 009/2025/SETASC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (artigo 27, § 1º), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração

pública e as organizações da sociedade civil, especialmente quanto à necessidade de designação, por ato específico, da Comissão de Seleção, composta por, no mínimo, um servidor efetivo ou empregado público permanente da administração pública;

CONSIDERANDO que, conforme a referida legislação, compete ao gestor do órgão público instituir, mediante Portaria, a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para compor a Comissão de Seleção encarregada de processar e julgar os projetos e planos de trabalho, apresentados por Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 009/2025/SETASC, voltado à celebração de termo de colaboração com repasse de recursos públicos, destinados à execução do projeto **Casamento Abençoado 2026 - Vale do Rio Cuiabá**.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- a) Francisca Euzilene de Melo de Miranda - matrícula n. 143481 - PRESIDENTE
- b) Adriano Henrique Nogueira Ferreira - matrícula 347543- 1º SECRETÁRIO
- c) Yan Fellipe Gonçalves Ramos - matrícula n. 355264 - 2º SECRETÁRIO
- d) Maira Regina Souza Silva - matrícula 235227 - MEMBRO
- e) Dionizio Adilson Campos - matrícula - 254757 - MEMBRO
- f) Paola Almeida de Oliveira- matrícula n. 253620 - MEMBRO
- g) Paulo Henrique Pereira Marques - matrícula n. 345962 - MEMBRO
- h) Nelise Martins Da Silva Soares- matrícula n. 283254 - MEMBRO
- i) Simone Garcia Santos- matrícula n. 242553 - MEMBRO
- j) Jusimeire Auxiliadora Pinto Viana - matrícula n. 97166 - MEMBRO
- k) Margareth Miranda Souza Barros- matrícula n. 132514 - MEMBRO

Art. 3º A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Francisca Euzilene de Melo Miranda e secretariada pelo servidor Adriano Henrique Nogueira Ferreira.
Parágrafo Único. Na ausência da presidente, a Comissão de Seleção será presidida pelo secretário.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
Protocolo 1769827

PORTARIA Nº 264/2025/SETASC/MT
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 3180-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Sociedade Beneficente Evangélica.
Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - **Matrícula nº 257801**
Fiscal: Aciele Aparecida Miranda da Silva- **Matrícula nº 322236**
Fiscal Suplente: Léa Cristina Baracat - **Matrícula nº 54500**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1769962

PORTARIA Nº 265/2025/SETASC/MT
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 0963-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Instituto Atitude.
Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - **Matrícula nº 257801**
Fiscal: Léa Cristina Baracat - **Matrícula nº 54500**
Fiscal Suplente: Ana Paula da Silva Soares - **Matrícula nº 249885**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1769963

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICIPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLAS.	CLAS.GERAL	CH	EDITAL	MOD.
RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	ENGENHARIA AGRÍCOLA	VIVIANE DE PAULA FARIAS	1º	—	20 HORAS	12/2024	—

Cuiabá, 22 de dezembro de 2025

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1769972

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 076/2025/SECITECI - SECITECI-PRO-2025/05849, PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e FÁBRICA GRAN' BELLÉ - MASSAS ESPECIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.767.761/0001-13.

OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto estágio supervisionado e permissão de realização de visitas técnicas, Aulas Práticas e Palestras, aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de educação profissional e tecnológica ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste-MT/ SECITECI, em especial, os estudantes do Curso Técnico em Agroindústria, eixo Produção Alimentícia.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025.

VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/12/2027

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e TANIA MARIA GUERIM BELLE - Fábrica Gran' Bellé - Massas Especiais.

Protocolo 1769684

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 00708/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2025/05223

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/ MT - CNPJ Nº. 58.129.869/0001-10 e a Prefeitura Municipal De Sapezal - CNPJ Nº. 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O objetivo do presente Termo de Cooperação consiste na realização de Curso Técnico em Agricultura, assegurando a qualidade do curso ofertado, dispondo o que cabe à cada um dos participantes:

A.01 (uma) turma de 40 alunos do Curso Técnico em Agricultura;

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

VIGÊNCIA: 25/11/2025 à 31/12/2028

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE - Prefeito do Município de Sapezal-MT.

Protocolo 1769695

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 3470/2025/SECITECI - Processo: CASACIVIL-PRO-2025/14533.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a OSC INSTITUTO DEUT28, inscrita no CNPJ nº. 10.643.601/0001-76.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do projeto "Virada Científica Com Empreendedorismo".

ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 8026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350.39 e 3350.36; **FONTE:** 1.500.

VALOR: R\$ 719.148,00 (setecentos e dezenove mil cento e quarenta e oito reais)

EMPENHO: 26101.0001.25.003174-6

ORIGEM DO RECURSO: oriundos de Emenda Parlamentar nº. 1/2025 do Deputado Estadual Fabio Tardin.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

VIGÊNCIA: 30/06/2026.

ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e Marcos Rodrigo Correa Pereira- OSC DEUT28.

Protocolo 1769948

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 3461/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2025/06691.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a OSC CYBER SOCIAL - ORGANIZACAO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, TECNOLOGICO E INCLUSAO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº. 19.237.731/0001-83.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do projeto "CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE TECNOLOGIA NO CAMPO"

ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 8026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3150.11; 3350.30 e 3350.36 **FONTE:** 1.500.

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

EMPENHO: 26101.0001.25.002147-3.

ORIGEM DO RECURSO: oriundos de Emenda Parlamentar nº. 267/2025 de Lideranças Partidária

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

VIGÊNCIA: 21/12/2026

ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e Dante Medina da Mata- OSC CYBER SOCIAL - ORGANIZACAO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, TECNOLOGICO E INCLUSAO SOCIAL.

Protocolo 1769956

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 3201/2025/SECITECI - Processo: CASACIVIL-PRO-2025/14469.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a OSC INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº. 19.412.673/0001-87.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por " Saberes 4ª Edição" visa promover a qualificação profissional, o empreendedorismo e a inovação nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, por meio de oficinas intensivas, formação empreendedora e acompanhamento digital, contribuindo para a geração de trabalho e renda, o fortalecimento de pequenos negócios e a sustentabilidade da economia criativa local.

ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 2782; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3150.11 3350.18, 3350.31, 3350.35, 3350.36 e 3350.39; **FONTE:** 35000

VALOR: R\$ 1.838.800,00 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais);

EMPENHO: 26101.0001.25.003217-3

ORIGEM DO RECURSO: Suplementação orçamentária Paulo Araújo.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

VIGÊNCIA: 05/11/2026

ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e Clair Inês Tombini Velozo - OSC Instituto Brasil

Protocolo 1769987

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 3482/2025/SECITECI - Processo: CASACIVIL-PRO-2025/11438.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO AQUI É MATO, inscrita no CNPJ nº. 44.504.734/0001-83.
OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do projeto “Criando Comunicação Empreendedora e Cidadã”
ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 8026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3150.11 / 3350.39 e 3350.36 **FONTE:** 1.500.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
EMPENHO: 26101.0001.25.003177-0.
ORIGEM DO RECURSO: oriundos de Emenda Parlamentar nº. 232/2025 do Deputado estadual Ludio Cabral.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025
VIGÊNCIA: 10/07/2026
ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e Lidiane Freitas De Barros- OSC Associação Aqui É Mato.

Protocolo 1769989

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 3462/2025/SECITECI - Processo CASACIVIL-PRO-2025/16437
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a OSC INSTITUTO DE PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADOS AS PESSOAS COM DEFICIENCIAS, PSICANALITICOS E PSICOPEDAGOGICOS E FISIOT, inscrita no CNPJ nº. 46.763.484/0001-21
OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do projeto “CONNECTAWEB - PROGRAMA EM MARKETING, MIDIAS DIGITAIS E TECNOLOGIA”
ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 8026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3150.11; 3350.30 e 3350.39 **FONTE:** 1.500.
VALOR: R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais)
EMPENHO: 26101.0001.25.003220-3
ORIGEM DO RECURSO: oriundos de Emenda Parlamentar nº. 174/2025 de Fabio TArdin
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025
VIGÊNCIA: 21/12/2026
ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e Joslene Silva De Lima - OSC - Instituto De Prestação De Serviço Especializados As Pessoas Com Deficiências, Psicanalíticos E Psicopedagógicos E Fisiot-SERVENTIA.

Protocolo 1770003

PORTARIA Nº. 266/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Aline Azevedo Paiva da Silva, matrícula 319274 para Acompanhar e Fiscalizar o Termo de Cooperação firmado entre a SECITECI e o Município de Sapezal/MT, conforme abaixo:

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VIGÊNCIA
0708/2025	Município de SAPEZAL/ MT	O objetivo do presente Termo de Cooperação consiste na oferta e realização de Curso de nível Técnico, assegurando a qualidade do curso ofertado, dispondo o que cabe á cada um dos partícipes A.01 (uma) turma de 40 alunos do Curso Técnico em Agricultura	25/11/2025 à 31/12/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT
Protocolo 1769692

PORTARIA Nº. 269/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 3470/2025/ SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Gracileide Fernandes Da Silva - Matrícula 309658 - Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Ana Júlia Queiroz Alves - Matrícula 344281

FISCAL DA PARCERIA:

1. Mariana Nogueira Moreira Domingos - Matrícula 321153.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 1769952

PORTARIA Nº. 268/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 3461/2025/ SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Priscila Franco Rodrigues Taveira- Matrícula 309162- Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Cezar Luiz Benites Santos, Matrícula - Matrícula 139322

FISCAL DA PARCERIA:

1. Juliane Souza Santiago - matrícula 345518

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 1769954

PORTARIA Nº. 271/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 3201/2025/ SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Gracileide Fernandes da Silva, matrícula 309658- Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Ana Júlia Queiroz Alves- Matrícula 344281;

FISCAL DA PARCERIA:

1. Mariana Nogueira Moreira Domingos - matricula 139322

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 1769985

PORTARIA Nº. 271/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 3482/2025/ SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Rita Denise Spolidoro Lopes - Matrícula 352909- Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. César Luiz Benites Santos - Matrícula 139322

FISCAL DA PARCERIA:

1. Alex Paulo Teixeira de Souza - matrícula 241304

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 1769990

PORTARIA Nº. 270/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 3462/2025/ SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Éderson Andrade - Matrícula 130339- Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Ana Júlia Queiroz Alves, Matricula - Matrícula 344281

FISCAL DA PARCERIA:

1. Rita Denise Spolidoro Lopes - matrícula 352909

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 1770002

PORTARIA Nº. 270/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 3462/2025/ SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Éderson Andrade - Matrícula 130339- Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Ana Júlia Queiroz Alves, Matricula - Matrícula 344281

FISCAL DA PARCERIA:

1. Rita Denise Spolidoro Lopes - matrícula 352909

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 1770004

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: SEDEC-PRO-2025/02976.

Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Instituto Capacitar Futuro.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, fundamentada na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 446/2016 e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, especialmente no art. 19, emite a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do §1º do art. 21 da referida normativa.

I - DO OBJETO

O Projeto “Capacitações e Laços” propõe a realização de capacitações técnicas itinerantes nos municípios de Rondonópolis-MT abrangendo atividades formativas relacionadas à cadeia produtiva da equinocultura, como Doma de Rédeas, Manejo e Bem-Estar Equino e Ferrageamento. As ações visam atender até sessenta participantes diretos, contribuindo para a qualificação profissional de trabalhadores e produtores rurais e para o fortalecimento das atividades econômicas locais. O objeto está alinhado ao Projeto/Atividade 385 - Desenvolve Mato Grosso e à Ação 1616 - Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Estadual.

Dotação Orçamentária: **UO:** 17.601/ **Ação (P/A/O/E):** 1616 - **Região:** 9900 - **Programa:** 385 - **Fonte:** 2.759.0000 / Natureza da despesa: 3350.0000 - Valor R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.
Cuiabá, 19 de dezembro de 2025.

Camila Bez Batti Souza

Secretária Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia - SEDEC/MT - Em Exercício SEDEC/MT

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC/MT

Protocolo 1769824



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: SEDEC-PRO-2025/02978.
Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento.
Interessados: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Instituto Capacitar Futuro.
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, fundamentada na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 446/2016 e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, especialmente no art. 19, emite a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do §1º do art. 21 da referida normativa.

I - DO OBJETO
O Projeto "Caminhos do Cavalo 2- Capacitação e Inclusão Rural" propõe a realização de capacitações técnicas itinerantes nos municípios de Nortelândia, Tapurah, Cuiabá e Araputanga, abrangendo atividades formativas relacionadas à cadeia produtiva da equinocultura, como Doma Racional, Manejo e Bem-Estar Equino e Ferrageamento. As ações visam atender até mil participantes diretos, contribuindo para a qualificação profissional de trabalhadores e produtores rurais e para o fortalecimento das atividades econômicas locais. O objeto está alinhado ao Projeto/Atividade 385 - Desenvolve Mato Grosso e à Ação 1616 - Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Estadual.
Dotação Orçamentária: **UO:** 17.601/ **Ação (P/A/O/E):** 1616 - **Região:** 9900 - **Programa:** 385 - **Fonte:** 1.501.0000 / Natureza da despesa: 3390.0000 - Valor R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
UO: 17.601/ **Ação (P/A/O/E):** 1616 - **Região:** 9900 - **Programa:** 385 - **Fonte:** 2.759.0000 / Natureza da despesa: 3350.0000 - Valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.
Cuiabá, 19 de dezembro de 2025.

Camila Bez Batti Souza
Secretária Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia - SEDEC/MT - Em Exercício
SEDEC/MT

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC/MT

Protocolo 1769826

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025/SEDEC
PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/01594

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº. 57.541.264/0001-70
CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Ltda, CNPJ nº 12.039.966/0001-11.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem, com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão Carona à ARP nº 017/2024 da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC do Estado de Roraima.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 17101, Programa de Trabalho: 036, Projeto Atividade: 2006, Natureza de despesa: 3390, Elemento de despesa: 39, Fonte: 17590000
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos aos requisitos descritos no art. 106 da Lei n.º 14.133/21 prorrogável por até 10 anos, conforme artigo 107 da mesma lei.
ASSINATURA: 22/12/2025
ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - Contratante - PATRICIA APARECIDA DE LIMA - Link Card Administradora de Benefícios Ltda- Contratada.

Protocolo 1769968

PORTARIA nº 357-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 3307-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira /MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, na qualidade de fiscal do **Termo de Convênio nº 3307-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira /MT**, objeto: Realização do Réveillon 2025/2026 no município de Ribeirão Cascalheira - MT, oferecido de forma gratuita, visando promover o interesse comum por meio do fomento ao turismo, da integração social e do desenvolvimento econômico local.
Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:
I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1769653

Portaria nº 361/GS/2025-SEDEC/GAB
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.
RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2024/2025, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.
Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.
(Anexo da Portaria nº 361/GS/2025-SEDEC/GAB)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	58444	Angela Maria da Silva Bastos Zuba	12/12/2024 a 11/12/2025	100,00
APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	74023	Fostino Ferreira dos Santos	10/12/2024 a 09/12/2025	87,50

001	57083	Maria José de Souza	10/12/2024 a 09/12/2025	100,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
004	126827	Wagner Faria do Amaral	16/12/2024 a 15/12/2025	98,28

(original assinado via sigadoc)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT
Protocolo 1769965

PORTARIA Nº 124/2025/GAAS/SEDEC - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais na qualidade de titular e suplente dos Contrato nº 047/2025, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Yves Marcel Quixabeira do Nascimento**, matrícula nº 294699 na qualidade de gestor, o servidor **Marcos Fernando Santos Rodrigues**, matrícula nº 349675, na qualidade de fiscal titular e **Gabriel Lopes de Barros Matias**, matrícula nº 356897, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/01594	047/2025/SEDEC	LINK - CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem, com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Art. 2º - O servidor, **Gabriel Lopes de Barros Matias**, nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômica
Protocolo 1769969

RESOLUÇÃO Nº 039/2025/MT GARANTE

O PRESIDENTE DO COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO - MT GARANTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ata da 08ª Reunião Extraordinária do Comitê MT GARANTE, realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO Nº 040/2025/MT GARANTE

Altera a Resolução nº 025/2023/MT GARANTE, de 05/04/2023, que aprovou o Regulamento Operacional do MT GARANTE para operacionalização do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO - MT GARANTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2023/MT GARANTE, que aprovou o Regulamento Operacional do MT GARANTE para operacionalização do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.471, de 06 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os incisos XII e XIII do art. 9º do Decreto 1.136/2021, que estabelece que compete ao Comitê Deliberativo deliberar, entre outros, as regras adicionais e específicas para programas garantidos pelo Fundo, e aprovar o Regulamento Operacional do MT GARANTE;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao Item “4.3 Limites” do Regulamento Operacional do Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso, o dispositivo abaixo:

“4.3 Limites

(...)

Para o Segmento Econômico da Suinocultura - Para investimentos em modernização da infraestrutura e biossegurança, será concedido aval do MT GARANTE até o limite de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

(...)”

Art. 2º Alterar o Item 8. Registro das Operações do Regulamento Operacional do Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

8. Registro das Operações

(...)

Para instrução do processo de recebimento e análise da proposta de crédito, a Instituição Financeira Credenciada deverá certificar-se de que o mutuário se enquadra nas condições para se beneficiar da garantia do MT GARANTE, na forma da sua lei e demais regulamentações.

(...)”

Art. 3º Fica revogado o item 1. Glossário do Regulamento Operacional do Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso, o texto abaixo:

“Rating: Classificação de risco das operações de crédito, definidos conforme a Resolução nº 2682/BACEN.”

Art. 4º Fica revogado o item 4.2 Beneficiários do Regulamento Operacional do Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso, o texto abaixo:

“Os beneficiários do MT GARANTE serão classificados quanto ao risco pelos Agentes Financeiros conforme a Resolução nº 2682/BACEN. Sendo que a concessão de garantias do Fundo abrangerá até o Rating C.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO Nº 041/2025/MT GARANTE

Altera o Limite Operacional para Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT junto ao Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO - MT GARANTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2023/MT GARANTE, que aprovou o Regulamento Operacional do MT GARANTE para operacionalização do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.471, de 06 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os incisos XII e XIII do art. 9º do Decreto 1.136/2021, que estabelece que compete ao Comitê Deliberativo deliberar, entre outros, as regras adicionais e específicas para programas garantidos pelo Fundo, e aprovar o Regulamento Operacional do MT GARANTE;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do limite operacional para a Instituição Financeira habilitada pela Comissão Conjunta de Contratação:

I - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT - CNPJ 06.284.531/0001-30.

Art. 2º O valor de aditivo contratual do aval para a Instituição Financeira será de R\$2.436.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil reais), que adicional aos R\$4.836.000,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais) dispostos na Resolução 037/2024/MTGARANTE, totaliza o limite operacional de R\$7.272.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e dois mil reais);

Parágrafo Único - Quando a Instituição Financeira Credenciada atingir a performance de 80% do valor contratado, fica autorizado aumento do limite operacional mediante manifestação de interesse por parte da Instituição.

Art. 3º Quando convocado pelo Administrador, essa Instituição Financeira terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO Nº 042/2025/MT GARANTE

Regulamenta a Taxa de Recuperação de Avais Honrados junto ao Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO - MT GARANTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 8º do Decreto 1.136/2021, que estabelece que compete a SEDEC destinar o montante equivalente ao percentual entre 0,5% a 1,5% do patrimônio contratado do MT GARANTE para o Administrador, por exercício social, considerando os parâmetros de mercado, a razoabilidade, de modo a assegurar a consecução dos objetivos do fundo;

CONSIDERANDO os incisos IV e VI do art. 9º do Decreto 1.136/2021, que estabelecem que compete ao Comitê Deliberativo estabelecer o percentual máximo da remuneração a ser percebida pelo Administrador do MT GARANTE e deliberar sobre as condições de cobrança do valor honrado pelo MT GARANTE, bem como a sua responsabilidade pelo pagamento das despesas necessárias visando à recuperação dos valores inadimplidos;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 16 do Decreto 1.136/2021, que dispõe que o MT GARANTE responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes das ações de execução da dívida na mesma proporção do percentual garantido pelo MT GARANTE, observado os limites estabelecidos pelo Comitê Deliberativo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de alteração do Art. 8º do Decreto 1.136, de 06 de outubro de 2021, conforme abaixo:

"Art. 8º A SEDEC é o órgão gestor do MT GARANTE, competindo-lhe:

(...)

VII - destinar o montante equivalente ao percentual de no máximo 5% do patrimônio contratado do MT GARANTE para o Administrador, por exercício social, considerando os parâmetros de mercado, a razoabilidade, de modo a assegurar a consecução dos objetivos do fundo;

(...)"

Art. 2º Aprovar a remuneração do Administrador para 5% sobre o patrimônio contratado por exercício social.

Parágrafo Único - A remuneração do Administrador está condicionada à alteração do inciso VII do art. 8º do Decreto 1.136/2021 conforme o disposto no Art. 1º desta resolução.

Art. 3º Aprovar a remuneração ao Administrador pela Taxa de Recuperação de Avais Honrados, fixando a remuneração em 10% do valor dos avais recuperados junto ao MT GARANTE.

Parágrafo único Os avais recuperados pela Desenvolve MT como Agente Financeiro do MT GARANTE não são cobertos pela Taxa de Recuperação de Avais Honrados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE
(Original Assinado)

Protocolo 1769680

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2558-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09364- Publicado no diário Oficial no dia 19/12/2025, nº 29.139 - pg. 05 - Edição Extra nº 03.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 454.340,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais), sendo R\$ R\$ 394.102,28 (trezentos e noventa e quatro mil, centos e dois reais e vinte e oito centavos), através de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 40.210,85 (quarenta mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) de contrapartida financeira da prefeitura.

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 434.313,13 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e treze centavos), sendo R\$ 394.102,28 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos), através de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 40.210,85 (quarenta mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) de contrapartida financeira da prefeitura.

Protocolo 1769768

EXTRATO DO CONTRATO 062/2025/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/10598 - Ata de Registro de Preços 011/2025/SEPLAG, Edital do Pregão Eletrônico 008/2025/SEPLAG/MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 53.553.859/0001-94.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de condicionadores de ar (tipo cassete), tecnologia inverter, incluindo instalação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 731.120,00 (setecentos e trinta e um mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2005; Natureza de Despesa 4.4.90.52; Fonte 1.500.0196.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025.

Protocolo 1769847

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0856-2024/FUNDED, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/03765.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE** - CNPJ Nº 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **29/06/2025**.

ASSINATURA: 22/12/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2023-2024/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/07958.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** - CNPJ Nº 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **31/03/2026**.

ASSINATURA: 22/12/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2113-2022/FUNDED, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/04286.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE** - CNPJ Nº SECEL-PRO-2022/04286.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **30/04/2026**.

ASSINATURA: 22/12/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2159-2024/FUNDED, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/08503.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL** - CNPJ Nº 03.238.698/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **27/02/2026**.

ASSINATURA: 22/12/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1769980

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3434-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09417.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e **INSTITUTO ECOSSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS** - CNPJ sob nº 02.230.557/0001-44.

OBJETO: "Gestão administrativa, econômico-financeira, de formação,

pesquisa e preservação, mediante mútua colaboração com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL/MT, com fins específicos de operacionalizar o funcionamento do MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO, estabelecido como equipamento museológico permanente pela Lei Estadual nº 9.653, de 06 de dezembro de 2011, destinada a coletar pesquisas, estudar, conservar e expor os testemunhos materiais do ser humano e de seu meio ambiente, com objetivos culturais, educacionais, científicos e de lazer, principalmente a desenvolver atividades de salvaguardar os materiais de suporte da paleontologia, arqueologia e antropologia, bem como desenvolver atividades de artes visuais, com o objetivo de reunir e abrigar obras de artistas brasileiros, sobretudo mato-grossenses, para divulgar a produção artística."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2288 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000196 - VALOR: R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.002075-7 (Data do Empenho 17/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

FISCAL: portaria nº 259/2025/SECEL.

VIGÊNCIA: 22/12/2025 a 14/12/2030.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e SUZANA SCHISUCO HIROOKA - Presidente Do INSTITUTO ECOSSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3474-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06631.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS DE MATO GROSSO - CNPJ nº 04.793.249/0001-52.

OBJETO: "Gestão administrativa, econômico-financeira, de formação, pesquisa e preservação, mediante mútua colaboração com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL/MT, com fins específicos de operacionalizar o funcionamento do MUSEU DE ARTE DE MATO GROSSO como unidade museológica permanente."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2288 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000196 - VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.002077-3 (Data do Empenho 17/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria e Política Nacional Aldir Blanc PNAB (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 10.678.889,58 (dez milhões e seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) sendo R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) de recurso próprio desta secretaria e R\$ 3.178.889,58 (três milhões cento e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) oriundo da Política Nacional Aldir Blanc PNAB (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022).

FISCAL: portaria nº 259/2025/SECEL.

VIGÊNCIA: 22/12/2025 a 19/12/2030.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Vivieni Lozi Rodrigues- Presidente da Associação Dos Produtores Culturais de Mato Grosso.

Protocolo 1770005

PORTARIA Nº. 253/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. BRUNA ARRUDA SALES, matrícula nº 346250, lotada no setor UPO, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - MT, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 062/2025/SECEL, firmado com a empresa J R Machado Imp. e Exp Ltda - EPP, CNPJ nº. 53.553.859/0001-94.

Art. 2º Designar o servidor Sr. JONIL OLIVEIRA JESUS, matrícula nº 216690, lotado no setor UPO, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - MT, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato nº. 062/2025/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. **SECEL-PRO-2025/10598** e tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar (tipo cassete), tecnologia inverter, incluindo instalação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 731.120,00 (setecentos e trinta e um mil, cento e vinte reais)**, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 22/12/2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,
Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1769886

PORTARIA Nº 259/2025/SECEL

Dispõe sobre a composição da **Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Edital de Seleção Pública nº 009/2025/SECEL/MT - MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, I e IV da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO que o presente Chamamento Público está fundamentado na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; no Decreto Estadual nº 446, de 16 de março de 2016; e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização e Monitoramento** referente ao **Edital de Seleção Pública nº 009/2025/SECEL/MT - MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO**, sob a coordenação do primeiro nomeado.

Titulares:

1. Ivan Moreira de Almeida - Matrícula 207862;
2. Luciwaldo Pires de Avila - Matrícula 249697;
3. Ricarda Cristina Faria Chialle - Matrícula 347265;
4. Bárbara André Cezosimo - Matrícula 323712.

Suplentes:

1. Robinson de Carvalho Araújo - Matrícula 136246;
2. Marcos Antônio Ferreira Sampaio - Matrícula 207998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

Protocolo 1769974

PORTARIA Nº 260/2025/SECEL

Dispõe sobre a composição da **Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Edital de Seleção Pública nº 005/2025/SECEL/MT - MUSEU DE ARTE DE MATO GROSSO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, I e IV da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO que o presente Chamamento Público está fundamentado na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; no Decreto Estadual nº 446, de 16 de março de 2016; e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização e Monitoramento** referente ao **Edital de Seleção Pública nº 005/2025/SECEL/MT - MUSEU DE ARTE DE MATO GROSSO**, sob a coordenação do primeiro nomeado.

Titulares:

1. Ivan Moreira de Almeida - Matrícula 207862;
2. Luciwaldo Pires de Avila - Matrícula 249697;
3. Jonil Oliveira Jesus - Matrícula 216690;
4. Marcos Antônio Ferreira Sampaio - Matrícula 207998.

Suplentes:

1. Robinson de Carvalho Araújo - Matrícula 136246;
2. Ricarda Cristina Faria Chialle - Matrícula 347265;
3. Bárbara André Cezosimo - Matrícula 323712.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

Protocolo 1769991

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS/ SES/ MT

EXTRATO DO TERMO DE **CONVÊNIO Nº 2159-2025. Processo: SES-PRO-2024/56981**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT** - CNPJ - MF Nº 33.004.540/0001-00, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA**, CNPJ Nº 04.845.150/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiros para o desenvolvimento e implementação de um ecossistema inovador de soluções tecnológicas voltadas à gestão pública da saúde no Estado de Mato Grosso, abrangendo o uso de novas tecnologias, capacitação de profissionais e incentivo à pesquisa aplicada, com o intuito de promover a melhoria contínua dos serviços prestados à população por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

O objeto deste convênio será desenvolvido no âmbito de um projeto de Extensão da UFMT, aprovado em suas instâncias colegiadas em conformidade com a Resolução do Conselho Diretor nº 88/2024, a ser apoiado pela Fundação Uniselva, nos termos da Lei nº 8.958/94,



regulamentado pelo Decreto nº 7.423/2010 e Decreto nº 8.241/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pelo Partícipe interessado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Parágrafo Único: Havendo atraso na liberação dos recursos, a **CONCEDENTE**, fica obrigada a registrar no SIGCON e prorrogar “de ofício” a vigência do convênio, pelo período do atraso verificado, conforme determina o inciso VII, do art.20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de **R\$ 17.606.976,90 (dezesete milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**, destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2024, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **526**

Projeto/Atividade: **2862 - Implementação do Serviço de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital (RegulaMaisMT)**

Natureza da Despesa: **335000**

Fonte de recursos: **1.500.1002**

Valor: R\$ 1.760.697,69 (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único: O valor de R\$ 15.846.279,21 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) correrá à conta da dotação orçamentária relativa aos exercícios de 2026 a 2030.

EMPENHO:

21601.0001.25.037100-2 Data: 17/12/2025

Valor: R\$ 1.760.697,69 (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

FISCAIS DO CONVÊNIO:

Titular: Rodolfo Rossmann Gonçalves, Matrícula: 350477 - CPF: 025.xxx.xxx-19

Suplente: Janaína Pauli, Matrícula 89526, CPF: 616.xxx.xxx-00

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
CPF nº. 174.xxx.xxx-53

MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA
Reitora da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
CPF nº 302.xxx.xxx-49

JOSÉ JACONIAS DA SILVA
Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA
CPF nº. 888.xxx.xxx-15

Protocolo 1769726

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS/SES/MT

01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 2537-2024 Processos: SES-PRO-2025/90374 e CASACIVEL-PRO-2024/12671.

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a MISSÃO CRISTÁ BRASILEIRA - CNPJ - MF Nº 03.004.504/0003-30.**

Do Objeto: Prorrogação de prazo da vigência do Termo de Convênio nº 2537-2024 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **28/01/2026**, passando o término da vigência para o dia **26/07/2026**.

Data de Assinatura: 17/12/2025

SIGNATÁRIO:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO - Secretário de Estado de Saúde/ MT - CPF n.º 174.xxx.xxx-53

Protocolo 1769730

PORTARIA Nº 0938/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 768 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para média e alta complexidade do município de **Nova Olímpia**, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/82553);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 711 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade do município de **Paranaíta**, no valor total de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/88126);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 785 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para ações de média alta complexidade do município de **Várzea Grande**, no valor total de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/94610).

RESOLVE:

Art. 1º **ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/ MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 768 de 11/12/2025	NOVA OLÍMPIA	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 711 de 11/12/2025	PARANAÍTA	ÚNICA	R\$ 1.200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 785 de 11/12/2025	VÁRZEA GRANDE	ÚNICA	R\$10.000.000,00
Total Custeio			R\$ 11.600.000,00

Protocolo 1769732

PORTARIA Nº 0939/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 247/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/12/2025 A 10/12/2026	
FORNECEDOR: QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Livia Katherine M. Ferreira Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Alessandra Ribeiro Silva - Matrícula: 333376	Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1769760

PORTARIA Nº 0940/2025/GBSES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 019/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/01/2026 A 21/01/2027	
FORNECEDOR: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP	
GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO Fernando Henrique Modolo - Matrícula:315166	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Gláucia Heloísa de Paula Souza - Matrícula: 315297/1	Everton Ralph Castro Soares - Matrícula: 249746
CONTRATO Nº 141/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2026 A 29/06/2026	
FORNECEDOR: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Renan Contiero de Alencar - Matrícula: 243744	João Gabriel Carvalho Callejas - Matrícula: 295206
CONTRATO Nº 240/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 14/12/2025 A 13/12/2026	
FORNECEDOR: DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Inaê Carla Santana Nunes de Souza - Matrícula: 294912	Tieli Schwantz Ribas - Matrícula: 296175
CONTRATO Nº 226/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/12/2025 A 06/12/2026	
FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CERMAC Jocineide Rita dos Santos - Matrícula: 117547	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mario Sales da Cruz - Matrícula: 106869	Luciana Maria da Silva - Matrícula: 232946
CONTRATO Nº 239/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 14/12/2025 A 13/12/2026	
FORNECEDOR: DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rosimeiry Pereira de Sá - Matrícula: 298606	Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1769775

PORTARIA Nº 0941/2025/GBSES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 182/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/12/2025 A 31/10/2026	
FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN	

De: Sidney Santos Araújo- Matrícula: 111926	Para: Gilson Márcio da Costa -Matrícula: 51598
CONTRATO Nº 076/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/12/2025 A 13/04/2026	
FORNECEDOR: INSTITUTO DA VISÃO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN	
De: Sidney Santos Araújo- Matrícula: 111926	Para: Jeth Lins De Souza - Matrícula: 104916
CONTRATO Nº 147/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/12/2025 A 13/06/2026	
FORNECEDOR: CENTRO CUIABANO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN	
De: Sidney Santos Araújo- Matrícula: 111926	Para: Zirley Maria Da Silva - Matrícula: 93992

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1769777

PORTARIA Nº 0942/2025/GBSES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o Ato nº 04144/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.052 de 14 de agosto de 2025, que nomeou **ANDRE VALENTE DO COUTO** como SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da Secretaria de Estado de Saúde - SES-MT, Nível DGA-3;
CONSIDERANDO o usufruto de licença-prêmio do referido superintendente **ANDRE VALENTE DO COUTO**, no período compreendido entre os dias **01/12/2025 a 15/12/2025**.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar interinamente as atribuições de Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Saúde ao servidor **RODRIGO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 107610, PTNSSS do SUS, perfil Analista de Sistemas, em substituição ao cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação titular, no período compreendido entre os dias **01/12/2025 a 15/12/2025**.
Art. 2º O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1769818

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024/SEAF-MT- PRAZO (Processos nº EAF-PRO-2024/00667e SEAF-PRO-2025/05578).
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024/SEAF-MT que tem por objeto o prazo de vigência do contrato nº 029/2024/SEAF-MT por 03(três) meses, contados do período de 07/01/2026 a 06/04/2026, em conformidade com o do artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para executar Serviços de Transferência de Embriões Bovinos com Fornecimento de Embriões Sexado de Fêmea e com confirmação de Prenhez de no mínimo 60 dias após Transferência.
Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.
Contratada: FERTILIZA CONSULTORIA EM REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 31.502.615/0001-40.
Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.
Assinam: Pela SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**, e pela empresa **FERTILIZA CONSULTORIA EM REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA**, seu representante o **Sr. CLAUDINEY DE MELO MARTINS**.
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Protocolo 1769581

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0485-2023
PROCESSO: SEAF-PRO-2023/01932.04**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e o MUNICÍPIO DE COLNIZA, CNPJ: 04.213.687/0001-02

OBJETO: Aditar ao Convênio n.º 0485-2023 o prazo de 6 (seis) meses, alterando de 31/12/2025 com término previsto para 01/07/2026

ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

Protocolo 1769782

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0661/2025/
SEAF/ALTA FLORESTA/EMPAER
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/03085**

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF, inscrita no CNPJ nº 58.096.398/0001-91

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, inscrita no CNPJ nº 15.023.906/0001-07

INTERVENIENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, inscrita no CNPJ nº 36.886.778/0001-97

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com prefeituras municipais, a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, utilizando a biotecnologia de Fertilização in vitro - FIV, e a transferência de embriões para obtenção de prenhez da raça Girolando, ½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, transferidas em vacas ou novilhas receptoras dos produtores rurais participantes do projeto e com prenhez confirmada após ,no mínimo aos 60 dias da transferência de embriões.

DO QUANTITATIVO: A Secretaria do Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso -SEAF/MT, fornecerá a quantidade de 100 (cem) prenhez da raça Girolando:½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA em sede de contrapartida deverá adquirir20%, a mais de prenhez das ofertadas pela SEAF-MT, ou seja, 20 (vinte) prenhez

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 18/06/2027

ASSINAM: A Secretária da SEAF, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, o Prefeito de Alta Floresta, Sr. VALDEMAR GAMBA, e o Presidente da EMPAER, Sr. SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

Protocolo 1769896

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0663/2025/
SEAF/CASTANHEIRA/EMPAER
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00038**

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF, inscrita no CNPJ nº 58.096.398/0001-91

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, inscrita no CNPJ nº 24.772.154/0001-60

INTERVENIENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, inscrita no CNPJ nº 36.886.778/0001-97

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com prefeituras municipais, a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, utilizando a biotecnologia de Fertilização in vitro - FIV, e a transferência de embriões para obtenção de prenhez da raça Girolando, ½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, transferidas em vacas ou novilhas receptoras dos produtores rurais participantes do projeto e com prenhez confirmada após ,no mínimo aos 60 dias da transferência de embriões.

DO QUANTITATIVO: A Secretaria do Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso -SEAF/MT, fornecerá a quantidade de 90 (noventa) prenhez da raça Girolando:½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA em sede de contrapartida deverá adquirir20%, a mais de prenhez das ofertadas pela SEAF-MT, ou seja, 18 (dezoito) prenhez

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 18/06/2027

ASSINAM: A Secretária da SEAF, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, o Prefeito de Castanheira, Sr. JACKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, e o Presidente da EMPAER, Sr. SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

Protocolo 1769898

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0664/2025/
SEAF/MARCELÂNDIA/EMPAER
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00035**

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF, inscrita no CNPJ nº 58.096.398/0001-91

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 03.238.987/0001-75

INTERVENIENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, inscrita no CNPJ nº 36.886.778/0001-97

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com prefeituras municipais, a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, utilizando a biotecnologia de Fertilização in vitro - FIV, e a transferência de embriões para obtenção de prenhez da raça Girolando, ½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, transferidas em vacas ou novilhas receptoras dos produtores rurais participantes do projeto e com prenhez confirmada após ,no mínimo aos 60 dias da transferência de embriões.

DO QUANTITATIVO: A Secretaria do Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso -SEAF/MT, fornecerá a quantidade de 50 (cinquenta) prenhez da raça Girolando:½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA em sede de contrapartida deverá adquirir20%, a mais de prenhez das ofertadas pela SEAF-MT, ou seja, 10 (dez) prenhez

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 18/06/2027

ASSINAM: A Secretária da SEAF, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, o Prefeito de Marcelândia, Sr. CELSO LUIZ PADOVANI, e o Presidente da EMPAER, Sr. SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

Protocolo 1769903

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0665/2025/
SEAF/COMODORO/EMPAER
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00124**

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF, inscrita no CNPJ nº 58.096.398/0001-91

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, inscrita no CNPJ nº 01.367.853/0001-29

INTERVENIENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, inscrita no CNPJ nº 36.886.778/0001-97

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com prefeituras municipais, a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, utilizando a biotecnologia de Fertilização in vitro - FIV, e a transferência de embriões para obtenção de prenhez da raça Girolando, ½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, transferidas em vacas ou novilhas receptoras dos produtores rurais participantes do projeto e com prenhez confirmada após ,no mínimo aos 60 dias da transferência de embriões.

DO QUANTITATIVO: A Secretaria do Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso -SEAF/MT, fornecerá a quantidade de 100 (cem) prenhez da raça Girolando:½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO em sede de contrapartida deverá adquirir20%, a mais de prenhez das ofertadas pela SEAF-MT, ou seja, 20 (vinte) prenhez

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 18/06/2027

ASSINAM: A Secretária da SEAF, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, o Prefeito de Comodoro, Sr. ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, e o Presidente da EMPAER, Sr. SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

Protocolo 1769909

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0666/2025/
SEAF/JURUENA/EMPAER
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/01880**

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF, inscrita no CNPJ nº 58.096.398/0001-91

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, inscrita no CNPJ nº 24.950.461/0001-93

INTERVENIENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, inscrita no CNPJ nº 36.886.778/0001-97

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com prefeituras municipais, a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, utilizando a biotecnologia de Fertilização in vitro - FIV, e a transferência de embriões para obtenção de prenhez da raça Girolando, ½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, transferidas em vacas ou novilhas receptoras dos produtores rurais participantes do projeto e com prenhez confirmada após ,no mínimo aos 60 dias da transferência de embriões.

DO QUANTITATIVO: A Secretaria do Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso -SEAF/MT, fornecerá a quantidade de 95 (noventa e cinco) prenhez da raça Girolando:½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA em sede de contrapartida deverá adquirir20%, a mais de prenhez das ofertadas pela SEAF-MT, ou seja, 19 (dezenove) prenhez

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 22/06/2027

ASSINAM: A Secretária da SEAF, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, o Prefeito de Juruena, Sr. MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, e o Presidente da EMPAER, Sr. SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

Protocolo 1769921

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0672/2025/
SEAF/FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/EMPAER
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02682**

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF, inscrita no CNPJ nº 58.096.398/0001-91

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, inscrita no CNPJ nº 01.367.762/0001-93

INTERVENIENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, inscrita no CNPJ nº 36.886.778/0001-97

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com prefeituras municipais, a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, utilizando a biotecnologia de Fertilização in vitro - FIV, e a transferência de embriões para obtenção de prenhez da raça Girolando, ½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, transferidas em vacas ou novilhas receptoras dos produtores rurais participantes do projeto e com prenhez confirmada após ,no mínimo aos 60 dias da transferência de embriões.

DO QUANTITATIVO: A Secretaria do Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso -SEAF/MT, fornecerá a quantidade de 100 (cem) prenhez da raça Girolando:½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE em sede de contrapartida deverá adquirir20%, a mais de prenhez das ofertadas pela SEAF-MT, ou seja, 20 (vinte) prenhez

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 22/06/2027

ASSINAM: A Secretária da SEAF, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, o Prefeito de Figueirópolis D'Oeste Sr. ADEMIR FELICIO GARCIA, e o Presidente da EMPAER, Sr. SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

Protocolo 1769923

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0720/2025/
SEAF/JAURU/EMPAER
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02682**

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF, inscrita no CNPJ nº 58.096.398/0001-91

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, inscrita no CNPJ nº 58.096.398/0001-91

INTERVENIENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, inscrita no CNPJ nº 36.886.778/0001-97

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com prefeituras municipais, a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, utilizando a biotecnologia de Fertilização in vitro - FIV, e a transferência de embriões para obtenção de prenhez da raça Girolando, ½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, transferidas em vacas ou novilhas receptoras dos produtores rurais participantes do projeto e com prenhez confirmada após ,no mínimo aos 60 dias da transferência de embriões.

DO QUANTITATIVO: A Secretaria do Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso -SEAF/MT, fornecerá a quantidade de 90 (noventa) prenhez da raça Girolando:½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU em sede de contrapartida deverá adquirir20%, a mais de prenhez das ofertadas pela SEAF-MT, ou seja, 18 (dezoito) prenhez

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 19/06/2027

ASSINAM: A Secretária da SEAF, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, o Prefeito de Jauru, Sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA, e o Presidente da EMPAER, Sr. SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025

Protocolo 1769941

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0725/2025/
SEAF/CHAPADA DOS GUIMARÃES/EMPAER
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05588**

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF, inscrita no CNPJ nº 58.096.398/0001-91

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, inscrita no CNPJ nº 03.507.530/0001-19

INTERVENIENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, inscrita no CNPJ nº 36.886.778/0001-97

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com prefeituras municipais, a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, utilizando a biotecnologia de Fertilização in vitro - FIV, e a transferência de embriões para obtenção de prenhez da raça Girolando, ½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, transferidas em vacas ou novilhas receptoras dos produtores rurais participantes do projeto e com prenhez confirmada após ,no mínimo aos 60 dias da transferência de embriões.

DO QUANTITATIVO: A Secretaria do Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso -SEAF/MT, fornecerá a quantidade de 50 (cinquenta) prenhez da raça Girolando:½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES em sede de contrapartida deverá adquirir20%, a mais de prenhez das ofertadas pela SEAF-MT, ou seja, 10 (dez) prenhez

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 22/06/2027

ASSINAM: A Secretária da SEAF, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, o Prefeito de Chapada dos Guimarães, Sr. OSMAR FRONER DE MELLO, e o Presidente da EMPAER, Sr. SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

Protocolo 1769949



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0726/2025/
SEAF/NOVA CANAÃ DO NORTE/EMPAER
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00813

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF, inscrita no CNPJ nº 58.096.398/0001-91
COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 03.238.912/0001-94
INTERVENIENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, inscrita no CNPJ nº 36.886.778/0001-97
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com prefeituras municipais, a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, utilizando a biotecnologia de Fertilização in vitro - FIV, e a transferência de embriões para obtenção de prenhez da raça Girolando, ½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, transferidas em vacas ou novilhas receptoras dos produtores rurais participantes do projeto e com prenhez confirmada após ,no mínimo aos 60 dias da transferência de embriões.
DO QUANTITATIVO: A Secretaria do Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso -SEAF/MT, fornecerá a quantidade de 100 (cem) prenhez da raça Girolando: ½ sangue HOLANDÊS + ½ sangue GIR, sexada de fêmea, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE em sede de contrapartida deverá adquirir 20%, a mais de prenhez das ofertadas pela SEAF-MT, ou seja, 20 (vinte) prenhez
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 22/06/2027
ASSINAM: A Secretária da SEAF, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, o Prefeito de Nova Canaã do Norte, Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, e o Presidente da EMPAER, Sr. SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

Protocolo 1769953

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022/
SEAF-MT Processo nº SEAF-PRO-2022/00615, SEAF-PRO-2023/04119,
SEAF-PRO-2024/02669 e SEAF-PRO-2025/03664).

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022/SEAF-MT que tem por objeto o prazo de vigência do contrato nº 073/2022/SEAF-MT por 12 (doze) meses, período de 23/12/2025 a 22/12/2026, em conformidade com o do artigo 57, §4º da Lei 8.666/1993, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como o atendimento sob demanda de urgência/emergência em equipamentos e sistemas de controle de acesso, telefonia IPs, sistema de videomonitoramento e rede lógica GPON para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.
Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.
Contratada: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ nº 00.950.386/0001-00.
Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.
Assinam: Pela SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, e pela empresa STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, seu representante Sr. ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Protocolo 1769971

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0374/2025/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02420
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT
CNPJ: 03.579.836/0001-80
OBJETO: 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, CHASSI: 93ZE62LMZS8710251, RENAVAL: 1459849431, PLACA: SQD8F47, NOTA FISCAL: 98948.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR

JACSON MARLON NIEDERMEIER
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA/MT
DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0377/2025/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02643
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT **CNPJ:** 03.648.532/0001-28
OBJETO: 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, CHASSI: 93ZE62LMZS8710293, RENAVAL: 1455814005, PLACA: SPZ2B50, NOTA FISCAL: 102583

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT
DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0378/2025/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02794
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT **CNPJ:** 24.977.654/0001-38
OBJETO: 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, CHASSI: 93ZE62LMZS8709770, RENAVAL: 1455815206, PLACA: SPZ2C30, NOTA FISCAL: 102585

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT
DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0379/2025/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02374
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT **CNPJ:** 04.213.687/0001-02
OBJETO: 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, CHASSI: 93ZE62LMZS8710717, RENAVAL: 1459849415, PLACA: SQD8F38, NOTA FISCAL: 98946.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT
DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0381/2025/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02390
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT **CNPJ:** 24.950.461/0001-93
OBJETO: 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, CHASSI: 93ZE62LMZS8710325, RENAVAL: 1455811138, PLACA: SPZ2A50, NOTA FISCAL: 102575.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT
DONATÁRIO

Protocolo 1770000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 SIGCON Nº 2340-2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE. .

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta - Da vigência, para prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2022 - SIGCON nº 2340-2022, bem como alterar a Cláusula Quinta - Do Valor e Forma de Repasse, visando o acréscimo de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) oriundo de Emendas Parlamentares, adequação do Plano de Trabalho e Cláusula Sexta - Das Obrigações das Partes, com o intuito de dar continuidade às ações propostas e a conclusão do objeto pactuado.

DA VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 08/01/2027.

DA ASSINATURA: 19/12/2025.

ASSINAM: Prof. Drª Vera Lucia da Rocha Maquea Reitora da UNEMAT e Gustavo Domingos Sakr Bisinoto - Diretor Geral da FAESPE.

Protocolo 1769572

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025-UNEMAT SIGCON Nº 3399-2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto o apoio na execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado ☐ REFEITÓRIO, COZINHA E LAVANDERIA DA CASA DO ESTUDANTE: um canteiro diferente ☐ , visando melhorar a infraestrutura de cozinha, refeitório e lavanderia anexos da Casa do Estudante Universitário, do Campus de Nova Xavantina-UNEMAT, com a utilização de materiais de construção e técnicas construtivas diferenciados.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025..

ASSINAM: Prof. Dr. Vera Lúcia da Rocha Maquea - Reitora da UNEMAT, Gustavo Domingos Sakr Bisinoto- Diretor Geral da FAESPE.

Protocolo 1769573

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de 2025, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Oitava Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e a Jheniffer Lorraine da Cunha, Chefe de Gabinete em substituição, e à distância, registra-se a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Hellem de Lima Xavier e o senhor Wellington Júnior Representando Legal da Empresa SPE TARUMÃ TRANSPORTES LTDA.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Nona Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador

e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Em seguida, o Presidente da Sessão informou ressaltou a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 24ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025, na qual foi agendada a 19ª Sessão Regulatória do ano de 2025, e convocada em DOE através do nº 29.137, página 61, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/02932 da empresa SPE TARUMÃ TRANSPORTES LTDA referente ao Reajuste Tarifário Anual do Contrato de Concessão nº 003/2025/00/00 - SINFRA. Tendo como Diretor Relator do processo o Diretor Regulador de Transporte e Rodovia, José Ricardo Elias.

Passou a tratar do item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2025/02932 da Empresa: SPE TARUMÃ TRANSPORTES LTDA. O Relator e Diretor Regulador de Transporte e Rodovia, José Ricardo Elias, fez a leitura do relatório referente ao Reajuste Tarifário Anual do Contrato de Concessão nº 003/2025/00/00 - SINFRA. O Representante legal da Empresa se manifestou pela ausência de pontos a serem esclarecidos, assim, o Presidente questionou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O Advogado confirmou que o procedimento estava correto e que a sessão poderia prosseguir. Com a liberação jurídica, o Presidente devolveu a palavra ao Diretor Relator para a apresentação de seu voto. Após o voto do Relator, o Presidente passou a coletar o voto dos Diretores, iniciando pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, antes de proferir o voto parabenizou o Relator e acompanhou seu voto, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, também votou com o Relator do processo.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT

Processo: AGER-PRO-2025/02932 Empresa Interessada: SPE TARUMÃ TRANSPORTES LTDA Assunto: Reajuste Tarifário Anual do Contrato de Concessão nº 003/2025/00/00 - SINFRA

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Relator) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), após a apresentação e análise do voto, por unanimidade, decide deferir o reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2025/00/00 - SINFRA, da empresa SPE Tarumã Transportes LTDA, referente ao MIT 04 - Lote I, fixando o coeficiente tarifário em R\$ 0,229524 por Km (reajuste de 2,56%), com base na Nota Técnica nº 0206/2025/ SREE/AGER (fls. 77/81) com vigência após publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jheniffer Lorraine da Cunha, Chefe de Gabinete da AGER/MT em substituição, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Jheniffer Lorraine da Cunha
Chefe de Gabinete da AGER/MT ad hoc

Protocolo 1769576

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. IPEM-POR-2025/00001/IPEM

A PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da(o) IPEM para o ano de 2026.

JANEIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
245030	CARLOS ANTONIO RIBEIRO DA PAIXAO	2023	2024	20	01/01/2026	20/01/2026
109388	JAVAN PEROTE DO NASCIMENTO	2024	2025	30	02/01/2026	31/01/2026
332846	PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
84187	JUSSARA DE SOUZA AMARAL DALTRO	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
91283	ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
56947	LUIZ MARIO DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
91278	MARLI DO NASCIMENTO	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
91268	ELAINE DA SILVA BARROS PRADO	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
255311	TATYANE SILVA DE BRITO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
52688	ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
57468	JUPIRA PETALA ALVES MOREIRA DA SILVA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
62694	BENEDITO FERNANDO PACHECO PINTO DE CASTRO	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
213884	VALDOMIRO FERNANDES	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
68756	LUIZ ANTONIO DE BARROS	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
45751	JOAO FLAVIO DE MATOS	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
91277	JOENIL GUSMAO ALVES JUNIOR	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
256722	MICHELLE OLIVEIRA ABREU	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
280028	DEIVAR ALMEIDA MENDES	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
294284	GUILHERME DO ESPIRITO SANTO PARENTE	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
244696	REGINALDO MOTA GUIMARAES	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
39369	ISALINA CAMARGO DA CRUZ	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
91279	MICHELLE MARIA DE PINHO GRUNWALD SPINELLI	2024	2025	15	12/01/2026	26/01/2026
91273	GILSON JOSE MONTEIRO FIGUEIREDO	2024	2025	30	12/01/2026	10/02/2026
256848	CAROLINA OLIVEIRA BARRETO SCREMIN	2024	2025	20	12/01/2026	31/01/2026
63733	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	2023	2024	15	12/01/2026	26/01/2026
42310	JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES	2023	2024	10	15/01/2026	24/01/2026
213884	VALDOMIRO FERNANDES	2024	2025	20	15/01/2026	03/02/2026
90343	PAULO VICENTE DE AMERCE	2023	2024	10	21/01/2026	30/01/2026
91288	SUZIANE CRISTINA MARCHIORETO	2023	2024	10	27/01/2026	05/02/2026
16524	TANIA FERRER KALIX PAES DE BARROS	2024	2025	15	30/01/2026	13/02/2026
FEVEREIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
8755	HERCILIO RODRIGUES DUQUE FILHO	2024	2025	30	02/02/2026	03/03/2026
45751	JOAO FLAVIO DE MATOS	2024	2025	15	02/02/2026	16/02/2026
91284	ROGERIO PONCE DE ARRUDA	2023	2024	10	02/02/2026	11/02/2026
291261	LUDMILLA TEODORO BOTELHO	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
MARÇO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
94556	CARLA DENISE ALVES MATOS SILVA	2023	2024	15	02/03/2026	16/03/2026
108904	EUSTACIO GOMES DE SIQUEIRA FILHO	2024	2025	30	02/03/2026	31/03/2026
42310	JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES	2023	2024	10	09/03/2026	18/03/2026
293098	SOLANGE VENANCIO MORELLI	2025	2026	10	11/03/2026	20/03/2026
ABRIL						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
256848	CAROLINA OLIVEIRA BARRETO SCREMIN	2024	2025	10	06/04/2026	15/04/2026
213276	REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA	2024	2025	20	06/04/2026	25/04/2026
291261	LUDMILLA TEODORO BOTELHO	2025	2026	10	22/04/2026	01/05/2026

MAIO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
94556	CARLA DENISE ALVES MATOS SILVA	2023	2024	15	04/05/2026	18/05/2026
8763	ADELAIDE PAES DE BARROS	2024	2025	10	18/05/2026	27/05/2026
42310	JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES	2024	2025	10	20/05/2026	29/05/2026
JUNHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
58443	ELI FACUNDO DE MATOS	2025	2026	10	08/06/2026	17/06/2026
91271	MARCIO LARA PINTO TOLEDO	2024	2025	10	08/06/2026	17/06/2026
108796	MARLUCE DIAS FANAIA	2024	2025	15	08/06/2026	22/06/2026
244696	REGINALDO MOTA GUIMARAES	2025	2026	10	22/06/2026	01/07/2026
16524	TANIA FERRER KALIX PAES DE BARROS	2024	2025	15	29/06/2026	13/07/2026
JULHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
94556	CARLA DENISE ALVES MATOS SILVA	2024	2025	30	01/07/2026	30/07/2026
280028	DEIVAR ALMEIDA MENDES	2024	2025	10	01/07/2026	10/07/2026
213276	REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA	2024	2025	10	07/07/2026	16/07/2026
68756	LUIZ ANTONIO DE BARROS	2025	2026	30	13/07/2026	11/08/2026
293098	SOLANGE VENANCIO MORELLI	2025	2026	10	13/07/2026	22/07/2026
91271	MARCIO LARA PINTO TOLEDO	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
28280	MARIEM MORAES DA SILVA COSTA	2025	2026	15	20/07/2026	03/08/2026
AGOSTO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
113036	ACENDINO ADOLFO JOSETTI	2025	2026	30	01/08/2026	30/08/2026
45751	JOAO FLAVIO DE MATOS	2025	2026	30	03/08/2026	01/09/2026
280028	DEIVAR ALMEIDA MENDES	2024	2025	20	03/08/2026	22/08/2026
91271	MARCIO LARA PINTO TOLEDO	2024	2025	10	17/08/2026	26/08/2026
90343	PAULO VICENTE DE AMERCE	2023	2024	20	31/08/2026	19/09/2026
SETEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
68753	BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA	2024	2025	30	03/09/2026	02/10/2026
52773	ELOIR JOSE CARLOS NASCIMENTO	2024	2025	30	07/09/2026	06/10/2026
213276	REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA	2025	2026	30	08/09/2026	07/10/2026
245030	CARLOS ANTONIO RIBEIRO DA PAIXAO	2023	2024	10	10/09/2026	19/09/2026
90343	PAULO VICENTE DE AMERCE	2024	2025	15	21/09/2026	05/10/2026
42310	JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES	2024	2025	10	21/09/2026	30/09/2026
108796	MARLUCE DIAS FANAIA	2024	2025	15	23/09/2026	07/10/2026
OUTUBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
244696	REGINALDO MOTA GUIMARAES	2025	2026	10	13/10/2026	22/10/2026
293098	SOLANGE VENANCIO MORELLI	2025	2026	10	13/10/2026	22/10/2026
NOVEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
28280	MARIEM MORAES DA SILVA COSTA	2025	2026	15	02/11/2026	16/11/2026
42310	JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES	2024	2025	10	09/11/2026	18/11/2026
291261	LUDMILLA TEODORO BOTELHO	2025	2026	10	23/11/2026	02/12/2026
DEZEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
8763	ADELAIDE PAES DE BARROS	2025	2026	30	01/12/2026	30/12/2026
52668	ROSELEI OLMA SICHINEL PRAEIRO	2025	2026	30	01/12/2026	30/12/2026
291261	LUDMILLA TEODORO BOTELHO	2025	2026	10	28/12/2026	06/01/2027

TATIANA RIBEIRO SOARES
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº. IPEM-POR-2025/00002/IPEM

A PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de usufruto de Licença-prêmio dos servidores da(o) IPEM para o ano de 2026.

JANEIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
52637	EZINHO DA SILVA CORREA	2015	2020	30	01/01/2026	30/01/2026
91240	ANTONIO DALTRO NETO	2015	2020	10	02/01/2026	11/01/2026
256722	MICHELLE OLIVEIRA ABREU	2014	2019	30	05/01/2026	03/02/2026
63067	VALMIR BUDTINGER	2015	2020	30	05/01/2026	03/02/2026
108904	EUSTACIO GOMES DE SIQUEIRA FILHO	2018	2023	30	05/01/2026	03/02/2026
42310	JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES	2014	2019	10	05/01/2026	14/01/2026
256722	MICHELLE OLIVEIRA ABREU	2014	2019	30	05/01/2026	03/02/2026
39324	AECIO BENEDITO ORMOND	2007	2012	10	05/01/2026	14/01/2026
256722	MICHELLE OLIVEIRA ABREU	2014	2019	30	05/01/2026	03/02/2026
58989	RENE RODRIGUES	2001	2006	10	08/01/2026	17/01/2026
39324	AECIO BENEDITO ORMOND	2007	2012	10	15/01/2026	24/01/2026
12678	WILDMAN FONTES PEIXOTO	2012	2017	30	18/01/2026	16/02/2026

FEVEREIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
109388	JAVAN PEROTE DO NASCIMENTO	2018	2023	30	02/02/2026	03/03/2026
108796	MARLUCE DIAS FANAIA	2013	2018	15	18/02/2026	04/03/2026
52668	ROSELEI OLMA SICHINEL PRAEIRO	2015	2020	15	20/02/2026	06/03/2026

MARÇO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
113036	ACENDINO ADOLFO JOSETTI	2019	2024	60	01/03/2026	29/04/2026
91271	MARCIO LARA PINTO TOLEDO	2015	2020	10	11/03/2026	20/03/2026

ABRIL						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
46416	MARIA DE LURDES CAPELASSI COELHO	2015	2020	10	01/04/2026	10/04/2026
91271	MARCIO LARA PINTO TOLEDO	2015	2020	10	06/04/2026	15/04/2026

MAIO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
91271	MARCIO LARA PINTO TOLEDO	2015	2020	10	04/05/2026	13/05/2026

JUNHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
8755	HERCILIO RODRIGUES DUQUE FILHO	2010	2015	30	01/06/2026	30/06/2026
46416	MARIA DE LURDES CAPELASSI COELHO	2015	2020	10	01/06/2026	10/06/2026
28280	MARIEM MORAES DA SILVA COSTA	2017	2022	10	01/06/2026	10/06/2026
52688	ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA	2018	2023	10	08/06/2026	17/06/2026

JULHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
52668	ROSELEI OLMA SICHINEL PRAEIRO	2015	2020	15	03/07/2026	17/07/2026
256848	CAROLINA OLIVEIRA BARRETO SCREMIN	2019	2024	15	17/07/2026	31/07/2026

AGOSTO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
108904	EUSTACIO GOMES DE SIQUEIRA FILHO	2018	2023	30	03/08/2026	01/09/2026

SETEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
108796	MARLUCE DIAS FANAIA	2013	2018	15	08/09/2026	22/09/2026

OUTUBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
94556	CARLA DENISE ALVES MATOS SILVA	2019	2024	30	01/10/2026	30/10/2026
39324	AECIO BENEDITO ORMOND	2012	2017	30	01/10/2026	30/10/2026
46416	MARIA DE LURDES CAPELASSI COELHO	2015	2020	10	19/10/2026	28/10/2026

DEZEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
91269	EDNEY LUIZ CARLOS NASCIMENTO	2015	2020	30	01/12/2026	30/12/2026
46416	MARIA DE LURDES CAPELASSI COELHO	2015	2020	10	21/12/2026	30/12/2026
52773	ELOIR JOSE CARLOS NASCIMENTO	2015	2020	30	28/12/2026	26/01/2027
46416	MARIA DE LURDES CAPELASSI COELHO	2015	2020	10	30/12/2026	08/01/2027

TATIANA RIBEIRO SOARES
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1769914

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

ACÓRDÃO

Protocolo nº: 25/151.915-5
Recorrente: Dagmar Conceição de Souza Flores
Relator: Jonas Alves de Souza
Sessão de Julgamento: 22 de dezembro de 2025

EMENTA: ADMINISTRATIVO. RECURSO AO PLENÁRIO. RECADASTRAMENTO ANUAL DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL. EXIGÊNCIA DE CERTIDÕES NEGATIVAS. DECRETO FEDERAL Nº 21.981/1932 E IN DREI Nº 52/2022. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES POSITIVAS CÍVEIS. NEXO DIRETO COM A ATIVIDADE PROFISSIONAL (LEILOARIA). ANÁLISE OBJETIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO POR UNANIMIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso ao Plenário interposto por Dagmar Conceição de Souza Flores contra decisão que indeferiu seu pedido de recadastramento anual como Leiloeira Pública Oficial. O indeferimento original pautou-se na ausência de apresentação de certidões negativas junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), conforme exigido pelo art. 2º, alínea “d”, do Decreto Federal nº 21.981/32 e pelo art. 47, inciso VIII, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

A recorrente alegou, em síntese, que os processos listados nas certidões positivas não transitaram em julgado, inexistindo condenação ou indicação definitiva de culpa. Argumentou ainda que as ações seriam fruto de “advocacia predatória” e que não deveriam obstar o exercício de sua profissão.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A administração pública deve pautar-se pelo princípio da legalidade, sendo a exigência de certidões negativas um critério objetivo previsto na legislação vigente para a aferição da idoneidade do leiloeiro.

Embora a jurisprudência e entendimentos anteriores considerem que certidões positivas isoladas (como em casos de divórcio) nem sempre atestem inidoneidade, o Colegiado de Vogais observou que, no caso em tela, as ocorrências judiciais constantes nas certidões da recorrente possuem nexo direto com a atividade de leiloaria. Os processos referem-se a demandas envolvendo leilões realizados para o DETRAN-SP, o que vincula a conduta processual à conduta funcional da leiloeira.

Conforme destacado no voto que fundamentou a decisão, a análise da JUCEMAT é objetiva e restringe-se à formalidade legal, não cabendo ao órgão de registro realizar juízos subjetivos sobre o mérito de processos judiciais em curso quando a lei exige expressamente a certidão negativa para o exercício da função.

3. DISPOSITIVO

Acordam os Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, acompanhando o parecer da Procuradoria Regional e o voto do Vogal Relator, decidiu pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo-se o indeferimento do recadastramento anual da leiloeira Dagmar Conceição de Souza Flores por descumprimento dos requisitos legais essenciais.

Protocolo 1769868

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº: 25/120.618-1
RECORRENTE: RENATO SCHLOBACH MOYSÉS
RELATOR: SÉRGIO JOSÉ GOMES
DATA DO JULGAMENTO: 22 de dezembro de 2025

EMENTA: RECURSO AO PLENÁRIO. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL. PEDIDO DE MATRÍCULA. EXIGÊNCIA DE CERTIDÕES NEGATIVAS. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA CÍVEL. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO FORMAL E LEGAL (DECRETO FEDERAL Nº 21.981/1932 E IN DREI Nº 52/2022). ANÁLISE OBJETIVA DA ADMINISTRAÇÃO. IMPROVIMENTO.

- A atividade de leiloeiro oficial é regida por normas estritas que exigem a comprovação de idoneidade mediante a apresentação de certidões negativas das justiças federal e estadual.
- A existência de certidões cíveis positivas impede a concessão da matrícula, uma vez que a competência da Junta Comercial, como órgão de registro, restringe-se à análise objetiva e formal dos requisitos documentais.
- O mérito subjetivo das ações judiciais em curso deve ser discutido no foro adequado, não cabendo à esfera administrativa realizar juízos de valor sobre processos judiciais de terceiros para suprir a ausência do requisito de negatividade documental.
- Recurso conhecido e, no mérito, julgado improcedente pela maioria.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso ao Plenário interposto por Renato Schlobach Moysés, leiloeiro oficial registrado na Junta Comercial de São Paulo, contra a decisão que indeferiu seu pedido de matrícula na JUCEMAT. O indeferimento baseou-se no descumprimento do requisito de apresentação de certidões negativas de ações cíveis, conforme exigido pelo art. 47, inciso VIII, da IN DREI nº 52/2022 e pelo Decreto Federal nº 21.981/32.

O recorrente argumentou que as ações registradas em suas certidões possuem natureza meramente patrimonial, ligadas ao exercício regular da leiloaria, e que muitas já foram resolvidas sem condenação. Ressaltou ainda que possui matrículas deferidas em diversas outras Juntas Comerciais da Federação (como as do Paraná, Distrito Federal e Minas Gerais) e invocou os princípios da presunção de inocência e da razoabilidade.

VOTO DO RELATOR

O Relator, Sérgio José Gomes, fundamentou seu voto na legalidade estrita. Segundo o voto, a legislação vigente exige de forma clara a comprovação de idoneidade por meio de certidões negativas. Destacou que a análise da Junta Comercial deve ser objetiva e restrita à formalidade, não competindo ao órgão administrativo ingressar no mérito das ações judiciais para avaliar a conduta do recorrente, papel que cabe ao Poder Judiciário. Concluiu que, ao apresentar certidões positivas, o interessado não superou o requisito legal para a matrícula, votando pela improcedência do recurso.

DIVERGÊNCIA

O vogal Rodrigo Bressane apresentou voto divergente, defendendo uma análise subjetiva e contextualizada. Sustentou, com base no Parecer nº 07/2023 da AGU, que a mera existência de certidão positiva não deveria atestar automaticamente a inidoneidade, sendo necessário verificar se a ação judicial guarda relação direta que desabone o exercício da função de leiloeiro.

DECISÃO FINAL

Acórdão os Vogais da JUCEMAT, por maioria, em conhecer do Recurso ao Plenário, julgando-o improcedente, vencido o Vogal Rodrigo Gomes Bressane.

Protocolo 1769870

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0717/2025

COOPERANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ 03.831.971/0001-71.
COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT - CNPJ nº 01.614.517/0001-33.
OBJETO: Regularização fundiária da Gleba Divisa com aproximadamente 500 (quinhentas) famílias, no município de Novo Mundo/MT.
PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/12037.
DO PRAZO: O prazo do presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
DOS GESTORES E FISCAIS: Fica nomeado como Gestor Titular do presente termo: MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO; Gestor Substituto: DANILO FERNANDES LIMA; Fiscal Titular: ANTÔNIO RODRIGUES FILHO; e Fiscal Substituto: MARCELO FERRI.
ASSINAM: Presidente da INTERMAT: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS; e o Prefeito de NOVO MUNDO/MT: CASCIANO MARTINS REIS.

Protocolo 1769917

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 333/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/13902
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA ESPECIAL
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e EDITE LURDES GREGGIO DA COSTA.
OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 208,3502 Ha (duzentos e oito hectares, trinta e cinco ares e dois centiares), situada no município de Marcelândia - MT, denominado Fazenda Dona Genoina, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 2.235, Fls. 01, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marcelândia - MT.
VALOR: R\$ 131.140,88 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 104.912,70

(cento e quatro mil, novecentos e doze reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **EDITE LURDES GREGGIO DA COSTA** e **CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1769975

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 334/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2022/14184
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA ESPECIAL
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MAYCON SPONCHIADO E OUTROS**.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uma área de terras com 737,1002 Há (setecentos e trinta e sete hectares, dez ares e dois centiares), situada no município de **Peixoto de Azevedo - MT**, denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula no 13.045, livro 02 do Cartório do 1º Serviço Registral da **Comarca de Peixoto de Azevedo - MT**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, perfazendo o montante **R\$ 482.554,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **MAYCON SPONCHIADO E OUTROS**.

Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1769976

PORTARIA Nº 340/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/07197**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.884,4378, situada no município de CUIABÁ - MT, denominada "ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DO COXIPÓ DO OURO".
Perímetro: 21.227,18 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
VWAT-P-0100	-55°55'26,140"	-15°21'46,623"	234,72	VWAT-P-0101	140°43'	10,09	Estrada Municipal
VWAT-P-0101	-55°55'25,926"	-15°21'46,877"	227,9	VWAT-P-0102	122°47'	23,95	Estrada Municipal
VWAT-P-0102	-55°55'25,251"	-15°21'47,299"	225,8	VWAT-P-0103	107°09'	33,65	Estrada Municipal
VWAT-P-0103	-55°55'24,173"	-15°21'47,622"	222,1	VWAT-P-0104	121°17'	16,93	Estrada Municipal
VWAT-P-0104	-55°55'23,688"	-15°21'47,908"	220,6	VWAT-P-0105	147°46'	14,21	Estrada Municipal
VWAT-P-0105	-55°55'23,434"	-15°21'48,299"	219,4	VWAT-P-0106	158°55'	25,13	Estrada Municipal
VWAT-P-0106	-55°55'23,131"	-15°21'49,062"	217,5	VWAT-P-0107	151°55'	19,58	Estrada Municipal
VWAT-P-0107	-55°55'22,822"	-15°21'49,624"	216,6	VWAT-P-0108	132°52'	23,77	Estrada Municipal
VWAT-P-0108	-55°55'22,238"	-15°21'50,150"	217,0	VWAT-P-0109	107°54'	18,9	Estrada Municipal
VWAT-P-0109	-55°55'21,635"	-15°21'50,339"	218,7	VWAT-P-0110	103°23'	76,0	Estrada Municipal

VWAT-P-0110	-55°55'19,156"	-15°21'50,912"	220,2	VWAT-P-0111	114°37'	17,85	Estrada Municipal
VWAT-P-0111	-55°55'18,612"	-15°21'51,154"	220,3	VWAT-P-0112	130°22'	16,56	Estrada Municipal
VWAT-P-0112	-55°55'18,189"	-15°21'51,503"	221,3	VWAT-P-0113	124°25'	43,17	Estrada Municipal
VWAT-P-0113	-55°55'16,995"	-15°21'52,297"	223,8	VWAT-P-0114	125°51'	20,31	Estrada Municipal
VWAT-P-0114	-55°55'16,443"	-15°21'52,684"	225,7	VWAT-P-0115	138°52'	21,54	Estrada Municipal
VWAT-P-0115	-55°55'15,968"	-15°21'53,212"	228,0	VWAT-P-0116	155°54'	112,09	Estrada Municipal
VWAT-P-0116	-55°55'14,434"	-15°21'56,541"	232,1	VWAT-M-0517	156°23'	97,72	Estrada Municipal
VWAT-M-0517	-55°55'13,122"	-15°21'59,454"	227,1	VWAT-P-0117	161°22'	33,7	Estrada Municipal
VWAT-P-0117	-55°55'12,761"	-15°22'00,493"	223,5	VWAT-P-0118	155°04'	17,63	Estrada Municipal
VWAT-P-0118	-55°55'12,512"	-15°22'01,013"	222,0	VWAT-P-0119	124°09'	54,25	Estrada Municipal
VWAT-P-0119	-55°55'11,007"	-15°22'02,004"	220,0	VWAT-P-0120	103°57'	59,93	Estrada Municipal
VWAT-P-0120	-55°55'09,057"	-15°22'02,474"	221,4	VWAT-P-0121	90°09'	57,29	Estrada Municipal
VWAT-P-0121	-55°55'07,136"	-15°22'02,479"	221,1	VWAT-P-0122	109°20'	37,11	Estrada Municipal
VWAT-P-0122	-55°55'05,962"	-15°22'02,879"	221,4	VWAT-P-0123	136°28'	63,97	Estrada Municipal
VWAT-P-0123	-55°55'04,485"	-15°22'04,388"	231,2	VWAT-P-0124	130°39'	64,59	Estrada Municipal
VWAT-P-0124	-55°55'02,842"	-15°22'05,757"	237,0	VWAT-P-0125	154°37'	277,69	Estrada Municipal
VWAT-P-0125	-55°54'58,851"	-15°22'13,919"	231,3	VWAT-P-0126	169°58'	34,27	Estrada Municipal
VWAT-P-0126	-55°54'58,651"	-15°22'15,017"	230,7	VWAT-P-0127	183°38'	57,26	Estrada Municipal
VWAT-P-0127	-55°54'58,773"	-15°22'16,876"	229,5	VWAT-P-0128	150°07'	30,48	Estrada Municipal
VWAT-P-0128	-55°54'58,264"	-15°22'17,736"	230,1	VWAT-P-0129	124°06'	45,17	Estrada Municipal
VWAT-P-0129	-55°54'57,010"	-15°22'18,560"	231,4	VWAT-P-0130	135°16'	16,78	Estrada Municipal
VWAT-P-0130	-55°54'56,614"	-15°22'18,948"	231,8	VWAT-M-0532	145°13'	275,6	Estrada Municipal
VWAT-M-0532	-55°54'51,344"	-15°22'26,313"	241,4	VWAT-P-0131	135°32'	619,12	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
VWAT-P-0131	-55°54'36,804"	-15°22'40,689"	337,1	VWAT-V-0131	116°14'	1637,09	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
VWAT-V-0131	-55°53'47,569"	-15°23'04,240"	286,1	VWAT-V-0132	200°54'	740,48	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
VWAT-V-0132	-55°53'56,432"	-15°23'26,743"	328,1	VWAT-V-0133	201°10'	795,3	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
VWAT-V-0133	-55°54'06,063"	-15°23'50,870"	341,8	VWAT-V-0134	196°22'	1019,29	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
VWAT-V-0134	-55°54'15,697"	-15°24'22,685"	589,3	VWAT-V-0135	182°41'	232,37	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
VWAT-V-0135	-55°54'16,063"	-15°24'30,236"	564,4	VWAT-M-0698	229°37'	2755,55	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
VWAT-M-0698	-55°55'26,469"	-15°25'28,300"	241,0	AJF-M-4423	340°24'	844,16	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
AJF-M-4423	-55°55'35,965"	-15°25'02,428"	315,014	VWAT-M-0699	28°04'	726,68	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
VWAT-M-0699	-55°55'24,497"	-15°24'41,569"	486,5	VWAT-M-0697	271°54'	229,5	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
VWAT-M-0697	-55°55'32,189"	-15°24'41,320"	416,48	VWAT-M-0696	22°56'	248,58	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
VWAT-M-0696	-55°55'28,939"	-15°24'33,873"	475,51	VWAT-M-0695	300°59'	167,17	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0695	-55°55'33,745"	-15°24'31,073"	409,21	VWAT-M-0694	309°10'	169,74	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0694	-55°55'38,158"	-15°24'27,585"	372,46	VWAT-M-0693	305°19'	219,46	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0693	-55°55'44,162"	-15°24'23,456"	346,44	VWAT-M-0692	310°09'	258,36	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0692	-55°55'50,784"	-15°24'18,036"	332,69	VWAT-M-0691	316°46'	178,67	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0691	-55°55'54,887"	-15°24'13,800"	316,89	VWAT-M-0690	325°44'	252,88	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0690	-55°55'59,660"	-15°24'07,000"	293,12	VWAT-M-0689	322°29'	301,76	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0689	-55°56'05,821"	-15°23'59,212"	273,69	VWAT-M-0688	308°49'	106,42	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0688	-55°56'08,601"	-15°23'57,041"	269,13	VWAT-M-0687	296°23'	179,14	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0687	-55°56'13,982"	-15°23'54,450"	257,31	VWAT-M-0686	289°11'	185,69	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0686	-55°56'19,863"	-15°23'52,464"	254,19	VWAT-M-0685	282°28'	120,15	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0685	-55°56'23,797"	-15°23'51,620"	251,55	VWAT-M-0684	274°05'	41,79	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0684	-55°56'25,195"	-15°23'51,523"	250,99	VWAT-M-0683	261°06'	80,74	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0683	-55°56'27,870"	-15°23'51,929"	249,98	VWAT-M-0682	231°39'	142,76	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0682	-55°56'31,625"	-15°23'54,810"	248,22	VWAT-M-0681	217°01'	61,21	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0681	-55°56'32,861"	-15°23'56,400"	247,72	CMR-M-3028	352°26'	61,21	Afluente do Rio Coxipó
CMR-M-3028	-55°56'36,969"	-15°23'26,353"	422,55	TVMA-M-1113	58°52'	931,69	CNS: 06.378-4 Mat. 33883 Fazenda Cumbaru
TVMA-M-1113	-55°56'14,735"	-15°23'13,324"	388,4	TVMA-M-1112	35°16'	949,45	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
TVMA-M-1112	-55°55'56,348"	-15°22'48,109"	467,95	VWAT-M-0552	291°49'	1355,18	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro
VWAT-M-0552	-55°56'38,528"	-15°22'31,712"	218,8	VWAT-M-0553	332°11'	40,59	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0553	-55°56'39,163"	-15°22'30,544"	218,4	VWAT-M-0554	331°25'	118,97	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0554	-55°56'41,071"	-15°22'27,145"	216,9	VWAT-M-0555	342°10'	220,87	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0555	-55°56'43,337"	-15°22'20,304"	213,6	VWAT-M-0556	329°19'	149,91	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0556	-55°56'45,901"	-15°22'16,109"	211,9	VWAT-M-0557	357°35'	37,6	Afluente do Rio Coxipó
VWAT-M-0557	-55°56'45,954"	-15°22'14,887"	212,2	FTL-M-1139	76°43'	260,55	CNS: 06.378-4 Mat. 112882 Mutuca Sítio Jatoba

FTL-M-1139	-55°56'37,451"	-15°22'12,941"	221,365	VWAT-M-0678	346°40'	91,41	CNS: 06.378-4 Mat. 112882 Mutuca Sítio Jatoba
VWAT-M-0678	-55°56'38,157"	-15°22'10,047"	218,22	VWAT-P-0100	71°28'	2265,35	Posse de Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1769770

PORTARIA Nº 341/2025/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022;

Resolve:
Art. 1º- Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do INTERMAT/MT, referente ao ano 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, MT, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente/INTERMAT (Original Assinado)

ANEXO (PORTARIA Nº 341/INTERMAT/2025)

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA
281780	1	HERMESSON DE OLIVEIRA FERMINO	18/12/2024 á 18/12/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	100,00

Protocolo 1769844

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
AÉCIO DE CASTRO BARBOSA	788.XXX.XXX-04	47199/2025
AGROPEC AGROPECUÁRIA LTDA	33.837562/0001-43	46437/2025
AGROPECUÁRIA REIS LTDA	25.140.705/0001-35	47417/2025
ALTA- AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA	10.409.614/0004-25	44600/2025
ALTIVANI RAMOS LACERDA FILHO	955.XXX.XXX-91	46786/2025
ANDERSON DE ALMEIDA MARÇAL	698.XXX.XXX-34	45843/2025
ANDRÉ JOSÉ CARBONERA DE SANTI	044.XXX.XXX-59	47190/2025
ARAGUAIA TRANSPORTES	031.554.105/0001-16	46989/2025
ARAGUAIA TRANSPORTES LTDA	031.554.105/0001-16	46919/2025
ARBAZA ALIMENTOS LTDA	89.982.177/0010-35	46134/2025
BRENO DE OLIVEIRA	049.XXX.XXX-62	47132/2025
BRENO DE OLIVEIRA	049.XXX.XXX-62	47133/2025
CARLOS SIQUEIRA SILVA	542.XXX.XXX-34	72849/2014
CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	61.064.929/0116-18	47252/2025
CRISTIANO NUNES CALDEIRA	036.XXX.XXX-94	45811/2025

DIOGO NUNES SOUSA	433.XXX.XXX-91	34262/2022
ELENIR VIEIRA DA SILVA	616.XXX.XXX-15	44804/2004
ELISEU SOARES DA SILVA	005.XXX.XXX-73	47214/2025
FABIO MEDEIROS SILVA	003.XXX.XXX-66	47056/2025
JBS S/A -TVG	02.916.265/0203-57	47254/2025
JOSE LEANDRO MOURA DE LIMA	107.XXX.XXX-31	46246/2025
JOSE SEBASTIAO MARTINS DOMINGUES	005.XXX.XXX-76	47468/2025
LEANDRO S DE CABRAL LTDA	51.156.317/0001-52	45603/2025
LEANDRO SILVA TRAVENSOLI	007.XXX.XXX-76	38051/2023
LUCIO GARCIA DA ROSA	466.XXX.XXX-91	39902/2023
MATEUS RICARDO VECCHIATO	067.XXX.XXX-86	47080/2025
MATEUS RICARDO VECCHIATO	067.XXX.XXX-86	47081/2025
MAURICIO DO VALLE CURY	889.XXX.XXX-00	44877/2025
MAURO QUEIROZ DE LIMA	240.XXX.XXX-72	37418/2023
OZANA SCALZER	629.XXX.XXX-87	46935/2025
PAULO CEZAR LUCION	607.XXX.XXX-78	44845/2025
PAULO CEZAR LUCION	607.XXX.XXX-78	44846/2025
REGINALDO JOSE DA SILVA	291.XXX.XXX-23	39068/2025
RUBEM CRISTIANO MARINHO DANTAS	462.XXX.XXX-49	47117/2025
RUBEM CRISTIANO MARINHO DANTAS	462.XXX.XXX-49	47118/2025
RUBEM CRISTIANO MARINHO DANTAS	462.XXX.XXX-49	47119/2025
TERRA DO BOI PRODUTOS AGROPE-CUÁRIOS LTDA	04.400.619/0001-44	46990/2025
THALES PIVETTA CESARIO	076.XXX.XXX-90	46715/2024
VAGNER TIZO ARANTES	526.XXX.XXX-04	36425/2023
VANDERLEI ALVES	910.XXX.XXX-20	42991/2024
VANDERLEY VIEIRA DA SILVA	604.XXX.XXX-49	46929/2025
VANDERLEY VIEIRA DA SILVA	604.XXX.XXX-49	46930/2025
WELITON RODRIGUES MONTEIRO	057.XXX.XXX-44	46974/2025

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providencias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE IN FRAÇÃO
AGROPECUARIA OURO FORTE	17.664.473/0001-96	45692/2025
ALEXANDRE CORREA FERRAREZI	075.XXX.XXX-02	34757/2022
ANDRE LUIZ MACIEL NOGUEIRA	308.XXX.XXX-90	93527/2018
ANTONIO GABRIEL OENNING	328.XXX.XXX-04	38724/2023
APROJER	03.140.151/0001-33	34702/2022
EDILSON BUENO DE MAGALHÃES	833.XXX.XXX-72	36299/2023
GLEICIANE LARA DE OLIVEIRA	688.XXX.XXX-49	61127/2005
JANETE APARECIDA DE SOUZA	940.XXX.XXX-00	34731/2022
ROMILDO RODRIGUES LIMA	872.XXX.XXX-53	40598/2023
SANDRA DA SILVA PEREIRA	026.XXX.XXX-06	12090/2019
SÉRGIO DE PAULA CABRAL	880.XXX.XXX-72	35559/2023
SERGIO LOPES SANDIM	062.XXX.XXX-74	86855/2009
VILCEMAR PEREIRA DE TRINDADE	405.XXX.XXX-78	61157/2005

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. O não pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providencias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE IN FRAÇÃO
FRANCISCO ALTAMIR FERNANDES	084.XXX.XXX-52	31246/2021
LEOMAR LUIZ PAGNUSSAT	325.XXX.XXX-34	92965/2012
ZOOFERTIL	08.304.698/0005-74	35324/2022

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

Protocolo 1769781

PORTARIA Nº 516/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Eliézio Mendes da Silva - matrícula nº 257382, para responder pela Unidade Local de Execução de Primavera do Leste, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

Protocolo 1769925

PORTARIA Nº 515/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Arlendice de Jesus Poquiviqui - matrícula nº 87534, para responder pela Unidade Local de Execução de Figueiropolis D'Oeste, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

Protocolo 1769930

PORTARIA Nº 520/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Cesar Balmer - matrícula nº 253539, para responder pela Unidade Local de Execução de Brasnorte, no período de 22/12/2025 a 20/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

Protocolo 1769934

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QWL9A92	DT000Y4002	11/12/2025	19/12/2025	5967-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
KAA9I44	DT0012402Y	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
KAA9I44	DT0012402Z	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCT9G22	DT001KA03I	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NJN8H98	DT001KA03J	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPV9J19	DT001KA03K	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
QCQ1011	DT001T805U	11/12/2025	19/12/2025	6610-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCQ1011	DT001T805V	11/12/2025	19/12/2025	6653-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCQ1011	DT001T805W	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
QCQ1011	DT001T805X	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
JCB1940	DT001T805Y	11/12/2025	19/12/2025	6947-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NPE7085	DT001T805Z	11/12/2025	19/12/2025	7030-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NPE7085	DT001T8060	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RAK0H26	DT001T8062	11/12/2025	19/12/2025	5193-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRQ6E26	DT001T8063	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCU6C37	DT001T8065	11/12/2025	19/12/2025	5193-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OAA9000	DT001T8069	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OAA9000	DT001T806A	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OAS5618	DT001T806C	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRM4C06	DT001T806D	11/12/2025	19/12/2025	5193-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRM4C06	DT001T806E	11/12/2025	19/12/2025	5207-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$88,38
KAL9982	DT001T806G	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZQ6C63	DT001T806H	11/12/2025	19/12/2025	7234-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
JZZ0A95	DT00255041	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
JZZ0A95	DT00255042	11/12/2025	19/12/2025	6580-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZZ0A95	DT00255043	11/12/2025	19/12/2025	6580-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPJ7H01	DT00255047	11/12/2025	19/12/2025	7684-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPJ7H01	DT00255048	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPJ7H01	DT00255049	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NTZ8D87	DT0025504A	11/12/2025	19/12/2025	5193-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPG8C80	DT002F60HG	11/12/2025	19/12/2025	6653-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
JZZ1535	DT002F60HH	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZZ1535	DT002F60HI	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RAO6F35	DT002F60HJ	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KEI5470	DT002F60HL	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NPH7522	DT002F60HO	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPE0B27	DT002F60HP	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPE0B27	DT002F60HQ	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NIJ3960	DT002F60HR	11/12/2025	19/12/2025	6653-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCA8062	DT002F60HS	11/12/2025	19/12/2025	5193-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRO4F28	DT002F60HT	11/12/2025	19/12/2025	6653-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAU6192	DT002F60HV	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAU6192	DT002F60HW	11/12/2025	19/12/2025	6653-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
BWN8092	DT002F60HX	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAS1255	DT002F60HY	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAS1255	DT002F60HZ	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCZ9674	DT002F60I0	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCZ9674	DT002F60I1	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZY3342	DT002F60I2	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCH1551	DT002F60I4	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QBQ5F15	DT002F60I5	11/12/2025	19/12/2025	6653-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPH7H15	DT002F60I6	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPS2A26	DT002F60I8	11/12/2025	19/12/2025	6653-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RAN7F36	DT002F60I9	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RAN7F36	DT002F60IA	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
EXU5B85	DT002F60IB	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPH2E49	DT002F60IC	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPH2E49	DT002F60ID	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NFY2837	DT002F60IE	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPE8I95	DT002F60IF	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
KEC4234	DT002F60IG	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPG5I99	DT002F60IH	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
JYA9B93	DT002F60IJ	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
JYA9B93	DT002F60IJ	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JYA9B93	DT002F60IK	11/12/2025	19/12/2025	6637-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QLL4033	DT002F60IM	11/12/2025	19/12/2025	5746-3	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCR3C96	DT002N3015	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
FWU1H24	DT002S90HK	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPL9I82	DT002S90HL	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPL9I82	DT002S90HM	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NPL4838	DT002S90HN	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NPL4838	DT002S90HO	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJ6819	DT002S90HP	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QBB6552	DT002S90HQ	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCR2645	DT002S90HR	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
OAP2416	DT002S90HW	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OAP2416	DT002S90HX	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
OBI9289	DT002S90HY	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NPG0831	DT002S90HZ	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NPG0831	DT002S90I0	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OBE7E88	DT002S90I1	11/12/2025	19/12/2025	6700-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCP8G83	DT002S90I2	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCP8G83	DT002S90I3	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
JYU1666	DT002S90I6	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JYU1666	DT002S90I7	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPD0D89	DT002S90I8	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPD0D89	DT002S90I9	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPJ9B99	DT002S90IA	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPJ9B99	DT002S90IB	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBN3718	DT002S90IC	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAD3185	DT002S90ID	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAD3185	DT002S90IE	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCB0D68	DT002S90IF	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCB0D68	DT002S90IG	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAN8930	DT002S90IH	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAN8930	DT002S90II	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
CKX0382	DT002S90IL	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
CKX0382	DT002S90IM	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
JZV6H55	DT002S90IO	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAU3622	DT002S90IP	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAU3622	DT002S90IQ	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPN5E68	DT002S90IU	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPN5E68	DT002S90IW	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
JZO5701	DT002S90IZ	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
OBN9178	DT002S90J2	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPC8A61	DT002S90J3	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NJV5058	DT002S90J4	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NJV5058	DT002S90J5	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPR5F26	DT002S90J6	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
GZY2C83	DT002S90J7	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QBD5144	DT002S90J8	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RRJ0D56	DT002S90J9	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
HTI0060	DT002S90JA	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
HTI0060	DT002S90JB	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAG8055	DT002S90JC	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAG8055	DT002S90JD	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NUG4976	DT002S90JE	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NUG4976	DT002S90JF	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAA8D30	DT002S90JG	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPT1176	DT002S90JH	11/12/2025	19/12/2025	5207-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$88,38
SPT0J33	DT002S90JN	11/12/2025	19/12/2025	7366-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
KAL7154	DT002S90JO	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
KAL7154	DT002S90JP	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SQD5G63	DT002S90JS	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RRM4F01	DT003560G7	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRM4F01	DT003560G8	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
RRM4F01	DT003560G9	11/12/2025	19/12/2025	5720-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RRO5D94	DT003E401P	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
OGW7095	DT003I7053	11/12/2025	19/12/2025	7293-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
OAU8G35	DT003I7055	11/12/2025	19/12/2025	5193-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPN1G54	DT004D305C	11/12/2025	19/12/2025	7056-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPN1G54	DT004D305D	11/12/2025	19/12/2025	5274-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
SPJ0D22	DT004J300M	11/12/2025	19/12/2025	6653-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPL2F24	DT004W6001	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QBF4A74	DT005B602T	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
QBF4A74	DT005B602U	11/12/2025	19/12/2025	5061-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
RRR0B97	DT005Q201G	11/12/2025	19/12/2025	6653-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RRR0B97	DT005Q201H	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
SLO1D05	DT005R2047	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
SLO1D05	DT005R2049	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
QCP7D49	DT005R204A	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
QCP7D49	DT005R204C	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NPC9B40	DT005R204D	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
NPC9B40	DT005R204E	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NPC9B40	DT005R204F	11/12/2025	19/12/2025	6580-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCG3C54	DT005R204G	11/12/2025	19/12/2025	5819-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
QBL5602	DT005W303Z	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
MZG3F85	DT005W3041	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
MZG3F85	DT005W3042	11/12/2025	19/12/2025	5185-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
FBV1247	DT005W3044	11/12/2025	19/12/2025	5185-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OKB9C38	DT005W3045	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QBH2847	DT005W3046	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCT1872	DT005W3047	11/12/2025	19/12/2025	5185-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCL1269	DT005W3048	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCL1269	DT005W3049	11/12/2025	19/12/2025	5185-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RAS1H16	DT005X2020	11/12/2025	19/12/2025	5738-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRO2E12	DT005X2021	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCG8401	DT0062303W	11/12/2025	19/12/2025	7048-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SQA4I03	DT006F402F	11/12/2025	19/12/2025	5967-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPP4729	DT007J3008	11/12/2025	19/12/2025	6785-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KDM0781	DT008D500H	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
KDM0781	DT008D500I	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPP0D62	DT008J5012	11/12/2025	19/12/2025	5541-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OAW7I05	DT008J5013	10/12/2025	19/12/2025	5541-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPV0G38	DT008J5014	11/12/2025	19/12/2025	5541-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NJW3F46	DT008J5015	11/12/2025	19/12/2025	5118-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
RRZ8D81	DT008J5016	11/12/2025	19/12/2025	7030-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRZ8D81	DT008J5017	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NTZ2661	DT008N400Z	10/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCH3J02	DT008R4029	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
QCH3J02	DT008R402A	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCH3J02	DT008R402B	11/12/2025	19/12/2025	7056-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NPM5H76	DT008V302K	11/12/2025	19/12/2025	5452-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NPM5H76	DT008V302L	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QBQ7038	DT008Z401X	11/12/2025	19/12/2025	5096-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QBQ7038	DT008Z401Y	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZM9J81	DT008Z401Z	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
JZM9J81	DT008Z4020	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SQB1F04	DT008Z4021	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QBG5087	DT009B701P	11/12/2025	19/12/2025	5207-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$88,38
JZF9850	DT009B701Q	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZF9850	DT009B701R	11/12/2025	19/12/2025	6580-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZF9850	DT009B701S	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
JZU6150	DT009B701X	11/12/2025	19/12/2025	7030-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCU2E07	DT009B701Y	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
KAT0758	DT009G300R	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAT0758	DT009G300S	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
QBH9421	DT009G300T	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
QBH9421	DT009G300U	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QBH9421	DT009G300V	11/12/2025	19/12/2025	6653-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAH4185	DT009K3000	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
KAH4185	DT009K300P	11/12/2025	19/12/2025	6602-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAH4185	DT009K300Q	11/12/2025	19/12/2025	6610-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAA0I74	DT00AEB021	11/12/2025	19/12/2025	5738-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAA0I74	DT00AEB022	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAA0I74	DT00AEB023	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAA0I74	DT00AEB024	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
OAW4447	DT00AY3019	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OAW4447	DT00AY301A	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
RAW0F94	DT00B5400B	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
RAW0F94	DT00B5400C	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NPH9G42	DT00BK201Q	10/12/2025	19/12/2025	5207-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$88,38
JII0775	DT00BN201Y	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JII0775	DT00BN201Z	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
JII0775	DT00BN2020	11/12/2025	19/12/2025	6726-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAU6F40	DT00BN2021	11/12/2025	19/12/2025	5274-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
NTY0394	DT00BO4012	11/12/2025	19/12/2025	6653-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NPL4H56	DT00BU400S	11/12/2025	19/12/2025	5274-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
SPC3J89	DT00C0200S	11/12/2025	19/12/2025	6602-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPC3J89	DT00C0200T	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
SPC3J89	DT00C0200U	11/12/2025	19/12/2025	6645-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPZ4C02	DT00C12033	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPZ4C02	DT00C12034	10/12/2025	19/12/2025	5045-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QBS2H73	DT00C9901U	10/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
QBS2H73	DT00C9901V	10/12/2025	19/12/2025	7048-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
PDI5D29	DT00CN7001	11/12/2025	19/12/2025	5410-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
BWB7A48	DT00CN7002	11/12/2025	19/12/2025	5410-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SCX8G67	DT00CN7003	11/12/2025	19/12/2025	5410-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPE0E70	DT00DB3001	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
DEV7E00	DT00DK6055	10/12/2025	19/12/2025	7285-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
ZI5I314	DT00DW20EJ	11/12/2025	19/12/2025	5819-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
KAJ7B75	DT00EN406U	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
KAJ7B75	DT00EN406V	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
JZX8223	DT00EQ303F	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
JZX8223	DT00EQ303G	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAE7132	DT00FD300B	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCP1I77	DT00FD300C	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRY4B60	DT00FD300D	11/12/2025	19/12/2025	6726-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAE7132	DT00FD300E	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
KAE7132	DT00FD300F	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCT2317	DT00FQ4004	10/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
IMB8F45	DT00G81030	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OBJ1B98	DT00GL1020	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NJK6487	DT00GL102P	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OAR4264	DT00GL102Q	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
TFD7F23	DT00GL102R	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NKF8A57	DT00GL102U	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OMZ4569	DT00GL102W	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NPK5F50	DT00GL102Y	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCG6818	DT00GL102Z	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NTZ6418	DT00GL1031	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NP12E05	DT00GL1032	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QBW7140	DT00GL1033	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NP10794	DT00GL1034	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RRZ6A80	DT00GL1036	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QBX5248	DT00GL1037	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBI3329	DT00GL1038	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KEV1D90	DT00GL1039	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
JIP5183	DT00GL103B	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAG1E86	DT00GL103D	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NPH7643	DT00GL103H	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QQW3A33	DT00GM603L	11/12/2025	19/12/2025	7722-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
KEA1612	DT00GM603M	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
HLU9332	DT00GM603N	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KFU2G79	DT00H6301E	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OMK0D29	DT00HF500E	11/12/2025	19/12/2025	6580-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPM9B65	DT00HH3003	11/12/2025	19/12/2025	6173-3	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NRW6J14	DT00IF4021	11/12/2025	19/12/2025	7722-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
OBC4A19	DT00IF4022	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBR7867	DT00IS201C	11/12/2025	19/12/2025	5452-5	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCZ5C41	DT00IS201D	11/12/2025	19/12/2025	5452-5	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
GBX4C45	DT00J1604E	10/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
FCX9J66	DT00J1604F	10/12/2025	19/12/2025	5193-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
FCX9J66	DT00J1604G	10/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
FCX9J66	DT00J1604H	10/12/2025	19/12/2025	5185-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
TFW5A22	DT00J1604I	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
GHR1A82	DT00J1604J	11/12/2025	19/12/2025	6050-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RAN4070	DT00MY104X	11/12/2025	19/12/2025	6050-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RAN4070	DT00MY104Y	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAE2E81	DT00P6201I	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
KAU4E52	DT00P6201J	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
KAU4E52	DT00P6201K	11/12/2025	19/12/2025	5177-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NJR8E32	DT00Q0200U	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPX4J10	DT00Q0200V	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
SPX4J10	DT00Q0200W	11/12/2025	19/12/2025	6599-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPX4J10	DT00Q0200X	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SQE3A56	DT00Q02012	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
NJR8E32	DT00Q02013	10/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
NJN6I64	DT00Q22017	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
NJN6I64	DT00Q22018	11/12/2025	19/12/2025	5118-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
NJN6I64	DT00Q22019	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QBL5F44	DT00Q2201A	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPI5G86	DT00Q2201B	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
SPI5G86	DT00Q2201C	11/12/2025	19/12/2025	5177-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OQU1720	DT00Q2201D	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBN4G14	DT00QC400L	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
OBP9247	DT00QC400N	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
SQA6I79	DT00QI201X	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
SQA6I79	DT00QI201Y	11/12/2025	19/12/2025	5118-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
NJF3562	DT00QI201Z	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
FLA1412	DT00QI202B	11/12/2025	19/12/2025	5118-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
FLA1412	DT00QI202D	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
FLA1412	DT00QI202E	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JYH3C42	DT00R6202L	10/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JYH3C42	DT00R6202M	10/12/2025	19/12/2025	6670-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RAX8B14	DT00R6202N	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
RAX8B14	DT00R6202O	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RAX8B14	DT00R6202P	11/12/2025	19/12/2025	7684-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
PQU4C72	DT00R6202Q	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
PQU4C72	DT00R6202R	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
PQU4C72	DT00R6202S	11/12/2025	19/12/2025	5061-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
PQU4C72	DT00R6202T	11/12/2025	19/12/2025	5177-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NUE2D38	DT00R6202U	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
NUE2D38	DT00R6202V	11/12/2025	19/12/2025	5118-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
OBL1731	DT00RF201Q	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
OBL1731	DT00RF201R	11/12/2025	19/12/2025	5118-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
RRO1C09	DT00RF201S	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
SQE3A56	DT00RF201V	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SQE3A56	DT00RF201W	11/12/2025	19/12/2025	6076-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RFE8E38	DT00RM300U	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
NPG9532	DT00RN2034	10/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NPG9532	DT00RN2035	10/12/2025	19/12/2025	6602-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NPG9532	DT00RN2036	10/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
NUG7954	DT00RN2037	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NUG7954	DT00RN2038	11/12/2025	19/12/2025	6408-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
KDG6J45	DT00RN2039	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
KDG6J45	DT00RN203A	11/12/2025	19/12/2025	5118-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
KDG6J45	DT00RN203B	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RAR4F36	DT00RN203C	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
RAR4F36	DT00RN203D	11/12/2025	19/12/2025	5118-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
OBH1C57	DT00RN203E	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
OBH1C57	DT00RN203F	11/12/2025	19/12/2025	5118-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
NUC4C72	DT00RN203G	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
NUE2D38	DT00RN203H	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NJM3B36	DT00RQ201A	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QBQ0J74	DT00RQ201B	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
QBQ0J74	DT00RQ201D	11/12/2025	19/12/2025	5118-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
RWC1E67	DT00RQ201F	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
RWC1E67	DT00RQ201G	11/12/2025	19/12/2025	5177-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NPQ9H97	DT00SZ80GG	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCO6564	DT00SZ80GH	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCO6564	DT00SZ80GI	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRT0B23	DT00U5201R	10/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCO0D64	DT00U72025	10/12/2025	19/12/2025	6769-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RRR7B40	DT00U72026	10/12/2025	19/12/2025	6769-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RRZ1F65	DT00UB201O	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
HR18701	DT00V8514K	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QBR1061	DT00V8514L	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCG1368	DT00V8514O	11/12/2025	19/12/2025	6017-4	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RAT9G10	DT00VC50L2	10/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPL4D21	DT00VC50L4	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCW3315	DT00VC50L5	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
KAP2B69	DT00VC50L7	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCQ2G13	DT00VC50L9	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QBD8924	DT00VC50LA	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
JXZ9531	DT00VC50LB	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JXZ9531	DT00VC50LC	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RRO7C64	DT00VC50LD	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
JYN2I41	DT00VC50LG	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RAV2I18	DT00VC50LH	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RAV2I18	DT00VC50LI	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
PZD2J83	DT00VC50LK	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCX9C25	DT00VC50LM	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NPK6F97	DT00VC50LN	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NPK6F97	DT00VC50LO	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NPK6F97	DT00VC50LP	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPF1I63	DT00VC50LQ	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NPP3353	DT00VC50LR	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NPM3G92	DT00VC50LU	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RAX5D17	DT00VC50LW	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCR5042	DT00VC50LX	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
DHY3J61	DT00VC50LY	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
DHY3J61	DT00VC50LZ	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
FAI7576	DT00VC50M0	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
FAI7576	DT00VC50M1	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPY7I12	DT00VC50M2	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RRQ1B72	DT00VC50M3	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCD0914	DT00VC50M5	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
AXZ5H05	DT00VC50M6	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
AXZ5H05	DT00VC50M7	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RRP7E03	DT00VC50M8	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPO6C20	DT00VC50MA	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCL0048	DT00VC50MB	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCI1830	DT00VC50MC	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SQE4F15	DT00VC50MD	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RRU2A79	DT00VC50ME	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCG9571	DT00VC50MF	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPHOC06	DT00VC50MG	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPHOC06	DT00VC50MH	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPHOC06	DT00VC50MI	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OB17E05	DT00VC50MJ	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OB17E05	DT00VC50MK	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPP6E80	DT00VC50ML	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPP6E80	DT00VC50MM	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NJK4J80	DT00VC50MO	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NJL2I98	DT00VC50MP	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NDU5481	DT00VC50MR	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPT9A99	DT00VC50MU	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RRU4H34	DT00VC50MV	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRU4H34	DT00VC50MW	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
OB17349	DT00VC50MX	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NPP8392	DT00VC50MY	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QBU1I56	DT00VC50MZ	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPE8H33	DT00VC50N0	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPE8H33	DT00VC50N1	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RRS0B06	DT00VC50N3	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RAX6E89	DT00VC50N7	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPY4C87	DT00VC50N8	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NJC8A19	DT00VC50NA	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NJC8A19	DT00VC50NB	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
KAB5792	DT00VC50NE	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAB5792	DT00VC50NF	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
GWP3061	DT00VC50NG	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
GWP3061	DT00VC50NH	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCE5456	DT00VC50NJ	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBL2I05	DT00VC50NO	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OBP8451	DT00VC50NP	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NJO3C22	DT00VC50NQ	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NJO0H92	DT00VC50NR	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAA9762	DT00VC50NS	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAA9762	DT00VC50NT	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
DSK0741	DT00VC50NV	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
MPZ8449	DT00VC50NW	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
MPZ8449	DT00VC50NX	11/12/2025	19/12/2025	5118-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
NJM3F96	DT00VD60SP	10/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NJM3F96	DT00VD60SQ	10/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
ILY9B72	DT00VD60ST	10/12/2025	19/12/2025	5193-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCX6D26	DT00VD60SW	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPD0D77	DT00VD60SX	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPD0D77	DT00VD60SY	10/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPL2G55	DT00VD60T0	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPL2G55	DT00VD60T1	10/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JYU8929	DT00VD60T2	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RRP7F76	DT00VD60T3	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
JZC3320	DT00VD60T4	10/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
JZC3320	DT00VD60T5	10/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCY3860	DT00VD60T6	10/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RRT6H37	DT00VD60T7	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPJ1A60	DT00VD60T8	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SQF7B58	DT00VD60T9	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SQF7B58	DT00VD60TA	10/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SQF7B58	DT00VD60TB	10/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SQF7B58	DT00VD60TC	10/12/2025	19/12/2025	5274-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
NPK8E69	DT00VD60TD	10/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QQQ0B41	DT00VD60TE	10/12/2025	19/12/2025	5967-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
QQQ0B41	DT00VD60TG	10/12/2025	19/12/2025	5797-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
QCS6187	DT00VD60TK	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
FMU0C70	DT00VD60TL	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
FMU0C70	DT00VD60TM	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SIZ0J46	DT00VD60TN	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRZ8C87	DT00VD60TR	11/12/2025	19/12/2025	5819-5	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
RRZ2C74	DT00VD60TS	11/12/2025	19/12/2025	5819-5	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
SPP8C70	DT00VK30J8	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
MML2F11	DT00VO401E	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
MML2F11	DT00VO401F	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NJE1675	DT00VO401G	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPF9C21	DT00VO401H	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPF9C21	DT00VO401I	11/12/2025	19/12/2025	6653-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
ONE6I30	DT00VO401J	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QBC8C25	DT00VO401K	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QBM1371	DT00VO401M	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
JZU6493	DT00VO401N	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
JZU6493	DT00VO401O	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NTY3350	DT00VO401Q	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SQG7E43	DT00VO401R	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPE4F99	DT00VO401S	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
LRJ0A20	DT00VO401U	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
LRJ0A20	DT00VO401V	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
DGD2494	DT00VO401X	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
DGD2494	DT00VO401Y	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NJQ2H80	DT00VO401Z	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SQC0F37	DT00VP60K5	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPN1F52	DT00VP60K6	11/12/2025	19/12/2025	7048-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RAN9I64	DT00VP60K7	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPE7H45	DT00VP60K8	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPH2E49	DT00VP60K9	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPH2E49	DT00VP60KA	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RR12F99	DT00VP60KE	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RR12F99	DT00VP60KF	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPL1A41	DT00VP60KG	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAE2I97	DT00VP60KI	11/12/2025	19/12/2025	5185-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OAR9G84	DT00VP60KJ	11/12/2025	19/12/2025	7633-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NJE4I29	DT00VP60KK	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OAT1220	DT00VQ317Z	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OVV6F84	DT00VQ3180	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NJK9471	DT00VQ3181	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NPE8230	DT00VQ318U	11/12/2025	19/12/2025	7684-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NPE8230	DT00VQ318V	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZB0C27	DT00VQ318W	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RTS2D60	DT00VV3157	11/12/2025	19/12/2025	5819-6	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
OAX3277	DT00VV3158	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
PWV7B67	DT00VV3159	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
PWV7B67	DT00VV315A	11/12/2025	19/12/2025	6580-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZ5A92	DT00VW30YG	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QBS2968	DT00VW30YH	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QBS2968	DT00VW30YI	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPR8A42	DT00VW30YL	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPY1F40	DT00VW30YM	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QBK2666	DT00VW30YN	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RAR4B84	DT00VW30YP	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RAR4B84	DT00VW30YQ	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
NIZ3960	DT00VW30YR	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
JY08J79	DT00VW30YZ	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RAN9E84	DT00VW30Z2	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RAN9E84	DT00VW30Z3	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QBQ5F15	DT00VW30Z4	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCH1551	DT00VW30Z5	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
KAH0B02	DT00VW30Z6	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAH0B02	DT00VW30Z7	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPC8A61	DT00VW30ZA	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPC8A61	DT00VW30ZB	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPX9C48	DT00VW30ZE	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
QCE5D35	DT00VW30ZF	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
DDE6870	DT00VW30ZH	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPE8H33	DT00VW30ZL	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SPE8H33	DT00VW30ZM	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RAX2C60	DT00VW30ZP	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRM6B99	DT00VW30ZS	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
JZH1285	DT00VW30ZT	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZH1285	DT00VW30ZU	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPP2F64	DT00VW30ZW	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QBT3D71	DT00VW30ZX	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RRN9G95	DT00VW3100	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
OBH5G64	DT00VW3101	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
EDL8H10	DT00VW3102	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
EDL8H10	DT00VW3103	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NFC1591	DT00VW3104	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAL9546	DT00VW3105	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RFR3E21	DT00VW3106	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPP8J89	DT00VW3107	11/12/2025	19/12/2025	6637-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
AUX4D65	DT00VW3108	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
NJV9J49	DT00VW310A	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
PWR7221	DT00VW310B	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
PWR7221	DT00VW310C	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRR0J64	DT00VW310D	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RAX9A98	DT00VW310F	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RAX9A98	DT00VW310G	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
DNL8402	DT00VW310H	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
DNL8402	DT00VW310I	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
DNL8402	DT00VW310J	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KDC5576	DT00VW310L	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RRU4H34	DT00VW310M	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RRU4H34	DT00VW310N	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QBE6955	DT00VW310O	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
PZJ0D62	DT00VW310P	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
PZJ0D62	DT00VW310Q	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NJS7468	DT00VW310R	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NIY0053	DT00VW310S	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCQ7281	DT00VW310T	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBQ1801	DT00VW310U	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBQ1801	DT00VW310V	11/12/2025	19/12/2025	5185-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OBQ5370	DT00VW310W	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
RTS3C97	DT00VW310Y	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZX9441	DT00VW310Z	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZX9441	DT00VW3110	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OBK1B60	DT00VW3111	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRY1F88	DT00VW3112	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NIZ8763	DT00VW3114	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
HTC8698	DT00VW3116	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
HTC8698	DT00VW3117	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
KAS8852	DT00VW3119	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCC4I46	DT00VW311C	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QLW1F92	DT00VW311D	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBC3156	DT00VW311E	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBO5202	DT00VW311F	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QNA5618	DT00VW311G	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QNA5618	DT00VW311H	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCX8988	DT00VW311I	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NIY3352	DT00VW311J	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NIY3352	DT00VW311K	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
FJR2D34	DT00VW311L	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OAZ5G34	DT00VW311M	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCP1B10	DT00VW311N	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZS8927	DT00VW311O	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NPD5284	DT00VW311R	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NBW7228	DT00VW311S	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OPG9136	DT00VW311U	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OPG9136	DT00VW311V	11/12/2025	19/12/2025	5185-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
OBE9H76	DT00VW311Y	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBE9H76	DT00VW311Z	11/12/2025	19/12/2025	7633-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBE7876	DT00VW3120	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCZ8G64	DT00VW3122	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
GLB5018	DT00VW3123	11/12/2025	19/12/2025	5185-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QBK1436	DT00VW3124	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBO6569	DT00VW3126	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
GIU5G10	DT00VW3128	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBI0953	DT00VW3129	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NJS5007	DT00VW312A	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NJP7654	DT00VW312B	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NPJ8H38	DT00VW312D	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCG0638	DT00VW312E	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OAW9I33	DT00VW312F	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NJG0J14	DT00VW312G	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCF8B64	DT00VW312H	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QBH2529	DT00VW312I	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
SPS3E18	DT00VW312L	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NJQ4489	DT00VW312M	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
JZD3111	DT00VW312N	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
HLP1I88	DT00VW312O	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCZ4246	DT00VW312Q	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCA0183	DT00VW312R	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCA0183	DT00VW312S	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
EQO7C31	DT00VW312T	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
EQO7C31	DT00VW312U	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCJ0H28	DT00VW312V	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
KAQ3454	DT00VW312X	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
NJB9E79	DT00W37020	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QCF8320	DT00W37021	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
CJI4225	DT00W37022	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
CJI4225	DT00W37023	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
RRI0D62	DT00W37024	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RRI0D62	DT00W37025	11/12/2025	19/12/2025	6653-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPN8G61	DT00WP200H	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
KAN4538	DT00WY40AN	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
QBB3455	DT00WY40AO	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
MVZ0565	DT00WY40AR	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
MVZ0565	DT00WY40AS	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QBH1H84	DT00Y5100S	10/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
OAQ4601	DT00YC2033	10/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
OAQ4601	DT00YC2034	10/12/2025	19/12/2025	5118-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
OAQ4601	DT00YC2035	10/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
QCN1E33	DT00ZE1011	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
RAQ3E31	DT00ZE1012	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
SPV6G27	DT00ZE1013	11/12/2025	19/12/2025	5169-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$2.934,70
KAC4G23	DT011C404E	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
SQE0G28	DT011C404F	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
RAM0D99	DT011C404G	11/12/2025	19/12/2025	7340-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$130,16
OBQ8A55	DT011C404H	11/12/2025	19/12/2025	6599-2	02/02/2026	17/02/2026	R\$293,47
OBQ8A55	DT011C404I	11/12/2025	19/12/2025	5185-1	02/02/2026	17/02/2026	R\$195,23
SPY9E48	DT011F1001	11/12/2025	19/12/2025	5010-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$880,41
SEMPLOC	TOX0024414	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024415	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024417	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024418	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024419	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024420	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024421	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024422	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024423	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024424	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024425	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024426	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024427	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024428	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024429	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024430	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024431	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024432	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024433	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024434	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024436	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024437	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024438	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024439	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024440	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024442	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024443	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024446	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024447	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024448	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024449	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024450	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024451	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024452	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024453	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024454	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024455	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024456	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024457	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024458	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024460	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024461	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024462	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024464	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024465	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024467	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024468	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024469	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024470	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024472	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024473	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024474	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024476	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024477	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024478	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024479	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024481	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024482	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024483	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024484	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024485	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0024486	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0024487	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024488	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024489	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024490	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024491	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024492	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024493	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024494	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024495	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024496	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024497	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024498	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024499	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024500	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024501	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024502	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024503	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024504	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024505	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024507	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024508	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024509	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024510	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024511	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024512	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024513	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024514	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024515	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024516	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024517	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024518	11/12/2025	19/12/2025	7820-0	02/02/2026	17/02/2026	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPO8H96	DT000P705Z	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
KAU4E19	DT000P7060	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
KAU4E19	DT000P7061	12/10/2025	19/12/2025	5185-1	17/02/2026	R\$195,23
QCX9C52	DT000P7062	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
RNV6C57	DT000P7063	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
RRZ6C16	DT000P7065	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
NHK1478	DT000P7066	12/10/2025	19/12/2025	5185-1	17/02/2026	R\$195,23
RUB6D17	DT000P7068	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
SPF7E40	DT000Z40IT	11/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
SPF7E40	DT000Z40IU	11/10/2025	19/12/2025	7340-0	17/02/2026	R\$130,16
SPF7E40	DT000Z40IV	11/10/2025	19/12/2025	6637-1	17/02/2026	R\$195,23
GEE3G17	DT00123113	12/10/2025	19/12/2025	7579-0	17/02/2026	R\$2.934,70
JYR5502	DT00123117	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
JYR5502	DT00123118	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
SPT4F25	DT0013230A	12/10/2025	19/12/2025	5274-1	17/02/2026	R\$2.934,70
SPT4F25	DT0013230B	12/10/2025	19/12/2025	7030-1	17/02/2026	R\$293,47
LYZ6C07	DT001K91DS	11/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QBQ9938	DT002320WB	12/10/2025	19/12/2025	6050-1	17/02/2026	R\$293,47
NJJ6C25	DT002540QZ	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
NJJ6C25	DT002540R0	12/10/2025	19/12/2025	7633-2	17/02/2026	R\$293,47
QCZ0449	DT002540R1	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QCZ0449	DT002540R2	12/10/2025	19/12/2025	7030-1	17/02/2026	R\$293,47
SQA4A08	DT002P30NC	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
QBZ8J65	DT0034A0N4	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QBZ8J65	DT0034A0N5	12/10/2025	19/12/2025	5819-4	17/02/2026	R\$880,41
SPY4J45	DT0034A0N6	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
JZV7A66	DT003750W6	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
RRO5B37	DT003E30CU	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
RRO5B37	DT003E30CV	12/10/2025	19/12/2025	5118-0	17/02/2026	R\$880,41
RRO5B37	DT003E30CW	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
JYS3703	DT003I61U2	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
JYS3703	DT003I61U3	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
JYS3703	DT003I61U4	12/10/2025	19/12/2025	6580-0	17/02/2026	R\$293,47
SPG3I79	DT003VD1FD	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
QBW0E44	DT003VD1FE	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
QBH1E20	DT003VD1FF	12/10/2025	19/12/2025	7633-2	17/02/2026	R\$293,47
QCR3669	DT003VD1FG	12/10/2025	19/12/2025	7633-2	17/02/2026	R\$293,47
QCR3669	DT003VD1FH	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
SPW7J96	DT003VD1FJ	12/10/2025	19/12/2025	7633-2	17/02/2026	R\$293,47
QCM5E76	DT003VD1FK	12/10/2025	19/12/2025	6637-1	17/02/2026	R\$195,23
NJU2G63	DT003VD1FN	12/10/2025	19/12/2025	5193-0	17/02/2026	R\$293,47
QCE3254	DT003VD1FP	12/10/2025	19/12/2025	7633-2	17/02/2026	R\$293,47
QCE3254	DT003VD1FQ	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
AUS3769	DT003VD1FR	12/10/2025	19/12/2025	6580-0	17/02/2026	R\$293,47
AUS3769	DT003VD1FS	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
SPE8F71	DT003VD1FT	12/10/2025	19/12/2025	5193-0	17/02/2026	R\$293,47
JZD5173	DT003VD1FU	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
JZD5173	DT003VD1FV	12/10/2025	19/12/2025	5738-0	17/02/2026	R\$293,47
SPX3I79	DT005630MB	12/10/2025	19/12/2025	6041-2	17/02/2026	R\$195,23
QBV6F92	DT005R129Q	11/10/2025	19/12/2025	5274-1	17/02/2026	R\$2.934,70
QBV6F92	DT005R129R	11/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
QBV6F92	DT005R129S	11/10/2025	19/12/2025	6580-0	17/02/2026	R\$293,47
OLJ9D44	DT005R129X	12/10/2025	19/12/2025	5452-2	17/02/2026	R\$195,23
OBF7J17	DT005R129Y	12/10/2025	19/12/2025	5274-1	17/02/2026	R\$2.934,70
OBF7J17	DT005R129Z	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
OBF7J17	DT005R12A0	12/10/2025	19/12/2025	5045-0	17/02/2026	R\$293,47
OBF7J17	DT005R12A1	12/10/2025	19/12/2025	6637-1	17/02/2026	R\$195,23
OOX0D23	DT005R12A2	12/10/2025	19/12/2025	5487-0	17/02/2026	R\$195,23
OBF7J17	DT005R12A3	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
QCN2A83	DT006060QW	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
QBU8991	DT006230SW	12/10/2025	19/12/2025	7030-1	17/02/2026	R\$293,47
QCH6H47	DT006230SX	12/10/2025	19/12/2025	6050-1	17/02/2026	R\$293,47
NJN8D37	DT006E605N	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
NJN8D37	DT006E605O	12/10/2025	19/12/2025	7340-0	17/02/2026	R\$130,16
KAS8552	DT006E605P	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QCF9A14	DT006W4154	11/10/2025	19/12/2025	7579-0	17/02/2026	R\$2.934,70
SPL5G45	DT007440L6	12/10/2025	19/12/2025	6637-1	17/02/2026	R\$195,23
RAQ0D92	DT007440L7	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
RAQ0D92	DT007440L8	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
QCQ5E61	DT008G2033	11/10/2025	19/12/2025	6637-1	17/02/2026	R\$195,23
RAV6F83	DT008G2034	11/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
RAV6F83	DT008G2035	11/10/2025	19/12/2025	6653-1	17/02/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAV6F83	DT008G2036	11/10/2025	19/12/2025	6637-1	17/02/2026	R\$195,23
OBP3437	DT008K30J7	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
OBP3437	DT008K30J8	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
NEE4069	DT008O20NM	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
NEE4069	DT008O20NN	12/10/2025	19/12/2025	6653-1	17/02/2026	R\$195,23
KAO5A93	DT0091414A	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
SQA2I87	DT009G20B9	12/10/2025	19/12/2025	6637-1	17/02/2026	R\$195,23
RRT5H56	DT009H41DR	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
RRT5H56	DT009H41DS	12/10/2025	19/12/2025	6912-0	17/02/2026	R\$88,38
RRT5H56	DT009H41DT	12/10/2025	19/12/2025	7340-0	17/02/2026	R\$130,16
RRU1B37	DT009O50N7	12/10/2025	19/12/2025	7048-1	17/02/2026	R\$293,47
QCR5692	DT00A920GQ	11/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QCR5692	DT00A920GR	11/10/2025	19/12/2025	5045-0	17/02/2026	R\$293,47
BER8H29	DT00A920GS	11/10/2025	19/12/2025	5169-2	17/02/2026	R\$2.934,70
NJN2G10	DT00AC10K9	11/10/2025	19/12/2025	6637-1	17/02/2026	R\$195,23
JZP7567	DT00AC10KA	11/10/2025	19/12/2025	6637-1	17/02/2026	R\$195,23
SLH8B51	DT00AD30HO	12/10/2025	19/12/2025	5274-1	17/02/2026	R\$2.934,70
SLH8B51	DT00AD30HP	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
SLH8B51	DT00AD30HQ	12/10/2025	19/12/2025	6580-0	17/02/2026	R\$293,47
NBY0611	DT00AD30HR	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
QCM1252	DT00AD30HS	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
JZP3106	DT00AD30HT	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
JZP3106	DT00AD30HU	12/10/2025	19/12/2025	6653-1	17/02/2026	R\$195,23
JZP3106	DT00AD30HV	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
JZP3106	DT00AD30HW	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
NPJ2G85	DT00BU215T	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
MWP9B64	DT00C111I5	12/10/2025	19/12/2025	7030-1	17/02/2026	R\$293,47
MWP9B64	DT00C111I6	12/10/2025	19/12/2025	7340-0	17/02/2026	R\$130,16
QBG8453	DT00C111I7	12/10/2025	19/12/2025	5967-0	17/02/2026	R\$1.467,35
NUA0461	DT00CA20P8	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
NUA0461	DT00CA20P9	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
NPL2B14	DT00CA20PD	11/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
NPL2B14	DT00CA20PE	11/10/2025	19/12/2025	6637-2	17/02/2026	R\$195,23
QCS3499	DT00CD1261	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
OAY8A43	DT00CG4132	11/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
OAY8A43	DT00CG4133	12/10/2025	19/12/2025	6637-1	17/02/2026	R\$195,23
RAV1F62	DT00CI60HG	12/10/2025	19/12/2025	7633-2	17/02/2026	R\$293,47
RCM2J14	DT00CK40F2	12/10/2025	19/12/2025	5061-0	17/02/2026	R\$880,41
RCM2J14	DT00CK40F3	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
SPR4B46	DT00CW60GJ	12/10/2025	19/12/2025	5452-1	17/02/2026	R\$195,23
RRP9A32	DT00DK51AS	11/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
RRP9A32	DT00DK51AT	11/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
RAW0D20	DT00DK51AU	11/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
RRT5D73	DT00DL10LG	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
RRT5D73	DT00DL10LH	12/10/2025	19/12/2025	7056-1	17/02/2026	R\$293,47
RRT5D73	DT00DL10LI	12/10/2025	19/12/2025	7340-0	17/02/2026	R\$130,16
RRT5D73	DT00DL10LJ	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
RRU2I03	DT00DO403L	12/10/2025	19/12/2025	5525-0	17/02/2026	R\$130,16
QQP1J02	DT00DQ40B9	12/10/2025	19/12/2025	5380-0	17/02/2026	R\$130,16
SPU0G43	DT00DQ40BA	12/10/2025	19/12/2025	5452-1	17/02/2026	R\$195,23
NPO1150	DT00EE20B5	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
RAL6A62	DT00EG117I	12/10/2025	19/12/2025	6637-2	17/02/2026	R\$195,23
RAL6A62	DT00EG117J	12/10/2025	19/12/2025	6653-2	17/02/2026	R\$195,23
RAL6A62	DT00EG117K	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
RAL6A62	DT00EG117L	12/10/2025	19/12/2025	5274-1	17/02/2026	R\$2.934,70
DTR7E47	DT00EH1153	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
NUD1754	DT00EH1154	12/10/2025	19/12/2025	5525-0	17/02/2026	R\$130,16
KAB1384	DT00EH1155	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
KAB1384	DT00EH1156	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
SPV5H03	DT00FP20LG	11/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
SQB7E16	DT00FP20LH	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
QCI6048	DT00FP20LK	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QCI6048	DT00FP20LL	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
QCI6048	DT00FP20LM	12/10/2025	19/12/2025	5738-0	17/02/2026	R\$293,47
QCI6048	DT00FP20LN	12/10/2025	19/12/2025	5835-0	17/02/2026	R\$195,23
QCI6048	DT00FP20LO	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
OAV1G85	DT00GM5128	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
OAV1G85	DT00GM5129	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
OAV1G85	DT00GM512A	12/10/2025	19/12/2025	7340-0	17/02/2026	R\$130,16
OAV1G85	DT00GM512B	12/10/2025	19/12/2025	6637-1	17/02/2026	R\$195,23
QCY7I03	DT00GM512C	12/10/2025	19/12/2025	6653-1	17/02/2026	R\$195,23
QCY7I03	DT00GM512D	12/10/2025	19/12/2025	5274-1	17/02/2026	R\$2.934,70
QCY7I03	DT00GM512E	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
QCY7I03	DT00GM512F	12/10/2025	19/12/2025	7340-0	17/02/2026	R\$130,16
RRU3J21	DT00HT307V	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
NDI7799	DT00IR1094	12/10/2025	19/12/2025	5118-0	17/02/2026	R\$880,41
QBF2711	DT00J150O3	11/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QBF2711	DT00J150O4	11/10/2025	19/12/2025	5045-0	17/02/2026	R\$293,47
SPS1E23	DT00PK10FX	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
SPS1E23	DT00PK10FY	12/10/2025	19/12/2025	5118-0	17/02/2026	R\$880,41
SPS1E23	DT00PK10FZ	12/10/2025	19/12/2025	7579-0	17/02/2026	R\$2.934,70
QBU7507	DT00PO20D2	12/10/2025	19/12/2025	6670-0	17/02/2026	R\$195,23
OXQ4723	DT00Q8107Z	11/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
RRZ9C39	DT00Q81080	11/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QCZ5B39	DT00Q81081	11/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
RRM9G21	DT00Q81085	12/10/2025	19/12/2025	7579-0	17/02/2026	R\$2.934,70
RRM9G21	DT00Q81086	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRM9G21	DT00Q81087	12/10/2025	19/12/2025	7340-0	17/02/2026	R\$130,16
RAM0G75	DT00QK10RP	11/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
RAM0G75	DT00QK10RQ	11/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
RRU6F62	DT00RV1044	11/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
RTU0A23	DT00SQ30A6	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
RTU0A23	DT00SQ30A7	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
RTU0A23	DT00SQ30A8	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
SPC7E46	DT00SQ30AC	12/10/2025	19/12/2025	7579-0	17/02/2026	R\$2.934,70
ACW2388	DT00SV10CB	11/10/2025	19/12/2025	6580-0	17/02/2026	R\$293,47
ACW2388	DT00SV10CD	11/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QBP9G33	DT00SV10CE	11/10/2025	19/12/2025	6726-1	17/02/2026	R\$195,23
QBP9G33	DT00SV10CF	11/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
OAR6F08	DT00SV10CP	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
OAR6F08	DT00SV10CQ	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
PRU2453	DT00SV10CR	11/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
NPQ9406	DT00U51058	12/10/2025	19/12/2025	7579-0	17/02/2026	R\$2.934,70
SPO4E95	DT00U51059	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
OBR4E70	DT00U5105A	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
OBR4E70	DT00U5105B	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
QCI6192	DT00U71057	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
QCI6192	DT00U71058	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QBX4E13	DT00U81051	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
SQA4D18	DT00U81052	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
NPH4473	DT00U81053	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
NPH4473	DT00U81054	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
SQE6H95	DT00U81056	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
QCM4F65	DT00U91042	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
AQG9354	DT00U91043	12/10/2025	19/12/2025	7579-0	17/02/2026	R\$2.934,70
QBT6048	DT00UB1042	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
QBT6048	DT00UB1043	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
QBN7783	DT00UB1045	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
SPQ1H36	DT00UB1046	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
SPQ1H36	DT00UB1047	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
SPU8A63	DT00UC104P	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
SPU8A63	DT00UC104Q	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
FBC8G43	DT00UC104V	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
FBC8G43	DT00UC104W	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
FBC8G43	DT00UC104X	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
NPL5497	DT00UD105D	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
NPL5497	DT00UD105E	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
NPL5497	DT00UD105F	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
SPV2B49	DT00UD105H	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
NJE5541	DT00UE104M	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
NJE5541	DT00UE104N	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
NJO2F45	DT00UF1066	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QCD4C80	DT00UF1067	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QCD4C80	DT00UF106D	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
FNN8I94	DT00UF106E	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
SPW9H99	DT00V7306H	12/10/2025	19/12/2025	5185-2	17/02/2026	R\$195,23
NBB3275	DT00V7306K	12/10/2025	19/12/2025	5185-2	17/02/2026	R\$195,23
QCE6663	DT00VL30BD	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QCE6663	DT00VL30BE	12/10/2025	19/12/2025	7340-0	17/02/2026	R\$130,16
QCQ0751	DT00VL30BH	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QCK2J62	DT00VL30BJ	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
NPD1360	DT00VL30BK	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
SPH4D86	DT00VN4077	12/10/2025	19/12/2025	5185-2	17/02/2026	R\$195,23
SPH4D86	DT00VN4078	12/10/2025	19/12/2025	6173-3	17/02/2026	R\$195,23
NJS4116	DT00VN407B	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
NJJ5317	DT00VN407C	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
KHW3A69	DT00VN407D	12/10/2025	19/12/2025	5193-0	17/02/2026	R\$293,47
NGE5977	DT00VN407E	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
NGE5977	DT00VN407F	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
NGE5977	DT00VN407G	12/10/2025	19/12/2025	6653-2	17/02/2026	R\$195,23
NGE5977	DT00VN407H	12/10/2025	19/12/2025	6602-0	17/02/2026	R\$293,47
NGE5977	DT00VN407I	12/10/2025	19/12/2025	5878-0	17/02/2026	R\$130,16
NGE5977	DT00VN407J	12/10/2025	19/12/2025	6556-1	17/02/2026	R\$293,47
OBP7412	DT00VS40JA	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
QBV2B77	DT00VS40JB	12/10/2025	19/12/2025	5185-2	17/02/2026	R\$195,23
NPC4563	DT00XP104X	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
NPC4563	DT00XP104Y	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
NJU6453	DT00XP104Z	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
NJU6453	DT00XP1050	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
KAS6F06	DT00XP1051	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
NLN0F90	DT00XU104N	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
QCG9C25	DT00XU104O	12/10/2025	19/12/2025	7579-0	17/02/2026	R\$2.934,70
QCG9C25	DT00XU104P	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
QCG9C25	DT00XU104S	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
RAU1C99	DT00XU104T	12/10/2025	19/12/2025	7579-0	17/02/2026	R\$2.934,70
EOA1A53	DT00XU104U	12/10/2025	19/12/2025	5169-1	17/02/2026	R\$2.934,70
NUG1569	DT00XU104V	12/10/2025	19/12/2025	5010-0	17/02/2026	R\$880,41
NUG1569	DT00XU104W	12/10/2025	19/12/2025	6599-2	17/02/2026	R\$293,47
OAW7207	DT00Z01003	12/10/2025	19/12/2025	7030-1	17/02/2026	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0019615	11/10/2025	19/12/2025	7820-0	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019616	11/10/2025	19/12/2025	7820-0	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019617	11/10/2025	19/12/2025	7820-0	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019618	11/10/2025	19/12/2025	7820-0	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019619	11/10/2025	19/12/2025	7820-0	17/02/2026	R\$1.467,35

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 6893a2d0

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPAC	TOX0019724	11/10/2025	19/12/2025	7820-0	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0019726	11/10/2025	19/12/2025	7820-0	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0019727	11/10/2025	19/12/2025	7820-0	17/02/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0019728	11/10/2025	19/12/2025	7820-0	17/02/2026	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
OAR2200	DT001830TH	11/10/2025	19/12/2025	5878-0	R\$130,16	02523414407
QCJ6B05	DT00IS10OY	12/10/2025	19/12/2025	5479-0	R\$130,16	06685136569
PXQ8D18	DT00UB1044	12/10/2025	19/12/2025	6769-0	R\$130,16	05063561873

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE RECURSO ÀS JARI'S DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento do recurso interposto junto às JARI'S deste órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
426/2025	09/01/2025	RRS9A34	DT003O40B1	6637	Indeferido	17/12/2025
430/2025	14/01/2025	OBA0610	DT002U60XQ	5185	Indeferido	17/12/2025
434/2025	27/01/2025	QCA9584	DT00QP101C	7579	Indeferido	17/12/2025
436/2025	27/01/2025	NJK7005	DT00JS30DB	5169	Indeferido	17/12/2025
440/2025	27/01/2025	OBQ9J10	DT002I103B	5169	Indeferido	17/12/2025
444/2025	27/01/2025	NJH2H86	DT002D411J	7633	Indeferido	17/12/2025
446/2025	17/01/2025	QCB0084	DT00D95301	5010	Indeferido	17/12/2025
448/2025	17/01/2025	QCB0084	DT00D95300	6637	Indeferido	17/12/2025
450/2025	17/01/2025	NJO7C15	DT00FW20DL	5045	Deferido	16/12/2025
452/2025	27/01/2025	QCC2686	DT000F40YJ	6599	Indeferido	16/12/2025
454/2025	27/01/2025	QBC4116	BBB0303553	5010	Indeferido	16/12/2025
456/2025	27/01/2025	RRY1H88	DT003040D0	5169	Indeferido	16/12/2025
460/2025	27/01/2025	QCZ1041	DT003A2004	5010	Indeferido	16/12/2025
462/2025	16/01/2025	QCR2J83	DT002F457Z	7340	Indeferido	16/12/2025
464/2025	27/01/2025	QCZ1041	DT003A2005	5061	Indeferido	16/12/2025
466/2025	28/01/2025	RRQ9C10	DT007830FI	5010	Indeferido	16/12/2025
468/2025	16/01/2025	KAC9771	DT00HC20FP	5169	Indeferido	16/12/2025
470/2025	16/01/2025	KAC9771	DT00HC20FQ	6599	Indeferido	16/12/2025
474/2025	28/01/2025	QBC7842	DT00D954AS	5185	Indeferido	16/12/2025
476/2025	16/01/2025	RRO0F73	DT004A10B6	5274	Indeferido	16/12/2025
478/2025	28/01/2025	QCW8C61	DT00BN10SM	5274	Indeferido	16/12/2025
480/2025	28/01/2025	QCW8C61	DT00BN10SN	5835	Indeferido	16/12/2025
482/2025	28/01/2025	RAN4J47	DT00O8104O	5169	Indeferido	16/12/2025
484/2025	28/01/2025	OGJ7A80	DT00NS103A	6548	Indeferido	16/12/2025
486/2025	29/01/2025	PZJ0H64	DT002B20J2	7633	Indeferido	16/12/2025
488/2025	16/01/2025	NTZ5767	DT00G4205W	6599	Indeferido	16/12/2025
494/2025	29/01/2025	SPC2H34	DT00I8203D	5169	Indeferido	16/12/2025
496/2025	29/01/2025	QCM2A92	DT00GD30FQ	5169	Indeferido	16/12/2025
504/2025	23/01/2025	NJI1750	DT001L4050	6599	Indeferido	17/12/2025
506/2025	23/01/2025	NJI1750	DT004T200I	5185	Indeferido	17/12/2025
508/2025	23/01/2025	SPN2F37	DT00ME10DE	7340	Indeferido	17/12/2025
512/2025	23/01/2025	SPD8C43	DT00ME10AU	6599	Indeferido	17/12/2025
514/2025	29/01/2025	QBZ2533	DT002U80H7	7030	Indeferido	17/12/2025
516/2025	22/01/2025	SHB6A63	DT002F44DA	5185	Indeferido	17/12/2025
520/2025	22/01/2025	QBX4160	DT008R30FJ	5185	Indeferido	17/12/2025
522/2025	22/01/2025	QBX4160	DT008R30FK	7340	Indeferido	17/12/2025
524/2025	30/01/2025	IID3A26	DT00O9100J	7579	Indeferido	17/12/2025
526/2025	30/01/2025	KAT8991	DT00HD30MH	7579	Indeferido	17/12/2025
528/2025	30/01/2025	NJO0C49	DT00Q7103L	5169	Indeferido	18/12/2025
530/2025	30/01/2025	JZU1742	BPM0395331	5185	Indeferido	18/12/2025
532/2025	30/01/2025	JTK9382	DT00FE507J	5169	Indeferido	18/12/2025
534/2025	30/01/2025	DKS4463	DT00I9206B	5169	Indeferido	18/12/2025
536/2025	30/01/2025	QBY2E77	DT00GD30O8	7579	Indeferido	18/12/2025
538/2025	30/01/2025	RDH3D93	DT00N81035	5185	Indeferido	18/12/2025
540/2025	31/01/2025	QCL9C16	DT0028131Q	5169	Indeferido	18/12/2025
542/2025	31/01/2025	QCL9C16	DT00D922AQ	6653	Indeferido	18/12/2025
544/2025	31/01/2025	NP60F64	DT000H20PI	6947	Indeferido	18/12/2025
546/2025	31/01/2025	QBU5589	DT00CP10A7	7366	Indeferido	18/12/2025
548/2025	31/01/2025	QBU5589	DT00CP10A8	6173	Indeferido	17/12/2025
550/2025	31/01/2025	QBU5589	DT00CP10A9	5185	Indeferido	17/12/2025
552/2025	31/01/2025	QCP3240	BPM4727152	6700	Indeferido	17/12/2025
554/2025	31/01/2025	QCK9D33	DT00QD415E	6599	Indeferido	17/12/2025
556/2025	31/01/2025	QCU7B89	DT00GH306H	7579	Indeferido	17/12/2025
570/2025	31/01/2025	JTK9382	DT00FE5078	6548	Indeferido	17/12/2025
572/2025	03/02/2025	RRI7A80	DT004I60QH	5169	Indeferido	17/12/2025
574/2025	03/02/2025	QBP7174	DT00EJ71EH	5215	Indeferido	17/12/2025
576/2025	03/02/2025	QCB6123	DT00O3100Y	5169	Indeferido	17/12/2025
578/2025	03/02/2025	JZL7634	DT00HC201X	6599	Indeferido	17/12/2025
580/2025	03/02/2025	JZL7634	DT00HC201Y	5010	Indeferido	19/12/2025
582/2025	03/02/2025	QBR4394	DT002U80XH	5185	Indeferido	19/12/2025
584/2025	03/02/2025	RRN0J12	DT00FW20DX	5169	Indeferido	19/12/2025
586/2025	03/02/2025	SPN3G92	DT00BJ204X	6653	Indeferido	19/12/2025
590/2025	04/02/2025	BVT8H93	DT0065405O	5819	Indeferido	19/12/2025
592/2025	04/02/2025	KAA1577	DT00HC20YX	5169	Indeferido	19/12/2025
594/2025	04/02/2025	QBP7174	DT00EJ71EC	7617	Indeferido	19/12/2025
596/2025	04/02/2025	RRT6I60	DT00O9101B	5169	Indeferido	19/12/2025
598/2025	04/02/2025	NCG1G22	DT009M20AY	5738	Deferido	19/12/2025
600/2025	04/02/2025	SPF6G53	DT00DO30B3	5452	Indeferido	19/12/2025
602/2025	28/01/2025	OAV2F38	DT00563024	7633	Indeferido	18/12/2025
604/2025	04/02/2025	QCE0005	TSR0068110	6556	Indeferido	18/12/2025
606/2025	04/02/2025	QCE0005	TSR0068107	6599	Indeferido	18/12/2025
610/2025	03/02/2025	SPG9A77	DT00OH100V	6599	Indeferido	18/12/2025
628/2025	05/02/2025	QUQ4H12	DT00GG30OA	5169	Indeferido	18/12/2025
630/2025	05/02/2025	OBE5D55	DT00M7106B	5185	Indeferido	18/12/2025

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
632/2025	05/02/2025	RAV0E24	DT00SE1003	7579	Indeferido	18/12/2025
634/2025	05/02/2025	KA07B57	DT00O310BJ	5169	Indeferido	18/12/2025
636/2025	05/02/2025	OBL3A39	DT002M10G6	5010	Indeferido	18/12/2025
638/2025	05/02/2025	OBL3A39	DT003Z22010	5010	Indeferido	18/12/2025
644/2025	05/02/2025	NPD2G53	DT00B6101H	6599	Indeferido	20/12/2025
646/2025	05/02/2025	NPD2G53	DT00B6101J	5010	Indeferido	20/12/2025
648/2025	05/02/2025	RAV0E24	DT00SE1005	6580	Indeferido	20/12/2025
652/2025	05/02/2025	PZK7I91	DT00GH30H4	7579	Indeferido	20/12/2025
658/2025	06/02/2025	RAO6J52	DT00LW202N	6599	Indeferido	19/12/2025
660/2025	06/02/2025	LLZ1E32	DT00JS30KD	6599	Indeferido	20/12/2025
662/2025	06/02/2025	LLZ1E32	DT002D4012	5185	Indeferido	19/12/2025
664/2025	06/02/2025	KAA5205	DT002U80HN	5193	Indeferido	19/12/2025
666/2025	06/02/2025	SBY9D27	DT00GH30HR	7579	Indeferido	20/12/2025
676/2025	06/02/2025	RRP2F64	MTA1722961	5010	Indeferido	20/12/2025
678/2025	06/02/2025	KAP0623	DT00MZ10AG	6599	Indeferido	20/12/2025
680/2025	06/02/2025	KAJ3726	DT002X60CA	5185	Indeferido	20/12/2025
682/2025	06/02/2025	RRP2F64	MTA0165378	5010	Indeferido	20/12/2025
684/2025	06/02/2025	QCF9E20	DT00M4100N	5185	Indeferido	19/12/2025
686/2025	06/02/2025	QBB3A88	DT009K106D	5010	Indeferido	19/12/2025
688/2025	06/02/2025	OBL3A39	DT003Z200Z	7579	Indeferido	19/12/2025
716/2025	06/02/2025	RAN8I95	TSR0075938	6637	Indeferido	19/12/2025
726/2025	07/02/2025	QCIOA73	DT002F43W3	5274	Indeferido	19/12/2025
728/2025	07/02/2025	JHY7876	DT002F42MO	5185	Indeferido	20/12/2025
730/2025	07/02/2025	NJJ1446	DT002D30Y9	5185	Indeferido	20/12/2025
732/2025	07/02/2025	SPC5D71	DT00OL1090	5738	Indeferido	20/12/2025
734/2025	07/02/2025	NPG5332	TSR0120102	5010	Indeferido	20/12/2025
736/2025	07/02/2025	RAL7190	DT003540QL	5274	Indeferido	20/12/2025
750/2025	08/02/2025	QBZ0I27	DT0095402B	5274	Indeferido	20/12/2025
752/2025	08/02/2025	QCIOA73	DT002F43W6	5045	Deferido	20/12/2025
754/2025	10/02/2025	NJT4D71	DT003A70DB	5169	Indeferido	20/12/2025
758/2025	10/02/2025	AOV1J88	DT00OE1021	5169	Indeferido	20/12/2025
760/2025	10/02/2025	RAM6F21	DT000A3057	5169	Indeferido	20/12/2025
786/2025	10/02/2025	NTX0102	MTA0167615	5010	Indeferido	20/12/2025
794/2025	10/02/2025	QCE1G52	DT002V20VH	7633	Indeferido	20/12/2025
796/2025	10/02/2025	RTG8I77	DT00O3102X	7579	Indeferido	20/12/2025
800/2025	10/02/2025	OBK8577	DT000H2006	5010	Indeferido	20/12/2025
806/2025	11/02/2025	RYP2D79	DT00RF105D	5169	Indeferido	20/12/2025
808/2025	11/02/2025	QBO7421	DT00BV20QD	7072	Indeferido	20/12/2025
812/2025	11/02/2025	KAM1344	DT002F469I	5185	Indeferido	20/12/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2025/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2025/06946.01)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para atendimento da demanda do Plano de Gerenciamento de Risco , contemplando os materiais de trabalho e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.879,00 (três mil e oitocentos e setenta e nove reais)

DA VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 18/12/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: EMPRESA - CNPJ nº 40.770.822/0001-76 - RESPONSÁVEL LEGAL . ANDERSON ALBERTO DE AMORIM

Protocolo 1769582

EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES MÉDICOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exames de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria ☐A☐ e para a categoria ☐B☐, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa ☐Ser Família CNH Social☐ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
041/2025/MED	19/12/2025	MESTRA - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	05.111.779/0001-36

Protocolo 1769866

PORTARIA Nº 735/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, Decreto Estadual nº 284, de 18 de maio de 2023 e o disposto na PORTARIA Nº 388/2023/GP/DETRAN-MT de 09 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO: a decisão proferida no processo DETRAN-PRO-2025/32418, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor FABIO LEONARDO ALVES LEITE matricula: 322019 Lotado na GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EM SISTEMAS DE TI a desempenhar suas atividades na 3ª CIRETRAN DE BARRA DO GRAÇAS no município BARRA DO GRAÇAS a partir de: 04/12/2025 até 03/12/2026.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1769875

PORTARIA Nº 736/2025/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição.

O COORDENADOR DE RENAVAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.550, DE 17 DE JULHO DE 2025,

Considerando o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

Considerando o DESPACHO Nº 36658/2025/CORENAVAM/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2025/40665, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de jurisdição para Mato Grosso, resolve:

Art. 1º Cancelar, com fulcro na Lei Estadual nº 7.692, de 2002, o serviço de Transferência de Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo nº 254351737590, referente ao reboque de placa MDW9D01, Renavam 907971792, Marca/Modelo SR/Facchini SRF CA (Nacional), Fabricação/ Modelo 2007/2007, cor preta, chassi nº 94BA135377V013180, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº 00276702/2025, na 8ª Ciretran de Barra do Bugres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2025.

DAUSON JOSÉ DA SILVA
Coordenador de RENAVAL do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1769880

PORTARIA Nº 737/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 073/2025 - ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 29.188.143/0004-01.

Processo: DETRAN-PRO-2025/26600.01

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, a fim de atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

Valor: R\$ 124.160,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

I - Fiscal Titular: Pedro Rosa Neto - Matrícula nº 250662

II - Fiscal Substituto: Antonio Roberto Cicero de SA Sobral Silva - Matrícula nº 346380

III - Gestor Titular: Veridiana Cristina Soares de Mello - Matrícula nº 124674

IV - Gestor Substituto: Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1769883

PORTARIA Nº 738/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 080/2025 - JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.770.822/0001-76

Processo: DETRAN-PRO-2025/06946.01

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para atendimento da demanda do Plano de Gerenciamento de Risco, contemplando os materiais de trabalho e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Valor: R\$ 3.879,00 (Três mil e oitocentos reais e setenta e nove centavos)

I - Fiscal Titular: Sandra Cândida da Silva, Matrícula: 126605

II - Fiscal Substituto: Vânia Ramalho Silva Queiroz, Matrícula: 127542

III - Gestor Titular: Silmara Celso Dourado, Matrícula: 126884

IV - Gestor Substituto: Ana Maria da Silva Mendes, Matrícula: 225603

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1769884

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 022/2025/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

PROCESSO: MTI-PRO-2025/04238.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Smart TV's, para atender as demandas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do último representante legal definido no preâmbulo deste contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, conforme reza o item 2.2 do Termo de Referência - Anexo III do Edital, que faz parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 62.053,02 (sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 3399, Natureza de despesa: 44.90.52.018, Fonte: 1501.0100.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - DIRETOR-PRESIDENTE DA MTI / SÓCRATES FARIAS DE BARROS - DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / CONTRATANTES e o Sr. LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO - Repremig Representação E Comércio De Minas Gerais Ltda / CONTRATADA.

Protocolo 1769688

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DE ADESÃO ("CARONA") À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2024/6ºSR/CODEVASF
CONTRATO Nº 054/2025/EMPAER-MT
(SEAF-PRO-2025/03740)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT.

II - CONTRATADA: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0023-98.

III - OBJETO: Fornecimento, carga, transporte, descarga e montagem (quando couber) de **Tratores Agrícolas**, destinados à implantação e ao desenvolvimento de ações de fomento à agricultura familiar nos municípios de atuação da EMPAER-MT, em todo o território do Estado de Mato Grosso, decorrente da adesão, na condição de órgão "carona", à **Ata de Registro de Preços nº 0027/2024/CODEVASF**, originada do **Pregão Eletrônico nº 90006/2024/SRP/CODEVASF/6º Superintendência Regional**, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no **Termo de Referência nº 064/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT**.

IV - RATIFICAÇÃO: A contratação decorre da autorização do Diretor-Presidente consubstanciada no **Termo de Referência nº 064/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT** (fls. 99-111), do **Parecer Jurídico nº 3510/SGAC/PGE/2025** (fls. 298-322), devidamente homologado à fl. 323, bem como do despacho de restituição à EMPAER-MT à fl. 324, todos constantes do processo administrativo **SEAF-PRO-2025/03740**.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 16.320.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e vinte mil reais).

VI - VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto/Atividade: 3327-0600; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 2.759.0000.

VIII - FISCAL DO CONTRATO: Otímio de Souza Brandão - Matrícula nº 70452.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o Diretor-Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes**; pela Contratada, seu representante legal, **Sr. Piterson Guimarães Viana**.

(Original Assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1769855

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 060/2023/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/05324)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT

II - CONTRATADA: INVINET PROVIDOR LTDA

III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR A VIGÊNCIA** por mais **24 (vinte e quatro) meses e sem reajuste** o Contrato nº 060/2023/EMPAER-MT, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de dados/internet através de fibra óptica para atender o escritório regional da EMPAER-MT no município de Juína-MT**.

IV - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2027**.

V - VALOR TOTAL: R\$ 4.077,60 (quatro mil e setenta e sete reais e sessenta centavos).

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: U.O. 12.401/ Projeto Atividade 2365-9900/ Natureza de despesa 3.3.90.40/ Fonte 1.500.0000.

VII - DA RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente, da Orientação Jurídico-Normativa 006/CPPGE/2023 do Parecer Referencial - Processo nº 2848/CPPGE/2023 e da Certidão, ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais

VIII - GESTOR/FISCAL: José Aparecido dos Santos (Fiscal) e Lucas Franklin de Vargas (Fiscal Substituto).

IX - ASSINAM: Sr. **Suelme Evangelista Fernandes** - Diretor Presidente da EMPAER-MT/CONTRATANTE e o Sr. **Ian Eduardo Menezes Padovani** - Representante CONTRATADA.

(Original Assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato De Nomeação nº 389/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1769869



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 058/2023/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2025/055839)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT
II - CONTRATADA: SARTOR INTERNET LTDA
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR A VIGÊNCIA** por mais **24 (vinte e quatro) meses** e **sem reajuste** o Contrato nº 058/2023/EMPAER-MT, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de dados/internet através de fibra óptica para atender o escritório local da EMPAER-MT no município de Brasnorte-MT.*
IV - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **12 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2027.**
V - VALOR TOTAL: **R\$ 4.317,60** (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).
VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: U.O. 12.401/ Projeto Atividade 2365-9900/ Natureza de despesa 3.3.90.40/ Fonte 1.500.0000.
VII - DA RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente, da Orientação Jurídico-Normativa 006/CPPGE/2023 do Parecer Referencial - Processo nº 2848/CPPGE/2023 e da Certidão, ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais
VIII - GESTOR/FISCAL: Robson Vicente de Almeida Lobo (Fiscal) e Wesley Thiago Pereira de Jesus (Fiscal Substituto).
IX - ASSINAM: Sr. **Suelme Evangelista Fernandes** - Diretor Presidente da EMPAER-MT/CONTRATANTE e o Sr. **Silvio de Bona Sartor** - Representante CONTRATADA.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
(Ato De Nomeação nº 389/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1769871

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0425-2025/EMPAER/ MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 0425/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Ipiranga do Norte-MT.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.
Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, desenvolvem, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, seu Prefeito Juliano Berticelli.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

Protocolo 1769913

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0583-2025/EMPAER/ MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 0583/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Novo São Joaquim-MT.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.
Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, desenvolvem, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, seu Prefeito Leonardo Faria Zampa.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

Protocolo 1769933

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0604-2025/EMPAER/ MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 0604/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Pontal do Araguaia-MT.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.
Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, desenvolvem, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, seu Prefeito Adelcino Francisco Lopo.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

Protocolo 1769936

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2024/METAMAT PROCESSO SIGADOC Nº. METAMAT-PRO-2024/01124

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2024/METAMAT
PROCESSO: SIGADOC METAMAT-PRO-2024/01124
OBJETO DO CONTRATO: “Aquisição de insumos, materiais e equipamentos necessários para a implantação da etapa útil em poços tubulares profundos, para atender as demandas da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT - ITEM: 1- Reservatório.”.
CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ nº 03.020.401/0001-00
CONTRATADA: FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRA LTDA, CNPJ nº 07.407.743/0001-20.
FINALIDADE: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conclusão do objeto da autorização de fornecimento de produto ou serviço Nº 007/ DGH/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC da METAMAT, subsidiariamente, no Decreto Estadual nº 1.525/22 e previsto na Cláusula Segunda (2.1) do Contrato nº 027/2024.

ASSINAM: O Liquidante RODRIGO RIBEIRO VERÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, JEFERSON WAGNER RAMOS - Diretor Administrativo Financeiro - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO e FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA - DIRETOR TÉCNICO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO.

Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2025.

Rua Eng. Edgar Prado Arze, nº 215 Centro Político Administrativo, Cuiabá MT CEP 78049-910

Protocolo 1769967

PORTARIA Nº 059/2025/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Fiscalização para os Convênios no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO.

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe o art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, em vigor, bem como o art. 111 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da METAMAT (RILC), e;

Considerando as exigências legais para o processo de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da execução física de convênios, que determinam que a execução seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, conforme a seguir informado:

CONVÊNIO Nº 003/2024/METAMAT

ORIGEM SIGCON Nº 2480-2024

PROCESSO SIGADOC: METAMAT-PRO-2024/01063

CONCEDENTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ nº 03.020.401/0001-00

CONVENIENTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social do Vale do Rio Cuiabá - CNPJ 07.950.742/0001-27

OBJETO: Perfuração de poços tubulares profundos para uso de água subterrânea, incluso reservatório de água polietileno e pilar em base de concreto armado.

VIGÊNCIA: Início: 25/12/2025 e Término: 25/06/2026

GESTOR: Gustavo Oliveira de Moraes, matrícula 00574.001

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Leo Adriano de Oliveira, matrícula 00470.001

Caroline Eduarda da Silva Alberto, matrícula 00494.001

Bruna Cristina dos Santos, matrícula 00575.001

Art. 2º As atividades de acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de acompanhamento, fiscalização da execução e as competências encontram-se na Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, em vigor, bem como o art. 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da METAMAT (RILC).

Art. 4º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1769697

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/03092

A MT Participações e Projetos S.A - MTPAR, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 014/2025/MTPAR, tendo por objeto o "Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade dos municípios de Castanheira, Nova Nazaré, Colíder, Canabrava do Norte, Nova Santa Helena, do Estado de Mato Grosso, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) horizontais, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha

Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações".

DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13/01/2026 às 09h30 min (Horário Cuiabá/MT) de forma PRESENCIAL, no endereço : Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business - 5º andar, Bairro: Alvorada, CEP: 78048-250, Cuiabá/MT.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade dos municípios de Castanheira, Nova Nazaré, Colíder, Canabrava do Norte, Nova Santa Helena, do Estado de Mato Grosso, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) horizontais, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos, serão disponibilizados no site da MTPAR - <https://www.mtpar.mt.gov.br/chamamento-publico-mtpar> a partir da data da publicação.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Unidade Especial de Habitação.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor-presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1769950

PORTARIA Nº 371/2025/MT PAR

Institui a Comissão de Seleção para examinar, avaliar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade dos municípios de Castanheira, Nova Nazaré, Colíder, Canabrava do Norte, Nova Santa Helena, do Estado de Mato Grosso, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) horizontais, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações.

O PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, no uso do exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e" do Decreto n.º 1.573, de 24 de janeiro de 2013, considerando ainda o que prevê o art. 27 do Estatuto Social, registrado sob nº 3371911 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários relacionados para compor a Comissão de Seleção, com o objetivo de examinar, avaliar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 014/2025/MTPAR para para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade dos municípios de Castanheira, Nova Nazaré, Colíder,

Canabrava do Norte, Nova Santa Helena, do Estado de Mato Grosso, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) horizontais, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações.

MEMBRO	FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
Presidente	Vanessa Queiros Pinto Santos	1097
1º Membro	Leone Stefany Galvão Silva	1100
2º Membro	André Renato Pirana	1147
3º Membro	Mateus Eduardo Soares de Souza	1215

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção todos os atos necessários para avaliação e julgamento da seleção, além de:

§1º. A Comissão de Seleção tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos dois integrantes presentes, na ata ou ato decisório, com o motivo das eventuais ausências.

§2º. Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, assume o 1º membro, e assim sucessivamente.

§3º A Comissão de Seleção indicada neste artigo, poderá contar com o apoio de equipe técnica multidisciplinar, especialmente para elaboração de nota técnica sobre os critérios de julgamento.

§4º A comissão poderá elaborar Atas de Julgamento das interessadas de acordo com os critérios contidos no edital.

Art. 3º. Assessoria Jurídica da MT Participações e Projetos S.A (MTPar) será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais, cabendo-lhe emitir manifestações, parecer e participar das sessões da comissão, quando solicitada.

Art. 4º. Fica a Comissão de Seleção autorizada a requerer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Controladoria Geral do Estado - CGE ou quaisquer outros Órgãos e Entidades, informações, apoio administrativo e consultas técnicas pertinentes ao objeto do Edital de Chamamento Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá MT, 22 de dezembro de 2025.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor-presidente

MT Participações e Projetos S.A - MTPAR

Protocolo 1769955

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 481/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no princípio da legalidade, nos termos do art. 35 do Decreto nº 269/1962, alínea "a", c/c Súmula 340 do STJ, bem como na Certidão de Casamento que consta no Processo Administrativo n.º 2022.12.03830, do Mato Grosso Previdência, resolve **CANCELAR**, o benefício de pensão por morte, concedido a Sra. **MARIA TEODORA DE MIRANDA SILVA ALMEIDA**, Registro Geral - CPF n.º 171.***.***-72.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025.

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do MTPREV (em substituição legal)
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1769939

MT.GOV.BR     govmatogrosso

MT POR ELAS

PROGRAMA

SER Família Mulher



NÃO violência
cor: **NÃO** her

**Se ele te xinga,
É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.**

**Se ele fala mal de você pros outros,
É VIOLÊNCIA MORAL.**

**Se ele te empurra ou te bate,
É VIOLÊNCIA FÍSICA.**

**Se ele te força a ter relações,
É VIOLÊNCIA SEXUAL.**

**Se ele fica com seu dinheiro,
É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.**

**Enfrenta uma ou mais
situações como essas?
O Governo de Mato Grosso está
pronto para te acolher.**

Mais informações:
setasc.mt.gov.br



Denuncie Emergência
180 190



**Governo de
Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00044/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (118607/1) MARCELO DE ABREU E SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2009 Ate 28/11/2014
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1769609

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00680/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (64037/7) ALEXANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 18/06/2018 Ate 17/06/2023
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1769634

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00681/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (113675/4) JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (906964) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 31/10/2025 Até 30/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1769635

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02667/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RET CESSAR EFEITOS DA CESSAO
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/165756
Nome: (288463/1) ELISAMA YOLANDA MIO DE CAMARGO
Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
A Partir de: 01/01/2023 Até 06/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1769646

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02668/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/05095
Nome: (120716/2) LEZI APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO
A Partir de: 26/12/2025 Até 25/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1769647

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02669/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nº SEPLAG/02363/2024, publicado no DOE de 27/09/24
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SECEL-PRO-2025/11558
Nome: (85706/1) JOSE RENATO CURSINO DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Em: 23/01/2026

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nº 082/2025/ SEPLAG, publicado no DOE de 17/02/25
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SES-PRO-2025/77263
Nome: (103456/1) LENIL DA COSTA FIGUEIREDO
Cargo/Função:(10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Em: 02/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1769648



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02670/2025
23/12/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº 062/2025/SEPLAG, publicado no DOE de 17/02/25

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: FUNAC-PRO-2025/00990

Nome: (228050/1) DOROTI APARECIDA MONTEIRO

Cargo/Função:(10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE

Até: 18/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1769649

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02671/2025
23/12/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/11710

Nome: (116121/2) BETHANIA ALVES DE SENA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nível: 007

A Partir de: 27/09/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/16410

Nome: (218144/2) CAMILA APARECIDA VERGANI CAMARGO BANKOW

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 005

A Partir de: 12/12/2025

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11637

Nome: (58749/1) LENIERSON HELIODORO DA SILVA

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Nível: 012

A Partir de: 10/12/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/11683

Nome: (114060/3) LUIZ SILVA DE MORAES

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nível: 005

A Partir de: 21/09/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/65404

Nome: (250686/1) MARILCE FATIMA DE MORAES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 005

A Partir de: 14/10/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/29955

Nome: (80601/1) OLIVETE TEREZINHA LOCATELLI SANTOS

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 010

A Partir de: 22/10/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/11699

Nome: (104252/6) PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nível: 005

A Partir de: 24/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20621

Nome: (114781/1) RODRIGO SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 006

A Partir de: 05/05/2020

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20624

Nome: (233308/1) SELMA REGINA DO AMARAL JESUS

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 005

A Partir de: 11/05/2023

Processo N.: SETASC-PRO-2025/16300

Nome: (251043/1) SUELLEM ALINE DE SOUZA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 005

A Partir de: 13/11/2025

Processo N.: MTPREV-PRO-2025/04755

Nome: (273428/1) WILLIAN GONCALVES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA

Nível: 004

A Partir de: 11/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1769650

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02672/2025
23/12/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2025/65401

Nome: (105275/15) JOICE SCHIELKE LOFFI

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Nível: 007

A Partir de: 07/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1769651

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00052/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CGE-PRO-2025/01532
Nome: (309066/1) JOAO VITOR PINHEIRO PERRI
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (96870/3) LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA
Un. Adm: (919349) SUP DE ANALISE CORRECIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1769596

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00169/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2025/01194
Nome: (97131/1) FERNANDO CRUZ MOREIRA
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Quinquênio de Referência: 22/07/1999 Ate 24/05/2005
A Partir de: 26/01/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01964
Nome: (214449/7) YARA FATIMA GONCALVES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 19/01/2020 Ate 18/01/2025
A Partir de: 20/01/2026 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1769619

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00170/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2025/01199
Nome: (244592/1) ELVIRA CAMPOS BARROS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 21/01/2018 Ate 20/01/2023
A Partir de: 18/02/2026 Até 04/03/2026

Processo N.: PGE-REQ-2025/01190
Nome: (247899/4) IASNAYLA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 04/04/2013 Ate 03/04/2018
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.: PGE-CIN-2025/03598
Nome: (93581/2) MARA BARBATO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 04/04/2014 Ate 03/04/2019
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1769620

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00690/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (200526/1) ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 30/04/2018 Ate 29/05/2023
A Partir de: 25/11/2026 Até 04/12/2026

Processo N.:
Nome: (200526/1) ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 30/04/2018 Ate 29/05/2023
A Partir de: 23/09/2026 Até 02/10/2026

Processo N.:
Nome: (200526/1) ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 30/04/2018 Ate 29/05/2023
A Partir de: 05/08/2026 Até 14/08/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/02014
Nome: (116018/2) CLAUDIO VITTORAZI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 08/02/2013 Ate 07/02/2018
A Partir de: 09/12/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/02014
Nome: (116018/2) CLAUDIO VITTORAZI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 08/02/2013 Ate 07/02/2018
A Partir de: 23/09/2026 Até 02/10/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/02014
Nome: (116018/2) CLAUDIO VITTORAZI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 08/02/2013 Ate 07/02/2018
A Partir de: 12/08/2026 Até 21/08/2026

Processo N.:

Nome: (250596/1) DARLUCE BARCELOS FRANCO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 26/09/2018 Ate 25/09/2023
A Partir de: 12/01/2026 Até 21/01/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/02010

Nome: (24829/1) EMERENCIANA AUXILIADORA BERNARDO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/04/2012 Ate 18/04/2017
A Partir de: 02/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/02009

Nome: (8435/1) IVETE NUNES BARBOSA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/08/2016 Ate 18/08/2021
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12228

Nome: (38417/1) MARCOS GONCALVES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2015 Ate 30/09/2020
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12190

Nome: (139199/1) PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 24/07/2017 Ate 23/07/2022
A Partir de: 22/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12190

Nome: (139199/1) PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 24/07/2017 Ate 23/07/2022
A Partir de: 12/01/2026 Até 21/01/2026

Processo N.:

Nome: (208573/1) RONEI BASSO PEREIRA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 17/12/2018 Ate 16/12/2023
A Partir de: 13/07/2026 Até 22/07/2026

Processo N.:

Nome: (208573/1) RONEI BASSO PEREIRA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 17/12/2018 Ate 16/12/2023
A Partir de: 09/12/2026 Até 18/12/2026

Processo N.:

Nome: (208573/1) RONEI BASSO PEREIRA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 17/12/2018 Ate 16/12/2023
A Partir de: 30/09/2026 Até 09/10/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12125

Nome: (8016/1) SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/09/2016 Ate 31/08/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12125

Nome: (8016/1) SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/09/2016 Ate 31/08/2021
A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1769627

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00691/2025
23/12/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12194

Nome: (203997/1) DIANE TONIOLO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/06/2013 Ate 19/07/2018
A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1769628

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00389/2025
23/12/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: SEMA-PRO-2025/25222

Nome: (130422/1) LUCYANO PONTES GOMES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (902128) COORD DE INDUSTRIA
A Partir de: 31/07/2025 Até 30/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1769644

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00390/2025
23/12/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/47879

Nome: (259163/1) ALAN ASSIS SILVEIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/11/2014 Ate 31/10/2019
A Partir de: 05/09/2026 Até 19/09/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/47879

Nome: (259163/1) ALAN ASSIS SILVEIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/11/2014 Ate 31/10/2019
A Partir de: 03/05/2027 Até 01/06/2027

Processo N.: SEMA-PRO-2025/47879

Nome: (259163/1) ALAN ASSIS SILVEIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/11/2014 Ate 31/10/2019
A Partir de: 04/01/2027 Até 02/02/2027

Processo N.: SEMA-PRO-2025/47879
Nome: (259163/1) ALAN ASSIS SILVEIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/11/2014 Ate 31/10/2019
A Partir de: 06/03/2026 Até 20/03/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/47879
Nome: (80392/1) CARLOS CEZAR NADAF
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2014 Ate 09/11/2019
A Partir de: 04/01/2027 Até 13/01/2027

Processo N.: SEMA-PRO-2025/47879
Nome: (80392/1) CARLOS CEZAR NADAF
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2014 Ate 09/11/2019
A Partir de: 14/01/2027 Até 23/01/2027

Processo N.: SEMA-PRO-2025/47879
Nome: (80419/1) ELIANI FACHIM
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 16/12/2014 Ate 15/12/2019
A Partir de: 11/12/2026 Até 20/12/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/47879
Nome: (80419/1) ELIANI FACHIM
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 16/12/2014 Ate 15/12/2019
A Partir de: 01/12/2026 Até 10/12/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/47879
Nome: (248773/1) EVANDRO MULLER
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 11/06/2013 Ate 10/06/2018
A Partir de: 11/12/2026 Até 20/12/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/47879
Nome: (248773/1) EVANDRO MULLER
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 11/06/2013 Ate 10/06/2018
A Partir de: 01/12/2026 Até 10/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1769645

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00078/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/13048
Nome: (258970/1) EDMILSON SILVA ESPIRITO SANTO
A Partir de: 19/01/2026 Até 07/02/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (137180/1) EDWANIA SILVA RAMOS DE ALBUQUERQUE
Un. Adm: (928500) COORD DE ESTATISTICA

Processo N.: SESP-CIN-2025/13048
Nome: (99376/2) GEANCARLOS DE SOUZA NASCIMENTO
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (95883/1) TATIANA ELOA PILGER
Un. Adm: (928526) COORD DE ANALISE CRIMINAL PESQUISA E EXTENSAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1769607

PORTARIA/SESP/00079/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/13025
Nome: (242461/1) CARLOS VINICIUS SANTOS CHAGAS
A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (273797/1) JANAINA GUELIS RIGON
Un. Adm: (926850) COORD DE PROVIMENTO E MOVIMENTACAO

Processo N.: SESP-CIN-2025/13048
Nome: (126975/2) FRANCIENE DA SILVA BARROS
A Partir de: 09/01/2026 Até 23/01/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (118415/2) JOCILAYNE NAYARA DA SILVA
Un. Adm: (928534) GER DE ESTATISTICA

Processo N.: SESP-CIN-2025/12833
Nome: (233504/1) JENAINA MAJIORI CANABARRO
A Partir de: 12/01/2026 Até 21/01/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (138345/5) DIOGO TARTARINI HERRERO
Un. Adm: (926167) SUPERINT DE ORCAMENTO CONVENIOS E FINANÇAS

Processo N.: SESP-CIN-2025/12777
Nome: (250116/1) JOSE FIRMINO DA HORA NETO
A Partir de: 09/02/2026 Até 18/02/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (249523/1) GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA
Un. Adm: (927295) GERENCIA DE MONITORAMENTO

Processo N.: SESP-CIN-2025/12777
Nome: (250116/1) JOSE FIRMINO DA HORA NETO
A Partir de: 27/01/2026 Até 05/02/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (249523/1) GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA
Un. Adm: (927295) GERENCIA DE MONITORAMENTO

Processo N.: SESP-CIN-2025/13054
Nome: (104061/1) MARTA BELIZARIO SILVA MARTINHO
A Partir de: 02/01/2026 Até 21/01/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (233177/1) CASSIA DOS SANTOS CHAVES
Un. Adm: (926493) GER DE PRESTACAO DE CONTAS

Processo N.: SESP-CIN-2025/13048
Nome: (95854/1) VANUZIA DA SILVA ARAUJO
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA
Un. Adm: (928550) GER DE GEORREFERENCIAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1769608

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00152/2025 DE:
23/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-CIN-2025/12774
Nome: (249523/1) GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 09/08/2013 Ate 08/08/2018
A Partir de: 05/03/2026 Até 14/03/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/12774
Nome: (249523/1) GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 09/08/2013 Ate 08/08/2018
A Partir de: 23/02/2026 Até 04/03/2026

Processo N.: SESP-REQ-2025/00874
Nome: (205109/2) LAYSE SOUSA PEREIRA PINHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/01/2016 Ate 11/01/2021
A Partir de: 19/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: SESP-REQ-2025/00874
Nome: (205109/2) LAYSE SOUSA PEREIRA PINHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/01/2016 Ate 11/01/2021
A Partir de: 05/05/2026 Até 03/06/2026

Processo N.: SESP-REQ-2025/00874
Nome: (205109/2) LAYSE SOUSA PEREIRA PINHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/01/2016 Ate 11/01/2021
A Partir de: 29/06/2026 Até 08/07/2026

Processo N.: SESP-REQ-2025/00874
Nome: (205109/2) LAYSE SOUSA PEREIRA PINHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/01/2016 Ate 11/01/2021
A Partir de: 09/04/2026 Até 18/04/2026

Processo N.: SESP-REQ-2025/00874
Nome: (205109/2) LAYSE SOUSA PEREIRA PINHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/01/2016 Ate 11/01/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1769641

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00153/2025 DE:
23/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2025/67092
Nome: (93195/1) CELSO PENTEADO DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/06/2020 Ate 31/05/2025
A Partir de: 16/02/2026 Até 17/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1769642

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00694/2025 DE:
23/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: LD N. 173906L
Nome: (236844/1) MARCOS PIRES SALVIANO
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1769643

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00062/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (259737/1) DAFNIS MIRANDA BRAGA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (927163) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES INFORMATICOS
A Partir de: 01/01/2026 Até

Processo N.:
Nome: (97462/1) MARLISE DA SILVA FERREIRA MATOS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (927163) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES INFORMATICOS
A Partir de: 01/01/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1769600

PORTARIA/PJC/00063/2025

DE: 23/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (259705/1) FLAVIO ASSERMAN FONTES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (927163) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES INFORMATICOS
A Partir de: 31/12/2025

Processo N.:
Nome: (127581/2) WDSO ANDERSON DA SILVA MEDEIRO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (927163) DEL ESP DE REPRESSAO A CRIMES INFORMATICOS
A Partir de: 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1769601

PORTARIA/PJC/00064/2025

DE: 23/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (136144/1) GERALDO GEZONI FILHO
A Partir de: 05/01/2026 Até 18/01/2026
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Substituído: (92115/1) WALFRIDO FRANKLIN DO NASCIMENTO
Un. Adm: (927546) DIRETORIA DO INTERIOR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1769602

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00191/2025

DE: 23/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (132854/2) CRISTIANE DE LUQUE FRANCO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023
A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

Processo N.:
Nome: (132854/2) CRISTIANE DE LUQUE FRANCO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023
A Partir de: 30/03/2026 Até 13/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1769617

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00148/2025

DE: 23/12/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (229861/1) RODRIGO LISBOA CARLINI
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (939056) GERENCIA DE TRANSPORTES
A Partir de: 04/12/2025 Até 23/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1769618

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00117/2025

DE: 23/12/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (265077/1) RAY BASTOS BANDEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025
A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1769610

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00041/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01557
Nome: (254639/3) LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO
A Partir de: 23/02/2026 Até 09/03/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (46355/2) JOELSON CARLOS DE FRANCA
Un. Adm: (932256) GER DE INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1769599

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00165/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/11022
Nome: (94569/1) ALESSANDRA PAIVA PUERTAS FERNANDES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 21/06/2016 Ate 20/06/2021
A Partir de: 11/01/2026 Até 20/01/2026

Processo N.: E-MAIL
Nome: (229235/1) LEO CARVALHO GIMENES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 21/03/2016 Ate 20/03/2021
A Partir de: 25/05/2026 Até 03/06/2026

Processo N.: E-MAIL
Nome: (229235/1) LEO CARVALHO GIMENES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 21/03/2016 Ate 20/03/2021
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.: E-MAIL
Nome: (229235/1) LEO CARVALHO GIMENES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 21/03/2016 Ate 20/03/2021
A Partir de: 19/03/2026 Até 02/04/2026

Processo N.: EMAIL
Nome: (229235/1) LEO CARVALHO GIMENES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 21/03/2016 Ate 20/03/2021
A Partir de: 21/08/2026 Até 04/09/2026

Processo N.: EMAIL
Nome: (229235/1) LEO CARVALHO GIMENES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 21/03/2016 Ate 20/03/2021
A Partir de: 16/07/2026 Até 25/07/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/11375
Nome: (94608/1) WALTER SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 23/06/2026 Até 22/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1769616

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01299/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (309311/1) ALEXANDRA RODRIGUES BAGGIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909378) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 02/12/2025 Até 21/12/2025

Processo N.:
Nome: (232201/1) CRISTIANE MELO OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909106) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/12/2025 Até 04/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1769629

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01300/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (120033/1) MARCIA CORREA MORAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 04/11/2025 Até 11/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1769630

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01301/2025
23/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (122632/1) ADIR JESUS DE FRANCA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 02/04/2020 Ate 01/04/2025
A Partir de: 04/08/2026 Até 02/09/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/39081
Nome: (226032/1) ADRIANA LEANDRO SALGUEIRO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 09/12/2015 Ate 08/12/2020
A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/39083
Nome: (226032/1) ADRIANA LEANDRO SALGUEIRO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 09/12/2015 Ate 08/12/2020
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/06538
Nome: (226032/1) ADRIANA LEANDRO SALGUEIRO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 09/12/2015 Ate 08/12/2020
A Partir de: 13/10/2026 Até 27/10/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/39946
Nome: (127457/4) ANDREIA MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/03/2016 Ate 10/04/2021
A Partir de: 11/02/2026 Até 25/02/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/39946
Nome: (127457/4) ANDREIA MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/03/2016 Ate 10/04/2021
A Partir de: 04/12/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/39946
Nome: (127457/4) ANDREIA MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/03/2016 Ate 10/04/2021
A Partir de: 01/10/2026 Até 15/10/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/39946
Nome: (127457/4) ANDREIA MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/03/2016 Ate 10/04/2021
A Partir de: 15/09/2026 Até 29/09/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/39946
Nome: (127457/4) ANDREIA MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/03/2016 Ate 10/04/2021
A Partir de: 01/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/39946
Nome: (127457/4) ANDREIA MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/03/2016 Ate 10/04/2021
A Partir de: 06/05/2026 Até 20/05/2026

Processo N.:
Nome: (90334/1) ANTONIO MARCO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/10/2020 Ate 04/10/2025
A Partir de: 18/07/2026 Até 16/08/2026

Processo N.:
Nome: (142625/3) CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/01/2020 Ate 18/01/2025
A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/28530
Nome: (232867/1) DAVID GLAUCIO DELUQUE
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021
A Partir de: 01/06/2026 Até 30/06/2026

Processo N.:
Nome: (248677/1) ELVIS RODRIGUES DOURADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 27/07/2018 Ate 26/01/2024
A Partir de: 16/01/2026 Até 14/02/2026

Processo N.: SEJUS-CAP-2025/98645
Nome: (251930/1) JOELMA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 23/12/2018 Ate 22/12/2023
A Partir de: 17/01/2026 Até 16/04/2026

Processo N.:
Nome: (233718/1) MARINALVA ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 26/06/2016 Ate 25/06/2021
A Partir de: 16/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/06750
Nome: (114874/1) MARLON PINHEIRO NEVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/03/2015 Ate 23/03/2020
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/06607
Nome: (232616/1) MARYSTELA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/05/2015 Ate 05/05/2021
A Partir de: 01/05/2026 Até 15/05/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/28688
Nome: (233291/1) MAURA RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 03/06/2016 Ate 09/05/2021
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.:
Nome: (233863/1) NILTON SANTOS ALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 03/06/2016 Ate 02/06/2021
A Partir de: 16/01/2026 Até 14/02/2026

Processo N.:
Nome: (233867/1) REINALDO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 03/06/2016 Ate 02/06/2021
A Partir de: 16/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:**Nome:** (233749/1) VALTUIR DA SILVA PIMENTEL**Cargo/Função:** (10300) POLICIAL PENAL**Quinquênio de Referência:** 02/06/2016 Ate 01/06/2021**A Partir de:** 27/02/2026 Até 08/03/2026**Processo N.:** SEJUS-CIN-2025/28579**Nome:** (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA**Cargo/Função:** (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO**Quinquênio de Referência:** 04/05/2016 Ate 03/05/2021**A Partir de:** 01/06/2026 Até 30/06/2026**Processo N.:** SEJUS-CAP-2025/101298**Nome:** (248656/1) WESLEY RIBEIRO TOSTA**Cargo/Função:** (10300) POLICIAL PENAL**Quinquênio de Referência:** 16/05/2018 Ate 15/05/2023**A Partir de:** 03/01/2026 Até 01/02/2026**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1769631

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01302/2025**DE:****23/12/2025**

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento:** LICENCA PREMIO - GOZO**Processo N.:** SEJUS-REQ-2025/06725**Nome:** (248058/1) VIRSONEIS OLIVEIRA ALVES**Cargo/Função:** (10300) POLICIAL PENAL**Quinquênio de Referência:** 11/05/2018 Ate 10/05/2023**A Partir de:** 01/01/2026 Até 30/01/2026**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1769632

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01303/2025**DE:****23/12/2025**

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento:** GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%**Processo N.:****Nome:** (260634/1) REGIANE DUDEK MENDONCA**Cargo/Função:** (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO**Quinquênio de Referência:** 24/02/2020 Ate 23/02/2025**Período de Trabalho (50%):** Matutino**A Partir de:** 22/01/2026 Ate 22/03/26**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1769633

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02738/2025****DE:****23/12/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento:** LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS**Processo N.:****Nome:** (254106/11) COSME DAMIAO DA SILVA CAETANO**Cargo/Função:** (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL SUPORTE E APOIO**Un. Adm:** (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA**A Partir de:** 03/12/2025 Até 12/12/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1769622

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02739/2025**DE:****23/12/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento:** LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**Processo N.:****Nome:** (233077/3) AMANDA MARTINS**Cargo/Função:** (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**Un. Adm:** (242020) E E DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA**A Partir de:** 02/12/2025 Até 31/12/2025**Processo N.:****Nome:** (69153/6) HELIA MARCIA DE SOUZA BENTO**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Un. Adm:** (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO**A Partir de:** 09/12/2025 Até 17/12/2025**Processo N.:****Nome:** (200814/5) JACQUELINE SOARES CAVALCANTE**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**Un. Adm:** (242748) E E D ROSA FRIGER PIOVEZAN**A Partir de:** 08/12/2025 Até 12/12/2025**Processo N.:****Nome:** (135861/4) ROSANE PENHA MENDES**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Un. Adm:** (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA**A Partir de:** 09/12/2025 Até 18/12/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1769623

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02740/2025 **DE:**
23/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (56554/7) EDIANI APARECIDA GOMIDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 03/12/2025 Até 09/12/2025

Processo N.:
Nome: (46594/5) LEILA STAUT ROMERA RIBEIRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242730) E E DEP DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
A Partir de: 08/12/2025 Até 12/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1769624

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02741/2025 **DE:**
23/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/183255
Nome: (84526/1) CHRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS
Quinquênio: 01/02/2015 Até 31/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/175285
Nome: (87798/1) HOZANITA CASSIA DA SILVA ARAUJO
Quinquênio: 07/02/2000 Até 06/03/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/175169
Nome: (84936/1) MARCO JOSE DOS SANTOS MATOS
Quinquênio: 01/06/2010 Até 31/05/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1769625

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02742/2025 **DE:**
23/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (74297/9) JANAINA MOREIRA BOMFIM
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 08/12/2025 Até 05/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1769626

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00132/2025 **DE: 23/12/2025**

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/16619
Nome: (60002/2) ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (254452/1) MARIELZA MIRANDA GONCALVES
Un. Adm: (903663) COORD DE GEST PROG PROJ SOCIOASS DO SUAS

Processo N.: SETASC-PRO-2025/16397
Nome: (235238/1) MARCIELE CRISTINA AIRES DE ALMEIDA
A Partir de: 15/01/2026 Até 29/01/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (258279/1) ELLIS CRISTINA PINTO COSTA
Un. Adm: (903388) COORD DE PATRIMONIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1769603

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00534/2025

DE:

23/12/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/16612
Nome: (223760/3) REBECA ALVES MARQUES QUEIROZ
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/10/2020 Ate 30/09/2025
A Partir de: 18/12/2025 Até 01/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1769621

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00029/2025

DE: 23/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2025/04466
Nome: (83454/3) PAULO CESAR VIEIRA DE ANDRADE
A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (124398/1) PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES
Un. Adm: (921440) SUP DE CADASTRO E MONITORAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1769605

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECEL/00031/2025

DE: 23/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11760
Nome: (253577/1) JOGIANE HELLENSBERGER
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (89538/1) NILMA DA CUNHA GODOI
Un. Adm: (921572) CONS ESTADUAL DA CULTURA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1769604

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00215/2025

DE: 23/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/36940
Nome: (234126/3) MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVEIRA
A Partir de: 21/07/2025 Até 30/07/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (63793/1) ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA
Un. Adm: (196851) COORD DE GESTAO E ORGANIZACAO DE SERVICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1769606

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00764/2025

DE:

23/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (234043/3) DIEGO BARBOSA QUEIROZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 10/12/2025 Até 23/12/2025

Processo N.:
Nome: (294037/4) MARIANA MUNHOZ SCARPETTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 11/12/2025 Até 15/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1769636

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00765/2025

DE:

23/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/73776
Nome: (118485/1) ANA PAULA FONSECA RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/11/2019 Ate 08/11/2024
A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

Processo N.:
Nome: (87020/2) DANIEL FERREIRA DE PAULA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/05/2019 Ate 02/05/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/73791
Nome: (118492/1) FRANCISCA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/11/2019 Ate 07/11/2024
A Partir de: 02/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/73642
Nome: (73928/3) HIERMAK LUIS RETIZ RUIZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/06/2016 Ate 28/06/2021
A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/87954
Nome: (106254/1) MARCIO MARTINS CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/03/2013 Ate 20/03/2018
A Partir de: 14/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/73771
Nome: (114177/2) MARILUCIA PAIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/10/2014 Ate 27/10/2019
A Partir de: 09/10/2025 Até 07/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/74068
Nome: (30500/2) NEREIDE CABRAL DALL AGNOL
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2015 Ate 14/03/2020
A Partir de: 02/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/72283
Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/09/2017 Ate 20/09/2022
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/12/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/206452
Nome: (41960/1) SUZELENE DOROTEIA LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/10/2018 Ate 12/10/2023
A Partir de: 16/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/73296
Nome: (63979/1) WALTER ALVES AMORIM SOBRINHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/11/2016 Ate 18/11/2021
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1769637

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00766/2025
23/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/210026
Nome: (84337/2) ANA LUCIA LEANDRO GOVEIA TAVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/08/2014 Ate 15/08/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/86022
Nome: (58675/13) JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/03/2016 Ate 28/03/2021
A Partir de: 09/02/2026 Até 18/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1769638

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00767/2025
23/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2025/89542
Nome: (113083/1) EDINEIA SOUZA GUEDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/03/2014 Ate 10/03/2019
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 02/02/2026 Ate 02/04/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1769639

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00768/2025
23/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (38186/2) SEBASTIANA CELIA DOS SANTOS ARRUDA
Quinquênio: 10/10/2020 Até 09/10/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1769640

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00761/2025 DE:
23/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/30044
Nome: (124699/1) MARCELO ARAUJO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 14/07/2020 Ate 13/07/2025
A Partir de: 13/10/2026 Até 27/10/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/30044
Nome: (124699/1) MARCELO ARAUJO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 14/07/2020 Ate 13/07/2025
A Partir de: 08/09/2026 Até 17/09/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/30044
Nome: (124699/1) MARCELO ARAUJO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 14/07/2020 Ate 13/07/2025
A Partir de: 25/05/2026 Até 03/06/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/30044
Nome: (124699/1) MARCELO ARAUJO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 14/07/2020 Ate 13/07/2025
A Partir de: 03/08/2026 Até 12/08/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/30044
Nome: (124699/1) MARCELO ARAUJO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 14/07/2020 Ate 13/07/2025
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/29825
Nome: (214185/9) WOLBER SEBASTIAO PEREIRA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 20/03/2014 Ate 19/03/2019
A Partir de: 21/09/2026 Até 19/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1769612

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00112/2025 DE:
23/12/2025

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (80690/1) JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 28/06/2020 Ate 27/06/2025
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1769615

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00119/2025 DE:
23/12/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (228090/1) KLISMAHN SANTOS DO MONTE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/03/2011 Ate 29/02/2016
A Partir de: 15/05/2026 Até 29/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1769614

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00130/2025 DE: 23/12/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: Conforme INDEAMT-PRO-2025/19677
Nome: (59527/2) KAREN DA COSTA ROCHA
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (109740/1) MARCIO ADELIO DE CARVALHO
Un. Adm: (148687) COORD DE INSP SANITARIA DE PROD DE ORIGEM ANIMAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1769597

PORTARIA/INDEAMT/00131/2025

DE: 23/12/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: CONFORME INDEAMT-PRO-2025/19696
Nome: (248504/4) LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (275235/1) ILSE ANDREIA KLEIM MOREIRA MISSAWA
Un. Adm: (181099) GER DE PROVIMENTO E MANUTENCAO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20205
Nome: (46767/16) MARIA NEVES NOGUEIRA
A Partir de: 07/01/2026 Até 16/01/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (320374/1) LUCIANE BRANDAO DA PENHA
Un. Adm: (181153) GER DE PATRIMONIO E MATERIAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1769598

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00712/2025

DE: 23/12/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (227242/1) CESAR FORIN DOS SANTOS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 28/02/2021
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (227242/1) CESAR FORIN DOS SANTOS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 28/02/2021
A Partir de: 22/04/2027 Até 01/05/2027

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (227242/1) CESAR FORIN DOS SANTOS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 28/02/2021
A Partir de: 03/08/2026 Até 12/08/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (227242/1) CESAR FORIN DOS SANTOS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 28/02/2021
A Partir de: 02/06/2027 Até 11/06/2027

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (227242/1) CESAR FORIN DOS SANTOS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 28/02/2021
A Partir de: 08/09/2027 Até 17/09/2027

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (227242/1) CESAR FORIN DOS SANTOS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 28/02/2021
A Partir de: 01/06/2026 Até 10/06/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20253
Nome: (127475/1) DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 04/01/2016 Ate 03/01/2021
A Partir de: 01/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (226671/1) DELIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 25/01/2016 Ate 24/01/2021
A Partir de: 04/01/2027 Até 02/02/2027

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (226671/1) DELIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 25/01/2016 Ate 24/01/2021
A Partir de: 14/09/2026 Até 23/09/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (226671/1) DELIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 25/01/2016 Ate 24/01/2021
A Partir de: 13/04/2026 Até 22/04/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (226671/1) DELIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 25/01/2016 Ate 24/01/2021
A Partir de: 09/12/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20326
Nome: (80094/4) ELUSA PINHEIRO CLAROS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021
A Partir de: 20/04/2026 Até 29/04/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20331
Nome: (226249/1) HIPOLITO FERREIRA LEITE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 10/01/2016 Ate 09/01/2021
A Partir de: 08/09/2027 Até 17/09/2027

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20331
Nome: (226249/1) HIPOLITO FERREIRA LEITE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 10/01/2016 Ate 09/01/2021
A Partir de: 27/07/2026 Até 05/08/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20331
Nome: (226249/1) HIPOLITO FERREIRA LEITE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 10/01/2016 Ate 09/01/2021
A Partir de: 08/09/2026 Até 17/09/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20331
Nome: (226249/1) HIPOLITO FERREIRA LEITE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 10/01/2016 Ate 09/01/2021
A Partir de: 04/01/2027 Até 13/01/2027

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20331
Nome: (226249/1) HIPOLITO FERREIRA LEITE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 10/01/2016 Ate 09/01/2021
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20331
Nome: (226249/1) HIPOLITO FERREIRA LEITE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 10/01/2016 Ate 09/01/2021
A Partir de: 03/11/2026 Até 12/11/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (227286/1) LEONE DUARTE MEDEIROS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 14/02/2016 Ate 13/02/2021
A Partir de: 17/08/2026 Até 26/08/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (227286/1) LEONE DUARTE MEDEIROS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 14/02/2016 Ate 13/02/2021
A Partir de: 06/04/2026 Até 15/04/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20320
Nome: (227286/1) LEONE DUARTE MEDEIROS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 14/02/2016 Ate 13/02/2021
A Partir de: 18/02/2026 Até 19/03/2026

Processo N.:
Nome: (200205/2) LUIZ VALMOR DA SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 17/06/2018 Ate 16/06/2023
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20025
Nome: (79783/1) MARCELO ALEXANDER RODRIGUES BATISTA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 05/12/2015 Ate 04/12/2020
A Partir de: 02/10/2026 Até 16/10/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20252
Nome: (122647/2) REINALDO MORAES DA SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20326
Nome: (226682/1) ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 19/01/2016 Ate 18/01/2021
A Partir de: 24/03/2026 Até 02/04/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20326
Nome: (226682/1) ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 19/01/2016 Ate 18/01/2021
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: CONFORME INDEAMT-PRO-2025/20161
Nome: (109819/1) ROSELI DIVINO COSTA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 01/01/2017 Ate 31/12/2021
A Partir de: 09/12/2026 Até 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1769613

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00743/2025 DE:
23/12/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (228938/1) ORISMAR DOS SANTOS ANDRADE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 16/05/2016 Ate 15/05/2021
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 03/11/2026 Ate 01/01/27

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1769611

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2024/24036
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E DO SERVIÇO DE JARDINAGEM NOS PARQUES ESTADUAIS: MASSAIRO OKAMURA, ZÉ BOLO FLÔ E MÃE BONIFÁCIA CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, COBERTURAS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA", a sessão foi finalizada no dia 18/12/2025, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

LICITANTE VENCEDOR	GRUPO	ITEM	Nº POSTOS/FUNCIONÁRIOS 12X36	VALOR UNITÁRIO/ EMPREGADO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
LUPPA-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 00.081.160/0001-02	001	01	03 / 06	R\$ 5.221,84	R\$ 31.331,04	R\$ 1.879.862,40
		02	19 / 38	R\$ 4.037,40	R\$ 153.421,20	R\$ 9.205.272,00
		03	01 02	R\$ 6.044,17	R\$ 12.088,34	R\$ 725.300,40
		04	01 / 02	R\$ 4.672,19	R\$ 9.344,38	R\$ 560.662,80
		05	01 / 02	R\$ 5.149,18	R\$ 10.298,36	R\$ 617.901,60
	TOTAL DO GRUPO 01					R\$ 12.988.999,20
	002	ITEM	Nº POSTOS/FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO/ EMPREGADO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
		01	03 / 03	R\$ 5.177,24	R\$ 15.531,72	R\$ 931.903,20
		02	06 / 06	R\$ 4.931,80	R\$ 29.590,80	R\$ 1.775.448,00
		03	01 / 01	R\$ 5.642,45	R\$ 5.642,45	R\$ 338.547,00
		TOTAL DO GRUPO 02				
VALOR TOTAL GERAL:						R\$ 16.034.897,40
Dezesseis milhões trinta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos.						

Regane Maria Tenroller
Pregoeira
SEMA/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo nº. SEMA-PRO-2024/24036, que visa a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E DO SERVIÇO DE JARDINAGEM NOS PARQUES ESTADUAIS: MASSAIRO OKAMURA, ZÉ BOLO FLÔ E MÃE BONIFÁCIA CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, COBERTURAS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**” nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA
Secretário Adjunto Executivo
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1769978

Aviso de Resultado
Dispensa de Licitação Nº 022/2025
PROCESSO SEMA-PRO-2022/16646.01

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 756/2025/SEMA/MT, de 26/06/2025, torna público o Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer Jurídico nº 00334/2025/SGDMA/PGEMT, fundamentado no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em organização, planejamento e execução completa de concurso público, tendo como finalidade selecionar candidatos aptos a ocuparem os cargos efetivos da SEMA/MT, conforme previsto na Lei nº 8.515/2006 e alterações posteriores, que dispõe sobre a carreira dos profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso”.

EMPRESA: FUNDAÇÃO CESGRANRIO, inscrita no CNPJ nº 42.270.181/0001-16, no valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

DISPONÍVEL EM: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1240-dispensa>.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

Jackelynne de Cássia Paiva
Agente de Contratação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. XV, Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1769982



SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 126/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/14360- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de melhoramento em rodovia com adequação da capacidade de segurança (duplicação), situado na rodovia MT-175, trecho: Fim duplicação (Mirassol D'Oeste) - Início duplicação (Início PU São José dos Quatro Marcos), extensão: 10,49km, localizado entre os municípios de Mirassol D'Oeste e São José dos Quatro Marcos/MT. **LOTE: Único.** O Edital será disponibilizado no dia 23/12/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 23/12/2025 a 15/01/2026, período integral, e no dia 16/01/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/01/2026 às 9h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1769819

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS N. 10/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/16724 -OBJETO: Contratação de remanescente dos serviços de construção da nova sede do Regimento do Policiamento Montado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT. **DECISÃO:** Considerando estarem presentes todos os pressupostos legais, técnicos e jurídicos que autorizam a contratação do remanescente, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº. 03461/2025/SGAC/PGEMT e demais documentos acostados aos autos. **RATIFICO** os atos praticados no procedimento administrativo e **AUTORIZO** a contratação do remanescente com fundamento no art. 90, §7º, da Lei nº. 14.133/2021, em favor da empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 01.318.705/0001-14, pelo valor global de R\$ 10.039.070,44 (dez milhões, trinta e nove mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos). **Informações gerais:** telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1769821

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG Nº: SESP-PRO-2025/52669

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025/SESP**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de carregador (chapa), abrangendo as atividades de carga, descarga, movimentação, empilhamento e desempilhamento em geral, incluindo mão de obra, insumos, encargos sociais, tributos e demais componentes necessários à execução dos serviços, **com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	CUIABANA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	23.280.429/0001-85	R\$ 483.501,12
ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 483.501,12 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e um reais e doze centavos).			
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.			
(ASSINADO DIGITALMENTE) HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Segurança Pública SASP/SESP-MT			

Protocolo 1769966

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/SEJUS/MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEJUS-PRO-2025/14017

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025/SEJUS**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho, caminhão munck, caminhão cegonha para veículos de pequeno, médio e grande porte, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado de conservação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça.

GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA. LTDA-ME	14.606.114/0001-94	R\$ 171.900,00
ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 171.900,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS REAIS).			
Cuiabá-MT, data registrada no sistema.			
AUGUSTO S.S. CORDEIRO Secretário Adjunto de Administração Sistêmica Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT SASIST/SEJUS-MT			

Protocolo 1769813

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SEJUS/MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEJUS-PRO-2025/03603

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SEJUS**, cujo objeto é: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, tais como: papel higiênico, sabonete, sabão em pó, desinfetante, entre outros, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça.

GRUPO	EMPRESAS VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	CLÁUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA	08.717.511/0001-30	R\$ 1.829.040,70
2- 2.1 -11	A.C. SILVA FANTICHELI	44.225.227/0001-00	R\$ 1.057.097,79
3- 6- 8- 8.1	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	20.357.366/0001-20	R\$ 3.313.026,06
1.1- 4- 4.1- 5- 9.1- 10- 10.1	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS	42.351.193/0001-75	R\$ 2.286.738,92
7 - 7.1	SBORCHIA FÁBRICA DE PAPEIS	10.199.538/0001-20	R\$ 1.005.167,55
9	SOALI COMERCIO	41.585.757/0001-71	R\$ 231.991,70
ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.723.062,72 (nove milhões, setecentos e vinte e três mil sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).			

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT
Protocolo 1769825

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM RODADA NO SIAG Nº 012/2025/SEJUS/MT.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **DECLARO** a subsunção do caso concreto aos termos da Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPPGE/2023, conforme os documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **SEJUS-PRO-2025/20527** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM RODADA NO SIAG**, da empresa **PFSK PROGOV SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 53.910.875-0001-97, para Aquisição de gêneros alimentícios - café torrado e moído para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso, no valor global de **R\$ 62.336,00 (sessenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso - SEJUS
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT

Protocolo 1769851

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/SEJUS/MT.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **DECLARO** a subsunção do caso concreto aos termos da Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPPGE/2023, conforme os documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **SEJUS-PRO-2025/20054** e **AUTORIZO** a contratação da empresa vencedora **BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 54.494.263/0001-23, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM RODADA NO SIAG** para a aquisição de água mineral com gás, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso, no valor global de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso - SEJUS
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT

Protocolo 1769861

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025/SEDUC - SEDUC-PRO-2025/85328

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025/SEDUC - SEDUC-PRO-2025/85328**, que teve por objeto “**Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obra de construção de três novas unidades escolares, localizadas no município de Cuiabá - MT, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina.**”, conforme o quadro abaixo e em atenção às conformidades dos autos supracitados, confirmando as informações apresentadas no presente processo **DECIDE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o GRUPO 1**, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme se demonstra abaixo:

GRUPO 1- JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA - CNPJ sob o nº 11.595.396/0001-83

ITEM	Descrição	Prazo Execução	Prazo de Entrega dos Projetos Básicos	Prazo de Entrega dos Projetos Executivos	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA NICO BARACAT, LOCALIZADA EM CUIABÁ - MT, COM BLOCO EDUCACIONAL DE 24 SALAS DE AULA, REFEITÓRIO COM COZINHA, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E PISCINA.	240 dias contados da emissão da ordem de serviço	30 dias contados da emissão da ordem de início de elaboração de projetos	60 dias contados da emissão da ordem de elaboração de projetos	R\$ 22.159.000,00
Valor Total Global: R\$ 22.159.000,00					

Valor Total referente ao certame: R\$ 22.159.000,00 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil reais).

Cuiabá, 22 de dezembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1769745

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/171829

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: LAGOTELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.368.585/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessárias, em atendimento às unidades educacionais do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Construção de quadras poliesportivas, em atendimento ao Grupo 02 - DRE Metropolitana, na EE PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM em Várzea Grande. .

VALOR TOTAL: R\$ 1.072.222,22 (Um milhão, setenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 19/12/2025 e término em 19/12/2026.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias partir do recebimento da Ordem de Serviço/fornecimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores bem como Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022.

Gestora do Contrato: Karoline Barros Santos

Fiscal do Contrato: Luiz Toshiyuki Arizawa

Menbro: Juliano Secundo Herek

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1769983



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/SEDUC/MT-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/166602

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.522.407/0002-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, fornecendo mão de obra, equipamentos, materiais e insumos nas unidades educacionais da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para realizar manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos, em atendimento ao Grupo 02, 03, 04, 13, 14 e 15.

VALOR TOTAL: R\$ 23.393.016,48 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e três mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 19/12/2025 e término em 19/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990(Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações posteriores

Gestora do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Baufleurs
Fiscal do Contrato: Abel Vinicius Machado Caetano da Silva (Grupo 02)
Fiscal do Contrato: João Otavio Menezes Pereira (Grupo 02)
Suplente de fiscal: Joab Gomes Lorenço Silva (Grupo 02)
Fiscal do Contrato: Jonylson de Oliveira Moura (Grupo 03)
Fiscal do Contrato: Angelica Reis De Sousa (Grupo 04)
Suplente de fiscal: Jhonney Welton Jung Negreiro (Grupo 04)
Fiscal do Contrato: Rafael Aquino Gois (Grupo 13)
Suplente de fiscal: Feliciano Rodrigues Pamplona (Grupo 13)
Fiscal do Contrato: Jackson Luiz Rodrigues Alves Filho (Grupo 14)
Suplente de fiscal: Hewerton Bentes Cardoso (Grupo 14)

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1769984

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/SEDUC/MT/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/171835

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.522.407/0002-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessárias, em atendimento às unidades educacionais do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Fabricação e fornecimento de estrutura metálica e cobertura para quadras poliesportivas, em atendimento ao Grupo 05 - DRE Metropolitana, na EE PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM em Várzea Grande - MT.

VALOR TOTAL: R\$ 292.246,93 (Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados, com início em 19/12/2025 e término em 19/12/2026.

EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias partir do recebimento da Ordem de Serviço/fornecimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores bem como Parecer Juridico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022.

Gestora do Contrato: Karoline Barros Santos
Fiscal do Contrato: Luiz Toshiyuki Arizawa
Membro: Juliano Secundo Herek

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1769986

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025/SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/171847

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: LAGOTELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.368.585/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessárias, em atendimento às unidades educacionais do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços de engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas - excluso fabricação e fornecimento de metálica e cobertura, em atendimento ao Grupo 03 - DRE Barra do Garças, na EE SÃO MIGUEL, em Pontal do Araguaia - MT; EE INDIGENA SÃO JOSE SANGRADOURO e EE INDIGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, ambas em General Carneiro - MT; EE INDÍGENA MÁRIO JURUNA, EE INDIGENA JUCELINO TSEREMAA, EE INDIGENA ULISSES GUIMARAES e EE INDIGENA HAMBE, em Barra do Garças - MT.

VALOR TOTAL: R\$ 7.294.736,82(Seete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 19/12/2025 e término em 19/12/2026.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias partir do recebimento da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores bem como Parecer Juridico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022.

Gestora do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Baufleu
Fiscal do Contrato: João Otavio Menezes Pereira
Membro: Joabe Gomes Lorenço Silva

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1769988

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/171838

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: LAGOTELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.368.585/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessárias, em atendimento às unidades educacionais do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Construção de quadras poliesportivas, em atendimento ao Grupo 01 - DRE Diamantino, EE DR. FABIO SILVERIO FARIAS, EE SERRA AZUL, EE BENEDITA DE ALMEIDA e EE ESTEVO PEREIRA DE ALMEIDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.522.491,76(Quatro milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 19/12/2025 e término em 19/12/2026.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias partir do recebimento da Ordem de Serviço/fornecimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores bem como Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022.

Gestora do Contrato: Karoline Barros Santos

Fiscal do Contrato: Francismara Gomes da Silva

Membro: Warley Marcelino Lima Junior

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

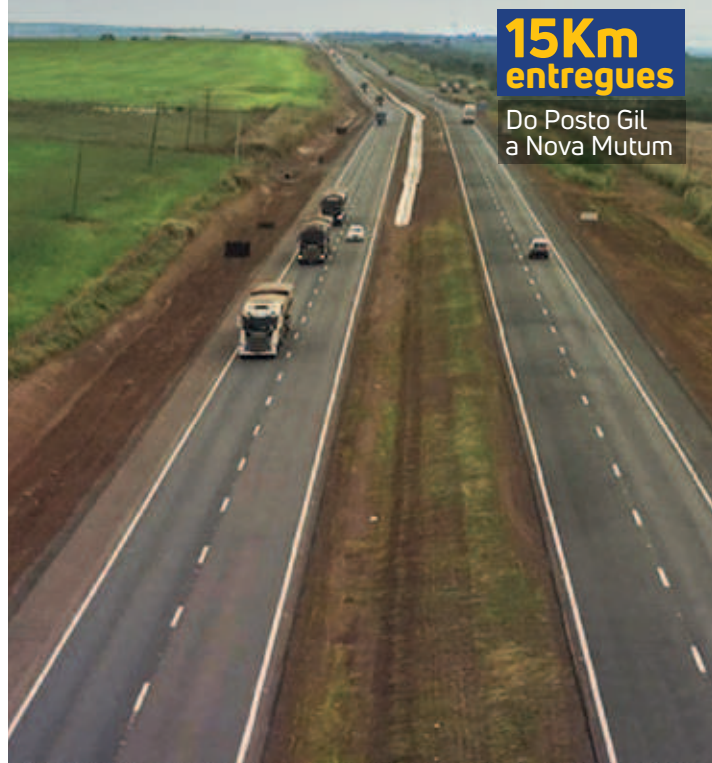
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1770006



mt.gov.br

DEPOIS DE MUITA ESPERA
E COM **O GOVERNO DE MT**
ASSUMINDO A CONCESSÃO
DA **BR-163, A DUPLICAÇÃO**
JÁ É REALIDADE.



EM MATO GROSSO TEM
OBRA PRA TODO LADO.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0700/2025

COOPERANTE: Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
COOPERADO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
DO OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado - FUNJUS, mediante destaque orçamentário e transferência financeira, com a finalidade de atender ao pagamento de indenizações de férias dos servidores públicos designados para atuação na Procuradoria Geral do Estado - PGE, mas formalmente lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso-SINFRA.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025. Poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante acordo entre as partes, formalizado por Termo Aditivo, desde que a prorrogação seja devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025 - PGE-PRO-2025/19968.
FISCAIS: Marly Sousa Faria (PGE/MT), Miramar Januário de Oliveira (SINFRA).
ASSINAM: Francisco de Assis da Silva Lopes (Procurador-Geral do Estado), Marcelo de Oliveira e Silva (Secretário de Estado da SINFRA).

Protocolo 1769882

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0696/2025

COOPERANTE: Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
COOPERADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
DO OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado - FUNJUS, mediante destaque orçamentário e transferência financeira, com a finalidade de atender ao pagamento de indenizações de férias dos servidores públicos designados para atuação na Procuradoria Geral do Estado - PGE, mas formalmente lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025. Poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante acordo entre as partes, formalizado por Termo Aditivo, desde que a prorrogação seja devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025 - PGE-PRO-2025/19927.
FISCAIS: Marly Sousa Faria (PGE/MT), Marcelo José Sabino Silvestre (SEDEC).
ASSINAM: Francisco de Assis da Silva Lopes (Procurador-Geral do Estado), Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa (Secretário de Desenvolvimento Econômico - SEDEC).

Protocolo 1769964

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2207/SSDPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000026811-9.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
02/01/2025 a 09/01/2025	Dr.(a): Gabriela Vargas Cunda Assessor(a) de Defensor (a): Nívea Ázara Rosa
09/01/2026 a 16/01/2026	Dr.(a): Caio Eduardo Felício Castro Assessor(a) de Defensor (a): Hilanna Aparecida do Vale Oliveira
16/01/2025 a 23/01/2026	Dr.(a): Marcelo Pompeo Pimenta Negri Assessor(a) de Defensor (a): Patrícia de Campos Almeida
23/01/2026 a 30/01/2026	Dr.(a): Daniela Lorscheiter da Fonseca Assessor(a) de Defensor (a): Thierry Gonçalves Duarte
30/01/2026 a 06/02/2026	Dr.(a): Rômulo Moreira Nader Assessor(a) de Defensor (a): Rafaela Alves da Silva
06/02/2026 a 13/02/2026	Dr.(a): Bruna Parente Arce Assessor(a) de Defensor (a): Ana Paula Barbosa
13/02/2026 a 20/02/2026	Dr.(a): Marcelo Pompeo Pimenta Negri Assessor(a) de Defensor (a): Patrícia de Campos Almeida
20/02/2026 a 27/02/2026	Dr.(a): Caio Eduardo Felício Castro Assessor(a) de Defensor (a): Hilanna Aparecida do Vale Oliveira
27/02/2026 a 06/03/2026	Dr.(a): Gabriela Vargas Cunda Assessor(a) de Defensor (a): Nívea Ázara Rosa

06/03/2025 a 13/03/2025	Dr.(a): Ana Cristina Malta Diniz Assessor(a) de Defensor (a): Bruna Christichini Oliveira
13/03/2025 a 20/03/2025	Dr.(a): Rômulo Moreira Nader Assessor(a) de Defensor (a): Rafaela Alves da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1769571

PORTARIA Nº 2208/SSDPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão do Núcleo Criminal de Rondonópolis

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000026810-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Criminal de Rondonópolis, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
07/01/2026 a 14/01/2026	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Valesca Fernandes Da Silva
14/01/2026 a 21/01/2026	Dr.(a): Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo Assessor(a) de Defensor (a): Bárbara Fernandes Gomes
21/01/2026 a 28/01/2026	Dr.(a): Giovanna Marielly Da Silva Santos Assessor(a) de Defensor (a): Renato Maximiliano Junior Araújo Silva
28/01/2026 a 04/02/2026	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Luana Silva Oliveira Barreiros



04/02/2026 a 11/02/2026	Dr.(a): João Cláudio Ferreira De Sousa Assessor(a) de Defensor (a): Bárbara Tibola Zanzarini
11/02/2026 a 18/02/2026	Dr.(a): Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim Assessor(a) de Defensor (a): Bruno Ribeiro Borge
18/02/2026 a 25/02/2026	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Valesca Fernandes Da Silva
25/02/2026 a 04/03/2026	Dr.(a): Fernando Ciscato Bastos Assessor(a) de Defensor (a): Eliana Maria de Aguiar
04/03/2026 a 11/03/2026	Dr.(a): Giovanna Marielly Da Silva Santos Assessor(a) de Defensor (a): Renato Maximiliano Junior Araújo Silva
11/03/2026 a 18/03/2026	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Luana Silva Oliveira Barreiros
18/03/2026 a 25/03/2026	Dr.(a): Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim Assessor(a) de Defensor (a): Bruno Ribeiro Borge
25/03/2026 a 01/04/2026	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Valesca Fernandes Da Silva
01/04/2026 a 08/04/2026	Dr.(a): Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo Assessor(a) de Defensor (a): Bárbara Fernandes Gomes
08/04/2026 a 15/04/2026	Dr.(a): João Cláudio Ferreira De Sousa Assessor(a) de Defensor (a): Bárbara Tibola Zanzarini
15/04/2026 a 22/04/2026	Dr.(a): Giovanna Marielly Da Silva Santos Assessor(a) de Defensor (a): Renato Maximiliano Junior Araújo Silva
22/04/2026 a 29/04/2026	Dr.(a): Fernando Ciscato Bastos Assessor(a) de Defensor (a): Eliana Maria de Aguiar
29/04/2026 a 06/05/2026	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Valesca Fernandes Da Silva
06/05/2026 a 13/05/2026	Dr.(a): Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo Assessor(a) de Defensor (a): Bárbara Fernandes Gomes
13/05/2026 a 20/05/2026	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Luana Silva Oliveira Barreiros
20/05/2026 a 27/05/2026	Dr.(a): Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim Assessor(a) de Defensor (a): Bruno Ribeiro Borge
27/05/2026 a 03/06/2026	Dr.(a): Fernando Ciscato Bastos Assessor(a) de Defensor (a): Eliana Maria de Aguiar
03/06/2026 a 10/06/2026	Dr.(a): João Cláudio Ferreira De Sousa Assessor(a) de Defensor (a): Bárbara Tibola Zanzarini
10/06/2026 a 17/06/2026	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Luana Silva Oliveira Barreiros
17/06/2026 a 24/06/2026	Dr.(a): Fernando Ciscato Bastos Assessor(a) de Defensor (a): Eliana Maria de Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1769590

PORTARIA Nº 2199/SSDPG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da designação de Defensora e Servidores Públicos para sessão extraordinária da Assembleia Legislativa.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000026538-1.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para acompanharem a Defensora Pública-Geral na sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, destinada à discussão da receita e fixação da despesa estadual para o exercício financeiro de 2026, no dia 22/12/2025.

DESIGNADOS(AS)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública MILLENA RAISSA SILVA LEITE - Servidora Pública ALCINDO CLAUDINEI TEISCHMANN - Servidor Público PAMELA GARCIA WATANABE - Servidora Pública

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.140.

Protocolo 1769595

PORTARIA Nº 1837/SSDPG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleo de Paranatinga

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000023102-9.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de Plantão Semanal do Defensor Público, e Assessores de Defensor do Núcleo de **Paranatinga**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
03/11/2025 a 07/11/2025	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Henrique Itacarambi Meinberg
10/11/2025 a 14/11/2025	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Henrique Itacarambi Meinberg
17/11/2025 a 19/11/2025	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Henrique Itacarambi Meinberg
24/11/2025 a 28/11/2025	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Henrique Itacarambi Meinberg
01/12/2025 a 05/12/2025	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Henrique Itacarambi Meinberg
09/12/2025 a 12/12/2025	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Henrique Itacarambi Meinberg
15/12/2025 a 19/12/2025	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Henrique Itacarambi Meinberg
07/01/2026 a 09/01/2026	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Mileyd Aguiar da Silva
12/01/2026 a 16/01/2026	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Mileyd Aguiar da Silva
19/01/2026 a 23/01/2026	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Mileyd Aguiar da Silva
26/01/2026 a 30/01/2026	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Mileyd Aguiar da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 05 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.109.

Protocolo 1769792

PORTARIA Nº 2209/SSDPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor em acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000026695-7, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 2190/SSDPG de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA**, para atuar na **24ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal**, durante o período de **07/01/2026 a 16/01/2026 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **ELISA DE CAMARGO VIANA**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1769795

PORTARIA Nº 2210/SSDPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000026590-0, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 2159/SSDPG de 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **GLAUBER DA SILVA**, para atuar na **16ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal**, durante o período de **07/01/2026 a 16/01/2026 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS**.

Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA**, para atuar na **21ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal**, durante o período de **14/01/2026 a 23/01/2026 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA**.

Art. 3º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO**, para atuar na **25ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal**, durante o período de **07/01/2026 a 09/02/2026 - 34 (trinta e quatro) dias**, em razão da vacância do órgão.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1769801

PORTARIA Nº 2211/SSDPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000026449-0, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 2147/SSDPG de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em regime de acúmulo de funções, a Defensora Pública **CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO** para atuar na **1ª Defensoria do Núcleo de Poconé**, a partir de **7/01/2026**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 2º DESIGNAR em regime de acúmulo de funções, os Defensores Públicos **WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI** e **ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO** para atuarem em conjunto na **Defensoria Única do Núcleo de Alto Garças**, a partir de **9/01/2026**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 3º DESIGNAR em regime de acúmulo de funções, a Defensora Pública **ZANAH FIGUEIREDO CARRIJO** para atuar na **1ª Defensoria do Núcleo de Nova Xavantina**, a partir de **19/01/2026**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 4º Não houve interessados(as) em exercer o acúmulo de funções perante a **5ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop**, **6ª Defensoria do Núcleo de Tangará da Serra** e **3ª Defensoria do Núcleo de Água Boa**.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1769807

PORTARIA Nº 2212/SSDPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidora Pública como Secretária do Conselho Superior em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000026845-3.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **ROSANA VAZ DOS SANTOS** como Secretária do Conselho Superior em substituição, no período de **09/12/2025 a 18/12/2025 - 10 (dez) dias**, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1769809

PORTARIA Nº 2213/SSDPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, durante o recesso forense (2025/2026).

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000026865-8.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, durante o recesso forense (2025/2026), conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA(S)	RESPONSÁVEL
22/12/2025	Maria Cecília Alves da Cunha Daissa Drumond da Matta Kelly Regina Silva Buceles
23/12/2025	Maria Cecília Alves da Cunha Daissa Drumond da Matta Kelly Regina Silva Buceles

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1769829

PORTARIA Nº 520/DPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de fiscais para Termo de Cooperação Técnica nº 0213/2025.

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0213/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL	Termo tem como objetivo a disponibilização do acesso ao Sistema de Mandados de Busca, Interação e Apreensão - SIMBIA à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso com a finalidade de suplementar a Segurança Pública.	2025.0.000006612-5

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Fernando Lopes

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1769817

PORTARIA Nº 521/DPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da alteração de lotação do servidor Thiago Henrique dos Santos.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000026226-9;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação do Assessor de Defensora **THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS**, estabelecida no ATO Nº 230/2025, publicado no D.O.E. nº 29.022, de 3 de julho de 2025, para que seja lotado na 7ª Defensoria do Núcleo de Sorriso - Defensora Pública Elisa de Camargo Viana, com efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1769822

PORTARIA Nº 522/DPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da alteração de lotação do Servidor Antônio Carlos Cardoso Junior.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000025711-7;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação do Técnico Administrativo **ANTÔNIO CARLOS CARDOSO JUNIOR**, estabelecida no ATO Nº 283/2017, publicado no D.O.E. nº 27.046, de 22 de junho de 2017, para que passe a ser lotado no Núcleo Cível de Rondonópolis, com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1769828

PORTARIA Nº 2214/SSDPG DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público **FERNANDO MARQUES DE CAMPOS**, matrícula 100367, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018855.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público **AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA**, matrícula 100040, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/01/2026 a 23/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018858.



Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público OSNY KLEBER ROCHA AURESCO, matrícula 100106, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018860.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público CAIO EDUARDO FELICIO CASTRO, matrícula 101007320, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018865.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público ALAN OLIVER DE ALMEIDA SOLIZ, matrícula 100888, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 15/06/2026 a 24/06/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018859.

Art. 6º CONCEDER ao Servidor Público PEDRO HENRIQUE FANTE CRUZ, ao Servidor Público PEDRO HENRIQUE FANTE CRUZ, matrícula 101006716, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018863.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 100917, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 09/01/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento 2025.0.000026729-5.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1769830

PORTARIA Nº 2215/SSDPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão das Defensorias criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000026726-0;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
18h de 28/01/2026 à 12h de 30/01/2026	Dr.(a): Erinan Goulart Ferreira Assessor(a) de Defensor (a): Natália de Souza Andrade
18h de 30/01/2026 à 12h de 02/02/2026	Dr.(a): Erinan Goulart Ferreira Assessor(a) de Defensor (a): Natália de Souza Andrade Dr.(a): Fábio Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Rosana Alencar da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1769837

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025/DPE/MT

Processo n.º: 2025.0.000016331-7
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: R2OH DIGITAL LTDA
Objeto: Contratação de assinatura de licença anual para acesso de software e plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Data da assinatura: 22/12/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.339000000.15000000.04.1
Elemento de Despesa: 40
Valor: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
Fundamento Legal: Processo n.º 2025.0.000016331-7, Pareceres Jurídicos n.ºs 474/525 e 568/2025/DJ-CJL, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 74/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - **Rogério Borges Freitas**
Rep. Legal - **Rodrigo Alexandro Abella**
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?

Protocolo 1769858

PORTARIA N.º 622/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000016331-7, as servidoras abaixo designadas para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 218/2025/DPE/MT** celebrado com a empresa **R2OH DIGITAL LTDA**, que tem por objeto a contratação de assinatura de licença anual para acesso de software e plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Isabela Alves Mercuri	101006171.1
Fiscal Substituto	Fernanda Oliveira Borralho	101005653.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 22 de dezembro de 2025.

(original assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1769862

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2025/DPEMT

Processo n.º 2025.0.000018079-3
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Do Objeto: prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência: Início em 20/01/2026 e término em 20/01/2027..
Data da assinatura: 22/12/2025.
Fundamento Legal: Fundamentado no artigo 107 da Lei 14133/2021 e nos termos do Processo nº 2025.0.000018079-3, Parecer Técnico nº 614/2025
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: **Rogério Borges Freitas.**
Representante Legal: **Renata Nunes Ferreira**
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1769878

RESOLUÇÃO Nº 140/2021/CSDPEMT - Dispõe sobre a reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas nos concursos e seleções públicas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para cargos de membras(os), servidoras(es) e estagiárias(os) e inclusão dos temas afetos às discussões étnico-raciais no conteúdo programático dos referidos certames e no curso de formação de membras(os), servidoras(es) e estagiárias(os).

(Alterações realizadas pela Resolução nº. 172/2024/CSDP, publicada em D.O. E. nº. 28.940 de 27/02/2025, que alterou os arts. 1º, 3, 4, 8, 9, 10, 11 e 12 e acrescenta os art. 7º-A da Resolução nº 140/2021 e Revogou a Resolução n. 162/2024/CSDP/MT).

(Atualizações das Resoluções nº 140/2021/CSDP - 172/2025/CSDP e nº 174/2025/CSDP, conforme as retificações aprovadas e publicadas D.O. E. nº. 29125 de 28/11/2025, conforme autos nº SEI_2025.0.000024576_3.)

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Órgão da Administração Superior, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 15, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil relativos à dignidade da pessoa humana, de redução das desigualdades sociais e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem ou raça, conforme artigos 1º, inciso III, e 3º, incisos III e IV, da Constituição Federal;

Considerando que cabe a Defensoria Pública, como instituição, assegurar o acesso à justiça integral e gratuita aos necessitados, efetivar a cidadania, com atendimento humanizado e de qualidade, com escopo fundamental de promover a igualdade, valorizar e reconhecer a dignidade do ser humano como pilares do almejado desenvolvimento econômico e social;

Considerando o que orienta a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, ratificada pelo Decreto Federal nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969 e Convenção nº 111 da OIT, ratificada pelo Decreto Federal nº 62.150 de 19 de janeiro de 1968, que dispõe sobre discriminação sobre matéria de emprego e profissão;

Considerando as diretrizes do Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos - PNDH III, aprovado pelo Decreto Federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, em seu Eixo Orientador III, Diretriz 9, Objetivo Estratégico I;

Considerando o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 186/Distrito Federal;

Considerando que a Lei nº 12.288/2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, dispõe que a participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra e à Justiça;

Considerando a Lei federal nº 12.990/2014, que reserva a pessoas negras 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta e indireta, julgada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (ADC nº 41);

Considerando a existência de 71 (setenta e uma) Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado de Mato Grosso, conforme Quadro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs) da Fundação Cultural Palmares;

Considerando que o IV Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil revelou que 76,4% dos defensores públicos se consideram brancos, enquanto apenas 2,2% se consideram negros e 0,4% indígenas;

Considerando o julgamento do Processo nº. 397470/2020 realizado perante sessão virtual da 12ª Reunião Extraordinária de 2021; CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Procedimento SEI nº 2024.0.000007613-2, de relatoria da Conselheira Dra. Laysa Bitencourt Pereira aprovada por unanimidade durante a 3ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 21/02/2025 e a publicação da RESOLUÇÃO Nº 172/2025/CSDP no D.O.E. n. 28.940 de 27/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nos concursos e seleções públicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para o provimento de cargos de membros, servidores e estagiários, fica assegurada a reserva de vagas conforme os seguintes percentuais:

I - Negros (pretos e pardos) e quilombolas: 20%;

II - Indígenas: 5%;

III - Pessoas com deficiência: 10%;

IV - Pessoas trans: 2%.

§1º Caso a aplicação dos percentuais resulte em número fracionado, o valor será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, se a fração for maior ou igual a 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, se a fração for menor que 0,5.

§2º A reserva será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas for maior ou igual a 3.

§3º Eventuais novas vagas ofertadas durante a vigência do concurso deverão obedecer aos percentuais fixados.

§4º A observância dos percentuais aplica-se durante todo o período de validade do concurso e a todos os cargos.

§5º Os candidatos não enquadrados nas reservas concorrerão às vagas remanescentes, excluídas aquelas objeto de reserva.

§6º Na hipótese de não haver candidatos aprovados que preencham integralmente as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral, observada a ordem de classificação.

Art. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao Regulamento do concurso público na forma do artigo 36, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º As reservas das vagas a candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans constarão expressamente nos editais dos concursos públicos, devendo a entidade realizadora do certame fornecer toda orientação necessária aos candidatos interessados nas vagas reservadas.

Parágrafo único. Os editais de que trata o caput deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.

Art. 4º Poderão concorrer às vagas reservadas a negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans aqueles que se autodeclararem, no ato da inscrição do concurso público ou processo seletivo de estágio.

§1º A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

§2º A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

§3º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

§4º As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão registradas em sua ficha de inscrição do concurso público.

Art. 5º A cada certame público destinado ao provimento de cargos de membros e servidores, bem como nos processos seletivos de estágio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, será constituída uma comissão especial com o objetivo de aferir o efetivo pertencimento racial dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), formada por 3 (três) pessoas de notório saber na área, engajamento na atuação de igualdade racial e representatividade de raça, indicadas pela Comissão do Concurso.



§1º No decurso da entrevista pessoal de confirmação de opção por cota racial, também incumbirá à Comissão Especial de Avaliação aferir o candidato autodeclarado negro, primordialmente a partir da análise das características fenotípicas (relacionadas ao grupo étnico-racial negro: cor da pele, traços faciais etc.) do entrevistado ou, subsidiariamente, com esteio em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

§2º Incumbirá à Comissão Especial de Avaliação, antes da homologação do concurso público, por meio de entrevista pessoal, aferir a autodeclaração de negro, primordialmente a partir da análise das características fenotípicas (relacionadas ao grupo étnico-racial negro: cor da pele, traços faciais etc.) do entrevistado ou, subsidiariamente, com esteio em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

§3º A entrevista do candidato cotista perante a Comissão Especial de Avaliação será registrada em gravação por áudio e vídeo, como forma de garantir a segurança da documentação visual.

§4º Encerrada a entrevista, caberá à Comissão do Concurso decidir, fundamentadamente, por maioria de seus membros, acerca da convalidação da autodeclaração do candidato à cota étnico-racial.

§5º O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando: a) não comparecer à entrevista presencial; b) não assinar a declaração; c) a maioria dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação considerar que o candidato não atende à condição de pessoa negra (preto ou pardo).

§6º Será eliminado da lista específica o candidato que não for considerado enquadrado na condição de negro, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

§7º O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado, em até 03 (três) dias úteis, contados da data de realização da entrevista presencial, da decisão da Comissão Especial de Avaliação.

§8º O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de realização da entrevista, da decisão da Comissão Especial de Avaliação.

§9º O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido pela Comissão Especial de Avaliação poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para a Comissão do Concurso.

Art. 6º A condição de quilombola dos candidatos aos certames da Defensoria Pública, destinados ao provimento de cargos de membros, servidores, bem como nos processos seletivos de estágio, será comprovada com certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.

Art. 7º A condição de indígena dos candidatos aos certames da Defensoria Pública, destinados ao provimento de cargos de membros, servidores, bem como nos processos seletivos de estágio, que assim se autodeclararem será confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio FUNAI que ateste sua condição.

Art. 7º. A Critérios de aferição de pertencimento para pessoas trans:

I - Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas trans deverão realizar, no ato da inscrição, a autodeclaração que servirá como primeiro elemento para a habilitação.

II - A condição de pessoa trans será aferida por meio de entrevista pessoal, conduzida por uma Comissão Especial composta por 3 membros de notório saber em questões de gênero e inclusão, sendo que, dentre eles, pelo menos 1 deverá ser pessoa trans.

III - A entrevista terá por finalidade verificar:

a) o reconhecimento social da identidade trans pelo próprio candidato;

b) a vivência e os desafios decorrentes da transfobia, bem como o enfrentamento de situações de exclusão e discriminação;

c) aspectos da narrativa de transição ou de afirmação de identidade que evidenciem a necessidade de proteção por ação afirmativa.

IV - A ausência do candidato à entrevista ou a não comprovação dos elementos consistentes implicará na exclusão da reserva de vaga para a condição trans, permanecendo-o na lista geral.

Art. 8º Na apuração dos resultados dos concursos e processos seletivos, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si.

§1º Os candidatos negros, quilombolas, indígenas, com deficiência e trans concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação no concurso.

§2º Os candidatos negros, quilombolas, indígenas, com deficiência e trans aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e trans.

Art. 9º Em caso de desistência dos candidatos negros, quilombolas, indígenas, com deficiência e trans aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelos candidatos negros, quilombolas, indígenas, com deficiência e trans imediatamente classificados.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidatos negros, quilombolas, indígenas, com deficiência e trans aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Art. 10º A publicação do resultado final do concurso ou seleção pública deverá ocorrer em, pelo menos, 5 listas, contendo:

I - Lista geral de aprovados com a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência e dos candidatos negros, quilombolas, indígenas e trans inscritos para as vagas reservadas na forma desta Resolução;

II - Lista dos candidatos cotistas negros e quilombolas;

III - Lista dos candidatos indígenas;

IV - Lista dos candidatos com deficiência;

V - Lista dos candidatos trans.

Art. 11º. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se a seguinte ordem para as vagas reservadas:

§1º - Candidatos negros e quilombolas: O primeiro candidato classificado será convocado para a 3ª vaga aberta; os demais, para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas, e assim sucessivamente, salvo se a convocação na ordem geral for mais benéfica.

§2º - Candidatos com deficiência: O (a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) será convocado para a 5ª vaga aberta; os demais, para ocupar a 11ª, a 21ª, a 31ª, a 41ª vagas, e assim sucessivamente, salvo se a convocação na ordem geral for mais benéfica.

§3º Candidatos indígenas: O primeiro candidato classificado será convocado para a 6ª vaga aberta; os demais, para ocupar a 22ª, a 42ª, a 62ª, a 82ª vagas, e assim sucessivamente, salvo se a convocação na ordem geral for mais benéfica.

§4º Candidatos trans: O primeiro candidato trans classificado será convocado para a 7ª vaga aberta; os demais, para ocupar a 51ª, a 101ª, a 151ª, a 201ª vagas, e assim sucessivamente, salvo se a convocação na ordem geral for mais benéfica;

§5º O preenchimento das vagas reservadas ocorrerá conforme a ordem de classificação na respectiva lista específica, salvo se a classificação na lista geral for mais vantajosa para o candidato

Art. 12º A reserva de vagas para negros, quilombolas, indígenas e pessoas trans prevista nesta resolução terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da publicação desta resolução e poderá ser prorrogada, sucessivamente, pelo mesmo prazo caso, ao final do período, seja objetivamente constatado que as desigualdades étnico-raciais que ensejaram a sua implantação ainda persistem.

§ 1º Para fins de prorrogação da reserva de vagas para negros, quilombolas, indígenas e pessoas trans serão levados em conta os resultados dos estudos acadêmicos sobre o tema, as manifestações em audiência pública, bem como os dados e informações dos institutos de pesquisa oficiais referentes à evolução da situação socioeconômica de negros, quilombolas e indígenas.

§ 2º No primeiro trimestre do último ano do período de vigência da reserva de vagas, será confeccionado um relatório de avaliação dos resultados da política de cotas na Defensoria Pública, a ser apresentado ao Conselho Superior.

Art. 13º Nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos de servidoras(es) e Defensoras(es) Públicos da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, além das seleções de estagiárias(os), será assegurada a inclusão dos temas afetos às discussões étnico-raciais no conteúdo programático dos referidos certames e no curso de formação de membras (os), servidoras(es) e estagiárias (os).

Art. 14º Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 15º Revogar a Resolução n. 162/2024/CSDP/MT, que altera a Resolução n. 140/2021/CSDP.

Art. 16º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho Superior

***REPUBLICADA EM RAZÃO DAS ATUALIZAÇÕES DAS RESOLUÇÕES 140/2021/CSDP, 172/2025/CSDP E 174/2025/CSDP, CONFORME AS RETIFICAÇÕES APROVADAS E PUBLICADAS NO D.O.E. Nº. 29125 DE 28/11/2025, CONFORME PROCESSO SEI_2025.0.000024576_3.**

Protocolo 1769897

RESOLUÇÃO Nº 174/2025/CSDP - ESTABELECE O REGULAMENTO DO VII CONCURSO DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 21, XXIV e artigo 35 e seguintes da Lei Complementar nº 146, de 29/12/2003, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 608, de 05/12/2018, APROVA, **conforme Processo Sei 2024.00000005895-9** e nos termos abaixo, o regulamento do VII concurso de ingresso na classe inicial da carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com alterações pontuais inseridas **no Processo SEI_2025.0.000024576_3 publicado no diário oficial nº 29.125 de 28.11.2025.**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O concurso consiste:

- I - na apuração dos requisitos pessoais dos(as) candidatos(as), previstos neste regulamento;
- II. no exame dos(as) candidatos(as) em provas escritas e orais;
- III. na avaliação dos títulos dos(as) candidatos(as).

Art. 2º Os requisitos pessoais dos (as) candidatos (as) serão apurados no decorrer do concurso, especialmente nas inscrições definitivas, nas provas orais e na avaliação dos títulos.

Art. 3º As questões das provas do concurso versarão sobre:

- I. Direito Civil;
- II. Direito Processual Civil;
- III. Direito da Criança e do Adolescente;
- IV. Direito do Consumidor
- V. Direitos Difusos e Coletivos;
- VI. Direito Penal;
- VII. Direito Processual Penal;
- VIII. Direito de Execução Penal;
- IX. Criminologia;
- X. Direito Constitucional;
- XI. Direito Administrativo;
- XII. Direito Tributário;
- XIII. Direitos Humanos;
- XIV. Princípios Institucionais da Defensoria Pública

Art. 4º As provas serão prestadas em 4 (quatro) etapas:

- I. Prova Preliminar Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Provas Escritas Específicas, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório.
- IV. Provas de Títulos, de caráter classificatório.

Art. 5º O resultado dos títulos far-se-á após a realização das provas orais.

CAPÍTULO II - DA ENTIDADE ORGANIZADORA

Art. 6º A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso contratará serviços de pessoa jurídica especializada e de notória experiência em organização e realização de concurso público, que atuará como Entidade Organizadora, sob coordenação e supervisão da Comissão de Concurso.

Parágrafo único. Poderá haver, dentre outras, a delegação das seguintes atribuições à Entidade Organizadora:

- I. auxílio, de maneira consultiva, à Comissão de Concurso na elaboração do Edital de Abertura e do cronograma do concurso;
- II. deferimento e indeferimento das inscrições;
- III. emissão dos documentos de confirmação e de indeferimento de inscrições;
- IV. convocação dos(as) candidatos(as) para a realização das provas;
- V. elaboração, aplicação, julgamento, correção e avaliação da Prova Preliminar Objetiva e das Provas Escritas Específicas;
- V. apreciação e decisão dos recursos quanto à Prova Preliminar Objetiva e às Provas Escritas Específicas;
- VI. apreciação, julgamento e avaliação da fase de títulos,
- VII. fornecimento de informações públicas sobre o concurso;
- VIII. publicação dos atos do concurso, quando tal mister não for de competência da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso ou da Comissão de Concurso;
- IX. Heteroidentificação Racial
- X. realização de outros atos solicitados pela Comissão de Concurso ou previstos no convênio ou contrato ou, ainda, no Edital de Abertura.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 7º O concurso será organizado por sua Comissão, constituída por 4 (quatro) defensores(as) Públicos(as) estáveis na carreira, escolhidos(as) pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, e 1 (um) membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo presidida por um dos integrantes da carreira, por designação do Defensor Público-Geral, conforme disposto no art. 39 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Serão indicadas duas Defensoras ou Defensores Públicos como 1º e 2º suplentes da Comissão, que substituirão os titulares em suas faltas, impedimentos ou afastamentos definitivos, convocados pelo Presidente quando assim o exigir a necessidade de quórum.

Art. 8º Compete ao presidente da Comissão de Concurso coordenar o certame, podendo, para tanto, praticar os atos que se fizerem necessários.

§1º Em caso de impedimento do presidente, o encargo caberá ao membro mais antigo da Comissão de Concurso e, no seu impedimento, ao Corregedor-Geral.



§2º O presidente poderá convocar Defensores(as) Públicos(as), cujos nomes deverão ser aprovados pela Comissão de Concurso, para auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.

§3º O presidente poderá convocar servidores ou servidoras que, sem prejuízo de suas atribuições normais, para auxiliarem na execução operacional dos serviços atinentes ao concurso.

Art. 9º A Comissão de Concurso reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o presidente o voto de membro e de qualidade.

Art. 10. À Comissão de Concurso compete: I. realizar a organização administrativa do concurso; II. elaborar a lista de classificação final dos(as) candidatos(as), providenciando sua publicação; III. proclamar os resultados parciais e finais das provas;

Art. 11º Todas as publicações relativas ao Concurso serão veiculadas pelo Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo da utilização de qualquer outro meio de divulgação subsidiário, inclusive o sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (<http://www.defensoriapublica.mt.gov.br>)

CAPÍTULO IV - DAS BANCAS EXAMINADORAS DAS PROVAS ORAIS

Art. 12º As Provas Orais do Concurso serão prestadas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Provas Escritas Específicas, perante as Bancas Examinadoras designadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, mediante seleção por edital próprio.

Art. 13º Compete às Bancas Examinadoras a elaboração de questões, seu exame e avaliação, no âmbito de suas matérias, conforme especifica o §1º deste artigo.

§1º Serão três as bancas examinadoras:

Grupo I - Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor, e Direitos Difusos e Coletivos;

Grupo II - Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito de Execução Penal e Criminologia;

Grupo III - Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direitos Humanos, e Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

§2º Cada banca será integrada por 3 (três) membros estáveis da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado de Mato Grosso, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente, escolhidos através de seleção com critérios objetivos.

§3º Deverá ser observada a paridade de gênero na designação dos integrantes das Bancas Examinadoras.

Art. 14º Constitui impedimento para integrar a Banca Examinadora:

I. O exercício de magistério ou atividade de coaching em cursos formais ou informais de preparação para concursos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, por até 2 (dois) anos após cessar a referida atividade;

II. A existência de servidores funcionalmente vinculados ao(à) examinador(a) ou a cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

III. Participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação para concurso público na área jurídica, por até 2 (dois) anos após cessar a referida atividade, ou contar com cônjuge, companheiro(a) ou parentes, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, nessas condições.

IV. Ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito.

V. Estar afastado da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado de Mato Grosso, ou ter se afastado do exercício das funções em razão de licença para tratar de interesse particular ou para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, na forma do artigo 88, VII e X, da LCE 146/03, até o período de um ano anterior à data de publicação do Edital de Abertura;

VI. Ter sofrido sanção disciplinar no período de 2 (dois) anos anteriores à publicação do Edital de Abertura;

VII. Estar inscrito em concursos públicos em andamento;

VIII. Integrar a Comissão de Concurso; §1º Os impedimentos poderão ser conhecidos de ofício pela Comissão de Concurso, ou poderão ser arguidos por qualquer interessado por escrito, endereçado ao Presidente da Comissão. §2º O prazo para impugnação será de 2 (dois) dias úteis após publicação dos nomes no diário oficial. §3º Caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da decisão que reconheceu, ou não, o impedimento.

CAPÍTULO V - DA ADMISSÃO AO CONCURSO

Art. 15º A admissão do(a) candidato(a) ao Concurso terá por pressuposto a inscrição, consoante regras deste regulamento e do Edital de Abertura do concurso.

CAPÍTULO VI - DA ABERTURA DO CONCURSO

Art. 16º A abertura do concurso dar-se-á pela publicação do competente edital, determinada pela Presidência da Comissão do Concurso, uma vez aprovado o regulamento.

Parágrafo único. O Edital de Abertura mencionará o local, o horário e o prazo das inscrições, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério da Presidência da Comissão do Concurso, bem como o número de vagas abertas à concorrência e o valor da taxa de inscrição, cujo pagamento somente poderá ser efetuado na forma indicada e em nenhuma hipótese será devolvido.

CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 17º São requisitos para a ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso:

I. Ser brasileiro(a), ou português(a) que preencha os requisitos estabelecidos no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

II. Ser bacharel em Direito;

III. Estar quite com o serviço militar e com as obrigações da legislação eleitoral; IV. Estar em gozo de boa saúde; V. Comprovar tempo de atividade jurídica de, no mínimo, 3 (três) anos, nos termos do artigo 35 da LC 146/2003;

IV. Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função de Defensor(a) Público(a);

V. Não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício de cargo público, da advocacia ou de atividade pública ou privada, por fato incompatível com a dignidade e o decoro do cargo;

VI. Ter conhecimento das prescrições deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las.

Art. 18º A comprovação da atividade jurídica, exigida no inciso V do artigo 17, deverá ser verificada até a data da posse, e consiste em:

I. Exercício de atividade profissional exclusiva de bacharel em Direito;

II. Efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, a cada doze meses;

III. Atuação como membro da Defensoria Pública, do Ministério Público ou da Magistratura;

IV. O exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização de conhecimento jurídico, bem como o exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico do Estado, da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário;

V. O exercício de estágio de Pós-Graduação na área jurídica, devidamente credenciado e reconhecido por lei.

VI. §1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.



VII. §2º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

VIII. §3º Para o cômputo do prazo previsto no art. 17, V, deste regulamento, serão desprezadas atividades realizadas de forma concomitante.

CAPÍTULO VIII - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

Art. 19º O requerimento de inscrição, exclusivamente de responsabilidade da Entidade Organizadora do concurso, será efetuado pelo(a) candidato(a), por meio da rede mundial de computadores.

§1º O(a) candidato(a) deverá recolher o valor da taxa de inscrição e declarará estar ciente de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

§2º Deferida a inscrição, o(a) candidato(a) estará habilitado a realizar todas as etapas do concurso, desde que alcance as pontuações e a classificação exigidas em casa fase.

§3º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declarará estar ciente de que, até a data da posse, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira, conforme preceitua este regulamento.

§4º A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a Entidade Organizadora não se responsabilizarão por pedidos de inscrição não recebidos regular e tempestivamente por motivos de falhas de comunicação digital, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica.

§5º O requerimento de inscrição será condicionado ao pagamento da taxa e apresentado em formulário on-line no qual o(a) candidato(a) assumirá inteira responsabilidade por seu teor.

§6º O(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da inscrição, requerimento de tecnologias assistivas, ajudas técnicas, apoios, recursos e/ou acomodações especiais, quando assim sua condição exigir, nos termos do artigo 22 deste Regulamento.

Art. 20º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às travestis, transexuais e transgêneros durante o concurso.

§1º Para fins do disposto neste Regulamento, entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.

§2º A pessoa interessada deverá indicar seu nome social no formulário de inscrição.

§3º O nome social deve ser o único a ser divulgado em toda e qualquer publicação referente ao certame, devendo ser mantido em rigoroso controle interno a correlação entre o nome civil e o nome social da candidata ou do candidato.

Art. 21º Será deferida isenção do pagamento da taxa de inscrição àqueles(as) que comprovarem insuficiência de recursos por meio de requerimento dirigido à Comissão do Concurso, que deverá conter a qualificação completa do(a) requerente e os fundamentos do pedido, e ser instruída com os seguintes documentos:

- I. Comprovante de domicílio;
- II. Comprovante de renda do(a) requerente e/ou de quem este(a) dependa economicamente, que demonstre renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo ou a renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários mínimos;
- III. Declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do(a) requerente, quando for o caso;
- IV. Demais documentos eventualmente necessários à comprovação da insuficiência de recursos, conforme fundamentação do pedido.

§1º Para solicitar a isenção, o(a) candidato (a) deverá efetuar o requerimento em formulário próprio exclusivamente via internet, instruído com a documentação comprobatória, conforme os procedimentos e prazos a serem estabelecidos pelo Edital de Abertura.

§2º Encerrado o prazo das inscrições, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

§3º O(a) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados da análise dos pedidos de isenção. §4º Não será permitido, no prazo de análise de recursos, o envio de documentos novos ou complementares.

§5º Caso não apresente recurso ou esse seja indeferido, o(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolher o valor da taxa de inscrição, contado da publicação do resultado.

CAPÍTULO IX - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 22º O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário próprio, disponibilizado via internet no momento da inscrição, apontando as tecnologias assistivas, ajudas técnicas, apoios, recursos e/ou acomodações especiais de que necessite, instruindo o pedido com laudo médico que indique a deficiência, doença ou limitação física e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo informação legível do nome do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Parágrafo único. Será garantida a adaptação das provas e o atendimento especial solicitado desde que não importem em quebra de sigilo ou em identificação do(a) candidato(a) por ocasião do julgamento de sua prova.

Art. 23º A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no prazo mínimo de 5 dias úteis antes da prova, observando-se os seguintes procedimentos: §1º O tempo de amamentação será compensado em favor da candidata.

§2º A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

§3º A lactante deverá apresentar-se no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

§4º Não será disponibilizado, pela organização do concurso, o responsável para a guarda da criança, sendo que essa ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

§5º Nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

§6º Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

Art. 24º Caso alguma das provas seja realizada no sábado, o(a) candidato(a) declarado(a) sabatista terá direito à realização da prova no período noturno, ficando recolhido(a) em sala específica no período de realização das provas dos demais candidatos e iniciando a realização assim que possível.

CAPÍTULO X - DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E PESSOAS TRANSGÊNERO

Art. 25º Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso às pessoas com deficiência que facultativamente declarem tal condição no momento da inscrição, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, que deverá ser feita nos termos deste artigo.

§1º Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos no caput resulte em número fracionado ou quando o número de vagas reservadas resultar em fração, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§2º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.



§3º A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá preencher formulário próprio, a ser disponibilizado pela internet no momento da inscrição, instruindo-o com um dos seguintes documentos comprobatórios:

I. Laudo médico que indique o tipo de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e a informação legível do nome do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

II. Cópia da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), emitida nos termos da Lei nº 13.977/2020.

§4º Na hipótese do inciso I do §2º, o laudo médico deverá ter sido emitido até, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de abertura das inscrições, caso não conste textualmente nele que se trata de deficiência permanente ou irreversível.

§5º A deficiência será obrigatoriamente atestada por médico oficial ou por junta médica designada pela Defensoria Pública, por ocasião do exame de higidez física e mental.

§6º A organização do Concurso deverá facilitar o acesso das pessoas com deficiência aos locais de prova, cabendo a estes a obrigação de providenciar os equipamentos e instrumentos de que necessitem, os quais deverão ser previamente autorizados pela Comissão de Concurso.

§7º Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no Concurso, somente se utilizando da reserva referida no caput se forem aprovados(as) e não alcançarem classificação que os habilite à próxima etapa e à nomeação dentro da ampla concorrência.

§8º Em todas as etapas do concurso serão publicadas listas específicas com os(as) aprovados(as) que concorrem às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, além da listagem geral com os aprovados da ampla concorrência.

§9º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, o art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e o art. 2º da Lei 13.146/2015.

Art. 26º Serão reservadas vagas às pessoas negras (pretas e pardas) e quilombolas, em percentual de 20% (vinte por cento), indígenas, em percentual de 5% (cinco por cento) e transgêneros no percentual de 2% (dois por cento) que facultativamente autodeclararem tal condição no momento da inscrição.

§1º Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos no caput resulte em número fracionado ou quando o número de vagas reservada aos negros, indígenas, quilombolas e transgênero resultar em fração, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§2º Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas à população negra, quilombola ou indígena, preenchendo autodeclaração de que é preto, pardo ou indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou quilombola, de acordo com certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares.

§3º Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá realizar, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas transgênero, preenchendo autodeclaração específica.

§4º A autodeclaração referida nos §§2º e 3º terá validade tão somente para este concurso público.

§5º O(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) será convocado(a) para entrevista pessoal com a Comissão Especial destinada a avaliar o seu pertencimento à população negra, nos termos do disposto no artigo 27 deste regulamento.

§6º O(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola será convocado(a) para entrega da documentação descrita no artigo 28 deste regulamento, para confirmação de seu pertencimento à população quilombola.

§7º O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena será convocado(a) para entrega da documentação descrita no artigo 29 deste regulamento, para confirmação de seu pertencimento à população indígena.

§8º O(a) candidato(a) autodeclarado(a) transgênero será convocado(a) para entrevista pessoal com a Comissão Especial destinada a avaliar o seu enquadramento como pessoa transgênero, nos termos do disposto no artigo 30 deste regulamento.

§9º Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas, indígenas e transgênero concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no concurso, somente se utilizando da reserva referida no caput se forem aprovados(as) e não alcançarem classificação que os(as) habilite à próxima etapa e à nomeação dentro da ampla concorrência.

§10º Em todas as etapas do concurso serão publicadas listas específicas com os(as) aprovados(as) que concorrem às vagas reservadas à população negra, quilombola, indígena e transgênero, além da listagem geral com os(as) aprovados(as) da ampla concorrência.

§11º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas, indígenas ou transgênero aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais aprovados(as), observada a ordem de classificação.

Art. 27º Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) nas Provas Orais serão convocados para entrevista pessoal pela Comissão Especial de avaliação das autodeclarações de pertencimento à população negra.

§1º A Comissão Especial de avaliação terá seus membros distribuídos por gênero e cor, sendo composta especialmente com o objetivo de verificar o efetivo pertencimento racial dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), formada por pelo menos 3 (três) pessoas de notório saber na área, engajamento na atuação de igualdade racial e representatividade de raça, indicadas pela Comissão do Concurso.

§2º No decurso da entrevista pessoal de confirmação de pertencimento à população negra, incumbirá à Comissão Especial de Avaliação aferir o candidato autodeclarado negro primordialmente a partir da análise das suas características fenotípicas (relacionadas ao grupo étnico racial negro - cor da pele, traços faciais etc.) ou, subsidiariamente, com esteio em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

§3º A entrevista perante a Comissão Especial de Avaliação será registrada em gravação por áudio e vídeo, como forma de garantir a segurança da documentação visual.

§4º Encerrada a entrevista, caberá à Comissão Especial de Avaliação decidir acerca da convalidação da autodeclaração de pertencimento à população negra, devendo haver unanimidade para que se conclua por atribuição identitária diversa daquela autodeclarada pelo candidato.

§5º O(a) candidato(a) não será considerado enquadrado(a) na condição de negro(a) quando: a) não comparecer à entrevista pessoal; b) não assinar a declaração; c) a unanimidade dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação considerar que o(a) candidato(a) não atende à condição de pessoa negra (preto ou pardo).

§6º Será eliminado da lista específica o(a) candidato(a) que não for considerado(a) enquadrado(a) na condição de negro(a), devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

§7º O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de negro(a) será comunicado(a), em até 3 (três) dias úteis contados da data de realização da entrevista pessoal, da decisão da Comissão Especial de Avaliação.



Art. 28º Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas aprovados(as) nas Provas Orais serão convocados(as) para comprovarem o pertencimento à população quilombola perante a Comissão do Concurso, mediante a apresentação de certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares.

§1º Caberá à Comissão do Concurso decidir quanto à convalidação da autodeclaração de pertencimento à população quilombola.

§2º Caso tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovados da ampla concorrência nas fases anteriores do concurso, os(as) candidatos(as) que não tiverem sua autodeclaração confirmada pela Comissão do Concurso ou não apresentarem a documentação prevista neste artigo poderão prosseguir no certame, mas passarão a concorrer apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

§3º Caso não tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovados da ampla concorrência nas fases anteriores, os(as) candidatos(as) que não tiverem sua autodeclaração confirmada pela Comissão do Concurso ou não apresentarem a documentação referida neste artigo serão eliminados do concurso.

Art. 29º Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas(as) aprovados(as) nas Provas Orais serão convocados(as) para comprovarem o pertencimento à população indígena perante a Comissão do Concurso, o que será realizado por meio da apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos:

I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas;

II - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, que ateste sua condição.

§1º Caberá à Comissão do Concurso decidir quanto à convalidação da autodeclaração de pertencimento à população indígena.

§2º Caso tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovados da ampla concorrência nas fases anteriores do concurso, os (as) candidatos(as) que não tiverem sua autodeclaração confirmada pela Comissão do Concurso ou não apresentarem a documentação prevista neste artigo poderão prosseguir no certame, mas passarão a concorrer apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

§3º Caso não tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovados da ampla concorrência nas fases anteriores do concurso, os (as) candidatos(as) que não tiverem sua autodeclaração confirmada pela Comissão do Concurso ou não apresentarem a documentação referida neste artigo serão eliminados do concurso.

Art. 30º Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) transgêneros aprovados(as) nas Provas Orais serão convocados para entrevista pessoal pela Comissão Especial de avaliação das autodeclarações de pertencimento à população transgênero.

§1º A condição de pessoa transgênero será aferida por meio de entrevista pessoal, conduzida por uma Comissão Especial composta por 3 membros de notório saber em questões de gênero e inclusão, sendo que, dentre eles, pelo menos 1 deverá ser pessoa transgênero.

I - A entrevista terá por finalidade verificar:

- a) o reconhecimento social da identidade transgênero pelo próprio candidato;
- b) a vivência e os desafios decorrentes da transfobia, bem como o enfrentamento de situações de exclusão e discriminação;
- c) aspectos da narrativa de transição ou de afirmação de identidade que evidenciem a necessidade de proteção por ação afirmativa.

§2º A entrevista perante a Comissão Especial de Avaliação será registrada em gravação por áudio e vídeo, como forma de garantir a segurança da documentação visual.

§3º Encerrada a entrevista, caberá à Comissão Especial de Avaliação decidir acerca da convalidação da autodeclaração de pertencimento à condição de pessoa transgênero.

§4º O(a) candidato(a) não será considerado enquadrado(a) na condição de transgênero quando: a) não comparecer à entrevista pessoal; b) não assinar a declaração; c) a unanimidade dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação considerar que o(a) candidato(a) não atende à condição de pessoa transgênero.

§5º Será eliminado da lista específica o(a) candidato(a) que não for considerado(a) enquadrado(a) na condição de transgênero, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

§6º O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de transgênero será comunicado(a), em até 3 (três) dias úteis contados da data de realização da entrevista pessoal, da decisão da Comissão Especial de Avaliação.

Art. 31º Na apuração do resultado do concurso serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos(as) candidatos(as) cotistas entre si.

§1º Os(as) candidatos(as) com deficiência, os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e transgêneros concorrerão concomitantemente às vagas a eles(elas) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação no concurso.

§2º. Os(as) candidatos(as) com deficiência, os (as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e transgênero aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e transgênero.

§3º Os(as) candidatos(as) com deficiência, os (as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e transgênero aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, poderão optar pela classificação mais vantajosa entre as listas de cotas e de ampla concorrência.

Art. 32º Em caso de desistência do(a) candidatos(as) com deficiência, do(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena e transgênero aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) negro(a), quilombola, indígena, com deficiência ou transgênero imediatamente classificado(a).

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, com deficiência ou transgênero aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

Art. 33º A publicação do resultado final do concurso será feita em 5 (cinco) listas, contendo:

- a primeira, a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), inclusive das pessoas com deficiência e dos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e transgêneros inscritos(as) para as vagas reservadas na forma desta Resolução;
- a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- a terceira, apenas a pontuação dos(as) candidatos(as) negros(as) e quilombolas inscritos(as) para as vagas reservadas na forma desta Resolução;
- a quarta, apenas a pontuação dos(as) candidatos(as) indígenas inscritos(as) para as vagas reservadas na forma desta Resolução.
- a quinta, apenas a pontuação dos(as) candidatos(as) transgênero inscritos(as) para as vagas reservadas na forma desta Resolução.

Art. 34º A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros, quilombola, indígenas e transgêneros.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação na respectiva lista específica, salvo se a classificação na lista geral for mais benéfica, hipótese em que as vagas reservadas continuarão sendo preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) na respectiva lista específica.

**CAPÍTULO XI - DAS PROVAS**

Art. 35º As questões das provas do concurso versarão sobre as matérias relacionadas no art. 3º deste Regulamento, conforme a relação de pontos, distribuídas da seguinte forma:

- I. Grupo I - Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor e Direitos Difusos e Coletivos;
- II. Grupo II - Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito de Execução Penal e Criminologia;
- III. Grupo III - Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direitos Humanos e Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

§1º A relação dos conteúdos exigidos para cada uma das matérias mencionadas no art. 3º será publicada no Diário Oficial quando da abertura do concurso público.

§2º Nas provas orais, os candidatos serão arguidos pela banca examinadora em sessão pública, sendo vedada consulta a códigos, obras jurídicas ou anotações, e a arguição versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Edital de Abertura.

§3º As alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos que entrarem em vigência após a data de publicação do Edital de Abertura não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

Art. 36º A Prova Preliminar Objetiva e as Provas Escritas Específicas, bem como as Provas Orais, realizar-se-ão em local, dia e hora a serem determinados pela Comissão do Concurso.

Art. 37º A convocação para todas as provas do concurso será feita por Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, nele indicados o dia e o local da prova, bem como o horário limite para o ingresso dos(as) candidatos(as).

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto, sendo-lhes obrigatória a entrega, ao fiscal, de telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos de comunicação, assim que ingressarem na sala de prova, sob pena de eliminação do certame.

Art. 38º O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar no local das provas até o limite do horário estabelecido para seu ingresso será considerado(a) eliminado(a), qualquer que seja o motivo determinante do atraso.

Art. 39º Será excluído do Concurso o(a) candidato(a) que:

- I. For surpreendido(a), durante a realização das provas, em comunicação, por qualquer meio, com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha à organização do concurso;
- II. For surpreendido(a), durante a realização das provas, consultando livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material informativo que não esteja expressamente permitido;
- III. Desrespeitar membros da Comissão do Concurso ou seu pessoal de apoio administrativo, membros da Banca Examinadora, da Fiscalização ou integrantes da Entidade Organizadora, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigíveis de um membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
- IV. Ausentar do local de prova sem fazer a prévia entrega do cartão e caderno de respostas ao fiscal.

Art. 40º A ocorrência de qualquer dos fatos indicados no artigo anterior será consignada no próprio papel da prova escrita ou em ata, com apreensão dos elementos de sua evidência, se for o caso.

Parágrafo único. Quando da ocorrência não restar evidência material, serão os fatos consignados em documento pelo responsável pela aplicação da prova.

Art. 41º A nota da Prova Preliminar Objetiva, das Provas Escritas Específicas e das Provas Orais serão graduadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, calculados de acordo com as disposições relativas à cada etapa.

§1º Na avaliação das provas serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica, sempre que cabível.

§2º Para os efeitos deste Regulamento, a média aritmética aproveitará até a segunda casa decimal, observado o critério matemático de arredondamento.

Art. 42º A Prova Preliminar Objetiva e as Provas Escritas Específicas terão a duração de 5 (cinco) horas.

§1º Na Prova Preliminar Objetiva os(as) candidatos(as) lançarão suas respostas às questões formuladas em cartão de resposta, fornecido pela instituição responsável pela aplicação da prova, sempre conforme as instruções, respeitando o espaço delimitado para resposta a cada questão, sendo vedado o uso de corretor de texto.

§2º Nas Provas Escritas Específicas, os(as) candidatos(as) lançarão suas respostas às questões formuladas no idioma oficial, em linguagem escoreta, manuscrita, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, em papel fornecido pela organização do concurso, devidamente autenticado, sempre conforme as instruções, respeitando o espaço delimitado para resposta a cada questão, sendo vedado o uso de corretor de texto.

§ 3º Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não respeitar o disposto nos parágrafos anteriores, que utilizar canetas de cores diversas da azul ou preta, ou colocar qualquer sinal, ou símbolo estranho à escrita oficial, caso em que se considerará identificada a prova.

§4º Os(as) três últimos(as) candidatos(as) a terminarem a prova em uma mesma sala somente poderão deixá-la simultaneamente.

§5º Em nenhuma hipótese será concedido tempo extra para os(as) candidatos(as) que aguardarem a conclusão da prova da candidata lactante.

Art. 43º Distribuídas as provas, fica vedada a comunicação dos(as) candidatos(as) entre si ou com qualquer pessoa estranha à organização do concurso, por qualquer meio, até que entreguem seus cartões ou cadernos de respostas, conforme o caso, e se retirem definitivamente da sala onde estas sejam realizadas.

Art. 44º Na Prova Preliminar Objetiva não será permitida qualquer consulta e nas Provas Escritas Específicas será permitida apenas a consulta a textos legislativos, vedados aqueles comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos. §1º Não serão considerados textos anotados as exposições de motivos, enunciados de julgados especiais e tribunais de justiça e súmulas de jurisprudência dos tribunais superiores, bem como os que contiverem simples referência a outros textos legais, cabendo à Comissão de Concurso vedar a utilização daqueles que entender em desacordo com esta norma.

§2º É vedada a consulta a qualquer compilação de conclusões extraídas de encontros de discussão de Defensores Públicos, Membros da Magistratura ou do Ministério Público, ou de profissionais da área do direito em geral, independentemente da denominação dada aos textos resultantes.

§3º São vedadas remissões e anotações manuscritas nos textos legais, ficando autorizado o mero destaque realizado com canetas do tipo marca-texto.

Art. 45º Não será permitido aos(as) candidatos(as) dirigirem-se aos membros da Comissão de Concurso, das Bancas Examinadoras e Fiscais da Entidade Organizadora e nem a qualquer outra pessoa, durante a realização das provas, para pedir esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

Art. 46º A Prova Preliminar Objetiva e as Provas Escritas Específicas serão desidentificadas, garantindo-se o anonimato no momento da correção.

CAPÍTULO XII - DA PROVA PRELIMINAR OBJETIVA

Art. 47º A Prova Preliminar Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, sendo 33 questões das matérias incluídas no Grupo I, 34 questões das matérias incluídas no Grupo II e 33 questões das matérias incluídas no Grupo III, que poderão abranger algumas ou todas as matérias das disciplinas de que tratam o art. 3º deste Regulamento, em conformidade com a relação dos conteúdos programáticos.

§1º. O gabarito oficial da Prova Preliminar Objetiva será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

§2º O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito mencionado no §1º disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste.

§3º Os recursos serão redigidos em formulários a serem disponibilizados pela Entidade Organizadora, simultaneamente à publicação do gabarito oficial, e deverão ser entregues pelo meio digital na forma a ser divulgada pela Comissão de Concurso ou pela Entidade Organizadora, não se podendo anexar-lhes documentos.



Art. 48º Será considerado(a) habilitado(a) na primeira etapa o(a) candidato(a) que preencher os seguintes requisitos:

- I- Lograr obter 60% (sessenta por cento), ou mais, de acertos na Prova Preliminar Objetiva e, simultaneamente, for classificado até 200ª (ducentésima) colocação na lista de ampla concorrência, incluindo-se os empatados nessa posição.
- II- Lograr obter 50% (cinquenta por cento), ou mais, de acertos na Prova Preliminar Objetiva no tocante às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.
- III- Lograr obter 50% (cinquenta por cento), ou mais, de acertos na Prova Preliminar Objetiva no tocante às vagas reservadas aos candidatos negros, quilombolas, indígenas e transgênero.

Art. 49º Publicado o resultado dos recursos interpostos da Prova Preliminar Objetiva, a Comissão do Concurso fará publicar o resultado final da primeira etapa, com a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a prestarem as Provas Escritas Específicas.

CAPÍTULO XIII - DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

Art. 50º As Provas Escritas Específicas serão prestadas por todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova Escrita Preliminar, convocados por meio de Edital publicado nos termos do art. 11.

Art. 51º Os(as) candidatos(as) habilitados(as) na primeira etapa serão submetidos(as) a três Provas Escritas Específicas, de caráter eliminatório e classificatório, pertinentes a cada um dos três grupos de disciplinas, conforme a seguinte distribuição:

- I. Primeira Prova Escrita Específica, correspondente ao Grupo I (Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor e Direitos Difusos e Coletivos).
 - II. Segunda Prova Escrita Específica correspondente ao Grupo II (Direito Penal; Direito Processual Penal, Direito de Execução Penal e Criminologia).
 - III. Terceira Prova Escrita Específica, correspondente ao Grupo III (Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direitos Humanos e Princípios Institucionais da Defensoria Pública).
- Parágrafo único. Cada uma das Provas Escritas Específicas conterá questões formuladas pela Entidade Organizadora do concurso, compreendendo questões discursivas e elaboração de peças processuais e/ou manifestações extrajudiciais.

Art. 52º As notas de cada uma das Provas Escritas Específicas serão graduadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 53º Será automaticamente eliminado do certame o(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das Provas Escritas Específicas.

Art. 54º Serão considerados habilitados na segunda etapa os(as) candidatos(as) da lista de ampla concorrência e os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência, negras, quilombolas e indígenas que, concomitantemente:

- a) obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das Provas Escritas Específicas;
- b) atingirem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na segunda etapa, para os candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência.
- c) atingirem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na segunda etapa, para os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) com deficiência, negros, quilombolas, indígenas e transgênero.

Parágrafo único. A nota final do(a) candidato(a) na segunda etapa será obtida por meio da média aritmética resultante do somatório das notas obtidas em cada uma das três provas escritas específicas.

Art. 55º Publicado o resultado dos recursos interpostos das Provas Escritas Específicas, a Comissão do Concurso fará publicar o resultado final da segunda etapa com a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a prestarem as Provas Orais.

CAPÍTULO XIV - DAS PROVAS ORAIS

Art. 56º Os(as) candidatos(as) habilitados(as) a prestarem as provas de sustentação oral serão convocados(as) por Edital, com indicação do local, dia e horário de sua realização.

Art. 57º As Provas Orais consistirão em arguições orais dos(as) candidatos(as) pelos(as) examinadores(as) dos Grupos de disciplinas I, II e III, versando sobre questões elaboradas à luz do ponto sorteado pelo(a) candidato(a), com duração máxima de 20 minutos cada uma.

§1º Durante as Prova Orais será vedado ao(à) candidato(a) qualquer tipo de consulta.

§2º Na avaliação das Provas Orais, serão considerados o acerto das respostas às arguições, o grau de conhecimento do tema, a capacidade de articulação do pensamento, a fluência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

Art. 58º As Provas Orais serão gravadas pela organização do concurso.

Art. 59º Os graus, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, individualmente atribuídos pelos(as) Examinadores(as), serão lançados sigilosamente em folha de papel apropriado, rubricada no ato, assinalados os nomes dos(as) candidatos(as) eventualmente ausentes.

Parágrafo único. As notas de cada Prova Oral corresponderão às médias aritméticas dos graus atribuídos individualmente por seus respectivos examinadores, e serão divulgadas em até 5 (cinco) dias úteis após o término das arguições.

Art. 60º Considerar-se-á aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada um dos Grupos de disciplinas, e obtiver nota final da terceira etapa igual ou superior a 60 (sessenta), para os candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e 50 (cinquenta) pontos, para os (as) candidatos (as) concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, negros, quilombolas, indígenas e transgênero.

Parágrafo único. A nota final do(a) candidato(a) na terceira etapa será obtida por meio da média aritmética resultante do somatório das notas obtidas em cada um dos três Grupos de disciplinas.

Art. 61º Publicado o resultado dos recursos interpostos das Provas Orais, a Comissão do Concurso fará publicar o resultado final da terceira etapa.

CAPÍTULO XV - DOS RECURSOS

Art. 62º Após a publicação dos resultados de cada etapa do concurso no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, os(as) candidatos(as) poderão ter vista das provas, na forma a ser previamente divulgada, nos 2 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data da respectiva publicação.

§1º Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis imediatamente subsequentes à data final para vista de prova.

§2º Os recursos serão redigidos em formulários a serem disponibilizados pela Comissão de Concurso ou pela Entidade Organizadora, simultaneamente ao resultado das provas de cada fase, e deverão ser entregues pelo meio digital a ser divulgado pela organização do concurso, não se podendo anexar-lhes documentos.

§3º No recurso, fica vedada qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento dele.

§4º O recurso é restrito a caso de erro material ou de manifesto erro de avaliação. A organização do concurso divulgará gabarito da prova preliminar e espelho com a indicação dos aspectos considerados na avaliação das respostas das Provas Escritas Específicas em até 5 (cinco) dias úteis a contar da realização da respectiva prova.

§5º A Entidade Organizadora e as Bancas Examinadoras, nas etapas avaliativas de suas responsabilidades, decidirão acerca dos recursos em caráter definitivo, e a Comissão do Concurso fará publicar o respectivo resultado.

CAPÍTULO XVI - DOS TÍTULOS

Art. 63º A prova de títulos terá por fim verificar e avaliar a experiência e formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a), bem como sua cultura geral.

Parágrafo único. A prova de títulos não terá caráter eliminatório, servindo a respectiva nota apenas para somar-se à média das provas anteriores do(a) candidato(a), para fins de classificação.

Art. 64º No prazo a ser determinado pela Comissão do Concurso, deverá o(a) candidato(a) apresentar a relação dos títulos e instruí-los com a prova hábil correspondente.

§1º Constituem títulos, aos quais serão atribuídos a seguinte pontuação:

- I. 2,0 pontos para o efetivo exercício do cargo de membro da Defensoria Pública, independente do tempo de exercício, até o limite de 4,0 pontos;
- II. 1,5 ponto para o efetivo exercício de cargo de membro do Ministério Público, membro da Magistratura, Advogado(a) Geral da União, Procurador(a) da Fazenda Nacional e Procurador(a) do Estado, até o limite de 3,0 pontos;
- III. 1,5 ponto para Doutorado na área jurídica, reconhecido oficialmente pelo órgão nacional brasileiro competente, até o limite de 3,0 pontos;
- IV. 1,0 ponto para Mestrado na área jurídica, reconhecido oficialmente pelo órgão nacional brasileiro competente, até o limite de 2,0 pontos;
- V. 1,0 ponto para o exercício de magistério superior em ciências jurídicas e sociais, exercido após a conclusão da graduação em direito, por pelo menos 01 (um) ano, até o limite de 2,0 pontos;
- VI. 1,0 ponto para ocupante de cargo de servidor efetivo das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, por pelo menos um ano, até o limite de 2,0 pontos;
- VII. 1,0 ponto para a aprovação em concurso público de provas e títulos, para as carreiras da Defensoria Pública, até o limite de 2,0 pontos;
- VIII. 0,5 ponto para aprovação em concurso público para cargo que exija o requisito de ser bacharel em direito, até o limite de 1,0 ponto;
- IX. 0,5 ponto para pós-graduação lato sensu na área jurídica, reconhecida oficialmente pelo órgão nacional brasileiro competente, até o limite de 1,0 ponto;
- X. 0,5 ponto para cada publicação em autoria individual ou coautoria, por meio de editora com conselho editorial estabelecido, de livro jurídico devidamente registrado no ISBN/ISSN, até o limite de 1,0 ponto;
- XI. 0,25 ponto para cada publicação, em autoria individual, e que obrigatoriamente envolva uma das matérias abrangidas pelo Concurso, em periódicos com avaliação Qualis/CAPES nos estratos A e B, até o limite de 1,0 ponto;
- XII. 0,25 ponto para cada 6 (seis) meses de estágio oficial ou voluntário, de graduação ou pósgraduação em Direito, realizado nas Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, até o limite de 1,0 ponto.

§2º Os títulos de que tratam os incisos I, II, V, VI e XII do parágrafo anterior serão comprovados por certidão expedida pelo respectivo órgão de exercício das funções ou do estágio; os dos incisos III, IV e IX por cópia autenticada dos respectivos diplomas devidamente registrados nos órgãos competentes, ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência, ou por certidão do respectivo estabelecimento de ensino; os dos incisos VII e VIII por certidão comprobatória da respectiva aprovação, da qual constem a natureza das provas do concurso, as notas obtidas, a aprovação, a classificação, o número de candidatos concorrentes e a sua homologação; e os relativos aos incisos X e XI através de exemplares das respectivas publicações, com prova das especificações requeridas.

§3º Outras especificidades poderão ser estabelecidas pela Comissão do Concurso.

Art. 65º. Uma vez divulgados os resultados das provas de sustentação oral, divulgar-se-á a data de avaliação dos títulos apresentados.

Art. 66º No julgamento dos títulos, será atribuído ao conjunto daqueles apresentados, grau que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo sua natureza e espécie.

Art. 67º Avaliados os títulos apresentados pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), proceder-se-á à publicação do respectivo resultado, com a relação nominal dos(as) candidatos(as) e das notas por eles(elas) obtidas.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) poderá impugnar a avaliação dos seus títulos, no prazo de 2 (dois) úteis a contar da data da publicação referida no caput deste artigo, requerendo à Comissão do Concurso a revisão dos graus atribuído.

CAPÍTULO XVII - DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Art. 68º Decididas as impugnações acaso manifestadas, proceder-se-á à apuração do resultado final do Concurso.

Parágrafo único. A nota final do(a) candidato(a) será apurada pela soma das notas das seguintes provas: Prova Preliminar Objetiva, média aritmética das Provas Escritas Específicas, média aritmética das notas dos grupos de disciplinas das Provas Orais e a nota da prova de títulos.

Art. 69º A classificação dos(as) candidatos(as) far-se-á na ordem decrescente das notas finais, apuradas como referido no artigo anterior, observados os critérios de alternância e proporcionalidade, em conformidade com os percentuais previstos nos arts. 25 e 26 deste Regulamento.

§1º Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma nota final, observar-se-á, como critério de desempate, as médias obtidas nas Provas Escritas Específicas, a nota das Provas Orais, a nota da Prova Preliminar Objetiva e a nota da Prova de Títulos, nesta ordem e considerada cada uma destas isolada e sucessivamente.

§2º Persistindo o empate, depois de observados os critérios do parágrafo antecedente, a classificação será definida em favor do(a) candidato(a) mais idoso(a).

§3º Finda a apuração do resultado final do Concurso, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso homologará a classificação final dos(as) candidatos(as), que será publicada na forma do art. 11, cabendo requerimento de revisão no prazo de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70º Os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo deverão ser apresentados após a nomeação, no prazo legal.

Art. 71º O valor da taxa de inscrição será previamente fixado pela organização do concurso e anunciado quando da publicação do Edital de Abertura.

Art. 72º O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 73º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Art. 74º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho Superior

***REPUBLICADA EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES PONTUAIS INSERTAS NO PROCESSO SEI_2025.0.000024576_3 (PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.125 DE 28.11.2025).**

Protocolo 1769944

PORTARIA Nº 2216/SSDPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções perante a 1ª Defensoria do Núcleo de Porto Alegre do Norte.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000026857-7.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL** para atuar na 1ª Defensoria do Núcleo de Porto Alegre do Norte, no período de **07/01/2026 a 20/01/2026 - 14 (quatorze) dias**, em razão do afastamento da Defensora Pública NATANE GARCIA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1769942

ATO Nº 445/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2025.0.000026555-1, resolve nomear **AMABILE PELIZON RESENDE** no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Alto Garças, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2026.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1769946

PORTARIA Nº 523/DPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão da Progressão Funcional à servidora Bruna Rondon Bertholdo Rainho Cunha.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000024046-0;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal à servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
BRUNA RONDON BERTHOLDO RAINHO CUNHA	100884	Advogada	Nível IV Classe E	Nível IV Classe F	A partir de 16 de dezembro de 2025

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1769957

RESOLUÇÃO Nº 031/DPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o regime de plantão da Diretoria de Governança Digital e Inovação - DGDl, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003,

Considerando o Processo Administrativo 4642/2024 - COPLAN, que instituiu o fluxo de organização, solicitação e alteração das escalas de plantão no âmbito da Defensoria Pública;

Considerando a Comunicação Interna nº 04/2024, que regulamentou o atendimento em plantão pela Diretoria de Governança Digital e Inovação - DGDl, definindo suas atribuições e limites;

Considerando a Decisão SEI nº 0378868, no procedimento nº 2025.0.000018511-6, autorizando a instituição de escala formal de plantão também durante os dias úteis, mediante compensação por férias compensatórias, nos termos aplicáveis à atividade-fim;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o regime de plantão da Diretoria de Governança Digital e Inovação - DGDl, destinado ao atendimento de demandas urgentes relacionadas à governança digital, sistemas internos e suporte crítico, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O plantão da DGDl ocorrerá:

- I - Nos dias não úteis; e
- II - Nos dias úteis, fora do horário regular de expediente.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO PLANTÃO

Art. 3º. O serviço de plantão da DGDl destina-se exclusivamente ao atendimento e às providências relacionadas à:

- I - Alteração no sistema Solar;
- II - Recadastramento para solucionar inconsistência de cadastro no Solar;
- III - Atendimentos de demandas urgentes envolvendo certificação digital, falhas técnicas em sistemas, instalações necessárias ao funcionamento imediato e demais providências tecnológicas inadiáveis.

§ 1º As atribuições do plantão da DGDl **não incluem**, salvo autorização específica, alterações de escala solicitadas diretamente por membros ou assessores.

§ 2º A alteração urgente de escala somente poderá ser realizada com autorização da Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DA ESCALA

Art. 4º. A escala de plantão deverá ser encaminhada previamente à Administração Superior, para análise, deliberação e publicação em Diário Oficial.

Art. 5º. Poderão integrar a escala:

- I - Servidores comissionados; e
- II - Servidores efetivos.

CAPÍTULO IV - DA COMPENSAÇÃO

Art. 6º. A atuação em regime de plantão pela DGDl nos dias não úteis e nos dias úteis, fora do horário de expediente, assegura ao servidor plantonista o direito ao registro de férias compensatórias.

§ 1º A concessão e anotação das férias compensatórias nos dias úteis, fora do horário de expediente, dependem de:

- I - Abertura de processo específico no SEI;
- II - Comprovação da efetiva atuação; e
- III - Validação pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

§ 2º As férias compensatórias relativas aos plantões em dias não úteis permanecem de registro **automático** pela **Coordenadoria de Registros e Informações Funcionais**, nos termos do fluxo institucional vigente.

CAPÍTULO V - DO ATENDIMENTO E FLUXO

Art. 7º. As solicitações urgentes ou imediatas referentes ao plantão da DGDl deverão ser encaminhadas por procedimento no SEI diretamente à caixa "PLANTÃO DGDl".

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A DGDl deverá manter atualizados os registros de plantão, relatórios de atendimento e demais documentos necessários ao controle e fiscalização.

Art. 9º. Situações excepcionais e omissas serão analisadas pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1769996

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº105/E, ESQUINA COM A RUA

CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENAPOLIS

MT - CEP: 78.420-000 - Fone: 65-3343-2183

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO(S) HABITACIONAL(IS) EM ÁREA(S) PÚBLICA(S) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL INCIDENTE NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, OU OUTRO QUE O VENHA A SUBSTITUIR, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, EXECUTADOS DENTRO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO - MODALIDADE ENTRADA FACILITADA, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº. 11.587/2021 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº. 371/2023, ORGANIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DA NECESSIDADE DE MORADIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

O Município de Arenópolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de **CHAMADA PÚBLICA 004/2025, às 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal, afixado no endereço acima e na internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-2183.

Arenópolis - MT, em 22 de Dezembro de 2025.

Ederson Figueiredo

Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1769872

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2025****RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: registro de preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, em atendimento a Secretária de Saúde deste Município de Aripuanã-MT. Obs: O item 717307 será retirado da referida licitação. Início da Sessão: Dia 22/01/2026, às 08h00min, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanamt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanamt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 22 de dezembro de 2025.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1769877

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025**Processo Administrativo 097/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03/02/2026 às 09:00h (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, no Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, modo aberto, plataforma Licitanet, para o seguinte objeto "Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Para Construção De Um Galpão De Triagem E Reciclagem De Materiais No Município De Brasnorte/Mt. O Objeto Compreende O Fornecimento De Materiais, Mão De Obra, Insumos, Equipamentos E Serviços De Controle Tecnológico, Observando Rigorosamente Os Projetos Executivos, Especificações Técnicas, Condições E Exigências Estabelecidas Na Execução Da Obra Prevista No Termo De Compromisso Nº 973959/2024/Mcidades/Caixa E Demais Documentos Integrantes Do Processo. Trata-Se Da Implantação

De Galpão Em Estrutura Leve, Destinado Às Atividades De Coleta, Separação E Armazenamento De Materiais Recicláveis, Em Consonância Com As Diretrizes De Gestão Sustentável De Resíduos Sólidos Urbanos. O Empreendimento Tem Por Finalidade Atender Às Demandas Operacionais Locais, Assegurando Eficiência Na Triagem, Segurança Operacional, Sustentabilidade Ambiental E Adequada Durabilidade Estrutural, Em Conformidade Com As Normas Aplicáveis Da Abnt E Com Os Requisitos Técnicos Regulamentados Pelo Sistema Confea/Crea. A Contratação Contribui Para O Cumprimento Das Metas Previstas No Instrumento De Transferência Federal, Garantindo Alinhamento Técnico E Administrativo Às Necessidades Da Administração Pública, Em Conformidade Com As Especificações De Descrição E Quantidade Detalhadamente Elencadas Neste Documento, Amparada Pelas Disposições Legais Vigentes Que Regulam Tal Procedimento Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Brasnorte". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: www.brasnorte.mt.gov.br e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 22 de dezembro de 2025.

Edicleia Lucas da Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 1769832

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 014/2025 realizada dia 16 de dezembro de 2025 às 08:00 horas (horário local) onde reuniram-se o Sra. Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal 028/2025, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO À REGULARIZAÇÃO E À PREPARAÇÃO DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO E-SOCIAL, BEM COMO À PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA MENSAL, EMISSÃO DE ATESTADOS OCUPACIONAIS, EXAMES FÍSICOS E EXAMES LABORATORIAIS". MENOR PREÇO POR LOTE. Quantidade de lote 4 (quatro). Sagrou se vencedora a empresa MESTRA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ 05.111.779/0003-06, para o lote 3 (três) com valor total final de R\$ 132.269,98 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) e a empresa ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO inscrita no CNPJ 14.580.673/0001-72, sagrou se vencedora para o lote 1 (um) com valor total de R\$ 21.590,30 (vinte e um mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos) e lote 2 (dois) com valor total de R\$ 25.330,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais), o lote 4 (quatro) foi declarado DESERTO. Brasnorte - MT, 22 de dezembro de 2025. Adjudico e Homologo a presente licitação.

Edelo Marcelo Ferrari

Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2025 - SRP**Processo Administrativo 0100/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15/01/2026 às 08:00h (Horário de local)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 018/2025**, no Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para o seguinte objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA SISTEMA APLIC E CARGAS TEMPESTIVAS AO TCE-MT E TODOS OS REENVIOS QUE PORVENTURA SEREM NECESSÁRIOS, em conformidade com as especificações de descrição e quantidade detalhadamente elencadas neste documento, amparada pelas disposições legais vigentes que regulam tal procedimento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasnorte"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 22 de dezembro de 2025.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira

Protocolo 1769859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025**

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 082/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo fornecimento de equipamentos (impressoras, multifuncionais e plotters), insumos (com papel), suporte técnico, software de gerenciamento e bilhetagem. O recurso administrativo interposto pela empresa **F ROCHA & CIA LTDA**, visando à reforma da decisão proferida pelo pregoeiro que havia habilitado a empresa **MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA** no citado processo, foi **DESPROVIDO**. Dessa forma, mantém-se **inalterada** a decisão que declarou habilitada a empresa recorrida. Campo Novo do Parecis, 22 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 111/2025
Processo Administrativo Nº 1973/2025 Recebimento das propostas: a partir do dia 23 de dezembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 14 de janeiro de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 14 de janeiro de 2026, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 14 de janeiro de 2026, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de merendeiras, de natureza continuada, com alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br **Campo Novo do Parecis-MT**, 22 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender às demandas da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, teve como vencedoras as empresas: **MULTGAS LTDA** com valor total de **R\$ 19.580,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais)**, **PANIFICADORA DOCE PAO LTDA** com valor total de **R\$ 372.160,00 (trezentos e setenta e dois mil e cento e sessenta reais)**, **COMERCIAL LUAR LTDA** com valor total de **R\$ 33.840,10 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais e dez centavos)**, **MASTER JVM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** com valor total de **R\$ 3.386.306,60 (três milhões e trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos)**, **MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** com valor total de **R\$ 544.465,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** com valor total de **R\$ 3.232,00 (três mil e duzentos e trinta e dois reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 22 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2025

Proc. Administrativo: 2168/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT **FORNECEDOR: GILCE DA SILVA COSTA CNPJ: 26.897.738/0001-97. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de duas palestras, com duração de 4 (quatro) horas cada, destinadas ao atendimento do público dos Distritos de Marechal Rondon e Itamarati Norte, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Protocolo 1769811

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 084/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 084/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de artigos e componentes de uso técnico hospitalar, teve como vencedoras as empresas: **HIPER DENTAL COM E REPRESENT. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP** com valor total de **R\$ 6.392,70 (seis mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**, **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - ME** com valor total de **R\$ 56.635,36 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA** com valor total de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, **ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** com valor total de **R\$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais)**, **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA** com valor total de **R\$ 8.870,00 (oito mil e oitocentos e setenta reais)**, **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R\$ 374,50 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, **CMOS DRAKE S.A** com valor total de **R\$ 23.400,60 (vinte e três mil e quatrocentos reais e sessenta centavos)**, **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA** com valor total de **R\$ 5.689,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais)**, **CIRURGICA OESTE LTDA** com valor total de **R\$ 107.372,70 (cento e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, **MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** com valor total de **R\$ 8.157,30 (oito mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**, **UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** com valor total de **R\$ 8.907,00 (oito mil e novecentos e sete reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 22 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1769905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 045/2025 SOLICITAÇÃO N.º 3142/2025 PROCESSO N.º 3262/2025 OBJETO: Contratação de apresentações artísticas de âmbito regional e nacional, bem como da infraestrutura completa de montagem, incluindo fornecimento de equipamentos, serviços técnicos especializados e demais recursos necessários à realização do evento Réveillon Campo Verde-MT 2025, a ser realizado nos dias 30 e 31 de dezembro de 2025, no Parque das Araras, neste Município, com recursos oriundos do Convênio nº 3378/2025 - SEDEC/MT. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº302/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Inexigibilidade nº 045/2025. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: 1. M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.111.952/0001-94 no valor global de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil Reais); 2. STYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM E LUZ LTDA, inscrita no CNPJ: 45.564.524/0001-43 no valor global de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais); 3. CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.232.382/0001-20 no valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais); 4. E O BIXO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 63.554.791/0001-11 no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais); Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los; II - HOMOLOGAR o resultado final da Inexigibilidade nº 045/2025, nos termos do artigo no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame. Campo Verde-MT 18 de dezembro de 2025 Alexandre Lopes de Oliveira Prefeito Municipal

Protocolo 1769906

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 013/2025 PROCESSO Nº 3228/2025 SOLICITAÇÃO Nº 3117/2025
OBJETO: dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, cozinheiro, auxiliar de cozinha, jardineiro, auxiliar de eletricista, lavador de veículos leves e pesados e serviço de vigia noturno. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO, que a presente contratação, realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, possui caráter excepcional, temporário e precário, ficando automaticamente extinta tão logo seja homologado novo processo licitatório regular destinado à contratação definitiva do mesmo objeto. CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 304/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Dispensa nº 013/2025. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços - COOPSERV'S, inscrita no CNPJ: 02.355.192/0001-84 no valor global de R\$ 3.572.160,00 (Três milhões quinhentos e setenta e dois mil, cento e sessenta Reais); Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los; II - HOMOLOGAR o resultado final da Dispensa nº 013/2025, nos termos do artigo no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame. Campo Verde-MT 22 de dezembro de 2025 Alexandre Lopes de Oliveira Prefeito Municipal

Protocolo 1769912

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE ADENDO Nº I AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, por intermédio de sua Pregoeira, visando prestigiar a competitividade do certame, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO Nº I** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025**, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Colider/MT. Fica **INALTERADO** as **quantidades e os valores estimados** de todos os itens dos serviços licitados, permanecendo os valores e as quantidades especificadas no edital inicial. As alterações na redação dos itens 7.9 e 13.3 constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão Eletrônico 037/2025 e a publicação do presente adendo, servem para esclarecimentos dos interessados e **NÃO ALTERA** a data de abertura da licitação que será realizada no dia **30/12/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF)**, por meio do portal de compras públicas (site: www.portal-decompraspublicas.com.br), mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital que não colidirem com as do mencionado ADENDO. As alterações constantes no Adendo nº I encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br e no portal de compras públicas www.portal-decompraspublicas.com.br.

Colider/MT, 19 de dezembro de 2025

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1769652

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.980.224/0001-10, para prestação de serviços de show com a dupla "Danilo e Davi" a ser realizado durante as festividades da Virada Cultural do

Município de Itaúba/MT, que Acontecerá nos dias 27 a 31 de Dezembro de 2025, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Itaúba/MT, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1769588

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **N. DA SILVA PERIN - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.241.184/0001-82, para prestação de serviços de show artístico regional com a "Banda Bom D'Farra" a ser realizado durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT, que Acontecerá nos dias 27 a 31 de Dezembro de 2025 perfazendo o valor total da contratação em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Itaúba/MT, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1769591

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **RG MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.370.751/0001-21, para prestação de serviços de show artístico regional com o cantor "Raffa Garcia" a ser realizado durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT, que Acontecerá nos dias 27 a 31 de Dezembro de 2025 perfazendo o valor total da contratação em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Itaúba/MT, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1769593

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051//2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.**Contratada:** ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**Objeto:** Contratação de show com a dupla "Danilo e Davi" a ser realizado durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT, que Acontecerá nos dias 27 a 31 de dezembro de 2025.**Valor:** R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).**Data de Assinatura:** 22/12/2025

Protocolo 1769716

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052//2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.**Contratada:** N. DA SILVA PERIN - ME**Objeto:** Contratação de show artístico regional com a banda "Bom d' Farra" a ser realizado durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT, que Acontecerá nos dias 27 a 31 de dezembro de 2025.**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Data de Assinatura:** 22/12/2025

Protocolo 1769722

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.**Contratada:** RG MUSIC LTDA**Objeto:** Contratação de show regional com o cantor "Raffa Garcia" a ser realizado durante as festividades da Virada Cultural do Município de Itaúba/MT, que Acontecerá nos dias 27 a 31 de Dezembro de 2025.**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Data de Assinatura:** 22/12/2025

Protocolo 1769724

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 45/2025

Processo Administrativo nº 4763/2025

O Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 45/2025**, cujo objeto é a aquisição de veículos, conforme julgamento realizado por meio da plataforma LICITANET, em favor das seguintes empresas:

- **B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **26.166.156/0001-30**, vencedora do **Item 2**, no valor de **R\$ 174.000,00**;
- **KAMPAI MOTORS CUIABÁ LTDA**, CNPJ nº **52.251.214/0001-34**, vencedora do **Item 3**, no valor de **R\$ 348.000,00**.

Valor total adjudicado e homologado: **R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)**.

Jauru/MT, 22 de dezembro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Protocolo 1769583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE TAXA AO ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO REFERENTE A ARRECADAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO SHOW DO RÉVEILLON 2026 REALIZADO NA CIDADE DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a empresa ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO inscrita no CNPJ 00.474.973/0001-62 com um valor total estimado de R\$ 34.139,93. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 22 de dezembro de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1769815

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 059/2025 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **"PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE REBOQUE COM CAMINHÃO PRANCHA EQUIPADO COM RAMPA HIDRÁULICA, PELO SISTEMA DE PREÇO POR QUILOMETRO RODADO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT"**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: A S RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com valor total de R\$ 785.423,00. Matupá/MT, 22 de Dezembro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

Protocolo 1769848

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubatã-MT, torna público que na concorrência eletrônica nº 010/2025, julgamento realizado no dia 08/12/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto a contratação de empresa visando a reforma e revitalização da Unidade de Estratégia de Saúde da família (ESF) e no Antigo Pronto Atendimento (PA). Adjudicada em 18/12/2025 e homologada em 18/12/2025, sagrou-se vencedora do certame as empresas A. G. DE ARAUJO LTDA, MARCELO FELISAKI LTDA. Nova Ubatã - MT, 22 de dezembro de 2025.

Francine Oliveira

Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1769820

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025/SMS
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT

CONSIDERANDO a notificação do Processo n. 210.467-9/2025 pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca de possíveis irregularidades no Edital de Convocação 001/2025/SMS;

CONSIDERANDO o Aviso de Suspensão do Chamamento Público nº 005/2025 - PMPL - Processo nº 164/2025, publicado no jornal oficial em 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE MT no Processo n. 210.467-9/2025;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Presidente da Comissão em 12 de dezembro de 2025 que acatou a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e determinou a publicação de novo Edital de Convocação para Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, sendo que entidades já qualificadas, através dos Decretos nº 138/2025 e 139/2025, permanecem qualificadas no âmbito do Município de Pontes e Lacerda, sendo desnecessária a apresentação de nova documentação.

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.734, de 16 de julho de 2025, a qual disciplina o regime jurídico das Organizações Sociais de Saúde (OSS) no âmbito deste município e estabelece outras providências, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Convocação, com o objetivo de convidar as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e atuantes na área da saúde, a requererem sua **QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)** no âmbito do Município de Pontes e Lacerda/MT, nos termos que seguem:

1. DO OBJETIVO

1.1. Esta convocação visa operacionalizar o Capítulo II ("Da Qualificação como Organização Social de Saúde") do Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025, com a finalidade de constituir o banco cadastral municipal de OSS. Tal medida busca ampliar a competitividade em futuros Editais de Chamamento Público para a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, previamente qualificadas como OSS junto ao Município de Pontes e Lacerda/MT, para a celebração de Contratos de Gestão para a execução de serviços de saúde nas unidades municipais. O objetivo primordial é assegurar à população pontes-lacerdense uma assistência à saúde com crescente acesso, qualidade e integralidade.

1.2. A presente operacionalização, amplamente divulgada, fundamenta-se nos princípios constitucionais que norteiam a atuação da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Ela instrumentaliza o Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025, editado em consonância com o notável aprimoramento do modelo de gestão de saúde por meio das Organizações Sociais de Saúde. Tal evidência é corroborada pelo estudo do *Ranking* dos Melhores Hospitais Públicos do Brasil, realizado pelo Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde (Ibross) em parceria com a OPAS/OMS (Organização Pan-Americana da Saúde), o Instituto Ética Saúde (IES) e a ONA (Organização Nacional de Acreditação). Este estudo destaca as instituições hospitalares do SUS consideradas mais eficientes, bem avaliadas pelos usuários e que se sobressaem pela qualidade e segurança oferecidas aos pacientes, onde, dentre as 40 unidades hospitalares de destaque, 34 estão sob a gestão de OSS.

2. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025, as entidades privadas sem fins lucrativos, que desejarem requerer sua qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Pontes e Lacerda/MT deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. COMPROVAÇÃO de registro e validade jurídica do seu ato constitutivo, devendo este dispor sobre:

2.1.1.1. A natureza social dos seus objetivos na área da saúde;

2.1.1.2. A finalidade não lucrativa, com a obrigação de reinvestir integralmente os seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas atividades;

2.1.1.3. A previsão expressa de possuir, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos em seu estatuto, assegurando-se àquele a composição e as atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Municipal nº 2.734, de 16 de julho de 2025;

2.1.1.4. A previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

2.1.1.5. A composição e as atribuições da diretoria;

2.1.1.6. A obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Tribunal de Contas, dos relatórios financeiros e do relatório contendo as metas pactuadas e os resultados alcançados no Contrato de Gestão;

2.1.1.7. No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, conforme estabelecido em seu estatuto;

2.1.1.8. A proibição de distribuição de bens ou de qualquer parcela do patrimônio líquido, inclusive em decorrência de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

2.1.1.9. A previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades (exclusivamente aqueles provenientes de contrato de gestão com o Poder Público Municipal), em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social de Saúde qualificada no âmbito do Município de Pontes e Lacerda/MT ou ao patrimônio do próprio Município;

2.1.1.10. A estruturação mínima da entidade, composta por um órgão deliberativo, um órgão de fiscalização e um órgão executivo, nos termos dos artigos 6º, 7º e 10 da Lei Municipal nº 2.734, de 16 de julho de 2025.

2.1.2. COMPROVAÇÃO de regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.1.2.2. Certidões de regularidade fiscal perante a União, o Estado de Mato Grosso, o estado de domicílio ou sede da entidade e o Município de domicílio ou sede da entidade, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

2.1.2.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), dispensável para pessoas físicas; e

2.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.1.3. COMPROVAÇÃO de boa situação econômico-financeira, por meio do cálculo dos seguintes índices, referentes ao último exercício social, conforme as formas exigíveis por lei e extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais e da Demonstração do Resultado do Exercício:

- Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um);
- Índice de Solvência Geral (SG) superior a 1 (um);
- Índice de Liquidez Corrente (LC) superior a 1 (um);
- Índice de Endividamento Geral (EG) inferior a 1 (um).

2.1.4. COMPROVAÇÃO de, no mínimo, 04 (quatro) anos de constituição e experiência gerencial em assistência à saúde, contados até a data do pedido de qualificação.

2.1.5. COMPROVAÇÃO das experiências profissionais do corpo diretivo e técnico da entidade, devendo especialmente demonstrar que o seu órgão executivo é composto por profissionais qualificados e com experiência técnica e gerencial comprovada de, no mínimo, dois anos na área da administração pública.

2.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outros meios de prova que demonstrem o conhecimento técnico e a experiência prática do profissional ou da entidade na execução de contratos com características semelhantes, tais como termos de contrato ou notas fiscais que abranjam a execução de objeto compatível com o pretendido. Em qualquer caso, os responsáveis pela avaliação da documentação apresentada realizarão as diligências necessárias para confirmar tais informações.

2.3. A comprovação da experiência gerencial de, pelo menos, 04 (quatro) anos poderá ser realizada mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que demonstrem capacidade na execução de serviços de assistência hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico/terapêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. Todos os membros do conselho, órgãos e diretores da OSS deverão apresentar certidões negativas de antecedentes criminais de segundo grau da Justiça Estadual (incluindo Juizados Especiais Criminais), da Justiça Eleitoral (Tribunal Superior Eleitoral - TSE), da Justiça Federal e da Justiça Militar (Supremo Tribunal Militar - STM), tanto do domicílio da entidade quanto de seus domicílios pessoais.

2.5. Os membros do conselho e diretores da OSS, sejam eles estatutários ou não, não poderão integrar a estrutura de mais de uma entidade qualificada como OSS no âmbito do Município de Pontes e Lacerda/MT.

3. DO REQUERIMENTO

3.1. As entidades interessadas na qualificação como OSS no âmbito do Município de Pontes e Lacerda/MT deverão, no momento do requerimento e juntamente com o envio dos documentos comprobatórios, indicar o nível de qualificação pretendido, conforme o seguinte critério de enquadramento:

3.1.1. Experiência no gerenciamento de 50 a 100 leitos de média complexidade;

3.1.2. Experiência no gerenciamento de 101 a 200 leitos, com procedimentos de média e alta complexidade.

3.2. A entidade já qualificada como OSS poderá, a qualquer tempo, solicitar alteração no seu nível de enquadramento, desde que comprove possuir habilitação técnica superior.

4. DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO E DO PROTOCOLO

4.1. As pessoas jurídicas interessadas na qualificação como OSS junto ao Município de Pontes e Lacerda/MT deverão encaminhar o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos na legislação e normatização **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de publicação deste Edital.

4.1.1. O protocolo de requerimento e documentação após o prazo ora definido não implicará na perda do direito à qualificação. Contudo, poderá impossibilitar a participação da entidade em subsequente Edital de Chamamento Público, em virtude da falta de tempo hábil para a análise e decisão acerca da necessária prévia qualificação para a competição.

4.2. O requerimento de qualificação, conforme modelo constante no Anexo Único deste Edital, deverá ser subscrito pelo representante legal da entidade interessada e acompanhado de todos os documentos indispensáveis ao pleito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.734, de 16 de julho de 2025, e com o Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025.

4.3. O requerimento devidamente preenchido e assinado, juntamente com os respectivos documentos, deverá ser protocolado via *e-mail* institucional para o endereço eletrônico da Comissão de Qualificação: **ossqualificacao@ponteslacerda.mt.gov.br**, ou presencialmente no paço Municipal, observando as seguintes diretrizes:

4.3.1. O assunto do *e-mail* institucional deverá conter a seguinte redação padronizada: **"QUALIFICAÇÃO OSS/SMSPONTESELACERDA/MT - [NOME DA INSTITUIÇÃO]"**;

4.3.2. No corpo do *e-mail* institucional, deverá ser listada toda a documentação que compõe os anexos enviados (*exemplo: comprovação de registro e validade do ato constitutivo; comprovação de regularidade fiscal*);

4.3.3. Os arquivos anexos deverão estar no formato PDF, com tamanho máximo de 25MB cada, e, sempre que possível, o nome do arquivo deverá fazer referência ao item deste Edital ao qual o documento comprova o cumprimento (*exemplo: 2.1.2.4_certidao_debitos_trabalhistas.pdf*).

5. DO PRAZO PARA DECISÃO DA QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

5.1. O prazo máximo para a decisão sobre o requerimento de qualificação será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do protocolo, desde que não sejam necessárias diligências adicionais para subsidiar o ato de qualificação, conforme previsto no §9º do art. 5º do Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025.

5.1.1. Em consonância com o dispositivo normativo supracitado, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde poderá determinar a realização de diligências ou solicitar que o interessado apresente documentos complementares com o objetivo de comprovar o atendimento aos requisitos de qualificação, conforme previsto no §5º do art. 5º do Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025.

5.2. O parecer técnico, mencionado no inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025, avaliará de forma fundamentada toda a documentação apresentada pela entidade interessada, bem como a compatibilidade entre os elementos fornecidos e os requisitos legais e normativos vigentes. Em especial, o parecer deverá analisar a comprovação da boa situação econômico-financeira e da experiência técnica e gerencial da entidade.

5.2.1. O parecer técnico será elaborado com base em análise técnica preliminar realizada pela Comissão prevista no art. 11, inciso I, alínea a do Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025.

5.2.2. O parecer técnico, antes de ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para fins de prosseguimento do ato de qualificação pela Prefeitura, deverá ser submetido à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Município de Pontes e Lacerda/MT quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

5.2.2.1. Caso julgue necessário, a Procuradoria-Geral do Município poderá orientar a Secretaria de Saúde a realizar diligências ou a solicitar que a entidade interessada apresente documentos complementares para comprovar o atendimento aos requisitos de qualificação, em conformidade com o item 5.1.1 deste Edital.

5.3. Contra a decisão de indeferimento ou de enquadramento por nível do requerimento de qualificação, caberá recurso ou pedido de reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da intimação ou publicação do respectivo ato administrativo, conforme §10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025.

5.4. Nos termos da Lei Municipal nº 2.734, de 16 de julho de 2025, e do Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025, a formalização da qualificação da OSS ocorrerá por meio de decreto específico, que indicará a entidade qualificada, a atividade exercida, o nível de qualificação (conforme as definições previstas no §7º do art. 5º do Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025).

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das seguintes hipóteses:

6.1.1. Possuírem contas reprovadas pelos órgãos de controle federal e/ou estadual;

6.1.2. Possuírem decreto de desqualificação publicado e/ou outros ajustes que caracterizem situação de desqualificação com o Município ou outra esfera de Governo;

6.1.3. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de formar parcerias e/ou outros ajustes com o Município ou outra esfera de Governo;

6.1.4. Possuírem em seus conselhos, diretorias e órgãos deliberativos, fiscalizatórios e executivos pessoas que, em qualquer unidade da Federação, tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em ações penais ou de improbidade administrativa;

6.1.5. Sejam entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

6.1.6. Sejam sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria profissional;

6.1.7. Sejam organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

6.1.8. Sejam entidades que comercializam planos de saúde e assemelhados com finalidade lucrativa;

6.1.9. Sejam cooperativas;

6.1.10. Sejam entidades consorciadas;

6.1.11. Não possuírem registro no Conselho Regional de Medicina de sua sede;

6.1.12. Já estejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A requerente será responsabilizada civil, penal e administrativamente pela legitimidade e fidedignidade das informações e dos documentos apresentados.

7.1.1. A apresentação de documento falso ou a declaração de informações inverídicas implicará, além da não qualificação como OSS no âmbito do Município de Pontes e Lacerda/MT, nas demais providências e encaminhamentos legais cabíveis.

7.2. O endereço eletrônico (e-mail institucional) utilizado pela entidade interessada para o envio do requerimento e da documentação será considerado o meio oficial de comunicação para informações e notificações pertinentes ao processo de qualificação.

7.3. O presente Edital deve ser atendido em conjunto com a obediência à Lei Municipal nº 2.734, de 16 de julho de 2025 e ao Decreto Municipal nº 113, de 02 de setembro de 2025.

7.4. Dúvidas deverão ser encaminhadas conforme o item 4.3., ficando eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda/MT para dirimir questionamentos não solucionados por meio administrativo.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de dezembro de 2025.

NAYARA CAMPOS MASCARENHAS

Secretária Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda/MT

ANEXO ÚNICO MODELO DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT.

_____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída e com experiência gerencial de assistência à saúde há 04 (quatro) anos (se houver mais tempo de constituição/experiência, ajustar), inscrita no CNPJ n.º _____, com sede no município de _____, endereço completo _____, neste ato representada pelo seu(sua) representante legal, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, endereço eletrônico _____, telefone +55 (DDD) _____, em atenção ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2025/SMS PONTES E LACERDA/MT - QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT**, nos termos da Lei Municipal nº 2.734, de 16 de julho de 2025 e do Decreto Municipal nº 113 de 02 de setembro de 2025, vem **requerer** a qualificação como Organização Social de Saúde - OSS no

âmbito do Município de Pontes e Lacerda/MT, juntando, para tanto, com legitimidade/fidedignidade, a documentação necessária. Nesses termos, pede deferimento.

Local e data.

NOME COMPLETO CARGO

(assinatura com firma reconhecida ou eletrônica, conforme a Lei nº 14.063/2020)

Protocolo 1769831

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, torna público que HOMOLOGA e ADERE à Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de SHOW NACIONAL - MATHEUZINHO SUCESSINHO**, que se apresentará durante o **FESTIVAL PAN FEST**, em conformidade com o Termo de Convênio nº 2886/2025.

Dotação Orçamentária:

43-04.008.13.392.0005.2047.3.3.90.1.701.00000000 R\$ 69.000,00

Porto Alegre do Norte - MT, 19 de Dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1769771

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, torna público que HOMOLOGA e ADERE à Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de SHOW NACIONAL - THAYLA COSTA**, que se apresentará durante o **FESTIVAL PAN FEST**, em conformidade com o Termo de Convênio nº 2886/2025.

Dotação Orçamentária:

43- 04.008.13.392.0005.2047.3.3.90.1.701.00000000 R\$ 50.000,00

Porto Alegre do Norte - MT, 19 de Dezembro de 2025

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Protocolo 1769773

EXTRATO DE ADESÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-ADESÃO 027/2025

O Município de **Porto Alegre do Norte/MT**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público que HOMOLOGA a **ADESÃO (carona) à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, de titularidade da Prefeitura Municipal de Luciara-MT**, oriunda do **Pregão Presencial SRP nº 03/2025**, passando Porto Alegre do Norte/MT a aderir aos itens registrados naquela ARP para **locação de palco, sonorização e iluminação profissional**. A presente adesão tem por finalidade atender às demandas dos eventos promovidos pelo **Departamento de Cultura**, em especial o **PAN FEST** e a **Celebração de Final de Ano**, conforme disposições do **Termo de Convênio nº 2886/2025**.

Empresa detentora da ARP:

C DOS S M FREITAS - CNPJ nº 49.754.462/0001-93

Itens aderidos pela Prefeitura de Porto Alegre do Norte/MT:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Palco com cobertura 14x10m + estrutura completa	3	dia	R\$ 15.250,00	R\$ 45.750,00
02	Sonorização profissional grande porte	3	dia	R\$ 15.150,00	R\$ 45.450,00
03	Iluminação profissional para eventos	3	dia	R\$ 12.700,00	R\$ 38.100,00
04	Túnel duas águas 30x15m estrutura metálica	3	dia	R\$ 15.350,00	R\$ 46.050,00
05	Painel de LED P3.91	3	dia	R\$ 9.450,00	R\$ 28.350,00
06	Gerador 260 KVA	3	dia	R\$ 7.600,00	R\$ 22.800,00
07	Gerador 180 KVA	3	dia	R\$ 6.600,00	R\$ 19.800,00
08	Camarim em contêiner	3	dia	R\$ 8.650,00	R\$ 25.950,00
09	Grade de proteção 50 metros	3	dia	R\$ 6.600,00	R\$ 19.800,00
10	Banheiro químico tipo 1 (4/dia)	12	unid.	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
11	Tenda piramidal 5x5m (3/dia)	9	unid.	R\$ 640,00	R\$ 5.760,00

Valor total aderido: R\$ 305.370,00

A adesão se mostra **vantajosa e eficiente**, garantindo economicidade, redução de prazos e imediata disponibilidade de estrutura essencial para atendimento das demandas de eventos municipais.

Porto Alegre do Norte/MT, 19 de Dezembro de 2025

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Protocolo 1769779

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: TA COMBINADO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 45.484.775/0001-18. O objeto do presente contrato consiste na apresentação de 01 (um) show a ser realizado pela dupla João Neto e Frederico e todos os componentes da equipe de operação técnica da equipe dos artistas, representada com exclusividade pela CONTRATADA, em consonância com a Proposta de Convênio nº 2886/2025, que visa atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência. Valor total de 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais). O prazo de vigência do Contrato até 30/06/2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1769783

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: C. DOS S. M. FREITAS, inscrita com o CNPJ sob o n.º 49.754.462/0001-93. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show regional com o artista/cantor MATHEUZINHO SUCESSINHO, que se apresentará no dia 26/12/2025 durante o PANFEST de Porto Alegre do Norte/MT, na celebração de Final de Ano no Município de Porto Alegre do Norte/MT, que será realizado nos dias 25 á 27 de dezembro de 2025, em consonância com a Proposta de Convênio nº 2886/2025 SIGCON, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). O prazo de vigência do Contrato até 29/05/2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1769784

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: C. DOS S. M. FREITAS, inscrita com o CNPJ sob o n.º 49.754.462/0001-93. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show regional com a artista/cantora THAYLA COSTA, que se apresentará no dia 25/12/2025 durante o PANFEST de Porto Alegre do Norte/MT, na celebração de Final de Ano no Município de Porto Alegre do Norte/MT, que será realizado nos dias 25 á 27 de dezembro de 2025, em consonância com a Proposta de Convênio nº 2886/2025 SIGCON, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). O prazo de vigência do Contrato até 29/05/2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1769785

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025, ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025 ORIGINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/ MT. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: C DOS S M FREITAS, com inscrição no CNPJ sob nº 49.754.462/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, (PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO), PAN FEST (CELEBRAÇÃO DE FINAL DE ANO) NOS DIAS 25,26 E 27 DE DEZEMBRO DE 2025. PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, em consonância com a Proposta de Convênio SIGCON, nº 2886/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO É R\$ 305.370,00 (Trezentos e cinco mil, trezentos e setenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO até 29/05/2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1769786

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
O Município de Porto Alegre do Norte/MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, torna público que HOMOLOGA e ADERE à Inexigibilidade de Licitação nº 31/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de SHOW NACIONAL - JOÃO NETO E FREDERICO**, que se apresentará durante o **FESTIVAL PAN FEST**, em conformidade com o Termo de Convênio nº 2886/2025.
Dotação Orçamentária:
43- 04.008.13.392.0005.2047.3.3.90.1.500.0000000 R\$ 99.370,00
43- 04.008.13.392.0005.2047.3.3.90.1.701.0000000 R\$ 175.630,00
Valor total: R\$ 275.000,00
Porto Alegre do Norte - MT, 08 de Dezembro de 2025.
Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito

Protocolo 1769876

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a decisão administrativa de revogação, da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 instaurado com base no Processo Administrativo nº 103/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de 50 unidades habitacionais “Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS” de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas, vinculado ao Termo de Compromisso Nº 974371/2024/MCIDADES/CAIXA; e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021. I - FUNDAMENTAÇÃO PARA A REVOGAÇÃO. O procedimento licitatório foi conduzido com base na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, observando-se as disposições do edital e as práticas administrativas adotadas por esta Administração, sempre pautadas pelos princípios da legalidade, transparência, isonomia e interesse público. Todavia, em decorrência da Decisão Singular nº 1010/GAM/2025, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Processo nº 210.349-4/2025, foi determinada a suspensão dos atos decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, ou, alternativamente, a revisão dos atos praticados, no exercício do controle externo. Nesse contexto, a Administração Municipal, em estrito respeito às decisões do órgão de controle e ao princípio da autotutela administrativa, opta por acatar integralmente a deliberação do Tribunal de Contas. Determina-se a revogação do certame, com a consequente revogação de todos os atos administrativos dele decorrentes no âmbito do procedimento licitatório bem como o Contrato nº 069/2025, como medida preventiva e de cautela administrativa, devidamente motivada no interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A decisão de revogar o procedimento licitatório não decorre de desatenção às normas legais, mas do compromisso permanente desta Administração com a regularidade dos atos administrativos, a transparência dos procedimentos, a segurança jurídica e a proteção do interesse público, evitando-se qualquer risco de questionamento futuro ou de prejuízo ao erário. II - FUNDAMENTO LEGAL. A presente revogação encontra amparo no artigo 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe: “O procedimento licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante ato escrito e fundamentado.” Adicionalmente, aplica-se ao caso o princípio da autotutela administrativa, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” Ainda, conforme previsto expressamente no item 36.3 do edital, a Administração reserva-se o direito de revogar o certame por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que respeitados os direitos dos licitantes e os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, motivação e transparência. Destaca-se que não houve geração de despesa, emissão de empenho ou liquidação de valores relativos ao certame, de modo que não há prejuízo financeiro à Administração nem aos licitantes. III - CONCLUSÃO. Diante do exposto, a revogação da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 mostra-se a medida mais prudente e adequada ao momento, assegurando o fiel cumprimento

da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e reafirmando o compromisso do Município de Querência com a boa governança e a correta aplicação dos recursos públicos.

Querência - MT, 22 de dezembro de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1769879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, inscrita no CNPJ nº 03.918.869/0001-08, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de São Félix do Araguaia a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), conforme a Resolução CONSEMA nº 74/2025, **para a construção de estabelecimento de ensino, enquadrada no CNAE 4120-4/00, denominada EMEB Alberto Nunes da Silva, localizada em área urbana, s/nº, Distrito Espigão do Leste, no município de São Félix do Araguaia/MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1769439

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na fabricação, instalação e montagem de móveis sob medida, em MDF/MDP, com ferragens de alta resistência, acabamento padrão e dimensões específicas, para atender a todas as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa-MT, Incluindo o Paço Municipal, visto a **Empresa:** Amilton Pereira de Souza CNPJ 20.301.617/0001-54, sendo 06 (seis) meses, ao Valor Global de R\$ 82.527,60.

São Pedro da Cipa-MT, 18 de dezembro de 2025.

Eduardo José de Abreu - Prefeito.

Protocolo 1769710

AVISO REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva, pelo período de 12 meses, de aparelhos de AR Condicionado tipo split inverter nas capacidades de 12.000 BTUS, 18.000 BTUS e 24.000 BTUS, para atender às unidades de Saúde do Município. Está **REVOGADA** em atendimento ao Parecer Jurídico nº 102/2025.

AVISO REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na fabricação, instalação e montagem de móveis sob medida, em MDF/MDP, com ferragens de alta resistência, acabamento padrão e dimensões específicas, para atender a todas as Secretarias do Município. Está **REVOGADA** em atendimento ao Parecer Jurídico nº 103/2025.

São Pedro da Cipa-MT, 22 de dezembro de 2025.

Eduardo José de Abreu - Prefeito.

Protocolo 1769812

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com CONTRATO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos, necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social. ENVIO DE PROPOSTAS: 05/01/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 19/01/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19/01/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 22 de dezembro de 2025.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro

Protocolo 1769578

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa AGÊNCIA Q9 CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.384.900/0001-97, estabelecida na Rua Antonio Santa Cecília, 219, Bairro Presidente Roosevelt, Uberlândia-MG - CEP: 38.401-194, referente à "CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA GESTORES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP COM O PALESTRANTE JERÔNIMO CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR, 2 SESSÕES COM APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS CADA, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026 (1a.sessão) das 9h às 10h30 - 90min., (2a.sessão) 15h às 16h30 - 90min, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 22 de dezembro de 2025.

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

Protocolo 1769587

RATIFICAÇÃO ADESÃO Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE SINOP/MT torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 445/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 77/2025, cujo objeto consiste no "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores, incluindo motocicletas, veículos de passeio (HATCH) e utilitários (SUV, PICKUP CS, PICK-UP CD 4X4, VAN para passageiros e Ambulância tipo A), destinados a atender às necessidades das secretarias e departamentos promovido pelo município de Nova Bandeirantes/MT, cuja empresa contratada é a ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.258.221/0001-83, com sede na Avenida Alexandre Ferronato, nº 60, Setor Industrial, Sinop/MT, CEP: 78.557-247, pelo valor de R\$ 266.000,00. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Adesão para a contratação mencionada alhures. Sinop/MT, 22 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ROBERTO DORNER Prefeito Municipal

Protocolo 1769698

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com modo de disputa aberto e fechado. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RESIDENCIAL TERRA RICA CONFORME CONVÊNIO Nº112/2022, LOCALIZADA NO JARDIM TERRA RICA, SINOP-MT, CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. ENVIO DE PROPOSTAS: 23/12/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 09/02/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/02/2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3511-3700/3719. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, junto a Secretaria Municipal Educação, situada na Avenida dos Jacarandás, 2.424, Setor Industrial Sul com o Eng. Civil Sr. **Heli de Souza Monteiro Veloso**, ou por meio do fone (66) 3511-3700/3719, das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília-DF). Sinop - MT, 22 de dezembro de 2025.

Edna Maciel Escobar
Agente de Contratação
Portaria nº 68/2024

Protocolo 1769761

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o ato de retificação de adjudicação e homologação realizadas no Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO CBUQ ADITIVADO (UTILIZADO A FRIO) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA, COMPREENDENDO REPAROS NA CAPA DE ROLAMENTO E IMPLANTAÇÃO, haja vista que houve desistência da empresa SS SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 47.777.657/0002-04), vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, ARP 321/2025. As demais empresas foram convocadas para a apresentação de propostas e negociação, sendo habilitada como a EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CAMERA LTDA (CNPJ: 00.522.460/0004-22) que assumirá os itens 01 e 03, já os itens 02 e 04 foram fracassados. Sinop/MT, 22 de dezembro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1769764

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE RETIFICAÇÃO/
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025, tendo como objeto o "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES E PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS E/OU ELETRÔNICOS, COM O OBJETIVO DE ALIENAR BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) DE TERCEIROS, RECOLHIDOS NOS PÁTIOS MUNICIPAIS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS, E QUE NÃO TENHAM SIDO RETIRADOS, REGULARIZADOS OU RECLAMADOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 328 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT". Mediante RETIFICAÇÃO do EDITAL, PRORROGA-SE o período de credenciamento para participação 1ª SESSÃO que ocorrerá ATÉ O DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, AUDITORIA FISCAL ELETRÔNICA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: ROIT SOLUTIONS LTDA - CNPJ nº 04.010.756/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,20 (quarenta e quatro mil reais).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1769881

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE-MT. PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 31/2025. O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE

GLORIA D'OESTE-MT é a contratação para futura e eventual aquisição de madeira serrada, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedor a empresa D.C.J. DA CRUZ-ME, inscrito no CNPJ:49.09.697/0001-63, no valor global de R\$ 678.500,00 (Seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), Vale de São Domingos-MT 22 de dezembro de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1769682

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025. AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico, ofertado em 22 de dezembro de 2025, da Procuradoria Municipal, fundamentada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo Administrativo nº 159/2025, para contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação nº 30/2025, nos termos dos artigos 72, 74, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, inscrito no CNPJ nº 08.979.143/0001-07, para a prestação dos serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Vale de São Domingos-MT, a serem recebidos no Aterro Sanitário Classe II de Mirassol d'Oeste-MT, operado pelo Consórcio Intermunicipal Nascentes do Pantanal, incluindo, como serviços acessórios indispensáveis à plena execução do objeto, a cessão de contêiner metálico de 39 m³ para armazenamento temporário e o transporte dos resíduos em caminhão do tipo roll-on/roll-off, tudo em atendimento às necessidades da Administração Municipal e ao cumprimento da sentença judicial que determina a destinação correta dos resíduos, no valor total de R\$ 60.238,40 (Sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Vale de São Domingos - MT, 22 de dezembro de 2025. LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA Prefeito Municipal

Protocolo 1769707

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO D.C.J. DA CRUZ-ME, inscrito no CNPJ:49.09.697/0001-63, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** à Ata de Registro de Preços nº 23/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE-MT é a contratação para futura e eventual aquisição de madeira serrada, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 678.500,00 **DATA EMISSÃO:** 22/12/2025, **DATA VENCIMENTO:** 22/12/2026, **TIPO LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE-MT. Vale de São Domingos-MT, 22 de Dezembro de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1769729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT. PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 32/2025. O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento de aquisições de materiais para construção/elétrico em geral com controle de cotação de preços online, através de sistema informatizado e disponibilização de meio de pagamento e/ou acesso a aquisição dos produtos através de processo sistêmico no Município de Vale de São Domingos-MT, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedor a empresa VALOR GESTAO E SERVIÇO TECNOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ:51.679.014/0001-14, no valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para o item 1: R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), sobre o qual taxa administrativa negativa de -14% (quatorze por cento, negativa), e item 2: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), com a taxa administrativa ofertada de -3% (três por cento, negativa), Vale de São Domingos-MT 22 de dezembro de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1769778



EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025, CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ:
04.215.993/0001-70, **CONTRATADO VALOR GESTAO E SERVIÇO**
TECNOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ:51.679.014/0001-14, OBJETO
RESUMIDO DO CONTRATO: à aquisições de materiais para construção/
elétrico em geral com controle de cotação de preços online, através de
sistema informatizado e disponibilização de meio de pagamento e/ou acesso
a aquisição dos produtos através de processo sistêmico no Município de
Vale de São Domingos-MT, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços
nº 035/2025 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT,
para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São
Domingos-MT. no valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos
mil reais) para o item 1: R\$ 1.000,000 (um milhão de reais), sobre o qual
taxa administrativa negativa de -14% (quatorze por cento, negativa), e
item 2: R\$ 600.00,00 (Seiscentos mil reais), com a taxa administrativa
ofertada de -3% (três por cento, negativa). **DATA EMISSÃO:** 22/12/2025,
DATA VENCIMENTO: 22/12/2026, **TIPO LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
ESTRELA-MT. Vale de São Domingos-MT, 22 de Dezembro de 2025.
Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1769780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA-MT. PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 28/2025.
O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo
71 da Lei nº 14.133/21, **DECIDE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento
de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025 do Município de
Nova Lacerda-MT, de Contratação de casa de apoio para serviços e
hospedagem, fornecimento de refeições, transporte com sede exclusiva na
sede de Cáceres para atender as necessidades dos pacientes regulados
para consultas, exames e cirurgias e seus acompanhantes atendendo a
Secretaria de Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal
de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedor a empresa C. H.
DONATONI - ME, inscrito no CNPJ:34.073.604/0001-80, no valor global de
R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Vale de São Domingos-MT 22 de
dezembro de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1769798

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025, CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ:
04.215.993/0001-70, **CONTRATADO C. H. DONATONI-ME inscrita no**
CNPJ nº 34.073.604/0001-80, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:
adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025 do Município de
Nova Lacerda-MT, de Contratação de casa de apoio para serviços e
hospedagem, fornecimento de refeições, transporte com sede exclusiva na
sede de Cáceres para atender as necessidades dos pacientes regulados
para consultas, exames e cirurgias e seus acompanhantes atendendo a
Secretaria de Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal
de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 105.000,00
DATA EMISSÃO: 22/12/2025, **DATA VENCIMENTO:** 22/12/2026, **TIPO**
LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT. Vale de São Domingos-MT, 22 de
Dezembro de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1769804

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE REVOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 108/2025
Pregão Eletrônico 060/2025
JUSTIFICATIVA:
A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através Sr. Prefeito Municipal João
Salomão Pimenta, torna público, para os interessados, que conforme
sugestão do parecer jurídico anexo ao processo, resolve **REVOGAR** o
procedimento em epígrafe, para que passam ser sanadas os apontamentos
apresentados para uma eventual publicação de um novo procedimento.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa
especializada no fornecimento de aquisição de pneus novos, de primeira
linha, devidamente certificados e compatíveis com as frotas dos veículos
oficiais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vila Rica - MT.
Vila Rica / MT, 22 de dezembro de 2025.
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito

Protocolo 1769580

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2025
Adesão Nº 004/2025
O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira oficial Cristina
Magalhaes Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna público
o processo de Adesão nº 004/2025, à ata de registro de preço 054/2025
pregão eletrônico 031/2025 da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio
MT, com intuito de atender a secretaria municipal desporto, cultura e laser
para Contratação de empresa especializada para a organização, produção,
execução e operacionalização do evento “Réveillon 2026” promovido pela
Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, incluindo a disponibilização de
toda e infraestrutura, serviços técnicos, recursos humanos e materiais à
realização do evento. Empresa: BORA PESCAR NSA LTDA inscrita no
CNPJ: 59.855.834/0001-21 no **valor de R\$ 300.750,00 (trezentos mil,**
setecentos e cinquenta reais) Vila Rica / MT, 22 de Dezembro de 2025.
CRISTINA MAGALHAES CASTRO
Pregoeira Oficial
Port. 012/2015

Protocolo 1769671

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2025
ADESÃO Nº 004/2025
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização,
produção, execução e operacionalização do evento “Réveillon 2026”
promovido pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, incluindo a
disponibilização de toda e infraestrutura, serviços técnicos, recursos
humanos e materiais à realização do evento.
DO PAGAMENTO: O valor deste CONTRATO é de R\$ 300.750,00
(trezentos mil, setecentos e cinquenta reais) referentes ao valor global dos
serviços previstos na clausula primeira. O pagamento será efetuado após a
entrega e conferencia dos itens, acompanhado da nota fiscal devidamente
atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar da
assinatura do contrato.
Vila Rica, 22 de dezembro de 2025.
ASSINANTES:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica
(03.238.862/0001-45) - Contratante.
BORA PESCAR NSA LTDA (59.855.834/0001-21) - Contratada.

Protocolo 1769672

TERCEIROS

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR SUL MATOGROSSENSE - ASAFS-MT CNPJ: 42.556.378/0001-16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR SUL MATOGROSSENSE - ASAFS-MT, de CNPJ: 42.556.378/0001-16, convoca os seus membros e associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07/01/2026, às 08 hs no endereço sede da Instituição: Av. Sagrada Família, nº 1931, Sala 2-A, bairro Vila Aurora II, Município de Rondonópolis-MT, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Alteração de Estatuto; 2) Alteração de endereço da sede da Associação. Rondonópolis - MT, 19/12/2025. Atenciosamente - Presidente.

Protocolo 1769280

SÃO JOSÉ AGRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.017.039/0001-88, torna público que está requerendo junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Plano de Exploração Florestal de uma área de 86,8676 hectares na Fazenda SÃO JOSÉ, localizada no município de CAMPINÁPOLIS/MT, nas coordenadas Lat: 13°46'25,61"e Long: 53°09'46,41"W.

Protocolo 1769286

RODOESTE - IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA
CNPJ Nº 00.955.815/0001-24 - NIRE/JUCEMAT 51200120737

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Saibam que no ano de nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025), aos doze (12) dias do mês de Dezembro (12) às 10h00min, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, reuniram-se na sede da empresa os sócios e representantes da **RODOESTE - IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA**, empresa com sede social e fiscal situada à BR 364 KM 396,2, Zona Rural, CEP 78098-970, Cuiabá/MT, para tratar das seguintes pautas:

1. Deliberar a respeito (i) da redução do capital social da Sociedade.

Convocação e Presença: Convocados os sócios e/ou representantes e face à presença de todos, conforme relacionados abaixo, representando a totalidade do capital social, foi dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02, estiveram presentes:

BIONDO - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa com sede a Av. Doutor Meirelles (parte) s/nº, com Av. Fernando Correa da Costa, Sala B, Piso 2, Bairro Tijucal, Cuiabá - MT, CEP: 78.088-010, inscrita no CNPJ sob nº 35.848.470/0001-94, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT sob o NIRE nº 51201680361, por despacho de 26/12/2019, neste ato representada pelos seus sócios **SERGIO LUIZ BIONDO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 7004679507 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 248.XXX.XXX-68, residente e domiciliado à Av. José Rodrigues do Prado, nº 594, Apto 2101, Santa Rosa, Cuiabá - MT, CEP 78.040-000; e **FLÁVIO ERIBERTO BIONDO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 7023305894 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 783.XXX.XXX-04, residente e domiciliado à Av. Epitácio Pessoa, 2664, Apto 504, bloco B, Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.471-003 e **SERGIO LUIZ BIONDO (acima qualificado)** na qualidade de únicos sócios de **RODOESTE - IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA**, empresa com sede na BR 364 KM 396,2, Zona Rural, CEP 78098-970, Cuiabá/MT.

Dando início à assembléia os sócios deliberaram sobre a composição da mesa que conduziu os trabalhos, elegendo o Sr. **SERGIO LUIZ BIONDO (já qualificado)** para presidir a assembléia e como secretário o Sr. **JOSÉ OLYMPIO CAVALCANTE NETO**, Brasileiro, Divorciado, Economista, residente e domiciliado à Rua J Nº238, Condomínio Arbo Iguatemi, Parque Atalaia, CEP 78095-100, Cuiabá/MT, que redijo esta presente Ata.

Iniciado os trabalhos e conduções os sócios realizaram sua devidas ponderações a cerca da pauta estabelecida e Deliberarão a respeito (i) da redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) e (ii) da publicação do extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso da seguinte forma:

(i) Aprovar a redução de capital da Sociedade no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), com o cancelamento de 8.000.000 (Oito milhões) quotas do capital social, nos termos do inciso II, artigo 1.082, do Código Civil, ficando as quotas restantes divididas na mesma proporção e percentual dos sócios. A redução do capital social da Sociedade ora deliberada tornar-se-á eficaz depois de decorridos 90 (noventa) dias da publicação da presente Ata, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil. Após este prazo, será realizada a respectiva alteração do contrato social da Sociedade, a qual formalizará a redução de capital em valor **não superior ao ora aprovado**, passando o **Capítulo II Artigo 5º** do contrato social a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo II Artigo 5º do Capital Social - O capital social da Sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim composto:

Nome	Participação%	Quotas	Capital (R\$)
Biondo - Investimentos e Participações Ltda.	99,9%	499.500	499.500,00
Sergio Luiz Biondo	0,1%	500	500,00
Totais	100,0%	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro - O capital social encontra-se totalmente subscrito e integralizado pela sócia única em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade doa sócios é restrita ao valor das suas quotas, sendo certo que os sócios respondem pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterações posteriores ("Código Civil").

(ii) Aprovar a publicação do extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no Jornal A Gazeta.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo qualquer manifestação, deu por suspensos os trabalhos, encerrando a presente reunião, tendo-se feito lavrar a presente Ata que, por mim Secretário da mesa foi lida e aprovada por todos os membros presentes, foi devidamente assinada pelos Sócios presentes.

Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2025.

SERGIO LUIZ BIONDO - Presidente

JOSÉ OLYMPIO CAVALCANTE NETO - Secretário

SERGIO LUIZ BIONDO - SÓCIO
RODOESTE - IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA

SERGIO LUIZ BIONDO - SÓCIO
BIONDO - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

FLÁVIO ERIBERTO BIONDO - SÓCIO
BIONDO - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Protocolo 1769339

VINÍCIUS DEFENTI, inscrito no CPF sob o nº 020.***-***-50, torna público que está requerendo junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Plano de Exploração Florestal de uma área de 78,8324 hectares na Fazenda SÃO JOSÉ, localizada no município de CAMPINÁPOLIS/MT, nas coordenadas Lat: 13° 46' 57,96"S e Long: 53° 9' 48,32"W.

Protocolo 1769355

LUIZ ANTÔNIO GUARESCHI, CPF nº 254.***-***-68 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominado como Reservatório Pulmão, localizado nas Coordenadas Geográficas 13° 20' 45,41" S e 55° 18' 33,27" O, na Fazenda Santa Rita de Cássia, CAR nº MT37474/2017, no município de Sorriso/MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens. (Almondes Engenharia LTDA - (66) 9 8434-7192)

Protocolo 1769413

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Edital de Leilão nº 001/2026/SESP/MT - Secretaria do Estado de Segurança Pública - SESP. Leilão nº 001/2026 - SESP/MT - Contrato 27/2024 - Veículos - O Leiloeiro Público Oficial, Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMAT 95, torna público que levará a leilão na modalidade eletrônico, em 21/01/2026, a partir das 13:00 horas (Brasília/DF), através da plataforma www.mgl.com.br, venda de bens do Fundo Estadual Sobre Drogas - FUNESD/MT. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo Telefone: 0800 242 2218.

Protocolo 1769425

GRANDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.686.025/0001-70, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente (DMA) da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, a Renovação da Licença de Operação LO nº 424/2020, para a atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Rua José Lanzarin, Nº 650 NW, bairro Água Clara, em SAPEZAL/MT.

Protocolo 1769592

JULIANA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.344.746/0002-03, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, a alteração de titularidade do processo de licenciamento ambiental nº 070/2024 das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Av. Prefeito André Antônio Maggi, Nº 2149SW, Bairro Cidezal VII - SAPEZAL/MT.

Protocolo 1769594

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LAMINADOS E COMPENSADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

O Sindicato das Indústrias de Laminados e Compensados do Estado de Mato Grosso, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Edital de Divulgação do Resultado das Eleições, publicado no Diário Oficial/MT, edição 29.075, do dia 16 de setembro de 2025, pág. 163, **ONDE SE LÊ:** Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2022, **LEIA-SE:** Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2025.

Carlos Roberto Torremocha
Presidente**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1769685

VERDE OURO FERTILIZANTES LTDA - CNPJ: 53.130.816/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT, a Licença de Operação (LO) da atividade de Compostagem de Resíduos Orgânicos Industriais, localizada na Rodovia MT-050, S/N, no Município de Nossa Senhora do Livramento-MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1769723

MARCELO APARECIDO SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ **06.215.308/0001-30**, torna-se público que solicitou junta à SEMA, a Outorga de Direito de Uso de recursos hídricos - Água Subterrânea em poço tubular profundo, com a finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Avenida Mario Acunha Aristides, nº 1805, Rodovia Br364, Distrito Industrial, no município de Rondonópolis - MT. Coordenadas 16°27'57" S 54°39'48" O.

Protocolo 1769757

Requerimento de Licença Ambiental

COOPERATIVA DE TRABALHO SEPARE, CNPJ nº 64.018.744/0001-16 torna público que irá requerer junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Coleta e Reciclagem de Resíduos Não Perigosos, localizada no município de Alta Floresta/MT.

Protocolo 1769763

ESTADO DE MATO GROSSO**MUNICIPIO CUIABÁ****IMGC - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE GESTÃO DE CIDADES****ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

LIEDA REZENDE BRITO, presidente do Conselho Superior Instituto Matogrossense de Gestão de Cidades/IMGC, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 25 e incisos do Estatuto Social da entidade, **CONVOCA** o vice-presidente o Sr. **RONIEVON MIRANDA DA SILVA**, para exercer cumulativamente as funções de Diretor de Programas e Projetos e de Diretor Financeiro e Administrativo, tendo em vista a vacância da função do titular com o desligamento, a pedido, do Sr. **GELSON ÉSIO SMORCISKI**, a partir do dia 17/12/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Combinado com aviso por escrito a todos os conselheiros de acordo com o Estatuto Social do IMGC-Instituto Mato-grossense de Gestão de Cidades CNPJ 38.549.010/0001-39 **CONVOCAÇÃO** Convidam-se os senhores membros do Conselho Superior do IMGC - Instituto Matogrossense de Gestão de Cidades a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3.920, Bairro Morada do Ouro, na Cidade de Cuiabá, no dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 18:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) **Atualização do quadro social,**
- 2) **Recomposição do quadro social,**
- 3) **Escolha e posse do novo Presidente e Vice-Presidente,**
- 4) **Designação da Diretoria Executiva,**
- 5) **Escolha e posse do conselho fiscal,**

Cuiabá, 17 de dezembro de 2025.

LIEDA REZENDE BRITO - PRESIDENTE

Protocolo 1769765

FUTURAZY AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 48.859.251/0001-52

Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade **"Confinamento Bovino"** na fazenda ABA, em zona rural do município de Nobres/MT

Protocolo 1769769

BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ 60.546.801/0031-02,

torna público que requereu à SEMA a Outorga de Direito de Recursos Hídricos - Captação Subterrânea para três Poços Tubulares Profundos, PT 01 com um consumo diário de 29,002 m3, finalidade industrial nas coordenadas geográficas 15°40'22.5400"S / 55°58'31.7500"W, PT 02, localizado na Rua N, Nº 1544, ANEXO Distrito Industrial Setor Industrial Lote 39/43 E129/133 Setor B, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT.

MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA, CNPJ 05.520.594/0001-85, torna

público que requereu à SEMA a Outorga de Direito de recursos hídricos - Captação Subterrânea, para 1 poço tubular profundo, com um consumo diário de 50,001 m3, finalidade de uso na mineração, localizado nas coordenadas geográficas 14° 08' 58,4" S / 51° 27' 32,8" W, na Rodovia MT 326, S/Nº, KM 65, Estrada Cocalinho, Zona Rural, Cocalinho/MT

Protocolo 1769776

Graziela Grando torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a LICENÇA FLORESTAL (LF) para atividade de AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (AEF) E AUTORIZAÇÃO DE DESMAMAMENTO (AD) do imóvel rural denominado **FAZENDA BOA ESPERANÇA II**, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Protocolo 1769805



FERNANDO CIMADOM, cadastrado sob número de **CPF: 535.....-49**, torna público que **requereu** junto à SEMA/MT a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA de 4 poços tubulares de captação e seus respectivos poços de monitoramento: **Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000:**
POÇO FC-01: Lat.: 15°19'36.42"S e Long.: 54°39'09.24"O;
Monit. 01: Lat.: 15°19'36.06"S e Long.: 54°39'09.60"O;

POÇO FC-02: Lat.: 15°19'40.62"S e Long.: 54°39'04.92"O;
Monit. 02: Lat.: 15°19'40.92"S e Long.: 54°39'05.34"O;

POÇO FC-03: Lat.: 15°19'45.12"S e Long.: 54°39'08.40"O;
Monit. 03: Lat.: 15°19'44.76"S e Long.: 54°39'08.64"O;

POÇO FC-04: Lat.: 15°19'41.28"S e Long.: 54°39'12.90"O;
Monit. 04: Lat.: 15°19'41.52"S e Long.: 54°39'13.20"O;

Os poços estão situados na FAZENDA VARZEA GRANDE, localizada na Rodovia BR-070 - KM-348 + 34km à esquerda, Zona Rural do município de Campo Verde, CEP:78.840-000. FINALIDADE DO USO: IRRIGAÇÃO ACIMA DE 30HA.

Protocolo 1769810

AGROPECUÁRIA JRI LTDA, estabelecida na Rodovia MT 140, KM 12, S/N, Zona Rural, do Município Vera/MT, inscrita no CNPJ Nº 16.822.377/0001-66, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Renovação da Licença de Operação - LO dos Sistemas de tanques aéreos para armazenamento de combustível e pátio de abastecimento, com ponto de abastecimento com capacidade de armazenamento de 15.000 litros e 12.000 litros, não foi determinado EIA/RIMA.

A Prefeitura Municipal de Juara, inscrita no CNPJ nº 15.072.663/0001-99, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Divisão de Meio Ambiente do Município de Juara, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), conforme a Resolução CONSEMA nº 74/2025, para a construção de estabelecimento de ensino, enquadrado no CNAE 4120-4/00, denominado Escola Municipal Rui Barbosa - 8 Salas, localizada na MT-160, Distrito de Catuaí, em zona rural, no município de Juara/MT

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1769823

CARPA AGROPECUARIA RIO PARDO S/A, CNPJ 13.008.078/0010-95, localizada no município de Barra do Garças/MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMMA/BG, o licenciamento ambiental (LP, LI, LO) para a atividade de armazenamento de grãos e sementes, sem EIA/RIMA.

Protocolo 1769843

Divaneu Monteiro, inscrito no CPF sob nº047...-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a outorga de captação de água superficial, ponto único, localizado nas intermediações da coordenada geográfica: 14°46'48.19"S; 57°14'22.23"W, no curso d'água de nomenclatura desconhecida, localizado no Sítio Tanabi (CAR MT49388/2020), zona rural do município de Nova Olímpia/MT, para fins de "Pátio de descontaminação", uma vez que terá como finalidade a diluição de defensivos. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1769846

A empresa **ERNESTO SANTO SIRONI SETTE ME**, CNPJ nº **08.610.572/0001-02**, localizado na Estrada Tapurah/Nova Maringá km, no 1,5, Zona Rural, Município de Tapurah/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.
(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1769849

A empresa **CARLOS VALDAMERI**, detentora do CPF:**370.***-49**, localizada na Rod. MT 242 km 10, Fazenda Beira Rio dois, Zona Rural, no município de Sorriso/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) - Prefeitura de Sorriso, Renovação de Licença de Operação - LO nº 0274/2024, para atividade de Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.
(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1769854

JATOBÁ MADEIRAS LTDA, CNPJ: **42.236.160/0001-84**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido para a ampliação da sua Licença de Instalação - LI, e emissão da Licença de Operação - LO, processo nº 13813/2025, para atividade de Serrara com desdobramento de madeira embruto, emAripuanã/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1769895

PAULO SILAS DE MORAIS JUNIOR, CPF: **622.313.321-91**, proprietário da Fazenda Vale do Boião, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a obtenção da Licença Florestal-LF da propriedade, para atividade de PEF - Plano de Exploração Florestal - PEF e AD - Autorização de Desmate, no município Aripuanã/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1769899

EDITAL

CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT - AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3233 - MIRASSOL D'OESTE-MT

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o requerimento datado de **12/12/2025**, solicitando a intimação por Edital do Srº. **SEBASTIÃO ARAUJO DA SILVA**, de, acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por alienação fiduciária, firmado em **22/02/2016**, registrado sob o nº **06**, na matrícula nº **22.427**, deste Cartório, referente ao contrato **844441142081**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), em atraso-POSICIONADO em **22/12/2025**.

DATA	VALOR	
22/12/2025	R\$- 3.411,13	

Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3233, centro, em Mirassol D´oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00h horas às 17:00h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação.

Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária** -nos termos da Lei 13.043/2014.

Mirassol D´oeste-MT, 22 de dezembro de 2025.

Edna Prado
Oficial Substituta

Protocolo 1769927

Antônio Gilberto Bessane, CPF ***.196.078-**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para a atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentado - PMFS, do imóvel rural denominado Fazenda Guanabara IV, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. Obs.: Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental / EIMA RIMA.

Protocolo 1769947

LEONARDO CARAFFINI, CPF nº 011...-02, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Ponto de Abastecimento com Tanque Aéreo, na *Fazenda Flor da Mata*, Zona Rural, Município de São José do Xingu/MT, na coordenada geográfica Lat. 10°44'23,61"S e Long. 52°50'18,92"W.

Protocolo 1769951

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 29/2025

CIA 0739838-43.2025.8.11.0003

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NOVA MUTUM LTDA (IES) - FACULDADE DE NOVA MUTUM - FAMUTUM

CNPJ: 28.774.847/0001-42

OBJETO: Implantação do Núcleo Avançado de Práticas Jurídicas (NAPJ) para atuar perante o Juizado Especial da Comarca de Nova Mutum - MT, com o objetivo de possibilitar aos acadêmicos de Direito da referida instituição o desenvolvimento de assistência jurídica no âmbito da Lei nº 9.099/95, bem como possibilitar aos jurisdicionados que buscam o acesso ao Sistema de Juizados Especiais, mediante orientação de professores, na categoria de advogados.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação terá vigência a partir da data de sua publicação e validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo próprio, por manifestação conjunta dos participantes.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1769853

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 153/2025 - CIA 0078932-48.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

CNPJ: 97.324.271/0001-34

OBJETO: "Contratação de empresa para realização de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional e Direito Administrativo, para servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no formato híbrido: presencial e virtual/online."

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado na forma do artigo do art. 111 da Lei n. 14.133/2021."

DO PREÇO: "O preço global deste Contrato é de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)."

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1769994

EDITAIS

"PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1002602-64.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: FRANCISCO FERREIRA CAMACHO e outros (8) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 26/01/2026 (1ª convocação), e 10/02/2026 (2ª convocação), ambas às 9h30 (horário de Cuiabá-MT), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Assembléx (site: <https://assembléxpillar.com.br/>), com início do credenciamento às 8h30 e a partir das 9h30 a verificação do quórum e o início das deliberações (horário de Cuiabá-MT), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. - Id.

193302073. Credores: 1 - LF PEC MATO GROSSO LTDA - Garantia Real: BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 7.186.223,78 - GARANTIA REAL; Quirografário: BANCO ABC BRASIL S.A. - R\$ 5.725.990,11 - QUIROGRAFÁRIO, ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA S.A. - R\$ 299.427,60 - QUIROGRAFÁRIO, SUELMEI CAMPO BARBOSA LTDA - R\$ 12.001,00 - QUIROGRAFÁRIO, EXTRA MÁQUINAS S.A. - R\$ 35.255,00 - QUIROGRAFÁRIO, ULEND GESTÃO FINANCEIRA LTDA. - R\$ 1.379.179,71 - QUIROGRAFÁRIO, NEOPLASTIC FILMES EMBALAGENS PLÁSTICAS - R\$ 51.455,68 - QUIROGRAFÁRIO, SB CRÉDITO SECURITIZADORA - R\$ 1.688.458,82 - QUIROGRAFÁRIO; Me/EPP: LUZIA DE FATIMA FONTANA-EPP - R\$ 9.705,65 - ME-EPP, MDL TRANSPORTES LTDA-ME - R\$ 56.042,00 - ME-EPP, PADRONIZA CENTRO - OESTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME - R\$ 40.230,00 - ME-EPP, A.J.N MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 5.586,11 - ME-EPP, ALEXANDRE DE OLIVEIRA PERINE & CIA LTDA - ME - R\$ 20.876,10 - ME-EPP, AUTO PRENSA LTDA-EPP - R\$ 12.848,84 - ME-EPP, CPS ASSISTÊNCIA TÉCNICA - R\$ 5.365,00 - ME-EPP, FRANCISCO FERREIRA CAMACHO Trabalhista: ABRAÃO CAMARGO ADVOGADOS - R\$ 572.599,01 - TRABALHISTA, PASSOS E STICCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 893.531,95 - TRABALHISTA, MAGGIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 108.226,36 - TRABALHISTA, RGS ADVOGADOS - R\$ 434.653,29 - TRABALHISTA; Garantia real: AGB MONTEBELUNA AGRÍCOLA LTDA. - R\$ 26.702.127,20 - GARANTIA REAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 20.650.739,85 - GARANTIA REAL, BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 37.286.062,74 - GARANTIA REAL, BANCO VOITER S.A. - R\$ 8.891.659,06 - GARANTIA REAL; Quirografários: ANSELMO BASSO - R\$ 49.866,65 - QUIROGRAFÁRIO, ORGANICS MT NORTE DTO FERTILIZANTES LTDA - R\$ 251.714,20 - QUIROGRAFÁRIO, ALOISIO KROLING - R\$ 200.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, A.S PRODUTORA DE PROTEÍNA VEGETAL DO TOCANTINS LTDA - R\$ 226.168,50 - QUIROGRAFÁRIO, ADAMA BRASIL S.A. - R\$ 105.780,92 - QUIROGRAFÁRIO, ALFREDO WAGNER TELES DA SILVA - R\$ 53.320,00 - QUIROGRAFÁRIO, ATTO AGRÍCOLA LTDA - R\$ 357.428,41 - QUIROGRAFÁRIO, AUGUSTINHO FREITAS MARTINS - R\$ 1.932.100,00 - QUIROGRAFÁRIO, BALIEIRO & BALIEIRO TRANSPORTES LTDA - R\$ 21.486,00 - QUIROGRAFÁRIO, BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 7.051.864,22 - QUIROGRAFÁRIO, JAIR MIGUEL MAULE - R\$ 91.351,00 - QUIROGRAFÁRIO, GERALDO TORRES - R\$ 10.377.514,87 - QUIROGRAFÁRIO, BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 2.218.938,88 - QUIROGRAFÁRIO, FINPEC AGRONEGÓCIOS LTDA - R\$ 4.287.325,23 - QUIROGRAFÁRIO, ARAGUAIA S.A. - R\$ 14.754,89 - QUIROGRAFÁRIO, BANCO SAFRA S.A. - R\$ 7.343.465,57 - QUIROGRAFÁRIO, BASF S.A. - R\$ 71.853,31 - QUIROGRAFÁRIO, BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA - R\$ 51.374,40 - QUIROGRAFÁRIO, TELEFÔNICA BRASIL S/A - R\$ 35.673,30 - QUIROGRAFÁRIO, BANCO DAYCOVAL S.A. - R\$ 1.600.777,09 - QUIROGRAFÁRIO, BUENDIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - R\$ 212.314,53 - QUIROGRAFÁRIO, CALBAHIA - CALCÁRIO DA BAHIA MINERAÇÃO LTDA - R\$ 236.138,06 - QUIROGRAFÁRIO, CARAMURU ALIMENTOS S.A. - R\$ 163.797,50 - QUIROGRAFÁRIO, CARLOS HUMBERTO HELENA - R\$ 324.519,00 - QUIROGRAFÁRIO, CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA - R\$ 72.151,44 - QUIROGRAFÁRIO, CONTROL UNION WARRANTS LTDA - R\$ 5.493,00 - QUIROGRAFÁRIO, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT - R\$ 203.938,91 - QUIROGRAFÁRIO, CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA - R\$ 166.114,63 - QUIROGRAFÁRIO, CORTEVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA - R\$ 238.291,22 - QUIROGRAFÁRIO, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE RADIADORES OGRAMAC LTDA - R\$ 4.334,00 - QUIROGRAFÁRIO, DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. - R\$ 100.482,00 - QUIROGRAFÁRIO, DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A. - R\$ 530.708,13 - QUIROGRAFÁRIO, DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - R\$ 236.761,85 - QUIROGRAFÁRIO, DUKAMP SAÚDE ANIMAL LTDA - R\$ 25.543,85 - QUIROGRAFÁRIO, EUGÊNIO ROBERTO BERGAMIN - R\$ 479.995,33 - QUIROGRAFÁRIO, FLOWINVEST CIA SECURITIZADORA - R\$ 34.000.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA - R\$ 17.314,85 - QUIROGRAFÁRIO, FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A. - R\$ 4.346.532,91 - QUIROGRAFÁRIO, G10 TRANSPORTES S.A. - R\$ 13.271,75 - QUIROGRAFÁRIO, HASS & ARRUDA LTDA - R\$ 42.375,00 - QUIROGRAFÁRIO, HELP CASH PROCREDI FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 200.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, HERITO FRANCISCO PEREIRA - R\$ 65.771,71 - QUIROGRAFÁRIO, INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA - R\$ 67.029,92 - QUIROGRAFÁRIO, INVIOSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - R\$ 122.521,93 - QUIROGRAFÁRIO, ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES - R\$ 1.287.325,50 -

QUIROGRAFÁRIO, JOÃO VICTOR GONÇALVES GARBUIO - R\$ 4.218.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, KHALIL MIKHAIL MALOUF - R\$ 301.500,00 - QUIROGRAFÁRIO, LIMAGRAIN BRASIL S.A. - R\$ 117.220,40 - QUIROGRAFÁRIO, MEROTTI & CIA LTDA - R\$ 129.380,00 - QUIROGRAFÁRIO, MICHEL TRIDICO TORTELI - R\$ 850.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, NUTRI TORTA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ARMAZENS GERAIS DE RAÇÕES LTDA - R\$ 724.353,00 - QUIROGRAFÁRIO, OESTE REPRESENTAÇÕES - R\$ 29.328,00 - QUIROGRAFÁRIO, OMEGA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - R\$ 44.542,30 - QUIROGRAFÁRIO, OSMAR QUEIROZ - R\$ 5.000.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, PARECIS S.A. - R\$ 268.259,00 - QUIROGRAFÁRIO, PEDRO CAMACHO GARCIA FILHO - R\$ 1.656.536,12 - QUIROGRAFÁRIO, PEDRO ROCHA DOS SANTOS - R\$ 1.600.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, PHIBRO SAÚDE ANIMAL INTERNACIONAL - R\$ 61.488,68 - QUIROGRAFÁRIO, PRO EFICIÊNCIA SOLUÇÃO PARA AGRONEGÓCIOS S.A. - R\$ 14.819,17 - QUIROGRAFÁRIO; PRODUTIVA SORGHUM PESQUISA LTDA - R\$ 25.000,00 - QUIROGRAFÁRIO; R.L.C - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - R\$ 13.123,00 - QUIROGRAFÁRIO, RURAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 2.920.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, SAFRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 5.817.114,58 - QUIROGRAFÁRIO, SALEZIO MAZON - R\$ 92.535,00 - QUIROGRAFÁRIO, SÃO MARTINHO S.A. - R\$ 49.290,30 - QUIROGRAFÁRIO, SBC SERVIÇO BRASILEIRO CERTIFICAÇÕES LTDA - R\$ 55.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, SELMO DE OLIVEIRA SOUZA - R\$ 276.100,00 - QUIROGRAFÁRIO, SILVIO MANFROI - R\$ 375.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL/ALLFLEX - R\$ 7.900,00 - QUIROGRAFÁRIO, SOLUTTA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - R\$ 106.237,94 - QUIROGRAFÁRIO, SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A. - R\$ 27.472,91 - QUIROGRAFÁRIO, SYGENTA SEEDS LTDA - R\$ 88.334,94 - QUIROGRAFÁRIO, SYNGENTA PROTEÇÃO CULTIVOS LTDA - R\$ 1.184.371,71 - QUIROGRAFÁRIO, TULIO ANTONIO GURGEL VERAS - R\$ 950.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, ULEND GESTÃO FINANCEIRA LTDA - R\$ 182.209,45 - QUIROGRAFÁRIO, UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A. - R\$ 435.978,62 - QUIROGRAFÁRIO, VETBR SAÚDE ANIMAL LTDA - R\$ 11.676,53 - QUIROGRAFÁRIO, ZEUSAGRO TECNOLOGIA E SERVIÇOS AGRÍCOLAS S.A. - R\$ 12.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, ZOO FLORA NUTRISSON ANIMAL LTDA - R\$ 84.000,00 - QUIROGRAFÁRIO; ME/EPP: FRASSON PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA-EPP - R\$ 30.000,00 - ME-EPP, E. DE L. SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - R\$ 4.704,48 - MEEPP, ANDERSON LUIZ KAYSER CIA LTDA - EPP - R\$ 34.793,56 - ME-EPP, BIOPARECIS COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA - ME - R\$ 29.730,00 - ME-EPP, CINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - R\$ 3.500,00 - ME-EPP, ALIMENTAÇÃO PROTEINADA PARA PECUÁRIA LTDA-ME - R\$ 47.500,00 - ME-EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA CUIABÁ LTDA EPP - R\$ 19.338,10 - ME-EPP, LF ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E LEILÕES LTDA-EPP - R\$ 579.347,00 - ME-EPP, VISARI AUTO PEÇAS LTDA EPP 2- 60 - R\$ 7.834,10 - ME-EPP, PREMIUM LOG CEREALIS LTDA-ME - R\$ 210.824,99 - ME-EPP, UELTON LIMA DAMASCENO FERNANDES-EPP - R\$ 25.700,00 - ME-EPP, GEOMEMBRANA COMÉRCIO DE GEOSSINTÉTICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - R\$ 176.178,98 - ME-EPP, LF INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 1.567.818,26 - QUIROGRAFÁRIO LF LOGISTICA LTDA BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 811.661,00 - QUIROGRAFÁRIO, BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 1.266.022,68 - QUIROGRAFÁRIO, LF PECUARIA BAHIA LTDA, OESTE DIESEL - R\$ 152.097,60 - QUIROGRAFÁRIO, BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCÁRIO BRASÍLIA LTDA - R\$ 35.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, M.K.M PEREIRA - R\$ 50.000,00 - QUIROGRAFÁRIO, MÁRCIO DOS SANTOS BERNARDES - R\$ 34.539,43 - QUIROGRAFÁRIO, TROUW NUTRITION BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - R\$ 153.386,00 - QUIROGRAFÁRIO, CONTROL UNION WARRANTS LTDA - R\$ 14.973,77 - QUIROGRAFÁRIO, POSTO BARRETO LTDA - R\$ 88.707,45 - QUIROGRAFÁRIO, JEANNY FAGUNDES JOHN - R\$ 92.072,16 - QUIROGRAFÁRIO, LAVROBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 6.633,28 - QUIROGRAFÁRIO, LEM BALANÇAS LTDA-ME - R\$ 25.100,00 - ME-EPP, SCARTAZZINI UNIDORMES PROFISSIONAIS LTDA - R\$ 6.387,50 - ME-EPP, CARAIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP - R\$ 97.738,10 - ME-EPP, LF HOLDING AGRONEGOCIOS LTDA, STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA - R\$ 6.982,50 - QUIROGRAFÁRIO.Decisão: (Id. 217729421) - “(...) 1. Intime-se o administrador judicial para, no prazo de 03 (três) dias, informar novas datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, a ser designada até 15 de fevereiro de 2026. 1.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a

serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6º do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei Nº 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo indicado no item 1. 2. Após o cumprimento do item 1.2, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído.(artigo 37, § 4º, da Lei Nº 11.101/2005), cujo edital deverá ser publicado até o dia 20 de dezembro de 2025. Ressalta-se, por oportuno, que os prazos previstos na lei 11.101/2005 são contados em dias corridos. (art. 189, §1º, I). 3. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei Nº 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei Nº 11.101/2005). 4.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 4.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei nº 11.101/2005). 4.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei Nº 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. (...)”. Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, IN LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 47.324.626/0001-17, representada por Marden Elvis Fernandes Tortorelli - OAB/MT 4.313, endereço Rua Mistral, 324, conj. 505, Ed. The Point Smart Business - Jardim Bom Clima - Cuiabá - MT, CEP 78048-222, telefones (11) 91170 -3637 e (65) 99225-3637, (e-mail: contato@inlege.com.br).. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail da administradora judicial (indicado acima), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). Advertências feitas pela Administradora Judicial: Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto ☐selfie☐ portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em ☐Processos RJ☐ para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em ☐Solicitar Habilitação☐, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção ☐Minhas Solicitações☐, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma ☐Assemblex Pillar☐, clicar em página ☐Processos RJ☐, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão ☐Acessar Assembleia☐. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e

operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital ☐ Assemblex Pillar ☐ , pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o ☐ lixo eletrônico ☐ . Id: 212674472 - a) Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto ☐ selfie ☐ portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em ☐ Processos RJ ☐ para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em ☐ Solicitar Habilitação ☐ , no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção ☐ Minhas Solicitações ☐ , o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma ☐ Assemblex Pillar ☐ , clicar em página ☐ Processos RJ ☐ , localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão ☐ Acessar Assembleia ☐ . b) Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. c) Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). d) O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. e) Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. f) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). g) Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. h) Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital ☐ Assemblex Pillar ☐ , pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. i) Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o ☐ lixo eletrônico ☐ . Após o cadastramento e validação, iniciando-se os trabalhos, esse seguirá o rito normal passando a palavra para os recuperandos, e, posteriormente aos credores que tenham interesse em se manifestar ou encaminhar suas ressalvas via chat. A votação será realizada de forma virtual, através da plataforma da Assemblex, como já adiantado, com suporte técnico para auxiliar os credores durante a votação e, por fim, o resultado será apresentado em tela e ficará disponível para conferência. Assim, com a finalização da votação, essa Administração Judicial redigirá a ata da assembleia e compartilhará com os presentes para leitura. Ressalta-se a importância da presença de todos os credores até o final da leitura. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1767707



Período proibitivo:
01/10/2025 a 31/01/2026



Lei Transporte Zero: Proibido transportar, armazenar e comercializar peixes dos rios estaduais.
Multa de até R\$ 200 mil



Denuncie
(65) 98153-0255

mt.gov.br



**Governo de
Mato
Grosso**

NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É CRIME

O GOVERNO DE MT ESTÁ
MONITORANDO EM TEMPO REAL.
QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO
SERÁ RESPONSABILIZADO
CRIMINALMENTE.

PERÍODOS PROIBITIVOS

PANTANAL
01/06 A 31/12

CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11

ÁREAS URBANAS
ANO TODO

DENUNCIE 193

mt.gov.br  secom_mt

   govmatogrosso

MATO GROSSO É
TOLERÂNCIA
ZERO
CONTRA CRIMES AMBIENTAIS



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".